

# Emprego e Trabalho na Agricultura Brasileira

A *SÉRIE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL* expressa a efetiva colaboração tanto da Representação do IICA no Brasil quanto do Fórum Permanente de Desenvolvimento Rural Sustentável em busca do desenvolvimento agrícola e do bem-estar das comunidades rurais.

Reúne artigos assinados por renomados profissionais nacionais e internacionais com o objetivo de difundir e suscitar o intercâmbio de conhecimentos e de iniciativas bem-sucedidas de desenvolvimento sustentável no meio rural, promovidos por instituições acadêmicas, instituições governamentais e não-governamentais e organizações da sociedade em geral.

Realização Técnica



Fórum DRS

Fórum Permanente de Desenvolvimento Rural Sustentável



DIEESE



UNICAMP  
INSTITUTO DE ECONOMIA



CONTAG  
União à CS&L

Apoio



nead



Ministério do Desenvolvimento Agrário

Ministério do Trabalho e Emprego



SÉRIE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - Volume 9 - Emprego e Trabalho na Agricultura Brasileira





INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA (IICA)  
REPRESENTAÇÃO DO IICA NO BRASIL

SÉRIE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

# Emprego e Trabalho na Agricultura Brasileira

---

VOLUME 9

---

**Organizadores da série**

Carlos Miranda e Breno Tibúrcio

**Coordenadores da elaboração dos textos do volume 9**

Antônio Márcio Buainain e Claudio Dedecca

**Promotores**

IICA – Fórum DRS  
Instituto de Economia da Unicamp



Contag

Dieese

OIT

Nead IBB

Brasília (DF),  
novembro de 2008



© Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA, Fórum DRS, 2009

O IICA promove o uso justo deste material, pelo que se solicita sua respectiva citação.

Esta publicação também está disponível em formato eletrônico (PDF) no sítio Web institucional: <http://www.iica.int>

Coordenação Técnica do Projeto: Antônio Márcio Buainain,  
Carlos Miranda e Claudio Salvadori Dedecca  
Revisão: Margaret de Palermo (Tech Gráfica e Editora Ltda.)  
Capa e diagramação: André Luiz Garcia (Tech Gráfica)  
Foto da capa: Rodrigo Germano / Arquivo IICA

---

Emprego e Trabalho na Agricultura Brasileira / Antônio Márcio Buainain e Claudio Salvadori Dedecca (Coordenadores) Carlos Miranda e Breno Tiburcio (Organizadores da Série); Marcio Pochmann...[et.al] (autores) – Brasília: IICA, 2008. (Série Desenvolvimento Rural Sustentável; v.9)  
p.512; 15 x 23cm.

ISBN13: 978-92-9039-990-2

1. Emprego na Agricultura - Brasil 2. Mercado de Trabalho Rural - Brasil 3. Pobreza Rural  
4. Instituições e Trabalho Rural Título

AGRIS  
E50

DEWEY  
307.72

---

Distribuição:

Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA  
SHIS QI 3, Lote "A", Bloco "F", - Centro Empresarial Terracotta – Lago Sul  
CEP: 71.605-450  
Tel.: (61) 2106.5477  
Fax: (61) 2106.5459  
[www.iica.org.br](http://www.iica.org.br)



## APRESENTAÇÃO



Com a publicação do Volume 9, a Série Desenvolvimento Rural Sustentável aborda a temática **“Emprego e Trabalho na Agricultura Brasileira”**. A iniciativa é uma atividade do Fórum Permanente de Desenvolvimento Rural Sustentável (Fórum DRS), organizado e coordenado pelo Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura (IICA), que promove, juntamente com o Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural (NEAD) do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), o lançamento desta obra.

A definição do conteúdo temático do livro fundamentou-se na constatação que, nas últimas décadas, a estrutura produtiva e a própria sociedade brasileira passaram por significativas transformações; mudanças tecnológicas, nas relações de trabalho, na legislação, nas organizações de representação de interesse de categorias e da sociedade civil em geral, no papel do Estado, nas relações público-privado e na inserção do país na economia mundial.

Quando se analisa o conjunto das iniciativas que buscam compreender essas transformações, é possível encontrar muitos estudos sobre seus efeitos no mercado urbano de trabalho; sobre a redefinição do espaço e território rural e sobre a expansão das chamadas ocupações rurais não-agrícolas. Essas incluem desde o turismo rural, até a prestação de serviços técnicos e ambientais, que se expandem com o adensamento populacional e produtivo dos espaços rurais. No entanto, existe clara ausência de reflexão mais abrangente sobre o trabalho e o emprego na agropecuária propriamente dita. O vazio é tão grande, que seria como se tivéssemos assumido, antecipadamente, a extinção e a falta de importância do emprego agropecuário. Mas a realidade é bem outra, pois milhões de trabalhadores dependem ainda de empregos, formais e informais, na agropecuária.

Conscientes da necessidade de preencher essa lacuna, que constitui uma grave questão social no Brasil, o IICA- Fórum DRS, a Contag, o Dieese, a OIT e Instituto de Economia da Unicamp realizaram, em dezembro de 2007, um seminário com o objetivo de estimular o debate de natureza acadêmica e política sobre as perspectivas do trabalho no setor agropecuário brasileiro contemporâneo.

O evento foi organizado em quatro mesas-redondas temáticas, com várias exposições, seguidas de discussões. Para embasar as apresentações foram produzidos 17 textos inéditos, de autoria de cada um dos expositores:






acadêmicos, gestores de políticas públicas e representantes dos movimentos sociais.

A publicação constitui uma coletânea dos textos mencionados, organizada pelos professores Antonio Márcio Buainain e Cláudio Dedecca. Está estruturada a partir de uma introdução, que sintetiza as conclusões de cada tema abordado no seminário. Em seguida, desdobra-se em cinco principais títulos, a saber: as grandes tendências do mercado de trabalho, a estrutura e a evolução do mercado de trabalho; as relações de trabalho na dimensão regional; as relações de trabalho, regulação e os conflitos; e, finalmente, a apresentação da agenda do trabalho decente.

Esta iniciativa é mais uma contribuição do IICA voltada ao apoio do desenvolvimento sustentável e, em especial, das ações relacionadas ao combate às desigualdades sociais.

**Carlos Miranda**  
**Especialista de Desenvolvimento Rural do IICA**  
**Organizador da Série DRS**





## PREFÁCIO DO IICA

Os progressos tecnológicos possibilitaram que o Brasil se transformasse em um dos principais países produtores agrícolas do mundo. Em poucas décadas, deixou a posição de importador líquido de alimentos para se transformar, de fato, em um dos principais abastecedores de alimento do mundo.

A geografia da agricultura brasileira mudou completamente e hoje o país ocupa áreas que há poucas décadas eram consideradas impróprias para a agricultura. O país enfrenta, neste contexto, oportunidades e desafios.

As oportunidades estão relacionadas não apenas às possibilidades abertas pela agroenergia, sem dúvida uma área na qual o Brasil tem posição privilegiada por seus recursos naturais, por tecnologia e *know-how*.

Impressiona conhecer, em detalhes, as oportunidades de desenvolvimento de cada área, seja no mercado externo seja no mercado interno. Os desafios são proporcionais às oportunidades: infra-estrutura, logística, sistemas de sanidade animal e vegetal, investimentos em pesquisa e inovação.



No entanto, três desafios se sobressaem:

- o desafio ambiental, ou seja, como crescer sem depredar os recursos naturais e preservar florestas, matas nativas e a biodiversidade que no futuro serão fontes de vida e riqueza;
- o desafio da inclusão social, ou seja, como assegurar que os 4 milhões de agricultores familiares mantenham, e até ampliem, o espaço produtivo e social na produção agropecuária;
- o terceiro desafio é o da modernização das relações de trabalho no campo, sem a qual a própria competitividade e sustentabilidade do agronegócio ficarão comprometidas.

Esta limitação necessita ser enfrentada seja em razão da destacada dimensão ocupacional destas atividades, seja pela importância que a melhoria das condições de trabalho e renda dos trabalhadores desse segmento pode trazer para a alteração da situação social prevalecente no meio rural.

Apesar de ser inegável a situação avançada de urbanização da sociedade brasileira, a agropecuária ainda carrega um conjunto de atividades e de população expressiva no meio rural, que continuará presente.





As relações e condições de trabalho adquirem renovada importância no contexto atual. De um lado, o estágio de evolução da sociedade brasileira já não permite a convivência com relações de exploração que não correspondem ao próprio marco institucional em vigor no Brasil.

Em contrapartida, as relações e condições de trabalho são condicionantes da competitividade e sustentabilidade da agricultura brasileira. Hoje, o uso insustentável de recursos naturais e a superexploração da mão-de-obra barata e sem direitos já não conseguem assegurar a competitividade do país como se observava no passado, com a chamada competitividade espúria. Ao contrário, cada vez mais os consumidores exigem respeito ao meio ambiente e principalmente a valorização do homem no processo de produção.

A valorização do trabalho assalariado no campo pelos formuladores de políticas públicas seria uma forma de ampliar a eficiência da agricultura, hoje responsável por cerca de um terço do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro.

E também um reconhecimento de que, no mundo todo, essa forma de emprego vem aumentando e tomando relevância, fato que tende a ganhar vulto no Brasil com o crescimento da importância dos biocombustíveis na matriz energética.

O IICA reconhece que é preciso avançar no conhecimento das atuais relações de emprego e das reais condições de trabalho na agricultura. Nos últimos anos, o foco do IICA tem sido o desenvolvimento rural, e o trabalho rural sempre ocupou uma dimensão especial nas preocupações e ações do Instituto.

Acumulamos experiências relevantes no que diz respeito à dinâmica e combate à pobreza rural, na qual a falta de trabalho e o trabalho de baixa produtividade têm papel importante.

Acumulamos experiência em programas de fomento produtivo à agricultura familiar, assentamentos rurais e desenvolvimento territorial rural. No entanto, temos de reconhecer que nos faltou o foco sobre o emprego rural, seja do lado do trabalhador seja do lado do empreendedor.

Para o IICA, o reconhecimento desta lacuna é o primeiro passo para compreender a situação do emprego nos dias de hoje, e desta forma, contribuir para a formulação de políticas públicas adequadas para este importante segmento da sociedade brasileira.

**Carlos Américo Basco**  
**Representante do IICA no Brasil**





## RESUMO

No curso das últimas décadas, a estrutura produtiva e a própria sociedade brasileira passaram por significativas transformações tanto no plano econômico como político. É possível encontrar numerosos estudos sobre efeitos dessas transformações no mercado urbano de trabalho; sobre a redefinição do espaço rural e na expansão das chamadas ocupações rurais não-agrícolas. No entanto existe clara ausência de reflexão mais abrangente sobre o trabalho e o emprego na agropecuária.

A idéia deste livro é suprir essa lacuna, apresentando uma coletânea de 17 textos inéditos sobre a temática mencionada, estruturada em cinco títulos: as grandes tendências do mercado de trabalho; a estrutura e a evolução do mercado de trabalho; as relações de trabalho na dimensão regional; as relações de trabalho, regulação e os conflitos; e, finalmente, a apresentação da agenda do trabalho decente.







## ABSTRACT

In the past three decades, Brazil's productive structure and society itself have undergone significant political and economic change. Studies abound on the effect of such transformations upon urban labor markets; the redefinition of rural space and the occupation of the so called non-agricultural rural occupation. Nevertheless, a thorough reflection about agricultural labor and jobs is clearly still missing.

The idea behind this book is to fill this gap, presenting a collection of 17 unpublished texts that deal with the aforementioned subject. The publication contains five sections: main trends in the labor market; labor market structure and evolution; labor relations in the regional dimension; regulation and conflicts and, finally, the decent labor agenda.





## RESUMEN

En el transcurso de las últimas décadas, la estructura productiva y la propia sociedad brasileña atravesaron por transformaciones significativas, tanto en el plano económico como en el político. Es posible encontrar numerosos estudios sobre efectos de dichas transformaciones en el mercado urbano de trabajo; sobre la redefinición del espacio rural y en la expansión de las denominadas ocupaciones rurales no agrícolas. Sin embargo, existe una clara ausencia de reflexión más completa sobre el trabajo y empleo en la agropecuaria.

El objetivo del libro es llenar este vacío presentando una colección de 17 textos inéditos sobre el asunto mencionado, estructurada bajo cinco capítulos, a seguir especificados: las grandes tendencias del mercado de trabajo, la estructura y la evolución del mercado de trabajo, las relaciones de trabajo en la dimensión regional, las relaciones de trabajo, reglamentación y conflictos y, finalmente, presenta una agenda de trabajo decente.





## AUTORES DESTE VOLUME

### **Antonio Márcio Buainain**

Bacharel em Direito e Economista, Doutor em Economia Aplicada (Instituto de Economia / Unicamp), pesquisador do Núcleo de Economia Agrícola e do Meio Ambiente – NEA / IE / Unicamp. Professor Livre Docente do Instituto de Economia da Unicamp.

E-mail: [buainain@eco.unicamp.br](mailto:buainain@eco.unicamp.br)

### **Claudio Salvadori Dedecca**

Economista, Doutor em Economia Aplicada (Instituto de Economia / Unicamp), pesquisador do Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho – CESIT / IE / Unicamp. Professor Titular do Instituto de Economia da Unicamp.

E-mail: [claudio.dedecca@eco.unicamp.br](mailto:claudio.dedecca@eco.unicamp.br)

### **Marcio Pochmann**

Economista, Doutor em Economia Aplicada (Instituto de Economia / Unicamp), pesquisador do Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho – CESIT / IE / Unicamp, Professor Livre Docente do Instituto de Economia da Unicamp. Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea.

E-mail: [pochmann@eco.unicamp.br](mailto:pochmann@eco.unicamp.br)

### **Otávio Valentim Balsadi**

Engenheiro Agrônomo, Doutor em Economia Aplicada (Instituto de Economia / Unicamp), pesquisador da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa.

E-mail: [otavio.balsadi@embrapa.br](mailto:otavio.balsadi@embrapa.br)

### **Mauro Eduardo Del Grossi**

Economista, Doutor em Ciências Econômicas (Instituto de Economia / Unicamp), Professor Associado da Universidade de Brasília.

E-mail: [delgrossi@unb.br](mailto:delgrossi@unb.br)

### **Henrique Dantas Neder**

Engenheiro, Doutor em Economia Aplicada (Instituto de Economia / Unicamp), Professor Associado do Instituto de Economia da Universidade Federal de Uberlândia.

E-mail: [hdneder@ufu.br](mailto:hdneder@ufu.br)

### **Paulo Ricardo de Brito Soares**

Engenheiro Agrônomo, Mestre em Engenharia Agrícola (Faculdade de Engenharia Agrícola / Unicamp), Doutor em Geociências (Unesp). Analista do IBGE, na Gerência Técnica do Censo Agropecuário/ Diretoria de Pesquisas.

E-mail: [paulosoares@ibge.gov.br](mailto:paulosoares@ibge.gov.br)

### **José Garcia Gasques**

Engenheiro Agrônomo, Doutor em Economia (Universidade de São Paulo / USP), pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea/ DF. Atualmente na Assessoria de Gestão Estratégica, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

E-mail: [gasques@ipea.gov.br](mailto:gasques@ipea.gov.br)

### **Eliana Teles Bastos**

Economista, Mestranda em Gestão Econômica do Meio Ambiente, Universidade de Brasília – UnB. Assistente Técnica na Coordenação Geral de Planejamento Estratégico da Assessoria de Gestão Estratégica, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

E-mail: [eliana.bastos@agricultura.gov.br](mailto:eliana.bastos@agricultura.gov.br)

### **Mirian R. Piedade Bacchi**

Economista, Doutora em Economia Aplicada (Universidade de São Paulo – USP). Professora Associada da Escola Agrícola Luiz de Queiroz/ USP, Pesquisadora do Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada – Esalq / USP.

E-mail: [mrpbacch@esalq.usp.br](mailto:mrpbacch@esalq.usp.br)

### **Bernardo Campolina**

Economista, Doutor em Geografia Humana (Universidade de São Paulo – USP), Professor colaborador do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio da Universidade Federal do Tocantins.

E-mail: [bcampolina@terra.com.br](mailto:bcampolina@terra.com.br)

### **Fernando Gaiger Silveira**

Engenheiro Agrônomo, Doutor em Ciências Econômicas (Instituto de Economia / Unicamp). Pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea/ DF. Atualmente no Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, Departamento do Cadastro Único.

E-mail: [fernando.gaiger@ipea.gov.br](mailto:fernando.gaiger@ipea.gov.br)

### **Lauro Mattei**

Engenheiro Agrônomo, Doutor em Economia Aplicada (Instituto de Economia / Unicamp), Professor Adjunto do Departamento de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

E-mail: [mattei@cse.ufsc.br](mailto:mattei@cse.ufsc.br)

### **Leila Brito**

Economista. Supervisora Técnica do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – Dieese/Goias.

E-mail: [leila@dieese.org.br](mailto:leila@dieese.org.br)

### **Pedro Ramos**

Economista, Doutor em Economia (Escola de Administração de Empresas de São Paulo / Fundação Getúlio Vargas – EAESP/FGV), Professor do Instituto de Economia da Unicamp e pesquisador do Núcleo de Economia Agrícola e Meio Ambiental – NEA, do IE/Unicamp.  
E-mail: [peramos@eco.unicamp.br](mailto:peramos@eco.unicamp.br)

### **Bruno Ribeiro de Paiva**

Advogado, Membro titular do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES) e do Conselho Estadual de Desenvolvimento Social e Econômico – Cedes/PE, Diretor executivo do Instituto Dom Helder Câmara – Idhec.  
E-mail: [brpaiva@uol.com.br](mailto:brpaiva@uol.com.br)

### **Evaristo Eduardo de Miranda**

Engenheiro Agrícola, Doutor em Ecologia (Université de Montpellier II). Assessor científico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – Fapesp e Chefe Geral – Embrapa Monitoramento por Satélite.  
Email: [mir@cnpem.embrapa.br](mailto:mir@cnpem.embrapa.br)

### **Célia Regina Grego**

Engenheira Agrônoma. Doutorado em Energia na Agricultura (Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – Unesp / Botucatu/ SP), pesquisadora da Embrapa Monitoramento por Satélite.  
Email: [crgrego@cnpem.embrapa.br](mailto:crgrego@cnpem.embrapa.br)

### **Jose Dari Krein**

Economista, Mestre em Economia Social e do Trabalho e Doutor em Desenvolvimento Econômico (Instituto de Economia / Unicamp). Professor Assistente do Instituto de Economia da Unicamp.  
E-mail: [dari@eco.unicamp.br](mailto:dari@eco.unicamp.br)

### **Bruna Stravinski**

Advogada, Especialista em Economia do Trabalho e Sindicalismo (Instituto de Economia/ Unicamp). Assessora Jurídica do Sindicato dos Bancários do ABC paulista.  
E-mail: [bruna\\_muller@yahoo.com.br](mailto:bruna_muller@yahoo.com.br)

### **José Otávio de Souza Ferreira**

Bacharel em Direito, Mestre em Economia Aplicada (Instituto de Economia – Unicamp), Juiz do Trabalho Titular da Vara de Mogi-Guaçu/ SP.  
E-mail: [joseferreira@trt15.gov.br](mailto:joseferreira@trt15.gov.br)

### **Lilian Arruda Marques**

Engenheira Agrônoma, Pós-Graduada em Qualidade e Produtividade do Trabalho (Programa de Capacitação para Dirigentes e Assessores em Qualidade e Produtividade / Programa Brasileiro para a Qualidade e Produtividade – PBQP). Assessora da Direção Técnica do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – Dieese.  
E-mail: [lilian@dieese.org.br](mailto:lilian@dieese.org.br)

### **Evandro José Morello**

Advogado, Mestre em Direito e Políticas Públicas (Centro Universitário de Brasília – CEUB). Membro titular do Conselho Nacional da Previdência Social. Assessor jurídico da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag.  
E-mail: [evandro@contag.org.br](mailto:evandro@contag.org.br)

### **Laís Abramo**

Bacharel em Sociologia. Doutora em Sociologia (Universidade de São Paulo – USP). Diretora do Escritório da Organização Internacional do Trabalho – OIT, no Brasil.  
E-mail: [abramo@oitbrasil.org.br](mailto:abramo@oitbrasil.org.br)

### **Andrea Bolzón**

Bacharel em Sociologia. Especialista em Planejamento e Administração do Desenvolvimento Regional (Centro Interdisciplinar de Estudios Regionales – CIDER, da Universidade de los Andes em Santafé de Bogotá – Colômbia). Mestre em Desenvolvimento Sustentável (Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília – CDS/UnB).  
E-mail: [bolzon@oitbrasil.org.br](mailto:bolzon@oitbrasil.org.br)

### **Christian Ramos**

Bacharel em Direito. Pós-graduação em Direito Internacional Público e Privado (Fundação Getúlio Vargas – FGV / Rio de Janeiro). Diretor Adjunto do Escritório da Organização Internacional do Trabalho – OIT, no Brasil.  
E-mail: [ramos@oitbrasil.org.br](mailto:ramos@oitbrasil.org.br)

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO: EMPREGO E TRABALHO NA AGRICULTURA BRASILEIRA</b> .....	19
Antonio Márcio Buainain e Claudio Salvadori Dedecca	
O desenvolvimento brasileiro e o mercado de trabalho agrícola .....	21
Heterogeneidade do trabalho agrícola .....	25
Uma reflexão sobre a heterogeneidade do mercado de trabalho agrícola .....	36
Os desafios de uma agenda para o mercado de trabalho agrícola .....	51
O trabalho decente como norteador .....	53
A heterogeneidade e diversidade como pontos de partida. ....	53
O desenvolvimento rural como pano de fundo .....	54
O dilema do futuro .....	54
Inovação tecnológica, produtividade e emprego agrícola .....	55
O papel da fronteira agrícola .....	56
Especificidades da produção agropecuária e qualidade do emprego .....	57
Qualidade do emprego e ocupação na agricultura .....	59
Aspectos regulatórios .....	60
<b>GRANDES TENDÊNCIAS DO MERCADO DE TRABALHO</b> .....	63
NOVAS CONFIGURAÇÕES DO TRABALHO NÃO URBANO NO BRASIL .....	63
Marcio Pochmann	
Sociedade e trabalho .....	64
Vias do desenvolvimento do trabalho .....	67
Nova configuração do trabalho não urbano .....	69
Processos de trabalho em mudanças .....	69
Reestruturação produtiva e trabalho no campo .....	73
Relações de trabalho no setor sucroalcooleiro paulista .....	81
Insegurança ocupacional .....	83
Insegurança na trajetória laboral .....	84
Insegurança salarial .....	85
Insegurança social .....	86
Considerações finais .....	87

<b>ESTRUTURA, EVOLUÇÃO E TENDÊNCIA DO MERCADO DE TRABALHO</b> .....	95
EVOLUÇÃO DAS OCUPAÇÕES E DO EMPREGO NA AGRICULTURA BRASILEIRA NO PERÍODO 1992-2006 .....	95
Otavio Valentim Balsadi	
Introdução .....	95
Procedimentos metodológicos .....	99
O mercado de trabalho agrícola no Brasil .....	104
A qualidade do emprego na agricultura brasileira no período recente .....	113
Considerações finais .....	127
DINÂMICAS DOS MERCADOS DE TRABALHO NO CAMPO .....	135
Mauro Eduardo Del Grossi	
Introdução .....	135
A urbanização estatística .....	136
A população economicamente ativa rural e agrícola .....	138
As ocupações agrícolas .....	142
As ocupações não-agrícolas .....	144
Ramos de atividades dos empreendimentos das ONARR .....	146
Famílias rurais .....	150
Considerações finais .....	153
ESTRUTURA DO MERCADO DE TRABALHO AGRÍCOLA NO BRASIL: UMA ANÁLISE DESCRITIVA DA EVOLUÇÃO DE SUAS CATEGORIAS ENTRE 1995 E 2006 .....	156
Henrique Dantas Neder	
Introdução .....	156
“Mapeamento” ocupacional das atividades agrícolas recentes no Brasil .....	158
Caracterização dos ocupados não remunerados em atividades agrícolas .....	166
A distribuição ocupacional nas atividades da agropecuária .....	167
<b>OS GRANDES NÚMEROS DA EVOLUÇÃO E SITUAÇÃO ATUAL DO TRABALHO NA AGROPECUÁRIA</b> .....	183
Paulo Ricardo de Brito Soares	
Apresentação .....	183
Os censos agropecuários .....	184
Pnads de 2004 a 2006 .....	190
Considerações sobre as distintas fontes de dados .....	193

CRESCIMENTO DA AGRICULTURA E PRODUTIVIDADE DA MÃO-DE-OBRA NO BRASIL .....	197
José Garcia Gasques, Eliana Teles Bastos e Mirian R. Piedade Bacchi	
Introdução .....	197
Evolução do pessoal ocupado na agricultura .....	198
Definição e mensuração de produtividade total dos fatores e da produtividade do trabalho .....	199
Os dados utilizados .....	202
Resultados .....	204
Conclusões .....	209
O MERCADO DE TRABALHO RURAL: EVOLUÇÃO RECENTE, COMPOSIÇÃO DA RENDA E DIMENSÃO REGIONAL .....	214
Bernardo Campolina e Fernando Gaiger Silveira	
Introdução .....	215
Mudanças no mercado de trabalho rural brasileiro .....	219
Considerações finais .....	244
<b>RELAÇÕES DE TRABALHO E DIMENSÃO REGIONAL .....</b>	<b>249</b>
Lauro Mattei	
OCUPAÇÕES E RELAÇÕES DE TRABALHO NA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO SUL DO BRASIL NO LIMAR DO SÉCULO XXI .....	249
Introdução .....	
Introdução .....	249
Características recentes da região Sul .....	251
Evolução da estrutura agrária regional .....	255
Dinâmica da produção agropecuária regional .....	256
Principais tendências e perspectivas para agropecuária sulista .....	258
Composição e tendências do emprego agrícola e rural na região Sul .....	260
Principais conclusões .....	277
EVOLUÇÃO DO SETOR AGRÍCOLA E RELAÇÕES DE TRABALHO NO CENTRO-OESTE BRASILEIRO .....	283
Leila Brito	
Introdução .....	283
Evolução do setor agrícola na região Centro-Oeste .....	283
O desempenho do setor agrícola no Centro-Oeste .....	287
Principais culturas produzidas na região Centro-Oeste .....	291
Exportações do agronegócio no Centro-Oeste .....	294
Ocupação nas atividades agrícolas na região Centro-Oeste .....	294
Ocupados por posição na ocupação .....	298





Ocupados no setor agrícola por categoria de emprego .....	299
Rendimentos dos ocupados na atividade agrícola no Centro-Oeste .....	301
Considerações finais .....	303
<b>O TRABALHO NA LAVOURA CANAVIEIRA PAULISTA: EVOLUÇÃO RECENTE, SITUAÇÃO ATUAL E PERSPECTIVAS .....</b>	<b>306</b>
Pedro Ramos	
Introdução: um breve resgate histórico e seu contexto (a questão agrária) .....	306
Evolução recente (após 1990) e situação atual .....	309
Perspectivas: a mecanização integral da colheita e estimação de seu impacto .....	314
Observações finais .....	323
<b>AS RELAÇÕES DE TRABALHO NO SETOR SUCROALCOOLEIRO DO NORDESTE – ENTRE O ATRASO E A MODERNIDADE .....</b>	<b>328</b>
Bruno Ribeiro de Paiva	
Introdução .....	328
O setor empresarial sucroalcooleiro no Nordeste .....	330
Nordeste – relações de trabalho e efeitos socioambientais .....	332
As políticas públicas atuais fortalecem o modelo secular .....	335
Somente a política pública pode ser indutora de modernidade e de trabalho decente .....	337
Conclusão .....	338
<b>ASSENTAMENTOS RURAIS GERAM EMPREGO OU DESEMPREGO NA AMAZÔNIA? .....</b>	<b>341</b>
Evaristo Eduardo de Miranda e Célia Regina Grego	
Introdução .....	341
Objetivos .....	343
Resultados e discussão .....	347
Conclusões .....	352
<b>RELAÇÕES DE TRABALHO, REGULAÇÃO E CONFLITOS .....</b>	<b>357</b>
Jose Dari Krein e Bruna Stravinski	
<b>A REGULAÇÃO DO TRABALHO NO CAMPO .....</b>	<b>357</b>
Introdução .....	357
Evolução e especificidade dos direitos trabalhistas no campo .....	359
Os espaços de normatização das relações de trabalho no campo .....	361



Tendências recentes nos elementos centrais da relação de emprego .....	368
Considerações finais .....	385
O PAPEL DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO FUNCIONAMENTO DO MERCADO DE TRABALHO: ENTRE OS DIREITOS DOS TRABALHADORES E DOS EMPRESÁRIOS .....	389
José Otávio de Souza Ferreira	
Principal regulação pública dos direitos trabalhistas dos rurícolas. ....	390
Principais litígios trabalhistas decorrentes do trabalho rural .....	394
Movimento processual do setor agropecuário. ....	426
Considerações finais .....	432
PERFIL DOS ACORDOS E CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO NO MUNDO RURAL .....	440
Lilian Arruda Marques	
Introdução .....	440
As transformações recentes no trabalho rural .....	443
As campanhas salariais no meio rural .....	445
Características das negociações no meio rural .....	449
Cláusulas que se destacam na atividade agrícola .....	452
Considerações finais .....	459
O DIREITO À PROTEÇÃO SOCIAL E AS AMBIGUIDADES CONCEITUAIS QUE DEMARCAM O TRABALHO RURAL ASSALARIADO .....	462
Evandro José Morello	
Introdução .....	462
Aspectos históricos sobre o mercado de trabalho rural e o direito à proteção social .....	463
Os institutos de regulação das relações do trabalho rural e de proteção social pós-1930 .....	468
Os trabalhadores rurais no sistema de seguridade social .....	475
A aplicação da regra de igualdade de tratamento pós-Constituição Federal de 1988 .....	476
As ambíguas formas de compreender a relação do trabalho rural assalariado .....	478
Perspectivas quanto à garantia de acesso à proteção social e um novo viés de regulação das relações do trabalho rural assalariado .....	483
Conclusão .....	486



<b>AGENDA DO TRABALHO DECENTE</b> .....	487
Laís Abramo, Andrea Bolzón e Christian Ramos	
TRABALHO E EMPREGO NA AGRICULTURA E A AGENDA DO TRABALHO DECENTE .....	487
Introdução .....	487
Globalização e crise do emprego .....	487
O conceito de trabalho decente .....	490
Agenda do trabalho decente .....	492
Déficits de trabalho decente .....	495
Do conceito à agenda de trabalho decente .....	498
Déficits de trabalho decente na agricultura .....	500
Caminhos apontados na agenda hemisférica do trabalho decente .....	503
Segurança e saúde na agricultura .....	506
Considerações finais .....	508



INTRODUÇÃO:  
EMPREGO E  
TRABALHO  
NA AGRICULTURA  
BRASILEIRA

**Antonio Márcio Buainain**

Bacharel em Direito e Economista, Doutor em Economia Aplicada (Instituto de Economia / Unicamp), pesquisador do Núcleo de Economia Agrícola e do Meio Ambiente – NEA / IE/Unicamp. Professor Livre Docente do Instituto de Economia da Unicamp. E-mail: [buainain@eco.unicamp.br](mailto:buainain@eco.unicamp.br)

**Claudio Salvadori Dedecca**

Economista, Doutor em Economia Aplicada (Instituto de Economia / Unicamp), pesquisador do Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho – CESIT / IE / Unicamp. Professor Titular do Instituto de Economia da Unicamp. E-mail: [claudio.dedecca@eco.unicamp.br](mailto:claudio.dedecca@eco.unicamp.br)

O mercado de trabalho agrícola perdeu espaço na agenda da política pública brasileira, nestas últimas décadas. Alguns motivos parecem justificar esta situação. Por exemplo, a valorização da discussão da reforma agrária no processo de democratização política, marcado pela emergência do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). No mesmo sentido, a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), em 1996, velha reivindicação das principais federações de trabalhadores rurais lideradas pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), colocou a agricultura familiar na agenda da política pública e certamente passou a absorver atenção e energia de parte dos movimentos sociais ligados ao campo. E ainda, os efeitos do longo período de estagnação econômica, que causou ampliação dos problemas estruturais de emprego e renda no mercado de trabalho não-agrícola, acabando por atrair os maiores esforços da política pública para seu enfrentamento ou atenuação.

Duas questões mais de fundo também podem ajudar a compreender o “esquecimento” a que foi relegado o mercado de trabalho agrícola. A primeira se refere à idéia, bastante difundida, de que esse mercado já não é relevante, extrapolação indevida e equivocada – como veremos a seguir – da tendência de redução da população rural e do emprego direto na agricultura, já observada nos países mais desenvolvidos. Essa antecipação do futuro pode ter contribuído para deslocar o foco de atenção para o que seria o novo – no caso as ocupações rurais não agrícolas– e para as alternativas de retenção e

absorção da população rural por meio da reforma agrária e do fortalecimento da agricultura familiar.

A segunda se refere ao fato de as lutas históricas dos trabalhadores rurais assalariados terem sido, em sua maioria, circunscritas geograficamente a algumas áreas associadas à atividade canavieira, até pouco presente apenas no estado de São Paulo e na região Nordeste.

Apesar da menor presença das questões relativas ao mercado de trabalho agrícola na agenda da política pública, é impossível desconsiderar sua enorme importância para o futuro da sociedade brasileira. Segundo o Censo Demográfico de 2000, quase 10 milhões de pessoas encontravam-se ocupadas nas atividades agrícolas. Segundo a Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (Pnad), este número alcança 16 milhões de pessoas em 2006.

Independentemente da cifra adotada, cujas diferenças decorrem de especificidades metodológicas quanto à mensuração do trabalho e da ocupação, o Brasil convive ainda com uma parcela substantiva de população que depende diretamente da atividade agrícola. Mesmo considerando a cifra de menor monta propiciada pelo Censo Demográfico 2000, nota-se que a população brasileira ocupada nas atividades agrícolas tem dimensão muito superior ao tamanho de mercados de trabalho de países de médio porte populacional.

A simples presença de um mercado de trabalho agrícola de tamanha magnitude já justificaria atenção especial de atores e instituições públicas e privadas. No caso brasileiro, observa-se que, além da dimensão respeitável, o mercado de trabalho agrícola carrega elevada heterogeneidade em sua estrutura ocupacional, marcada por uma presença limitada das relações de trabalho assalariado convivente com uma diversidade de outras formas de relações de trabalho. Nesta heterogeneidade, convivem tanto o trabalho assalariado em atividades caracterizadas por um padrão de produtividade elevada, ponderável incorporação tecnológica e presença da grande empresa, como o trabalho em atividades destinadas a suprir a sobrevivência daquelas pessoas e dos membros das suas famílias que o realizam. De fato, a análise do mercado de trabalho agrícola revela um mosaico de relações sociais que transitam no meio rural brasileiro desde o final do século XIX, quando foi extinta a escravidão. Neste sentido, o Brasil avança no século XXI sem ter equacionado e superado relações do século XIX.

O reconhecimento desta situação no país, ainda neste início do século XXI, estimulou a união de esforços de um conjunto de instituições com o propósito de construir um painel atualizado da situação atual do

mercado agrícola. O objetivo é explicitar a dimensão e as implicações da heterogeneidade ocupacional presentes nesse segmento e os desafios que ela coloca para a construção de uma agenda de políticas públicas orientada para sua superação, como parte de um processo de desenvolvimento com foco na ampliação do mercado interno, na geração de emprego, trabalho e renda, bem como na redução da desigualdade social.

A consecução deste esforço exigiu que, ao menos, se procurasse enfrentar três ordens de questões relevantes para se ordenar uma agenda. Primeiro, explicitar como o trabalho agrícola se inseriu no desenvolvimento brasileiro de modo a identificar os condicionantes deste processo para a configuração atual do mercado de trabalho agrícola. A seguir, detectar as principais características desta configuração e como nela se insere o trabalho assalariado. Em terceiro lugar, definir o rol de questões que esta configuração apresenta para a construção de uma agenda de políticas públicas.

Este capítulo pretende introduzir esta diversidade de questões, as quais serão exploradas posteriormente nesta publicação, seja via uma abordagem regional, seja pela análise de temas sensíveis às políticas públicas mais orientadas para o trabalho agrícola.

### **O desenvolvimento brasileiro e o mercado de trabalho agrícola**

Uma característica originária do desenvolvimento capitalista é a sistemática redução da participação da população residente nas áreas rurais e da população ocupada nas atividades agrícolas.

A possibilidade deste movimento esteve relacionada à capacidade do desenvolvimento capitalista de reproduzir a recorrência do aumento da produtividade, inicialmente estabelecida na indústria de transformação, às atividades agrícolas, rompendo a tese ricardiana que a vinculava a propriedades naturais da terra.

A introdução do capitalismo nas atividades agrícolas possibilitou que o meio rural disponibilizasse força de trabalho e alimento para as atividades não-agrícolas, permitindo ao desenvolvimento capitalista urbano-industrial se fundar, no primeiro momento, em baixos salários, garantidos pela oferta excedente de força de trabalho adequada e de alimentos a baixo preço.

Se este movimento constitui uma dimensão inevitável do desenvolvimento capitalista, não se constata, entretanto, que ele tenha ocorrido com a velocidade e as características observadas na experiência brasileira.

Analisando os dados para alguns países desenvolvidos, nota-se que o processo de esvaziamento do mercado de trabalho agrícola ocorreu em ritmo bem mais lento que aquele observado em nosso país, considerando que, após mais de 200 anos de desenvolvimento urbano-industrial, alguns daqueles países tivessem uma participação da ocupação agrícola semelhante àquela encontrada no Brasil, depois de menos de 100 anos de ocorrência do processo no território nacional.

**Tabela 1 Participação da ocupação agrícola na ocupação total – países selecionados**

	1820	1870	1913	1950	1992
Estados Unidos	70,0	50,0	27,5	12,9	2,8
França	...	49,2	41,1	28,3	5,1
Alemanha	...	49,5	34,6	22,2	3,1
Holanda	...	37,0	26,5	13,9	3,9
Reino Unido	37,6	22,1	11,7	5,1	2,2

Fonte: Angus Maddison, *Monitoring the World Economy, 1820-1992*, Paris: OECD.

Como mostram os dados contidos na tabela 1, quase três de cada dez ocupados estavam na atividade agrícola na França em 1950, e dois de cada cinco na Alemanha. No caso do Reino Unido, 22% da ocupação do país estava nas atividades agrícolas, após 300 anos da reforma de 1640. Estes dados mostram um processo de transformação da estrutura produtiva, do trabalho e social de natureza secular, isto é, marcado por um declínio em longo prazo da população ocupada nas atividades agrícolas.

Ao se apontar esta característica do desenvolvimento capitalista nos países desenvolvidos, não está sendo sugerido que os problemas de trabalho e sociais causados com a urbanização tenham sido menos traumáticos. Como descreve Edgar Allan Poe, em *O Homem na Multidão*, a constituição das grandes cidades foi inicialmente caracterizada por desemprego elevado e por um caos urbano, em razão da ausência de infraestrutura coletiva necessária para um funcionamento urbano sem riscos periódicos de devastação de parte ponderável da população por epidemias causadas pela falta de habitação e saneamento.

O que nos interessa aqui ressaltar é a velocidade significativamente maior com que tal processo se deu na experiência brasileira. No espaço de tempo de 60 anos, a ocupação agrícola refluíu no país de 70% para 15%, como evidenciam os resultados compilados na tabela 2.

**Tabela 2 População ocupada segundo setor de atividade e região geográfica. Brasil, 1940-2000**

	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Total
<b>População Ocupada</b>						
<b>1940</b>						
Total	573.216	4.944.501	6.214.614	1.909.868	346.806	13.989.005
Agrícola	437.644	3.910.815	3.835.130	1.363.840	272.629	9.820.058
Não Agrícola	135.572	1.033.686	2.379.484	546.028	74.177	4.168.947
<b>1960</b>						
Total	785.758	4.875.614	7.813.825	8.331.669	943.162	22.750.208
Agrícola	518.025	3.418.926	3.967.448	3.825.745	603.855	12.408.299
Não Agrícola	267.733	1.456.688	3.846.377	4.505.924	339.307	10.341.909
<b>1980</b>						
Total	1.576.665	9.837.907	17.378.020	7.304.982	2.246.332	38.343.906
Agrícola	775.128	5.400.094	3.131.265	2.503.972	850.558	12.661.017
Não Agrícola	801.537	4.437.813	14.246.755	4.801.010	1.395.774	25.682.889
<b>2000 - Critério Censo 1991</b>						
Total	4.094.082	14.852.486	28.729.598	10.746.209	4.704.236	63.126.611
Agrícola	912.658	3.531.554	2.487.441	1.921.577	636.993	9.490.224
Não Agrícola	3.181.424	11.320.932	26.242.157	8.824.632	4.067.243	53.636.388
<b>2000 - Critério Censo 2000</b>						
Total	4.351.055	16.313.037	28.998.130	10.957.701	4.772.321	65.392.244
Agrícola	1.149.719	4.923.690	2.692.709	2.107.030	693.108	11.566.256
Não Agrícola	3.201.336	11.389.347	26.305.421	8.850.670	4.079.213	53.825.988
<b>Taxas Anuais de Crescimento da População Ocupada</b>						
<b>1940-1960</b>						
Total	3,2	-0,1	2,3	15,9	10,5	5,0
Agrícola	1,7	-1,3	0,3	10,9	8,3	2,4
Não Agrícola	7,0	3,5	4,9	23,5	16,4	9,5
<b>1960-1980</b>						
Total	7,2	7,3	8,3	-1,3	9,1	5,4
Agrícola	4,1	4,7	-2,3	-4,2	3,5	0,2
Não Agrícola	11,6	11,8	14,0	0,6	15,2	9,5
<b>1980-2000 - Critério Censo 1991</b>						
Total	10,0	4,2	5,2	3,9	7,7	5,1
Agrícola	1,6	-4,2	-2,3	-2,6	-2,8	-2,8
Não Agrícola	14,8	9,8	6,3	6,3	11,3	7,6
<b>1980-2000 - Critério Censo 2000</b>						
Total	10,7	5,2	5,3	4,1	7,8	5,5
Agrícola	4,0	-0,9	-1,5	-1,7	-2,0	-0,9
Não Agrícola	14,9	9,9	6,3	6,3	11,3	7,7
<b>Participação da Ocupação Agrícola na Ocupação Total</b>						
1940	76,3	79,1	61,7	71,4	78,6	70,2
1960	65,9	70,1	50,8	45,9	64,0	54,5
1980	49,2	54,9	18,0	34,3	37,9	33,0
2000 - Critério Censo 1991	22,3	23,8	8,7	17,9	13,5	15,0
2000 - Critério Censo 2000	26,4	30,2	9,3	19,2	14,5	17,7

Fonte: Censos Demográficos, IBGE. Elaboração própria.



Entretanto, este processo não foi caracterizado por movimentos comparáveis entre regiões geográficas do país. Enquanto em 1940, todas as regiões tinham aproximadamente 70% de sua ocupação nas atividades agrícolas, nota-se que, em 2000, esta parcela da ocupação representava 23% nas regiões Norte e Nordeste, contra 8,7% na Sudeste<sup>1</sup>. Isto é, o processo de desenvolvimento urbano-industrial no Brasil se plasmou de modo desigual no território nacional, reproduzindo estruturas socioeconômicas regionais bastante heterogêneas, seja do ponto de vista da estrutura produtiva, seja da ótica do mercado de trabalho.

Esta característica do desenvolvimento brasileiro reiterou, entretanto, a existência de um contingente expressivo de ocupados em atividades agrícolas, neste início de século, com estruturas ocupacionais diferenciadas, nas quais assalariamento formal ou informal não necessariamente se apresenta dominante.

Segundo o Censo Demográfico 2000, de 9,4 a 11,5 milhões de pessoas encontravam-se ocupadas nas atividades agrícolas, sendo que de 27% a 34% destes pertenciam à região Nordeste.

A parcela de população ocupada nesta região era superior à dimensão de muitos mercados de trabalho, equivalendo, por exemplo, a duas vezes a população economicamente ativa do Uruguai e sendo igual ou superior à de muitos países europeus. Portanto, mesmo com o rápido decréscimo da participação relativa da ocupação agrícola observada entre 1940 e 2000, é inegável que o país continua a contar com um mercado de trabalho agrícola de proporções ponderáveis, o qual reproduz internamente uma substantiva heterogeneidade regional.

A experiência brasileira não nos permite considerar que o desenvolvimento capitalista tenha transferido totalmente ou amenizado os problemas de ocupação e renda para as atividades agrícolas. Ele indica que o processo de desenvolvimento fez emergir as atividades não-agrícolas como *locus* privilegiado para a geração de oportunidades de ocupação e renda, ao mesmo tempo em que reiterou tal papel para as atividades agrícolas.

---

**1** O Censo Demográfico de 2000 incorporou importantes alterações metodológicas referentes ao conceito e noção de trabalho e ocupação. Enquanto nos levantamentos anteriores eram focadas somente as ocupações remuneradas e aquela não remunerada de ajuda a empreendimento familiar, o Censo 2000 ampliou o conceito de ocupação, passando a numerar as ocupações para próprio consumo exercidas na atividade agrícola e não remuneradas com jornada semanal de trabalho entre 1 e 15 horas. É por este motivo que a tabela 1 apresenta os resultados segundo dois critérios: o comparável ao do Censo de 1991 e aquele específico do Censo 2000. Mais à frente será detalhada a estrutura ocupacional nas atividades agrícolas e se poderá verificar a dimensão destas novas formas de ocupação mensuradas pelo Censo Demográfico 2000.

Se as estruturas produtivas agrícolas e não-agrícolas deram conta da tarefa, é outro problema. O que importa explicitar é que, neste início de século XXI, o Brasil talvez seja o único país em desenvolvimento que tenha um desafio de tal envergadura, no que diz respeito aos problemas de geração de ocupação e renda no espaço das atividades agrícolas. A dimensão da ocupação agrícola no país não é comparável com quaisquer outras encontradas para os países desenvolvidos e em desenvolvimento<sup>2</sup>.

Segundo o Censo Demográfico 2000, as cidades brasileiras com mais de 1 milhão de habitantes respondiam por 22% do total da população ocupada, contra 18% das atividades agrícolas. Sendo as grandes cidades espaços considerados referenciais para as políticas de emprego, trabalho e renda, em razão do desemprego ponderável que em geral as atinge, percebe-se que tal relevância não se diferencia significativamente daquela encontrada para as atividades agrícolas, colocando foco, portanto, sobre a importância de análises e políticas para este segmento do mercado nacional de trabalho.

Da mesma forma que se apresentam como fundamentais a análise e a definição de políticas de emprego, trabalho e renda para os mercados de trabalho metropolitanos, mostra-se igualmente importante que igual atenção seja dirigida para o mercado de trabalho agrícola, em especial quando se considera a significativa heterogeneidade que caracteriza sua estrutura ocupacional.

### **Heterogeneidade do trabalho agrícola**

A expressão heterogeneidade do trabalho agrícola assume caráter totalmente particular na experiência brasileira, em razão de ela imbricar fatos velhos e novos recorrentemente.

O Brasil constituiu seu mercado de trabalho livre tardiamente, rompendo com o trabalho escravo sem um processo de reorganização da propriedade da terra. Assim, os trabalhadores negros livres foram obrigados a se submeter à relação de assalariamento nas regiões economicamente mais dinâmicas ou a uma relação de trabalho obscura prevalecente nos latifúndios das regiões estagnadas economicamente.

---

<sup>2</sup> De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a ocupação agrícola para alguns países selecionados em 2005 correspondia à seguinte: Argentina, 99 mil; Austrália, 349 mil; França, 935 mil; Alemanha, 861 mil; Itália, 914 mil; República da Coreia, 1747 mil; México, 5.898 mil; Espanha, 940 mil; Reino Unido, 371 mil; Estados Unidos, 2.197 mil; Rússia, 6.769 mil. Infelizmente, a base de dados da OIT não possui esta informação para a China e a Índia.

O impulso da economia cafeeira na região Sudeste, na segunda metade do século XIX, juntamente com o processo de reorganização da cidade do Rio de Janeiro durante o Império e a República nascente deu marcha ao mercado de trabalho livre, com a incorporação do negro e com a chegada em massa da imigração estrangeira. Concomitantemente, ficava em estado de latência toda a economia nordestina, baseada no latifúndio, que manteve em situação de compasso de espera, aproximadamente, 50% da força de trabalho nacional na virada para o século XX.

O nascimento do mercado de trabalho livre, ao contrário da experiência americana, resguardou as relações de trabalho precárias vinculadas à economia nordestina em situação de estagnação, enquanto dava emergência ao trabalho assalariado ou de parceria/colonato na economia cafeeira florescente.

Estabelecidas algumas normas públicas para a regulação do trabalho agrícola até a primeira metade dos anos 10 do século passado, necessárias ao processo de expansão acelerada da economia cafeeira, o Estado brasileiro destinou seus esforços para a organização do mercado de trabalho não-agrícola, que foram coroados em 1942 com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Somente nos anos 70, o Estado retoma a iniciativa de reorganizar a regulação do trabalho agrícola. Assim, os primeiros 100 anos de trabalho livre no Brasil foram caracterizados pelo “abandono”, por parte do Estado, da questão da regulação do mercado de trabalho agrícola, conduta convergente ao processo de industrialização com modernização agrícola desigual, que produziu grandes desequilíbrios econômicos e sociais entre as duas principais regiões do país, a Nordeste e a Sudeste.

É impossível desconsiderar o processo de formação e consolidação do mercado de trabalho brasileiro e suas relações com a estruturação do trabalho agrícola ao longo do século XX, as quais se traduziram em reprodução e renovação da heterogeneidade das estruturas produtivas e ocupacionais prevaletentes no desenvolvimento nacional. De um lado, a redução rápida da parcela de ocupados vinculados às atividades agrícolas; de outro, a manutenção de um estoque ponderável de população disponível para estas atividades em certas regiões marcadas por baixo dinamismo econômico. Assim, transitou-se para o século XXI com uma estrutura ocupacional complexa nas atividades agrícolas, que articula velhas e novas formas de relações de trabalho e produção, gravada por polarizações ocupacionais que deveriam destoar do grau de desenvolvimento alcançado pelo país. Polarizações que em várias ocasiões são reveladas à sociedade pela recorrência de situações de trabalho infantil e forçado, vinculadas a segmentos dominados por grandes empresas e por padrões tecnológicos considerados atuais.

Este argumento é prontamente evidenciado pelos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – Pnad/IBGE. Segundo o levantamento, a população ocupada ficou praticamente estável entre 1996 e 2006, em 16 milhões de pessoas<sup>3</sup>, enquanto a população ocupada total cresceu de 68 para 87 milhões de pessoas e o desemprego se ampliou de 5 para 8 milhões de cidadãos.

Quando focada a ocupação agrícola, percebe-se o recuo das ocupações remuneradas de 13,6 para 12,2 milhões de pessoas, enquanto o trabalho não remunerado incrementou de 3,0 para 4,1 milhões de pessoas.

Dois aspectos ficam explícitos a partir da análise destes resultados. Em primeiro lugar, as atividades agrícolas continuam reproduzindo parcela considerável de ocupações não remuneradas, que por definição encontram-se associadas a processo produtivo orientado predominantemente para a sobrevivência daqueles que as exercem. Portanto, as atividades agrícolas continuam convivendo com um contingente representativo de ocupações no processo econômico de baixa produtividade, sem capacidade para a acumulação de capital e, muito provavelmente, com baixa incorporação de progresso tecnológico.

Esta constatação remete para a análise do segundo aspecto. A heterogeneidade da estrutura ocupacional-produtiva e os diferenciais associados de produtividade determinam evoluções distintas para as ocupações remuneradas e não remuneradas. Enquanto as segundas continuam a se expandir, nota-se um movimento de retração para as ocupações remuneradas. O comportamento distinto das duas formas básicas de relações de trabalho deve refletir dinâmicas de produtividade distintas, derivadas de desempenho também diferenciado das estruturas produtivas.

Portanto, mantida a atual heterogeneidade da estrutura produtiva agrícola, é muito provável que se reproduzam, por longo período, as formas de trabalho não remuneradas, podendo ser que elas venham a ganhar dimensão relativa e mesmo absoluta, devido à redução da elasticidade produto/ocupação remunerada nos setores com maior densidade tecnológica e dinamismo da produtividade.

---

**3** Comparando-se os resultados do Censo Demográfico e da Pnad, encontram-se diferenças consideráveis relativas à dimensão do trabalho agrícola. Duas razões principais explicam esta discrepância. A primeira deve-se ao conceito de trabalho na Pnad, mais abrangente que o do Censo Demográfico. A outra decorre do maior aprofundamento no questionário da Pnad no item informação sobre mão-de-obra, em razão de a pesquisa por amostra comportar um instrumento de coleta com maior número de quesitos, procedimento impossível de ser adotado em um censo demográfico. Apesar da divergência quanto aos estoques de ocupados entre os dois levantamentos, não se constata maiores diferenças quanto ao perfil da estrutura ocupacional informada em cada um deles.

**Tabela 3 População economicamente ativa segundo condição de atividade e situação do domicílio. Brasil, 1996–2006**

	1996	2006	1996	2006	1996-2006
População Economicamente Ativa	72.992.460	95.775.394	100,0	100,0	2,8
Agrícola	16.655.432	16.379.378	22,8	17,1	-0,2
ocupados remunerados	13.604.946	12.234.768	18,6	12,8	-1,1
próprio consumo	2.748.581	3.646.551	3,8	3,8	2,9
não remunerados - 15 horas ou mais	12.149	5.049	0,0	0,0	-8,4
não remunerados - menos de 15 horas	289.756	493.010	0,4	0,5	5,5
Não Agrícola	51.260.838	71.249.515	70,2	74,4	3,3
ocupados remunerados	49.455.349	69.409.866	67,8	72,5	3,4
construção próprio uso	186.186	136.029	0,3	0,1	-3,1
não remunerados - 15 horas ou mais	1.363.145	1.281.400	1,9	1,3	-0,6
não remunerados - menos de 15 horas	256.158	422.220	0,4	0,4	5,1
Desempregados	5.076.190	8.146.501	7,0	8,5	4,8

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, Pnad/IBGE. Microdados. Elaboração própria.

A reiteração da heterogeneidade das estruturas produtivas e ocupacionais da atividade agrícola poderá não estar relacionada com a diferenciação regional, mas determinada pela composição das atividades. Os dados da Pnad revelam que a dimensão do trabalho remunerado não varia muito entre regiões, bem como o incremento relativo do trabalho não remunerado observado para o período 1996-2006<sup>4</sup>.

As ocupações remuneradas respondiam por, aproximadamente, 75% do total das ocupações vinculadas diretamente às atividades agrícolas. Entre o trabalho não remunerado, preponderava aquele orientado para o próprio consumo, o qual era observado em todas as regiões geográficas. É importante ressaltar, entretanto, a maior densidade desta forma de trabalho na região Nordeste, que respondia por 46% de seu total em 2006.

Quando analisadas as taxas anuais de crescimento da ocupação em cada região, nota-se a tendência generalizada de contração das ocupações remuneradas e o incremento das não remuneradas, explicada pela expansão do próprio consumo.

<sup>4</sup> Não serão considerados os dados para a região Norte. Somente em 2004, a Pnad passou a cobrir os domicílios rurais desta região. Estes dados ainda se encontram em processo de consolidação, permitindo uma análise circunscrita a três anos. Por este motivo foi decidido não considerar a região Norte nesta análise, esperando que proximamente se possa realizá-la com uma série de dados mais longa e devidamente consistida.

**Tabela 4** Distribuição da ocupação agrícola segundo posição na ocupação e região geográfica. Brasil, 1996–2006

	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Total
<b>1996</b>					
ocupados agrícolas	81,5	82,8	83,3	80,1	81,7
ocupados próprio consumo	16,6	15,6	14,6	18,7	16,5
não remunerados agrícolas - 15 horas ou mais	0,1	0,0	0,0	0,1	0,1
não remunerados agrícolas - menos de 15 horas	1,8	1,6	2,1	1,1	1,7
<b>total</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
<b>2006</b>					
ocupados agrícolas	75,0	76,1	71,9	76,6	74,7
ocupados próprio consumo	21,2	22,5	24,6	21,3	22,3
não remunerados agrícolas - 15 horas ou mais	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0
não remunerados agrícolas - menos de 15 horas	3,8	1,4	3,4	2,1	3,0
<b>total</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
<b>Taxas anuais de crescimento 1996-2006</b>					
ocupados agrícolas	-0,5	-1,5	-2,1	-1,2	-1,1
ocupados próprio consumo	2,8	3,0	4,7	0,5	2,9
não remunerados agrícolas - 15 horas ou mais	-15,4	13,0	-100,0	-0,1	-8,4
não remunerados agrícolas - menos de 15 horas	8,1	-1,7	4,4	6,2	5,5
<b>total</b>	<b>0,3</b>	<b>-0,7</b>	<b>-0,7</b>	<b>-0,8</b>	<b>-0,2</b>

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, Pnad/IBGE. Microdados. Elaboração própria.

Do ponto de vista do perfil de qualificação da força de trabalho, segundo as categorias ocupacionais analisadas, não se constata nenhuma diferenciação e, portanto, nenhuma surpresa. Considerando os anos de estudos como uma *proxy* de qualificação, nota-se uma média de anos de estudo que varia de 4 a 6 anos, em todas as categorias ocupacionais e regiões geográficas. Continua-se a plasmar de modo extenso um perfil extremamente desfavorável da mão-de-obra nas atividades agrícolas, independentemente de a ocupação ser remunerada ou não<sup>5</sup>.

**5** Existe forte controvérsia em relação a tomar os anos de estudo como *proxy* da qualificação do ocupado. Sem dúvida, esta identidade pode se apresentar extremamente frágil no mercado de trabalho não-agrícola, em razão de a complexidade da estrutura ocupacional poder incorporar força de trabalho com maior escolaridade em ocupações de baixa qualificação. Esta não parece ser a situação do mercado de trabalho agrícola, em razão da menor complexidade de sua estrutura ocupacional. Os segmentos produtivos carregam estruturas ocupacionais muito concentradas em certas qualificações, que, muitas vezes, pouco se diferenciam entre eles. Assim, o indicador de escolaridade parece ser bastante razoável como *proxy* de qualificação para o mercado de trabalho agrícola.

Esta é uma dimensão preocupante do trabalho agrícola, cujo contraste com o mercado de trabalho não-agrícola tende se ampliar. Os dados da Pnad não indicam haver um movimento de elevação do perfil educacional da ocupação agrícola, notando-se, portanto, a reiteração da baixa qualificação neste segmento do mercado nacional de trabalho. Neste sentido, verifica-se a tendência de ampliação dos diferenciais de qualificação entre os mercados de trabalho agrícola e não-agrícola, havendo a possibilidade de se aprofundarem os diferenciais de remuneração existentes entre eles.

**Tabela 5 Distribuição e taxas anuais de crescimento da ocupação agrícola segundo posição na ocupação e região geográfica. Brasil, 1996–2006**

	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Total
Ocupados agrícolas remunerados	4	6	6	6	5
Ocupados próprio consumo	4	4	5	5	4
Não remunerados agrícolas - 15 horas ou mais	6	8	...	7	6
Não remunerados agrícolas - menos de 15 horas	5	6	7	6	5
Total	4	5	6	5	5

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, Pnad/IBGE. Microdados. Elaboração própria.

Os diferenciais de remuneração não podem ser associados a diferenças equivalentes de produtividade, pois a consolidação das atividades agrícolas amparada em complexos empresariais agroindustriais tem ampliado a relevância destes para a produção setorial. É provável que a baixa remuneração reflita a baixa qualificação, não guardando relação com a produtividade corrente nos segmentos em que a força de trabalho agrícola se insere.

A evolução dos rendimentos dos ocupados agrícolas e não-agrícolas dá a primeira evidência em favor deste argumento. Sistemáticamente, os ocupados agrícolas, independentemente do estrato, auferiam rendimentos significativamente inferiores aos obtidos pelos ocupados não-agrícolas, sendo que os diferenciais se ampliaram em favor destes últimos entre os estratos de menor renda.

Do ponto de vista dos diferentes níveis de rendimentos dos ocupados do setor agrícola, percebe-se que 40% tinham rendimento inferior ao salário mínimo, observando-se ganhos de renda somente para aqueles com rendimento próximo ao piso legal.

**Tabela 6 Rendimento real das ocupações remuneradas.  
Brasil, 1996–2006**

	Decil 10	Decil 20	Decil 30	Decil 40	Decil 50	Decil 60	Decil 70	Decil 80	Decil 90	Decil 95	Total
1996											
ocupados agrícolas	106	169	212	237	254	339	423	550	846	1.481	520
ocupados não agrícolas	212	254	360	474	635	741	1.058	1.439	2.391	4.232	1.119
2006											
ocupados agrícolas	75	123	185	247	308	360	411	514	822	1.234	492
ocupados não agrícolas	206	360	360	419	514	617	822	1.080	1.953	3.084	928
Variação acumulada do rendimento real											
ocupados agrícolas	-29,1	-27,1	-12,5	4,1	21,5	6,3	-2,8	-6,6	-2,8	-16,7	-5,5
ocupados não agrícolas	-2,8	41,7	0,0	-11,5	-19,0	-16,7	-22,3	-25,0	-18,3	-27,1	-17,1
Relação entre os rendimentos dos ocupados agrícolas e não-agrícolas											
1996	0,5	0,7	0,6	0,5	0,4	0,5	0,4	0,4	0,4	0,4	0,5
2006	0,4	0,3	0,5	0,6	0,6	0,6	0,5	0,5	0,4	0,4	0,5

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, Pnad/IBGE. Microdados. Elaboração própria.

Outra evidência sobre a relação entre rendimento e baixa qualificação pode ser observada, quando se exploram os dados considerando as regiões geográficas e a posição na ocupação. Notam-se diferenciais expressivos de rendimentos entre as ocupações não-assalariadas, sendo eles significativamente menores para as ocupações assalariadas, em especial quando considerados os rendimentos dos empregados com carteira de trabalho assinada.

Havendo a maior probabilidade deste tipo de ocupação mais relacionada às grandes empresas agroindustriais, os dados revelam que não parece haver relação com diferenciais regionais de rendimentos. Isto é, as grandes empresas na região Sudeste, mesmo que atuando em setores mais produtivos e dinâmicos, não remuneram significativamente melhor sua mão-de-obra, considerando suas congêneres da região Nordeste.

**Tabela 7 Rendimento médio das ocupações remuneradas segundo posição na ocupação e região geográfica. Brasil, 2006**

	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Total
Empregados com carteira	414	553	581	708	542
Empregados sem carteira	199	326	350	422	272
Conta própria com previdência	268	727	736	918	700
Conta própria sem previdência	189	483	680	661	351
Empregadores com previdência	1.296	5.810	4.183	5.217	4.461
Empregadores sem previdência	681	2056	2.544	3.714	1.676
Total	235	601	801	854	478

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, Pnad/IBGE. Microdados. Elaboração própria.



Retomando a questão da heterogeneidade da estrutura ocupacional já explorada anteriormente, vale a pena analisar uma dimensão pouco explorada da Pnad orientada para o trabalho agrícola: sua inserção nas classes de atividade econômica.

Segundo a Pnad 2006, as cinco principais classes de atividade respondiam por mais de duas de cada três ocupados agrícolas. As duas principais culturas vinculadas às grandes empresas, cana-de-açúcar e soja, incorporavam 5,4% da ocupação agrícola. Destacavam-se entre as principais culturas na geração de ocupações os produtos de lavoura temporária, a de hortaliças e a de mandioca, todas elas dominadas pela pequena propriedade.

Analisando a taxa de assalariamento das principais culturas do ponto de vista da ocupação gerada, nota-se que todas elas apresentam um indicador que varia de 5% na criação de aves, a 45% na criação de bovinos. Em termos médios, a taxa de assalariamento da agricultura brasileira era, em 2006, de 29%, sinalizando a extensão limitada desta forma de relação de trabalho no tecido produtivo do setor, bem como reiterando o caráter heterogêneo da estrutura ocupacional.

As taxas de assalariamento mais expressivas eram encontradas na produção de cana-de-açúcar (88%), de atividades relacionadas à agricultura (68%) e de fumo (60%). Contudo estas culturas respondem pouco pela ocupação agrícola, bem como pelo perfil da estrutura ocupacional do setor.

Outra faceta desta configuração heterogênea do mercado de trabalho agrícola remete-se para a baixa taxa de formalização dos contratos de trabalho, considerada aqui como a parcela dos ocupados com contribuição para a previdência social. Em 2006, somente um de cada cinco ocupados remunerados declarou fazer a contribuição previdenciária. A taxa de formalização se apresenta em patamares extremamente baixos em culturas relevantes para a geração de oportunidades ocupacionais, como a de produtos de lavoura temporária e de mandioca. Analisando as principais culturas, somente aquela de cultivo da cana-de-açúcar apresentava taxa de formalização superior a 50%.

Dois características da estrutura ocupacional agrícola merecem ser prontamente ressaltadas. A primeira refere-se ao fato de que, apesar da importância do trabalho assalariado no mercado de trabalho agrícola, ele é insuficiente para caracterizar a estrutura setorial do setor. A segunda associa-se à dimensão limitada do assalariamento, que se traduz em um mercado de trabalho heterogêneo no qual a ocupação para próprio consumo ainda é expressiva e que se relaciona a baixo grau de proteção social ao trabalho agrícola.

**Tabela 8 Ocupados agrícolas segundo classe de atividade econômica.  
Brasil, 2006**

	Empregados com carteira	Empregados sem carteira	Total	Distribuição Relativa	Empregados/ Total de Ocupados	Taxa de Formalização (1)
Total	1.594.197	3.083.007	16.379.378	100,0	28,6	22,7
Criação de bovinos	316.613	798.662	2.482.773	15,2	44,9	23,3
Cultivo de outros produtos de lavoura temporária	42.267	353.728	2.128.243	13,0	18,6	6,8
Cultivo de milho	17.631	198.481	1.633.325	10,0	13,2	6,2
Cultivo de hortaliças, legumes e outros produtos da horticultura	32.489	169.662	1.600.182	9,8	12,6	12,9
Criação de aves	56.398	23.796	1.544.888	9,4	5,2	39,1
Cultivo de mandioca	2.140	193.507	1.273.425	7,8	15,4	1,5
Cultivo de arroz	16.181	62.394	649.057	4,0	12,1	12,3
Cultivo de cana-de-açúcar	387.290	135.514	595.809	3,6	87,7	70,2
Cultivo de café	149.946	201.634	590.408	3,6	59,5	36,2
Cultivo de fumo	579	47.613	462.833	2,8	10,4	26,2
Cultivo de outros produtos de lavoura permanente	40.709	139.642	429.450	2,6	42,0	16,2
Atividades de serviços relacionados com a agricultura	137.084	138.897	403.803	2,5	68,3	37,3
Pesca e serviços relacionados	7.860	37.873	347.015	2,1	13,2	18,0
Silvicultura e exploração florestal	63.932	101.174	335.473	2,0	49,2	24,4
Cultivo de soja	62.917	42.805	296.880	1,8	35,6	44,4

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, Pnad/IBGE. Microdados. Elaboração própria.

(1) Ocupados com contribuição para a previdência social no total de ocupados, exclusive ocupados não remunerados.

Estas características ganham realce, quando se analisa a intensidade do assalariamento considerando as regiões geográficas, que alcança 45,3% na Sudeste contra 15,5% na Sul. Grandes discrepâncias são observadas entre regiões que independem, inclusive, da classe de atividade econômica, exceção à cana-de-açúcar.

**Tabela 9** Grau de assalariamento segundo classes de atividade econômica e região geográfica. Brasil, 2006

Participação do trabalho assalariado no total da ocupação					
	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Total
Total	24,2	45,3	15,5	39,7	28,6
Criação de bovinos	54,4	52,5	18,9	48,6	44,9
Cultivo de outros produtos de lavoura temporária	17,8	29,5	10,8	43,4	18,6
Cultivo de milho	10,2	25,1	6,8	44,6	13,2
Cultivo de hortaliças, legumes e outros produtos da horticul	25,2	14,5	4,2	14,3	12,6
Criação de aves	2,5	9,4	11,0	2,5	5,2
Cultivo de mandioca	15,2	20,7	11,8	19,7	15,4
Cultivo de arroz	8,9	22,1	31,0	32,0	12,1
Cultivo de cana-de-açúcar	83,5	93,5	87,2	88,7	87,7
Cultivo de café	62,5	63,0	30,8	24,0	59,5
Cultivo de fumo	29,7	...	8,5	...	10,4
Cultivo de outros produtos de lavoura permanente	37,4	59,2	44,8	38,5	42,0
Atividades de serviços relacionados com a agricultura	76,6	76,2	49,3	45,7	68,3
Pesca e serviços relacionados	12,2	13,5	23,9	0,0	13,2
Silvicultura e exploração florestal	28,4	84,6	64,0	67,1	49,2
Cultivo de soja	93,8	79,6	11,8	68,4	35,6
Cultivo de flores, plantas ornamentais e produtos de viveiro	58,9	54,0	80,4	100,0	54,8
Cultivo de banana	23,9	53,6	21,4	6,8	30,6
Criação de suínos	10,8	24,3	8,8	10,1	13,9
Cultivo de frutas cítricas	47,5	76,9	13,6	87,1	63,8
Criação de outros animais	5,7	17,2	12,5	0,0	6,7
Criação de animais mal especificados	66,6	37,0	23,6	75,0	51,4
Cultivo de cacau	47,8	...	...	0,0	47,5
Cultivo de uva	100,0	0,0	7,8	...	36,0
Produção mista: lavoura e pecuária	66,1	11,7	6,3	28,3	29,6
Criação de ovinos	12,0	47,1	25,8	100,0	19,9
Atividades de serviços relacionados com a pecuária - exceto	96,5	60,4	26,1	65,9	53,8
Criação de outros animais de grande porte	72,9	100,0	51,4	60,3	71,7
Cultivo de outros cereais para grãos	31,1	59,2	0,0	35,5	31,0
Apicultura	13,5	48,2	0,0	0,0	15,8
Aquicultura e serviços relacionados	83,1	100,0	37,4	0,0	73,7
Cultivo de algodão herbáceo	59,4	...	...	100,0	63,8
Cultivos agrícolas mal especificados	100,0	50,0	82,0	0,0	64,9

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, Pnad/IBGE. Microdados. Elaboração própria.

As diferenças regionais observadas internamente às classes de atividade devem estar associadas a especificidades nas configurações produtivas e tecnológicas de cada uma delas. Vale a pena olhar para uma

das classes de atividade com maior volume de ocupações geradas, o cultivo de milho, que apresenta baixa taxa de assalariamento (13%). Apesar da extensão limitada deste tipo de relação de trabalho, ela variava de 6%, na região Sul, a 44%, na região Centro-Oeste, em 2006.

**Tabela 10 Remuneração média segundo classes de atividade econômica e região geográfica. Brasil, 2006**

Remuneração Média (1)						
	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Total	Desvio Padrão
Total	235	601	801	854	478	280
Criação de bovinos	364	649	872	934	674	258
Cultivo de outros produtos de lavoura temporária	195	395	419	600	237	166
Cultivo de milho	125	311	1.049	591	298	402
Cultivo de mandioca	201	247	367	400	219	95
Cultivo de cana-de-açúcar	386	703	479	687	535	157
Cultivo de café	276	586	538	342	527	150
Cultivo de hortaliças, legumes e outros produtos da horticultura	236	674	583	1.154	483	378
Atividades de serviços relacionados com a agricultura	293	493	656	556	468	153
Cultivo de arroz	151	353	1.140	436	327	430
Cultivo de outros produtos de lavoura permanente	279	739	560	507	390	190
Silvicultura e exploração florestal	137	583	626	670	397	247
Pesca e serviços relacionados	223	320	387	447	275	96
Cultivo de fumo	203		705		647	355
Cultivo de soja	451	609	1.359	1.254	1.222	455
Criação de aves	155	605	1.069	619	541	373
Cultivo de flores, plantas ornamentais e produtos de viveiro	328	505	398	400	485	73
Cultivo de banana	319	662	1.155	348	530	389
Cultivo de frutas cítricas	258	862	621	344	644	275
Cultivo de cacau	336			100	334	167
Criação de animais mal especificados	292	1.228	961	501	601	426
Criação de suínos	156	460	706	935	489	335
Criação de outros animais	204	406	650	500	242	186
Cultivo de uva	374	16.203	983		1.326	8.968
Produção mista: lavoura e pecuária	217	1.535	1.154	2.204	866	830
Criação de ovinos	285	1.691	513	377	544	657
Serviços domésticos	95	192	277	242	161	79
Atividades de serviços relacionados com a pecuária - exceto	261	937	917	581	737	320
Criação de outros animais de grande porte	191	474	609	1.017	497	344
Apicultura	571	794	562	449	613	145
Cultivo de outros cereais para grãos	165	333	650	939	406	343
Aquicultura e serviços relacionados	555	329	350		480	125
Cultivo de algodão herbáceo	338			1.235	453	635
Cultivos agrícolas mal especificados	350	350	488		453	79

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, Pnad/IBGE. Microdados. Elaboração própria.

(1) Exclusive ocupados sem remuneração monetária.

Esta discrepância é encontrada para a maioria das classes de atividade, sinalizando a diversidade de estruturas produtivas que cada uma delas carrega e que se traduz em diferentes estruturas ocupacionais, quando consideradas as regiões geográficas.

Esta diversidade se expressa, inclusive, em diferenciais acentuados de remuneração entre regiões para uma mesma classe de atividade. Na tabela 10 encontram-se apresentadas as remunerações médias e o desvio padrão existente em uma classe, considerando as diversas regiões. É possível observar que o indicador apresenta valores elevados bem como diferenças substantivas, quando feita a comparação entre classes de atividade.

Mesmo considerando que não haja uma relação estreita entre remuneração e produtividade, é inegável que o rendimento auferido guarde relação com o desempenho produtivo e que, portanto, a diferenciação de remuneração esteja associada à heterogeneidade da estrutura produtiva agrícola.

A situação observada para o Nordeste é muito significativa. A região sistematicamente apresenta as menores remunerações, sabendo-se também que sua base produtiva é aquela de menor desempenho produtivo e tecnológico. Mesmo assim, não se pode dizer que exista um diferencial estável entre a remuneração da região, comparativamente àquelas das demais nas diversas classes de atividade econômica.

### **Uma reflexão sobre a heterogeneidade do mercado de trabalho agrícola**

A reflexão sobre esta heterogeneidade do mercado de trabalho agrícola é objeto privilegiado nos diversos ensaios aqui reunidos. A importância de uma análise detalhada da configuração atual do mercado de trabalho agrícola decorre, especialmente, da relação entre sua dimensão e a heterogeneidade que ela carrega. Como apontado, o principal resultado desta configuração do trabalho agrícola se expressa no limitado grau de assalariamento, mais ainda de seu segmento formal, situação que destoa do grau de desenvolvimento econômico alcançado pelo país.

Ainda que se possa recorrer às especificidades da agricultura que sem dúvida, em alguns casos, dificultam o estabelecimento de relações de assalariamento permanentes, nos moldes observados na maioria das atividades urbano-industriais, no caso brasileiro a baixa presença do assalariamento formal e a heterogeneidade das relações de trabalho somente podem ser compreendidas à luz das desigualdades socioeconômicas que lhes deu sustentação no passado e no presente. Esta

desigualdade se manifesta tanto na assimetria de poder e alternativas entre os grupos sociais envolvidos, como na insuficiência/inadequação do institucional e na debilidade das instituições responsáveis pela regulação do mercado de trabalho.

Embora a assimetria ainda seja uma marca neste início de século, é necessário reconhecer que a redemocratização e a promulgação da Constituição de 1988 fortaleceram e colocaram em marcha um forte movimento de mudança institucional, seja no movimento sindical seja nas instituições do Estado, que já apresenta impactos positivos sobre a dinâmica do mercado e sobre as condições de trabalho agrícola.

A complexidade da configuração da estrutura ocupacional do mercado de trabalho agrícola, expressa pela diversidade de relações de trabalho, tem sido ampliada pelas transformações ocorridas na estrutura produtiva tanto agrícola como não-agrícola induzidas seja por mudanças na estrutura produtiva e de propriedade setorial, seja por indução da dinâmica da distribuição de renda que alimentou a emergência de uma variedade de atividades de lazer rural destinadas à população urbana.

Neste sentido, vem ganhando dimensão a perspectiva de análise do trabalho agrícola relacionada a mercados de trabalho ou segmentos ocupacionais que afasta a visão de tendências à homogeneização que marcaram durante décadas a análise da questão agrária – sob influência da visão de Lenin e Kautsky sobre o desenvolvimento do capitalismo na agricultura. Isto é, avança a perspectiva de análise que percebe ser necessário considerar que o mercado de trabalho agrícola carrega uma segmentação específica, equivalente à constituída no mercado de trabalho não-agrícola com a consolidação da sociedade urbano-industrial.

É fundamental que a segmentação do mercado de trabalho agrícola seja considerada, quando se pretende analisar a configuração e as perspectivas do trabalho no setor. Com este enfoque, o ensaio de Mauro Del Grossi apresenta informações importantes sobre esta segmentação, explicitando os termos analíticos mais gerais dos desafios da análise e da construção de uma agenda de políticas públicas para o trabalho agrícola no momento presente.

Nas palavras do autor,

A exemplo dos países desenvolvidos, no Brasil se assiste a uma nova conformação do seu mundo rural, conhecida como nova ruralidade. Uma das formas de se observar estas transformações é pela ocupação das pessoas que residem nas áreas rurais. O contínuo progresso técnico no processo

de agropecuária tem acarretado uma simplificação das tarefas agrícolas, poupando mão-de-obra nas atividades agrícolas. Por outro lado, surgem novas atividades agrícolas no meio rural em nichos especializados de mercados, e oportunidades de atividades não-agrícolas para as pessoas com domicílio rural, quer no aglomerado urbano mais próximo, quer no próprio meio rural. Este avanço de atividades tem compensado a queda dos ocupados na agricultura.

A transformação das atividades agrícolas é, portanto, acompanhada por seu maior entrelaçamento com aquelas de natureza não-agrícola. Ao longo do tempo, vai se observando a reiteração da inserção em ocupações não-agrícolas para uma parcela da população com domicílio rural, bem como de inserção em ocupações agrícolas para outra com domicílio urbano. Em 2006, a população na primeira situação correspondia a 4 milhões de pessoas, e na segunda a 5 milhões.

A análise desenvolvida por Del Grossi explicita, deste modo, a segmentação do mercado de trabalho agrícola, mas também o aprofundamento de relações mútuas entre os mercados de trabalho agrícola e não-agrícola em um espaço rural que é cada vez mais urbano. Este movimento provoca a ampliação das relações produtivas entre as atividades dos setores que as conformam, que é determinada pelas transformações recentes na estrutura produtiva.

Estas evidências fazem que seja dispensada atenção a duas questões de natureza metodológica-analítica, antes de se dar maior foco nos ensaios que exploram dimensões da heterogeneidade e desigualdade do mercado de trabalho agrícola neste início de século.

A primeira questão a ser abordada refere-se à mensuração da dimensão do trabalho agrícola, que é explorada no ensaio de Paulo Ricardo de Brito Soares. Apesar de não se resumir somente a estas bases de informação, as principais fontes para a mensuração do trabalho na atividade agrícola são o Censo Agropecuário, o Censo Demográfico e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad). A primeira base toma os estabelecimentos como declarantes, enquanto as outras duas têm como fonte a informação prestada pelas famílias. Diferenças metodológicas importantes, como apresenta o ensaio, caracterizam as três fontes de informação, apesar de as discrepâncias de resultados não produzirem divergências entre elas.

A análise realizada por Soares é fundamental para compreender diferenças nos dados sintetizados nos diversos ensaios encontrados neste livro. Ademais, ela é decisiva para viabilizar a análise articulada dos resultados das diversas fontes e para permitir abordagens de temas e dimensões que não podem ser captadas, muito menos compreendidas a partir da exploração somente de uma das fontes. Enquanto as pesquisas domiciliares permitem acessar informações mais detalhas sobre a condição socioeconômica do ocupado agrícola, tem-se que a pesquisa de estabelecimento possibilita conhecer a relação entre ocupação e a estrutura produtiva. Portanto, o uso integrado das bases abre perspectiva mais ampla para a análise sobre as implicações das transformações recentes sobre a heterogeneidade e a desigualdade na atual configuração do mercado de trabalho agrícola.

O aporte metodológico deste ensaio é enriquecido pela análise encontrada no estudo de José Garcia Gasques, Eliana Teles Bastos e Mirian Piedade Bacchi sobre o crescimento e as transformações na agricultura e o comportamento recente da produtividade da mão-de-obra. Articulando as informações do Censo Agrícola e da Pesquisa por Amostra de Domicílios a outras fontes mais específicas e restritas sobre a produção agrícola, os autores dão evidências robustas de como as transformações produtivas na atividade agrícola estiveram associadas a incrementos ponderáveis da produtividade da mão-de-obra, a qual deve ter apresentado *performance* diferenciada segundo os diversos segmentos de atividade.

Segundo os autores,

... o que mais chama atenção nos resultados é o crescimento da produtividade no período 2000 a 2005. Nesse período, a taxa de crescimento da produtividade total dos fatores foi de 3,87% ao ano. Entre as demais taxas, a produtividade do trabalho cresceu de 5,81% ao ano, a do capital de 4,67% e a da terra de 3,26%. Nesse período a contribuição da produtividade total dos fatores ao crescimento do produto foi de 64,6%.

Os resultados deste ensaio indicam a ocorrência de um processo substantivo de transformações na agricultura brasileira, seja do ponto de vista da organização do trabalho, seja do decorrente da incorporação tecnológica derivada do aporte de capital. Como outros ensaios exploram, tal processo tem tido implicações intensas sobre a demanda agregada de mão-de-obra, sobre seu perfil de qualificação e também sobre o escopo das relações de trabalho presentes nas atividades agrícolas.



Como apontam Campolina e Silveira, analisando os dados desagregados da Pnad segundo as unidades da federação,

... fica patente a existência de diferentes perfis ocupacionais da mão-de-obra rural, ainda que se observe em todos os estados, salvo em São Paulo, uma participação expressiva das posições na ocupação – conta própria e não remunerados – que caracterizam a presença de agriculturas familiares. Ainda assim, as diferenças de participação dessas posições na Bahia e em Santa Catarina em frente de Mato Grosso e Minas Gerais indicam que nos últimos a agricultura familiar tem menor peso, destacando-se o grau de assalariamento. Efetivamente, enquanto em Minas e Mato Grosso os empregados representam 35% e os agricultores familiares ao redor de 55% da PEA rural, nos estados selecionados do Sul e Nordeste essas participações estão ao redor de 30% e 65%, respectivamente. Existem, por outro lado, diferenças bem marcantes entre os empregados de Santa Catarina em frente os da Bahia, que ilustram a disparidade no grau de desenvolvimento desses estados. Enquanto em Santa Catarina predominam os empregados com carteira e as ocupações não-agrícolas, na Bahia, a maior parte dos empregados rurais é informal e desenvolve, em sua grande maioria, atividades não-agrícolas. Já entre Minas Gerais e Mato Grosso, a diferença se situa no tipo de assalariamento e na importância das ocupações não-agrícolas, com os empregados do Mato Grosso se dedicando mais às atividades agrícolas e, com uma maior participação, dos formalizados. Ademais, no Mato Grosso é onde as atividades não-agrícolas têm menor peso entre os autônomos (conta própria) rurais, indicando a ascendência do agrícola nesse estado e, por conseguinte, em sua região.

São Paulo é um caso bem particular, pois na PEA rural as atividades não-agrícolas superam as agrícolas, destacando-se, no cenário nacional, a participação do emprego com carteira, do emprego sem carteira e do trabalho doméstico. E, mesmo entre as posições na ocupação típica dos agricultores familiares, a participação das atividades não-agrícolas é muito significativa, chegando a representar mais de 2/3 entre os conta própria. O Pará apresenta, também, uma elevada participação das atividades não-agrícolas entre os ocupados rurais, chegando, inclusive, a superar os que desenvolvem atividades não-agrícolas, sendo que, por outro

lado, a composição de sua mão-de-obra rural pelas diferentes posições de ocupação é bastante similar à que se observa para o país como um todo. Depreende-se disso que, no Pará, os chamados agricultores familiares estão mais voltados às atividades não-agrícolas que em outros estados.

O fato de estados tão radicalmente diferentes, como São Paulo e Pará, apresentarem como traço comum a elevada participação de atividades não-agrícolas nas ocupações revela a complexidade de fatores que podem estar por trás desta configuração. Em São Paulo as atividades não-agrícolas poderiam ser um reflexo da crescente urbanização do meio rural, fortemente marcado pela presença de três regiões metropolitanas e pela primeira macrometrópole registrada no Brasil, que integra vasto território em um único sistema urbano, sem necessariamente eliminar os espaços rurais que unem as cidades conurbadas. E no Pará, território pouco urbanizado, com baixa densidade populacional, interligação frágil, forte presença da floresta, o que explicaria a constatação de que os agricultores familiares estejam mais voltados para atividades não-agrícolas?

Esta síntese apresentada pelos autores explicita dimensões relevantes da estrutura ocupacional do mercado de trabalho agrícola do ponto de vista da heterogeneidade e da desigualdade nele presente, como vem se apontando nesta introdução. O ensaio de Campolina e Silveira indica ainda que esta situação ganha maior dimensão quando as informações sobre rendimentos auferidos nas diversas regiões e formas de relações de trabalho são incorporadas à análise. Os autores também apontam a necessidade de atenção para as relações que vêm sendo estabelecidas entre os programas de transferência de renda e a reiteração das formas ocupacionais mais precárias, como o trabalho para autoconsumo e o não remunerado, nas regiões com menor desenvolvimento da atividade agrícola.

A complexidade da estrutura ocupacional do mercado de trabalho agrícola obtém ainda maior visibilidade analítica no estudo de Neder. Explorando a diversidade da estrutura ocupacional, o autor explicita a tendência de reprodução, com relativa expansão, do trabalho para autoconsumo e o não remunerado, em concomitância com a consolidação do assalariamento em certas regiões. De acordo com o autor,

... foi observado que no período 1995 a 2006 ocorreu uma significativa elevação da participação relativa dos trabalhadores na produção para o próprio consumo na composição dos ocupados em atividades agropecuárias. O trabalho concentrou-se na caracterização das formas não remuneradas de trabalho agrícola. Os trabalhadores

ocupados na produção para o autoconsumo constituem-se basicamente de mulheres, cônjuges, com número reduzido de horas trabalhadas. Os trabalhadores não remunerados constituem-se basicamente de filhos com idade de 10 a 20 anos.

O estudo identificou que praticamente 30% do esforço ocupacional (medido em termos de quantidade de horas acumuladas de trabalho) em atividades da agropecuária está concentrado em formas ocupacionais não remuneradas. Além disto, vem se observando uma redução do número médio de horas trabalhadas, com exceção de algumas posições na ocupação (produção para o próprio consumo) e algumas atividades. Finalmente, o trabalho destaca as relações (associações de correspondências) existentes entre formas ocupacionais e atividades da agropecuária. O estudo de correspondências existentes entre posições na ocupação e atividades da agropecuária identificou alguns padrões de associação existentes. Para as categorias não remuneradas comprovou-se um elemento de destaque da experiência direta: a forte correspondência existente entre estas categorias e as atividades tradicionais de cultivo.

O trabalho de Neder é revelador por reconfirmar e principalmente por retomar temas e constatações de análises tradicionais sobre o meio rural, e que apesar da importância pareciam esquecidas e fora de moda. Não parece paradoxal contatar, em pleno século XXI, dominada pelo mercado, a presença de tanta gente dedicada à produção para o autoconsumo? Ou a elevada participação das formas ocupacionais não remuneradas na estrutura das famílias rurais? E que dizer da constatação da elevada correspondência entre ocupação não remunerada e atividades tradicionais de cultivo? Todas essas constatações não seriam o reflexo da falta de alternativas da população rural mais pobre, da crescente subocupação do principal recurso produtivo do trabalhador rural —o próprio trabalho?

Pode-se argumentar que a complexidade da estrutura ocupacional do mercado de trabalho agrícola revelada por Neder expressa uma contradição entre formas de relações de trabalho, que se traduz na heterogeneidade, por um lado, e que se constitui na raiz, por outro, da situação de desigualdade social presente nas atividades agrícolas. Ou seja, a população que não consegue se integrar ao mercado de trabalho assalariado rural ou se reproduzir por meio de atividades não-agrícolas “retrocede” para o autoconsumo e fica cada vez mais desocupada, e a baixa produtividade

do trabalho a que é forçada explica em grande medida a pobreza. O mais grave é que esta situação não é exclusiva dos excluídos do mercado de trabalho, mas atinge também parte da população empregada, revelando a insuficiência desta inserção para a reprodução familiar. O crescimento do trabalho não remunerado e do autoconsumo seria, portanto, um reflexo da ruptura dos sistemas de produção tradicionais, que no passado absorviam, em rotação entre eles, parte dos trabalhadores rurais durante a maior parte do ano.

A reprodução desta configuração do mercado de trabalho agrícola, cujas transformações produtivas tendem a ampliar a complexidade de sua estrutura ocupacional, é bem explorada no ensaio de Basaldi. Com preocupação no trabalho assalariado, este autor apresenta um bom contraponto entre a evolução limitada do assalariamento no mercado de trabalho agrícola e como esta forma de trabalho tem incorporado progressiva polarização interna à sua estrutura. Em suas palavras,

há fortes contrastes entre a qualidade do emprego dos empregados permanentes e dos empregados temporários. Isto é, os empregados pertencentes ao segmento mais estruturado do mercado de trabalho assalariado agrícola foram os principais beneficiários pelo desempenho da agricultura brasileira no período recente. A polarização da qualidade do emprego pode ser observada tanto no nível agregado do Brasil quanto nas desagregações por grandes regiões.

Em uma situação de reprodução das formas de trabalho sem remuneração, a polarização no interior da estrutura ocupacional do trabalho assalariado provoca ampliação da heterogeneidade e da desigualdade na estrutura global do mercado de trabalho agrícola. As transformações produtivas consolidam o assalariamento nos segmentos modernos, distanciando este segmento ocupacional daqueles predominantes nas atividades produtivas mais tradicionais, sendo que este processo tem ocorrido, como mostra Basaldi, tanto entre regiões geográficas como no interior destas.

Considerando as contribuições de Basaldi, pode-se dizer que, ao contrário do que parte relevante da teoria econômica sobre desenvolvimento apontou e aponta, a modernização das atividades agrícolas não tem se mostrado, até o presente momento, portadora de um processo de homogeneização da estrutura ocupacional do trabalho agrícola, com predominância da relação de trabalho assalariada. A modernização permite consolidar um nicho de trabalho assalariado em um contexto

amplamente dominado por uma diversidade de formas precárias de relações de trabalho.

Como complementa Pochmann,

... não obstante a importância da ampliação da formalização entre os trabalhadores do setor, acompanhadas do acesso aos direitos sociais e trabalhistas, percebe-se a manifestação de uma série de inseguranças. O conhecimento da natureza e das formas de suas manifestações das inseguranças constitui parte importante da construção de políticas públicas voltadas ao setor sucroalcooleiro e de oleaginosa no estado de São Paulo.

O argumento colocado pelos autores permite apresentar a seguinte pergunta: seria possível estabelecer condições e relações de trabalho mais seguras no segmento mais estruturado do mercado de trabalho agrícola, quando neste predominam as formas de relações de trabalho mais precárias, muitas vezes não remuneradas?

A resposta à questão não é simples nem direta. Como vem se apontando nesta introdução, o mercado de trabalho agrícola carrega consigo uma heterogeneidade que pode ter sido ampliada pelas transformações produtivas ocorridas nos últimos anos, mas que tem uma dimensão estrutural determinada pelo processo histórico de desenvolvimento brasileiro, marcado pela constituição rápida de uma sociedade urbano-industrial que não promoveu a reorganização da propriedade agrária e, portanto, não estabeleceu uma dimensão generalizadamente presente nas experiências nacionais de consolidação da sociedade capitalista.

Ampliar a qualidade das ocupações no mercado de trabalho agrícola requer tanto mudanças produtivas quanto de organização da propriedade, como a definição de um sistema de regulação das relações de trabalho que supere o quadro atual de regulamentação fragmentada. Neste sentido, estabelecer maior segurança social ao trabalhador agrícola depende do sentido das transformações na estrutura produtiva, incluso aquela da propriedade da terra, e constituir um modo próprio de regulação das relações de trabalho que favoreça a redução da heterogeneidade e desigualdade dominantes no mercado de trabalho agrícola.

Este tema é da reflexão de Kreub e Stravinski, que chamam a atenção, tal como Pochmann, para o caráter tardio da extensão dos direitos trabalhistas, cujas leis destinavam-se *basicamente aos trabalhadores urbanos*. No Brasil, um contingente expressivo de trabalhadores/as encontra-se à

margem do conjunto de regras básicas definidas pelo Estado e zeladas por suas instituições; da *vigência de uma tradição patriarcal, o poder do empregador em determinar as condições de contratação e de uso do trabalho são muito altas*. Os autores chamam a atenção para a importância regulatória do Estado.

A extensa legislação do trabalho parte da premissa que o principal espaço de normatização das relações de trabalho no campo é assegurado no âmbito do Estado. Apesar da estruturação e importância do sindicalismo rural na nossa história recente e da existência da negociação coletiva, a regulação passou pelo Estado tanto no estabelecimento das normas quanto na luta pela garantia de sua aplicabilidade. É difícil imaginar que seja diferente, pois a grande maioria da atividade agrícola é marcada pela sazonalidade, com poucas chances de estruturação permanente. A aplicabilidade dos direitos depende muito da presença do sindicato e das instituições estatais fazerem-se presentes no campo, tais como o Ministério Público do Trabalho, a fiscalização do Ministério do Trabalho e o acesso ao Judiciário trabalhista.

Também requerem a atenção para o seguinte aspecto:

A questão da regulação do trabalho é extremamente complexa, especialmente no campo em que prevalece uma enorme heterogeneidade de situações. Nos últimos anos houve movimentos contraditórios. Por um lado, há evidências de intensificação da produtividade com a preservação de situações de trabalho extremamente precárias. Em um extremo são comuns denúncias de situações análogas a trabalho escravo. Em outro, cresce a adoção de mecanismos mais institucionais e regulares, especialmente em setores estruturados economicamente e voltados para a exportação ou para o bicomcombustível. Setores que tenderam a experimentar uma relação de emprego bastante flexível. Por outro lado, a ação de sindicatos, de entidades da sociedade civil e do Estado tensionam para o respeito da condição de trabalho e da legislação social e trabalhista existente no país. É uma tensão social que procura assegurar relações mais decentes, mas que enfrentam cotidianamente estratégias de grande parte do empresariado rural de burlar normas públicas (legais ou negociadas) ou de garantir uma situação de legalidade a baixo custo e flexível.

Com esta preocupação, Ferreira discute os desafios existentes para a regulação das relações de trabalho no setor agrícola, considerando tais restrições estruturais. Ele ressalta:

Apesar da importância da agricultura para a formação econômica do país, a legislação do trabalho rural sempre foi mais frágil e escassa, e sofreu forte influência das conquistas dos trabalhadores urbanos em sua evolução. Tal influência se acentuou na medida em que grande parte dos trabalhadores rurais passaram a viver nas cidades, culminando com a Constituição da República de 1988, que equiparou os trabalhadores urbanos e rurais no tocante ao elenco de direitos sociais disciplinados em seu artigo 7º, além de outros que visem a sua melhoria.

A legislação específica do trabalho rural não faz distinção entre as diversas culturas e sistemas produtivos existentes no campo, assim como não distingue os pequenos dos grandes produtores rurais e, praticamente, ignora as pequenas meações e parcerias, tão comuns em determinados tipos de plantação, especialmente utilizadas por pequenos produtores. Tais contratos foram disciplinados pela legislação agrária, como contratos que cuidam da posse e do uso temporário da terra, e pela legislação comum, desconsiderando as parcerias mais humildes existentes, que utilizam grande número de trabalhadores rurais.

Analisando os desafios para regulação das relações de trabalho no setor agrícola, a partir da experiência da Justiça do Trabalho, o autor considera que

a legislação trabalhista, de uma forma geral, carece de sanções adequadas para o seu descumprimento, para que seja observada com mais atenção e rigor. No âmbito judicial, se o empregador deixar de pagar horas extras ao seu empregado, por exemplo, e vier a ser condenado a pagá-las, sobre o valor devido incidirá apenas correção monetária e juros de mora, além das despesas processuais, sem qualquer multa legal que incentivasse sua observância. Logo, embora não se possa dizer que a legislação trabalhista desincentive o seu próprio cumprimento, é possível concluir que ela não o incentiva, adequadamente.

Ao identificar as limitações do modelo de regulação das relações de trabalho no campo, o autor acaba por reconhecer a necessidade de esta enfrentar a heterogeneidade de situações existentes, que dependem da interveniência da esfera pública estatal, mas também da presença de atores organizados.

No que se refere a esta questão, apresenta-se como fundamental o desenvolvimento mais amplo da negociação, mesmo considerando que esta se circunscreve à relação de trabalho assalariada. Considerando que este segmento do mercado de trabalho, mesmo que aquém das necessidades ou das expectativas da sociedade, aparece como sendo o mais organizado coletivamente, ele pode jogar um papel importante para a estruturação do mercado de trabalho agrícola como um todo.

O desafio existente é substantivo. Como afirma Marques,

as negociações no meio rural possuem características próprias, o que torna sua dinâmica bastante complexa: marcantes diferenças entre os períodos de safras e entressafras, formas variáveis de remuneração do trabalho, forte presença do trabalho temporário e do migrante, entre outras. As negociações, em sua grande maioria, ocorrem no período de maior utilização da mão-de-obra, podendo variar de região para região, dependendo do clima e da cultura.

Apesar do avanço, mesmo que limitado, da negociação coletiva, o ensaio evidencia que as transformações produtivas recentes, em um contexto de ausência de crescimento, dificultaram a difusão da prática seja no interior do trabalho assalariado, seja deste para as demais formas de relações de trabalho.

O avanço da negociação coletiva encontra dificuldade mesmo considerando uma categoria, quando consideradas as diferenças regionais. Dois ensaios propiciam pistas importantes sobre esta questão.

Analisando o setor sucroalcooleiro na região Nordeste, Bruno Ribeiro argumenta que nas últimas décadas, em função de ações planejadas e articuladas pelas empresas nordestinas, ocorreu uma inversão profunda no perfil dos contratos de trabalho, com esmagadora prioridade sendo conferida para a contratação de trabalhadores temporários, o que gerou uma redução veloz dos contratos permanentes. Os mesmos trabalhadores passaram a ser contratados pelas mesmas empresas a cada safra, criando categoria de “trabalhadores temporários-permanentes”, sem condições de acesso ao seguro-desemprego e a muitos direitos trabalhistas.



A realidade do trabalho no complexo sucroalcooleiro da região Nordeste não parece ser distinta daquela encontrada no principal pólo produtivo do setor, o estado de São Paulo. O ensaio de Pedro Ramos apresenta um quadro abrangente do trabalho no setor desta unidade federativa. Nas palavras do autor,

a lavoura canavieira do Brasil apresenta práticas insustentáveis, sendo que aqui foi destacada a que se expressa no binômio queima/corte manual. Como analisado, isto decorre principalmente da secularização da questão agrária brasileira, cuja principal manifestação tem sido a disponibilidade nacional de um exército de trabalhadores não-qualificados que demanda pelo menos um ocupação temporária.

Os determinantes das mudanças em curso são a questão ambiental e a de (prováveis) vendas externas, já que os países desenvolvidos parecem inclinados a adotarem indicadores de sustentabilidade nas suas aquisições de álcool carburante e de açúcar nos respectivos mercados mundiais. O (melhor) aproveitamento de subprodutos e as mudanças técnicas em curso estão perfeitamente atrelados a esta trajetória.

Isto significa reconhecer que o uso de trabalho temporário no corte de cana queimada deverá, em um prazo provavelmente máximo de dez anos, ser virtualmente extinto nas principais áreas produtoras do Brasil. Em São Paulo, onde a iniciativa do governo local aponta nesta perspectiva, deverá ocorrer alguma realocação da atividade canavieira, em função da restrição topográfica em algumas áreas, o que alcançará também outras áreas da região Centro/Sul. Em Pernambuco este movimento deverá ser mais amplo e nas outras áreas nordestinas deverá ocorrer algo parecido, com a lavoura canavieira concentrando-se, no país, nas áreas passíveis de mecanização integral, com o uso de máquinas colhedoras automotrizes, em alguma medida combinadas com o uso de máquinas de plantio, sejam automotrizes ou não. Isto dará um caráter efetivo de emprego, ou seja, de ocupação permanente aos trabalhadores que permanecerem ou que vierem a se dedicar à atividade canavieira.

Os empregos diretos, mantidos e/ou gerados por essa ocupação qualificada na lavoura, mais os que estão sendo

criados pela constituição de novas usinas e destilarias, dificilmente serão suficientes para compensar a menor utilização de trabalho na lavoura canavieira em decorrência daquela mecanização, mesmo em face dos ritmos estimados de crescimento das produções envolvidas (cana, açúcar e álcool).

Mesmo considerando-se a maior presença da negociação coletiva no complexo sucroalcooleiro do estado de São Paulo, Ramos explicita a diversidade de desafios encontrados pelos trabalhadores e empresas, bem como pela política pública, na regulação das relações e do contrato de trabalho no âmbito deste setor.

Levando-se em conta a heterogeneidade do mercado de trabalho agrícola, cabe ressaltar que tais desafios são ainda maiores quando considerada a ampla diversidade de culturas e formas de relações de trabalho que a caracterizam.

Três ensaios trazem contribuições relevantes para a compreensão destes desafios, ao tratar das especificidades dos mercados de trabalho das regiões Sul e Centro-Oeste.

No trabalho de Lauro Mattei, percebe-se a particularidade do mercado de trabalho da região Sul, ao compará-lo com a caracterização apresentada nos ensaios que analisam a sua configuração na região Sudeste.

De acordo com o autor,

na região Sul do país, verifica-se uma melhor distribuição da propriedade da terra entre os estabelecimentos rurais, segundo as categorias de proprietários. Os pequenos e miniprodutores rurais (com área média de até 25 hectares) detinham, em 1998, aproximadamente 40,5% da área total, enquanto os grandes produtores detinham ao redor de 37% da área total. No entanto, essa categoria de proprietários (grandes) representava menos de 2% do total de estabelecimentos agropecuários da região. Isso explica porque o índice de Gini, que mede a desigualdade da propriedade da terra, ainda permanece elevado também no Sul do país.

Mesmo assim, são inegáveis as diferenças em termos de estrutura produtiva e ocupacional do mercado de trabalho desta região, em relação às demais regiões geográficas. A presença mais extensiva da pequena propriedade estabelece certa particularidade no mercado de trabalho

agrícola regional, diferenciando-o e indicando que a questão da regulação das relações de trabalho apresenta aspectos particulares.

A mesma situação é encontrada para a região Centro-Oeste. Para Leila Brito,

o Centro-Oeste evidencia características tipicamente regionais no que refere às mudanças que afetaram a produção e o mercado de trabalho nos anos 90. Ao contrário da tendência nacional, a região teve aumento das ocupações nas atividades industriais no período. Ressalta-se que parte da indústria da região é bastante incipiente e ligada ao *agro-business*, tal como a indústria de beneficiamento de soja, frigoríficos e indústria alimentícia em geral. Desenvolveu-se uma estrutura de apoio à agroindústria que se interliga e cria uma dinâmica de expansão conjunta com os setores de serviços e o comércio.

O quadro analítico encontrado neste ensaio se diferencia significativamente daquele apresentado no ensaio sobre a região Sul e dos argumentos apontados para os das demais regiões.

Neste sentido, aparece como extremamente valiosa a contribuição de Evaristo Eduardo de Miranda e Célia Regina Grego sobre a região Norte. Caracterizando-se ainda por um espaço territorial pouco adensado em termos populacionais, a região Norte aparece como o mercado de trabalho agrícola menos integrado localmente. Ademais, é caracterizado por movimentos complexos de ocupação territorial e produtiva.

Utilizando-se das técnicas de geoprocessamento, os autores indicam as dificuldades presentes no mercado de trabalho da Amazônia, dando sentido aos seus argumentos mediante a análise da evolução em 20 anos da atividade econômica em dois municípios, Machadinho d’Oeste e Anari, do estado de Rondônia.

Os autores concluem que

... nas áreas de fronteira agrícola estudadas ao longo de 20 anos, com base numa grande amostra de pequenos agricultores familiares, as atividades rurais foram, indubitavelmente, capazes de absorver e manter a mão-de-obra familiar, incluindo seu inexorável crescimento vegetativo.

No que pesem as dificuldades iniciais de instalação dos pequenos agricultores, as deficiências permanentes de fomento e de apoio tecnológico e os problemas crônicos de infra-estrutura (estradas, eletrificação), as propriedades rurais em Machadinho d’Oeste deram sustento a todos os membros da família, asseguraram seu crescimento e manutenção, com uma média de 4 pessoas por família e um total aproximado de mais de 10.000 pessoas vivendo diretamente do trabalho da terra. Verificou-se ali, o que de forma genérica, apontam os estudos sobre a dinâmica de migração rural – urbana na Amazônia.

A sobrevivência destes assentamentos indica a configuração de uma organização do trabalho claramente distinta daquela encontrada nas atividades econômicas consideradas mais modernas e mais presentes nas regiões Sudeste e Centro-Oeste, mas também diferente seja daquela apontada para a região Sul, como para aquela encontrada na região Nordeste, onde se encontra a presença extensa de formas de trabalho não remunerado.

Um balanço do conjunto de ensaios organizados neste livro evidencia, de modo candente, os argumentos apresentados na parte inicial da introdução sobre o caráter heterogêneo e desigual do mercado de trabalho agrícola, mesmo considerando a tendência de ampliação do trabalho assalariado em seu interior. Esta particular configuração de nosso mercado de trabalho agrícola afirma a existência de uma agenda bastante complexa no campo das políticas públicas, seja em termos da geração de novas oportunidades de trabalho e renda, seja do ponto de vista da regulação da diversidade de formas de relações de trabalho nele presente.

### **Os desafios de uma agenda para o mercado de trabalho agrícola**

As relações de trabalho no campo vivem hoje um momento de profunda transformação. Uma simples observação no mosaico de relações sociais no meio rural brasileiro revela a convivência do moderno com o arcaico, a coexistência de relações de trabalho extintas nos países desenvolvidos ainda no século XIX ou no início do século XX, com relações que correspondem às exigências da sociedade contemporânea. Pode-se dizer, no que se refere às relações de trabalho no meio rural, que ainda não completamos a transição para o capitalismo moderno social democrata, no qual o trabalhador participa não apenas como força de trabalho, mas também como sócio, ainda que minoritário.

As relações de trabalho no meio rural brasileiro sempre evoluíram com atraso em relação ao meio urbano. A situação de hoje não pode ser desvinculada da situação do passado. O Brasil foi o último país a eliminar legalmente o trabalho escravo. O século XX já estava à porta, quando a princesa Isabel aboliu a escravidão, que mesmo assim perdurou, de forma ilegal e disfarçada, por muito tempo. E ainda existe nos dias de hoje, de forma localizada, mais como resultado da ação criminosa de bandidos que se disfarçam de empresários e produtores rurais, do que como relação prática econômica consistente.

A Abolição não traçou condições adequadas para o desenvolvimento do trabalho verdadeiramente livre no meio rural, já que não foi acompanhada de atos voltados para criar oportunidades de ocupação e sobrevivência para os novos homens livres. Sem acesso à terra, só restava ao ex-escravo trabalhar nas grandes fazendas, ou viver como ocupante e posseiro nas franjas do latifúndio. O trabalhador rural, que nos países hoje desenvolvidos foi valorizado justamente pela presença de opções, no Brasil foi desvalorizado pela ausência de oportunidades. Esta desvalorização persiste ainda hoje, e se agrava à medida que os novos processos produtivos que vão se disseminando como padrões dominantes na agricultura demandam menos mão-de-obra em geral, e menos ainda mão-de-obra não qualificada, justamente aquela que a maioria dos trabalhadores rurais tem disponível para oferecer.

A mesma defasagem ocorreu com a legislação trabalhista. Os princípios básicos que regulam as relações de trabalho no meio urbano, ainda hoje vigentes, foram introduzidos por Getúlio Vargas ainda no Estado Novo. Os trabalhadores rurais ficaram completamente à margem dos mecanismos de proteção trabalhista, e apenas no final da década de 50 e início dos anos 60, com o Estatuto do Trabalhador Rural, os direitos já reconhecidos na cidade começaram a ser estendidos timidamente ao homem do campo. E a plena equiparação de direitos só foi estabelecida pela Constituição de 1988, embora na prática tal igualdade esteja longe de ser efetiva.

Uma agenda para o mercado de trabalho agrícola não é nada trivial, já que deve lidar tanto com desafios que se arrastam pelo menos desde a abolição do trabalho escravo, até com aqueles colocados pelo contexto atual, no qual os trabalhadores rurais enfrentam, em condições de forte heterogeneidade e mal preparados, as transformações em curso no meio rural brasileiro. A agenda deve contemplar quatro dimensões: a estratégica, as relações entre o mercado de trabalho agrícola e o desenvolvimento da agricultura e do território rural, os desafios relacionados ao futuro e por fim

medidas para lidar com o mercado de trabalho agrícola estrito senso no presente.

### **O trabalho decente como norteador**

Do ponto de vista estratégico, a Agenda do Trabalho Decente, lançada pela Organização Internacional de Trabalho (OIT), oferece rumo adequado para a formulação de uma agenda que oriente a reflexão, políticas públicas e ações relacionadas ao mercado de trabalho rural no Brasil. A agenda de trabalho decente apóia-se em quatro pilares: criação de emprego de qualidade para homens e mulheres; a extensão da proteção social a todos; a promoção e fortalecimento do diálogo social; e o respeito aos princípios e direitos fundamentais no trabalho, expressos na *Declaração dos Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho da OIT*, da qual o Brasil é signatário.

Com efeito, as análises apresentadas durante o seminário confirmam a validade dos eixos estratégicos: a população rural carece de emprego, em particular de qualidade; em que pesem os progressos introduzidos pela Constituição de 1988, a proteção social da população rural ainda é precária; a mesma constatação é válida no que se refere ao diálogo social e respeito aos direitos fundamentais no trabalho, ou seja, os progressos observados e em curso estão longe de assegurar aos trabalhadores rurais o respeito e as condições de trabalho adequadas aos padrões que podem ser classificados como “decentes” ou “dignos”.

### **A heterogeneidade e diversidade como pontos de partida**

Os textos resenhados anteriormente e os debates registrados durante o seminário permitem indicar alguns elementos que deveriam ser objeto de reflexão em uma agenda para o mercado de trabalho agrícola. Como ponto de partida, é necessário reconhecer uma vez mais a profunda heterogeneidade e diversificação estrutural que caracteriza o mercado de trabalho agrícola no Brasil, ambas com fortes raízes na história e nas especificidades das estruturas socioeconômicas regional e local. É preciso reconhecer que nem a chamada modernização da agricultura nem as transformações mais gerais do meio rural brasileiro foram portadoras de tendências à homogeneização das relações de trabalho; ao contrário, em muitos casos esses processos se traduziram em maior heterogeneidade e maior diversidade das condições do mercado de trabalho agrícola. Isto significa que uma agenda para o mercado de trabalho pode e deve indicar rumos estratégicos comuns, como os do trabalho decente, mas que não pode ignorar a diversidade de situações e pretender equacionar problemas e encaminhar soluções por meio de medidas padrão e em um ritmo único. Neste sentido, ganham relevância a promoção e o fortalecimento do diálogo

social, instrumento mais adequado para mover-se com segurança em meio a tanta especificidade e diversidade.

### **O desenvolvimento rural como pano de fundo**

Em termos gerais, a figura do trabalhador rural (assalariado ou autônomo) se confunde com a do pequeno agricultor, mesmo quando o trabalhador não possui terra e nunca foi de fato agricultor. A população rural que depende apenas de ocupações agrícolas mediadas pelo mercado de trabalho, ou seja, subordinadas a alguma modalidade de contratação do trabalho, é limitada, e por isto a configuração e dinâmica do mercado de trabalho agrícola são fortemente associadas à dinâmica da economia regional e ao contexto local (em sentido amplo). Isto significa reconhecer que o enfrentamento de parte dos desafios que emergem da heterogeneidade estrutural do mercado de trabalho agrícola, e principalmente a superação da condição de pobreza incidente na zona rural, transcendem o espaço restrito do mercado de trabalho e dependem fundamentalmente de políticas e fatores mais gerais, *grosso modo* associadas ao desenvolvimento rural. Aí se incluem a reforma agrária, o fortalecimento da agricultura familiar, as políticas de desenvolvimento territorial, os investimentos em infra-estrutura para o desenvolvimento e políticas de promoção de outras atividades não-agrícolas, incluso atividades que embora se localizem no meio rural, não podem sequer ser classificadas como rural não-agrícola. É o caso de pólos industriais implantados na zona rural, parques tecnológicos e de lazer, centros logísticos de distribuição e zonas residenciais exclusivas. É preciso analisar com objetividade as relações entre essas políticas e a dinâmica do mercado de trabalho agrícola, tendo como orientação o primeiro eixo da agenda de trabalho decente, que é o de criar emprego de qualidade para todos os homens e mulheres.

### **O dilema do futuro**

Uma questão recorrente no debate refere-se ao futuro do trabalhador rural. O mercado de trabalho agrícola no Brasil é grande e milhões de famílias dependem diretamente da atividade agrícola para sobreviver. Sua importância é maior ainda, quando se alarga o conceito e se considera o trabalho rural não-agrícola. Mas vimos também que, embora significativo, a tendência é de redução da ocupação agrícola, tanto em números absolutos como proporcionais, e que em certa medida a redução não é mais radical porque encontra acomodação na heterogeneidade das formas precárias de trabalho, no trabalho não remunerado e na redução das horas de trabalho que caracterizam a ocupação agrícola. Ou seja, hoje o mercado de trabalho agrícola não consegue gerar empregos nem sem qualidade para os homens e mulheres que dele dependem.

O ritmo de evolução desta tendência dependerá de vários fatores, desde o alcance e sucesso de políticas públicas, como a do fortalecimento da agricultura familiar, até o alcance e êxito de outras políticas públicas na área da indústria e infra-estrutura. Enquanto a primeira fortaleceria os vínculos da população com o rural, a segunda atuaria no sentido contrário, ao criar alternativas de inserção da população em atividades não rurais sem o deslocamento migratório.

Independentemente do ritmo da tendência, não é possível evitar a constatação de que o mercado de trabalho agrícola não terá capacidade para gerar empregos de qualidade e que este objetivo estratégico depende tanto da geração de empregos em outras atividades quanto da capacidade da população de aproveitar as novas oportunidades. Neste sentido, ao mesmo tempo em que o diálogo social deve buscar ampliar o espaço de ocupação agrícola e rural não-agrícola por meio de políticas públicas que promovam atividades sustentáveis, é preciso preparar jovens rurais para se inserir com qualidade em ocupações em outros setores e até mesmo fora da zona rural.

### **Inovação tecnológica, produtividade e emprego agrícola**

A evolução recente da agricultura brasileira sustentou-se em grande medida na elevação da produtividade. O vetor de condicionantes e objetivos da inovação tecnológica na agricultura contemporânea é mais complexo do que no passado, que se orientava fundamentalmente em função da elevação da produtividade. A inovação, hoje, deve atender a múltiplos objetivos e adequar-se a grande número de exigências, que incluem desde a segurança dos alimentos, impacto ambiental, saúde do trabalhador etc.

A análise das principais tecnologias e do processo de inovação no período – da mecanização à biotecnologia– revela dois traços comuns: a economia de mão-de-obra e a exigência de mão-de-obra mais qualificada. De fato, em todas as áreas de maior dinamismo da agricultura há registros da elevação da demanda de mão-de-obra mais qualificada e mais especializada, deslocando o trabalho manual não qualificado que, em grande medida é o estereótipo do trabalhador rural. Estas duas tendências, sobrepostas sobre a atual configuração do mercado de trabalho e perfil do trabalhador rural, têm impactos relevantes e descrevem um quadro preocupante. Significa que parte dos atuais trabalhadores rurais, sejam temporários ou permanentes, enfrentará cada vez maior dificuldade para manter suas ocupações tradicionais.

Em alguns segmentos esse impacto é significativo. Nos anos 90 o deslocamento geográfico da produção de algodão do estado de São Paulo para o Centro-Oeste e a mudança tecnológica eliminaram, em três anos,



mais de 300 mil postos de trabalho temporários e permanentes. Estima-se que a mecanização da colheita da cana, inevitável e até certo ponto desejável, reduzirá abrupta e significativamente a demanda de cortadores de cana, os quais passarão a ser utilizados apenas como complementação do trabalho das máquinas<sup>6</sup>.

Mais uma vez enfrenta-se um dilema importante. Ao tempo em que é necessário continuar lutando para assegurar condições dignas de trabalho para os ocupados, é preciso viabilizar alternativas para os que ficarão sem trabalho e que não têm qualificação para se reinsere produtivamente em outras atividades e ocupações. Neste sentido será preciso colocar em marcha programas efetivos de qualificação técnica dirigida para segmentos específicos e concertar ações do setor público e privado que viabilizem a absorção de parte desta população, nos moldes de compromissos sociais em torno de uma agenda de desenvolvimento territorial/ local sustentável.

### **O papel da fronteira agrícola**

A fronteira agrícola continua se expandindo e novas terras foram e serão incorporadas à produção agropecuária nas próximas décadas. No entanto, este processo, que hoje privilegia a produção em larga escala, está baseado na aplicação de tecnologias poupadoras de mão-de-obra, e a fronteira já não se configura como espaço de reprodução sustentável da

---

**6** A tecnologia poupadora de mão-de-obra não pode ser vista de um prisma negativo. Ao contrário, em geral tem efeitos positivos, permite utilizar melhor os recursos e liberta o homem das durezas do trabalho braçal, que exige força física e não a verdadeira energia do homem, que é a força intelectual. Um dos exemplos mais claros é o trabalho sazonal nos canaviais brasileiros, realizado em condições medievais, incompatíveis com o nível de desenvolvimento da sociedade atual. Aqui, o respeito às leis do trabalho não resolve o problema, já que o trabalhador, mesmo com carteira assinada, INSS, direito à aposentadoria etc. continua submetido a condições de trabalho precárias, que na prática restringe o desfrute da maioria dos direitos concedidos pela lei. A única alternativa aceitável é a mecanização e o desenvolvimento de novas variedades de cana que eliminem a necessidade da queimada para a realização da colheita manual (que continuará sendo necessária em algumas áreas menores). O problema é que a introdução da tecnologia poupadora de mão-de-obra e que tem potencial para eliminar situações de trabalho aviltante, gera um excedente de mão-de-obra – que Marx denominava Exército de Reserva – que não vem encontrando recolocação produtiva. Ou seja, a sociedade contemporânea não se preparou para o estágio no qual o desenvolvimento das forças produtivas permitiria ao homem dedicar menos tempo ao trabalho e o resultado é que o que poderia ser uma libertação se transforma em desemprego, desocupação, subemprego, sub-cidadania, dependência (aviltante) dos mecanismos de proteção social. No exemplo da cana-de-açúcar a situação é ainda mais grave, já que o trabalhador braçal que perde sua ocupação é analfabeto e ou tem baixo nível de escolaridade, e não está qualificado para trabalhar nas cidades nos postos de trabalho que hoje são gerados principalmente pelo setor terciário, que exige maior nível educacional e capacitação técnica. De qualquer maneira, não se trata de impedir a introdução da colheitadeiras de cana, mas de criar programas de qualificação para os trabalhadores sazonais e políticas públicas de absorção desta mão-de-obra durante esta etapa de transição.

agricultura familiar. Ainda que as condições atuais, marcadas pelo isolamento, baixa densidade populacional e infra-estrutura insuficiente, favoreçam a produção em larga escala nas zonas de fronteira, esse modelo da produção não é o único viável. Será, no entanto, dominante, sem intervenções do setor público no sentido de orientar o desenvolvimento e de viabilizar tanto a sustentabilidade de uma agricultura que poderia ser caracterizada como a do *farmer* americano, como atividades alternativas baseadas na exploração e manejo sustentável dos recursos da natureza.

Do ponto de vista da geração de ocupação na agricultura, faz-se necessária uma reflexão sobre a atual polarização de modelos: de um lado a grande propriedade, que assume cada vez mais a configuração de empresa, e de outro a pequena, recriada principalmente no contexto dos assentamentos de reforma agrária. Essa polarização não contempla a formação do *farmer* e nem mesmo a capacitação pessoal e técnica do assentado para se manter e manter seu estabelecimento.

### **Especificidades da produção agropecuária e qualidade do emprego**

A agricultura apresenta uma série de especificidades na maneira de produzir e na organização da produção que afetam as relações de trabalho e não podem ser ignoradas pelo processo de regulação destas relações. Uma parte dos conflitos trabalhistas no campo – aquela que poderia ser considerada mais “legítima” e não mera “transgressão” – está associada justamente à transposição de normas válidas no meio urbano e que encontram dificuldades para serem aplicadas ao pé da letra no meio rural em relações de emprego.

Em que pese todo o progresso da tecnologia aplicada à agricultura, a natureza continua condicionando, com maior ou menor força, a organização da produção, a dinâmica produtiva e os resultados. A sazonalidade da produção e a rigidez do processo produtivo têm implicações sobre o mercado de trabalho. O trabalho na agricultura tem dia e hora certa para ser realizado. Não pode esperar amanhã, não respeita sábado, domingo ou feriados nacionais e religiosos. Uma praga pode se propagar e destruir a lavoura em pouco tempo; não dá para “deixar pra daqui a pouco” o combate; a pulverização não pode ser feita com sol intenso e o trabalho tem que ser realizado bem cedo, quase de madrugada, ou no final do dia, quando o sol já está praticamente posto. A folha do fumo, quando madura, não pode ficar exposta ao sol por mais de algumas horas. O cacho de uva para determinados vinhos finos tem de ser colhido ainda com o frescor do orvalho. Os animais, fragilizados pelos métodos intensivos de criação, requerem cuidados que infelizmente não se dispõem à maioria das crianças mais

pobres: rações na hora certa, medicamentos controlados, condições de higiene estritas e assim por diante. Certamente milhões de pessoas pobres vivem em condições materiais muito inferiores à de animais de criação, no ambiente doméstico e ou da produção. Esses são apenas alguns exemplos estilizados para indicar as especificidades das relações de trabalho na agricultura.

A rigidez do processo produtivo traz outras conseqüências que precisam ser levadas em conta. A agricultura tem maior dificuldade para ajustar-se às flutuações dos mercados. Quando os preços sobem, a maior parte dos agricultores já vendeu a colheita, e não se beneficiam direta e imediatamente da elevação dos preços. E não podem aumentar a produção de imediato para aproveitar o bom momento: têm que esperar a estação correta para plantar, colher e... com sorte ainda vender a bom preço. Mas não raramente, quando chega a colheita, a boa fase já passou e os preços caíram.

Também não podem se ajustar de imediato quando a conjuntura é ruim. Uma fábrica demite imediatamente parte dos funcionários e reduz o ritmo de produção, se o mercado se retrai e não consegue vender. O agricultor não pode cortar a árvore porque o mercado está em baixa, e nem abandonar a safra no meio. Não pode despedir a vaca porque o preço da ração subiu, ou o do leite caiu. Tem de incorrer em custos, às vezes elevados, mesmo sabendo que terá prejuízo. Por isto as cenas chocantes de alimentos sendo atirados ao lixo, ou abandonados em terrenos baldios na própria fazenda: embora seja necessário colher, muitas vezes o preço de mercado não paga sequer o custo da colheita. A rigidez implica maior vulnerabilidade da agricultura, que tem dificuldade para se ajustar, de imediato, às condições flutuantes dos mercados.

A rigidez e sazonalidade têm implicações financeiras. Na indústria é sempre possível harmonizar os fluxos de receitas com os fluxos de despesas, de tal maneira que parte do que está sendo vendido hoje financia parte do custo do que está sendo produzido. Na agricultura, esta compatibilização é mais difícil. O produtor tem despesas durante um período mais ou menos longo, sem nenhuma receita. O pecuarista gasta durante três anos até vender o boi gordo; o agricultor só vende no final da safra. O resultado é que na agricultura o capital de giro tende a ser relativamente elevado em relação ao valor do produto final. Isto exige mecanismos apropriados de financiamento para facilitar a cobertura de gastos, incluindo a folha de pagamentos, durante o período da produção.

Outro fator marcante é o maior risco e maior incerteza do negócio agropecuário. Mesmo com a aplicação de toda a tecnologia disponível, a maior parte da produção agropecuária continua dependente da natureza.

Se chover muito, a qualidade cai; se chover pouco, cai a produtividade; se chover no momento da colheita, o grão pode apodrecer; se não chover na fase de cacheamento...; se gear, o café não brota; se fizer frio depois da floração, não nasce o fruto; se ventar muito, derruba a flor e o rendimento cai; se fizer muito calor...; se não fizer calor... Enfim, não são apenas os eventos extremos, a seca ou enchente, que afetam a produção da agricultura. À medida que aumenta a sofisticação tecnológica, a sensibilidade às condições ambientais é cada vez maior, já que a semente e práticas são desenvolvidas para condições cada vez mais específicas. A incerteza que marca a produção agropecuária vem aumentando devido ao aquecimento global e às mudanças climáticas associadas à evolução da sociedade mundial.

Risco e incerteza elevados também trazem implicações para as relações de trabalho. Em muitas áreas é mais difícil assumir compromissos trabalhistas estáveis e de longo prazo em um contexto de elevada incerteza. Estas especificidades remetem à discussão sobre as vantagens da agricultura familiar *vis-à-vis* a organização patronal, e muitos defendem esta forma de organização da produção com base justamente na dificuldade que a empresa capitalista rural tem para cumprir todas as regras da legislação trabalhista. Nesta linha, o “aperto” dos empresários visaria não apenas proteger os trabalhadores, mas criar dificuldades e inviabilizar a organização patronal. Em contrapartida, a constatação de que parte da legislação trabalhista desenvolvida para a realidade urbana é inadequada para regular as relações no meio rural não pode ser lida como uma defesa de qualquer abuso ou da ausência de proteção, mas sim como da necessidade de adequar as regras às especificidades do setor. Estes são temas centrais para uma agenda do mercado de trabalho agrícola.

### **Qualidade do emprego e ocupação na agricultura**

Um ponto central da agenda de trabalho decente refere-se à qualidade do emprego e da ocupação. A qualidade tem múltiplas dimensões que certamente devem ser objeto do diálogo social e das políticas públicas. Uma central se refere à insegurança, em suas várias modalidades, que caracteriza, de forma aparentemente crescente, as relações de trabalho e o próprio trabalho agrícola. Esta insegurança não se refere apenas às ocupações mediadas por algum tipo de contrato, mas também ao universo dos trabalhadores por conta própria e pequenos agricultores. Neste caso, a insegurança é diretamente vinculada à insuficiência de ativos e recursos para assegurar a sobrevivência, e secundariamente a fatores ambientais e climáticos que caracterizam a agricultura como um todo. No caso das relações de emprego, estão associadas, de um lado, ao impacto das inovações tecnológicas e modelos organizacionais dominantes na

agricultura brasileira; e de outro, às formas de contratação e remuneração da mão-de-obra e à aplicação das leis. Neste caso, as especificidades da agricultura devem ser tratadas como condicionantes, e não como justificativas para a insegurança que caracteriza o emprego e ocupação.

Outra dimensão da qualidade se relaciona à remuneração do trabalho. Já se comentou como historicamente tanto o trabalhador como o trabalho rural foram desvalorizados no Brasil. A consistente elevação da produtividade do trabalho (e do conjunto de fatores) não se traduziu em elevação do rendimento e da remuneração dos trabalhadores rurais, que continua no limiar do salário mínimo. Em poucos setores os trabalhadores alcançam níveis de organização e poder de barganha necessários para proteger seus rendimentos e assegurar a apropriação de pelo menos os ganhos de produtividade. Dependem, portanto, da ação regulatória do poder público, muito mais complexa que em atividades industriais devido, além das já mencionadas especificidades da agricultura, à enorme diversidade que caracteriza o setor.

Outros aspectos relevantes da qualidade do emprego se referem às condições de trabalho e à saúde do trabalhador. As condições de vida e de trabalho no campo são ainda precárias, e em muitos estabelecimentos os animais são criados em instalações de melhor qualidade do que as casas dos trabalhadores. Enquanto no meio urbano se avançou muito em relação às questões de segurança do trabalho, no meio rural o tema ainda carece de cuidado, seja em relação às normas seja em relação à aplicação, fiscalização e eventual punição. O mesmo é válido para as questões de saúde, que em certa medida são vinculadas às próprias condições de trabalho.

### **Aspectos regulatórios**

A regulação das atividades agropecuárias e do trabalho no campo é complexa e merece atenção especial na agenda para o mercado de trabalho. Além das já mencionadas especificidades e diversidade que caracterizam a agricultura, vários fatores tornam ainda mais complexa – e mais necessária – a regulação do trabalho, entre os quais cabe mencionar os seguintes: a heterogeneidade estrutural do mercado de trabalho rural; as múltiplas identidades do próprio trabalhador, ora produtor autônomo ora assalariado, ora na agricultura ora em atividades rurais não-agrícolas, ora no campo ora na cidade; o isolamento de parcela significativa dos trabalhadores rurais, que ainda vive em zonas rurais sem núcleos urbanos ou povoados; a própria extensão territorial do país, o tamanho e o isolamento dos estabelecimentos; a maior dificuldade de organização dos trabalhadores; o próprio nível de vida e condição de pobreza.

Alguns aspectos da regulação merecem destaque imediato em uma agenda voltada para o aperfeiçoamento do mercado de trabalho agrícola. O primeiro se refere à própria normatização das relações de trabalho no campo, onde costumes e regras informais sempre tiveram maior peso que nas relações de trabalho no meio urbano. A legislação trabalhista procura considerar as especificidades da atividade laboral no meio rural, mas tomou como base uma matriz legal elaborada para as condições do trabalho urbano.

Em alguns casos essa legislação é fonte de conflitos trabalhistas e produz uma situação insatisfatória tanto para os empregadores quanto para os trabalhadores. Ainda que não haja informações completas sobre o tema, é possível que conflitos trabalhistas produzidos por inadequação e imprecisão legal se traduzam em custos de transação mais elevados e em incentivos adicionais para a adoção de inovações poupadoras de mão-de-obra. Algumas alternativas adotadas, mesmo se no limite da legalidade, acabam reforçando situações de insegurança que a legislação pretende evitar e elevam o ônus para o trabalhador. Neste campo, é preciso um esforço de diálogo para separar o “joio do trigo”, ou seja, identificar situações que decorrem do que se pode chamar de “falha de legislação” daquelas associadas à não observância de princípios legais que deveriam ser respeitados, independentemente das especificidades de cada setor, e à recusa por parte dos empregadores de assumirem o “ônus” da responsabilidade social, que começa no respeito ao trabalho decente.

O segundo aspecto se refere ao papel central do poder público na regulação do trabalho no campo e à necessidade de fortalecer o conjunto de instituições públicas que atuam nesta esfera. Já se comentou que os trabalhadores rurais se encontram em situação de maior fragilidade para negociar com seus empregadores, daí a necessidade de contar com proteção especial. No entanto, é preciso avançar no sentido de fortalecer uma institucionalidade que não seja voltada exclusivamente à proteção dos trabalhadores, mas também à promoção do diálogo social e ao estabelecimento de relações de trabalho sustentáveis.

Em última análise, a regulação do mercado de trabalho tem uma dimensão determinada pelo conjunto de especificidades e pelas condições objetivas dos mercados e da economia em geral, que se contrariadas tendem a produzir efeitos adversos, criando até mesmo situações opostas àquelas que se tentava determinar via regulação. Mas a regulação possui também uma dimensão política que abre espaços, em alguns casos relativamente amplos, para o estabelecimento e imposição de normas voltadas a assegurar as condições de trabalho decente. É preciso buscar, por meio do diálogo social, o equilíbrio entre as duas dimensões.



## GRANDES TENDÊNCIAS DO MERCADO DE TRABALHO

### **Marcio Pochmann**

Economista, Doutor em Economia Aplicada (Instituto de Economia / Unicamp), pesquisador do Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho – CESIT / IE / Unicamp, Professor Livre Docente do Instituto de Economia da Unicamp. Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea.

E-Mail: [pochmann@eco.unicamp.br](mailto:pochmann@eco.unicamp.br)

### NOVAS CONFIGURAÇÕES DO TRABALHO NÃO URBANO NO BRASIL

As principais transformações históricas do trabalho tendem a coincidir com as fases de maior instabilidade no capitalismo, conforme atualmente pode ser observado. Estranhamente, prevalecem visões pouco positivas a respeito do trabalho, talvez porque as formas de pensar continuem a repetir os mesmos métodos do passado.

Em outras palavras, a preguiça e a covardia, como diria Kant, seguem aprisionando parcelas significativas da humanidade à minoridade. Por decorrência, quando o mundo que emerge neste começo de novo século encontra-se mais produtivo e com escala de riqueza superior, bem acima da necessidade humana global, persistem concepções que apequenam a condição do trabalho humano. Observa-se, entretanto, que a evolução das sociedades tem permitido ao homem libertar-se gradualmente do trabalho vinculado tão somente à estrita condenação de sobreviver.

Para as sociedades agrárias, o trabalho, por exemplo, voltava-se tão somente ao estrito objetivo de financiar a sobrevivência, exigindo o seu exercício da fase infantil ao envelhecimento terminal. Assim, a população era prisioneira do trabalho pela sobrevivência, quando a expectativa média de vida encontrava-se ainda abaixo dos 40 anos de idade.

Com a transição para a sociedade urbana e industrial, surgem novas modalidades emancipatórias da condição de trabalho fundado quase que na exclusiva luta pela sobrevivência. Os avanços transcorrem por meio da possibilidade de parcela da população (crianças, adolescentes e idosos) poder viver sem mais a estrita condenação ao trabalho para o financiamento da sobrevivência, assim como a redução da carga horária de trabalho aos segmentos sociais ativos e ampla proteção aos riscos do trabalho penoso.



Esses avanços somente ocorreram com a construção de fundos públicos capazes de viabilizar o financiamento da inatividade de crianças, adolescentes e idosos por meio de uma garantia generalizada de serviços (saúde, transporte e educação públicas), bens (alimentação, saneamento e moradia) e rendas (bolsas e subsídios). Assim, em conformidade com a expansão da base material da economia, tornou-se possível elevar o padrão de bem-estar social.

Desde o final do século XX, com a emergência da sociedade pós-industrial, abrem-se novas perspectivas de superioridade ao trabalho humano para além da obrigação estrita pela sobrevivência. A crescente postergação do ingresso dos jovens no mercado de trabalho e a maior redução no tempo do trabalho dos adultos, em combinação com a maior ênfase no ciclo educacional para ao longo da vida, representam novas possibilidades para o trabalho no mundo, especialmente quando a expectativa de vida para acima de 100 anos de idade aproxima-se da realidade.

Dentro deste contexto de possibilidades é que se procura tratar das novas configurações do trabalho não urbano no Brasil. Nesse sentido, o presente artigo encontra-se composto de três partes que identificam as principais transformações efetivas e passíveis de se transformar o mundo do trabalho.

Em primeiro lugar, apresenta-se sinteticamente a evolução de longo prazo do padrão de trabalho, contemplando as sociedades agrária, industrial e pós-industrial. Em segundo lugar, destacam-se as vias para o desenvolvimento atual do trabalho. Por fim, analisa-se a emergência de uma nova configuração do trabalho não urbano no Brasil. Em especial, busca-se apresentar alguns aspectos do processo de modernização produtiva no setor sucroalcooleiro paulista e suas implicações para o trabalho.

### **Sociedade e trabalho**

Tendo em vista o atual conjunto de avanços consideráveis constatado pelo desenvolvimento da sociedade pós-industrial, percebe-se o acúmulo de novas e importantes perspectivas acerca do trabalho<sup>1</sup>. Uma linha dessas novidades será brevemente descrita a seguir, objetivando lançar algumas luzes sobre as possibilidades de escolhas políticas, sociais e econômicas a cada país, que podem ou não resultar na transformação profunda do atual mundo do trabalho.

---

<sup>1</sup> A referência deste trabalho encontra-se em: Pochmann, 2007a.

Inicialmente, cabe mencionar a fantástica perspectiva de ampliação da expectativa média de vida. Há mais de 100 anos, ainda durante o predomínio da sociedade agrária, a esperança de vida ao nascer não superava, por exemplo, os 40 anos de idade.

Ao longo do século XX, com o apogeu da sociedade industrial, a longevidade humana quase dobrou, para os 70 anos de idade, em média. Na sociedade pós-industrial, os mais de 110 anos de esperança de vida ao nascer não mais parecem distantes.

A partir disso, adicionam-se ainda mais três significativas novidades possíveis para a perspectiva do trabalho. A primeira relaciona o comprometimento do trabalho com o ciclo da vida humana. Na sociedade agrária, o trabalho começava a ser exercido a partir dos 5 a 6 anos de idade, para se prolongar até praticamente à morte, com jornadas de trabalho extremamente longas (14 a 16 horas por dia) e sem descanso, como férias, aposentadorias e pensões.

Para alguém que conseguisse chegar aos 40 anos de idade, tendo iniciado o trabalho aos 6 anos, por exemplo, o tempo comprometido somente com as atividades laborais absorvia cerca de 75% de toda a vida. Em síntese, viver, naquela época, era fundamentalmente trabalhar, já que praticamente não havia uma separação nítida entre tempo de trabalho e não trabalho.

Na sociedade industrial, o ingresso no mercado laboral foi postergado para os 16 anos de idade, garantindo aos ocupados, a partir daí, o acesso ao descanso semanal, férias, pensões e aposentadorias provenientes da regulação pública do trabalho. Com isso, alguém que ingressasse no mercado de trabalho depois dos 15 anos de idade e permanecesse ativo até os 60 anos teria absorvido, por exemplo, menos de 50% do tempo de sua vida com o exercício do trabalho heterônimo. Nesse sentido, viver já não seria mais somente trabalhar, uma vez que o tempo de trabalho tendia a estar regamente separado do tempo de não trabalho.

Para a nova sociedade pós-industrial, a inserção no mercado de trabalho está sendo gradualmente postergada ainda mais, possivelmente para após a conclusão do ensino superior, com idade acima dos 24 anos de idade, bem como sincronizada com a saída do mercado de trabalho a partir dos 70 anos. Diante disso, o trabalho heterônimo deve corresponder a não mais que 25% do tempo da vida humana.

A parte restante da vida não se constituirá, necessariamente, em tempo livre, pois deve corresponder aos deslocamentos territoriais e aos compromissos burocráticos exigidos pela nova organização social. Isso porque, ante os enormes e constantes ganhos de produtividade, tornou-se

bem mais possível reduzir o tempo semanal de trabalho de algo ao redor das 40 horas para não mais de 20 horas.

De certa forma, o ingresso na sociedade pós-industrial tende a não mais separar nitidamente o tempo do trabalho do não trabalho. Há, nesse sentido, a possibilidade crescente da mescla entre os dois tempos do trabalho e não trabalho, impondo maior intensidade e o risco da longevidade ampliada da jornada laboral.

A segunda novidade proveniente da maior expectativa da vida decorre da concentração do trabalho no setor terciário, que poderá representar cerca de 90% do total das ocupações. Nesse sentido, o terciário tende não apenas a assumir uma posição predominante, tal como representou a agropecuária até o século XIX, com a indústria respondendo por não mais de 10% do emprego total, como passar a exigir, por consequência, novas formas de organização e de representação dos interesses num mundo do trabalho mais heterogêneo. Nos países desenvolvidos, por exemplo, a indústria e a agropecuária empregam atualmente cerca de 15% do total dos ocupados.

A terceira novidade a ser ressaltada refere-se à profunda alteração que se encontra em curso na relação da educação com o trabalho. Até o século XIX, por exemplo, o ensino era exclusividade de uma elite econômica e política.

No século XX, contudo, o acesso à educação foi sendo generalizado até alcançar a universalidade no conjunto da sociedade industrial, atendendo diretamente às faixas etárias mais precoces como requisito de sociabilidade e preparação para o exercício do trabalho. Assim, a educação na sociedade pós-industrial tendeu a acompanhar continuamente o longo ciclo da vida humana, não somente como elemento de ingresso e continuidade no exercício do trabalho heterônomo, mas também como condição de cidadania ampliada ao longo da vida.

Por fim, mais duas outras novidades do trabalho. Uma delas encontra-se associada à crescente luta entre fundo público – único que pode sustentar as novidades do trabalho na sociedade pós-industrial – e capital virtual, conforme originalmente enunciado pelo presidente Bush no seu discurso de posse (a revolução da propriedade que altere a titularidade da riqueza no futuro). Dessa forma, os ganhos financeiros podem capturar parte significativa do trabalho produtivo e impondo, por sua vez, a postergação anacrônica de visão do trabalho pela sobrevivência por ainda mais tempo.

A outra novidade refere-se à nova Divisão Internacional do Trabalho, em que as nações portadoras do futuro e geradoras de postos de trabalho

de concepção com maior qualidade e remuneração são aquelas que ampliam os investimentos em tecnologia e em bens e serviços de maior valor agregado. Os demais países tendem a se conformar com as disputas pelo menor custo da produção de bens e serviços de menor conteúdo tecnológico e valor agregado no interior da grande feira mundial do trabalho precário e de execução, o que protagonizaria a postergação do passado com elevadas jornadas de trabalho, reduzida remuneração e forte instabilidade contratual.

Essa situação já é real em vários países, inclusive no Brasil. Num mundo repleto de novidades, algumas nações voltam a expressar a velha forma de inserção periférica que submete o trabalho ao piso do porão, enquanto as elites continuam a apreciar a valorização financeira de sua riqueza. As escolhas políticas de hoje asfaltam, inexoravelmente, o caminho técnico do amanhã.

### **Vias do desenvolvimento do trabalho**

Desde o último quartel do século XX se encontra em curso a formação de um novo trabalhador, mais condizente com as alterações no conteúdo e nas condições de produção e gestão em rede das empresas. Procurando evitar uma possível inadequação entre demanda de trabalho mais exigente e oferta de trabalhadores de menor preparação, tornaram-se crescentes os requisitos de qualificação profissional e elevação das habilidades para o exercício laboral, cada vez mais distante do tradicional local de trabalho.

Ao contrário do analfabetismo tradicionalmente identificado nos séculos XIX e XX com o conhecimento pleno da língua de origem, ganha destaque atualmente um novo tipo de analfabetismo imposto pela mudança técnica e informacional. Em geral, as perspectivas dos estudos realizados tendem a fazer maior referência às possibilidades de expansão das ocupações profissionais que utilizam maior informação e nas atividades multifuncionais, sobretudo naquelas sustentadas por exigências crescentes de mais escolaridade e qualificação profissional.

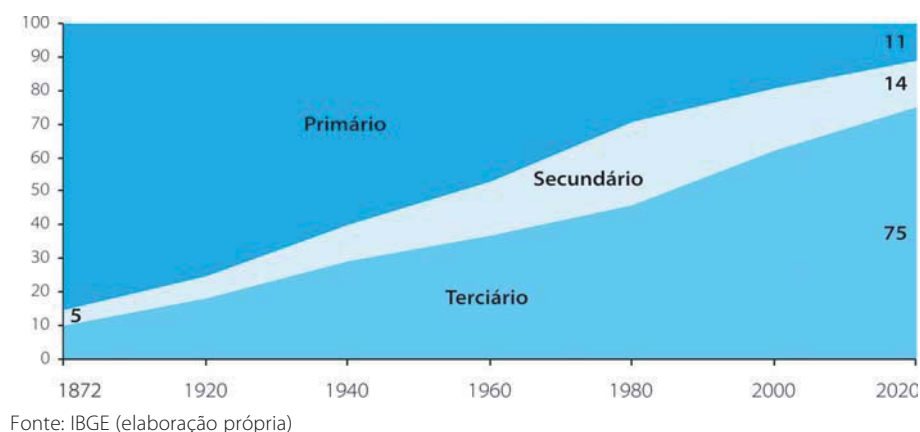
Nesse sentido, os perfis ocupacionais tenderiam a se relacionar com a crescente capacitação tecnológica. Mas o cenário em construção para o mundo do trabalho parece refletir muito mais as mutações marcadas pela maior insegurança e competição, resultando na ampliação do analfabetismo funcional.

Novos conhecimentos científicos e tecnológicos estariam associados às exigências empresariais de contratação de empregados com polivalência multifuncional e maior capacidade motivadora, além de habilidades laborais

no exercício do trabalho. Esses requisitos profissionais, indispensáveis ao ingresso e à permanência no mercado de trabalho em transformação, seriam passíveis de atendimento somente por meio de maior nível educacional de qualidade dos trabalhadores.

Mas isso, por si só, não corresponde necessariamente à garantia de maior nível nacional de ocupações nem mesmo melhor qualidade no uso e remuneração da força de trabalho. Em síntese, cabe destacar, para além da forma de inserção na Divisão Internacional do Trabalho, o papel que possui a estrutura produtiva na determinação interna do nível geral de ocupação.

**Gráfico 1 Evolução da composição setorial das ocupações no Brasil**



Como se sabe, o Brasil não apresenta uma estrutura ocupacional idêntica à das economias avançadas. A despeito disso, vem, ao seu tempo, seguindo as mesmas tendências verificadas nas economias avançadas, como a redução relativa e absoluta da ocupação não urbana.

Destaca-se também que, desde a década de 1980, o setor industrial vem perdendo participação relativa no total da ocupação. Sem ter o mesmo peso que o trabalho não urbano teve até recentemente, o decréscimo relativo do emprego industrial assemelha-se ao mesmo movimento já vivenciado nas economias avançadas.

Com o movimento de redução relativa do emprego no setor industrial brasileiro, ganha cada vez mais destaque o setor terciário na ocupação da maior parcela de trabalhadores, uma vez que o setor primário vem, desde a década de 1940, reduzindo a sua participação relativa no total da ocupação. A expansão do setor terciário tem sido intensa, suficiente para compensar

a queda na participação relativa das ocupações nos setores industrial e agropecuário, embora em ritmo inferior ao da expansão da força de trabalho, o que significa a presença de alto desemprego da mão-de-obra.

### **Nova configuração do trabalho não urbano**

Desde o final do século passado, o setor agropecuário paulista tem passado por significativa reestruturação produtiva. Mesmo que contenha especificidades importantes, sabe-se, sobretudo nas chamadas culturas industriais que seguem lógicas de decisão empresarial equivalentes à grande empresa capitalista, que o sentido da reestruturação tem implicado transformações profundas no padrão de uso e remuneração da força de trabalho.

Com o objetivo de identificar o traço principal na configuração do trabalho não urbano, tomou-se como referência a experiência em curso de modificações no setor sucroalcooleiro. Especialmente no estado de São Paulo, que se destaca pelo intenso e amplo processo de reestruturação produtiva no setor sucroalcooleiro, antecipa-se uma realidade de configurações do trabalho não urbano que poderá generalizar-se em todo o país.

### **Processos de trabalho em mudanças**

O processo de trabalho vigente durante o auge da economia urbano-industrial sofre profunda alteração a partir da década de 1970, com a constituição de novos e diferenciados espaços mundiais de acumulação de capital. Concomitante, assiste-se ao avanço de uma nova Divisão Internacional do Trabalho que se fundamenta cada vez mais na separação entre a concepção e a execução laboral no interior do conjunto das atividades econômicas.

Diferentemente do que prevaleceu ao longo do século XX, a atual Divisão Internacional do Trabalho abandona a tradicional separação setorial entre o trabalho agrário e o industrial. A adoção de novas estratégias de competitividade e de produtividade representada por nova conduta empresarial seria uma das principais razões explicativas para as intensas mudanças na organização do trabalho.

Na maior parte das vezes, as alterações vêm produzindo sinais que resultam da combinação entre inovações e retrocessos no âmbito das relações de trabalho, tendo em vista que o movimento maior de reestruturação das empresas se fundamenta tanto na economia do

conhecimento quanto na economia da financeirização da riqueza<sup>2</sup>. Entre os segmentos que compõem o curso da reestruturação capitalista, encontram-se, entre outros, os segmentos da informação e comunicação e os da biotecnologia, responsáveis pelo aparecimento de novas relações entre o trabalho manual e o intelectual.

Para além da tradicional Divisão Internacional do Trabalho que demarcou todo o século XX por meio da setorialização do trabalho urbano-industrial e agropecuário, percebem-se avanços significativos nas atividades laborais centradas na concepção ou na execução em marcha na geoeconomia mundial do emprego da mão-de-obra. Mas isso, contudo, não vem se manifestando sem a plena subsunção do trabalho intelectual, com a evolução da intelectualização nos procedimentos de trabalho nos setores industriais e de serviços bem como na generalização do consumo<sup>3</sup>.

De certa forma, prevalece um conjunto de intensas disputas empresariais seguidas pela apropriação do conhecimento e da tecnologia, o que contribui para a constituição de novo paradigma organizacional do trabalho, muito distinto do que prevaleceu durante o auge da economia industrial no século passado. Mesmo que o padrão fordista-taylorista de organização do trabalho urbano-industrial venha sendo reprogramado com as modificações introduzidas por uma série de novidades processuais no âmbito da produção flexível (*toyotismo, just in time*), permanecem ainda os sinais de sua incapacidade plena no atendimento de um conjunto de determinações imposto pelos diferenciados e inovadores espaços de acumulação capital.

Talvez por isso, as renovadas configurações no interior do antigo padrão fordista-taylorista, como as redes de produção e distribuição no espaço mundial, terminam por combinar tanto o novo quanto o velho nas relações de trabalho. Em outras palavras, situações de produção portadoras de novas condições e relações de trabalho coexistem com retrocessos nas atividades laborais próximas das do século XIX.

Assim, em meio à expansão generalizada do padrão de trabalho asiático (flexível com extensa jornada, baixo salário e elevada rotatividade) agrupam-se algumas referências localizadas de avanços nas condições e relações de trabalho condizentes com as expectativas do século XXI (reduzida jornada, alta remuneração e estabilidade ocupacional). Por não se constituir na sua totalidade, o novo padrão de trabalho tende a reproduzir algumas similitudes já percebidas no antigo processo laboral, como a organização das atividades de serviços de escritório e de prestação de

---

<sup>2</sup> Para maiores detalhes, ver: Foray, 2000; Braga, 1993; Chesnais, 1996.

<sup>3</sup> Sobre isso, ver mais em Pochmann, 2001; Bolaño, 2002.

serviços vinculadas às atividades de produção (assalariado e autônomo), com a repetição racionalizada e em grandes escalas para o exercício de tarefas fracionadas e controladas por tempo (taylorista), geralmente comprometidas com ganhos crescentes de produtividade (fordista)<sup>4</sup>.

No interior do padrão de produção fordista justificou-se a separação entre o trabalho intelectual, caracterizado por cargos de direção e supervisão dispersos nas atividades de administração e supervisão, e o trabalho manual representado pelo conjunto de empregados alocados no chão da fábrica para execução de uma série de atividades simplificadas pela repetição e rotina<sup>5</sup>. Desta forma, a subsunção do trabalho no âmbito do processo produtivo urbano-industrial foi sendo generalizada desde o século XIX, quando os trabalhadores do artesanato e de ofício foram perdendo a capacidade de continuar monopolizando as técnicas de produção, antigamente concentrada nas corporações de ofício que predominaram até a Idade Média (Guildas)<sup>6</sup>.

Até então, a finalidade principal do sistema corporativo era a preservação do controle do processo de trabalho por mestres-artesãos, das quais a reprodução do saber produtivo era quase monopólio das antigas escolas de artes e ofício. Mas combinado com a introdução da mecanização no interior da produção emergiu um conjunto de novas técnicas de ordenamento das atividades laborais que permitiram a difusão de novos processos de trabalho no capitalismo industrial do século XIX, muitas vezes de menor qualificação que as atividades de ofício.

Nesse período, o avanço da mecanização foi retirando simultaneamente a autonomia do trabalho humano, tornando o empregado uma espécie de apêndice da máquina que estabelecia o próprio ritmo e organização do trabalho. Em contrapartida, as novas técnicas sistêmicas de gerenciamento da mão-de-obra, originalmente capturadas dos antigos segredos de ofício, passaram a permitir a simplificação do trabalho por meio do fracionamento, repetição e rotinização das atividades laborais<sup>7</sup>.

Assim, o estabelecimento dos princípios da chamada organização científica do trabalho ganhou maior dimensão com a estruturação do padrão industrial da grande empresa. Mas somente com a Grande Depressão de 1929 o processo de trabalho taylorista (simplificação, fragmentação, repetição e rotinização) foi associado ao paradigma fordista de produção e consumo em grande escala de serviços e bens manufaturados.

---

**4** Destaque para: Harvey, 1992; Soares, 1992.

**5** Ver mais em: Pires, 1998; Antunes, 2006.

**6** Para maiores detalhes, ver: Burawoy, 1990; Braverman, 1981.

**7** Ver mais em: Taylor, 1970; Banham, 1979; Coriat, 1982.



Em síntese, a subsunção do trabalho foi determinada por condições técnicas que alteraram profundamente o processo de trabalho. Na Primeira Revolução Industrial (1750 -1820), com a introdução da máquina-ferramenta, o conhecimento do trabalho artesanal foi absorvido pela manufatura, permitindo o crescimento extraordinário da produtividade do trabalho.

O processo de trabalho individual e autônomo do artesão qualificado transitou para o processo de trabalho coletivo desqualificado do empregado subordinado ao ritmo da produção estabelecido pela máquina. Com o avanço da industrialização, esse novo processo de trabalho foi sendo generalizado internacionalmente, inclusive em nações periféricas como o Brasil ao longo do século XX<sup>8</sup>.

Mas com o esgotamento do padrão fordista de produção e consumo em massa a partir da década de 1970, não apenas o circuito da produção de bens e serviços sofreu alterações profundas, como se modificaram os processos tradicionais de trabalho. No âmbito das atividades de serviços, que ganham predominância na estrutura produtiva, o processo de trabalho tende a se manifestar distintamente daquele vigente na produção urbano-industrial.

Em primeiro lugar porque o segmento de serviços compreende amplo conjunto heterogêneo de atividades, embora metodologicamente classificado ainda hoje como um só. Assim, por exemplo, o transporte, a logística, a hospedagem, o ensino, a comunicação, o comércio, as finanças, a administração pública, entre outros, fazem parte do amplo setor terciário das atividades econômicas, já que justamente aquelas atividades eram as que restavam da tradicional divisão entre os setores primário (agricultura, pecuária, extrativismo) e secundário (indústria, construção civil)<sup>9</sup>.

Em segundo lugar porque a categoria de trabalhadores alocada no setor de serviços abrange enorme diversidade de formas de contratação laboral nos segmentos estruturados, que incluía as atividades assalariadas de gerências e supervisão em escritórios, de conta própria e autônoma, bem como estratégias simplificadas e brutalizadas de sobrevivência (subemprego e informalidade). No geral, algumas ocupações se diferenciavam por serem reconhecidas como de classe média, justamente por não se situarem no chão de fábrica e não permitirem a formação de estoques decorrentes da simultaneidade dos procedimentos de produção e consumo e no uso ilimitado de máquinas que substituíssem o trabalho humano<sup>10</sup>.

---

**8** Mais informações em Dunlop, 1985; Bamber & Lansbury, 1998.

**9** Sobre isso, ver: Kon, 1999; Mills, 1979.

**10** Ver mais em Offe, 1991; Mello *et al.*, 1998.

O setor de serviços tem por características adicionais a absorção adicional de parcela da força de trabalho excedente dos setores primários e secundários da economia, geralmente em ocupações precárias. Por meio do segmento informal, a organização do trabalho abriga nos serviços diversas estratégias humanas de sobrevivência, podendo chegar a atender, inclusive, o consumo final dos segmentos de alta renda e de setores empresariais nas formas de atividades serviçais ou até no interior das cadeias produtivas<sup>11</sup>.

Mais recentemente, com a busca de novos espaços de acumulação de capital ante a crise do padrão taylorista-fordista de produção e consumo, o processo de trabalho vem sofrendo profundas e intensas modificações. De um lado, o enorme excedente de mão-de-obra e, de outro, o desenvolvimento das tecnologias de informação e comunicação em redes organizacionais associadas aos diversos espaços territoriais no planeta, com processo de trabalho cada vez mais caracterizado pela subcontratação da mão-de-obra<sup>12</sup>.

Com isso, os ganhos de produtividade se tornam ascendentes, embora de difícil mensuração pelas tradicionais medidas entre avanço da produção física e hora efetivamente trabalhada. Por ser cada vez mais direto, relacional e informacional e ainda demarcado por relações de tipo produtor e consumidor, o trabalho de natureza imaterial vai permitindo avançar o auto-serviço e fundamentalmente a terceirização<sup>13</sup>.

Todas essas novas características inerentes ao processo de trabalho emergem do sentido mais geral da reestruturação produtiva atual. Por conta disso, cabe investigar a situação do trabalho dentro da reestruturação produtiva no interior do setor agropecuário.

### **Reestruturação produtiva e trabalho no campo**

O atual processo de modernização da agricultura paulista resulta da transformação de suas cadeias de produção promovida pelo avanço da industrialização, sobretudo pela difusão do crédito rural subsidiado desde o final da década de 1960. Mesmo com a inflexão do desenvolvimento urbano-industrial, a partir da década de 1980, o setor agropecuário paulista manteve-se entre os setores mais dinâmicos da economia nacional.

Para isso, contudo, o setor agropecuário em algumas regiões do estado de São Paulo terminou passando por uma verdadeira reestruturação

---

**11** Detalhes em: Cacciamali, 1987; Souza, 1980.

**12** Sobre isso, ver: Offe, 1995; Castel, 1998; Castells, 1996; Crompton *et al*, 1996.

**13** Detalhes em: Soares, 1999; Mello *et al.*, 1998.

produtiva, que tem no agronegócio o principal elo de modernização. Sua base de referência remonta às iniciativas representadas pelo avanço da agroindústria processadora, capaz de agregar valor às matérias-primas oriundas da agropecuária e conceder maior centralidade à formação de preços e estruturação dos mercados interligados à lógica internacional das *commodities*<sup>14</sup>.

Nesse sentido, a maior integração do agronegócio às cadeias de produção de *commodities* internacionais (*tradings companies*) e, por conseqüência, às complexas transações financeiras e operações comerciais em bolsa de valores nacional e internacional, são geralmente encaminhadas por grandes complexos empresariais. Os principais momentos de expansão interna deveram-se à fase de ajuste exportador entre 1981 e 1983, provocado pela crise da dívida externa, e à da desvalorização cambial em 1999, que facilitou maior participação no ciclo de expansão comercial mundial de produtos primários.

Ademais, com a prevalência dos movimentos de internacionalização da economia nacional e privatização do parque produtivo estatal, o processo interno de reestruturação produtivo avançou de forma condicionada pela especialização das atividades econômicas de menor custo de mão-de-obra e mais intensivas em recursos naturais. Apesar disso, alguns setores conseguiram internalizar investimentos direcionados à renovação tecnológica e à ampliação da escala de produção.

Nesse sentido, a produção agroindustrial conseguiu elevar o valor agregado com base nos investimentos em irrigação, mecanização das colheitas e cultivos adensados. Assim, o setor agrícola passou a estar permeado pela lógica empresarial similar à produção urbano-industrial, especialmente no estado de São Paulo. Concomitantemente, percebeu-se o papel do Estado nas ações voltadas à pesquisa e inovação tecnológica nas culturas industriais. Dessa forma, parcela importante do setor agropecuário se reconfigurou no interior do espaço territorial paulista.

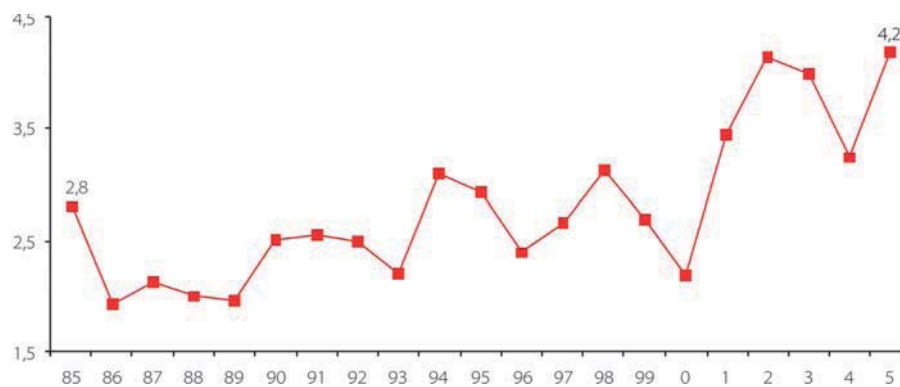
Por estar fundado em lavouras de escala associada à crescente mecanização, capaz de impulsionar a inserção externa crescente de produtos agropecuários como a laranja, a cana-de-açúcar e a soja, houve reflexos não desprezíveis tanto para a estrutura fundiária como para a forma de organização da produção. De um lado, são observadas direções opostas nos deslocamentos entre as distintas culturas agrícolas. Na macrorregião de Ribeirão Preto, por exemplo, percebe-se a concentração das lavouras de cana-de-açúcar, enquanto nas áreas próximas do entorno metropolitano

---

14 Maiores informações em: Cyrillo, 1986.

localizam-se as plantações de frutas e olerícolas. Já na região sul do estado amplia-se a cultura dos laranjais, e nas áreas do sudoeste e oeste paulista se estende a cultura da soja.

**Gráfico 2 Estado de São Paulo – Evolução da participação do setor agropecuário no Produto Interno Bruto em anos selecionados (em%)**



IBGE – Contas Regionais (Elaboração própria)

De outro ângulo, percebe-se a inovação nas formas de articulação da produção agrícola com modernas práticas empresariais. Cresce a importância, por exemplo, de arrendatários capitalistas nas culturas da laranja e da soja, bem como dos acordos rentistas mais relacionadas às parcerias entre usinas e plantadores de cana-de-açúcar. Em síntese, o valor adicionado gerado pelo setor agropecuário cresce acima do Produto Interno Bruto paulista. Com isso, o estado mais industrializado da nação volta a recuperar a importância relativa do setor agropecuário.

No ano de 2005, o valor adicionado do setor agropecuário aproximou-se dos 5% do total do PIB paulista. Isso representa quase o dobro da situação verificada ainda na segunda metade da década de 1980. Todo esse movimento de modernização da agricultura paulista não deixou de produzir, em consequência, situações de maior vulnerabilidade social, nem sempre acompanhadas por políticas públicas capazes de aliviar e interromper o sofrimento humano. Inicialmente, destaca-se o movimento decorrente da diminuição da área total plantada, que em 20 anos teve redução de quase 5%, ou seja, próximo de 150 mil hectares de terra cultivada.

A queda na área plantada ocorreu bem mais nas culturas do café, algodão, amendoim, arroz, feijão e pastagens. Somente essas culturas reduziram em quase 2 milhões de hectares a área plantada nas duas últimas décadas, deixando de representar 78,5% da área produzida, em 1979/81, para assumir 66,5% de todo o território paulista cultivado em 1999/01. Ou seja, uma queda de quase 20% da área plantada, que se mantém no mesmo sentido nos anos mais recentes.

Em contrapartida, verificou-se a trajetória inversa, de ampliação da área plantada nas culturas industriais (soja, cana-de-açúcar e laranja). Em 20 anos, a área plantada relativa à soja e cana-de-açúcar aumentou 1,6 milhão de hectares, passando de 11,1% de toda a área plantada no estado de São Paulo para 20,5%. Nos anos mais recentes, a tendência de alta parece manter-se intacta. Prevalece, assim, o sentido da especialização produtiva da propriedade da terra, cada vez mais voltada para as poucas culturas industriais. Esse parece ser o caso da produção de cana, que entre 1969 e 2005 teve multiplicada por 7,9 vezes a sua produção no estado de São Paulo. No mesmo período de tempo, a produção de soja foi multiplicada por quase 20 vezes.

Como a produção agrícola total no estado de São Paulo foi multiplicada por 6,3 vezes, as culturas de soja e cana-de-açúcar aumentaram suas participações relativas. Em 2005, por exemplo, a cana-de-açúcar e a soja representaram juntas 93,7% do total da produção medida em toneladas, enquanto em 1969 respondiam por 78% do total. Diante das importantes modificações na área plantada e na composição da produção agrícola paulista, cabe procurar investigar quais seriam os seus efeitos sociais. Em termos da demografia rural, percebe-se a continuidade do movimento de aumento relativo e absoluto do peso da população urbana.

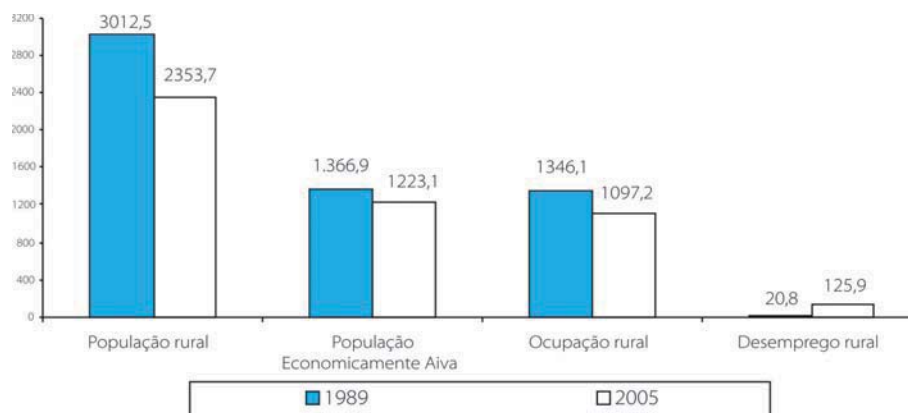
Entre 1989 e 2005, por exemplo, a população rural perdeu quase 660 mil pessoas, fazendo com que esse segmento representasse somente 5,8% do total da população paulista em 2005. A queda estimada em 21,9% na população absoluta no campo transcorreu acompanhada da menor redução da população economicamente ativa (10,5%) durante o mesmo período de tempo.

Mas a diminuição na população ocupada atingiu quase 267 mil pessoas, equivalendo a 18,5% dos postos de trabalho no campo. Por conta disso, o desemprego no meio rural aumentou significativamente, pois passou de 20,8 mil trabalhadores, em 1989, para quase 125 mil trabalhadores em 2005.

No caso da taxa de desempregados, constata-se a elevação de 1,5% em 1989 para 10,3%. Se considerado, ainda, o universo de pessoas que

procuram por trabalho, mesmo que exercendo alguma estratégia de sobrevivência (jornada inferior a 15 horas na semana e remuneração abaixo de meio salário mínimo mensal), pode-se estimar em mais 83,2 mil pessoas que no estado de São Paulo pressionavam o mercado de trabalho por vagas.

**Gráfico 3 Estado de São Paulo – Evolução da população rural, ocupação, desemprego e população economicamente ativa (em mil pessoas)**



Fonte: IBGE-Pnad.

Em 2005, eram 17% do total da força de trabalho paulista no campo que pressionavam por uma vaga. Em resumo, constata-se que o atual processo de modernização agrícola paulista, especialmente no interior das culturas industriais (soja, cana-de-açúcar, laranja), vem sendo acompanhado por intenso agravamento do quadro social, carente de políticas públicas adequadas à nova configuração do trabalho.

A internalização da lógica empresarial industrial no interior do setor agropecuário paulista, especialmente no setor sucroalcooleiro, permitiu a expansão das culturas industriais no meio rural. Conforme experiência verificada nas economias capitalistas avançadas, a difusão das culturas industriais na agricultura paulista termina por impactar consideravelmente as relações de trabalho, afastando-se das condições mais tradicionais de emprego da mão-de-obra no campo.

No caso das atividades rurais paulistas, percebe-se, historicamente, a natureza inovadora nas relações de trabalho. Destaca-se, por exemplo, que o estado de São Paulo foi uma das primeiras regiões do país a introduzir o trabalho livre no campo durante o século XIX, quando ainda predominava o uso da mão-de-obra negra escrava.

Por intermédio da atração de mão-de-obra branca estrangeira, algumas fazendas de café no interior paulista internalizaram as práticas do colonato, em substituição ao trabalho forçado. Embora fosse um período de tempo com predomínio da ideologia liberal, coube ao Estado mínimo da época contribuir significativamente no financiamento do movimento migratório para São Paulo, por meio de recursos orçamentários.

Mesmo diante da dimensão inovadora verificada no âmbito das relações de trabalho no campo, prevaleceram alguns sinais de conservadorismo que se refletiram por longo tempo nas relações de trabalho. Destaca-se, por exemplo, o traço conservador e autoritário da marginalização que se processou, em geral, do ex-escravo negro e demais segmentos populacionais oriundos da miscigenação nacional, que terminaram permanecendo praticamente excluídos do emprego pelo trabalho livre.

Como se sabe, somente com a institucionalização das relações de trabalho promovida a partir da Revolução de 30, a mão-de-obra nacional passou a ser integrada e valorizada mais amplamente nas ocupações urbanas e rurais. Contribuiu para isso a legislação social e trabalhista, principalmente a lei dos 2/3, que passou a obrigar os empregadores a contratarem, no mínimo, este limite de trabalhadores brasileiros ou naturalizados.

A partir do final do século XX, percebe-se, cada vez mais, a emergência da reestruturação produtiva no meio rural, com efeitos não desprezíveis no padrão de uso e remuneração dos trabalhadores. Ademais da rotação de culturas, irrigação, fertilizantes, mecanização, inovação tecnológica, especialização de sementes e plantios, amplia-se a área plantada e, por conseqüência, a produção das culturas industriais no interior do estado de São Paulo.

Assim, a intensificação do trabalho e sua reorganização no interior do processo produtivo nas culturas da cana-de-açúcar e da soja ganham destaque. Exemplo disso é o conjunto de modificações no cultivo das culturas industriais, que tem permitido o aumento do número de cortes da cana-de-açúcar e a introdução de novas formas de pagamento dos trabalhadores, capazes de gerar menor custo operacional e maior produtividade concomitante com a especialização produtiva no campo.

Entre 1969 e 1989, por exemplo, a produtividade da soja aumentou 58% (média anual de 2,3%), enquanto na cana-de-açúcar foi de 33% (1,4% ao ano, em média). Já no período de 1989 e 2005, a produtividade cresceu mais rapidamente, sendo a elevação de 78,3% na soja (média de 3,7% ao ano) e de 64,3% na cana-de-açúcar (média anual de 3,2%)

Simultaneamente, foi possível constatar duas importantes modificações nas relações de trabalho nas culturas industriais paulistas. A primeira, relacionada à redução do contingente de trabalhadores ocupados, especialmente vinculada às práticas anteriores de cultivo da cana-de-açúcar e da soja. O desemprego e a migração foram as alternativas que restaram à mão-de-obra excedente do processo de modernização mais recentemente levadas à frente pela produção agropecuária paulista.

A segunda modificação nas relações de trabalho se deu por meio da ampliação do trabalho assalariado. Concomitantemente, verificou-se o aumento do emprego assalariado formal, permitindo ao novo trabalhador do campo o pleno acesso aos direitos sociais e trabalhistas garantidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Tudo isso terminou ocorrendo associado ao processo de reestruturação produtiva nas culturas industriais, impulsionado por três eixos estruturantes, especialmente na soja e cana-de-açúcar. O primeiro eixo decorreu da atenção privilegiada nos investimentos em pesquisas, geralmente direcionado ao avanço genético das culturas industriais. A busca de uma cultura com menor custo e menor tempo de produção favoreceu a inovação técnica no melhoramento genético da cana e da soja no estado de São Paulo.

O segundo eixo se deu em função dos esforços empresariais canalizados para a ampliação da mecanização na produção das culturas industriais. Adotada de forma crescente em praticamente todas as fases do processo produtivo, a mecanização resultou em novos ritmos de produção que alteraram significativamente a relação entre a colheita e o produto final industrializado.

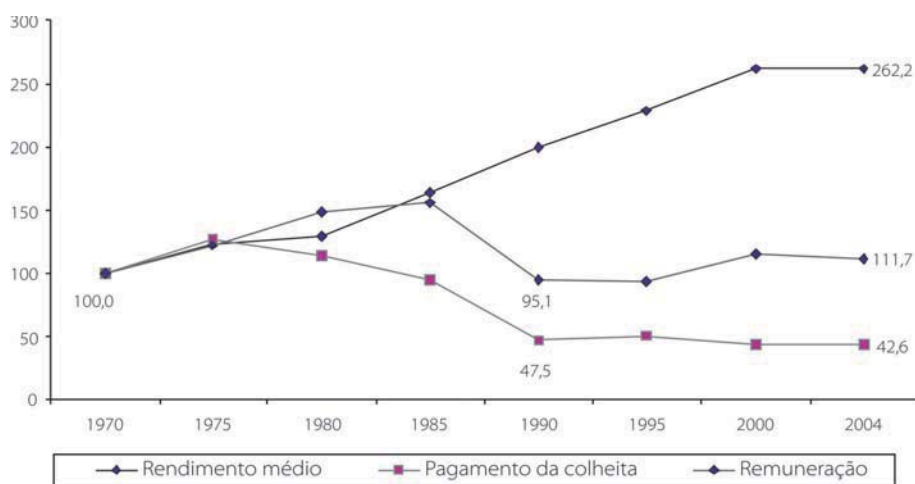
Por fim, o terceiro eixo ocorreu por conseqüência da modernização nas culturas industriais acompanhada pela considerável renovação do perfil dos trabalhadores, caracterizada pela formalização dos vínculos contratuais dos empregados assalariados. Assim, tornou-se possível alterar o padrão de uso e remuneração dos trabalhadores em geral, inclusive daqueles que mesmo morando nas cidades mantiveram-se integrados à ocupação rural, bem como à difusão crescente das ocupações temporárias e articuladas, muitas vezes, às situações de exercício da pluriatividade pelos trabalhadores no meio urbano e rural.

Como resultado, verificou-se que as relações de trabalho foram afetadas direta e indiretamente. O fato mais marcante parece ter sido a desconexão entre a evolução do rendimento da produção das culturas industriais e a remuneração dos trabalhadores.



Na passagem da década de 1980 para a década de 1990, justamente no momento de instalação da reestruturação produtiva nas culturas industriais, ocorreu a inflexão no pagamento dos trabalhadores na colheita com o rendimento da produção. Ou seja, o rendimento médio na colheita da cana-de-açúcar (reais por tonelada colhida) foi, por exemplo, multiplicado por 2,6 vezes entre 1979 e 2004, enquanto o pagamento recebido por colheita pelo trabalhador perdeu 57,4% do seu valor real.

**Gráfico 4 Estado de São Paulo – Evolução do índice real do rendimento monetário médio, do pagamento da colheita e da remuneração do trabalhador na cana-de-açúcar em anos selecionados**



Fonte: IEA, IBGE (elaboração própria)

Já a remuneração média apresentou alteração importante a partir da segunda metade da década de 1970. Após o percurso de acompanhamento da remuneração em relação ao rendimento médio até a primeira metade da década de 1980, assistiu-se, em seguida, à evolução desconectada entre o crescimento do rendimento médio na colheita e ao rebaixamento da remuneração média dos trabalhadores.

Entre 1985 e 2004, por exemplo, a remuneração média perde 28,3% do seu valor real, enquanto o rendimento médio da produção de cana aumenta 60%. Assim, identifica-se o sentido da modernização e da especialização em curso no meio rural paulista.

## Relações de trabalho no setor sucroalcooleiro paulista

A base sobre a qual se sustentam as relações de trabalho no setor sucroalcooleiro tem sofrido importantes modificações durante as últimas duas décadas. O avanço no processo de reestruturação produtiva no âmbito do setor sucroalcooleiro não tem sido acompanhado na mesma velocidade e sentido com que se ampliam os frutos do desenvolvimento pelas relações de trabalho.

Não parece haver dúvidas sobre a maior dimensão da modernização e especialização produtiva de parte importante das propriedades rurais nas culturas industriais, enquanto a dinâmica das relações de trabalho parece permanecer desconexa. As mudanças estruturais pelas quais passa o setor agropecuário implicam transformação de parcela das propriedades rurais em empresas agrícolas, cada vez mais relacionadas à lógica industrial. Por sua dependência aos insumos industriais (mecanização e quimificação) e produção de matérias-primas cada vez mais industrializadas e de uso no setor manufaturado, o setor sucroalcooleiro e de oleaginosas contribui para estabelecer uma nova ordem de relação com o trabalho.

Em outras palavras, a sua crescente articulação com a indústria repercute nas alterações no cultivo nas grandes propriedades rurais e, por conseqüência, no uso e remuneração da força de trabalho. Em grande medida, porque o proprietário rural teve de submeter a decisão sobre como e o que produzir à lógica do mercado definida no interior da própria cadeia produtiva, cada vez mais relacionada ao emprego de novas tecnologias e de práticas de reorganização do trabalho.

Diante disso, as culturas temporárias como soja e cana-de-açúcar, por exemplo, responsáveis até a década de 1980 por ampla ocupação de mão-de-obra, passaram a conviver com menor intensividade de trabalhadores, porém cada vez mais assalariados com contrato de trabalho formal. Assim, o assalariamento rural ganhou importância, sobretudo pelas formas de contratação temporárias extensivas, em sua maioria, ao período de safra.

Ademais, percebe-se também que as diversas tarefas de trabalho foram sendo substituídas por novas funções que implicaram cada vez maior intensificação no ritmo de trabalho. A crescente quimificação e mecanização no setor sucroalcooleiro e de oleaginosas tem repercutido na recomposição do conjunto dos trabalhadores ocupados, com valorização daqueles com maior escolaridade e treinamento e, ainda, com mais de 24 anos de idade. Da mesma forma, a ampliação da produção terminou descolando-se da relação quantitativa de trabalho, fortemente contaminada pela inovação tecnológica e pela alteração nas práticas gerenciais e de organização do

trabalho. Por conseqüência, as relações de trabalho também passaram a depender da dinâmica das negociações coletivas e do exercício do direito de greve, tendo em vista a ausência da indexação salarial, salvo a do salário mínimo.

Especialmente a partir da década de 1970, com a reorientação da política agrícola de incentivos à cultura de soja e, ainda, à implantação do Proálcool, o setor sucroalcooleiro e de oleaginosas assumiu maior responsabilidade na ocupação de trabalhadores. Simultaneamente, as duas culturas de características industriais foram introduzindo diversas novidades, como o uso de herbicidas, fertilizantes, controle de pragas, mecanização, novas variedades de cana-de-açúcar e de soja, bem como alterações no espaçamento e dimensão do talhão para o caso da cana.

Tudo isso se fez manifestar sobre os trabalhadores ante os novos requisitos contratuais, os controles e intensificação da jornada de trabalho, condições de trabalho (metas diárias de produção), remuneração variável, programas de qualidade total, entre outros. O resultado final foi a reestruturação da produção, com ganhos significativos de produtividade.

Do ponto de vista do trabalho, contudo, parece haver dúvida a respeito da repartição dos frutos da modernização produtiva, pois o nível de ocupação do setor foi contido e o perfil do trabalhador alterado com a exclusão dos jovens e da mão-de-obra de baixa escolaridade. Ao mesmo tempo, houve aumento das formas de descumprimento da legislação trabalhista (terceirização espúria e dos *coopergatos*), em meio ao avanço da formalização dos empregados formais. As tentativas de reação das entidades de representação de interesses dos trabalhadores se mostraram importantes, mas nem sempre suficientes para alterar o grau de desequilíbrio existente nas relações de trabalho no setor sucroalcooleiro e de oleaginosas paulista. Papel importante nesse sentido cumpre a fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego e do Ministério Público do Trabalho bem como da Justiça do Trabalho.

Ao longo da década de 1990, com as mudanças efetuadas no papel do Estado e no âmbito da abertura econômica para o exterior, o poder patronal alçou maior relevância no planejamento e gestão das culturas industriais. Nesse contexto, as decisões empresariais convergiram para a ampliação da reestruturação produtiva e aprofundamento da integração dos mercados financeiros, industrial e agrícola. No âmbito do setor sucroalcooleiro, percebe-se o avanço da articulação do complexo produtivo em torno do aproveitamento e da racionalização de praticamente toda a cultura, com o uso de subprodutos nas atividades econômicas da construção civil, de fonte de energia, de combustível, da alimentação animal, de adubos, entre outros derivados do bagaço e vinhaça da cana.

Ademais da ampliação da rentabilidade no interior do setor produtivo, coube intensa ação sobre o padrão de uso e remuneração da força de trabalho, voltada para a redução dos custos de contratação e demissão. Não foi por outro motivo que rapidamente se tornou possível combinar a posição de maior produtor mundial de cana-de-açúcar com os menores custos de produção. O ajuste no uso e remuneração do trabalho se mostrou basilar no interior da estratégia de modernização nas culturas industriais.

Com a implementação de novas formas de gestão e organização do trabalho no setor sucroalcooleiro e de oleaginosas no estado de São Paulo, as relações de trabalho foram objeto de importantes alterações. Na maior parte das vezes, as modificações transcorreram por força do maior ambiente de competitividade, nem sempre compartilhadas favoravelmente com os trabalhadores. Não obstante a importância da ampliação da formalização entre os trabalhadores do setor, acompanhadas do acesso aos direitos sociais e trabalhistas, percebe-se a manifestação de uma série de inseguranças. O conhecimento da natureza e das formas de suas manifestações das inseguranças constitui parte importante da construção de políticas públicas voltadas ao setor sucroalcooleiro e de oleaginosas no estado de São Paulo.

### **Insegurança ocupacional**

O avanço no processo de modernização do setor sucroalcooleiro e de oleaginosas trouxe consigo a insegurança na própria ocupação pelos trabalhadores. Essa modalidade de insegurança ocupacional encontra-se diretamente relacionada à elevação da rotatividade no conjunto dos empregados formais.

Em conformidade com as informações disponibilizadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, torna-se possível constatar que 60% dos empregados foram demitidos em 2005 no setor sucroalcooleiro. Essa taxa de rotatividade situa-se muito acima da taxa de rotatividade do emprego formal do país (43%).

Em função disso, a instabilidade contratual termina por inibir a ampliação da formação dos empregados, seja por parte das empresas que podem ver o investimento se tornar custo com a saída do trabalhador de maior qualificação, seja do trabalhador que não sabe qual qualificação valorizar tendo em vista a rotina de oscilação nos empregos. Simultaneamente, a rotatividade nas ocupações favorece o achatamento salarial com a substituição dos trabalhadores de mais alta remuneração pelos de salário inferior.

As principais razões para a demissão em massa dos empregados no setor sucroalcooleiro referem-se ao término do contrato, geralmente

relacionado à prática sazonal da cultura e à iniciativa do empregador. As demissões originadas pelos trabalhadores se mostraram claramente insignificantes no conjunto das rescisões contratuais.

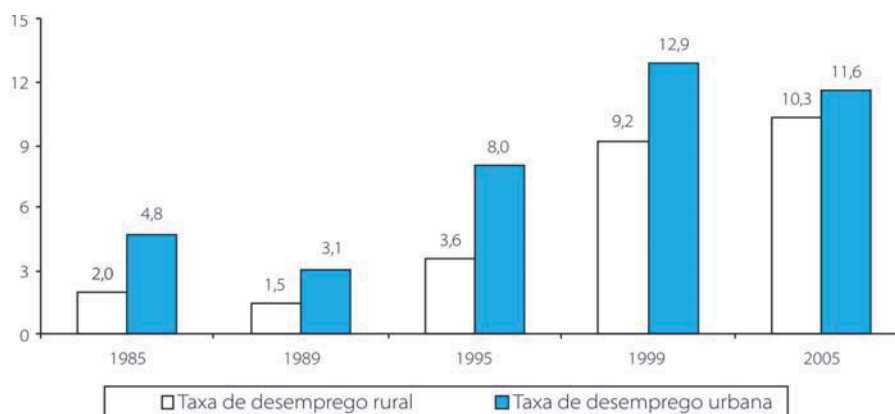
Por força disso, sabe-se que há especificidades no setor sucroalcooleiro, especialmente nas atividades de cultivo e colheita da cana-de-açúcar, que tornam temporária a ocupação, embora as novas formas de gestão e organização do trabalho tornem mais flexíveis as relações de trabalho. Além da insegurança ocupacional, cabe considerar a situação de insegurança no âmbito da trajetória laboral.

### Insegurança na trajetória laboral

Por insegurança na trajetória laboral, entende-se a situação de ruptura constante na contratação e demissão dos trabalhadores no setor sucroalcooleiro. A presença do desemprego, que se mostrou crescente no meio rural, indica a insegurança nas atividades laborais ao longo do tempo.

Com isso, o trabalhador do setor sucroalcooleiro não consegue, ao longo de um ano, sustentar por 12 meses seguidos a sua contribuição previdenciária. Em frente da situação de desemprego recorrente, não apenas o avanço das condições de vida fica postergado, como aumenta significativamente o tempo necessário para alcançar os requisitos da aposentadoria.

**Gráfico 5 Evolução da taxa de desemprego dos trabalhadores urbanos e rurais em anos selecionados no estado de São Paulo**



Fonte: MTE – Rais (elaboração própria)

Na década de 1980, por exemplo, a taxa de desemprego dos trabalhadores rurais (2% da PEA) não chegava representar a metade da taxa de desemprego dos trabalhadores urbanos no estado de São Paulo (4,8% da PEA). A partir da década de 1990, com a introdução de novas formas de gestão e organização da mão-de-obra em várias culturas agropecuárias, a taxa de desemprego dos trabalhadores rurais (10,3% da PEA) aproximou-se rapidamente da taxa de desemprego dos trabalhadores urbanos (11,6%).

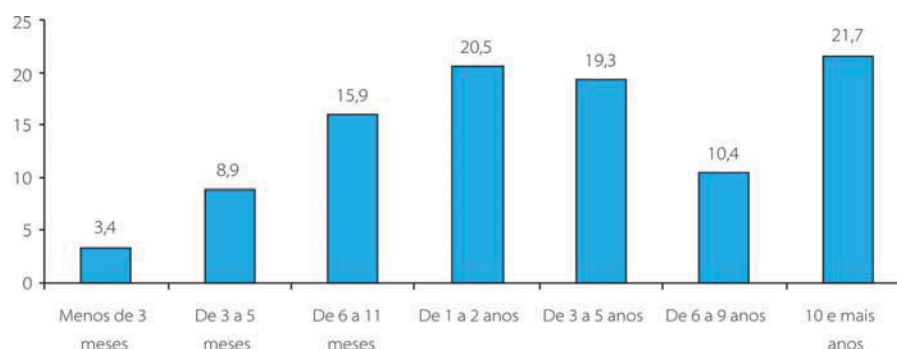
Nesse sentido, praticamente não há mais diferenças em termos de insegurança ocupacional entre trabalhadores urbanos e rurais no estado de São Paulo. Além dessa forma de insegurança na trajetória ocupacional, cabe analisar as inseguranças salariais.

### Insegurança salarial

Diante do regime de contratos de trabalho de curta duração, prevalece profunda insegurança salarial dos ocupados e seus familiares. De acordo com a distribuição do tempo de trabalho dos empregados no setor sucroalcooleiro no estado de São Paulo, sabe-se que a metade não consegue cumprir dois anos de serviços no mesmo estabelecimento.

Somente 1/5 dos trabalhadores permanecem mais de 10 anos de serviço no mesmo estabelecimento. Nesse contexto de insegurança nos contratos de trabalho, não parece desprezível constatar a prevalência de condições de pobreza das famílias dos trabalhadores do setor sucroalcooleiro paulista.

**Gráfico 6 Distribuição dos trabalhadores no setor sucroalcooleiro no estado de São Paulo, segundo tempo de serviço em 2005**

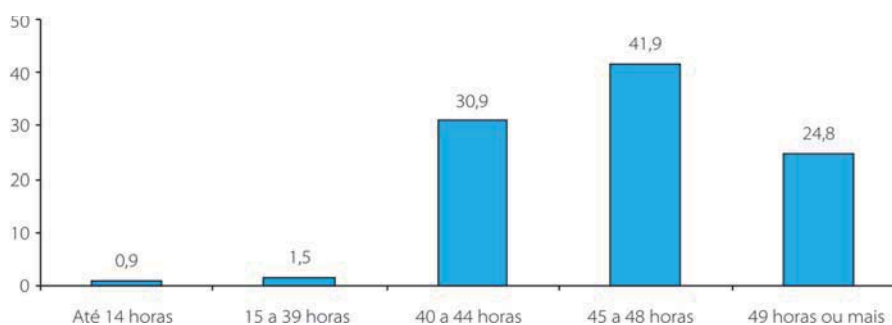


Fonte: IBGE – Pnad (elaboração própria)

No conjunto dos trabalhadores do setor sucroalcooleiro paulista, manifesta-se a condição de pobreza para quase 81% de suas famílias. Isso porque o rendimento médio familiar não chega a ultrapassar os dois salários mínimos mensais, enquanto 3% das famílias dos ocupados recebem acima de cinco salários mínimos mensais.

Por força da insegurança salarial, que decorre da remuneração contida dos trabalhadores do setor e da enorme instabilidade dos contratos de trabalho, nota-se a pressão pela ampliação da jornada semanal de trabalho. Assim, constata-se que 2/3 dos trabalhadores do setor sucroalcooleiro possuem jornada semanal acima do tempo oficial de 44 horas.

**Gráfico 7 Distribuição dos trabalhadores no setor sucroalcooleiro no estado de São Paulo, segundo tempo de trabalho semanal em 2005**



Fonte: IBGE – Pnad's ajustadas (elaboração própria)

A combinação entre a tensão oriunda da insegurança salarial e o uso abusivo do tempo de trabalho acaba resultando na difusão de doenças profissionais que terminam comprometendo ainda mais a capacidade do trabalhador ativo no estado de São Paulo. Ademais, sob condições de trabalho insatisfatórias, a trajetória de saúde no trabalho termina prejudicando o próprio trabalhador.

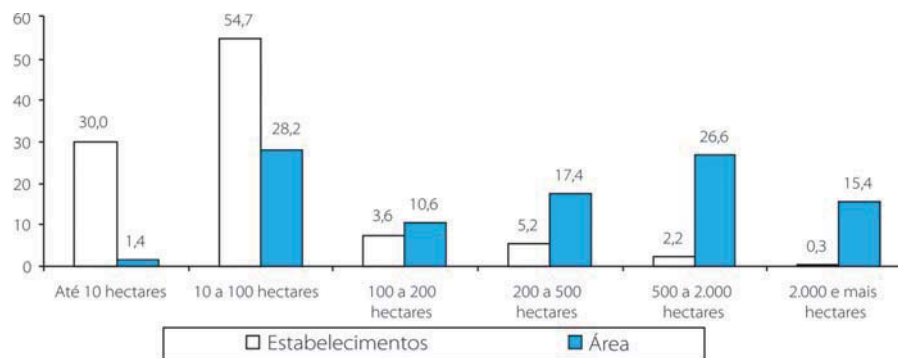
### **Insegurança social**

O desenvolvimento das atividades agrícolas, especialmente nas culturas industriais, aponta para uma nova dinâmica de concentração da propriedade rural. Com base no censo agropecuário do IBGE, pode-se perceber a presença de uma estrutura fundiária fortemente concentrada no estado de São Paulo.

Para o ano de 1995/96, havia somente 2,2% do total dos estabelecimentos rurais respondendo, por exemplo, por mais de 1/4 do total da área rural do estado de São Paulo. Em contrapartida, quase 1/3 dos estabelecimentos abrangem menos de 1,5% do total da área rural.

De certa forma, a combinação de uma estrutura fundiária concentrada com a modernização nas culturas industriais tem significado redução de postos de trabalho, gerando vulnerabilidades e tensões no interior do meio rural. Nesse sentido, as inseguranças sociais que resultam da concentração fundiária, destruição de postos de trabalho e instabilidade dos contratos de trabalho constituem fatores que não deveriam ser menosprezados pelas políticas públicas.

**Gráfico 8 Composição dos estabelecimentos rurais e do total de área em 1995/96 no estado de São Paulo**



Fonte: IBGE – Censos agropecuários (elaboração própria)

### Considerações finais

De acordo com as considerações anteriores, nota-se que o trabalho passa por profunda e complexa transformação. Ademais da sua difícil compreensão, percebe-se a difusão de diagnósticos geralmente incapazes de oferecer uma visão totalizante da realidade no uso e remuneração do trabalho em plena emergência da sociedade pós-industrial.



Inegavelmente, a história permite constatar vários elementos presentes durante as fases de significativas metamorfoses do capitalismo e suas repercussões no mundo do trabalho. Por decorrência de sua natureza transdisciplinar, a temática do trabalho está a exigir constante aprofundamento de sua investigação como forma de permitir alterar simultaneamente também os padrões de intervenção das políticas públicas.

Somente com melhor compreensão acerca das condições de produção e reprodução do trabalho nos dias de hoje, é que as políticas públicas poderão alcançar efetividade e eficácia plena. Do contrário, esforços realizados podem prejudicar o que se pretende ajudar, como no caso do setor sucroalcooleiro em expansão no Brasil, que convive com importante marcha da reestruturação produtiva, especialmente no estado de São Paulo. Não apenas se observam avanços em termos da modernização no interior do complexo produtivo, com a difusão de novas tecnologias, a mecanização, a irrigação, entre outros, como também se constata a maior competitividade setorial associada aos enormes ganhos de produtividade.

Toda essa nova configuração do trabalho resulta dos avanços econômicos inegáveis, embora a dimensão social não consiga seguir no mesmo sentido e rapidez. Prevalencem condições de trabalho distantes do que realmente poderiam realmente ser, caso houvesse repartição menos desigual dos frutos do desenvolvimento no setor de produção. Não obstante a melhora na formalização da força de trabalho, com garantia de direitos sociais e trabalhistas, permanece ainda atuante o regime de trabalho fortemente intensivo de jornadas elevadas, com grande rotatividade da mão-de-obra e baixos salários. Nesse sentido, parece se consolidar nova configuração do trabalho com características asiáticas, ou seja: elevada insegurança laboral, baixo salário e alta jornada de trabalho.

Com as cada vez maiores corporações transnacionais envolvidas em diversas redes de produção no mundo, constata-se que a nova Divisão Internacional do Trabalho impõe maior heterogeneidade e insegurança nas ocupações entre os países. Mesmo com os esforços associados à educação e formação profissional, o mundo do trabalho não consegue se distanciar dos sinais desiguais da profusão da estratégia de sobrevivência e da sofisticação da organização criativa da vida humana, cada vez mais associada a determinados espaços do globo terrestre.

## Referências

- ABRAMOVAY, R. *Paradigmas de capitalismo agrário em questão*. São Paulo: ANPOCS, 1992.
- ALVES, E. & CONTINI, E. A modernização da agricultura brasileira. In: BRANDÃO, A. (Org.) *Os principais problemas da agricultura brasileira*. Rio de Janeiro: Ipea, 1992.s
- ALVES, F. *Por que morrem os cortadores de cana?* Pastoral do Migrante: Brasília, 2006.
- ANDRIETTA, A. Evolução do perfil dos trabalhadores na agropecuária paulista de 1985 a 2002. *Revista Informações Econômicas* 34(9): 7-19, 2004.
- ANTUNES, R. *O caracol e sua concha*. São Paulo: Boitempo, 2005.
- BALSADI, O. O comportamento das ocupações na agropecuária brasileira no período de 1999 – 2003. *Informações Econômicas*, n. 9, setembro. São Paulo: IEA, 2005.
- \_\_\_\_\_. *Qualidade do emprego na agropecuária brasileira no período de 2001 – 2004*. Campinas: Unicamp, 2006.
- BELIK, W. et al. *O emprego rural nos anos 90*. In: PRONI, M. & HENRIQUE, W. (Orgs.) *Trabalho, mercado e sociedade*. São Paulo: Unesp, 2003.
- BELIK, W. *Um estudo sobre o financiamento da política agroindustrial no Brasil (1965-87)*, IE/Unicamp, Campinas, 1994. 58p.(Texto para Discussão nº 35).
- BRANDÃO, A. et al. *Crescimento agrícola no período 1999 – 2004*. Textos para Discussão, n. 1062. Brasília: Ipea, 2005.
- CANO, W. A industrialização e o desenvolvimento do capitalismo retardatário no Brasil (1880-1980) In: CANO, W. *Reflexões Sobre o Brasil e a Nova (Des) ordem Internacional*. Campinas: Hucitec, 1993, p.15-21.
- CARNEIRO, M. *Política de desenvolvimento e o "novo rural"*. In: CAMPANHOLA, C. SILVA, J. (Orgs.) *O novo rural brasileiro*. Jaguariúna: IE/Unicamp, 2000.
- CASTEL, R. *As metamorfoses da questão social*. Petrópolis: Vozes, 1998.
- CASTRO, A. *7 ensaios sobre a economia brasileira*. Rio de Janeiro: Forense, 1969.
- CUNHA, J & BAENINGER, R. *Cenários da migração no Brasil nos anos 90*. In: *Cadernos CRH*. Vol. 18, n. 43. Salvador, 2005.

CYRILLO, D. *O papel dos supermercados no varejo de alimentos*, São Paulo, FEA/USP, 1986. (Tese de Doutorado).

DELGADO, G. *Capital financeiro e agricultura no Brasil*. São Paulo: Ícone, 1985.

\_\_\_\_\_. Política de preços mínimos. In: Ipea *Prioridade e perspectivas de políticas públicas*. Brasília, 1989.

Dieese. *A situação do trabalho no Brasil*. São Paulo: Dieese, 2001.

\_\_\_\_\_. *Estatísticas do meio rural*. São Paulo: Dieese, 2006.

\_\_\_\_\_. *O comportamento das negociações coletivas de trabalho nos anos 90*. São Paulo: Dieese, 1999.

FERNANDES, B. *Brasil, 500 anos de luta pela terra*. Petrópolis; Vozes, 1993.

FERNANDES, F. Anotações sobre o capitalismo agrário e mudança social no Brasil. In: SZMRECSANYI, T. & QUEDA, O. (Orgs.) *Vida rural e mudança social*. São Paulo: Nacional, 1972.

FONSECA, R. & SALLES FILHO, S. A agropecuária brasileira. In: CANO, W. *São Paulo no limiar do século XXI*. Fundação Seade. Vol 2. 1992. p. 37-55.

FURTADO, C. *Formação econômica do Brasil*. 15ª edição. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1977.

GASQUES, J. et al. *Crédito rural e estruturas de financiamento*. Ipea. Brasília. 2004 (Texto para Discussão nº 1036).

GASQUEZ, J. & CONCEIÇÃO, J. *Transformação da agricultura e políticas públicas*. Brasília: Ipea, 2001.

GASQUEZ, J. et al. *Desempenho e crescimento do agronegócio no Brasil*. Textos para Discussão, n. 1009. Brasília: Ipea, 2004.

GONÇALVES, J. & SOUZA, S. Gestão de ações governamentais de combate à desnutrição infantil: Poder de compra e formação de preços em uma década de distribuição de leite pelo governo paulista. *Revista Informações Econômicas* 34 (12): 57-77, 2004.

GONÇALVES, J. et al. Conhecimento para o desenvolvimento: uma análise da evolução dos investimentos na pesquisa pública paulista para os agronegócios 1957-2003 *Revista Informações Econômicas* 34 (7):58-90, 2004.

\_\_\_\_\_. et al. Dinâmica da agropecuária paulista nas últimas três décadas e meia (1969-1971 a 2002-2004) como resultante das transformações da agricultura. IEA-APTA, São Paulo, 2005.

\_\_\_\_\_. et al. Novos títulos financeiros do agronegócio e o novo padrão do financiamento setorial. *Revista Informações Econômicas* 35 (7):63-90, 2005.

\_\_\_\_\_. et al. Agropecuária paulista: transformações do período 1969-1971 a 2002-2004. In: CANO, W. et al. *Economia paulista: dinâmica socioeconômica entre 1980 e 2005*. São Paulo: Alínea, 2007.

GOODMANN, D. et al. *Agroindústria, políticas públicas e estruturas sociais rurais*. REP, 20. Vol. 5, n. u. São Paulo, p.31 – 56, 1985.

GROSSI, M. & SILVA, J. *Mudanças recentes no mercado de trabalho rural*. Brasília: UNB, 2006.

HOBBSAWM, E. J. *Os trabalhadores*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

HOUTZAGER, P. *Os últimos cidadãos*. São Paulo: Globo, 2004.

IANNI, O. *A ditadura do grande capital*. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 1981.

IGREJA, A. & CAMARGO, A. de. A agropecuária paulista. In CANO, W. *São Paulo no limiar do século XXI*. Fundação Seade. Vol 2, p. 37-55, 1992.

KAGEYAMA, A. & SILVA, J. *Produtividade e emprego na agricultura brasileira*. In: BELLUZZO, L. & COUTINHO, R. (Orgs.) *Desenvolvimento capitalista no Brasil*. N. 2. São Paulo: Brasiliense, 1983.

KAGEYAMA, A. et al. O novo padrão agrícola brasileiro: do complexo rural aos complexos agroindustriais. In: DELGADO, G. et al. (Org.) *Agricultura e política públicas*. Brasília, Ipea, p.113-224, 1990..

KAGEYAMA, A. Mudanças no trabalho rural no Brasil, 1992-2002. *Agricultura em São Paulo* 51(2):71-84. 2004.

LOPES, V. *Revolução: menos crédito oficial, mais produtividade*. Conjuntura econômica. Rio de Janeiro: FGV – jan (31 – 38), 2002.

MARTINS, J. *Os camponeses e a política no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1981.

MASI, D. *Desenvolvimento sem trabalho*. São Paulo: Esfera, 1999.

MATEI, L. *A evolução do emprego agrícola no Brasil*. São Paulo: Abet, 1998.

MEDEIROS, L. *Historia dos movimentos sociais no campo*. Rio de Janeiro: Fase, 1989.

MYRDALL, G. *O Estado do futuro*. Rio de Janeiro: Zahar, 1962.

NASCIMENTO, C. *Pluriatividade, pobreza rural e políticas públicas*. Campinas: IE/Unicamp, 2005.

OFFE, C. *Capitalismo desorganizado: transformação do trabalho e da política*. São Paulo: Brasiliense, 1989.

PAIVA, A. et al. *Agricultura e política agrícola*. In: Ipea *Prioridade e perspectivas de políticas públicas*. Brasília, 1989.

PINTO, L. *A Contag, uma organização contraditória*. Brasília: UnB, 1978.

\_\_\_\_\_. *Notas sobre a política agrícola e crédito rural*, IE/Unicamp, Campinas, 1980.

POCHMANN, M. *O emprego na globalização*. São Paulo: Boitempo, 2001.

POCHMANN, N. *Novos e velhos tempos do trabalho*. In: OLIVEIRA, R. (org.) *Novo momento para as comissões de emprego no Brasil?* São Paulo: a + comunicação, 2007.

\_\_\_\_\_. *Transformações contemporâneas no emprego*. In: DEDECCA, C. & PRONI, M. (Orgs.) *Economia e proteção social* Campinas: IE/Unicamp, 2007.

PRONI, M. et al. *O mercado de trabalho no campo*. In: TEIXEIRA, M. et al. (Orgs.) *Negociação e contratação coletiva da qualificação socioprofissional nas relações capital-trabalho*. São Paulo: ES/CUT, 2005.

PRZEWORSKI, A. *Capitalism and social democracy*. Cambridge. MIT Press, 1985.

RANGEL, I. *A questão agrária brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1962.

REICH, R. *O trabalho das nações*. São Paulo: Educator, 1994.

REIS, E. *Mudança e continuidade na política rural brasileira*. *Dados*, 31, n. 2: 202-218, 1988.

REXENDE, G. & HELFAND, S. *Agricultura brasileira nos anos 90: o impacto das reformas de políticas*. In: GASQUEZ, J. & CONCEIÇÃO, J. (Orgs.) *Transformação da agricultura e políticas públicas*. Brasília: Ipea, 2001.

REZENDE, G. *Política econômica e agricultura na década de 1980*. In: Ipea *Perspectivas da economia brasileira*. Brasília, 1989.

RIFKIN, J. *The end of work*. New York: Putnam, 1995.

SILVA, J. *A modernização dolorosa*. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

SILVA, S. Sobre a estrutura de produção no campo. *In*: BELLUZZO, L. & COUTINHO, R. (Orgs.) *Desenvolvimento capitalista no Brasil*. (2). São Paulo: Brasiliense, 1983.

SORJ, B. *Estado e classes sociais na agricultura brasileira*. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.

SPOLADOR, H. *Reflexões sobre a experiência brasileira de fomento agrícola*. Piracicaba: ESALQ/USP, 2001.

STADUTO, J. et al. Alteração na composição da mão-de-obra assalariada na agropecuária brasileira. *Agricultura em São Paulo* 51 (2): 57-70, 2004.

STANDING, G. *Desempleo y flexibilidad del mercado laboral en el Reino Unido*. Madrid: MTPS, 1986.

VERDE, C. Modificações recentes na política de garantia de preços mínimos. *In*: GASQUEZ, J. & CONCEIÇÃO, J. (Orgs.) *Transformação da agricultura e políticas públicas*. Brasília: Ipea, 2001.



# ESTRUTURA, EVOLUÇÃO E TENDÊNCIA DO MERCADO DE TRABALHO

## Otávio Valentim Balsadi

Engenheiro Agrônomo, Doutor em Economia Aplicada (Instituto de Economia / Unicamp), pesquisador da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa.

E-mail: [otavio.balsadi@embrapa.br](mailto:otavio.balsadi@embrapa.br)

## EVOLUÇÃO DAS OCUPAÇÕES E DO EMPREGO NA AGRICULTURA BRASILEIRA NO PERÍODO 1992-2006<sup>1</sup>

### Introdução<sup>2</sup>

No período pós-1995, a agricultura brasileira registrou fortemente a introdução de modernas tecnologias, especialmente aquelas destinadas à colheita e à pós-colheita de grandes culturas: cana-de-açúcar, café e algodão são os principais exemplos. Juntamente com as colheitadeiras mecânicas, ampliou-se o uso das novas máquinas agrícolas “inteligentes”, controladas por programação eletrônica e transmissão via satélite, naquilo que se convencionou chamar de agricultura de precisão. Além de provocar a redução da demanda de mão-de-obra<sup>3</sup>, a introdução dessas tecnologias trouxe consigo a exigência de um novo perfil de trabalhador rural com novas habilidades para processos produtivos mais automatizados.

Em um contexto de maior abertura econômica, de conquista de novos mercados internacionais, de busca de rentabilidade na agricultura e de obtenção de produtos de maior qualidade em função de novos hábitos de consumo e de novas exigências dos consumidores, a introdução de inovações tecnológicas tem papel fundamental na obtenção de maior

**1** O autor agradece o importante auxílio de Alan Ricardo da Silva na tabulação especial dos dados da Pnad utilizados no presente texto.

**2** As principais idéias contidas nesta Introdução estão baseadas no trabalho de Balsadi et al. (2002).

**3** O impacto das novas colheitadeiras sobre o nível de demanda de mão-de-obra agrícola é muito significativo: na cultura do algodão, uma colheitadeira substitui o trabalho de 80 a 150 pessoas; no café, uma colheitadeira automotriz pode eliminar o trabalho de até 160 pessoas; na cana-de-açúcar, uma colheitadeira elimina o trabalho de 100 a 120 pessoas; da mesma forma, na cultura do feijão, uma colheitadeira pode substituir o trabalho de 100 a 120 pessoas (SENSOR RURAL SEADE, 2001).



competitividade das atividades agrícolas e pecuárias. E isso ocorreu mesmo em momentos de adversidades no cenário macroeconômico.

Nunca é demais lembrar que o início da década de 90 foi marcado pelo desmanche dos tradicionais instrumentos de política agrícola (garantia de preços mínimos, estoques reguladores, redução do crédito agropecuário) promovido pelo Governo Collor, juntamente com a significativa queda nos recursos públicos destinados à agricultura (infra-estrutura, pesquisa agropecuária, assistência técnica). Além disso, houve abrupta abertura comercial que trouxe sérios problemas para a agricultura nacional, na maioria das vezes impossibilitada de competir com produtos internacionais fortemente subsidiados nos seus países de origem (GRAZIANO DA SILVA; BALSADI; DEL GROSSI, 1997).

Mesmo com a recuperação da agricultura brasileira após 1994 e com a obtenção de safras recordes de grãos (“âncora verde” do Plano Real), vários dos problemas permaneceram. Da euforia passou-se à crise, particularmente pelos efeitos perversos nas principais cadeias produtivas da taxa de câmbio sobrevalorizada no período 1994-98, o que tornou as importações mais baratas e desincentivou as exportações brasileiras. Todos esses condicionantes macroeconômicos e de política setorial tiveram forte impacto sobre a área cultivada e a renda das atividades agrícolas e pecuárias, que se refletiram na incapacidade de geração de ocupações e de empregos pela agricultura brasileira.

Para o que interessa no presente artigo, com certeza, o período compreendido entre 1999 e 2006 foi um dos melhores momentos para a agricultura nacional, o qual também coincidiu com um ciclo muito favorável do comércio internacional. Neste período, iniciado com a desvalorização da moeda após a adoção do regime de câmbio flutuante em janeiro de 1999, uma série de novos instrumentos foi implementada e/ou fortemente ampliada<sup>4</sup>, pois alguns já haviam começado a operar a partir da segunda metade dos anos 90. É também marca deste período a ampliação de políticas orientadas para segmentos mais específicos, como a agricultura familiar, e para a promoção de uma agricultura de bases mais sustentáveis (Balsadi, 2007).

---

**4** Cédula do Produtor Rural (CPR), Contratos de Opção, Prêmio para Escoamento do Produto (PEP), Linha Especial de Crédito de Comercialização (LEC), Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA), entre outros. Com isto, estaria em construção a “nova cara” da política agrícola, com o desenho de novas formas de intervenção do Estado, a maior participação do mercado no provimento de recursos e, também, um avanço da construção de instrumentos mais direcionados para segmentos mais específicos, como os agricultores familiares (BUANAIN, 2005).

Juntamente com estes novos instrumentos, é importante frisar que nesse período uma série de fatores favoráveis ocorreu concomitantemente:

- a desvalorização do Real permitiu a recuperação e a ampliação das exportações brasileiras, principalmente as do agronegócio;
- os aumentos expressivos da área cultivada e da quantidade produzida de grãos e oleaginosas fizeram com que a safra brasileira ultrapassasse a barreira das 100 milhões de toneladas;
- os ganhos de produtividade em todos os fatores de produção (terra, trabalho e capital) propiciaram maior eficiência e eficácia nos sistemas produtivos<sup>5</sup>;
- a recuperação dos preços internacionais de algumas *commodities* fez aumentar a renda do setor;
- o incremento real no volume de recursos destinados ao crédito rural, especialmente os do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), favoreceu os investimentos;
- o crescimento real do PIB da agropecuária no período fez saltar sua participação no PIB total; e a reestruturação e ampliação das ações dos dois ministérios que cuidam da agricultura, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), deram mais apoio ao setor. Certamente um dos aspectos negativos do período foi a redução das ocupações agrícolas, principalmente das categorias familiares (conta própria e não remunerados).

No cenário macroeconômico das duas últimas décadas, vale reforçar que a introdução das tecnologias para mecanização da colheita e pós-colheita tem sido bastante estimulada pelas diretrizes de política econômica<sup>6</sup>: câmbio sobrevalorizado nos períodos 1994-98 e 2005-2006, e financiamentos com baixos juros pelo Finame Agrícola e Moderfrota, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), e até pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), em sua finalidade de investimento (com recursos, diga-se de

---

**5** De acordo com Gasques et al. (2007), a produtividade total dos fatores na agricultura brasileira para o período 2000-2005 foi de 3,9% ao ano (o maior registrado entre 1975 e 2005, cuja média foi de 2,5% ao ano). Para os respectivos fatores de produção, os valores observados foram os seguintes: 5,8% ao ano para a produtividade da mão-de-obra (contra uma média de 3,6% para o período 1975-2005); 3,3% ao ano para a produtividade da terra (contra uma média de 2,6% para o período 1975-2005); e 4,7% para a produtividade do capital (contra uma média de 2,4% para o período 1975-2005).

**6** Vale dizer que em algumas regiões produtoras, como é o caso do estado de São Paulo, a mecanização da colheita da cana-de-açúcar tem sido induzida também pela legislação ambiental, que proíbe a realização de queimadas em áreas próximas aos centros urbanos.

passagem, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT)<sup>7</sup>. Somando-se os bons preços conjunturais de algumas *commodities*, especialmente café, açúcar, soja e milho e as supersafras de grãos, tem-se o cenário que propiciou não só a renovação de boa parte da frota, mas também a forte expansão no uso de máquinas (tratores, colhedoras, novos implementos etc.) na agricultura brasileira no período pós-1995<sup>8</sup>.

Um fato relevante a ser ressaltado é o seguinte: apesar de a parcela mais modernizada, que não é a majoritária, dos agricultores ter renda suficiente e/ou acesso ao crédito para a aquisição das máquinas e implementos de última geração, o efeito da mecanização das operações de cultivo sobre a redução das ocupações agrícolas acaba sendo muito significativo, porque são as grandes propriedades que predominam na produção das referidas culturas (cana-de-açúcar, algodão, milho, soja etc.).

Apesar de o número de grandes propriedades não ser predominante, sua participação na área cultivada e na quantidade produzida é muito elevada (reflexo do nosso histórico modelo de concentração da posse da terra). Acrescentem-se a isso dois outros elementos: a possibilidade de as propriedades menores recorrerem à terceirização (ou externalização) dos serviços de máquinas para as operações de preparo do solo, plantio e colheita; e o fato de que, diferentemente do que se viu no início da “modernização conservadora” da agricultura brasileira, quando apenas algumas regiões (Sudeste e Sul, principalmente) foram palco desse processo, a atual fase de expansão de fronteira está sendo feita com elevados índices de modernização e mecanização em praticamente todas as regiões produtoras.

Em resumo: não é mais somente em São Paulo e no Centro-Sul que se produz de forma modernizada, mesmo porque com a guerra fiscal e com a ocupação dos cerrados nos últimos anos, as regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste têm recebido muitas novas atividades, incluindo as agroindústrias (carnes, algodão, milho, soja, café, frutíferas etc.), as quais são conduzidas com as mais modernas técnicas e tecnologias disponíveis para os agricultores. Esse conjunto de fatores tem efeito ampliado sobre a redução de postos de trabalho na agricultura, pois se sabe que a demanda de mão-

---

**7** Dentro do BNDES, um dos programas mais recentes e de maior sucesso é o Moderfrota, criado em 2000. Esse programa financia a compra de tratores, implementos e colhedoras, com prazo de pagamento de seis a oito anos. Também vale salientar que o Pronaf – Investimento voltado para os agricultores familiares, tem sido importante instrumento para a mecanização da agricultura brasileira. Esse financiamento pode ser pago em até oito anos. Na região Sul do Brasil, essa modalidade de financiamento tem consumido a maior parte dos recursos totais do Pronaf. De acordo com Figueiredo e Corrêa (2006), 40,0% do número de tratores e 50,0% do de colheitadeiras foram vendidos na região Sul no ano de 2002. Nesse mesmo ano, o Centro-Oeste respondeu por, respectivamente, 18,0% e 37,0% das vendas de tratores e colheitadeiras.

**8** Ver a respeito os trabalhos de Figueiredo e Corrêa (2006) e Balsadi (2007).

de-obra na agricultura depende da área total cultivada, da composição desta área total cultivada entre as diversas atividades agrícolas e pecuárias e, principalmente, do nível tecnológico adotado nas diversas etapas do processo produtivo, desde o plantio até a colheita.

A redução das ocupações agrícolas no período 1992-2006, tanto para os residentes rurais quanto para os urbanos, e a não compensação pelo crescimento das atividades não-agrícolas, especialmente nas áreas rurais, traz novos desafios para as políticas públicas no Brasil. Apesar do forte e significativo crescimento das ocupações rurais não-agrícolas, esse movimento não foi suficiente para compensar a queda de ocupações na agricultura, pois há grandes diferenças de ritmos de geração de ocupações, por um lado, e destruição, por outro (GRAZIANO DA SILVA, 2001).

Em função do exposto, o presente artigo tem como objetivo principal analisar a evolução das ocupações, em geral, e do emprego, em particular, na agricultura brasileira no período 1992-2006. Além desta introdução, o texto está estruturado da seguinte forma: procedimentos metodológicos, em que são apresentados os principais conceitos utilizados no tratamento dos dados; evolução do período 1992-2004, com a série compatibilizada sem a área rural da região Norte; evolução do período 2004-2006, já com a inclusão de todas as regiões brasileiras; análise da qualidade do emprego no período 2004-2006, com base em um índice construído a partir de amplo conjunto de indicadores; e as considerações finais.

### **Procedimentos metodológicos**

A fonte dos dados primários utilizados para o estudo da população economicamente ativa (PEA) ocupada na agricultura é a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), realizada pelo IBGE. Para as atividades selecionadas, os dados referem-se ao trabalho único ou principal que as pessoas de 10 anos ou mais de idade tinham na semana de referência da pesquisa, normalmente a última ou a penúltima do mês de setembro.

Por PEA ocupada entende-se o conjunto de pessoas que tinham trabalho durante todo ou parte do período da semana de referência. Também fazem parte da PEA ocupada as pessoas que não exerceram o trabalho remunerado que tinham no período especificado por motivo de férias, licenças, greves, entre outros motivos (IBGE, 2006).

Os dados estão agregados para o total de Brasil e das cinco grandes regiões. Para permitir uma análise mais acurada por região, os dados foram abertos por posição da ocupação das pessoas na agricultura: empregador; empregado; conta própria; não remunerados e trabalhadores na produção para o próprio consumo.

Nas Pnads realizadas entre 1992 e 2006, considera-se trabalho em atividade econômica o exercício de: a) ocupação remunerada em dinheiro, produtos, mercadorias ou benefícios (moradia, alimentação, roupas etc) na produção de bens e serviços; b) ocupação sem remuneração na produção de bens e serviços, desenvolvida durante pelo menos uma hora na semana (em ajuda a membro da unidade domiciliar que tivesse trabalho como conta própria, empregador ou empregado na produção de bens primários, que compreende as atividades da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal ou mineral, caça, pesca e piscicultura; como aprendiz ou estagiário ou em ajuda a instituição religiosa, beneficente ou de cooperativismo); c) ocupação desenvolvida durante pelo menos uma hora na semana na produção de bens do ramo que compreende as atividades da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura, para a própria alimentação de pelo menos um membro da unidade domiciliar (IBGE, 2006).

Quanto à posição na ocupação, as definições da Pnad são as seguintes, ainda segundo o IBGE (2006):

- empregador: pessoa que trabalha explorando o seu próprio empreendimento, com pelo menos um empregado;
- empregado: pessoa que trabalha para um empregador (pessoa física ou jurídica), geralmente obrigando-se ao cumprimento de uma jornada de trabalho e recebendo em contrapartida uma remuneração em dinheiro, mercadorias, produtos ou benefícios (moradia, alimentação, roupas etc). Em função da sua inserção, os empregados são classificados em temporários e permanentes. Ainda segundo o IBGE, o empregado é considerado temporário quando a duração do contrato ou acordo (verbal ou escrito) de trabalho tem um término estabelecido, que pode ser, ou não, renovado. Ou seja, o empregado que foi contratado por tempo determinado ou para executar um trabalho específico que, ao ser concluído, daria por encerrado o contrato ou acordo de trabalho. O trabalhador temporário pode, de acordo com a região, receber uma das seguintes denominações: bóia-fria, volante, calunga, turmeiro, peão de trecho, clandestino etc. Em contraposição, o empregado é considerado permanente quando a duração do contrato ou acordo (verbal ou escrito) de trabalho não possui término estabelecido;

- conta própria: pessoa que trabalha explorando o seu próprio empreendimento, sozinha ou com sócio, sem ter empregado e contando, ou não, com a ajuda de trabalhador não remunerado;
- não remunerado: pessoa que trabalha sem remuneração, durante pelo menos uma hora na semana, em ajuda a membro da unidade familiar que era conta própria, empregador ou empregado na produção de bens primários. Nesta categoria também estão as pessoas que trabalham sem remuneração, durante pelo menos uma hora na semana, como aprendiz ou estagiário ou em ajuda a instituição religiosa, beneficente ou de cooperativismo;
- trabalhador na produção para o próprio consumo: pessoa que trabalha, durante pelo menos uma hora na semana, na produção de bens do ramo que compreende as atividades da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura, para a própria alimentação de pelo menos um membro da unidade domiciliar.

Para o estudo da evolução da qualidade do emprego e das principais características do mercado de trabalho assalariado agrícola foi construído, a partir dos microdados das Pnads, um índice de qualidade do emprego (IQE), baseado na metodologia desenvolvida por Balsadi (2000)<sup>9</sup>.

Para elaborar o índice, os procedimentos básicos são os seguintes: obtenção dos indicadores simples; construção dos índices parciais, a partir das médias ponderadas dos indicadores simples, no sentido de captar as dimensões da qualidade do emprego; cálculo do IQE a partir das médias ponderadas dos índices parciais.

A seguir, serão descritos os indicadores simples e os índices parciais para as quatro dimensões selecionadas para avaliar a evolução da qualidade do emprego agrícola no período 2004-2006: nível educacional dos empregados; grau de formalidade do emprego; rendimento recebido no trabalho principal; auxílios recebidos pelos empregados.

Para analisar o nível educacional das pessoas empregadas, foram selecionados indicadores relacionados a dois aspectos: alfabetização e nível

---

<sup>9</sup> Vale dizer que dois aperfeiçoamentos principais foram feitos em relação à metodologia original: a inclusão da dimensão relacionada com o nível de escolaridade dos empregados e seus respectivos indicadores; e a nova estrutura de ponderação, baseada na média ponderada dos indicadores e dos índices parciais (na metodologia original, a exemplo do IDH, trabalhou-se apenas com a média aritmética).

de escolaridade. Para isto, foram escolhidos os seguintes indicadores simples: porcentagem de pessoas empregadas não analfabetas ou com mais de um ano de estudo (Indalf); porcentagem de pessoas ocupadas com até quatro anos de estudo (Indesc1); e porcentagem de pessoas ocupadas com oito ou mais anos de estudo (Indesc2).

Na formalidade do emprego, foram selecionados: porcentagem de empregados com idade acima de 15 anos (Ninf), o que representa a proporção de trabalhadores não infantis empregada; porcentagem de empregados com jornada semanal de até 44 horas (Jorn), o que corresponde à participação dos empregados sem sobretrabalho; porcentagem de empregados com carteira assinada (Cart); e porcentagem de empregados contribuintes da Previdência Social (Prev).

Para o rendimento obtido no trabalho principal, foi selecionada a porcentagem de empregados com remuneração acima de um salário mínimo (Npob) e o rendimento médio mensal (Rend). Nos auxílios recebidos foi selecionada porcentagem de empregados que recebiam os seguintes auxílios: moradia (Auxmor); alimentação (Auxalim); transporte (Auxtrans); educação (Auxeduc); e saúde (Auxsau).

De todos os indicadores selecionados, apenas o rendimento médio mensal precisou ser padronizado para variar de 0 a 100, segundo a fórmula:  $((\text{valor} - \text{mínimo}) / (\text{máximo} - \text{mínimo}))$ , em que o mínimo e o máximo são, respectivamente, os valores mínimo e máximo do rendimento médio encontrados em toda a série, possibilitando a comparação intertemporal.

Vale salientar que, antes de ser feita a padronização, os rendimentos médios foram corrigidos para dezembro de 2006, por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do IBGE. A escolha do índice de preços deu-se pelo fato de ele ser obtido para famílias com renda na faixa de um a oito salários mínimos, o que é muito mais próximo da realidade das famílias dos empregados na agricultura brasileira.

Dado o número de casos presentes nas amostras das Pnads, o IQE foi calculado para a atividade agrícola como um todo para Brasil e grandes regiões. A tabela 1 mostra o número de casos que a Pnad captou para os empregados permanentes e temporários, nos anos selecionados para análise.

Como situação urbana, consideram-se as áreas correspondentes às cidades (sedes municipais), às vilas e sedes distritais e às áreas urbanas não urbanizadas. A situação rural abrange toda a área situada fora destes limites. Este critério também é utilizado na classificação das populações urbana e rural. Tradicionalmente, a agregação oficial dos dados em urbano e rural segue o que é definido pelos próprios municípios.

**Tabela 1** Número de casos nas amostras da Pnad para empregado permanente e temporário, segundo a área. Brasil e grandes regiões, 2004-2006

Brasil e grandes regiões	Empregado permanente					
	Urbano			Rural		
	2004	2005	2006	2004	2005	2006
Centro-Oeste	306	317	283	592	618	550
Nordeste	445	477	461	898	996	889
Norte	128	128	112	331	342	327
Sudeste	539	551	575	774	799	801
Sul	175	150	150	355	332	292
<b>Total de Brasil</b>	<b>1.593</b>	<b>1.623</b>	<b>1.581</b>	<b>2.950</b>	<b>3.087</b>	<b>2.859</b>

Brasil e grandes regiões	Empregado temporário					
	Urbano			Rural		
	2004	2005	2006	2004	2005	2006
Centro-Oeste	259	264	245	161	141	154
Nordeste	774	780	738	1.540	1.725	1.637
Norte	300	236	239	342	277	341
Sudeste	705	604	612	504	539	462
Sul	196	169	161	179	155	156
<b>Total de Brasil</b>	<b>2.234</b>	<b>2.053</b>	<b>1.995</b>	<b>2.726</b>	<b>2.837</b>	<b>2.750</b>

Fonte: Elaboração do autor a partir dos microdados da Pnad.

Para a estrutura de ponderação do IQE foi escolhido um método da escola americana de multicritério, o Macbeth (*Measuring Attractiveness by a Categorical Based Evaluation Technique*). A opção pelo método baseou-se nos seguintes motivos: decisão de atribuir pesos diferenciados para os indicadores e dimensões selecionados; existência e disponibilidade de um bom conjunto de indicadores; constituir-se em uma solução intermediária entre o total empirismo e as sofisticadas técnicas de econometria, nem sempre muito familiares; disponibilidade e facilidade no uso e na compreensão tanto do método em si quanto do programa computacional que o executa; forte interação entre o especialista (decisor) e o programa, permitindo ajustes nos pesos propostos; realização de testes de consistência em todos os critérios utilizados na definição da estrutura de ponderação<sup>10</sup>.

<sup>10</sup> Para maiores detalhes do Macbeth, consultar Balsadi (2007).



Após a aplicação desta metodologia de multicritério, a estrutura de ponderação dos índices parciais e do IQE ficou da seguinte forma:

- $\text{Indrend} = 0,60 \text{ Npob} + 0,40 \text{ Rend}$ .
- $\text{Indformal} = 0,35 \text{ Cart} + 0,29 \text{ Prev} + 0,24 \text{ Ninf} + 0,12 \text{ Jorn}$ .
- $\text{Indeduc} = 0,45 \text{ Indesc2} + 0,36 \text{ Indesc1} + 0,19 \text{ Indalf}$ .
- $\text{Indaux} = 0,26 \text{ Auxmor} + 0,23 \text{ Auxsau} + 0,20 \text{ Auxalim} + 0,17 \text{ Auxtrans} + 0,14 \text{ Auxeduc}$  (para os residentes urbanos).
- $\text{Indaux} = 0,29 \text{ Auxmor} + 0,22 \text{ Auxsau} + 0,20 \text{ Auxeduc} + 0,17 \text{ Auxalim} + 0,12 \text{ Auxtrans}$  (para os residentes rurais).
- $\text{IQE} = 0,35 \text{ Indrend} + 0,29 \text{ Indformal} + 0,21 \text{ Indeduc} + 0,15 \text{ Indaux}$ .

## O mercado de trabalho agrícola no Brasil

### ***Evolução das ocupações e do emprego na agricultura no período 1992-2004***

A análise da evolução das ocupações, em geral, e do emprego, em particular, na agricultura brasileira no período 1992-2004, será feita com maior nível de detalhamento não só para as principais posições na ocupação, como também para as grandes regiões.

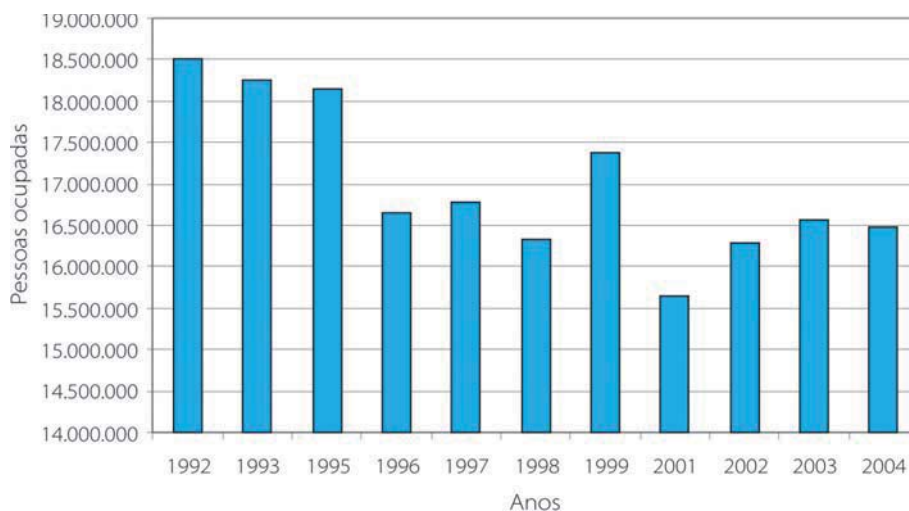
De acordo com os dados do gráfico 1, o número de pessoas ocupadas na agricultura encolheu 2,0 milhões no período em questão (-10,9%). A categoria que mais contribuiu para essa redução foi a dos membros não remunerados da família, que registrou queda de 1,3 milhão no número de pessoas ocupadas (-25,2%). Somando-se os empregados, nos quais a redução no número de pessoas foi de 342,7 mil (-6,8%), e os conta própria, que apresentaram queda de 296,0 mil (-6,5%) no número de ocupados, tem-se que estas três categorias foram responsáveis por 95,5% do total da redução das ocupações agrícolas.

No período 1992-2004, a PEA ocupada na agricultura brasileira oscilou entre o máximo de 18,5 milhões de pessoas em 1992, e o mínimo de 15,6 milhões em 2001. *Grosso modo*, pode-se dividir o período em dois grandes subperíodos, do ponto de vista das ocupações agrícolas: a) o primeiro, compreendido entre 1992 e 1995, apresenta nível de ocupação mais ou menos estável de 18,3 milhões de pessoas, em média; b) o segundo, entre

1996 e 2004, marcado por forte redução das ocupações agrícolas em relação ao anterior (média anual de 16,5 milhões de pessoas).

É interessante notar que o segundo subperíodo, dadas as suas características, também poderia ser partilhado em dois tendo como divisor de águas o ano de 1999, quando houve a desvalorização do Real e importante recuperação das ocupações na agricultura. Entre 1996 e 1998, pode-se dizer que houve crise agrícola e redução das ocupações, ao passo que entre 1999 e 2004, pós-desvalorização, houve bom desempenho da agricultura brasileira, mas também marcado pela redução das ocupações, embora em menor magnitude. Vale dizer que, apesar de não se haver recuperado o nível de ocupação verificado no final dos anos 90, entre 2001 e 2004 registrou-se pequeno aumento das ocupações na agricultura brasileira.

**Gráfico 1 Evolução das ocupações na agricultura, Brasil, 1992-2004**



Fonte: IBGE – Pnad.

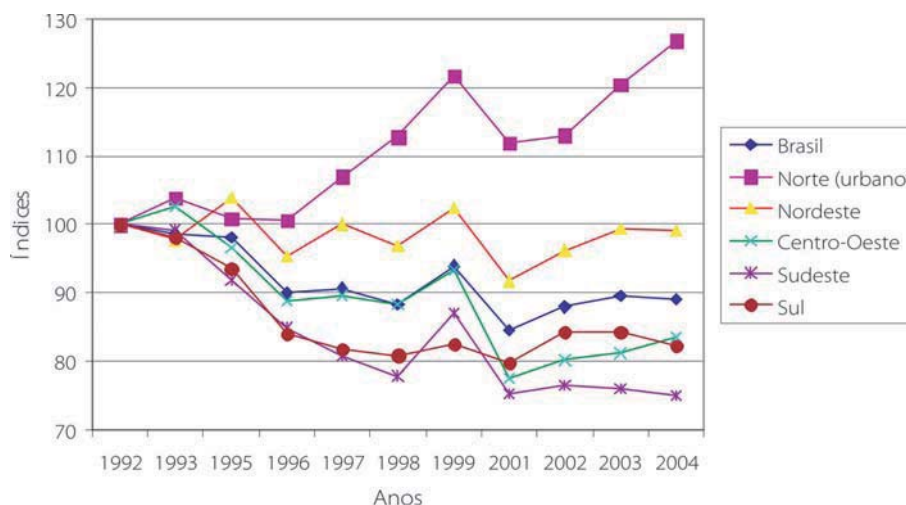
O comportamento geral observado não foi homogêneo em todas as grandes regiões (gráfico 2). As regiões com melhores resultados no total do período foram o Norte urbano, com crescimento de 26,8% no número de pessoas ocupadas, e o Nordeste, com pequena redução de 0,9%. Vale salientar que estas duas regiões tiveram forte expansão da área cultivada no período 1999-2004, registrando aumentos na ocupação das categorias de empregadores e empregados, especialmente. As demais regiões

(Centro-Oeste, Sudeste e Sul) tiveram reduções de 16,4%, 25,0% e 17,7%, respectivamente, no número de pessoas ocupadas na agricultura no período analisado.

A posição relativa de cada região no total de ocupações não sofreu alteração nesse período. Ou seja, entre 1992 e 2004, a região Nordeste sempre ficou em primeiro lugar, seguida pelo Sudeste. Na seqüência aparecem, respectivamente, as regiões Sul, Centro-Oeste e Norte urbano.

Em 2004, 49,2% do total das ocupações agrícolas estavam concentradas no Nordeste, evidenciando que o comportamento da região influencia diretamente o desempenho observado para o total do Brasil. Nesse mesmo ano, o Sudeste respondeu por 21,4% das ocupações, seguido de perto pelo Sul, cuja participação foi de 19,3%. Em posição bem distante das demais aparecem o Centro-Oeste e o Norte urbano, que responderam por, respectivamente, 6,4% e 2,6% das ocupações na agricultura.

**Gráfico 2 Evolução das ocupações na agricultura brasileira, segundo as grandes regiões, 1992-2004 (1992 = 100)**



Fonte: IBGE – Pnad.

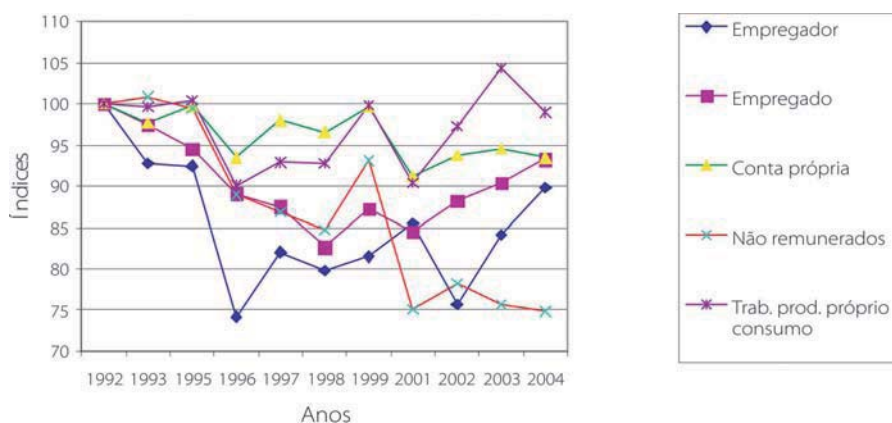
Se na participação das regiões não houve mudanças, o mesmo não aconteceu com as categorias de ocupados. E as alterações marcantes ocorreram nas participações de empregados e de membros não remunerados da família. Em 1992, as duas categorias tinham participações muito próximas no total das ocupações agrícolas (27,7% para os não

remunerados e 27,4% para os empregados). A terceira categoria mais relevante era a dos conta própria, que respondia por 24,5% das ocupações. A seguir vinham os trabalhadores na produção para o próprio consumo, com participação de 17,4%, e os empregadores (apenas 3,1%).

Os dados do gráfico 3 auxiliam a compreender o ocorrido. Enquanto os não remunerados tiveram redução constante no número de ocupados (com exceção do ano de 1999), a categoria de empregados apresentou importante recuperação nos primeiros anos do século XXI. Com isso, pode-se notar que o nível de ocupação dos empregados em 2004 era muito próximo daquele observado em 1995.

Quando se analisa especificamente a categoria de empregados, observa-se que o comportamento geral no período 1992-2004 foi um pouco distinto do padrão verificado para o total das ocupações. Há, claramente, dois subperíodos para o Brasil: o primeiro, de 1992 a 2001, com redução contínua do contingente de empregados agrícolas (exceção feita ao ano de 1999, quando há pequena recuperação); o segundo, de 2001 a 2004, com importante recuperação do nível de emprego (foram criados 443,9 mil novos empregos na agricultura, crescimento de 10,4%).

**Gráfico 3 Evolução das ocupações na agricultura brasileira, segundo a posição na ocupação, 1992-2004 (1992 = 100)**



Fonte: IBGE – Pnad.

Em função disto, no ano de 2004, os empregados eram a principal categoria em termos de participação no total das ocupações agrícolas (28,7%), seguidos pelos conta própria (25,7%). Os não remunerados, que eram a principal categoria em 1992, caíram para a terceira posição, com índice de 23,3%. Os empregadores continuaram respondendo por 3,1% das ocupações na agricultura brasileira e os trabalhadores na produção para o próprio consumo registram pequeno aumento de participação, subindo para 19,3%.

A seguir, será feito um detalhamento da evolução das ocupações agrícolas dentro das cinco regiões brasileiras, de modo a compor-se um cenário mais completo sobre estes importantes indicadores.

A análise da região Norte fica prejudicada pelo fato de se contar apenas com os dados da PEA agrícola com residência urbana para o período considerado<sup>11</sup>. Apesar de a Pnad pesquisar a área rural do estado de Tocantins, tais dados não estão agregados na tabela 2.

O primeiro aspecto a ser destacado é o crescimento de 91,4 mil ocupações na PEA agrícola urbana (26,8%). As principais categorias responsáveis por esse desempenho foram as de empregadores, que cresceu 103,5% no período 1992-2004, e de empregados, nos quais o aumento do número de pessoas ocupadas foi de 88,5% (ou 68,9 mil pessoas a mais).

Pode-se notar que o período de maior crescimento destas duas categorias da PEA agrícola no Norte urbano foi entre 2001 e 2004, quando houve forte expansão da produção de café e grãos e oleaginosas nos estados do Acre, do Pará e de Rondônia, principalmente. O crescimento destas categorias, em detrimento daquelas familiares (conta própria e não remunerados), parece indicar o transbordamento da moderna agricultura de perfil empresarial de outras regiões mais tradicionais na produção de *commodities* para o Norte brasileiro, nova fronteira agrícola em expansão.

---

**11** Segundo a Pnad 2004, que pela primeira vez pesquisou a área rural de toda a região Norte, havia 1.412.333 pessoas ocupadas na agricultura e com residência rural, distribuídas da seguinte forma: conta própria, 450.944 (31,9%); não remunerados, 449.900 (31,9%); trabalhadores na produção para o próprio consumo, 266.980 (18,9%); empregados, 206.539 (14,6%); empregadores, 37.970 (2,7%). Estes dados corroboram o fato de que, realmente, havia grande lacuna no estudo da PEA agrícola no Norte brasileiro, pois 76,6% dos ocupados estavam em áreas rurais, contra apenas 23,4% em áreas urbanas, em 2004.

**Tabela 2 Evolução das ocupações agrícolas, segundo a posição na ocupação; região Norte urbano, 1992-2004**

Posição na ocupação							
Anos	Total	Empre-gador	Empre-gado	Conta própria	Não remun-nerados	Trab. prod. próprio consumo	Sem declaração
1992	340.942	15.543	77.857	96.604	67.777	83.161	-
1993	354.338	11.716	83.439	101.213	66.628	90.980	362
1995	343.692	12.849	82.118	104.978	59.704	83.666	377
1996	343.139	11.309	83.623	99.672	49.892	98.643	-
1997	364.766	11.112	86.511	126.435	66.428	74.280	-
1998	384.618	14.970	97.036	129.337	57.002	85.291	982
1999	414.776	13.472	94.978	143.646	77.233	85.447	-
2001	381.584	23.359	134.750	96.745	54.587	71.751	392
2002	385.329	23.675	122.513	105.711	41.204	90.457	1.769
2003	410.529	25.933	153.640	96.310	45.294	89.352	-
2004	432.379	31.631	146.765	103.014	55.321	95.648	-
<b>Var. 1992-2004</b>	<b>91.437</b>	<b>16.088</b>	<b>68.908</b>	<b>6.410</b>	<b>-12.456</b>	<b>12.487</b>	-
<b>Var. 1992-2004 (%)</b>	<b>26,8</b>	<b>103,5</b>	<b>88,5</b>	<b>6,6</b>	<b>-18,4</b>	<b>15,0</b>	-

Fonte: IBGE – Pnad.

Em 2004, os empregados eram a principal categoria dos ocupados na agricultura nortista, com participação de 33,9%, seguidos pelos conta própria (23,8%). Chama a atenção a importante participação dos trabalhadores na produção para o próprio consumo, que foi de 22,1%, constituindo-se na terceira categoria mais relevante. Pode-se notar que no período 1992-2004 ela registrou aumento de 15,0% no número de pessoas ocupadas.

No Nordeste houve pequena redução de 0,9% nas ocupações agrícolas no período em questão, como pode ser visto na tabela 3. Diferentemente do Norte urbano, mas também do Centro-Oeste e do Sudeste e similarmente ao Sul, as categorias mais relevantes na agricultura nordestina são as familiares. Em 2004, os conta própria e os não remunerados representavam 57,2% do total da PEA agrícola. A terceira categoria mais importante era a dos empregados, com percentual de 22,8% no total de ocupados.

Entre 1992 e 2004, a categoria dos não remunerados foi a que sofreu a maior redução: 272,5 mil pessoas (ou -10,9%). Em contrapartida, aquela que mais se expandiu foi a de trabalhadores na produção para o próprio consumo (27,1%, ou 307,4 mil pessoas a mais). Em 2004, 17,8% das pessoas ocupadas na agricultura nordestina pertenciam a esta categoria.

**Tabela 3 Evolução das ocupações agrícolas, segundo a posição na ocupação; região Nordeste, 1992-2004**

Anos	Posição na ocupação						
	Total	Empregador	Empregado	Conta própria	Não remunerados	Trab. prod. próprio consumo	Sem declaração
1992	8.182.059	168.601	1.876.845	2.495.902	2.505.728	1.134.983	-
1993	8.000.287	164.275	1.702.125	2.441.134	2.576.998	1.115.755	-
1995	8.498.822	134.186	1.782.152	2.578.560	2.722.568	1.281.356	-
1996	7.797.448	133.593	1.604.880	2.346.401	2.355.786	1.355.713	1.075
1997	8.184.448	134.011	1.579.471	2.563.562	2.488.122	1.419.282	-
1998	7.924.279	147.764	1.432.301	2.555.913	2.445.140	1.341.103	2.058
1999	8.373.632	146.044	1.478.124	2.699.104	2.775.473	1.274.387	500
2001	7.505.928	172.001	1.633.456	2.342.221	2.077.740	1.280.510	-
2002	7.870.747	151.759	1.813.387	2.365.852	2.277.377	1.262.372	-
2003	8.135.826	171.098	1.860.749	2.411.047	2.263.573	1.429.359	-
2004	8.111.827	182.818	1.849.280	2.404.033	2.233.278	1.442.418	-
<b>Var. 1992-2004</b>	<b>-70.232</b>	<b>14.217</b>	<b>-27.565</b>	<b>-91.869</b>	<b>-272.450</b>	<b>307.435</b>	-
<b>Var. 1992-2004 (%)</b>	<b>-0,9</b>	<b>8,4</b>	<b>-1,5</b>	<b>-3,7</b>	<b>-10,9</b>	<b>27,1</b>	-

Fonte: IBGE – Pnad.

Fato semelhante ao ocorrido no Norte urbano foi o significativo crescimento das categorias de empregadores e empregados nos primeiros anos do século XXI. O total de pessoas ocupadas e que pertenciam a estas duas categorias em 2003 e 2004 foi o maior verificado em toda a série histórica (a exceção foi o total de empregados, cujo maior valor foi observado em 1992). Esse comportamento deve-se, muito provavelmente, à expansão da produção de café e de grãos e oleaginosas (especialmente algodão, feijão e soja) nas áreas de cerrado nos estados da Bahia, do Maranhão e do Piauí.

Os dados da tabela 4 mostram que no Centro-Oeste o principal destaque foi o crescimento dos conta própria (5,2%, ou 11,6 mil pessoas a mais nesta categoria de agricultores familiares). As demais categorias tiveram queda no número de ocupados, o que contribuiu decisivamente para a redução de 16,4% da PEA agrícola. A forte expansão de culturas altamente mecanizadas em todo o processo produtivo, como é o caso do algodão, da soja e mais recentemente da cana-de-açúcar, auxilia a compreensão do comportamento observado nas ocupações agrícolas.

As reduções foram significativas em quase todas as categorias: -36,9% para os empregadores; -36,5% para os não remunerados; e -31,0% para os trabalhadores na produção para o próprio consumo. Os empregados, que sempre foram a categoria predominante no período em questão, registram

queda de 5,4% no número de pessoas ocupadas. Em 2004, 42,2% da PEA agrícola ocupada no Centro-Oeste eram integrantes desta categoria. A seguir apareciam os conta própria e os trabalhadores na produção para o próprio consumo, com participações de, respectivamente, 22,2% e 17,3%.

**Tabela 4 Evolução das ocupações agrícolas, segundo a posição na ocupação; região Centro-Oeste, 1992-2004**

Posição na ocupação						
Anos	Total	Empregador	Empregado	Conta própria	Não remunerados	Trab. prod. próprio consumo
1992	1.270.432	71.356	473.677	223.657	235.588	266.154
1993	1.303.782	74.385	484.458	227.996	250.889	266.054
1995	1.227.293	59.841	479.337	237.602	212.356	238.157
1996	1.129.112	49.456	454.402	218.098	183.260	223.896
1997	1.139.345	49.151	475.385	223.357	166.145	225.307
1998	1.122.687	58.268	441.005	215.864	175.716	231.834
1999	1.185.252	52.593	481.850	219.382	184.270	247.157
2001	985.008	45.439	426.861	196.404	161.497	154.807
2002	1.019.077	52.565	426.338	227.676	139.310	173.188
2003	1.031.205	54.432	423.483	248.590	137.178	167.522
2004	1.061.511	45.052	447.908	235.280	149.641	183.630
<b>Var. 1992-2004</b>	<b>-208.921</b>	<b>-26.304</b>	<b>-25.769</b>	<b>11.623</b>	<b>-85.947</b>	<b>-82.524</b>
<b>Var. 1992-2004 (%)</b>	<b>-16,4</b>	<b>-36,9</b>	<b>-5,4</b>	<b>5,2</b>	<b>-36,5</b>	<b>-31,0</b>

Fonte: IBGE – Pnad.

A região Sudeste foi, isoladamente, a que mais contribuiu para a redução das ocupações na agricultura brasileira no período 1992-2004: 1,2 milhão de pessoas a menos, ou 58,1% do total observado para o Brasil. Os dados da tabela 5 evidenciam que todas as categorias, sem exceção, registraram queda no número de pessoas ocupadas. É sabido que o Sudeste vem registrando crescentes aumentos na mecanização da colheita das culturas de café e cana-de-açúcar, especialmente nos estados de Minas Gerais e São Paulo, o que causa importantes rebatimentos sobre o nível global da demanda da força de trabalho nas atividades agrícolas.

A categoria mais atingida foi a dos não remunerados, com redução de 436,2 mil pessoas (-53,0%). O número de trabalhadores na produção para o próprio consumo foi reduzido em 275,9 mil (-26,9%) e o de empregados em 234,6 mil (-12,2%). Finalmente, os empregadores tiveram queda de 30,7% no



total de ocupados (ou 65,1 mil pessoas a menos) e os conta própria sofreram redução de 22,5% (ou 162,8 mil agricultores familiares a menos).

Em 2004, os empregados, que sempre foram a categoria preponderante no período analisado, responderam por 47,8% do total da PEA agrícola do Sudeste. Os trabalhadores na produção para o próprio consumo vinham a seguir, com participação de 21,3% no total de ocupados.

**Tabela 5 Evolução das ocupações agrícolas, segundo a posição na ocupação; região Sudeste, 1992-2004**

Posição na ocupação							
Anos	Total	Empre- gador	Empre- gado	Conta própria	Não remunerados	Trab. prod. próprio consumo	Sem declaração
1992	4.708.064	212.178	1.923.033	722.267	823.441	1.027.145	-
1993	4.671.932	189.416	1.992.205	699.704	819.812	970.795	-
1995	4.328.366	207.452	1.760.888	702.111	751.991	904.272	1.652
1996	3.998.144	155.763	1.743.475	690.787	752.676	654.720	723
1997	3.804.388	171.650	1.667.947	657.683	600.190	706.918	-
1998	3.665.405	172.316	1.597.048	619.374	584.945	691.722	-
1999	4.098.220	171.947	1.744.225	635.330	663.670	883.048	-
2001	3.546.297	155.527	1.566.538	584.209	537.732	702.291	-
2002	3.601.818	128.145	1.575.571	593.673	477.869	826.560	-
2003	3.578.167	145.834	1.575.234	601.888	439.344	815.867	-
2004	3.533.351	147.061	1.688.397	559.425	387.205	751.263	-
<b>Var. 1992-2004</b>	<b>-1.174.713</b>	<b>-65.117</b>	<b>-234.636</b>	<b>-162.842</b>	<b>-436.236</b>	<b>-275.882</b>	-
<b>Var. 1992-2004 (%)</b>	<b>-25,0</b>	<b>-30,7</b>	<b>-12,2</b>	<b>-22,5</b>	<b>-53,0</b>	<b>-26,9</b>	-

Fonte: IBGE – Pnad.

Finalmente, no comportamento da região Sul valem dois comentários principais: primeiro, foi a segunda região que mais contribuiu com a redução da PEA agrícola no período 1992-2004. Ao todo, foram 684,6 mil pessoas a menos ocupadas na agricultura, ou 33,9% do total verificado no Brasil (tabela 6).

Segundo é que, tal como no Nordeste, as principais categorias de ocupados são as familiares. Em 2004, 59,0% da PEA agrícola do Sul do país era formada por conta própria e não remunerados, evidenciando o peso da agricultura de base familiar na região. A terceira categoria mais relevante era a dos trabalhadores na produção para o próprio consumo, com participação de 20,3%. Diferentemente das demais regiões, no Sul os empregados ocupavam apenas a quarta posição na PEA agrícola, com 17,4% do total de pessoas ocupadas.

Pode-se notar que no período em questão as categorias de não remunerados e de empregados foram as mais atingidas pelas reduções na PEA agrícola (-32,7% e -17,6%). Somadas, as duas categorias perderam 597,3 mil pessoas, ou 87,2% do total registrado no encolhimento da PEA agrícola sulina.

**Tabela 6 Evolução das ocupações agrícolas, segundo a posição na ocupação; região Sul, 1992-2004**

Posição na ocupação							
Anos	Total	Empre-gador	Empre-gado	Conta própria	Não remunerados	Trab. prod. próprio consumo	Sem declaração
1992	3.866.991	102.347	670.922	957.494	1.466.171	670.057	-
1993	3.795.627	91.578	626.577	920.491	1.436.785	720.196	-
1995	3.616.156	111.827	639.909	867.111	1.319.874	677.435	-
1996	3.250.420	74.282	589.959	856.485	1.201.970	504.197	23.527
1997	3.161.656	101.868	590.662	830.332	1.109.406	528.595	793
1998	3.127.339	61.756	581.017	823.875	1.061.784	598.907	-
1999	3.192.673	81.647	589.874	785.122	1.047.786	688.244	-
2001	3.083.917	91.607	487.404	865.741	987.593	651.572	-
2002	3.256.356	77.323	497.313	905.260	1.041.330	735.130	-
2003	3.256.282	84.483	532.684	883.587	971.509	784.019	-
2004	3.182.434	105.806	552.668	889.562	987.153	647.245	-
<b>Var. 1992-2004</b>	<b>-684.557</b>	<b>3.459</b>	<b>-118.254</b>	<b>-67.932</b>	<b>-479.018</b>	<b>-22.812</b>	-
<b>Var. 1992-2004 (%)</b>	<b>-17,7</b>	<b>3,4</b>	<b>-17,6</b>	<b>-7,1</b>	<b>-32,7</b>	<b>-3,4</b>	-

Fonte: IBGE – Pnad.

### A qualidade do emprego na agricultura brasileira no período recente

Antes da análise propriamente dita, é importante dizer que este item incorpora a inclusão da área rural de toda a região Norte, marcando, desta forma, novo período de análise da PEA agrícola brasileira, agora podendo ser vista em sua totalidade. Os estudos sobre a PEA ocupada na agricultura brasileira iniciam novo ciclo pois podem analisar, também, os mais de um milhão de ocupados na agricultura nortista que possuem residência rural.

Este item divide-se em duas partes: a primeira traz breve análise da evolução das ocupações e do emprego na agricultura no período 2004-2006; a segunda concentra-se na principal categoria de ocupados, os empregados, com ênfase na qualidade do emprego dentro do mercado de trabalho assalariado agrícola.

## **Evolução das ocupações e do emprego na agricultura no período 2004-2006**

O primeiro aspecto a ser destacado é a redução de 470 mil pessoas ocupadas na agricultura brasileira no período 2004-2006 (ou -2,6%). Como é sabido, 2006 foi um ano de crise de endividamento agrícola e interrompeu um ciclo favorável de expansão da agricultura brasileira que vinha desde o início dos anos 2000. Com exceção dos trabalhadores na produção para o próprio consumo, que registraram expansão de 19,3% no período (ou 654 mil pessoas), as demais categorias registraram redução no número de ocupados. A maior queda foi verificada para os membros não remunerados da família (16,5% ou menos 703 mil pessoas ocupadas). Com isso, tal categoria, que já foi a principal em termos de ocupação na agricultura brasileira, passou a figurar em 2006 na quarta posição entre as diferentes categorias, ficando atrás, respectivamente, dos empregados, dos conta própria e dos trabalhadores na produção para o próprio consumo (tabela 7).

Em termos regionais, os melhores desempenhos foram observados nas regiões Sudeste e Centro-Oeste, onde a PEA agrícola ocupada variou 5,0% e -1,1%, respectivamente. No Sudeste, as reduções verificadas nas categorias de empregadores e de empregados foram compensadas pelo crescimento nas demais posições na ocupação, com maior destaque para os trabalhadores na produção para o próprio consumo (18,5%). No Centro-Oeste, as principais reduções na PEA agrícola foram verificadas nas categorias de empregados (-6,9%) e de membros não remunerados da família (-19,8%).

Nas demais regiões, a redução da PEA agrícola foi a principal marca do período: quedas de 18,1% no Norte; de 3,3% no Sul; e de 2,4% no Nordeste. Na região Norte, que passou a ser coberta na íntegra desde 2004, as principais reduções foram para as categorias tidas como familiares: conta própria, com queda de 107 mil pessoas (ou -19,3%), e não remunerados, com redução de 165 mil pessoas (ou -32,7%).

A região Nordeste registrou redução de 194 mil pessoas ocupadas na agricultura no período em questão, sendo também as categorias familiares as mais atingidas: menos 189 mil conta própria e menos 370 mil membros não remunerados da família. A situação só não foi pior devido ao crescimento dos empregados (45 mil pessoas) e dos trabalhadores na produção para o próprio consumo (324 mil pessoas).

**Tabela 7 PEA agrícola ocupada;  
Brasil e grandes regiões, 2004-2006**

Em mil pessoas					
Brasil e Grandes Regiões	2004	2005	2006	Variação 2006/04	
				Absoluta	%
<b>Total Brasil</b>	<b>17.734</b>	<b>17.832</b>	<b>17.264</b>	<b>-470</b>	<b>-2,6</b>
Empregador	550	544	521	-29	-5,3
Empregado	4.892	4.913	4.773	-119	-2,4
Conta própria	4.642	4.460	4.370	-272	-5,9
Não remunerados	4.262	4.017	3.559	-703	-16,5
Trab. próprio consumo	3.387	3.898	4.041	654	19,3
<b>Norte</b>	<b>1.845</b>	<b>1.543</b>	<b>1.511</b>	<b>-334</b>	<b>-18,1</b>
Empregador	70	55	45	-25	-35,3
Empregado	353	311	321	-32	-9,1
Conta própria	554	469	447	-107	-19,3
Não remunerados	505	376	340	-165	-32,7
Trab. próprio consumo	363	332	358	-5	-1,3
<b>Nordeste</b>	<b>8.112</b>	<b>8.366</b>	<b>7.918</b>	<b>-194</b>	<b>-2,4</b>
Empregador	183	192	180	-3	-1,5
Empregado	1.849	1.972	1.894	45	2,4
Conta própria	2.404	2.274	2.215	-189	-7,9
Não remunerados	2.233	2.137	1.863	-370	-16,6
Trab. próprio consumo	1.442	1.791	1.766	324	22,4
<b>Centro-Oeste</b>	<b>1.062</b>	<b>1.103</b>	<b>1.050</b>	<b>-12</b>	<b>-1,1</b>
Empregador	45	51	51	6	13,2
Empregado	448	454	417	-31	-6,9
Conta própria	235	234	231	-4	-1,8
Não remunerados	150	159	120	-30	-19,8
Trab. próprio consumo	184	205	231	47	25,8
<b>Sudeste</b>	<b>3.533</b>	<b>3.681</b>	<b>3.709</b>	<b>176</b>	<b>5,0</b>
Empregador	147	144	138	-9	-6,2
Empregado	1.688	1.672	1.671	-17	-1,0
Conta própria	559	611	602	43	7,6
Não remunerados	387	442	408	21	5,4
Trab. próprio consumo	751	812	890	139	18,5
<b>Sul</b>	<b>3.182</b>	<b>3.139</b>	<b>3.077</b>	<b>-105</b>	<b>-3,3</b>
Empregador	106	103	107	1	1,1
Empregado	553	504	471	-82	-14,8
Conta própria	890	872	875	-15	-1,6
Não remunerados	987	903	828	-159	-16,1
Trab. próprio consumo	647	757	796	149	23,0

Fonte: IBGE – Pnad.

No Sul, a redução da PEA agrícola no período em questão foi motivada pelas significativas quedas verificadas no número de pessoas ocupadas nas categorias de empregados (-82 mil pessoas, ou -14,8%) e de membros não remunerados da família (-159 mil pessoas, ou -16,1%). Também no Sul, o maior crescimento da PEA agrícola foi verificado entre os trabalhadores na produção para o próprio consumo (149 mil pessoas, ou 23,0%).

Como síntese desse período, pode-se dizer que o ano de 2006, marcado pela crise de endividamento, jogou para baixo a PEA agrícola brasileira. Por isso, as próximas estatísticas da Pnad serão muito relevantes para se verem as tendências de ocupação na agricultura. No período em questão, as categorias familiares foram as que sofreram as maiores baixas, principalmente os conta própria e os membros não remunerados da família. Em um cenário de forte expansão das políticas (e dos recursos) de apoio à agricultura familiar, essa questão mereceria melhor acompanhamento.

Na seqüência, serão discutidos os aspectos ligados à qualidade do emprego na agricultura brasileira, em função da relevância da categoria dos empregados, que são a principal categoria de ocupados desde o início dos anos 2000.

### **Características do mercado de trabalho assalariado na agricultura brasileira no período 2004-2006**

Este item analisa, com mais detalhes, o mercado de trabalho assalariado na agricultura brasileira no período 2004-2006. Os dados da tabela 8, obtidos pela expansão das amostras da Pnad indicadas na tabela 1 contida nos Procedimentos Metodológicos, mostram o universo dos empregados permanentes e temporários, para o qual é feita a análise de algumas das principais características do trabalho assalariado agrícola. Vale lembrar que o total de empregados foi obtido a partir da multiplicação do peso de cada pessoa entrevistada na pesquisa.

A análise a seguir está baseada nos dados apresentados nas tabelas de números 1A a 6A, presentes no Anexo Estatístico. É importante destacar que as dimensões do mercado de trabalho assalariado contempladas são as de nível educacional dos empregados, de grau de formalidade, de rendimentos obtidos no trabalho principal e de benefícios recebidos pelos empregados.

O objetivo é apresentar de forma comparativa alguns dos principais indicadores de qualidade do emprego na agricultura, visando mostrar as discrepâncias entre as diferentes categorias de empregados, reforçando uma tendência de polarização dentro do mercado de trabalho assalariado agrícola. O que se pretende mostrar é que há fortes contrastes entre a

qualidade do emprego dos empregados permanentes e dos empregados temporários. Isto é, os empregados pertencentes ao segmento mais estruturado do mercado de trabalho assalariado agrícola foram os principais beneficiários pelo desempenho da agricultura brasileira no período recente. A polarização da qualidade do emprego pode ser observada tanto no nível agregado do Brasil quanto nas desagregações por grandes regiões.

**Tabela 8** **Pessoas ocupadas na semana de referência na condição de empregado permanente e empregado temporário, segundo a área e a região. Brasil e grandes regiões, 2004-2006**

Brasil e Grandes Regiões	Empregado permanente					
	Urbano			Rural		
	2004	2005	2006	2004	2005	2006
Centro-Oeste	101.516	103.543	92.899	194.333	201.405	178.802
Nordeste	209.897	215.725	217.020	439.342	474.201	441.370
Norte	39.015	37.542	33.026	94.871	100.104	81.113
Sudeste	362.378	383.939	394.797	464.127	480.445	484.749
Sul	92.490	82.510	82.355	200.263	183.820	161.671
<b>Total de Brasil</b>	<b>805.296</b>	<b>823.259</b>	<b>820.097</b>	<b>1.392.936</b>	<b>1.439.975</b>	<b>1.347.705</b>

Brasil e Grandes Regiões	Empregado temporário					
	Urbano			Rural		
	2004	2005	2006	2004	2005	2006
Centro-Oeste	87.312	87.118	81.085	53.405	46.216	49.948
Nordeste	375.667	368.236	356.847	748.732	837.923	798.528
Norte	92.987	66.968	75.924	105.766	83.741	112.687
Sudeste	484.127	405.736	429.309	291.542	319.502	272.393
Sul	113.946	94.972	89.605	99.872	87.694	86.035
<b>Total de Brasil</b>	<b>1.154.039</b>	<b>1.023.030</b>	<b>1.032.770</b>	<b>1.299.317</b>	<b>1.375.076</b>	<b>1.319.591</b>

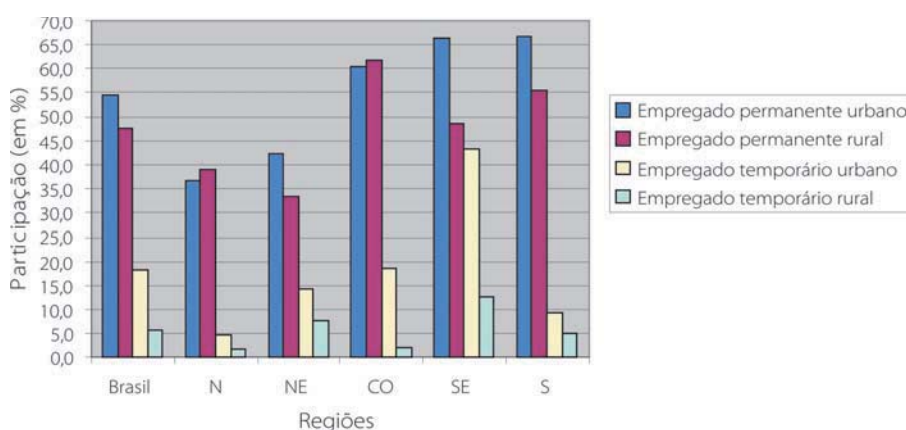
Fonte: Elaboração do autor a partir dos microdados da Pnad.

### A polarização no grau de formalidade

De acordo com os dados da Pnad, prevaleciam condições muito mais favoráveis para os empregados permanentes: em 2006, 54,4% e 47,5%, respectivamente, dos permanentes com residência urbana e rural tinham registro em carteira, contra apenas 18,1% dos temporários urbanos e 5,8% dos temporários rurais (gráfico 4). É possível perceber que este quadro se repetiu para as cinco regiões, com apenas uma exceção: os empregados

temporários com residência urbana da região Sudeste, que apresentaram participação de 43,4% de carteira assinada em 2006. Este valor foi cerca de 2,5 vezes maior que a média nacional da categoria (18,1%) e muito superior às médias verificadas para os empregados temporários nas demais situações. Ele é explicado pelas participações dos empregados temporários ocupados nas culturas da cana-de-açúcar e do café, para as quais o Sudeste representa um dos principais produtores nacionais e nas quais é elevado o nível de formalidade do emprego.

**Gráfico 4 Participação dos empregados com carteira assinada, segundo a categoria; Brasil e grandes regiões, 2006**



Fonte: IBGE – Pnad.

Em termos regionais, os maiores níveis de formalização do emprego, em 2006, foram observados para os empregados permanentes das regiões Centro-Oeste (60,3% de carteira assinada para os urbanos e 61,6% para os rurais), Sudeste (66,3% de carteira assinada para os urbanos e 48,7% para os rurais) e Sul (66,6% de carteira assinada para os urbanos e 55,3% para os rurais). Em contrapartida, as piores situações foram para os empregados temporários rurais: apenas 1,7% com carteira assinada na região Norte; 7,6% no Nordeste; 2,1% no Centro-Oeste; 12,5% no Sudeste; e 5,0% no Sul.

Em linhas gerais, os dados referentes à participação dos empregados na agricultura brasileira com contribuição para a Previdência Social mostram quadro muito semelhante ao apresentado para o indicador de carteira assinada e assim não será repetida sua análise. Isto porque a formalidade é uma das importantes condições para a obtenção das aposentadorias pelos empregados. Apenas mereceria ser reafirmada a relevância de medidas que possibilitem a expansão da base dos contribuintes da Previdência

Social, não só pelo fato de se garantir a sustentabilidade do sistema de seguridade social, mas também porque os benefícios previdenciários urbanos e rurais têm se constituído em recursos da maior relevância para a melhoria do bem-estar da população e para a dinamização de muitas economias locais. Se é verdade que mais da metade dos empregados permanentes na agricultura brasileira está coberta pela seguridade social, também é fato a situação dramática dos empregados temporários, principalmente dos residentes nas regiões rurais menos desenvolvidas.

### **A polarização nos rendimentos do trabalho principal**

O primeiro aspecto a destacar é que no período 2004-2006 apenas duas categorias não tiveram ganhos reais no rendimento mensal: os empregados temporários urbanos da região Norte (queda de 1,4% ao ano) e os empregados permanentes da região Nordeste (redução de 2,8% ao ano). Para as demais, foram verificados aumentos reais que variaram de 0,6% ao ano até 13,5% ao ano.

Um fato a ressaltar é que, para os empregados temporários, as participações dos que recebiam mais de um salário mínimo mensal ficaram bem abaixo das médias observadas para os permanentes. Em 2006, para o total de Brasil, 21,9% e 33,9%, respectivamente, dos empregados temporários com residência rural e urbana recebiam mais de um salário mínimo mensalmente (contra 50,4% e 54,5%, respectivamente, dos permanentes rurais e urbanos) (gráfico 5).

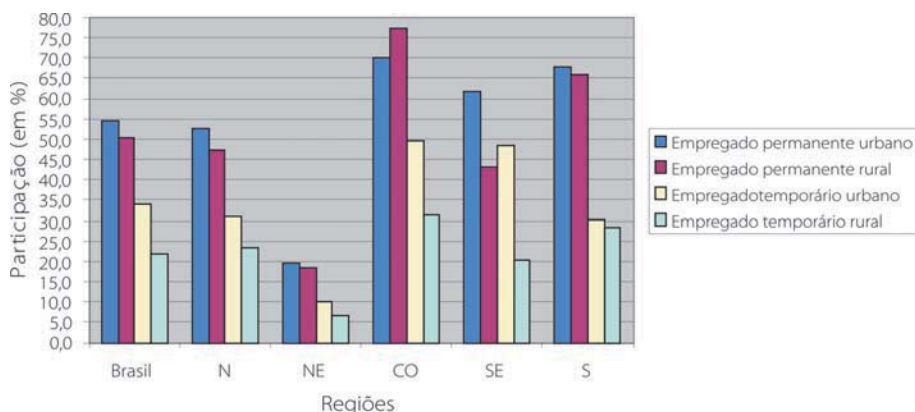
Para as regiões a situação foi bastante semelhante, mas algumas diferenciações importantes devem ser pontuadas, como é o caso dos temporários rurais e urbanos no Centro-Oeste (31,2% e 49,4%, respectivamente, recebiam mais de um salário mínimo mensal, em 2006) e dos temporários urbanos no Sudeste (48,5% recebiam mais de um salário mínimo por mês, em 2006, valor que superou os empregados permanentes rurais, em que a participação dos que recebiam mais do que o mínimo vigente foi de 43,0%).

Ainda quanto às diferentes regiões, três resultados chamam a atenção: a) os melhores indicadores para os empregados permanentes em todas elas; b) a situação muito desfavorável da região Nordeste, cujos indicadores para todas as categorias estão sistematicamente bem abaixo das médias nacionais (19,7% para os permanentes urbanos; 18,6% para os permanentes rurais; 10,2% para os temporários urbanos; e 6,6% para os temporários rurais, em 2006); c) a situação muito discrepante dos empregados temporários rurais de duas regiões desenvolvidas, o Sudeste (20,4% recebiam mais de



um salário mínimo mensal, em 2006) e o Sul (28,2% recebiam mais de um salário mínimo mensal, em 2006).

**Gráfico 5 Participação dos empregados que recebiam mais de um salário mínimo por mês, segundo a categoria; Brasil e grandes regiões, 2006**



Fonte: IBGE – Pnad.

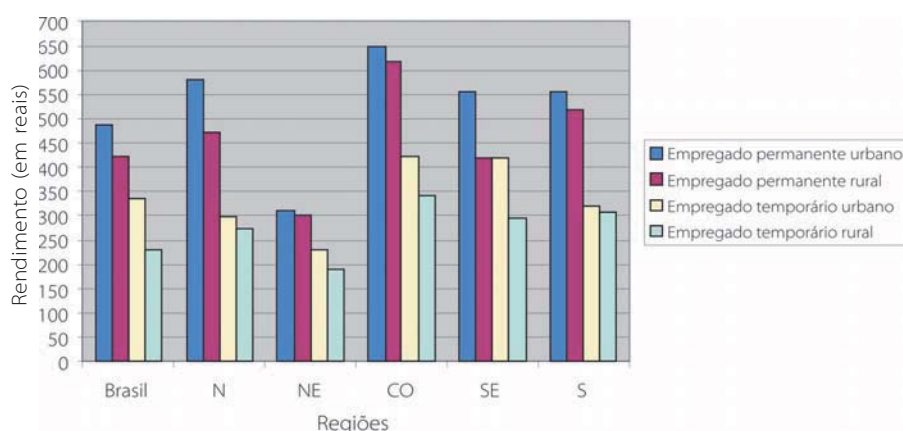
Aliás, em termos regionais, o Centro-Oeste e o Nordeste são os extremos em relação ao indicador de participação dos empregados que recebiam mais de um salário mínimo por mês. Em 2006, enquanto 70,0% dos empregados permanentes com residência urbana no Centro-Oeste tinham rendimentos acima do salário mínimo, no Nordeste o valor foi de 19,7%. Para os empregados permanentes com residência rural, os valores respectivos foram de 77,3% e 18,6%. Já para os empregados temporários, os valores foram de 49,4% e 10,2% e de 31,2% e 6,6%, respectivamente, para os residentes urbanos e rurais das duas regiões.

Quanto ao rendimento médio mensal, pode-se observar que para o total de Brasil os temporários rurais recebiam, em 2006, 68,8%, 54,9% e 47,5% do que recebiam, respectivamente, os temporários urbanos, os permanentes rurais e os permanentes urbanos. Este comportamento de menores salários para os empregados temporários também foi o padrão dominante nas regiões (gráfico 6).

Os dados regionais evidenciam que o Centro-Oeste teve em 2006 (mas também nos demais anos) os maiores rendimentos médios mensais para todas as categorias de empregados, ao passo que o Nordeste

apresentou os menores rendimentos para todas as categorias de empregados na agricultura brasileira. Para se ter idéia das diferenças, basta dizer que o rendimento médio dos empregados permanentes urbanos do Centro-Oeste foi de R\$ 647,75 em 2006, ao passo que o rendimento médio dos empregados temporários rurais do Nordeste ficou em apenas R\$ 188,73.

**Gráfico 6 Rendimento médio mensal dos empregados, segundo a categoria; Brasil e grandes regiões, 2006**



Fonte: IBGE – Pnad.

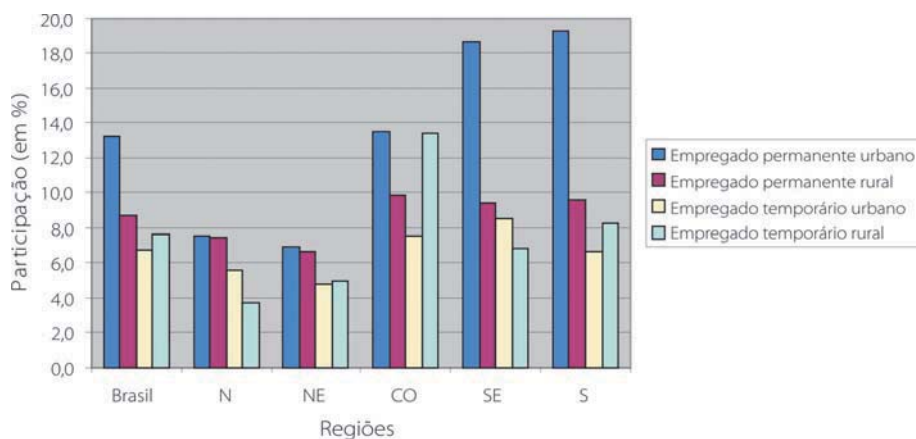
### A polarização no nível educacional

As maiores diferenças no indicador de participação dos empregados com oito anos ou mais de estudo parecem ser a favor dos empregados permanentes com residência urbana, que quase sempre apresentam nível de participação maior que as demais categorias. Também vale destacar que, em função da expansão do ensino público, é comum observar condições de participação semelhantes entre os permanentes rurais e os temporários urbanos e rurais, o que torna a polarização mais branda neste caso, comparativamente aos indicadores anteriormente analisados.

Em 2006, para o total de Brasil, 13,2% dos empregados permanentes com residência urbana tinham oito ou mais anos de estudo. Para as demais categorias, os valores foram bem mais baixos (8,7% para os permanentes rurais, 6,7% para os temporários urbanos e 7,6% para os temporários rurais). No Norte e Nordeste, os indicadores estão bem inferiores às médias nacional e regionais (gráfico 7).

No período 2004-2006, as maiores participações de empregados com oito anos ou mais de estudo foram registradas para os empregados permanentes com residência urbana nas regiões Sul e Sudeste. No último ano, 19,3% e 18,6%, respectivamente, tinham este nível de escolaridade. Em oposição, os piores indicadores foram observados para os empregados temporários (rurais e urbanos) das regiões Norte e Nordeste.

**Gráfico 7 Participação dos empregados com oito anos ou mais de estudo, segundo a categoria; Brasil e grandes regiões, 2006**



Fonte: IBGE – Pnad.

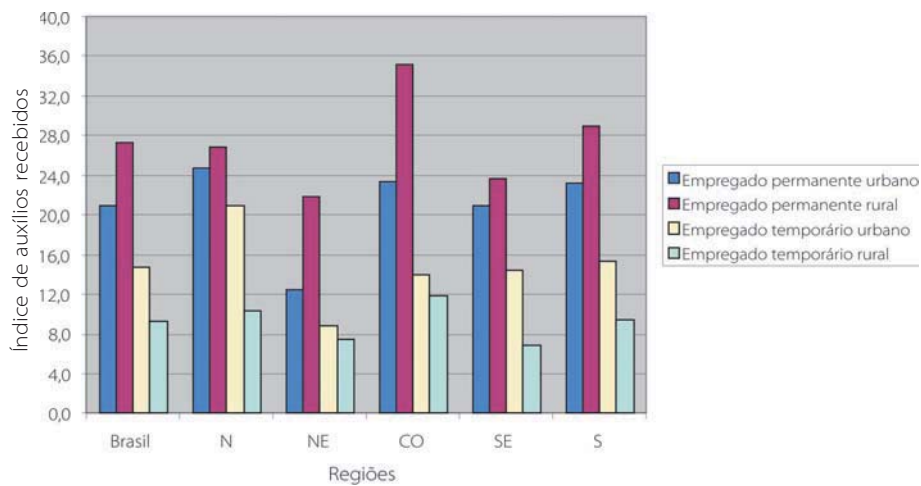
### A polarização nos auxílios recebidos

Neste item optou-se por trabalhar com o conjunto dos auxílios recebidos e não com um indicador em separado, como feito nos tópicos anteriores. Com isto fica melhor a visualização a partir do índice parcial de auxílios recebidos, que foi construído a partir da metodologia descrita nos procedimentos metodológicos.

No total de Brasil, em que pese a leve queda no período em questão, os empregados permanentes com residência rural apresentaram o maior valor para o índice no período analisado (27,3 no ano de 2006), um pouco superior ao dos empregados permanentes urbanos (21,0). No entanto, ambos os valores estavam bem acima daqueles calculados para os empregados temporários (14,7 para os urbanos e apenas 9,2 para os rurais).

Este foi o comportamento padrão para as regiões. Novamente, a região Nordeste foi a que apresentou os menores índices de auxílios recebidos. De forma geral, a categoria mais desfavorecida foi a dos temporários rurais (gráfico 8). O comportamento oscilante (com várias quedas) verificado para o índice de auxílios recebidos é coerente com o enfraquecimento dos movimentos sindicais na agricultura brasileira no período recente, quando muitas cláusulas tidas como sociais foram suprimidas dos contratos coletivos de trabalho.

**Gráfico 8 Índice de auxílios recebidos pelos empregados, segundo a categoria; Brasil e grandes regiões, 2006**



Fonte: IBGE – Pnad.

É sempre bom lembrar que o auxílio-moradia é o mais significativo para os empregados permanentes com residência rural, seguido pelo auxílio-alimentação; os auxílios-alimentação, transporte e moradia são os mais relevantes para os permanentes urbanos; os auxílios-alimentação e transporte têm maior peso para os temporários urbanos; o auxílio-alimentação é, destacadamente, o mais importante para os temporários rurais; o auxílio-educação é inexpressivo em todas as categorias; e o auxílio-saúde tem maior relevância para os empregados permanentes urbanos e rurais, principalmente para aqueles das regiões Sul e Sudeste.

Em 2006, os maiores índices parciais de auxílios recebidos foram registrados para os empregados permanentes com residência rural nas regiões Centro-Oeste (35,2) e Sul (29,0). Já os dois piores foram observados para os empregados temporários rurais das regiões Sudeste (6,9) e Nordeste (7,5).

### O ranking do IQE

Após as análises para o total de Brasil e para as cinco grandes regiões, pode-se fazer um *ranking* dos índices obtidos, de modo a se saber qual categoria de empregado, em que região, apresentou a melhor qualidade do emprego agrícola, dentro dos limites metodológicos adotados. Este *ranking*, feito com base no ano de 2006, está apresentado na tabela 9.

**Tabela 9 Índice de qualidade do emprego (IQE) dos empregados permanentes e dos temporários; Brasil e grandes regiões, 2004-2006**

Categorias	IQE		
	2004	2005	2006
Empregado permanente rural – Centro-Oeste	60,0	60,6	61,9
Empregado permanente urbano – Centro-Oeste	58,1	60,5	58,6
Empregado permanente urbano – Sul	55,8	57,0	58,1
Empregado permanente urbano – Sudeste	53,7	56,8	56,4
Empregado permanente rural – Sul	53,3	54,1	54,5
<b>Empregado permanente urbano - Brasil</b>	<b>49,2</b>	<b>50,4</b>	<b>49,5</b>
Empregado permanente urbano – Norte	46,7	44,7	47,9
<b>Empregado permanente rural - Brasil</b>	<b>46,4</b>	<b>45,9</b>	<b>46,3</b>
Empregado permanente rural – Norte	41,2	41,9	45,0
Empregado permanente rural – Sudeste	45,6	46,3	44,6
Empregado temporário urbano – Sudeste	42,2	40,3	43,6
Empregado temporário urbano – Centro-Oeste	36,2	38,2	38,3
Empregado permanente urbano – Nordeste	36,0	33,7	32,9
<b>Empregado temporário urbano - Brasil</b>	<b>31,2</b>	<b>31,7</b>	<b>32,9</b>
Empregado permanente rural – Nordeste	30,6	30,8	31,7
Empregado temporário urbano – Sul	26,7	29,7	30,3
Empregado temporário rural – Centro-Oeste	31,2	31,2	29,7
Empregado temporário urbano – Norte	30,4	31,1	29,7
Empregado temporário rural – Sudeste	25,7	27,3	28,0
Empregado temporário rural – Sul	26,6	28,3	27,4
Empregado temporário rural – Norte	27,4	25,2	25,3
<b>Empregado temporário rural - Brasil</b>	<b>24,2</b>	<b>24,7</b>	<b>24,6</b>
Empregado temporário urbano – Nordeste	21,0	21,3	22,8
Empregado temporário rural – Nordeste	18,5	18,9	19,8

Fonte: Elaboração do autor a partir dos microdados da Pnad.

Pode-se observar que a região Centro-Oeste apresentou os dois melhores IQEs regionais, com os empregados permanentes rurais em primeiro e os empregados permanentes urbanos em segundo. A seguir vieram os empregados permanentes urbanos da região Sul, os empregados permanentes urbanos da região Sudeste e os empregados permanentes rurais da região Sul. Estas cinco categorias tiveram IQE acima do melhor IQE calculado para o total de Brasil, que foi o dos empregados permanentes urbanos.

Em contrapartida, a região Nordeste apresentou os dois piores IQEs obtidos para os empregados temporários urbanos e para os empregados temporários rurais. É interessante notar que os melhores IQEs da região Nordeste, dos empregados permanentes urbanos e rurais, somente são maiores que os IQEs das categorias de empregados temporários das demais regiões. Ou seja, na média, a melhor condição de emprego no Nordeste é relativamente próxima às piores condições de emprego nas demais regiões, o que ainda alimenta o debate sobre a necessidade de políticas para a redução das desigualdades regionais.

A partir dos resultados apresentados nos dois itens anteriores, pode-se colocar a seguinte questão: o que influi na polarização do mercado de trabalho assalariado na agricultura? Ainda à guisa de conclusões mais seguras, poderiam ser elencados, além dos fatores mais abrangentes observados no mercado de trabalho em geral, alguns fatores mais específicos da agricultura brasileira no período recente (BALSADI, 2007).

Entre os primeiros, estão o aumento da heterogeneidade do mercado de trabalho; a tendência à precarização das relações de trabalho, com o aumento das desigualdades entre as categorias de trabalhadores e a dificuldade de expansão das atividades formais *vis-à-vis* as informais; o menor ritmo de crescimento das ocupações mais bem remuneradas e mais exigentes em qualificação *vis-à-vis* a forte expansão das ocupações mais precárias, que mesmo fazendo uso de mão-de-obra mais escolarizada, normalmente o faz para atividades rotineiras e de pouca criatividade; e a continuidade do processo de reestruturação produtiva e de incorporação de modernas tecnologias, quase sempre poupadoras de força de trabalho, visando ampliar os ganhos de produtividade e aumentar a competitividade.

Dentre os fatores mais específicos da agricultura, poderiam ser citados os seguintes, sem nenhuma pretensão de esgotá-los ou hierarquizá-los:

- a crescente especialização da produção nas principais *commodities* internacionais, que são componentes importantes da pauta de exportações brasileira;

- a marcante diferença de rentabilidade das atividades mais dinâmicas *vis-à-vis* as mais tradicionais, sendo que as últimas têm enormes dificuldades em formalizar e remunerar bem a força de trabalho, tanto a contratada quanto a familiar;
- o processo de modernização e mecanização que se aprofundou na agricultura de grande escala, a qual emprega poucos trabalhadores qualificados e muitos com baixa qualificação;
- a crescente importância do processo de externalização ou terceirização das atividades agrícolas para as empresas prestadoras de serviços na agricultura;
- a maior fiscalização por órgãos nacionais nas empresas agrícolas de maior porte, exportadoras ou não, para evitar abusos e desrespeitos aos direitos sociais, trabalhistas e ambientais, o que as obrigou a melhor cumprir a legislação trabalhista;
- a crescente busca por certificações (diversas modalidades da ISO) que garantam melhor inserção dos produtos agropecuários em mercados mais exigentes, o que tem efeitos positivos na melhoria da qualidade do trabalho nas atividades econômicas mais sustentáveis;
- o aparecimento e/ou expansão de algumas “novas profissões”, como é o caso do especialista em manejo integrado de pragas, dos operadores das novas máquinas e implementos agrícolas, do especialista em produção agroecológica, do especialista em inseminação artificial e reprodução animal, do especialista em qualidade do produto nas fases de colheita e pós-colheita, entre outras – vale dizer que estas “profissões” contrastam com a maioria da força de trabalho utilizada nas tradicionais atividades ligadas aos tratos culturais e à colheita, por exemplo, tanto em termos de formalidade quanto de remuneração;
- a grande importância que ainda tem a mão-de-obra temporária nas atividades agropecuárias, especialmente na colheita de algumas grandes culturas (cana, laranja, café, mandioca, para citar algumas) – em muitas

atividades ela é muito superior à mão-de-obra permanente;

- a fraca representação e organização sindical desta categoria de trabalhadores temporários, com exceção de determinadas culturas em algumas regiões produtoras.

### **Considerações finais**

O presente artigo teve como objetivo analisar a evolução das ocupações e do emprego na agricultura brasileira no período 1992-2006, com base nos dados das Pnads. A partir da série histórica pesquisada, pode-se projetar uma tendência futura de continuidade da redução das ocupações agrícolas, em que os membros não remunerados da família devem continuar sendo a categoria mais afetada pelas reduções. Como a Pnad 2006 apontou, pela primeira vez neste início de século XXI, a redução no número de empregados, um olhar mais atento deve ser dirigido para esta categoria no futuro próximo, para se ver qual será o seu comportamento.

Finalmente, alguns pontos comuns que devem constar de soluções para os velhos problemas do mercado de trabalho agrícola: deve-se propiciar maior organização dos trabalhadores temporários na busca por contratos de trabalho mais dignos, como forma de amenizar a polarização na qualidade do emprego; deve-se incentivar os investimentos em atividades agrícolas e não-agrícolas mais dinâmicas nas regiões menos favorecidas, de modo a gerar empregos de melhor qualidade e ampliar os ganhos monetários das pessoas e das famílias; e deve-se fortalecer as políticas de desenvolvimento local/regional (enfoque territorial) que visem à redução das disparidades e das desigualdades sociais.



## Referências

BALSADI, O.V. *O mercado de trabalho assalariado na agricultura brasileira no período 1992-2004 e suas diferenciações regionais*. 2007. (Tese de doutorado). Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas.

BALSADI, O.V. *Características do emprego rural no Estado de São Paulo nos anos 90*. Campinas, IE/Unicamp, 2000, (Dissertação de mestrado).

BALSADI, O.V.; BORIN, M. R.; GRAZIANO DA SILVA, J.; BELIK, W. Transformações tecnológicas e a força de trabalho na agricultura brasileira no período 1990-2000. *Agricultura em São Paulo*. São Paulo: IEA, 49(1): 23-40, 2002.

BUANAIN, A. M. *Trajetória recente da política agrícola brasileira – da intervenção planejada à intervenção caótica*. Campinas: IE/Unicamp, 2005, (Tese de doutoramento).

FIGUEIREDO, N. M. S. de; CORRÊA, A. M. C. J. Tecnologia na agricultura brasileira: indicadores de modernização no início dos anos 2000. *Texto para Discussão n. 1163*. Brasília: Ipea, fevereiro de 2006, 32p.

GASQUES, J. G.; BASTOS, E. T.; BACCHI, M. R. P. *Produtividade e fontes de crescimento da agricultura brasileira*. Brasília: MAPA, 2007, 16p.

GRAZIANO DA SILVA, J. *Velhos e novos mitos do rural brasileiro*. Campinas: Unicamp/IE, 02 out. 2001. In: Seminário o Novo Rural Brasileiro, 2. Disponível em: <<http://www.eco.unicamp.br/rurbano.html>>. Acesso em: out. 2007.

GRAZIANO DA SILVA; BALSADI, O. V.; DEL GROSSI, M. E. O emprego rural e a mercantilização do espaço agrário. *São Paulo em Perspectiva*. São Paulo, v. 11, n. 2, p. 50-64, abr./jun. 1997.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios*, Rio de Janeiro, v.24, 2006, 27p.

SENSOR RURAL Seade. São Paulo: Seade, n. 14, jan./abr. 2001.

ANEXO ESTATÍSTICO

**Tabela 1A Índice de qualidade do emprego (IQE) dos empregados permanentes e dos empregados temporários; Brasil, 2004-2006**

Índices parciais e IQE	Emprego permanente						Emprego temporário									
	Urbano			Rural			Urbano			Rural						
	2004	2005	2006	Tx. Cresc. (1)	2004	2005	2006	Tx. Cresc. (1)	2004	2005	2006	Tx. Cresc. (1)				
Indalf	77,7	80,0	78,3	0,4	76,4	77,0	77,2	0,5	73,1	73,0	74,1	0,7	73,0	75,4	77,8	3,2
Indesc1	39,6	39,3	37,5	-2,7	45,4	45,9	42,3	-3,4	42,7	42,4	42,0	-0,8	44,0	47,2	41,9	-2,5
Indesc2	13,3	12,7	13,2	-0,6	6,6	6,9	8,7	14,6	5,9	6,9	6,7	7,0	5,0	6,1	7,6	22,6
<b>INDEUDC</b>	<b>35,0</b>	<b>35,1</b>	<b>34,3</b>	<b>-1,0</b>	<b>33,8</b>	<b>34,3</b>	<b>33,8</b>	<b>0,0</b>	<b>31,9</b>	<b>32,2</b>	<b>32,2</b>	<b>0,5</b>	<b>32,0</b>	<b>34,1</b>	<b>33,2</b>	<b>2,0</b>
Ninf	98,0	98,8	98,6	0,3	98,6	98,6	98,4	-0,1	96,3	97,7	97,1	0,4	95,9	94,6	95,9	0,0
Jorn	37,3	38,3	39,8	3,2	34,6	37,0	41,0	8,9	45,7	47,3	51,3	5,9	51,8	59,2	61,5	8,9
Cart	50,0	51,2	54,4	4,3	49,6	46,1	47,5	-2,1	14,2	14,7	18,1	12,6	4,8	4,6	5,8	9,2
Prev	50,6	52,7	56,0	5,3	50,4	47,2	48,6	-1,8	14,6	15,3	19,3	14,9	5,2	4,9	6,2	9,1
<b>INDFORMAL</b>	<b>60,2</b>	<b>61,5</b>	<b>63,7</b>	<b>2,9</b>	<b>59,8</b>	<b>57,9</b>	<b>59,3</b>	<b>-0,4</b>	<b>37,8</b>	<b>38,7</b>	<b>41,4</b>	<b>4,6</b>	<b>32,4</b>	<b>32,8</b>	<b>34,2</b>	<b>2,7</b>
Npob	62,4	59,9	54,5	-6,6	56,1	53,0	50,4	-5,2	38,2	35,5	33,9	-5,8	27,7	25,1	21,9	-11,0
Rendc (2)	444,24	485,66	486,88	4,7	374,79	395,09	421,75	6,1	291,04	304,89	336,57	7,5	202,80	220,37	231,43	6,8
Rendo (3)	57,1	65,8	66,1	7,6	42,4	46,7	52,3	11,1	24,8	27,7	34,4	17,8	6,1	9,9	12,2	40,8
<b>INDREDA</b>	<b>60,3</b>	<b>62,3</b>	<b>59,1</b>	<b>-1,0</b>	<b>50,6</b>	<b>50,5</b>	<b>51,2</b>	<b>0,5</b>	<b>32,8</b>	<b>32,4</b>	<b>34,1</b>	<b>1,9</b>	<b>19,0</b>	<b>19,0</b>	<b>18,0</b>	<b>-2,8</b>
Auxmor	26,3	24,3	20,7	-11,1	68,6	67,1	66,1	-1,9	10,7	13,9	12,5	8,3	13,4	10,8	12,2	-4,4
Aualim	40,4	41,8	38,3	-2,6	31,8	34,9	30,1	-2,8	26,7	28,9	25,3	-2,6	23,3	27,0	25,1	4,0
Auxtrans	33,9	36,2	33,9	0,1	10,1	10,3	12,1	9,5	28,5	33,9	34,0	9,2	9,1	7,1	9,5	2,1
Auxeduc	0,9	0,6	0,8	-6,9	1,1	0,6	1,1	0,0	0,2	0,0	0,2	6,9	0,2	0,2	0,2	-13,4
Ausau	6,9	7,4	8,8	12,6	6,1	5,8	6,3	1,6	1,6	2,7	2,6	24,9	2,3	1,1	1,2	-28,7
<b>INDAUX</b>	<b>22,4</b>	<b>22,6</b>	<b>21,0</b>	<b>-3,3</b>	<b>28,1</b>	<b>28,0</b>	<b>27,3</b>	<b>-1,3</b>	<b>13,4</b>	<b>15,8</b>	<b>14,7</b>	<b>5,0</b>	<b>9,5</b>	<b>8,8</b>	<b>9,2</b>	<b>-1,2</b>
<b>IQE</b>	<b>49,2</b>	<b>50,4</b>	<b>49,5</b>	<b>0,3</b>	<b>46,4</b>	<b>45,9</b>	<b>46,3</b>	<b>-0,1</b>	<b>31,2</b>	<b>31,7</b>	<b>32,9</b>	<b>2,8</b>	<b>24,2</b>	<b>24,7</b>	<b>24,6</b>	<b>0,8</b>

Fonte: Elaboração do autor a partir dos microdados da Pnad.

(1) Taxa geométrica de crescimento, em % a.a.

(2) Rendimento médio mensal, em reais, corrigido pelo INPC, do IBGE, para dezembro de 2006.

(3) Rendimento médio mensal padronizado pelo método dos valores máximos e mínimos.

**Tabela 2A Índice de qualidade do emprego (IQE) dos empregados permanentes e dos empregados temporários; região Norte, 2004-2006**

Índices parciais e IQE	Empregado permanente						Empregado temporário								
	Urbano			Rural			Urbano			Rural					
	2004	2005	2006	Tx. cresc. (1)	2004	2005	2006	Tx. cresc. (1)	2004	2005	2006	Tx. cresc. (1)			
Indalf	75,2	78,7	71,7	-2,4	71,9	75,2	72,8	0,6	69,8	70,9	73,7	2,8	79,3	74,0	-3,4
Indesc1	36,4	34,1	36,4	0,1	47,3	53,3	39,0	-9,2	44,2	43,6	45,9	2,0	51,7	47,8	-8,1
Indesc2	13,3	10,7	7,5	-25,0	2,9	2,5	7,4	60,2	6,6	4,6	5,6	-8,0	5,6	3,5	-18,4
<b>INDEDUC</b>	<b>33,4</b>	<b>32,0</b>	<b>30,1</b>	<b>-5,0</b>	<b>32,0</b>	<b>34,6</b>	<b>31,2</b>	<b>-1,2</b>	<b>32,1</b>	<b>31,2</b>	<b>33,0</b>	<b>1,4</b>	<b>36,2</b>	<b>32,7</b>	<b>-6,8</b>
Ninf	99,6	98,1	97,6	-1,0	98,1	98,0	98,2	0,1	97,8	97,2	97,5	-0,2	93,4	94,9	1,5
Jorn	40,5	28,6	31,4	-12,0	35,5	36,1	46,9	14,9	42,6	41,4	50,4	8,7	52,9	54,3	8,7
Cart	35,5	28,7	36,6	1,6	29,2	28,1	38,9	15,3	3,9	4,2	4,9	11,6	2,2	1,7	-11,3
Prev	35,5	30,5	38,5	4,2	29,2	29,0	38,9	15,3	4,2	5,6	5,2	10,4	2,6	1,7	0,4
<b>INDFORMAL</b>	<b>51,4</b>	<b>45,9</b>	<b>51,2</b>	<b>-9,3</b>	<b>46,5</b>	<b>46,1</b>	<b>54,1</b>	<b>7,8</b>	<b>31,2</b>	<b>31,4</b>	<b>32,6</b>	<b>2,3</b>	<b>30,3</b>	<b>30,4</b>	<b>2,7</b>
Npob	59,4	59,4	52,7	-5,8	51,4	49,7	47,4	-4,0	37,7	38,1	31,0	-9,3	33,3	24,6	-16,6
Rendc(2)	449,15	453,72	578,98	13,5	379,62	398,30	470,34	11,3	305,80	314,48	297,05	-1,4	257,60	274,92	3,3
Rendp(3)	58,1	59,1	85,5	21,3	43,4	47,4	62,6	20,0	27,9	29,7	26,0	-3,4	17,7	20,8	9,8
<b>INDRENDA</b>	<b>58,9</b>	<b>59,3</b>	<b>65,8</b>	<b>5,7</b>	<b>48,2</b>	<b>48,8</b>	<b>53,5</b>	<b>5,3</b>	<b>33,8</b>	<b>34,7</b>	<b>29,0</b>	<b>-7,3</b>	<b>27,1</b>	<b>23,1</b>	<b>-8,9</b>
Auxmor	49,9	42,8	39,0	-11,7	70,7	65,6	64,9	-4,2	25,5	30,6	31,8	11,7	15,1	7,4	-4,2
Auxalim	53,6	57,8	52,4	-1,2	34,6	44,7	33,0	-2,3	48,6	50,9	42,4	-6,6	35,3	40,2	-2,2
Auxtrans	21,4	17,1	20,1	-3,1	3,7	5,1	6,4	31,3	13,8	21,3	22,4	27,3	1,6	6,1	61,2
Auxeduc	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,6	1,5	-	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
Auxsau	2,9	2,7	3,1	3,1	3,9	4,1	6,5	28,8	0,9	1,8	1,7	34,9	0,0	0,0	-
<b>INDAUX</b>	<b>28,0</b>	<b>26,2</b>	<b>24,7</b>	<b>-6,0</b>	<b>27,7</b>	<b>28,2</b>	<b>26,9</b>	<b>-1,4</b>	<b>18,9</b>	<b>22,2</b>	<b>21,0</b>	<b>5,2</b>	<b>10,6</b>	<b>9,7</b>	<b>-1,1</b>
<b>IQE</b>	<b>46,7</b>	<b>44,7</b>	<b>47,9</b>	<b>1,2</b>	<b>41,2</b>	<b>41,9</b>	<b>45,0</b>	<b>4,5</b>	<b>30,4</b>	<b>31,1</b>	<b>29,7</b>	<b>-1,2</b>	<b>27,4</b>	<b>25,2</b>	<b>-4,0</b>

Fonte: Elaboração do autor a partir dos microdados da Pnad.

(1) Taxa geométrica de crescimento, em% a.a.

(2) Rendimento médio mensal, em reais, corrigido pelo INPC, do IBGE, para dezembro de 2006.

(3) Rendimento médio mensal padronizado pelo método dos valores máximos e mínimos.

**Tabela 3A Índice de qualidade do emprego (IQE) dos empregados permanentes e dos empregados temporários; região Nordeste, 2004-2006**

Índices parciais e IQE	Empregado permanente						Empregado temporário									
	Urbano			Rural			Urbano			Rural						
	2004	2005	2006	Tx. cresc. (1)	2004	2005	2006	Tx. cresc. (1)	2004	2005	2006	Tx. cresc. (1)				
Indalf	64,0	63,8	63,8	0,1	53,2	55,5	59,1	5,4	65,6	59,9	63,7	-1,5	60,3	61,9	64,4	3,4
Indesc1	36,0	37,8	39,1	4,1	37,6	34,5	38,3	1,0	41,1	39,3	38,7	-2,9	41,5	41,1	40,0	1,8
Indesc2	9,8	8,5	6,9	-16,0	2,9	4,3	6,6	50,5	3,1	4,7	4,8	23,5	2,0	4,4	4,9	55,0
<b>INDEDUC</b>	<b>29,5</b>	<b>29,4</b>	<b>29,3</b>	<b>-0,4</b>	<b>24,9</b>	<b>24,9</b>	<b>28,0</b>	<b>5,9</b>	<b>28,7</b>	<b>27,6</b>	<b>28,2</b>	<b>-0,8</b>	<b>27,3</b>	<b>28,5</b>	<b>28,8</b>	<b>2,8</b>
Ninf	97,8	98,1	98,0	0,1	97,8	98,7	98,0	0,1	96,3	97,2	97,0	0,4	95,8	94,9	96,1	0,1
Jorn	48,5	49,3	53,4	4,9	49,5	51,7	54,8	5,2	63,0	62,7	65,1	1,7	74,8	78,4	76,6	1,2
Cart	43,0	41,6	42,1	-1,1	33,4	34,1	33,2	-0,4	9,7	13,6	14,2	21,0	5,7	6,2	7,6	15,4
Prev	43,5	42,9	43,9	0,5	33,8	34,4	33,8	0,0	10,2	14,2	14,9	20,8	6,0	6,4	7,6	12,4
<b>INDORMAL</b>	<b>57,0</b>	<b>56,5</b>	<b>57,4</b>	<b>0,4</b>	<b>50,9</b>	<b>51,8</b>	<b>51,5</b>	<b>0,6</b>	<b>37,0</b>	<b>39,7</b>	<b>40,4</b>	<b>4,5</b>	<b>35,7</b>	<b>36,2</b>	<b>37,1</b>	<b>1,9</b>
Npob	31,9	23,7	19,7	-21,3	23,1	20,3	18,6	-10,3	11,5	7,7	10,2	-6,0	6,5	5,1	6,6	0,8
Rendc (2)	330,37	314,80	312,08	-2,8	268,03	288,29	300,16	5,8	193,15	209,07	230,88	9,3	173,65	182,35	188,73	4,3
Rendp (3)	33,1	29,8	29,2	-6,0	19,9	24,2	26,7	15,8	4,1	7,5	12,1	71,3	0,0	1,8	3,2	-
<b>INDRENDA</b>	<b>32,4</b>	<b>26,1</b>	<b>23,5</b>	<b>-14,8</b>	<b>21,8</b>	<b>21,9</b>	<b>21,8</b>	<b>0,0</b>	<b>8,5</b>	<b>7,6</b>	<b>10,9</b>	<b>13,1</b>	<b>3,9</b>	<b>3,8</b>	<b>5,2</b>	<b>15,9</b>
Auxmor	14,2	14,2	10,3	-14,7	50,5	51,5	52,2	1,7	7,0	8,6	5,7	-9,8	9,6	9,6	8,2	7,6
Auxalim	20,8	22,0	16,9	-9,9	15,5	14,5	21,5	17,8	19,1	17,1	17,8	-3,3	17,4	19,1	19,9	6,9
Auxtrans	26,0	27,5	30,0	7,5	12,6	12,5	17,0	16,3	15,9	17,8	17,4	4,3	8,4	6,6	9,9	8,7
Auxeduc	0,5	0,2	0,2	-29,3	0,3	0,2	0,2	-21,4	0,2	0,0	0,1	-18,4	0,0	0,2	0,1	-
Auxsau	3,3	3,3	5,4	28,2	4,7	2,3	4,6	-1,1	0,9	0,7	3,3	96,7	0,3	0,7	2,3	196,8
<b>INDAIK</b>	<b>13,1</b>	<b>13,5</b>	<b>12,5</b>	<b>-2,5</b>	<b>19,9</b>	<b>19,4</b>	<b>21,9</b>	<b>4,9</b>	<b>8,6</b>	<b>8,8</b>	<b>8,8</b>	<b>1,2</b>	<b>6,8</b>	<b>7,0</b>	<b>7,5</b>	<b>4,7</b>
<b>IQE</b>	<b>36,0</b>	<b>33,7</b>	<b>32,9</b>	<b>-4,4</b>	<b>30,6</b>	<b>30,8</b>	<b>31,7</b>	<b>1,8</b>	<b>21,0</b>	<b>21,3</b>	<b>22,8</b>	<b>4,1</b>	<b>18,5</b>	<b>18,9</b>	<b>19,8</b>	<b>3,5</b>

Fonte: Elaboração do autor a partir dos microdados da Pnad.

(1) Taxa geométrica de crescimento, em % a.a.

(2) Rendimento médio mensal, em reais, corrigido pelo INPC, do IBGE, para dezembro de 2006.

(3) Rendimento médio mensal padronizado pelo método dos valores máximos e mínimos.

**Tabela 4A Índice de qualidade do emprego (IQE) dos empregados permanentes e dos empregados temporários; região Centro-Oeste, 2004-2006**

Índices parciais e IQE	Empregado permanente						Empregado temporário									
	Urbano			Rural			Urbano			Rural						
	2004	2005	2006	Tx. cresc. (1)	2004	2005	2006	Tx. cresc. (1)	2004	2005	2006	Tx. cresc. (1)				
Indalf	80,7	84,1	83,1	1,5	84,0	84,5	87,5	2,0	73,7	75,8	74,2	0,4	69,4	76,7	86,8	11,8
Indesc1	42,0	43,0	35,4	-8,2	45,2	43,9	47,5	2,5	42,4	42,9	38,8	-4,3	40,7	45,3	38,9	-2,2
Indesc2	10,3	12,8	13,5	14,4	9,0	10,2	9,8	4,6	2,7	8,4	7,5	66,7	3,8	7,7	13,4	87,8
<b>INDEDUC</b>	<b>35,1</b>	<b>37,2</b>	<b>34,6</b>	<b>-0,7</b>	<b>36,3</b>	<b>36,4</b>	<b>38,1</b>	<b>2,5</b>	<b>30,5</b>	<b>33,6</b>	<b>31,4</b>	<b>1,6</b>	<b>29,5</b>	<b>34,3</b>	<b>36,5</b>	<b>11,2</b>
Ninif	98,0	99,4	98,6	0,3	99,2	99,1	99,5	0,1	94,2	98,5	97,6	1,7	96,3	96,4	96,0	-0,2
Jorn	21,7	30,0	29,8	17,0	19,1	23,0	25,8	16,1	25,4	29,4	43,1	30,2	29,3	50,8	50,4	31,1
Cart	49,2	56,1	60,3	10,6	56,8	59,9	61,6	4,1	10,7	11,8	18,6	31,7	0,6	1,4	2,1	83,2
Prev	49,9	57,0	60,6	10,2	57,6	57,6	62,5	4,2	11,1	12,2	19,7	33,3	0,6	1,4	2,1	83,2
<b>INDFORMAL</b>	<b>57,8</b>	<b>63,6</b>	<b>65,9</b>	<b>6,7</b>	<b>62,7</b>	<b>64,2</b>	<b>66,6</b>	<b>3,1</b>	<b>32,6</b>	<b>34,8</b>	<b>40,8</b>	<b>11,8</b>	<b>27,0</b>	<b>30,1</b>	<b>30,4</b>	<b>6,1</b>
Npob	82,4	77,9	70,0	-7,8	82,4	77,8	77,3	-3,2	58,7	52,7	49,4	-8,3	51,6	40,4	31,2	-22,2
Rendc (2)	590,48	635,33	647,75	4,7	558,52	594,73	617,57	5,2	362,86	410,31	422,50	7,9	322,48	340,78	339,96	2,7
Rendp (3)	87,9	97,4	100,0	6,6	81,2	88,8	93,6	7,4	39,9	49,9	52,5	14,7	31,4	35,3	35,1	5,7
<b>INDRENDA</b>	<b>84,6</b>	<b>85,7</b>	<b>82,0</b>	<b>-1,6</b>	<b>81,9</b>	<b>82,2</b>	<b>83,8</b>	<b>1,1</b>	<b>51,2</b>	<b>51,6</b>	<b>50,6</b>	<b>-0,5</b>	<b>43,5</b>	<b>38,3</b>	<b>32,7</b>	<b>-13,2</b>
Auxmor	35,9	34,9	31,2	-6,8	86,2	85,8	80,0	-3,7	13,6	16,3	13,1	-1,9	15,6	15,6	17,8	6,9
Auxalim	56,7	54,8	46,7	-9,2	45,2	48,1	41,6	-4,1	38,3	41,4	25,5	-18,5	40,8	38,2	32,6	-10,6
Auxtrans	36,9	41,7	26,7	-14,9	17,2	20,4	23,6	17,1	27,2	39,8	28,3	2,0	9,3	7,2	9,0	-1,6
Auxeduc	0,6	0,6	0,7	3,8	1,0	1,2	2,0	38,7	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-
Auxsau	7,6	4,8	5,6	-14,5	7,7	7,1	7,5	-1,4	2,3	3,6	3,2	17,7	1,2	0,7	0,7	-25,4
<b>INDAUX</b>	<b>28,8</b>	<b>28,3</b>	<b>23,4</b>	<b>-9,9</b>	<b>36,7</b>	<b>37,3</b>	<b>35,2</b>	<b>-2,1</b>	<b>16,4</b>	<b>20,1</b>	<b>14,0</b>	<b>-7,4</b>	<b>12,8</b>	<b>12,1</b>	<b>11,9</b>	<b>-3,6</b>
<b>IQE</b>	<b>58,1</b>	<b>60,5</b>	<b>58,6</b>	<b>0,4</b>	<b>60,0</b>	<b>60,6</b>	<b>61,9</b>	<b>1,6</b>	<b>36,2</b>	<b>38,2</b>	<b>38,3</b>	<b>2,8</b>	<b>31,2</b>	<b>31,2</b>	<b>29,7</b>	<b>-2,4</b>

Fonte: Elaboração do autor a partir dos microdados da Pnad.

- (1) Taxa geométrica de crescimento, em% a.a.
- (2) Rendimento médio mensal, em reais, corrigido pelo INPC, do IBGE, para dezembro de 2006.
- (3) Rendimento médio mensal padronizado pelo método dos valores máximos e mínimos.

**Tabela 5A Índice de qualidade do emprego (IQE) dos empregados permanentes e dos empregados temporários; região Sudeste, 2004-2006**

Índices parciais e IQE	Empregado permanente						Empregado temporário									
	Urbano			Rural			Urbano			Rural						
	2004	2005	2006	Tx. cresc. (1)	2004	2005	2006	Tx. cresc. (1)	2004	2005	2006	Tx. cresc. (1)				
Indalf	83,7	85,9	86,9	1,9	79,2	82,5	79,4	0,2	82,4	82,8	83,0	0,4	80,9	79,9	82,1	0,8
Indesc1	43,7	44,9	38,8	-5,8	52,0	54,2	46,4	-5,6	46,4	47,7	45,3	-1,2	49,9	50,4	50,2	0,3
Indesc2	13,7	14,7	18,6	16,5	6,8	7,6	9,4	17,2	7,3	8,7	8,5	8,3	5,5	7,2	6,8	11,3
<b>INDEDUC</b>	<b>37,8</b>	<b>39,1</b>	<b>38,8</b>	<b>1,3</b>	<b>36,9</b>	<b>38,6</b>	<b>36,0</b>	<b>-1,2</b>	<b>35,6</b>	<b>36,8</b>	<b>35,9</b>	<b>0,4</b>	<b>35,8</b>	<b>36,6</b>	<b>36,7</b>	<b>1,3</b>
Ninf	98,8	99,3	98,9	0,0	98,4	98,4	97,9	-0,3	97,9	98,1	96,4	-0,8	95,1	95,0	96,1	0,5
Jorn	40,6	35,6	44,3	4,5	36,6	37,9	36,2	-0,5	45,9	44,8	47,7	2,0	55,7	56,0	67,7	10,3
Cart	66,5	68,5	66,3	-0,2	52,0	51,7	48,7	-3,3	44,0	36,5	43,4	-0,6	9,5	11,3	12,5	14,3
Prev	67,7	69,9	67,6	0,0	53,0	52,5	50,1	-2,8	44,7	37,3	44,4	-0,4	9,9	11,7	13,4	16,5
<b>INDFORMAL</b>	<b>71,5</b>	<b>72,4</b>	<b>71,9</b>	<b>0,3</b>	<b>61,6</b>	<b>61,5</b>	<b>59,4</b>	<b>-1,8</b>	<b>57,4</b>	<b>52,5</b>	<b>56,9</b>	<b>-0,4</b>	<b>35,7</b>	<b>36,9</b>	<b>39,4</b>	<b>5,1</b>
Npob	67,4	65,2	61,9	-4,1	49,4	47,6	43,0	-6,7	51,2	45,0	48,5	-2,7	21,8	24,5	20,4	-3,4
Rendc (2)	442,16	538,69	554,56	12,0	369,74	390,47	420,32	6,6	357,45	368,35	417,76	8,1	238,04	269,61	294,74	11,3
Rendp (3)	56,6	77,0	80,3	19,1	41,4	45,7	52,0	12,2	38,8	41,1	51,5	15,2	13,6	20,2	25,5	37,1
<b>INDREDA</b>	<b>63,1</b>	<b>69,9</b>	<b>69,3</b>	<b>4,8</b>	<b>46,2</b>	<b>46,9</b>	<b>46,6</b>	<b>0,5</b>	<b>46,2</b>	<b>43,4</b>	<b>49,7</b>	<b>3,7</b>	<b>18,5</b>	<b>22,8</b>	<b>22,4</b>	<b>10,0</b>
Auxmor	9,5	10,9	7,6	-10,7	67,5	66,8	61,7	-4,4	2,6	3,5	3,3	13,9	14,7	7,8	10,4	-16,0
Auxalim	33,4	29,1	32,3	-1,7	28,9	31,9	23,2	-10,5	9,1	12,8	11,7	13,2	16,6	16,3	14,2	-7,7
Auxtrans	47,8	54,2	56,1	8,4	4,6	4,6	5,9	13,5	54,8	59,3	63,6	7,8	8,0	8,6	10,3	13,4
Auxeduc	1,6	0,7	1,2	-12,0	0,0	0,2	0,1	-	0,0	0,0	0,3	-	0,2	0,0	0,0	-100,0
Ausau	10,0	13,2	12,1	9,9	3,2	5,2	5,1	26,2	3,4	4,3	1,4	-37,0	4,2	1,5	1,3	-44,6
<b>INDAUX</b>	<b>19,8</b>	<b>21,0</b>	<b>20,9</b>	<b>2,8</b>	<b>25,7</b>	<b>26,5</b>	<b>23,7</b>	<b>-4,1</b>	<b>12,6</b>	<b>14,5</b>	<b>14,4</b>	<b>6,8</b>	<b>9,0</b>	<b>6,4</b>	<b>6,9</b>	<b>-12,3</b>
<b>IQE</b>	<b>53,7</b>	<b>56,8</b>	<b>56,4</b>	<b>2,5</b>	<b>45,6</b>	<b>46,3</b>	<b>44,6</b>	<b>-1,1</b>	<b>42,2</b>	<b>40,3</b>	<b>43,6</b>	<b>1,7</b>	<b>25,7</b>	<b>27,3</b>	<b>28,0</b>	<b>4,4</b>

Fonte: Elaboração do autor a partir dos microdados da Pnad.

(1) Taxa geométrica de crescimento, em % a.a.

(2) Rendimento médio mensal, em reais, corrigido pelo INPC, do IBGE, para dezembro de 2006.

(3) Rendimento médio mensal padronizado pelo método dos valores máximos e mínimos.

**Tabela 6A Índice de qualidade do emprego (IQE) dos empregados permanentes e dos empregados temporários; região Sul, 2004-2006**

Índices parciais e IQE	Empregado permanente						Empregado temporário									
	Urbano			Rural			Urbano			Rural						
	2004	2005	2006	Tx. cresc. (1)	2004	2005	2006	Tx. cresc. (1)	2004	2005	2006	Tx. cresc. (1)				
Indalf	84,9	88,4	85,7	0,5	89,1	87,5	87,1	-1,1	74,2	75,4	75,8	1,0	81,6	85,2	81,7	0,1
Indesc1	39,6	36,7	37,6	-2,6	46,6	43,8	40,3	-7,0	39,7	38,4	41,6	2,4	44,0	51,4	36,5	-8,9
Indesc2	19,6	16,8	19,3	-0,6	7,7	9,7	9,6	11,6	7,8	7,5	6,6	-8,3	8,3	7,2	8,2	-0,5
<b>INDEUDC</b>	<b>39,2</b>	<b>37,6</b>	<b>38,5</b>	<b>-0,9</b>	<b>37,2</b>	<b>36,8</b>	<b>35,4</b>	<b>-2,4</b>	<b>31,9</b>	<b>31,5</b>	<b>32,3</b>	<b>0,6</b>	<b>35,1</b>	<b>37,9</b>	<b>32,4</b>	<b>-3,9</b>
Ninif	96,0	98,6	100,0	2,1	98,9	99,1	98,5	-0,2	95,1	96,9	97,1	1,1	96,3	93,4	95,0	-0,6
Jorn	35,3	47,9	39,9	6,4	33,2	36,4	41,2	11,4	51,7	58,5	50,1	-1,5	47,3	56,7	50,0	2,8
Cart	55,5	61,2	66,6	9,5	56,0	56,2	55,3	-0,5	2,9	7,5	9,3	77,9	3,5	2,7	5,0	19,1
Prev	56,4	63,4	69,5	11,0	57,0	59,4	57,8	0,6	2,9	7,5	12,5	106,7	4,1	3,1	5,0	10,1
<b>INDFORMAL</b>	<b>63,1</b>	<b>69,2</b>	<b>72,3</b>	<b>7,0</b>	<b>63,9</b>	<b>65,0</b>	<b>64,7</b>	<b>0,7</b>	<b>30,9</b>	<b>35,1</b>	<b>36,2</b>	<b>8,2</b>	<b>31,2</b>	<b>31,1</b>	<b>32,0</b>	<b>1,3</b>
Npob	70,9	73,3	68,0	-2,0	69,6	69,6	65,8	-2,8	32,1	33,7	30,4	-2,7	30,7	31,0	28,2	-4,2
Rendc (2)	548,22	512,17	555,15	0,6	442,66	462,28	517,37	8,1	265,80	303,22	320,79	9,9	254,04	291,73	306,92	9,9
Rendp (3)	79,0	71,4	80,5	0,9	56,7	60,9	72,5	13,0	19,4	27,3	31,0	26,4	17,0	24,9	28,1	28,8
<b>INDRENDA</b>	<b>74,1</b>	<b>72,5</b>	<b>73,0</b>	<b>-0,8</b>	<b>64,4</b>	<b>66,1</b>	<b>68,4</b>	<b>3,1</b>	<b>27,1</b>	<b>31,2</b>	<b>30,7</b>	<b>6,5</b>	<b>25,2</b>	<b>28,6</b>	<b>28,2</b>	<b>5,7</b>
Auxmor	21,8	19,0	15,7	-15,3	70,2	68,7	71,5	0,9	4,8	10,3	8,8	34,6	13,6	13,6	10,9	-10,6
Auxallm	37,6	45,3	43,5	7,5	37,7	35,3	31,2	-9,0	18,4	22,3	29,3	26,3	18,2	20,9	25,3	17,8
Auxtrans	37,2	40,4	36,7	-0,8	6,0	8,7	7,6	12,7	30,5	31,6	38,1	11,7	10,6	6,8	14,0	14,9
Auxeduc	0,0	0,7	1,0	-	1,8	1,0	1,4	-9,5	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0	0,0	-
Auxsau	10,8	13,3	17,7	27,9	8,9	10,3	8,0	-5,3	0,7	3,1	3,3	115,3	3,5	1,3	1,4	-37,6
<b>INDAUX</b>	<b>22,0</b>	<b>24,0</b>	<b>23,2</b>	<b>2,7</b>	<b>29,8</b>	<b>29,4</b>	<b>29,0</b>	<b>-1,3</b>	<b>10,3</b>	<b>13,2</b>	<b>15,4</b>	<b>22,2</b>	<b>9,1</b>	<b>8,6</b>	<b>9,4</b>	<b>1,9</b>
<b>IQE</b>	<b>55,8</b>	<b>57,0</b>	<b>58,1</b>	<b>2,0</b>	<b>53,3</b>	<b>54,1</b>	<b>54,5</b>	<b>1,1</b>	<b>26,7</b>	<b>29,7</b>	<b>30,3</b>	<b>6,6</b>	<b>26,6</b>	<b>28,3</b>	<b>27,4</b>	<b>1,4</b>

Fonte: Elaboração do autor a partir dos microdados da Pnad.

- (1) Taxa geométrica de crescimento, em% a.a.
- (2) Rendimento médio mensal, em reais, corrigido pelo INPC, do IBGE, para dezembro de 2006.
- (3) Rendimento médio mensal padronizado pelo método dos valores máximos e mínimos.

## DINÂMICAS DOS MERCADOS DE TRABALHO NO CAMPO<sup>1</sup>

**Mauro Eduardo Del Grossi**

Economista, Doutor em Ciências  
Econômicas (Instituto de Economia /  
Unicamp), Professor Associado da  
Universidade de Brasília.  
E-mail: [delgrossi@unb.br](mailto:delgrossi@unb.br)

### Resumo

As áreas rurais brasileiras estão crescentemente sendo demandadas para novas funções, que vão além do processo de produção agrícola. Desde os anos 80 é crescente o número de pessoas residentes nas áreas rurais, mas ocupadas em atividades não-agrícolas, quer no próprio meio rural quer no centro urbano mais próximo. Em 2006, o número de ocupados em atividades não-agrícolas que mantinham a residência rural já somava 4 milhões de pessoas, o que correspondia a ¼ das pessoas com alguma ocupação nestas zonas. As remunerações das atividades não-agrícolas são o seu grande atrativo, mas apesar de serem maiores que as rendas agrícolas, são menores que as dos trabalhadores com domicílio urbano. Quando se utiliza a família como unidade de análise, a pluriatividade se revela crescente entre as famílias rurais, juntamente com as famílias dedicadas integralmente às atividades não-agrícolas.

### Introdução

A exemplo dos países desenvolvidos, no Brasil se assiste a uma nova conformação do seu mundo rural, conhecida como nova ruralidade. Uma das formas de se observarem estas transformações é pela ocupação das pessoas que residem nas áreas rurais. O contínuo progresso técnico no processo de agropecuária tem acarretado a simplificação das tarefas, poupando mão-de-obra nas atividades agrícolas. Em contrapartida, surgem novas atividades agrícolas no meio rural em nichos especializados de mercados e oportunidades de atividades não-agrícolas para as pessoas com domicílio rural, quer no aglomerado urbano mais próximo, quer no próprio meio rural. Este avanço de atividades tem compensado a queda dos ocupados na agricultura.

Uma das características marcantes destas novas demandas do espaço rural é a habitação, seja para segunda moradia das famílias urbanas de rendas média e alta, em chácaras e sítios de lazer no interior, seja para moradia da população menos favorecida. Muitas vezes o meio rural tem se

<sup>1</sup> Versão preliminar foi apresentada no CONGRESSO CIDADES 2006 em co-autoria com Graziano da Silva.



tornado um simples espaço da moradia, sem vínculos com qualquer atividade produtiva.

A nova ruralidade brasileira pode ser estudada de várias formas. Uma delas é pelas ocupações desenvolvidas pelos residentes rurais, que é objetivo deste trabalho. Com base nas informações das Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílios (Pnads) do IBGE, apresenta-se o conjunto de ocupações da mão-de-obra com residência rural em todo o país e sua dinâmica entre os anos 2001 e 2006.

### **A urbanização estatística**

Antes de iniciar qualquer discussão sobre ruralidade, é preciso explicar como são definidas as áreas rurais brasileiras: definem-se em um processo de exclusão, ou melhor, residual. Cada município, por meio de leis municipais aprovadas pelas respectivas Câmaras, limita seu perímetro urbano, considerando-se rurais as áreas fora deste perímetro. Para definir os perímetros urbanos, em geral os administradores municipais levam em consideração vários fatores, entre eles o dilema da arrecadação com Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) da nova área urbana *versus* extensão de equipamentos e serviços públicos (água tratada, esgoto, segurança, iluminação pública, arruamento, postos de saúde, entre outros).

Outro detalhe importante é que essa delimitação geográfica se mantém fixa em nossas estatísticas oficiais pelo IBGE e somente é atualizada quando das realizações dos censos demográficos. Ou seja, mesmo que a prefeitura promova um povoado ao *status* de "urbano", essa população somente será contada como "urbana" por ocasião de novo censo demográfico. As Pnads são poderoso instrumento de levantamento da realidade brasileira realizado anualmente, mas carecem deste mal, que do ponto de vista metodológico tem a virtude de manter inalterada a área geográfica para análise.

Os efeitos da atualização da base cartográfica nas Pnads podem ser observados na tabela 1, onde são apresentadas as situações censitárias tradicionais (urbano & rural) e outra um pouco mais detalhada (quatro grupos), para apreender melhor as situações intermediárias do *continuum* rural-urbano<sup>2</sup>. As duas categorias intermediárias são a periferia, formada por aquelas áreas formalmente definidas como urbanas, mas que não dispõem da infra-estrutura e dos serviços que deveriam caracterizá-las; e os povoados, que se constituem em aglomerações rurais e urbanas isoladas, não possuindo

---

<sup>2</sup> Essas aberturas procuram dar conta do *continuum* existente entre as áreas urbanas urbanizadas que possuem toda a infra-estrutura e os serviços públicos básicos (como luz, água e coleta de lixo), até aquelas áreas rurais destinadas exclusivamente à exploração agropecuária (rural agropecuário).

do assim nenhuma contigüidade com centros urbanos. Por fim, as áreas rurais agropecuárias que são propriamente o local da produção agrícola<sup>3</sup>.

A tabela 1 apresenta as duas Pnads, imediatamente anterior e posterior ao Censo Demográfico 2000, e ilustra o efeito da atualização cartográfica dos domicílios: em 1999 a Pnad enumerava 33 milhões de residentes rurais, que passam para 27 milhões em 2001. As áreas de periferia e povoados também são atualizadas por conta da atualização cartográfica. Ou seja, quase 6 milhões de pessoas mudaram sua situação censitária entre 1999 e 2001, sem terem alterado o local de residência: residiam em periferias, povoados ou áreas rurais agropecuárias, e passaram a ser enumeradas como urbanas a partir do ano 2000.

**Tabela 1 Efeito da atualização da localização censitária dos domicílios nas Pnads decorrente do Censo Demográfico. Brasil, Pnads de 1999 e 2001**

Situação censitária da residência das pessoas		1999 <sup>a</sup> (pessoas)	2001 (pessoas)	Diferença 99/01 (pessoas)   taxa (% <sup>a</sup> )	
Tradicional					
	Urbana	130.898.576	143.350.025	12.451.449	4,6 ***
	Rural	33.234.824	27.461.619	-5.773.205	-9,1 ***
Detalhada					
	Urbana	128.812.197	141.278.892	12.466.695	4,7 ***
	Periferia	2.519.950	1.962.207	- 557.743	- 18 ***
	Povoados	4.740.904	3.355.264	-1.385.640	-15,9 ***
	Rural agropecuário	28.060.349	24.215.281	-3.845.068	-7,1 ***
BRASIL		164.133.400	170.811.644	6.678.244	2,0 ***

<sup>a</sup> – dados reponderados, corrigindo erros de projeção da amostra.

Obs: exclusive a população rural do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima;

\*\*\*, \*\*, \* significam confiança de não nulidade de respectivamente 5%, 10% e 20%.

Após a atualização cartográfica, com as delimitações das áreas rurais mantidas fixas, o resultado é um pequeno crescimento da população rural nas Pnads: 27,5 para 28 milhões de pessoas entre 2001 a 2006 (tabela 2). Este leve crescimento da população rural entre os períodos censitários, com queda brusca no Censo Demográfico, também revela nova característica da população rural brasileira: as migrações no sentido rural-urbano, tradicionais das décadas de 1950 a 1970, de famílias abandonando áreas rurais em busca de oportunidades de trabalho nas cidades, perderam impulso. Decréscimos de população rural que vêm ocorrendo são decorrentes das alterações dos perímetros urbanos pelos municípios, que posteriormente são captados nas Pnads quando da atualização da base cartográfica.

<sup>3</sup> Agrícola no sentido genérico do termo, incluindo também as atividades pecuárias, florestais e de pesca.

## A população economicamente ativa rural e agrícola

Paradoxalmente, enquanto a população com residência rural têm se mantido relativamente estável e até crescido em algumas regiões do país, a população ocupada na agricultura vem numa trajetória de queda desde o Plano Cruzado (1986), quando a agricultura atingiu seu ponto máximo de número de trabalhadores ocupados. O que estaria compensando essa perda de ocupação agrícola e mantendo a população na zona rural?

Como mostram os dados do Projeto Rurbano<sup>4</sup>, o emprego agrícola experimentou significativa redução nos anos 90, mas o crescimento das ocupações não-agrícolas entre os residentes rurais compensou a retração do primeiro e estabilizou a PEA rural, ao contrário do que ocorria nas décadas anteriores (tabela 2): no período mais recente (2001/2006) as pessoas ocupadas em atividades não-agrícolas crescem à taxa de 4,2% a.a. e já representam 1/3 (mais de 4 milhões de pessoas) dos ocupados residentes no meio rural brasileiro no ano de 2006.

Antes de prosseguir, é preciso fazer uma observação metodológica importante das informações apresentadas na tabela 2: trata-se de uma série ajustada aos critérios de trabalho utilizado pelas Pnads nos anos 80, aqui designada simplesmente PEA Restrita. A partir de 1992, a Pnad procurou captar toda forma de trabalho seguindo as orientações internacionais e passou a considerar a ocupação de trabalhadores não remunerados em atividade por menos de 14 horas semanais, dos ocupados na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso. Para comparar as informações dos anos 80 com anos posteriores, as informações das Pnads precisam ser corrigidas, ignorando estes novos grupos de ocupados.

Também é oportuno lembrar que a PEA<sup>5</sup> agrícola oscila muito conforme o período de referência que se analisa, considerando a grande variação sazonal das atividades agropecuárias. Como a definição usual da PEA adotada pelo IBGE utiliza o critério da última semana de setembro, este será também o período de referência adotado neste trabalho, ainda que se

<sup>4</sup> É um projeto temático denominado "Caracterização do Novo Rural Brasileiro, 1981/99", que conta com financiamento parcial da Fapesp e Pronex-CNPq/Finep, que pretende analisar as principais transformações ocorridas no meio rural em 11 unidades da federação (PI, RN, AL, BA, MG, RJ, SP, PR, SC, RS e DF). Consulte a *homepage* do Projeto na Internet ([www.eco.unicamp.br](http://www.eco.unicamp.br)). Entrar em Núcleo de Economia Agrícola, Projeto Rurbano).

<sup>5</sup> Nos trabalhos do Projeto Rurbano que envolvem comparações entre os anos 80 e 90, utilizamos sempre a série reconstituída a partir dos microdados que denominamos "População Economicamente Ativa (PEA) usual ou restrita" para distinguir dos dados publicados das Pnads de 1992 a 1999, aos quais designamos "PEA ampliada". Del Grossi (1999) mostrou que a diferença entre as duas séries – que ele designou "expansão conceitual" – era formada basicamente de aposentados, jovens em idade escolar e de mulheres envolvidas nas suas tarefas domésticas, como cuidados com hortas domésticas e pequenos animais.

**Tabela 2 População residente segundo a situação de domicílio, condição de ocupação e ramo de atividade. Brasil<sup>a</sup>, 1981/2006 (milhões de pessoas). PEA restrita.**

Situação	Milhões de pessoas					Taxa crescimento (% <sup>a</sup> )			
	Censitária	1981	1992	1999	2001	2006	1981/92	1992/99	2001/06
<b>População Urbana</b>		85,2	113,4	127,8	143,4	155,9	2,6 ***	1,7 ***	1,7 ***
Ocupados <sup>b</sup>		31,7	46,5	52,8	60,1	70,5	3,6 ***	1,8 ***	3,2 ***
Agrícola		2,6	3,7	3,4	3,4	3,7	3,3 ***	-1,6 ***	1,5
Não-agrícola		29,1	42,9	49,3	56,6	66,8	3,6 ***	2,0 ***	3,3 ***
<b>População Rural<sup>a</sup></b>		34,5	32	32,6	27,5	28,0	-0,7 ***	0,2 ***	0,5 *
Ocupados <sup>b</sup>		13,8	14,7	14,9	12,2	12,3	0,6 ***	-0,2 ***	0,3
Agrícola		10,7	11,2	10,2	8,8	8,2	0,4 ***	-1,7 ***	-1,3 **
Não-agrícola		3,1	3,5	4,6	3,4	4,1	1,2 ***	3,7 ***	4,2 ***
<b>População TOTAL<sup>a</sup></b>		119,7	145,4	160,3	143,4	155,9	1,8 ***	1,4 ***	1,5 ***
Ocupados <sup>b</sup>		45,5	61,2	67,7	72,3	82,8	2,7 ***	1,5 ***	2,7 ***
Agrícola		13,3	14,9	13,6	12,3	11,9	1,0 ***	-1,3 ***	-0,5
Não-agrícola		32,2	46,4	53,9	60,0	70,9	3,4 ***	2,2 ***	3,3 ***

Fonte: Tabulações especiais das Pnads de 1981 e de 1992 a 1999. Projeto Rurbano, 2007.

\*\*\*, \*\*, \* significam confiança de não nulidade de respectivamente 5%, 10% e 20%.

NOTAS: a) não inclui as áreas rurais da região Norte, exceto do estado de Tocantins. b) **PEA restrita**, que exclui os não remunerados que trabalham menos de 15 horas na semana e os que se dedicam exclusivamente à produção para próprio consumo e à autoconstrução.

reconheça que esse procedimento subestima o número de pessoas que consideram a atividade agrícola como ocupação principal durante o ano.

Para os anos 2000 em diante, procurou-se explorar todos os grupos ocupacionais captados pelas Pnads, aqui simplificados como PEA Ampliada, incluindo como ocupados os não remunerados com menos de 15 horas de atividade na semana, os dedicados na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso. Desta forma, o número de ocupados residentes em áreas rurais salta de 12 para 15 milhões de pessoas, como ilustra a tabela 3.

O principal efeito da utilização da PEA Ampliada é o aumento do número de ocupados nas atividades agrícolas. Nas áreas rurais em 2006, por exemplo, o número de residentes e ocupados agrícolas era de 8,2 milhões de trabalhadores no conceito da PEA Restrita, enquanto no conceito da PEA Ampliada este número passou para 11,2 milhões de trabalhadores agrícolas. Já os residentes rurais ocupados em atividades não-agrícolas praticamente

**Tabela 3** Condição de ocupação das pessoas, segundo a situação do domicílio. Brasil, 2001 a 2006. PEA ampliada.

Situação do domicílio	Condição e ramo de atividade	2001 (milhões)	2006 (milhões) (%)		Taxa 01/06 (% a/a)
População Urbana		143,4	155,9		1,7 ***
	Economicamente Ativa (b)	69,1	80,1	100%	3,0 ***
	Ocupados (c)	61,6	72,4	90%	3,2 ***
	Agrícola	4,5	5,1	6%	2,4 *
	Não-agrícola	57,1	67,3	84%	3,3 ***
	Procurando emprego	7,5	7,7	10%	1,2
População Rural (a)		27,5	28,0		0,5 *
	Economicamente Ativa (b)	14,9	15,7	100%	1,3 ***
	Ocupados (c)	14,5	15,2	97%	1,2 ***
	Agrícola	11,1	11,2	71%	0,2
	Não-agrícola	3,4	4,1	26%	4,3 ***
	Procurando emprego	0,4	0,5	3%	5,2 ***
População Total (a)		170,8	183,9		1,5 ***
	Economicamente Ativa (b)	84,0	95,8	100%	2,7 ***
	Ocupados (c)	76,1	87,6	91%	2,8 ***
	Agrícola	15,6	16,3	17%	0,8 *
	Não-agrícola	60,4	71,3	74%	3,3 ***
	Procurando emprego	7,9	8,1	9%	1,4

(a) exclusive as áreas rurais dos estados de Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima. (b) População de 10 anos ou mais de idade. (c) **PEA ampliada**: inclusive os ocupados na produção para próprio consumo e não remunerados com menos de 15 horas semanais de trabalho.

\*\*\*, \*\*, \* significam respectivamente 5%, 10% e 20%. Fonte: autor, processamento das Pnads.

não sofrem nenhuma influência com esta diferença conceitual: em ambos o número de ocupados é de pouco mais de 4 milhões de pessoas.

Analisando períodos mais recentes, os anos 2000 confirmam a continuidade da combinação de atividades entre os residentes rurais apontada nos anos 90, resultando numa estabilidade da população rural. Mas enquanto nos anos 90 a PEA agrícola vinha se reduzindo, nos anos 2000 as pesquisas apontam para a estabilidade da PEA ocupada na agricultura e com residência rural. Também chama a atenção para o crescimento das pessoas ocupadas na agricultura, porém com residência urbana. Esta

manutenção do número de ocupados se deve a desempenho excepcional do *agrobusiness* brasileiro no início do século XXI, em função dos elevados preços alcançados pelas *commodities* agropecuárias naquele ano.

A presença das atividades não-agrícolas no meio rural brasileiro não é exclusividade de uma região específica, mas está disseminada por todo o país. Em outras oportunidades<sup>6</sup> já se apontou que o Nordeste, região rural mais populosa do Brasil, também concentra o maior contingente rural não-agrícola. Mesmo no Centro-Oeste, onde era esperado crescimento da população envolvida com atividades agrícolas, devido à expansão das culturas temporárias no cerrado nos anos 90, também se observou redução da PEA agrícola rural acompanhada do crescimento da PEA rural não-agrícola. Nas áreas rurais da região Norte do país, que passaram a ser abrangidas pela Pnad a partir do ano 2004, também se observa uma combinação de atividades agrícolas e não-agrícolas entre os residentes rurais.

A tabela 3 ainda aponta para outra novidade brasileira captada nos anos 90 e que se mantém nesta década: a presença de pessoas desempregadas, porém mantendo a residência rural. Até meados dos anos 80, a residência rural era sinônimo da ocupação agrícola, e quando se perdia o vínculo com a atividade agrícola, também se perdia a residência na área rural. Esta é mais uma das facetas de urbanização das áreas rurais brasileiras: 0,5 milhão de pessoas desempregadas viviam em áreas rurais em 2006.

Uma das primeiras preocupações com as informações das Pnads é se estas novas ocupações não seriam apenas um efeito estatístico das regiões metropolitanas sobre a enumeração dos ocupados. A fim de sanar esta dúvida, a tabela 4 apresenta apenas os ocupados em áreas rurais agropecuárias e fora das regiões não-metropolitanas: o número de residentes ocupados em atividades não-agrícolas soma 2,8 milhões de pessoas em 2006, representando 1/5 dos ocupados nestas áreas, e vem crescendo a taxas expressivas de 5,4% ao ano.

Antes de prosseguir, um alerta: o fato de as pessoas residirem no meio rural não significa que também exerçam suas atividades no mesmo local. Assim, um pedreiro ou uma empregada doméstica que declare residir no meio rural pode perfeitamente ter seu local de trabalho num centro urbano próximo. É por tal razão que neste texto estas são designadas ocupações não-agrícolas de residentes rurais (Onarr). Em casos como esses, o fato de medir as ocupações rurais não-agrícolas a partir do local de residência poderia levar à hipótese de superestimativa da capacidade de geração de empregos no meio rural. Mas isso também pode ser entendido

---

<sup>6</sup> Para maiores detalhes, veja Campanhola e Graziano da Silva (2001).

como uma "nova função" do rural brasileiro: a de propiciar residência para importante contingente de pessoas.

**Tabela 4** **Condição de ocupação das pessoas nas regiões não-metropolitanas e rurais agropecuárias. Brasil, 2001 a 2006. PEA ampliada.**

Situação do domicílio	Condição e ramo de atividade	2001 (1.000)	2006 (1.000)	Taxa 01/06 (% a)
População não metropolitana	Rural agropecuário <sup>a</sup>	23.246	23.217	0,2
	Economicamente ativas <sup>b</sup>	12.896	13.372	0,9 **
	Agrícola <sup>c</sup>	10.311	10.288	0,1
	Não-agrícola <sup>c</sup>	2.352	2.801	4,1 ***
	procurando emprego	233	284	5,4 **
	Não economicamente ativas	5.337	5.494	0,5

(a) exclusive as áreas rurais dos estados de Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima. (b) População de 10 anos ou mais de idade. (c) PEA ampliada: inclusive os ocupados na produção para próprio consumo e não remunerados com menos de 15 horas semanais de trabalho.

\*\*\*, \*\*, \* significam confiança de não nulidade de respectivamente 5%, 10% e 20%.

Fonte: autor, processamento das Pnads.

### As ocupações agrícolas

A fim de comparar as várias dinâmicas ocupacionais presentes no meio rural, esta seção apresenta o comportamento das atividades agrícolas considerando as distintas posições nas ocupações. Os números absolutos apontam para constatações já bem conhecidas entre os pesquisadores deste tema: praticamente a metade dos nossos assalariados agrícolas não possui vínculo permanente de trabalho e a maioria destes não possui registro formal de trabalho (tabela 5).

Como observado anteriormente, o número de ocupados agrícolas vinha sendo reduzido até os anos 90. Nos anos 90 a agricultura liberou quase 1,3 milhões de pessoas; entre os anos 2001 a 2006 ocorre uma retomada com 0,6 milhão de novas ocupações agrícolas, especialmente de empregos temporários com residência rural e de empregados com registro (permanentes e temporários) com residência urbana. Embora não atinjam a maioria dos empregados agrícolas, existe uma tendência à formalização das relações de trabalho que já vinha sendo observada desde os anos 90 e se mantém neste início de década.

Outro segmento que mostrou forte crescimento foi o dos trabalhadores ocupados na produção para o próprio consumo. Aqui é importante um esclarecimento sobre o perfil destes trabalhadores: a maioria

é de jovens e mulheres, durante algumas horas de trabalho na semana, no cuidado com hortaliças, pomares e pequenos animais<sup>7</sup>. O número de famílias com todos os membros dedicados exclusivamente à produção de próprio consumo é residual no meio rural brasileiro.

Já as maiores reduções entre os ocupados agrícolas ocorreu na categoria dos não remunerados, em mais de 500 mil pessoas, entre 2001 e 2006.

**Tabela 5 Posição na ocupação dos ocupados agrícolas, segundo a situação do domicílio. Brasil, 2001-2006. PEA ampliada.**

Situação do domicílio	2001	2006	Diferença 01/06	
Posição na ocupação <sup>b</sup>	(1.000)	(1.000)	(1.000)	taxa (% <sup>a</sup> a)
<b>Urbanos – Agrícolas<sup>c</sup></b>	4.522	5.125	603	2,4*
Empregados permanentes	872	971	99	2,2***
com registro	423	559	136	6,0***
sem registro	449	412	-37	-2,0***
Empregados temporários	881	1.042	160	2,6
com registro	125	271	146	13,6**
sem registro	756	771	14	0,1
Empregadores	208	251	43	3,5**
Conta própria	1.028	1.049	21	0,9
Não remunerados	519	459	-59	-1,8
Próprio consumo	1.013	1.353	340	5,1**
Sem declaração	-	-	-	-
<b>Rurais<sup>a</sup> - Agrícolas<sup>c</sup></b>	11.123	11.158	35	0,2
Empregados permanentes	1.477	1.370	-107	-1,1*
com registro	635	632	-3	1,1
sem registro	842	738	-104	-2,9***
Empregados temporários	1.048	1.229	181	4,2***
com registro	30	100	71	24,6***
sem registro	1.019	1.129	110	3,2**
Empregadores	283	248	-35	0,7
Conta própria	3.098	3.022	-76	-0,9*
Não remunerados	3.327	2.817	-509	-3,1**
Produção para próprio consumo	1.890	2.472	582	5,6***
Sem declaração	-	-	-	-

(a) exclusive as áreas rurais dos estados de Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima. (b) População de 10 anos ou mais de idade. (c) PEA ampliada: inclusive os ocupados na produção para próprio consumo e não remunerados com menos de 15 horas semanais de trabalho.

\*\*\*, \*\*, \* significam confiança de não nulidade de respectivamente 5%, 10% e 20%.

Fonte: autor, processamento das Pnads.

<sup>7</sup> Para maiores detalhes, veja Del Grossi (1999).



## As ocupações não-agrícolas

Já entre os residentes rurais ocupados em atividades não-agrícolas, dos 4 milhões de pessoas, quase 3 milhões são de assalariados (tabela 6). Para detalhar as principais ocupações, destacou-se na tabela a seguir o trabalho doméstico dos assalariados em geral, para fins de análise: são pouco mais de 650 mil trabalhadores domésticos, que residem no meio rural e se deslocam para o serviço doméstico no centro urbano próximo, ou nos condomínios no próprio meio rural.

**Tabela 6 Posição na ocupação das pessoas com domicílio rural e ocupados em atividades não-agrícolas, segundo a situação do domicílio. Brasil, 2001-2006. PEA ampliada.**

Situação do domicílio	2001	2006	Diferença 01-06		
Posição na ocupação <sup>b</sup>	(1.000)	(1.000)	(1.000)	taxa (% <sup>a</sup> )	
<b>Rurais<sup>a</sup> – Não-agrícolas<sup>c</sup></b>	3.398	4.086	688	4,3	***
Empregados	1.833	2.215	382	4,6	***
com registro	1.022	1.382	360	6,7	***
sem registro	811	833	22	1,7	
Trabalhadores domésticos	528	653	125	4,5	***
com registro	114	166	51	5,7	***
sem registro	414	487	74	4,1	***
Empregadores	76	94	18	3,8	*
Conta própria	775	913	138	3,9	***
Não remunerados	174	191	17	1,6	
Construção para o próprio uso	11	20	9	6,9	
Sem declaração	-	-	-	-	

(a) exclusive as áreas rurais dos estados de Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima. (b) População de 10 anos ou mais de idade. (c) PEA ampliada: inclusive os ocupados na construção para o próprio uso e não remunerados com menos de 15 horas semanais de trabalho.

\*\*\*, \*\*, \* significam confiança de não nulidade de respectivamente 5%, 10% e 20%.

Fonte: autor, processamento das Pnads.

Os acréscimos mais importantes entre os ocupados não-agrícolas ocorreram entre os assalariados com registro formal de trabalho, que responderam por quase 2/3 do aumento, revelando assim um dos motivos pela preferência ao trabalho não-agrícola entre os residentes rurais. Apesar do acréscimo e de a proporção de trabalhadores sem registro formal de trabalho ser bem menor que o agrícola, as atividades não-agrícolas também contam com grande contingente de trabalhadores sem registro: 1,3 milhões de assalariados, especialmente entre os trabalhadores domésticos.

Outro grupo importante entre os residentes rurais ocupados em atividades não-agrícolas são os conta própria, que já representam 0,9 milhão de pessoas ocupadas, com significativo crescimento nos últimos anos.

A tabela 7 apresenta os rendimentos dos ocupados nestas posições para o ano de 2006. Entre as atividades agrícolas, tem-se remuneração sistematicamente menor para os residentes em áreas rurais em todas as posições. A situação desfavorável para os rurais também ocorre com as ocupações não-agrícolas.

As rendas apresentam outras características importantes no mercado de trabalho:

- a) os trabalhadores domésticos com registro em carteira possuem renda muito próxima, independentemente de serem residentes urbanos ou rurais;
- b) os empregadores agrícolas são os que possuem maior diferencial de renda, entre os residentes urbanos e rurais;
- c) a remuneração média do trabalhador doméstico com registro formal é maior que um empregado agrícola permanente sem registro formal e quase a mesma que um agricultor na condição conta própria<sup>8</sup>.

---

<sup>8</sup> É oportuno recordar que parte da renda dos trabalhadores agrícolas está subdeclarada, em função das dificuldades em monetizar toda produção agrícola e da parcela da produção destinada ao próprio consumo.

**Tabela 7 Renda média do trabalho principal dos ocupados, segundo a atividade, a posição na ocupação e a situação do domicílio. Brasil, setembro de 2006. PEA ampliada <sup>c</sup>.**

Ramo de atividade Posição na ocupação	Rural <sup>a</sup> (R\$)	Urbano (R\$)	Urbano / Rural (%)
<b>Agrícola <sup>b</sup></b>	<b>396 <sup>d</sup></b>	<b>629 <sup>d</sup></b>	<b>59%</b>
Empregados permanentes			
com registro	529	594	12%
sem registro	312	376	20%
Empregados temporários			
com registro	455	509	12%
sem registro	205	273	33%
Empregadores	1.421	3.260	129%
Conta própria	370	406	10%
Não remunerados	0	0	-
Produção para próprio consumo	0	0	-
<b>Não-agrícola <sup>b</sup></b>	<b>506 <sup>d</sup></b>	<b>925 <sup>d</sup></b>	<b>83%</b>
Empregados			
com registro	624	1.014	63%
sem registro	307	485	58%
Trabalhadores domésticos			
com registro	420	443	6%
sem registro	192	254	32%
Empregadores	1.989	2.799	41%
Conta própria	430	776	81%
Não remunerados	0	0	-
Construção para o próprio uso	0	0	-

(a) exclusive as áreas rurais dos estados de Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima. (b) População de 10 anos ou mais de idade. (c) PEA ampliada: inclusive os ocupados na produção para próprio consumo e não remunerados com menos de 15 horas semanais de trabalho. (d) exclusive as pessoas com renda nula ou não declarada.

Fonte: autor, processamento das Pnads.

### Ramos de atividades dos empreendimentos das Onarr

Antes de apresentar os ramos de atividades dos empreendimentos aos quais se vinculam os residentes rurais, é necessário um esclarecimento sobre a classificação destas atividades. A partir de 2002, o IBGE adotou nova classificação das atividades dos empreendimentos – a CNAE<sup>9</sup> domiciliar –

<sup>9</sup> Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

distinta da utilizada até o ano 2001. Por esta razão não serão realizadas comparações com os anos 2001 e anteriores, com os anos 2002 em diante, apresentando assim somente os resultados para o período 2002 a 2006.

O setor de serviços representa 2/3 dos empreendimentos que absorvem a mão-de-obra rural não-agrícola, com pouco mais de 2,7 milhões de pessoas ocupadas em 2006 (tabela 8).

**Tabela 8 Ramos de atividades dos empreendimentos dos ocupados com domicílio rural. Brasil, 2002-2006. PEA ampliada.**

Ramos de atividades <sup>b</sup>	2002	2006	Diferença 02-06		
	(1.000)	(1.000)	(1.000)	taxa (% <sup>a</sup> )	
Ocupados com residência rural <sup>a</sup>					
Agrícola	11.320	11.158	-161	-0,1	
Indústria <sup>c</sup>	1.193	1.369	176	4,4	**
Indústria	67	68	1	0,1	
Indústria de transformação	761	886	126	5,3	**
Construção	366	416	50	3,3	
Serviços <sup>c</sup>	2.247	2.717	470	5,5	***
Comércio e reparação	556	687	131	6,1	***
Alojamento e alimentação	140	189	49	8,9	***
Transporte, armazenagem e comunicação	150	192	42	5,0	**
Administração pública	191	217	26	5,5	
Educação, saúde e serviços sociais	420	457	37	3,3	*
Serviços domésticos	582	653	71	3,8	***
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	99	141	43	9,2	***
Outras atividades	96	170	74	13,3	***
Atividades mal definidas ou não declaradas	12	10	- 2	-4,4	

(a) exclusive as áreas rurais do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima. (b) População de 10 anos ou mais de idade. (c) PEA ampliada: inclusive os ocupados na construção para o próprio uso e não remunerados com menos de 15 horas semanais de trabalho.

\*\*\*, \*\*, \* significam confiança de não nulidade de respectivamente 5%, 10% e 20%.

Fonte: autor, processamento das Pnads.

A “indústria da transformação” era o ramo que mais ocupava a população com domicílio rural em 2006, absorvendo 886 mil trabalhadores, e que apresenta o segundo maior crescimento no período 2002-2006. O segundo ramo que mais absorve a população rural é o do “comércio e reparação”, que ocupava 687 mil trabalhadores, líder de crescimento entre 2002 a 2006. O terceiro colocado no *ranking* é o serviço doméstico, como já

apontando anteriormente, que ocupava 653 mil trabalhadores em 2006. Importa observar mais uma vez que essas grandezas não são lineares para todo o país e diferem entre as regiões brasileiras.

Mais uma vez o contraste dos rendimentos entre as pessoas com residência urbana ou rural chama a atenção, quando se analisam os rendimentos médios nos ramos de atividade (tabela 9). Em setembro de 2006, os residentes rurais com algum rendimento percebiam<sup>10</sup> remuneração média de R\$ 440, ao passo que os residentes urbanos declararam renda média mensal de R\$ 911. A desvantagem da remuneração entre os residentes rurais ocorre sistematicamente em todos os ramos de atividades: na construção civil, por exemplo, os trabalhadores com domicílio urbano tinham renda média mensal 42% superior aos residentes em domicílios rurais.

**Tabela 9 Renda média do trabalho principal dos ocupados, segundo os ramos de atividade e a situação do domicílio. Brasil, setembro de 2006. PEA ampliada.**

Ramos de atividades <sup>b</sup>	Rural <sup>a</sup> (R\$ <sup>d</sup> )	Urbano (R\$ <sup>d</sup> )	Diferença (%)
Agrícola	396	629	59%
Indústria			
Indústria	667	1.627	144%
Indústria de transformação	482	906	88%
Construção	491	695	42%
Serviços			
Comércio e reparação	547	832	52%
Alojamento e alimentação	622	684	10%
Transporte, armazenagem e comunicação	702	1.029	47%
Administração pública	694	1.533	121%
Educação, saúde e serviços sociais	529	1.147	117%
Serviços domésticos	257	307	19%
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	440	751	71%
Outras atividades	820	1.393	70%
Atividades mal definidas ou não declaradas	-	-	
<b>TOTAL</b>	<b>440</b>	<b>911</b>	<b>107%</b>

(a) Exclusive as áreas rurais dos estados de Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima. (b) População de 10 anos ou mais de idade. (c) PEA ampliada: inclusive os ocupados na produção para próprio consumo e não remunerados com menos de 15 horas semanais de trabalho. (d) Exclusive as pessoas com renda nula ou não declarada.

Fonte: autor, processamento das Pnads.

<sup>10</sup> "Perceber" no sentido que as rendas são declaratórias referentes ao mês de setembro, o que causa dificuldade entre os produtores agrícolas que possuem receitas monetárias sazonais.

A comparação dos rendimentos do trabalho indica que os trabalhadores residentes em áreas rurais têm procurado uma ocupação não-agrícola por ela proporcionar rendimento maior que a agrícola, mas estas são sistematicamente menores para os trabalhadores já residentes em áreas urbanas.

Quanto às ocupações que as pessoas desempenham efetivamente, a tabela 10 apresenta as 12 ocupações não-agrícolas que mais absorvem os residentes rurais: respondem por quase a metade das ocupações. Individualmente a ocupação no serviço doméstico é a grande líder, com mais de 600 mil pessoas ocupadas em 2006, seguido pelos vendedores, trabalhadores na construção civil e em serviços de limpeza. Constata-se serem profissões que requerem baixa qualificação e pouca escolaridade<sup>11</sup>.

**Tabela 10 Ocupações não-agrícolas das pessoas com domicílio rural. Brasil, 2002-2006. PEA ampliada.**

Ocupações não-agrícolas <sup>b</sup>	2002 (1.000)	2006 (1.000)	Diferença 02-06		
			(1.000)	taxa (% <sup>a</sup> a)	
Trabalhadores dos serviços domésticos	554	601	47	3,0	**
Vendedores e demonstradores em lojas	236	325	89	7,5	***
Trabalhadores de estruturas de alvenaria	136	158	22	2,0	
Manutenção e conservação de edifícios	118	154	37	8,5	***
Ajudantes de obras civis	129	142	12	2,3	
Cozinheiros	94	125	31	8,0	***
Vendedores ambulantes	103	93	-10	-3,3	
Professores no ensino fundamental	94	89	-5	-1,3	
Garçons, <i>barmen</i> e copeiros	85	80	-5	2,6	
Trabalhadores artesanais da tecelagem	65	78	13	6,4	*
Condutores de veículos sobre rodas	59	77	18	5,4	**
Carga e descarga de mercadorias	50	71	21	6,7	
Subtotal	1.722	1.993	271	4,0	***
TOTAL RURAL <sup>a</sup>	3.440	4.086	646	5,1	***

(a) exclusive as áreas rurais dos estados de Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima. (b) População de 10 anos ou mais de idade. (c) PEA ampliada: inclusive os ocupados na construção para o próprio uso e não remunerados com menos de 15 horas semanais de trabalho.

\*\*\*, \*\*, \* Significam confiança de não nulidade de respectivamente 5%, 10% e 20%.

Fonte: autor, processamento das Pnads.

**11** Mas é inadequado generalizar indiscriminadamente a baixa qualificação profissional, pois existem ocupações com níveis médio e elevado de qualificação, contudo sempre com baixa frequência nas amostras das Pnads. Isso não deixa de ser também algo de novo no rural brasileiro, ou seja, o fato de que profissionais liberais não ligados a atividades agropecuárias venham a residir em áreas rurais.

As Pnads também reúnem as ocupações em grupos ocupacionais, apresentados na tabela 11: "serviços", "produção de bens e serviços de reparação" são os grupos que mais absorvem a mão-de-obra rural. Chama a atenção a menor participação nos grupos de 'dirigentes' e 'técnicos de nível médio' entre os residentes rurais, em comparação aos residentes urbanos.

**Tabela 11 Grupos ocupacionais não-agrícolas das pessoas com domicílio rural. Brasil, 2002-2006. PEA ampliada <sup>c</sup>.**

Grupos ocupacionais <sup>b</sup> não-agrícolas	2002 (1.000)	2006 (1.000)	Diferença 02-06		
			(1.000)	taxa (% <sup>a</sup> )	
Dirigentes em geral	102	115	13	3,6	
Profissionais das ciências e das artes	99	147	48	10,1	***
Técnicos de nível médio	302	324	22	2,1	
Trabalhadores de serviços administrativos	140	210	70	11,3	***
Trabalhadores de serviços	1.084	1.291	207	5,5	***
Vendedores e serviços do comércio	371	455	84	4,9	***
Produção de bens e serviços de reparação	1.281	1.459	178	4,3	**
Membros das Forças Armadas e auxiliares	14	13	-2	0,0	
Ocupações mal definidas ou não declaradas	47	73	26	11,7	**
Total residentes rurais <sup>a</sup>	3.440	4.086	646	5,1	***

(a) Exclui-se as áreas rurais dos estados de Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima. (b) População de 10 anos ou mais de idade. (c) PEA ampliada: inclusive os ocupados na construção para o próprio uso e não remunerados com menos de 15 horas semanais de trabalho.

\*\*\*, \*\*, \* Significam confiança de não nulidade de respectivamente 5%, 10% e 20%.

Fonte: autor, processamento das Pnads.

### Famílias rurais

Na seção anterior, utilizaram-se as pessoas como unidade de análise, uma vez que interessava caracterizar as Onarrs. Mas também é relevante analisar as combinações de ocupações agrícolas e não-agrícolas entre os membros da família rural, já que essa combinação é que irá determinar a renda delas. Nesta seção, a unidade de análise será a família extensa que inclui, além da família nuclear, os parentes e agregados que vivem no mesmo domicílio. Procurou-se construir, assim, uma unidade de consumo e renda das pessoas que vivem sob o mesmo teto e que partilham entre si um fundo comum de recursos monetários e não monetários.

Neste texto recorreu-se a uma adaptação da tipologia utilizada no Projeto Rurbano, que classifica as famílias extensas por atividade e posição na ocupação (empregadores, conta própria, empregados e não ocupados). A adaptação decorre da utilização do conceito PEA ampliada. A classificação das famílias pela posição na ocupação foi realizada da seguinte forma:

**empregador:** famílias com pelo menos um membro na posição de empregador, contratando assalariados para seu negócio;

**conta própria:** família sem nenhum empregador, mas com pelo menos um membro com negócio próprio, contando apenas com a ajuda dos membros não remunerados da família;

**assalariados:** famílias sem nenhum empregador ou conta própria, com pelo menos um membro trabalhando como empregado;

**não-ocupados:** famílias sem empregador, conta própria ou assalariados. Estas ainda foram subdivididas, explorando todas as ocupações fornecidas pela Pnad, em três categorias:

- **produção próprio consumo:** contavam com pelo menos um membro na produção para o consumo próprio;
- **construção próprio uso:** famílias sem nenhum trabalhador na produção para o próprio consumo, mas que contavam com pelo menos um membro na construção para o próprio uso;
- **outros não ocupados:** nenhum integrante se dedicava à produção para o próprio consumo ou à construção para o próprio uso.

As famílias também foram classificadas de acordo com as atividades exercidas por seus membros:

**agrícolas:** quando todos os membros exerceram atividades agropecuárias como ocupação principal;

**pluriativas:** famílias nas quais pelo menos um membro exerceu uma ocupação agrícola e outro uma não-agrícola na semana de referência;

**não-agrícolas:** famílias em que um ou mais membros declararam exercer somente atividades não-agrícolas como atividade principal.

O resultado desta classificação está na tabela 12, onde são apresentadas as famílias residentes em áreas rurais e urbanas. O contingente mais numeroso dos residentes em áreas rurais é o de famílias de conta própria, que somavam quase 3,4 milhões, o que representava 45% das famílias rurais do país. A maioria das famílias de conta própria rurais se dedica exclusivamente à agricultura (quase 2,2 milhões), mas existiam também 695 mil famílias rurais pluriativas e outras 462 mil famílias cujos membros exerciam exclusivamente atividades não-agrícolas.



**Tabela 12 Tipos de famílias segundo a situação do domicílio.  
Brasil, 2001-2006. PEA ampliada <sup>c</sup>.**

Tipos de família	Rurais			Urbanos				
	2001 (1.000)	2006 (1.000)	Taxa 01/06 (% a/a)	2001 (1.000)	2006 (1.000)	Taxa 01/06 (% a/a)		
Empregadores	340	317	1,1	2.436	3.056	3,8	***	
Agrícola	206	177	0,6	100	117	2,0	*	
Pluriativa	80	72	-1,1	134	173	5,3	***	
Não-agrícola	55	68	5,3	2.202	2.766	3,7	***	
Conta própria	3.297	3.352	0,1	10.827	11.966	2,0	***	
Agrícola	2.272	2.196	-1,2	517	485	-0,1		
Pluriativa	652	695	1,8	719	843	2,5	*	
Não-agrícola	373	462	4,7	9.592	10.638	2,1	***	
Assalariados	2.491	2.818	2,9	20.771	24.395	3,3	***	
Agrícola	1.346	1.365	1,0	746	826	1,6		
Pluriativa	387	485	5,0	829	1.015	3,4	***	
Não-agrícola	758	968	5,1	19.196	22.553	3,4	***	
Não ocupados	816	1.028	4,8	5.932	6.944	3,3	***	
Produção próprio consumo	330	476	8,1	255	384	7,2	***	
Construção próprio uso	5	3	-9,7	34	34	-0,8		
Outros não ocupados	481	549	2,5	5.642	6.527	3,1	***	
TOTAL	6.944	7.515	1,8	39.967	46.360	3,0	***	

(a) exclusive as áreas rurais dos estados de Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima. (b) Considera somente os domicílios particulares e a população de 10 anos ou mais de idade. (c) Inclusive os ocupados na produção para o próprio consumo, na construção para o próprio uso e não remunerados com menos de 15 horas semanais de trabalho.

\*\*\*, \*\*, \* significam confiança de não nulidade de respectivamente 5%, 10% e 20%.

Fonte: autor, processamento das Pnads.

Depois das famílias em conta própria, o contingente mais numeroso no meio rural brasileiro é o das famílias de empregados assalariados, que contavam mais de 2,8 milhões em 2006. Destaque para as 968 mil famílias ocupadas inteiramente em atividades não-agrícolas e as 485 mil pluriativas e residentes em áreas rurais, ambas com forte crescimento neste início de década.

Impressiona o número crescente de grupos familiares não ocupados no campo: são mais de 1 milhão de famílias. Entre estas, as que tiveram alguma atividade na produção para o próprio consumo somavam 476 mil famílias em 2006, também com forte crescimento entre 2001 e 2006. Como já apontado, a atividade na produção para o próprio consumo é de pessoas que se dedicam aos cuidados com hortas, pequenos pomares e criações de pequenos animais (Del Grossi, 1999).

Entre os com residência urbana se destacam as famílias de conta própria e assalariadas agrícolas, que residem em centros urbanos mas desenvolvem somente atividades agrícolas. O número de famílias pluriativas nos centros urbanos é maior que o de rurais, talvez pela facilidade de acesso ao mercado de trabalho não-agrícola.

Considerando toda a população sem discriminar a situação do domicílio, pode-se observar que a agricultura familiar<sup>12</sup> brasileira é representada por quase 4,5 milhões de famílias, sendo 40% delas pluriativas.

É comum pensar que as famílias rurais sobrevivam quase que exclusivamente dos rendimentos das atividades agrícolas: as informações das Pnads comprovam que esta hipótese não é verdadeira. Graziano da Silva e Del Grossi (2005) demonstraram que, mesmo tomando as famílias de regiões não metropolitanas e residentes em áreas rurais agropecuárias, as famílias mais pobres que vivem exclusivamente das atividades agrícolas, em geral, têm forte presença dos rendimentos de aposentadorias e ou programas governamentais (18% a 33% da renda destas famílias). Isso significa que as transferências da previdência pública, juntamente com os programas sociais, desempenham papel relevante na reprodução dos pequenos agricultores familiares, sugerindo que uma previdência social combinada com a extensão dos serviços públicos para as áreas rurais seriam políticas importantes para conter o êxodo rural.

### Considerações finais

Todas essas mudanças nos mercados de trabalho urbano e rural são reflexos do que se convencionou chamar de “novo rural”. A partir de meados dos anos 80, assiste-se ao surgimento de conformação do meio rural brasileiro, a exemplo do que já ocorre há tempos nos países desenvolvidos. Para Graziano da Silva (2001), este novo rural é composto basicamente de três grandes grupos de atividades:

- a) uma agropecuária moderna, baseada em *commodities* e intimamente ligada às agroindústrias;
- b) um conjunto de atividades não-agrícolas ligadas à moradia, ao lazer e a várias atividades industriais e de prestação de serviços;
- c) um conjunto de “novas” atividades agropecuárias impulsionadas por nichos especiais de mercados.

---

<sup>12</sup> Empregadores com até dois empregados permanentes e conta própria, agrícolas e pluriativos.

Graziano da Silva utiliza o termo “novas” entre aspas porque muitas dessas atividades, na verdade, são seculares no país, mas não tinham, até hoje, relevância econômica. Eram consideradas de “fundo de quintal”, *hobbies* pessoais ou pequenos negócios agropecuários intensivos (piscicultura, horticultura, floricultura, fruticultura de mesa, criação de pequenos animais etc.), transformadas em importantes alternativas de emprego e renda no meio rural, nos anos mais recentes. Muitas dessas atividades, antes pouco valorizadas e dispersas, passaram a integrar verdadeiras cadeias produtivas, envolvendo, na maioria dos casos, não apenas transformações agroindustriais, mas também serviços pessoais e produtivos relativamente complexos e sofisticados nos ramos da distribuição, comunicações e embalagens.

Tal valorização também ocorre com as atividades rurais não-agrícolas derivadas da crescente urbanização do meio rural (moradia, turismo, lazer e prestação de serviços) e com as decorrentes da preservação do meio ambiente, além de amplo conjunto de atividades de “nichos de mercado”. De origem tipicamente urbana, impulsionadas muito mais pelo crescimento das cidades da região, derivam de situações nas quais o elemento fundamental que as impulsiona nada tem a ver com o desempenho das atividades agrícolas que porventura aí se localizem. Nesse caso, o motor do crescimento das Onarr não é interno ao setor agrícola, mas sim às demandas urbanas por bens e serviços não-agrícolas: é isso, em essência, o que há de novo no rural brasileiro e latino-americano<sup>13</sup>. E refletem, no fundo, mais uma tentativa de ampliar os mercados agrícolas cada vez mais restritos pela incorporação de novos mercados, na verdade, novas mercadorias que não têm origem agropecuária no seu sentido estrito.

Nesses casos, a dinâmica da geração dos empregos rurais não-agrícolas vem basicamente de impulsos gerados pelos setores urbanos que lhes são adjacentes. No caso de países como o Brasil, que possui em praticamente todas as suas regiões grandes aglomerados urbanos, essas demandas geradas pelos setores urbanos e independentes das atividades agrícolas locais podem vir a ter importância decisiva para o desenvolvimento rural de uma dada região.

Todas essas forças agem simultaneamente no espaço rural brasileiro, com maior intensidade em algumas regiões e menor em outras. É essa combinação de diferentes intensidades que resulta na heterogeneidade do Novo Rural Brasileiro, aprofundando as diferenças regionais. Cada uma delas tem sua especificidade muito marcada regionalmente e resultam em tipos muito distintos de ocupações não-agrícolas de residentes rurais (Onarr) geradas.

---

**13** Infelizmente, esse ponto essencial à compreensão de utilizarmos a expressão “novo rural” não está suficientemente destacado na literatura disponível sobre geração de Onarr na América Latina. Ver a respeito o número especial de *World Development* (vol.20, n° 3, mar. 2001) dedicado ao tema.

## Referências

- BALSADI, O.; GRAZIANO DA SILVA, J. Qualidade do emprego no meio rural paulista nos anos 90. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, v.39, n.4, p.47-68, 2001.
- CAMPANHOLA, C.; GRAZIANO DA SILVA, J. *O novo rural brasileiro: uma análise nacional e regional*. Jaguariúna: EMBRAPA-Meio Ambiente /IE-Unicamp. (4 v.), 2000.
- DEL GROSSI, M. E. *Evolução das ocupações não-agrícolas no meio rural brasileiro, 1981-95*. Campinas: Unicamp. Instituto de Economia, 1999. 221 p. (Tese de Doutorado).
- DEL GROSSI, M. E.; GRAZIANO DA SILVA, J.; CAMPANHOLA, C. O fim do êxodo rural?. In: Encontro Nacional de Economia Política, 6., 2001, São Paulo. *Anais...* São Paulo: Sociedade Brasileira de Economia Política, 2001. (CD ROM – Mesa 25: Transformações no campo brasileiro).
- GRAZIANO DA SILVA, J. *O novo rural brasileiro*. 2ªed. Campinas, SP: Unicamp. IE, 1999. (Coleção Pesquisas, 1ª edição 1999)
- \_\_\_\_\_. Velhos e novos mitos do rural brasileiro. *Estudos Avançados*, São Paulo. v.15, n.43, p.37-50, 2001.
- GRAZIANO DA SILVA, J.; DEL GROSSI, M. E. Rural nonfarm employment and incomes in Brazil: patterns and evolution. *World Development*, Great Britain, v.29, n.3, p. 443-453, 2001.
- \_\_\_\_\_. As novas relações cidade e campo. CONGRESSO DAS CIDADES. Vitória – ES, 2006.
- NASCIMENTO, C.A. *Pluriatividade, pobreza rural e políticas públicas*. Campinas: Unicamp. Instituto de Economia, 2005. 214 p. (Tese de doutorado).
- SCHNEIDER, S. A pluriatividade como estratégia de reprodução da agricultura familiar no Sul do Brasil. *Revista Estudos Sociedade e Agricultura*, Rio de Janeiro n.16, p.164-184, 2001.

ESTRUTURA DO MERCADO  
DE TRABALHO AGRÍCOLA  
NO BRASIL: UMA ANÁLISE  
DESCRITIVA DA EVOLUÇÃO  
DE SUAS CATEGORIAS  
ENTRE 1995 E 2006

**Henrique Dantas Neder**

Engenheiro, Doutor em Economia Aplicada (Instituto de Economia / Unicamp), Professor Associado do Instituto de Economia da Universidade Federal de Uberlândia.  
E-mail: [hdneder@ufu.br](mailto:hdneder@ufu.br)

### **Introdução**

O presente trabalho tem como objetivo analisar as principais características do mercado de trabalho agrícola no Brasil, tentando identificar eventuais potencialidades em termos de incorporação da força de trabalho disponível (PEA agrícola).

Iremos nos concentrar nas categorias ocupacionais não remuneradas, tendo em vista que estas são provavelmente as que maiores possibilidades apresentam em termos de elevação da mão-de-obra ocupada na agricultura. O fenômeno da desocupação e subocupação nas atividades agrícolas não é de fácil definição e mensuração, dado que a proeminência do trabalho familiar na agricultura torna pouco clara a identificação de aspectos de subutilização da força de trabalho.

O desemprego aberto é um conceito que só pode ser aplicado às categorias assalariadas do mercado de trabalho agrícola, e isto torna de menor importância a sua aplicação devido ao pequeno montante relativo destas categorias, como veremos a seguir. Para tornar ainda mais obscuro este aspecto do problema, observa-se que a mão-de-obra familiar, mesmo não sendo ocupada em trabalho assalariado, pode apresentar elevada taxa de utilização de sua capacidade produtiva.

As atividades (e ocupações) não remuneradas na agricultura referem-se a um grupo bem heterogêneo, com características bastante distintas em termos de setores de atividades e níveis de renda monetários das famílias, assim como no número de horas normalmente trabalhadas durante a semana.

Pode-se dizer que muitas ocupações não remuneradas na agricultura têm um rendimento imputado. No caso das ocupações não remuneradas propriamente ditas<sup>1</sup> (relativas à produção de itens agropecuários voltados para a venda nos mercados), a renda monetária familiar auferida é um indicador da potencialidade produtiva desta categoria. No caso das ocupações voltadas para o autoconsumo, o rendimento não-monetário é um elemento de marcante peso e importância no seio da agricultura familiar de diversas regiões do país, concentrando-se mais fortemente nas áreas mais pobres e que mais precisariam ser dinamizadas.

Ao mesmo tempo que se pode observar avanço das relações de assalariamento nas atividades agrícolas diante da produção essencialmente familiar, também é possível perceber que as categorias ocupacionais não mercantilizadas podem representar importante fator de dinamização do mercado de trabalho agrícola, tanto em termos de sua ocupação em trabalho formal como voltado para novas oportunidades ocupacionais dentro do âmbito da unidade produtiva familiar. Isto indica que a elevação da taxa de ocupação agrícola pode ocorrer também sobre o próprio contexto da agricultura familiar sem necessidade de integração direta com os segmentos assalariados.

Retornando ao ponto principal deste trabalho, questiona-se: é possível as categorias não remuneradas representarem potencialidades de ampliação no uso de sua capacidade produtiva? Estaria, por exemplo, o produtor para o consumo próprio mais contribuindo para o bem-estar da unidade produtiva ao abandonar este tipo de atividade, voltando-se, sobretudo, para atividades que gerem rendimentos monetários, mesmo que reduza o seu grau de autonomia? De que forma a mão-de-obra não remunerada poderia contribuir para elevar o nível de produção direcionada para os mercados nas unidades produtivas familiares?

Por que o nível de demanda por trabalho é relativamente baixo para os trabalhadores voltados à produção para o autoconsumo, dado que a sua jornada de trabalho é bastante limitada? Como se verá adiante, esta categoria

---

<sup>1</sup> De acordo com o *Manual de Entrevista* – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (1998), do IBGE, são classificadas as seguintes categorias de trabalhadores não remunerados: (1) trabalhador não remunerado membro da unidade domiciliar – pessoa que trabalhava sem remuneração, durante pelo menos uma hora por semana, em ajuda a membro da unidade domiciliar empregado na produção de bens primários, conta própria ou empregador; (2) outro trabalhador não remunerado – pessoa que trabalhava sem remuneração, durante pelo menos uma hora na semana, em ajuda à instituição religiosa, beneficente ou de cooperativismo, ou como aprendiz ou estagiário e (3) trabalhador na produção para o próprio consumo – pessoa que trabalhava, durante pelo menos uma hora por semana, na produção de bens do ramo que compreende as atividades da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura para a própria alimentação ou de pelo menos um membro da unidade domiciliar.

é basicamente formada por mulheres (particularmente cônjuges do responsável pelo domicílio) evidentemente também ocupadas em atividades domésticas interiores à família. No entanto, observações empíricas diretas mostram que em algumas regiões do país estas categorias demandam fortemente ocupações externas.

Outra questão fundamental refere-se à distinção existente entre os trabalhadores agrícolas residentes nas áreas rurais e os que moram em áreas urbanas. Estariam estes grupos convergindo em termos de suas características ocupacionais referentes à sua composição demográfica, setorial, rendimentos médios, níveis de ocupação etc.? A nossa hipótese é que apesar de um movimento de convergência influenciado pela redução das distâncias cidade-campo, ainda restam muitas distinções.

### **“Mapeamento” das atividades agrícolas recentes no Brasil**

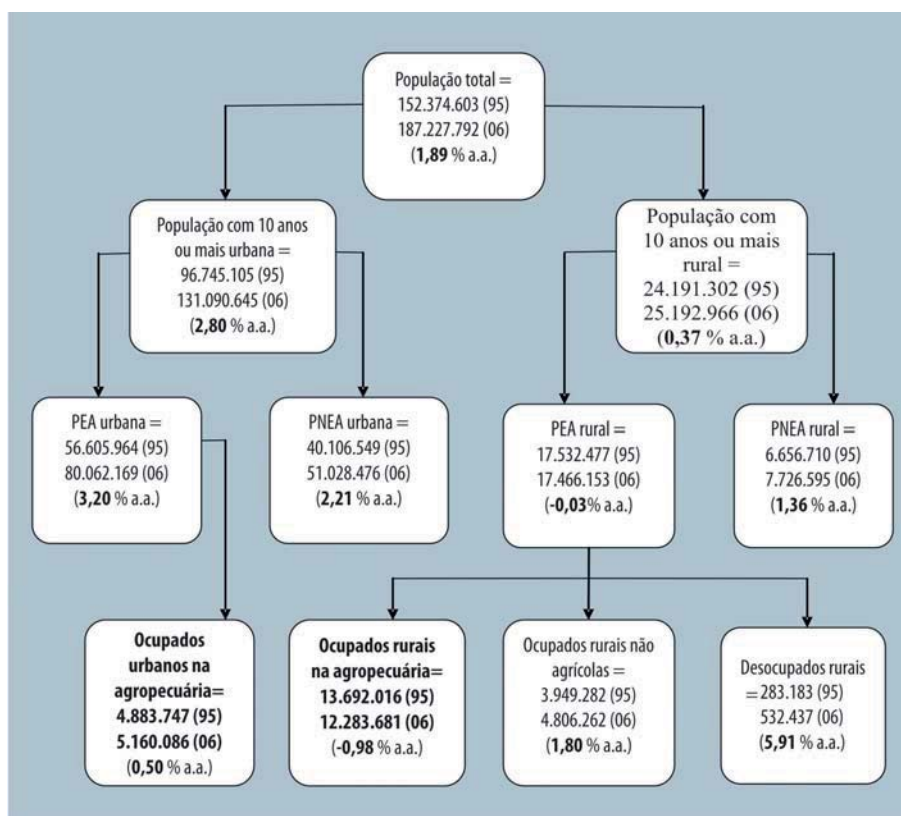
Iniciaremos o trabalho com um “balanço” quantitativo geral das ocupações agrícolas no Brasil. Pela figura 1, a seguir, observa-se que o Brasil contava em setembro de 2006 com população economicamente ativa rural (PEA rural) formada pelo contingente de 17,466 milhões de pessoas e população não economicamente ativa de 7,726 milhões de pessoas. Esta PEA rural pode ser desmembrada em três grandes grupos: os ocupados rurais na agropecuária, que somam 12,283 milhões de pessoas; os ocupados rurais não-agrícolas, que perfazem um grupo de 4,806 milhões de pessoas; e os chamados desocupados rurais, que totalizam 532 mil pessoas.

Sobre este último segmento, salienta-se que foi estimado com base no critério adotado atualmente pelo IBGE e que se apóia em recomendação da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que a nosso ver subestima sobremaneira o grau de desocupação (aproximadamente o nível de desemprego aberto) nas áreas rurais. A OIT considera como ocupado o trabalhador que exerceu uma atividade com mais de duas horas semanais. Veremos adiante que muitos destes desocupados demandam o mercado de trabalho, além de possuírem níveis ocupacionais bastante limitados em termos de número de horas semanais trabalhadas.

Pode-se verificar que pela vertente urbana temos, proveniente da PEA urbana, um grupo de 5,160 milhões de pessoas ocupadas em atividades agrícolas e que residem em cidades. Este contingente, somado ao grupo dos ocupados na agropecuária residentes em áreas rurais, resulta em um total de 17,443 milhões de pessoas ocupadas no “setor”. Este número é praticamente equivalente ao montante de ocupados nas áreas rurais (12,283 milhões agrícolas + 4,806 não-agrícolas = 17,089 milhões). Portanto, apesar

da cisão das atividades rurais entre atividades agrícolas e não-agrícolas, sem considerar o local de moradia, as primeiras representam importância equivalente à PEA ocupada rural.

**Figura 1 Desmembramento da população total em seus componentes e suas respectivas dimensões – 1995 e 2006**



O setor “agrícola” ainda é um relevante absorvedor de força de trabalho ocupada, independentemente da origem de moradia desta mão-de-obra. É como se houvesse uma troca (ou compensação) de ocupações da PEA rural entre a “cessão” de ocupações rurais da agricultura para as ocupações rurais não-agrícolas e o preenchimento desta deficiência com as ocupações urbanas agrícolas. É certo que estas últimas existiam fortemente muito antes de se pronunciarem as crises contemporâneas do emprego agrícola. Veremos adiante que a conformação destes ocupados urbanos na agricultura situa-se basicamente em pequenos municípios de características preponderantemente rurais.



No período 1995 a 2006, verificou-se que a PEA rural praticamente se manteve constante em termos absolutos, enquanto a população não economicamente ativa (Pnea) rural cresceu à taxa de 1,36% ao ano. Observou-se também decréscimo médio de -0,98% ao ano no período para os ocupados rurais em atividades da agropecuária e de 0,50% ao ano para os ocupados urbanos nestas mesmas atividades. Deve-se destacar ainda o elevado crescimento dos desocupados residentes em áreas rurais (5,91% ao ano).

Não é possível definir facilmente uma taxa de desocupação na agricultura. Pode-se simplesmente estimar, com todas as limitações do conceito empregado e apontadas anteriormente, uma taxa de desocupação da PEA rural. Esta seria a relação existente entre o total de desocupados nas áreas rurais (532.437) e o total da PEA rural (17.466.153). Isto resultaria em uma cifra de 3,04%. Como mencionado, este valor diz respeito ao mercado de trabalho agrícola e não-agrícola em áreas rurais. Evidentemente este é um indicador que não se refere a uma taxa de desemprego aberto e também a uma taxa de subutilização da força de trabalho tal como é a realizada pela metodologia adotada pelo Dieese em áreas urbanas.

Este reduzido e certamente subestimado valor é um indicativo das dificuldades em termos da mensuração dos níveis ocupacionais da mão-de-obra rural e que não podem ter o mesmo tratamento metodológico adotado em áreas e atividades urbanas.

A elevada composição de contas próprias, trabalhadores não remunerados e trabalhadores ocupados na produção de autoconsumo dentro do conjunto da força de trabalho ocupada em atividades agropecuárias reflete a inexatidão desta estimativa, dado que considerável nível de desemprego disfarçado e oculto pode aí estar presente. Esta é uma hipótese plausível, levando-se em conta que as baixas remunerações imputáveis a estes grupos ocupacionais seriam indícios dos reduzidos níveis de utilização de seu potencial produtivo e de geração de renda monetária.

Na tabela 1, a seguir, apresenta-se a composição da população ocupada em atividades agropecuárias por posição na ocupação e situação censitária. Há 1.090,7 mil trabalhadores permanentes com carteira assinada empregados em atividades primárias (que correspondem a 6,3% da população ocupada em atividades agropecuárias) subdivididos em 476,9 mil (43,7%) com domicílio urbano e 613,8 mil (56,3%) com domicílio rural. Existe uma quantidade de trabalhadores permanentes sem carteira quase no mesmo montante (1.080 mil) da empregada diretamente no setor agropecuário.

Isto significa que o trabalho permanente é subdividido quase que igualmente no que se refere a um vínculo empregatício estável, com garantias trabalhistas e regulamentado por uma relação formal no mercado de trabalho. Ao mesmo tempo, constata-se que o vínculo permanente não garante uma condição de formalidade, já que aproximadamente a metade dos trabalhadores permanentes não está assegurada com contrato.

Os trabalhadores temporários sem carteira assinada representam 11,5% do total dos ocupados em atividades agropecuárias (1.988,3 mil pessoas). Verifica-se que o trabalho assalariado permanente em relação ao trabalho assalariado temporário está em proporção de 1 para 1 praticamente para a agropecuária.

No entanto, como esperado, a relação de contrato no trabalho temporário é bastante inferior ao trabalho permanente: para os trabalhadores temporários, há o percentual de 15,8% com carteira assinada, enquanto para os trabalhadores permanentes a porcentagem é de 49,8%. No total, as relações formais de contratação correspondem a uma parcela de 32% da força de trabalho assalariada.

Para os trabalhadores assalariados residentes em áreas urbanas, a proporção de contratados com carteira assinada é de 40,1%, enquanto para os assalariados residentes em áreas rurais esta proporção é de 26,8%. Observa-se que as atividades agropecuárias contratam mais trabalhadores permanentes com carteira assinada (476 mil) do que permanentes sem carteira assinada (344 mil) com domicílio urbano. Não se consideram aqui as relações ultra-informais de trabalho tais como os produtores por conta própria, os trabalhadores familiares não remunerados e os trabalhadores na produção para o próprio consumo.

O que ressalta tanto da tabela 1 quanto do gráfico 1 é a preponderância do trabalho não-assalariado na agropecuária: 3.817,7 mil (22,1%) para os ocupados por conta própria trabalhando diretamente no setor, 3.518,2 mil (20,4%) para os trabalhadores não remunerados de membro da unidade domiciliar e 4.041,2 mil (23,4%) para os trabalhadores na produção para o próprio consumo.

Para os ocupados domiciliados em áreas rurais, estes percentuais correspondem a 25,1%, 25,3% e 22,1% respectivamente, o que representa quase 3/4 da força de trabalho rural ocupada em atividades agropecuárias. Esta cifra já é suficiente para demonstrar o enorme potencial ocupacional das relações de trabalho não-assalariadas na agricultura brasileira.

**Tabela 1 Distribuição da posição na ocupação por situação censitária – 2006 – Brasil**

Posição na ocupação	Urbano	Rural	Total
Empreg. permanente com carteira nos serviços auxiliares	30,297 74.98 0.59	10,111 25.02 0.08	40,408 100.00 0.23
Empreg. permanente com carteira nos serviços auxiliares	16,938 65.05 0.33	9,102 34.95 0.07	26,040 100.00 0.15
Empregado permanente primário com carteira	476,924 43.72 9.31	613,850 56.28 5.06	1,090,774 100.00 6.32
Empregado permanente primário sem carteira	344,565 31.89 6.72	735,795 68.11 6.06	1,080,360 100.00 6.26
Empregado permanente com carteira em outra atividade	51,575 59.29 1.01	35,415 40.71 0.29	86,990 100.00 0.50
Empregado permanente sem carteira em outra atividade	50,335 57.96 0.98	36,512 42.04 0.30	86,847 100.00 0.50
Empregado temporário com carteira	270,730 72.60 5.28	102,160 27.40 0.84	372,890 100.00 2.16
Empregado temporário sem carteira	770,287 38.74 15.03	1,218,010 61.26 10.03	1,988,297 100.00 11.52
Conta própria nos serviços auxiliares	99,087 71.03 1.93	40,408 28.97 0.33	139,495 100.00 0.81
Conta própria primário	768,414 20.13 14.99	3,049,266 79.87 25.12	3,817,680 100.00 22.11
Conta própria em outra atividade	181,788 44.04 3.55	230,986 55.96 1.90	412,774 100.00 2.39
Empregador nos serviços auxiliares	4,141 60.05 0.08	2,755 39.95 0.02	6,896 100.00 0.04
Empregador na primário	228,097 46.77 4.45	259,581 53.23 2.14	487,678 100.00 2.82
Empregador em outras atividades	18,897 72.69 0.37	7,099 27.31 0.06	25,996 100.00 0.15
Trabalhador não remunerado de membro da unidade domiciliar	443,923 12.62 8.66	3,074,301 87.38 25.33	3,518,224 100.00 20.38
Outro trabalhador não remunerado	15,455 37.85 0.30	25,372 62.15 0.21	40,827 100.00 0.24
Trabalhador na produção para o próprio consumo	1,353,339 33.49 26.41	2,687,862 66.51 22.14	4,041,201 100.00 23.41
<b>Total</b>	<b>5,124,792</b> 29.69 100.00	<b>12,138,585</b> 70.31 100.00	<b>17,263,377</b> 100.00 100.00

**Tabela 2 Distribuição da posição na ocupação por grande região – 2006 – Brasil**

posocup3	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Total
Empreg. permanente com carteira nos serviços auxiliares	1.745	11.225	14.235	10.704	2.499	40.408
	4,32	27,78	35,23	26,49	6,18	100
	0,12	0,14	0,38	0,35	0,24	0,23
Empreg. permanente com carteira nos serviços auxiliares	5.532	6.354	5.909	6.127	2.118	26.040
	21,24	24,4	22,69	23,53	8,13	100
	0,37	0,08	0,16	0,2	0,2	0,15
Empregado permanente primário com carteira	43.594	238.354	498.109	144.323	166.394	1.090.774
	4,00	21,85	<b>45,67</b>	13,23	15,25	100
	2,89	3,01	13,43	4,69	15,83	6,32
Empregado permanente primário sem carteira	71.130	420.513	383.360	99.703	105.654	1.080.360
	6,58	38,92	35,48	9,23	9,78	100
	4,71	5,31	10,34	3,24	10,05	6,26
Empregado permanente com carteira em outra atividade	4.777	14.209	39.498	24.208	4.298	86.990
	5,49	16,33	45,41	27,83	4,94	100
	0,32	0,18	1,07	0,79	0,41	0,5
Empregado permanente sem carteira em outra atividade	5.171	47.756	20.757	9.055	4.108	86.847
	5,95	54,99	23,9	10,43	4,73	100
	0,34	0,6	0,56	0,29	0,39	0,5
Empregado temporário com carteira	5.643	111.079	225.656	13.208	17.304	372.890
	1,51	29,79	<b>60,52</b>	3,54	4,64	100
	0,37	1,4	6,09	0,43	1,65	2,16
Empregado temporário sem carteira	182.968	1.044.296	483.070	163.010	114.953	1.988.297
	9,2	<b>52,52</b>	24,3	8,2	5,78	100
	12,11	13,19	13,03	5,3	10,94	11,52
Conta própria nos serviços auxiliares	26.299	15.932	49.458	33.411	14.395	139.495
	18,85	11,42	35,46	23,95	10,32	100
	1,74	0,2	1,33	1,09	1,37	0,81
Conta própria primário	355.834	1.933.757	520.918	802.451	204.720	3.817.680
	9,32	<b>50,65</b>	13,64	<b>21,02</b>	5,36	100
	23,56	<b>24,42</b>	14,05	<b>26,09</b>	19,48	22,11
Conta própria em outra atividade	64.453	265.243	31.721	39.342	12.015	412.774
	15,61	64,26	7,68	9,53	2,91	100
	4,27	3,35	0,86	1,28	1,14	2,39
Empregador nos serviços auxiliares	226	1.305	898	3.120	1.347	6.896
	3,28	18,92	13,02	45,24	19,53	100
	0,01	0,02	0,02	0,1	0,13	0,04
Empregador na primário	41.393	168.333	132.708	96.896	48.348	487.678
	8,49	34,52	27,21	19,87	9,91	100
	2,74	2,13	3,58	3,15	4,6	2,82
Empregador em outras atividades	3.352	10.321	3.954	7.022	1.347	25.996
	12,89	39,7	15,21	27,01	5,18	100
	0,22	0,13	0,11	0,23	0,13	0,15
Trabalhador não-remunerado de membro da unidade domiciliar	335.179	1.842.247	402.797	820.491	117.510	3.518.224
	9,53	<b>52,36</b>	11,45	<b>23,32</b>	3,34	100
	<b>22,19</b>	<b>23,27</b>	10,86	<b>26,68</b>	11,18	20,38
Outro trabalhador não-remunerado	5.076	21.010	4.898	7.087	2.756	40.827
	12,43	51,46	12	17,36	6,75	100
	0,34	0,27	0,13	0,23	0,26	0,24
Trabalhador na produção para o próprio consumo	358.237	1.766.258	889.728	795.710	231.268	4.041.201
	8,86	<b>43,71</b>	22,02	<b>19,69</b>	5,72	100
	<b>23,71</b>	<b>22,31</b>	<b>24</b>	<b>25,87</b>	<b>22</b>	23,41
Total	1.510.609	7.918.192	3.707.674	3.075.868	1.051.034	17.263.377
	8,75	45,87	21,48	17,82	6,09	100
	100	100	100	100	100	100

É importante também destacar a relevante parcela de trabalhadores urbanos pertencentes às três últimas categorias: 768,4 mil por conta própria residentes em áreas urbanas e trabalhando na agropecuária, 443,9 mil como trabalhadores não remunerados e 1.353,3 mil como trabalhadores na produção para o próprio consumo. Isso levanta a hipótese de que as atividades de produção familiar na agropecuária não estão apenas restritas aos domicílios rurais, da mesma forma que as categorias assalariadas.

Outro ponto a ser ressaltado é que dos 5,160 milhões de ocupados urbanos em atividades agropecuárias (ver figura 1), 4,291 milhões (83,2%) residem em municípios não auto-representativos (municípios de pequena população selecionados na amostra da Pnad).

Isto corrobora afirmação desenvolvida por Veiga (2004, pp. 21-33), sobre as características eminentemente rurais destes municípios, que apesar de serem classificados como áreas urbanas têm sua economia centrada em atividades relacionadas direta ou indiretamente com a agropecuária. Dos 443,9 mil ocupados urbanos em atividades agrícolas não remuneradas de membros da unidade domiciliar, 397,0 mil (89,4%) residem nesses municípios. As parcelas correspondentes de trabalhadores na produção para o consumo próprio são respectivamente 1,353 milhões e 978 mil (72,3%). As parcelas marginais restantes estão situadas em municípios de áreas metropolitanas e de porte médio.

Pelo gráfico 2 pode-se observar que as relações de trabalho assalariadas correspondem a uma parcela mais elevada nas regiões Sudeste e Centro-Oeste (estas categorias correspondem às fatias do gráfico de cores verde – conta própria a cinza – empregados temporários sem carteira), do que nas demais regiões do país. No Sudeste e Centro-Oeste estas posições representam mais do que 25% e menos do que 50% dos ocupados em atividades agropecuárias, ao passo que nas demais regiões esta proporção é inferior a 25%.

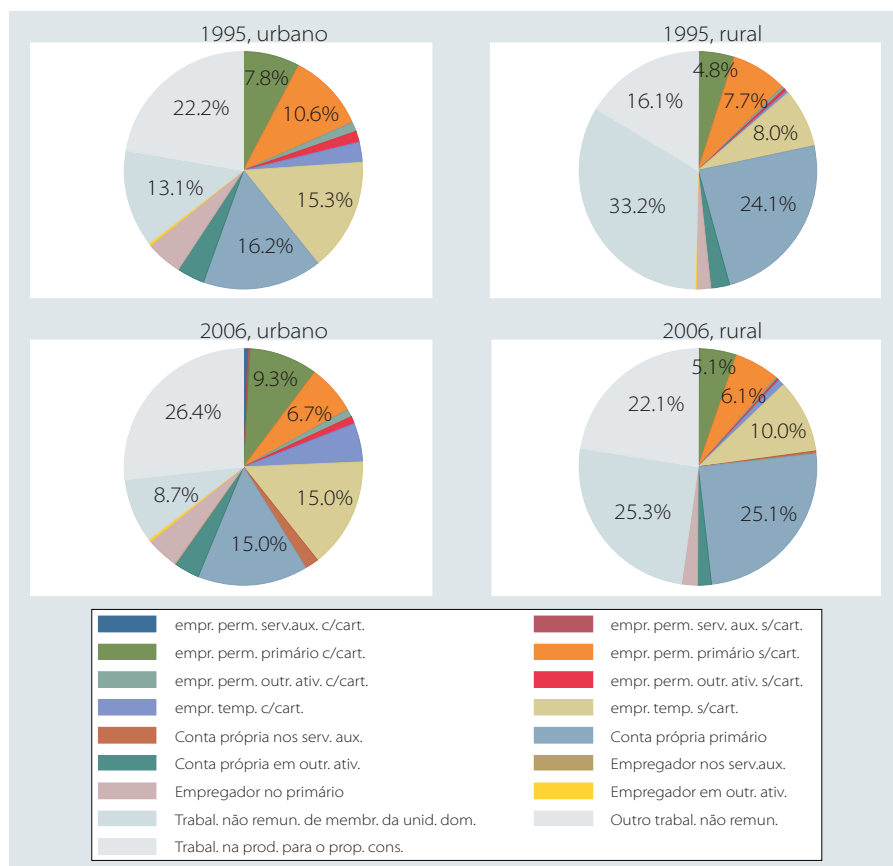
Na região Sudeste, as relações de trabalho assalariadas são 45% do total de ocupados, enquanto na região Centro-Oeste o índice é próximo de 40%. O Sudeste concentra 60,5% dos empregados temporários com carteira e 45,7% dos empregados permanentes com carteira ocupados diretamente em atividades da agropecuária de todo o país. Em sentido oposto à condição de formalidade das relações de trabalho assalariado, a região Nordeste acumula 52,5% de todos os empregados temporários sem carteira de no país.

Todas as regiões têm participações relativas do trabalho de produção para o autoconsumo praticamente iguais e próximas a um quarto do total

de ocupados em atividades agrícolas (tabela 2). A região Nordeste concentra 43,7% (1.766.258) desta categoria e 52,4% (1.842.247) dos trabalhadores não remunerados no país.

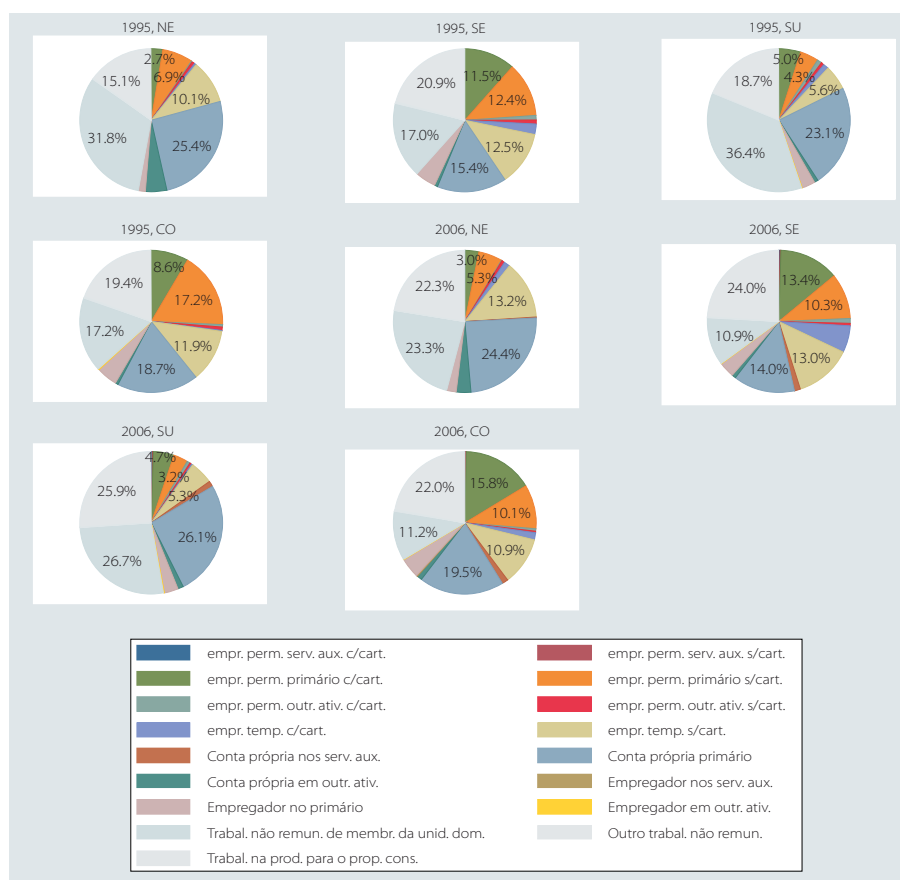
O gráfico 1 mostra dois aspectos importantes em termos de mudanças na estrutura ocupacional no período 1995-2006. Tanto na população urbana ou na população rural ocupada em atividades da agropecuária a proporção de trabalhadores da produção para o próprio consumo eleva-se sensivelmente (22,2% para 26,4% da população urbana e de 16,1% para 22,1% na população rural). Em direção oposta, a população dos trabalhadores não remunerados de membros familiares é reduzida significativamente: de 13,1% em 1995 para 8,7% em 2006 na população urbana e de 33,2% em 1995 para 25,3% em 2006 na população rural.

**Gráfico 1 Composição da população ocupada em atividades agrícolas por situação censitária – Brasil – 1995 e 2006**



Outra importante transformação no período refere-se à elevação do índice dos empregados permanentes com carteira: para a população urbana este percentual subiu de 7,8% em 1995 para 9,3% em 2006, enquanto na população rural cresceu de 4,8% para 5,1%. Foi observado um movimento contrário do grupo de trabalhadores permanentes sem carteira.

**Gráfico 2 Distribuição da posição na ocupação em atividades agropecuárias por grande região – 1995 e 2006**



### Caracterização dos ocupados não remunerados em atividades agrícolas

O que representam estes trabalhadores não remunerados e na produção para o autoconsumo? Quais são as suas características demográficas em termos de número de horas trabalhadas semanais,

condição na família, renda *per capita* familiar, faixa etária, grau de instrução, sexo e demanda por emprego?

Para tentar caracterizá-los, procedemos a uma aplicação de análise de correspondências múltiplas para diversas variáveis categóricas, incluindo-se a posição na ocupação. Esta é uma técnica que facilita a interpretação de uma estrutura de dados com variáveis categóricas. Pretende-se verificar os indivíduos considerando-se um conjunto de oito variáveis categóricas: posição na ocupação, faixa etária, demanda por trabalho, faixa de renda familiar, faixa de horas trabalhadas totais, sexo, condição na família e grupos de anos de estudo. Neste trabalho estamos apenas apresentando os resultados gráficos desta técnica.

O resultado visual deste procedimento é apresentado no gráfico 3. A representação de estrutura multivariada de informações é a simplificação dada pela projeção em um sistema de coordenadas representadas em um plano e que são as dimensões extraídas por meio da técnica. O procedimento facilita a compreensão da estrutura de relacionamento entre as distintas categorias das variáveis consideradas na análise. Categorias de variáveis próximas ao plano são indicações para que existam grupos de indivíduos que apresentam estas categorias em comum. Chamaremos a estes grupos de categorias que mantêm proximidade comum no plano de representação de grupos de correspondências.

Pelo gráfico 3 conseguimos distinguir cinco grupos de correspondências. O grupo 1 refere-se ao conjunto de mulheres, cônjuges, com até 14 horas trabalhadas por semana e de certa forma com atração pela categoria sem rendimento familiar e com atividades voltadas para a produção de autoconsumo. O grupo 2 é formado pelos trabalhadores não remunerados que basicamente se constituem de filhos com idade de 10 a 20 anos. O grupo 3 é formado pelos trabalhadores assalariados e pela conta própria com mais de 45 horas de trabalho semanais, responsáveis da família e agregados.<sup>2</sup>

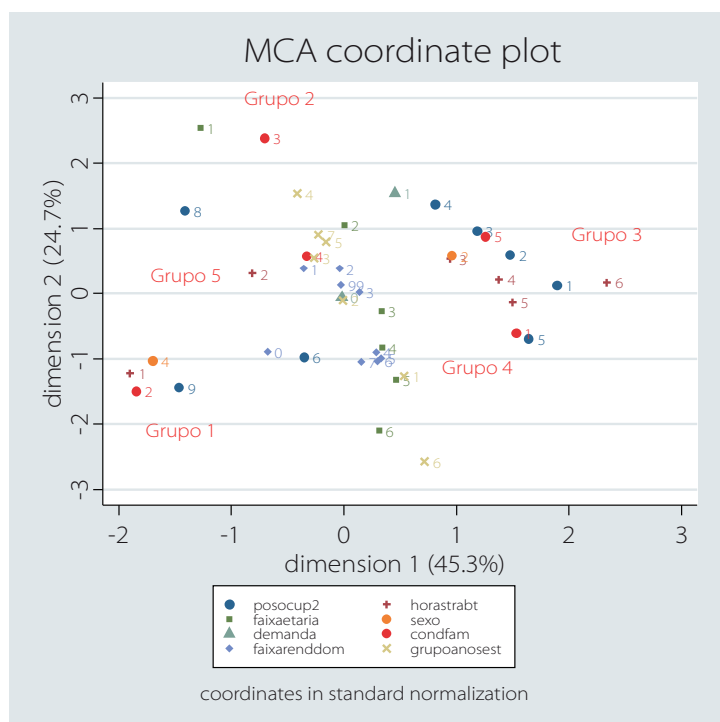
### **A distribuição ocupacional nas atividades da agropecuária**

Com exceção dos “trabalhadores na produção para o próprio consumo”, para as demais categorias observa-se redução do número de horas médias trabalhadas no período 1995 a 2006 (tabela 3). Verifica-se também que para os “trabalhadores não remunerados de membros da unidade domiciliar” ocorre decréscimo de uma média de 31,96 horas trabalhadas em 1995 para 27,91 em 2006.

<sup>2</sup> As definições das variáveis e categorias utilizadas no gráfico 3 são apresentadas no Anexo 1, que seguem o que é descrito em IBGE (1998).



**Gráfico 3 Diagrama Biplot de coordenadas de dimensões extraídas por análise de correspondências – ocupados na agropecuária rural – 2006**



A descrição dessa categoria encontra-se no apêndice 3 deste trabalho e se refere basicamente aos trabalhadores familiares que contribuem com a produção do domicílio voltada para o mercado e que não recebem remuneração. Entretanto, além de ocorrer aumento na participação relativa dos trabalhadores na produção para o próprio consumo (conforme gráfico 1) no conjunto da população ocupada em atividades agropecuárias entre 1995 e 2006, há também elevação do número de horas médias trabalhadas neste período e para esta categoria de ocupação.

Pode-se verificar também um efeito combinado da redução do número de horas médias dos trabalhadores não remunerados com a sua redução na participação relativa dos ocupados na agropecuária (gráfico 1), resultando na redução do total de horas trabalhadas para esta categoria de posição de ocupação de 26,11% em 1995 para 17,60% em 2006. Já os trabalhadores da produção para o próprio consumo, o efeito combinado do aumento de sua participação relativa do total de ocupados na agropecuária com o aumento do número de horas médias de trabalho resulta em

acréscimo de 7,28% em 1995 e 12,59% em 2006 no total de horas trabalhadas. Esta é uma informação importante porque mostra que praticamente 30% do esforço ocupacional (medido em termos de quantidade de horas acumuladas de trabalho) em atividades da agropecuária está concentrado em formas ocupacionais não remuneradas.

Para a análise da distribuição da população ocupada nos diversos setores da agropecuária, iremos utilizar uma informação contida na Pnad que se refere à atividade principal do empreendimento em que a pessoa havia trabalhado na semana de referência. A referência da Pnad é a primeira semana de setembro e conseqüentemente isto introduz possíveis distorções na identificação quantitativa dos setores de atividades dos ocupados. No entanto, como o IBGE vincula esta informação à atividade principal do empreendimento (e não da pessoa), iremos considerá-la como indicador da composição setorial das ocupações, restringindo-se a análise às variações no período.

Pela tabela 4, a seguir, verifica-se que as atividades principais (tanto em 1995 como em 2006) foram o cultivo do milho (13,71% em 1995 e 10,08% em 2006), a criação de bovinos (16,34% em 1995 e 18,44% em 2006), e o cultivo de mandioca (8,68% em 1995 e 7,84% em 2006).

Na tabela 4 são apresentados também os totais de horas trabalhadas por setor de atividade. Os que mais incorporam tempo acumulado de trabalho são a criação de bovinos (que cresceu em participação relativa de 19,51% em 1995 para 21,98% em 2006, apesar de ter decrescido em termos absolutos a uma taxa de -5,95% no mesmo período), o milho (com participação relativa de 10,08% em 2006) e a mandioca (com participação relativa de 7,45% em 2006).

A maior parte das atividades teve redução absoluta em termos de horas de trabalho no período 1995-2006, com exceção do cultivo do fumo (com acréscimo de 62,2%), a banana (com acréscimo de 12,1%) e a aqüicultura (com expansão de trabalho incorporado de 45%). As atividades relacionadas à produção dos principais alimentos (arroz, milho, mandioca e cultivo de hortaliças) concentram quase 30% do total de horas trabalhadas pelos ocupados na agropecuária em 2006.

Estas atividades são portanto aquelas que concentram a maior parte dos trabalhadores na produção de subsistência. Mas este grupo vem perdendo participação relativa no conjunto das atividades da agropecuária em termos de horas trabalhadas, de 35,1% em 1995 para 28,6% em 2006. O setor agropecuário como um todo reduz a quantidade de horas trabalhadas em 16,5% no período 1995-2006, ao passo que apenas estas quatro atividades se contraem 35,9% no mesmo período.

**Tabela 3 Número médio e total de horas de trabalho na atividade principal por posição na ocupação – 1995 e 2006**

Posição na ocupação	Média (horas)		Total (horas)		Total (%)	
	1995	2006	1995	2006	1995	2006
Empregados permanentes primário c/carteira assinada	50,43	48,85	51.480.698	52.048.768	8,32	10,13
Empregados permanentes primário s/carteira assinada	47,83	45,41	73.553.461	47.242.744	11,88	9,19
Empregados temporários c/carteira assinada	48,33	48,02	8.790.806	17.825.205	1,42	3,47
Empregados temporários s/carteira assinada	43,56	39,61	78.801.476	75.215.865	12,73	14,63
Conta própria primário	44,32	41,17	176.741.066	146.728.050	28,55	28,55
Empregador no primário	45,36	42,38	22.998.420	19.762.997	3,71	3,85
Trabalhadores não-remun. de membros da unid. domic.	31,96	27,91	161.620.951	90.440.920	26,11	17,60
Trabalhadores na produção para o próprio consumo.	13,99	16,91	45.091.452	64.690.727	7,28	12,59
<b>Total</b>	<b>35,74</b>	<b>33,22</b>	<b>619.078.330</b>	<b>513.955.276</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

**Tabela 4 Distribuição da população ocupada na agropecuária por setor de atividade – 1995 e 2006**

Setor	População ocupada		População ocupada (%)		Número de horas trabalhadas médio		Número total de horas trabalhadas		Número total de horas trabalhadas (%)		Variação (%) do número de horas trabalhadas (1995-2006)
	1995	2006	1995	2006	1995	2006	1995	2006	1995	2006	
Cultivo de arroz	1.038.128	652.143	5,72	4,00	39,23	35,6	40.727.149	23.216.008	6,24	4,26	-43
<b>Cultivo de milho</b>	<b>2.488.460</b>	<b>1.642.121</b>	<b>13,71</b>	<b>10,08</b>	<b>38,09</b>	<b>33,41</b>	<b>94.779.292</b>	<b>54.867.928</b>	<b>14,53</b>	<b>10,08</b>	-42,11
Cultivo de algodão herbáceo	236.051	9.065	1,3	0,06	36,69	41,06	8.661.036	372.220	1,33	0,07	-95,7
Cultivo de cana-de-açúcar	703.571	608.305	3,88	3,74	46,93	46,01	33.015.152	27.963.695	5,06	5,14	-15,3
Cultivo de fumo	304.049	466.934	1,67	2,87	41,92	44,27	12.745.444	20.671.237	1,95	3,8	62,19
Cultivo de soja	472.749	300.402	2,6	1,84	48,48	44,05	22.918.356	13.234.145	3,51	2,43	-42,26
<b>Cultivo de mandioca</b>	<b>1.575.046</b>	<b>1.276.653</b>	<b>8,68</b>	<b>7,84</b>	<b>34,63</b>	<b>31,79</b>	<b>54.543.881</b>	<b>40.584.401</b>	<b>8,36</b>	<b>7,45</b>	-25,59
Cultivo de hortaliças	1.358.723	1.621.081	7,48	9,96	28,55	22,98	38.788.054	37.247.738	5,95	6,84	-3,97
Cultivo de café	731.997	604.540	4,03	3,71	42,66	40,7	31.229.285	24.605.243	4,79	4,52	-21,21
Cultivo de cacau	158.162	107.352	0,87	0,66	39,4	38,34	6.230.860	4.116.133	0,96	0,76	-33,94
Cultivo de banana	164.414	186.234	0,91	1,14	36,62	36,24	6.021.391	6.749.784	0,92	1,24	12,1
<b>Criação de bovinos</b>	<b>2.965.528</b>	<b>3.002.579</b>	<b>16,34</b>	<b>18,44</b>	<b>42,93</b>	<b>39,88</b>	<b>127.265.597</b>	<b>119.688.741</b>	<b>19,51</b>	<b>21,98</b>	-5,95
Criação de aves	2.082.094	1.551.910	11,47	9,53	13,78	12,74	28.684.345	19.768.867	4,4	3,63	-31,08
Apicultura	54.732	20.402	0,3	0,13	42,84	28,43	2.344.524	579.979	0,36	0,11	-75,26
Produção mista: avícola e pecuária	82.877	67.935	0,46	0,42	37,59	41,95	3.101.326	2.849.762	0,48	0,52	-8,11
Silvicultura e exploração florestal	541.334	345.934	2,98	2,12	36,61	36,62	19.820.340	12.666.455	3,04	2,33	-36,09
Pesca e serviços relacionados	486.853	348.857	2,68	2,14	37,6	36,11	18.303.357	12.556.560	2,81	2,31	-31,4
Aqüicultura e serviços relacionados	9.426	14.401	0,05	0,09	42,53	40,36	400.915	581.249	0,06	0,11	44,98
Categorias sem correspondência entre 1995 e 2006	2.700.048	3.456.955	14,87	21,23	38,06	35,34	102.705.835	122.160.499	15,75	22,44	18,94
<b>Total</b>	<b>18.154.242</b>	<b>16.283.803</b>	<b>100</b>	<b>100</b>			<b>652.286.139</b>	<b>544.480.644</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>16,53</b>

**Tabela 5 Rendimento médio do trabalho principal por setor de atividade – 1995 e 2006**

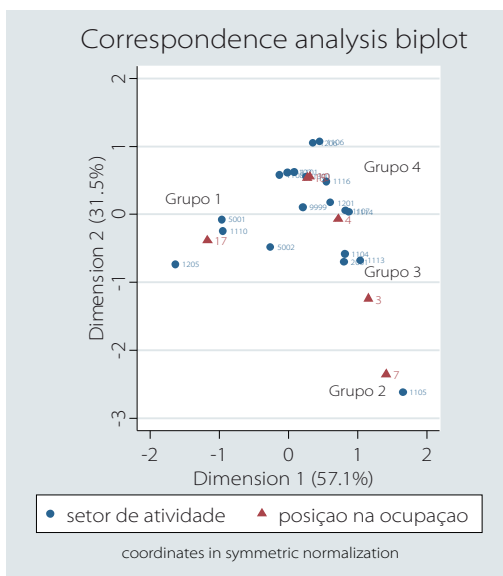
Setor	1995	2006
Cultivo de arroz	59,25	132,10
Cultivo de milho	56,53	94,90
Cultivo de algodão herbáceo	65,75	384,38
Cultivo de cana-de-açúcar	168,35	449,59
Cultivo de fumo	70,25	267,72
Cultivo de soja	194,82	624,87
Cultivo de mandioca	45,72	98,92
Cultivo de hortaliças	57,85	103,94
Cultivo de café	124,14	326,39
Cultivo de cacau	97,05	227,78
Cultivo de banana	76,37	267,93
Criação de bovinos	147,78	335,92
Criação de aves	14,79	39,66
Apicultura	90,15	347,01
Produção mista: lavoura e pecuária	107,97	279,08
Silvicultura e exploração florestal	86,35	267,76
Pesca e serviços relacionados	115,39	204,13
Aqüicultura e serviços relacionados	264,88	373,50
Categorias sem correspondência entre 1995 e 2006	91,09	195,49

Na análise ocupacional, importante aspecto a ser estudado é o das relações existentes entre as atividades setoriais e as posições na ocupação. Por isto foi realizada uma análise de correspondências para constatar as associações existentes entre as características (modalidades) destas duas variáveis para o ano de 2006.

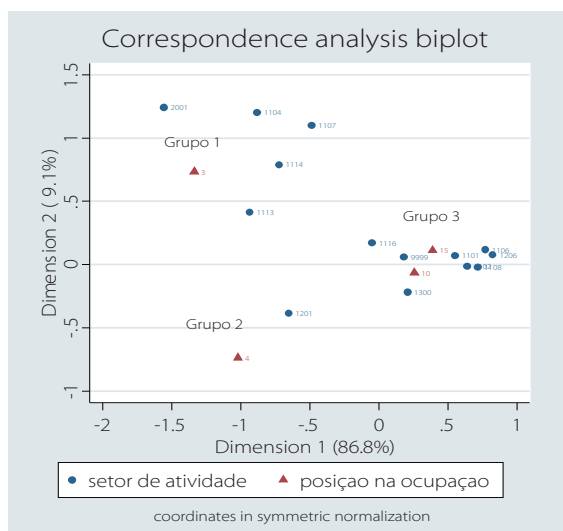
Os resultados são apresentados de forma analógica nos gráficos 4 e 5, a seguir. As definições das modalidades (categorias) para estas variáveis são realizadas no anexo 2.

Pelo gráfico 4, observam-se quatro grupos de correspondências entre modalidades das variáveis setor de atividade e posição na ocupação. O primeiro grupo corresponde à associação entre a modalidade de código 17 (trabalhadores na produção para o próprio consumo) e os setores de atividade 5.001 (pesca e serviços relacionados), 1.110 (cultivo de hortaliças), 1.205 (criação de aves) e 5.002 (aqüicultura e serviços relacionados).

**Gráfico 4 Diagrama Biplot para resultados de análise de correspondências entre as variáveis – setor de atividade e posição na ocupação (para atividades agropecuárias) – 2006**



**Gráfico 5 Diagrama Biplot (detalhe) para resultados de análise de correspondências entre as variáveis – setor de atividade e posição na ocupação (para atividades agropecuárias) – 2006**



Outro grupo de correspondências (Grupo 2) é aquele formado pela modalidade 7 (empregados temporários com carteira) da variável posição na ocupação e a modalidade 1105 (Cultivo de cana-de-açúcar). No grupo 3 a categoria 3 (empregado permanente com carteira assinada) apresenta correspondência com as atividades 1104 (cultivo de algodão herbáceo), 1113 (cultivo de café) e 2001 (silvicultura e exploração florestal).

O grupo 4 é formado por dois conjuntos de associações entre modalidades. No primeiro subgrupo temos a modalidade 4 (empregado permanente primário sem carteira) em correspondência com as atividades 1.201 (criação de bovinos), 1.107 (cultivo de soja) e 1.114 (cultivo de cacau).

No segundo conjunto, as modalidades 10 (trabalhador conta própria primário) e 15 (trabalhador não remunerado de membro da unidade domiciliar) em correspondência com as atividades de códigos 1.116 (cultivo de banana), 1.108 (cultivo de mandioca), 1.300 (produção mista: lavoura e pecuária), 1.102 (cultivo de milho) e 1.101 (cultivo de arroz).

Para a construção do gráfico 5 foram retiradas da análise as modalidades que correspondem aos grupos 1 e 2 do gráfico 4. Procedeu-se desta forma para que fosse possível analisar em detalhe as correspondências pertencentes aos grupos 3 e 4 do gráfico 4 (trabalhadores permanentes com carteira e sem carteira). Pelo gráfico 5 podemos discernir três grupos de correspondências entre as modalidades das duas características investigadas (setor de atividade e posição na ocupação).

O Grupo 1 refere-se à correspondência existente entre a categoria 3 da variável posição na ocupação (empregado permanente primário com carteira) e as atividades de códigos 2001 (Silvicultura e exploração florestal), 1104 (Cultivo de algodão herbáceo), 1107 (Cultivo de soja), 1114 (Cultivo de cacau) e 1113 (cultivo de café). No Grupo 2 observamos a correspondência entre a categoria 4 da variável posição na ocupação (empregado permanente primário sem carteira) e a atividade de código 1201 (criação de bovinos).

No Grupo 3 destaca-se a correspondência entre as posições na ocupação de códigos 10 (trabalhador conta própria primário) e 15 (trabalhador não remunerado de membro da unidade domiciliar) e as atividades de códigos 1116 (banana), 1300 (Produção mista – lavoura e pecuária), 1101 (arroz), 1206 (apicultura), 1102 (milho), 1106 (fumo), 1108 (mandioca).

## Conclusões

O trabalho teve como principal objetivo analisar a estrutura ocupacional relacionada às atividades agropecuárias do Brasil, dando especial destaque às atividades não remuneradas, buscando ainda caracterizar o perfil das principais posições ocupacionais com as atividades. Constatou-se que praticamente  $\frac{3}{4}$  da força de trabalho ocupada na agropecuária é não assalariada (trabalhadores contas-próprias, não remunerados e na produção para o próprio consumo).

Não se pode fazer uma identificação exata entre estas categorias e a produção familiar, mas este é de qualquer forma um indicativo da forte presença desta forma de organização produtiva no contexto da agropecuária do Brasil, apesar de todas as mazelas e descaminhos da política agrícola no País. O trabalho também destaca a elevada participação de trabalhadores residentes em áreas urbanas (basicamente pequenos municípios) em atividades da agropecuária.

Foi observado que, no período 1995 a 2006, ocorreu uma significativa elevação da participação relativa dos trabalhadores na produção para o próprio consumo na composição dos ocupados em atividades agropecuárias. O trabalho concentrou-se na caracterização das formas não remuneradas de trabalho agrícola. Os trabalhadores ocupados na produção para o autoconsumo constituem-se basicamente de mulheres, cônjuges, com número reduzido de horas trabalhadas.

Os trabalhadores não remunerados constituem-se basicamente de filhos com idade de 10 a 20 anos. O estudo identificou que praticamente 30% do esforço ocupacional (medido em termos de quantidade de horas acumuladas de trabalho) em atividades da agropecuária está concentrado em formas ocupacionais não remuneradas.

Além disto, vem se observando uma redução do número médio de horas trabalhadas, com exceção de algumas posições na ocupação (produção para o próprio consumo) e algumas atividades. Finalmente, o trabalho destaca as relações (associações de correspondências) existentes entre formas ocupacionais e atividades da agropecuária.

## Referências

BOUROUCHE, J.M. e SAPORTA, G. *Análise de Dados*. Rio de Janeiro. Zahar Editores, 1982.

CLAUSEN, S. E. *Applied Correspondence Analysis: An Introduction*. Sage University Papers Series on Quantitative Applications in the Social Sciences. 07-121. Thousand Oaks, CA: Sage, 1988.

CRIVISQUI, E. *Análisis Factorial de Correspondencias: un instrumento de investigación en ciencias sociales*. Edición del Laboratorio de Informática Social, Universidad Católica de Asunción, 1993.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios PNAD 1998 – Manual de Entrevista. Diretoria de Pesquisas – Departamento de Emprego e Rendimento. Rio de Janeiro, 1998.

STATA CORP. *Stata Statistical Software. Release 9*. College Station, TX: StataCorp LP, 2005.

VEIGA, J. E. A dimensão rural do Brasil. *Estudos Sociedade e Agricultura*, n. 22, abril 2004, pp. 21-33.



## Anexo 1 Definição das variáveis e categorias utilizadas no gráfico 3

Código da variável	Descrição da variável	Categorias
posocup2	Posição na ocupação	1 empregado permanente com carteira (2); empregado permanente sem carteira (3); empregado temporário com carteira (4); empregado temporário sem carteira (5); conta própria em atividade primária (6); conta própria em outra atividade (7); empregador em atividade primária (8); trabalhador não remunerado (9); trabalhador na produção de subsistência
faixaetaria	Faixa de idade	1 de 10 a menos de 20 anos (2); de 20 a menos de 30 anos (3); de 30 a menos de 40 anos (4); de 40 a menos de 50 anos (5); de 50 a menos de 60 anos (6); 60 ou mais anos
demanda	Procurou trabalho na semana de referência e tomou alguma providência para isto.	1 procurou trabalho (0); não procurou trabalho
faixarenddom	Faixa de renda do domicílio	0 - Sem rendimento (1); Até ¼ salário mínimo (2); Mais de ¼ até ½ salário (3); Mais de ½ até 1 salário (4); Mais de 1 até 2 salários (5); Mais de 2 até 3 salários (6) Mais de 3 até 5 salários (7); Mais de 5 salários (99); Sem declaração
horastrabt	Horas de trabalho em todos os trabalhos	1 Até 14 horas (2); 15 a 39 horas (3); 40 a 44 horas (4); 45 a 48 horas (5); 49 horas ou mais (6); Sem declaração
sexo	sexo	2 – masculino 4 – feminino
condfam	Condição na família	1 - Pessoa de referência (2); Cônjuge (3); Filho (4); Outro parente (5); Agregado (6); Pensionista (7); Empregado doméstico (8); Parente do empregado doméstico
grupoanosest	Grupos de anos de estudo	1 - Sem instrução e menos de 1 ano (2); 1 a 3 anos (3); 4 a 7 anos (4); 8 a 10 anos (5); 11 a 14 anos (6); 15 anos ou mais (7); Não determinados e sem declaração

## Anexo 2 Definição das variáveis e categorias utilizadas nos gráficos 4 e 5

Variável	Categorias
Setor de atividade	1101 Cultivo de arroz 1102 Cultivo de milho 1103 Cultivo de outros cereais para grãos 1104 Cultivo de algodão herbáceo 1105 Cultivo de cana -de-açúcar 1106 Cultivo de fumo 1107 Cultivo de soja 1108 Cultivo de mandioca 1109 Cultivo de outros produtos de lavoura temporária 1110 Cultivo de hortaliças ... 1111 Cultivo de flores ... 1112 Cultivo de frutas cítricas 1113 Cultivo de café

(continua)

(continuação)

Variável	Categorias
	1114 Cultivo de cacau
	1115 Cultivo de uva
	1116 Cultivo de banana
	1117 Cultivo de outros prod. de lavoura permanente
	1118 Cultivos agrícolas mal especificados
	1201 Criação de bovinos
	1202 Criação de outros animais de grande porte
	1203 Criação de ovinos
	1204 Criação de suínos
	1205 Criação de aves
	1206 Apicultura
	1207 Sericicultura
	1208 Criação de outros animais
	1209 Criação de animais mal especificados
	1300 Produção mista: lavoura e pecuária
	1401 Atividades de serviços relacionados com a agricultura
	1402 Atividades de serviços relacionados com a pecuária
	1500 Caça, repovoamento cegético e serviços relacionados
	2001 Silvicultura e exploração florestal
	2002 Atividades de serviços relacionados com a silvicultura
	5001 Pesca e serviços relacionados
	5002 Aquicultura e serviços relacionados
	9999 sem correspondência 1995 e 2006
Posição na ocupação	1 empr. perm. serv.aux. c/cart.
	2 empr. perm. serv.aux. s/cart.
	3 empr. perm. primário c/cart.
	4 empr. perm. primário s/cart.
	5 empr. perm. outr.ativ. c/cart.
	6 empr. perm. outr.ativ. s/cart.
	7 empr. temp. c/cart.
	8 empr. temp. s/cart.
	9 Conta própria nos serv.aux.
	10 Conta própria primário
	11 Conta própria em outr.ativ.
	12 Empregador nos serv.aux.
	13 Empregador no primário
	14 Empregador em outr. ativ.
	15 Trabal. não -remun. de membr. da unid. dom.
	16 Outro trabal. não -remun.
	17 Trabal. na prod. para o prop. cons.,add

### **Anexo 3 Definições empregadas pelo IBGE**

Trabalhador não remunerado membro da unidade domiciliar – pessoa que trabalhava sem remuneração durante pelo menos uma hora na semana, em ajuda a membro da unidade domiciliar empregado na produção de bens primários (que compreende as atividades da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal ou mineral, caça, pesca e piscicultura), conta própria ou empregador.

Trabalhador na produção para o próprio consumo – pessoa que trabalhava durante pelo menos uma hora por semana na produção de bens do ramo que compreende as atividades da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura, para a própria alimentação ou de pelo menos um membro da unidade domiciliar.

Quesito 7 – Qual era a atividade principal do empreendimento (negócio, firma, empresa, instituição, entidade, etc.) em que ... tinha trabalho?

Este quesito visa a identificar a atividade principal do empreendimento em que a pessoa havia trabalhado na semana de referência, ou seja, a principal finalidade ou ramo do negócio, firma, instituição, empresa ou a entidade a que ela prestava serviços, ou a natureza da atividade exercida para a pessoa que trabalhava por conta própria.

### **Anexo 4 Análise de correspondências**

A análise fatorial de correspondências múltiplas é uma técnica descritiva de análise multivariada que permite estudar uma população de **I** indivíduos descritos por **J** variáveis qualitativas. Neste trabalho, utilizamos esta técnica para estabelecer correspondências multidimensionais entre as diversas modalidades de distintas características. Diferentemente da análise de componentes principais, que utiliza variáveis quantitativas contínuas, a análise fatorial de correspondências múltiplas emprega variáveis nominais (qualitativas). Como toda técnica de análise multivariada, ela permite reduzir um conjunto de informações em um espaço **n**-euclidiano para a representação em um plano de dois fatores, por exemplo, com razoável controle da qualidade de representação.

A análise de correspondências consiste em procedimento descritivo e exploratório de estatística multivariada, cujo principal propósito é revelar a estrutura de uma matriz de dados complexa através da substituição da matriz básica de dados por uma matriz mais simples, sem perda de informação essencial, removendo “ruídos” e informação redundante (CLAUSEN, 1998:1) Na interpretação dos resultados de uma análise de

correspondência são utilizados recursos analíticos e gráficos, sendo que a distribuição das variáveis consideradas mostra a relação entre elas, com visualização facilitada pelos pontos no espaço gráfico auxiliando na interpretação dos dados.

De maneira semelhante à análise de correlação múltipla (e não correlação parcial), a análise fatorial de correspondências múltiplas estabelece relações de atração existentes entre grupos de modalidades considerando os efeitos das outras modalidades tratadas na análise, ou seja, ela permite uma representação simplificada das múltiplas relações simultâneas existentes entre as distintas modalidades de características diversas.

Esta técnica é dirigida para o tratamento de duas ou mais variáveis categóricas com o propósito de analisar a associação existente entre elas pela representação das categorias (atributos) das variáveis, como pontos em um espaço de menor número de dimensões (normalmente um plano). Categorias com distribuições semelhantes serão vistas no plano como pontos próximos e categorias com distribuições distintas são observadas nesta representação geométrica como pontos distantes.

A análise fatorial de correspondências múltiplas parte das tabelas básicas de relacionamento das variáveis e, a partir das freqüências relativas e perfis de distribuição dos atributos das variáveis, são obtidas distâncias (medidas geralmente como a distância qui-quadrada) entre os atributos da mesma variável.

Na discussão dos resultados mostra-se um conjunto de tabelas e gráficos no qual pode ser vista a decomposição da inércia para as dimensões consideradas (no presente trabalho, foram duas). Na segunda tabela são mostradas as coordenadas de cada categoria, em cada eixo (dimensão).

Estas coordenadas são as mesmas representadas geometricamente nos gráficos correspondentes, sendo que a tabela formada a partir desses dados serve para destacar uma informação mais precisa de localização espacial das categorias no plano de representação com a geração de um ponto no plano. Nesse caso, ressalta-se que as categorias com maior semelhança (em termos de distribuição) apresentam proximidade nas coordenadas, portanto, também na representação gráfica.

A análise de correspondências pode ser considerada um caso especial de análise de correlação canônica. Este último método estuda a relação entre dois conjuntos de variáveis contínuas, enquanto a análise de correspondências verifica a relação entre as categorias de duas variáveis qualitativas. O principal objetivo da análise de correspondências é revelar a

estrutura de uma matriz de dados complexa mediante a substituição dos dados brutos originais por uma matriz de dados mais simples, sem perda de informação essencial.

De acordo com Bourouche e Saporta (1982), a análise de correspondências foi proposta nos anos 1960 por J.P. Benzécri, sendo estendida posteriormente para o caso de número maior do que duas variáveis. Considerando-se suas propriedades matemáticas e sua riqueza de interpretações, a análise de correspondências tornou-se o método privilegiado de descrição de dados qualitativos.

Uma das principais vantagens desta técnica é que ela torna possível a apresentação de seus resultados visualmente, ou seja, como pontos em um espaço, o que facilita a interpretação.

Categorias com distribuições similares serão representadas como pontos próximos no espaço, enquanto categorias que têm distribuições muito dessemelhantes são posicionadas bem distantes umas das outras.

A partir dessas tabelas de perfis, define-se uma métrica de distância entre as categorias. São calculadas distâncias multidimensionais entre as diversas categorias (modalidades) das variáveis. Uma das métricas que poderia ser utilizada para medir distâncias entre as categorias seria a distância euclidiana. No entanto, esta métrica implica que categorias com menor número de observações contribuem relativamente mais com as distâncias do que categorias com maior número de observações. Para resolver este problema, foi proposta a distância chi-quadrado, uma distância euclidiana ponderada cujos pesos são o inverso do respectivo perfil médio da categoria. Esta distância é definida como:

$$d(i, i') = \sqrt{\sum_j \frac{(a_{ij} - a_{i'j})^2}{a_j}}$$

onde  $d(i, i')$  é a distância qui-quadrado entre os pontos-categoria  $i$  e  $i'$ ,  $a_{ij}$  são os elementos no perfil-linha e  $a_j$  são os elementos no perfil-linha médio. A partir da definição e cálculo destas distâncias, obtém-se o valor da inércia total do sistema de pontos como sendo:

$$\Lambda^2 = \sum_i r_i d_i^2$$

onde  $d_i^2$  é a distância qui-quadrado do ponto  $i$  ao centróide do sistema de pontos e  $r_i$  é a massa (peso) do ponto  $i$ .

O número de autovalores que podem ser decompostos é igual ao número de dimensões, que por sua vez é igual ao valor mínimo entre  $I-1$  e  $J-1$ , onde  $I$  e  $J$  são o número de categorias nas duas variáveis, no caso de uma análise de correspondências simples (com apenas duas variáveis). Os autovalores representam a importância relativa de cada dimensão. Cada autovalor extraído na análise pode ser interpretado como a parcela da inércia total explicada por aquela dimensão.

À medida que vão sendo extraídos os fatores (dimensões) na análise, os autovalores vão se reduzindo, o que significa que cada dimensão sucessiva representa cada vez menos a inércia total do sistema de pontos. A inércia, aqui como um conceito da física, pode ser entendida como a dispersão total do sistema de pontos-categorias. Em geral, costuma-se considerar na análise apenas duas dimensões (no máximo três), por razões de possibilidade de interpretação geométrica, e de forma que os resultados numéricos não se tornem excessivamente complexos.



## OS GRANDES NÚMEROS DA EVOLUÇÃO E SITUAÇÃO ATUAL DO TRABALHO NA AGROPECUÁRIA

### **Paulo Ricardo de Brito Soares\***

Engenheiro Agrônomo, Mestre em Engenharia Agrícola (Faculdade de Engenharia Agrícola / Unicamp), Doutor em Geociências (Unesp). Analista do IBGE, na Gerência Técnica do Censo Agropecuário/ Diretoria de Pesquisas.

E-mail: [paulosoares@ibge.gov.br](mailto:paulosoares@ibge.gov.br)

### **Apresentação**

O presente trabalho está centrado na apresentação dos números de trabalho em atividade agrícola segundo duas fontes de informação: o Censo Agropecuário e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), ambos conduzidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). São referências distintas tanto em relação aos conceitos quanto à metodologia e, em conseqüência, os seus resultados não devem ser comparados entre si. Optou-se por não utilizar os dados da amostra do Censo Demográfico, conforme se justifica mais adiante no item em que são analisados prós e contras das fontes de estatísticas de força de trabalho agrícola.

Os dados comprovam inexorável redução da população ocupada em atividades agrícolas ao longo dos anos, ainda que não se possa identificar um padrão constante nesse movimento tanto para o país como um todo quanto para as regiões. Essa redução, especialmente por causa da intensificação do uso de máquinas na atividade, foi prevista desde as primeiras análises sobre o desenvolvimento do capitalismo e suas conseqüências no campo, como nos escritos de Lênin do início do século XX.

É importante destacar que a diversidade do país fica encoberta em análises muito genéricas. As limitações de estudos fundamentados na divisão do território brasileiro em grandes regiões já foram demonstradas por autores que ressaltam a crescente diferenciação interna das macrorregiões ou, em outras palavras, o aumento da heterogeneidade intra-regional. Esses estudos (AFFONSO & SILVA, 1995; PACHECO, 1998 e LEMOS et al., 2003) apontam a necessidade de explicitar essas sub-regiões quando se pensa na formulação de políticas públicas. Entretanto, do ponto de vista das fontes de informação

---

\* O IBGE está isento de qualquer responsabilidade pelas opiniões, informações, dados e conceitos emitidos neste artigo, que são de exclusiva responsabilidade do autor.



para o conhecimento da realidade desses espaços, esbarra-se na insuficiência das pesquisas amostrais para tal nível de desagregação ou detalhamento, bem como na limitação temporal das pesquisas censitárias.

Para as fontes de dados aqui consideradas, optou-se por expor a evolução do trabalho agrícola a partir dos censos agropecuários de 1980, 1985 e 1995/1996, para Brasil e grandes regiões, incorporando-se os números disponíveis na divulgação preliminar do Censo Agropecuário de 2006. Mas o quadro mais recente do pessoal ocupado em atividade agrícola para as mesmas unidades espaciais foi elaborado com os dados das Pnads de 2004, 2005 e 2006, período em que a pesquisa apresenta uma cobertura nacional de fato após a incorporação da área rural da região Norte.

### **Os censos agropecuários**

Constitucionalmente, há a obrigatoriedade de execução do Censo Agropecuário por parte do IBGE com periodicidade quinquenal (Lei 8.184 de 1991), de acordo com a sua natureza de censo econômico. Entretanto, a não disponibilização dos necessários recursos por parte da União comprometeu o respeito a tal determinação, acarretando uma defasagem muito grande dos dados disponíveis, relativos à operação que teve como período de referência o ano safra 1995/1996, até que o Censo Agropecuário de 2006 (levado a campo em 2007) seja divulgado.

Trata-se da pesquisa mais importante, em verdade a única, para o conhecimento amplo da realidade do setor agropecuário, abrangendo não apenas as informações econômicas mas também socioambientais e mesmo demográficas.

O último Censo Agropecuário que tem seus resultados finais divulgados ainda é o de 1995/1996, e portanto não contempla os efeitos do plano de estabilização econômica de 1994 e da maior inserção do setor e da economia nacional de modo geral em mercados globais. Certamente o mercado de trabalho agrícola sofreu alterações importantes na última década, as quais serão reveladas com a divulgação do Censo Agropecuário 2006.

A Pnad faz importante acompanhamento anual do mercado de trabalho, inclusive o agrícola. Mas sua unidade de observação é o domicílio, diferentemente do Censo Agropecuário, cujo objeto de investigação é o estabelecimento agropecuário. É recenseável toda unidade de exploração dedicada total ou parcialmente a atividades agropecuárias e florestais (e também aquícolas no Censo de 2006). Todo estabelecimento agropecuário é subordinado a uma só administração: a do produtor ou a do administrador.

Independentemente de seu tamanho , de sua forma jurídica ou de sua localização em área urbana ou rural, todo estabelecimento agropecuário tem como objetivo a produção, seja para subsistência ou para venda.

Com base nessa definição é importante que se destaque o seguinte:

- o Censo Agropecuário não fundamenta análises sobre a estrutura fundiária brasileira, análise que se baseia em unidades imobiliárias, determinadas a partir de um título de propriedade. Essa é a unidade dos dados produzidos pelo Incra. Estudos que consideram a dimensão dos estabelecimentos agropecuários fazem inferência à estrutura agrária ou estrutura da exploração agropecuária;
- o Censo Agropecuário não apresenta em sua tabulação de dados a separação das áreas urbanas e rurais, como é comum em pesquisas do IBGE. Portanto, quando se fala que o Censo Agropecuário constitui um retrato do meio rural brasileiro, isso só seria admitido como metáfora, mesmo assim muito pouco clara em seu significado. Trata-se, segundo a nomenclatura econômica, de um retrato de parte do setor primário, pois não estão incorporados os dados da mineração e pesca. Essa divisão é comumente chamada setor agrícola ou agropecuário, o qual não se deve chamar de setor rural, pois se estaria fazendo uso de um conceito que tem outro significado, bastante discutível, diga-se de passagem. No Brasil, urbano e rural são definições de localização a partir do perímetro urbano. Mesmo a divisão clássica dos setores econômicos constitui uma abstração cada vez mais descolada da complexidade da realidade, como se percebe a partir da circulação de “novos” termos como agroindústria, complexo agroindustrial, sistema agroindustrial ou agronegócio.

Foram selecionadas algumas variáveis dos censos agropecuários para o retrato da evolução do trabalho agrícola.

O total de pessoal ocupado nos estabelecimentos na data de referência (31 de dezembro) dos censos agropecuários desde 1980 a 2006 é apresentado no gráfico 1. Nesse período, o contingente populacional diminuiu de 21.163.735 para 16.414.728.

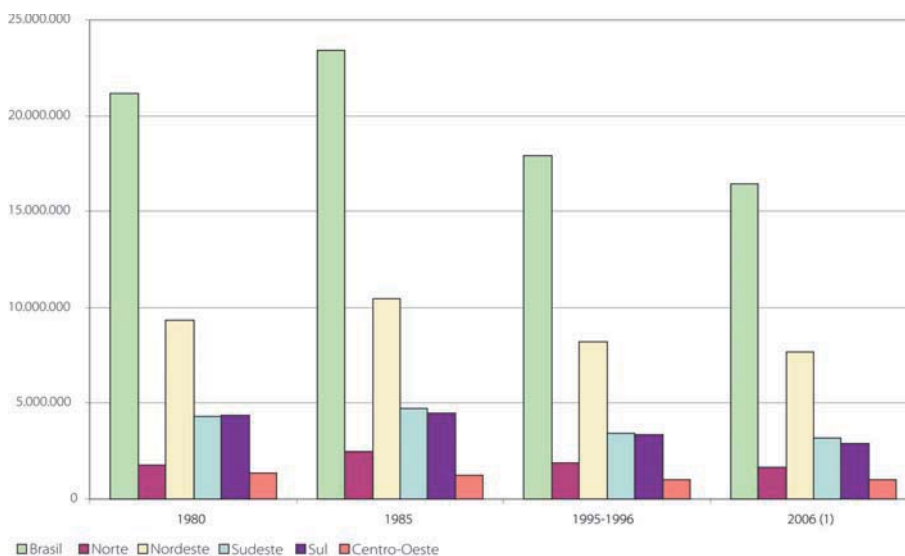
Percebe-se que para o país e as grandes regiões, com exceção do Centro-Oeste, houve crescimento do ano de 1980 para o ano de 1985. A

mais intensa substituição da mão-de-obra por máquinas parece poder ser localizada no período entre 1985 e 1995/1996. Mesmo que os dados do Censo sejam pontuais e distantes entre si no tempo, podendo assim ser influenciados por condições particulares de certos anos que tenham afetado positiva ou negativamente a agropecuária<sup>1</sup>, essa tendência parece coerente.

Em 1985, o contingente alcançara a cifra de 23.394.919, tendo caído para 16.414.728 em 2006.

As regiões Sul e Sudeste são as áreas de ocupação mais consolidada e apresentam comportamento semelhante em termos de total de pessoal ocupado nos estabelecimentos. Quando se diz que essas regiões têm ocupação mais consolidada considera-se, além do tempo propriamente dito, a cristalização de formas associadas à exploração mais intensiva do território. Isso as faz diferentes, por exemplo, da região Nordeste, que apesar de ter uma ocupação tão ou mais antiga, caracteriza-se em grande parte de sua extensão por uma defasagem em termos de progresso técnico das

**Gráfico 1 Evolução do total de pessoal ocupado, Brasil e regiões**



Fonte: Censos agropecuários, IBGE  
(1) Dados da divulgação preliminar

<sup>1</sup> O ciclo 1995/1996 é considerado um período em que condições climáticas afetaram negativamente a produção agrícola.

forças que comandam a exploração. Essa defasagem acaba por criar áreas estagnadas cuja ocupação histórica não representa um obstáculo para a incidência de novos vetores de exploração portadores de um modelo técnico atualizado, seja em termos de relações de trabalho ou quanto ao conteúdo técnico-científico dos objetos usados. Ainda que não seja um vazio, haja vista a presença de históricas formas de ocupação, essas áreas são passíveis de uma mudança rápida e profunda no conteúdo da exploração. É o caso das novas áreas de produção de grãos e frutas no Nordeste, como por exemplo Barreiras (BA), Balsas (MA) e o Pólo de Petrolina-Juazeiro (BA/PE).

O Centro-Oeste e o Norte são áreas de desbravamento mais recente, mas com histórias diferentes que justificam o diferente comportamento da variável em questão. Nos cerrados do Centro-Oeste, toda a extensão do desbravamento, praticamente desde o seu início, foi coordenada pelos vetores modernos da produção de *commodities*, em particular a produção de grãos para a exportação ou ligada às agroindústrias nacionais. No Norte coexistiu e coexiste o desbravamento ligado à produção familiar, ainda dominante, à pecuária e mais recentemente, também à produção de grãos.

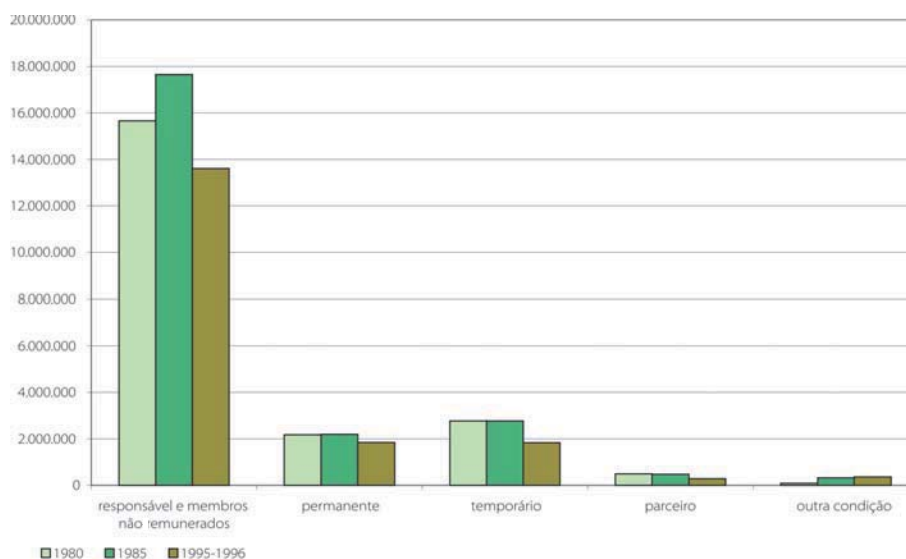
Essas considerações apontam linhas gerais para se explicar o que está retratado no gráfico 1. No Centro-Oeste, portanto, o início da ocupação agrícola do território já foi comandado por formas pouco intensivas no uso de mão-de-obra, pautadas na mecanização. No Norte, houve um momento entre 1980 e 1985 em que a colonização fixou mais trabalhadores agrícolas; mas no período posterior a 1985 houve o predomínio da ocupação com pecuária pouco intensiva em trabalho humano e, posteriormente, a situação não mudou com a entrada de algumas frentes de produção de grãos, como na área de Santarém (PA).

De modo geral, o grande aumento na produção agropecuária dessas duas regiões não ampliou o mercado de trabalho agrícola, quando se avalia o número de pessoas ocupadas diretamente no estabelecimento agropecuário. A predominância da produção familiar justifica a aproximação do Norte com o Sul em outros indicadores, conforme se verá a seguir, enquanto o Sudeste o Centro-Oeste têm características comuns determinadas pela maior incidência de formas capitalistas de produção no campo.

O gráfico 2 mostra a evolução dos grupos de pessoal ocupado para o país. Infelizmente, para o presente estudo essa desagregação ainda não estava disponibilizada pelo IBGE para o Censo Agropecuário de 2006. Observa-se que, apesar do decréscimo em números absolutos ser mais evidente para a categoria de responsável e membros não remunerados da família do produtor de 1985 para 1996, esse grupo manteve a mesma

participação percentual no total, aproximadamente 75% do total de pessoal ocupado nos estabelecimentos em 31/12. Baseando-se nos três anos analisados, pode-se supor uma tendência, a ser verificada com os dados do último Censo Agropecuário, de queda da participação dos empregados temporários ante os permanentes. Há contínua e moderada redução da participação dos parceiros e aumento da categoria outra condição.

**Gráfico 2 Pessoal ocupado por categoria - Brasil**



Fonte: Censos agropecuários, IBGE.

Para essas categorias, o comportamento é distinto entre as regiões do país. Na região Norte não ocorreu a redução da participação relativa dos temporários e a maior redução foi na categoria responsável e membros não remunerados da família do produtor. Também há aumento expressivo da participação da categoria outra condição. No Nordeste, a queda dos empregados permanentes é contínua no período desde 1980, acentuando-se entre 1985 e 1996.

Apenas nessas duas regiões o número de responsáveis e membros não remunerados da família do produtor estava no último ano em patamar superior ao de 1980, apesar da queda a partir de 1985.

No Sudeste, a maior queda relativa verificada no último período intercensitário foi na categoria dos empregados temporários, com perda de 50% desse contingente, praticamente o dobro da queda verificada para responsável e membros não remunerados da família do produtor.

Interessante observar as participações percentuais de cada categoria. Para o Brasil, responsável e membros não remunerados da família do produtor constituíam em 31/12/1995 aproximadamente 75% das pessoas ocupadas, os empregados permanentes 9%, temporários também 9% e parceiros 1,5%.

Nos estados em que a agricultura familiar é mais expressiva, a participação da primeira categoria gira em torno de 80% (85%, 80% e 82% para Norte, Nordeste e Sul, respectivamente). Esse percentual mais baixo nas regiões Sudeste (57%) e Centro-Oeste (58%) indica a maior participação da agricultura empresarial. A elevada participação dos empregados permanentes é a característica complementar dessa agricultura desenvolvida em bases mais capitalistas. Enquanto para o país esse grupo representava apenas 9% em 1995/1996, o número para o Sudeste era 21,9% e para o Centro-Oeste 24,8%. O mais baixo índice de participação dos empregados permanentes foi verificado na região Norte, aproximadamente 5% do pessoal ocupado.

Outra característica de pessoal ocupado que aproxima a agricultura das regiões Sul e Norte é a menor utilização de pessoal temporário, ao redor de 6% do contingente, enquanto no Sudeste o número era de 12% e no Centro-Oeste 13,6% (para o país o valor era de 9%).

Destaca-se, como particularidade, a participação ainda relativamente elevada dos empregados parceiros no Sudeste, em torno de 5%, enquanto para o país e demais regiões o valor está abaixo de 1%.

Em termos de números de estabelecimentos, para o país não houve modificação acentuada na participação relativa daqueles com empregados permanentes desde 1980, com aumento de 1% de 1985 para 1995/1996. Os estabelecimentos com empregados temporários e os com empregados parceiros têm continuamente perdido expressão.

Importante observar a queda no percentual de estabelecimentos com pessoal ocupado residente, abaixo de 80% apenas em 1995/1996 (77,2%). Os estabelecimentos sem pessoal contratado tiveram maior expressão relativa em 1985 (85,9%) do que em 1980 (79,0%) e em 1995/1996 (79,9%).

Analisando regionalmente, no Norte não há grande variação na proporção dos estabelecimentos com pessoal ocupado para os anos analisados, variando entre 91 e 92%. Já o percentual de estabelecimentos sem pessoal ocupado caiu do patamar de 90% nos dois primeiros anos para 85% em 1995/1996.

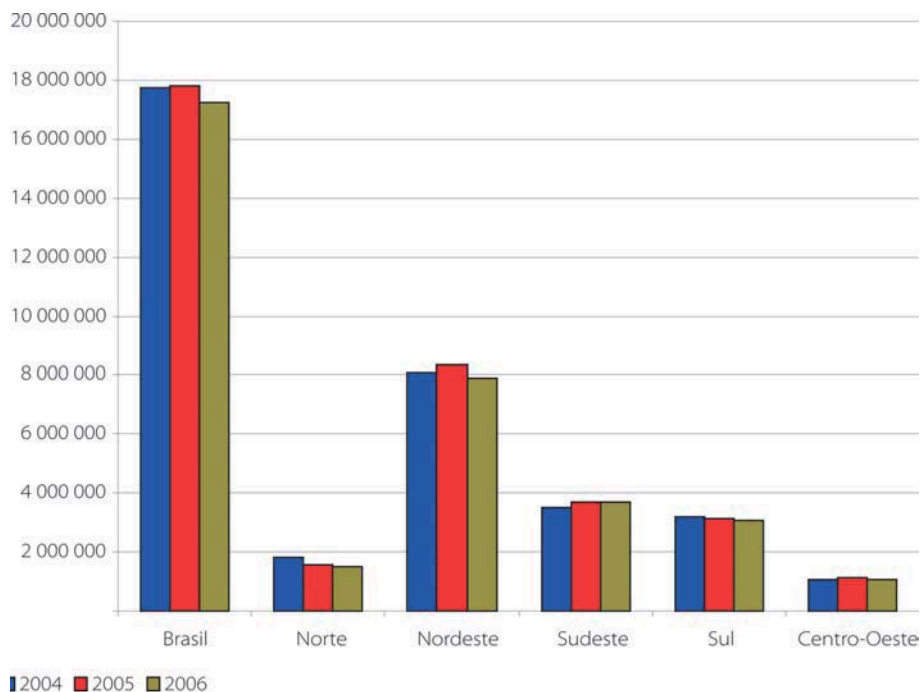
No Nordeste, o percentual dos estabelecimentos com pessoal ocupado residente vem caindo paulatinamente, sendo o mais baixo de todas as regiões (79,6; 74,1 e 70,3%, segundo os Censos de 1980, 1985 e 1995/1996, respectivamente) e não se verifica tendência para a proporção de estabelecimentos sem pessoal ocupado.

No Sudeste e Centro-Oeste verificam-se os maiores percentuais de estabelecimentos com pessoal contratado, outro indicador da profissionalização ou maior desenvolvimento de relações capitalistas no campo dessas duas regiões. Enquanto para o Brasil e as demais regiões essa proporção está ao redor de 20%, para o Sudeste e Centro-Oeste os valores estão próximos de 40%.

### Pnads de 2004 a 2006

Segundo os números da Pnad, as pessoas ocupadas em atividade agrícola no país totalizavam 17.264.000 em 2006. A evolução recente para o Brasil e regiões é apresentada no gráfico 3.

**Gráfico 3 Pessoas ocupadas em atividade agrícola – Brasil e regiões**

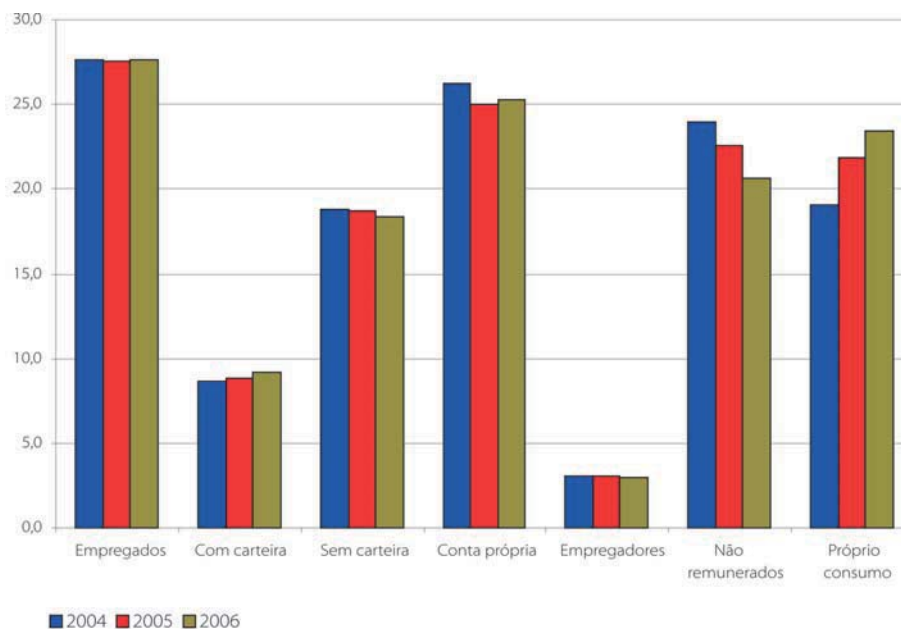


Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, IBGE

As pequenas variações de um ano para o outro, sem uma tendência que aponte direção clara para as mudanças e distintos comportamentos entre as regiões, indicam que sejam mais possivelmente conseqüências de variações conjunturais como flutuação de preços, condições para financiamento e pagamento de dívidas, bem como condições climáticas que tenham influenciado as decisões dos agricultores.

O gráfico 4 apresenta valores percentuais para os grupos de posição na ocupação e, para os empregados, as categorias no emprego (com e sem carteira de trabalho assinada) para o país. A contínua queda dos empregados não remunerados não tem sido compensada com equivalente crescimento dos empregados. O único grupo que apresenta crescimento marcante e contínuo é o dos trabalhadores para o próprio consumo. Em termos absolutos, esse número foi de aproximadamente 650.000 pessoas entre 2004 e 2006. A taxa de empregados é relativamente estável no período. É nítido o aumento dos empregados com carteira assinada, mas o número de empregados sem carteira assinada ainda é o dobro dos que a possuem. Há portanto um longo caminho para a formalização do trabalho agrícola.

**Gráfico 4 Percentual de pessoal ocupado em atividade agrícola segundo posição na ocupação e categoria no emprego – Brasil**

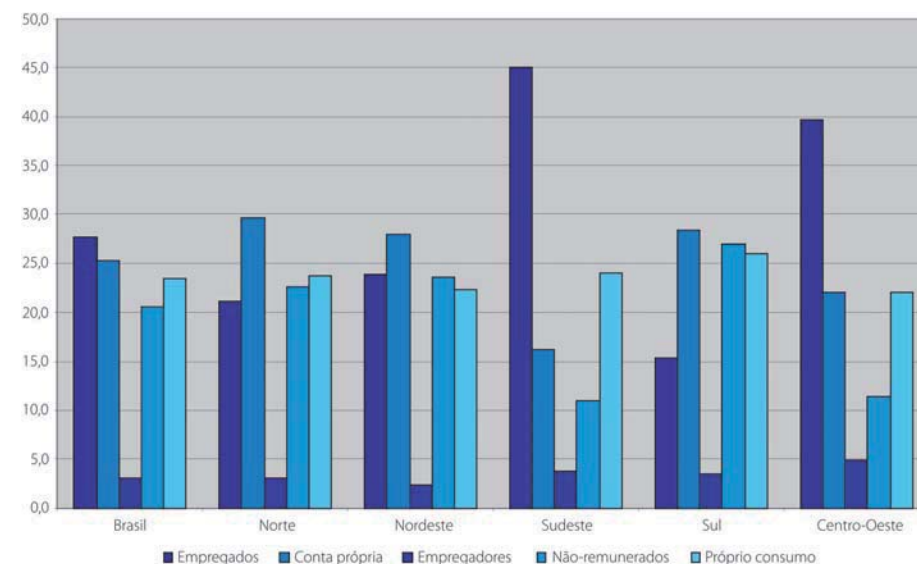


Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, IBGE



O quadro regional segundo a posição na ocupação revela a semelhança da estrutura de exploração do Sudeste e do Centro-Oeste, com claro predomínio da categoria dos empregados. Considerando o peso dessa categoria, o Sul está em posição oposta, isto é, constitui a região com menor participação dos trabalhadores agrícolas compreendidos como empregados. Esse é um indicador do caráter predominantemente familiar das explorações agropecuárias da região, que pode ser complementado pelo elevado peso dos trabalhadores por conta própria e dos não remunerados, em geral membros da família do produtor. No Norte e Nordeste verifica-se situação semelhante, porém com menor diferença entre os conta própria e os empregados.

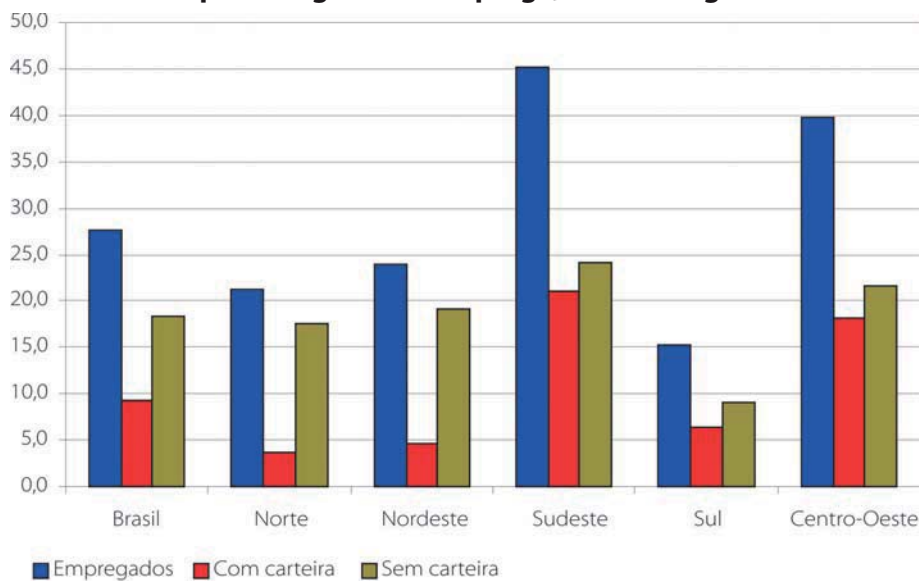
**Gráfico 5 Percentual de pessoal ocupado em atividade agrícola segundo posição na ocupação – Brasil e regiões, 2006**



Retomando a análise da categoria do emprego, agora em termos de caracterização das regiões (gráfico 6), é patente a diferença da situação do Norte e Nordeste em relação ao resto do país. Nessas regiões, o percentual dos empregados sem carteira de trabalho assinada é aproximadamente cinco vezes maior do que aqueles que têm seu vínculo profissional formalizado por esse documento. Para as outras três regiões, os trabalhadores com carteira assinada representam 87, 70 e 83% do contingente de empregados, respectivamente para Sudeste, Sul e Centro-Oeste. Esse é, sem dúvida, um indicador da modernização da agricultura nessas regiões. O perfil do país é algo intermediário (os trabalhadores com

carteira de trabalho assinada são 50% dos empregados) por causa do grande peso da região Nordeste no total de empregados em atividade agrícola.

**Gráfico 6 Percentual de empregados em atividade agrícola por categoria no emprego, Brasil e regiões**



### Considerações sobre as distintas fontes de dados

As principais fontes de estatísticas de trabalho agrícola do IBGE são o Censo Agropecuário, a Amostra do Censo Demográfico e a Pnad. A primeira é uma pesquisa de caráter econômico baseada na enumeração completa de estabelecimentos, mas com importantes informações sociodemográficas. As duas últimas fazem um levantamento amostral de informações muito variadas a partir das unidades de investigação domicílio e pessoas, mas são pesquisas elaboradas com objetivos diferentes e tornam-se distintas em suas aplicações.

O Censo Agropecuário tem como vantagens:

- prover informação detalhada em termos espaciais e qualitativos. Por ser enumeração completa, não há o problema de determinada seleção de variáveis esbarrar em limitação de coeficiente de variação, como é característico de pesquisas amostrais;

- retratar detalhadamente todo o universo relacionado às atividades agropecuárias, permitindo a caracterização das formas de exploração (tamanho da exploração, condição do produtor em relação às terras, práticas adotadas, acesso a crédito e serviço de orientação técnica etc.);
- contabilizar trabalhadores envolvidos em atividades de suporte aos estabelecimentos, mesmo que a atividade não seja estritamente agrícola;
- não ter o recorte de área rural, uma vez que essa limitação não apresenta fundamento conceitual e reflete uma ação arbitrária dos governos municipais (limitação do perímetro urbano);
- e, especificamente a partir de 2006, incorporar importantes conceitos para melhor refletir o papel de membros da família do produtor, especialmente mulheres, e a participação de trabalhadores não remunerados.

Como aspectos negativos, podem ser destacados:

- o alto custo da operação e a dependência de decisões políticas para a garantia da verba, mesmo que sua execução esteja determinada na Constituição Federal;
- a periodicidade só permite análises estruturais, especialmente limitantes para estudos da força de trabalho;
- diferentemente das pesquisas domiciliares, não considera a pesca atividade agropecuária;
- os trabalhadores cedidos por intermediários (serviço de empreitada) não são investigados (quantificados).

O Censo Demográfico levanta informações sobre trabalho no questionário da amostra. Suas estatísticas, entretanto, são muito pouco utilizadas em estudos da força de trabalho agrícola, por apresentarem grande divergência das outras estimativas existentes. Apesar de sua amostra ser muito mais robusta, isso é, composta por número maior de informações que a da Pnad e o questionário cobrir ampla investigação sociodemográfica, considera-se que ocorre aparente confusão na caracterização do trabalho de crianças e mulheres em atividade agrícola com o trabalho doméstico, verificando-se a subestimação do pessoal ocupado em atividade agrícola.

A pesquisa da amostra não foi especificamente desenhada para investigação de trabalho, como ocorre na Pnad.

Embora com amostra menor, as estimativas da Pnad constituem a melhor fonte de dados para acompanhamento da evolução do trabalho agrícola em termos conjunturais. Como dito anteriormente, Pnad e Censo Agropecuário têm conceitos e métodos diferentes para avaliação da força de trabalho agrícola, não devendo ser diretamente comparadas; entretanto, ao longo do tempo, apontam tendências muito coerentes.

Como pontos positivos, pode-se destacar que a Pnad:

- acompanha todo o universo do trabalho, abrangendo atividades agrícolas e não-agrícolas, compondo um quadro mais esclarecedor da dinâmica dos fenômenos socioeconômicos;
- investiga aspectos demográficos;
- fornece dados de trabalhadores eventuais;
- estima a renda dos trabalhadores;
- fornece dados de trabalhadores eventuais, ainda que nesse aspecto critique-se o fato de que os trabalhadores eventuais sejam considerados no seu local de residência (domicílio) e não no local onde exercem a atividade, o que seria melhor para a caracterização dos mercados de trabalho. É o caso especificamente dos trabalhadores volantes – bóias-frias – da cana-de-açúcar.

Como pontos negativos, o tamanho e desenho da amostra da Pnad parecem ser, conforme indicação de Soares (2005), “contaminados” pela definição de urbano e rural, e as estimativas para áreas menores e classificações mais detalhadas apresentam baixa precisão (coeficiente de variação elevado).

## Referências

AFFONSO, R.B; SILVA, P.L.B, org. *Desigualdades regionais e desenvolvimento*. São Paulo: Fundap / Ed. Unesp. 340 p.,1995.

LEMOS, M.B.; DINIZ C.C.; GUERRA, L.P.; MORO, S. A nova configuração regional brasileira e sua geografia econômica. *Estudos Econômicos*, São Paulo, V. 33, N. 4, P. 665-700, outubro-dezembro, 2003.

PACHECO, C.A. *Fragmentação da nação*. Campinas:Ed. IE/Unicamp, 1998.

SOARES, P.R.B. Políticas de desenvolvimento e estatísticas de trabalho agrícola: a ordem determina o produto. In: IX ENCONTRO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS DO TRABALHO (Abet), 2005, Recife. *Anais...*, 2005.

## CRESCIMENTO DA AGRICULTURA E PRODUTIVIDADE DA MÃO-DE-OBRA NO BRASIL<sup>1</sup>

### **José Garcia Gasques**

Engenheiro Agrônomo, Doutor em Economia (Universidade de São Paulo / USP), pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea/DF. Atualmente na Assessoria de Gestão Estratégica, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

E-mail: [gasques@ipea.gov.br](mailto:gasques@ipea.gov.br)

### **Eliana Teles Bastos**

Economista, Mestranda em Gestão Econômica do Meio Ambiente, Universidade de Brasília – UnB. Assistente Técnica na Coordenação Geral de Planejamento Estratégico da Assessoria de Gestão Estratégica, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

E-mail: [eliana.bastos@agricultura.gov.br](mailto:eliana.bastos@agricultura.gov.br)

### **Mirian R. Piedade Bacchi**

Economista, Doutora em Economia Aplicada (Universidade de São Paulo – USP). Professora Associada da Escola Agrícola Luiz de Queiroz/ USP, Pesquisadora do Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada – Esalq/USP.

E-mail: [mrpbacch@esalq.usp.br](mailto:mrpbacch@esalq.usp.br)

### **Introdução**

O objetivo deste artigo é analisar algumas fontes de crescimento da agricultura e obter estimativas da produtividade do trabalho. O período considerado vai de 1975 a 2005, muito rico quanto à abrangência de transformações ocorridas na agricultura. Além das mudanças tradicionalmente conhecidas na literatura como transformações estruturais da agricultura, houve outras relacionadas aos tipos de políticas setoriais e macroeconômicas (GRAZIANO DA SILVA, 1998; DIAS e AMARAL, 2000; GASQUES e CONCEIÇÃO, 2001).

As informações do Censo Agropecuário 2006 mostram nítida expansão no número de tratores na agropecuária entre 1975 e 2006 – de 323 mil para 788 mil unidades. Do mesmo modo, houve nesse período acentuada

<sup>1</sup> Este artigo, a ser publicado pelo Ipea, foi extraído e adaptado de GASQUES, BASTOS e BACCHI (2008).

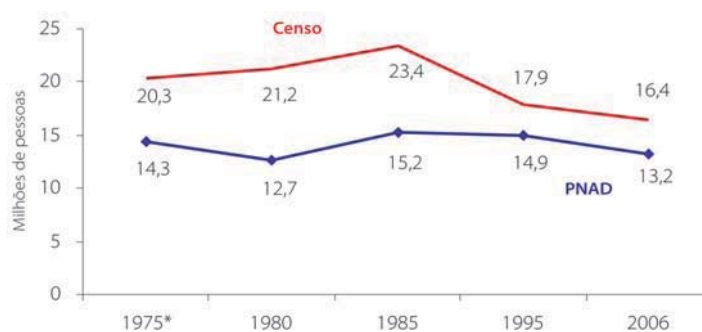
expansão especialmente da área de lavouras. Nas áreas de pastagens não houve grande alteração nos últimos 30 anos. Desse modo, os resultados obtidos devem refletir, sem dúvida, amplo conjunto de mudanças.

A produtividade do trabalho não se refere ao modo mais usual e menos satisfatório de definição que é a produtividade parcial do trabalho. Neste estudo a produtividade será obtida através de um índice que será definido adiante, em que são considerados todos os produtos e todos os insumos usados na produção agropecuária. Esse é o conceito de produtividade total dos fatores.

A primeira parte após a introdução apresenta breve descrição do comportamento do emprego na agricultura, por meio dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e do Censo Agropecuário 2006. Na segunda parte, é exposta a metodologia a ser utilizada; na terceira, mostram-se os resultados sobre as fontes de crescimento da agricultura e sobre a produtividade total dos fatores e, por último, apresentam-se algumas conclusões.

### **Evolução do pessoal ocupado na agricultura**

Apesar da diferença de metodologias entre as fontes Pnad e Censo Agropecuário, as informações contidas nessas pesquisas permitem observar tendências do pessoal ocupado ao longo do tempo nos últimos 30 anos. Em ambas as fontes confirma-se a tendência de redução do número de pessoas ocupadas. Nas informações da Pnad essa tendência no entanto é menor que nos censos agropecuários; o número máximo de pessoas ocupadas nas atividades agrícolas está por volta de 15 milhões no ano de 1992 e o menor valor ocorreu em 1980, em que foram registradas 12,7 milhões de pessoas ocupadas. Houve também pequena variação na Pnad do pessoal ocupado ao longo do período 1976 a 2006. Mas é importante observar que entre 2000 e 2006 houve aumento do pessoal ocupado, segundo essa fonte.



Fonte: IBGE. \*Para Pnad usou-se o ano de 1976

Os números dos censos agropecuários são sempre superiores aos da Pnad. Porém o que também chama a atenção é a relativamente forte tendência de redução do pessoal ocupado nas atividades agropecuárias. Entre 1975 e 2006 a redução foi de 3,93 milhões de pessoas pelo Censo Agropecuário e de 1,1 milhão pela Pnad. Pelas informações do Censo, entre 1975 e 1985 houve aumento de mais de três milhões de pessoas no pessoal ocupado, enquanto de 1985 a 2006 houve forte redução – de 23,39 milhões para 16,4 milhões de pessoas.

### **Definição e mensuração de produtividade total dos fatores e da produtividade do trabalho**

#### ***Definição de produtividade total dos fatores***

Recente trabalho de Ball (2006) inicia alertando o leitor que produtividade não é equivalente a produto ou produção. Segundo ele, produtividade reflete melhoramentos na habilidade de transformar insumos em produtos. No sentido mais literal, é uma medida residual da contribuição para o crescimento do produto após todos os fatores terem sido considerados. É o produto não físico da inovação, eficiência, gerenciamento, pesquisa, clima e sorte.

Embora não seja tratada neste trabalho, não deixa de estar presente a idéia de tecnologia cristalizada nos insumos. Alves, E. (s/d) deixa muito claro o que isso significa. Segundo ele,

“aprendemos algo novo sobre determinado insumo sem qualquer alteração de suas propriedades físicas, e este algo novo traz, para o mesmo nível de insumos, um acréscimo de produção. Quebrou-se a correspondência entre as variações das quantidades de insumos e as variações das quantidades de produtos – com o mesmo valor de insumos se produz um novo vetor de produto.”

Jorgenson (1996) também trata desse assunto como tecnologia embutida nos insumos.

A produtividade total dos fatores é uma relação entre o agregado de todos os produtos e o agregado de todos os insumos. Os índices de produtividade total dos fatores medem o agregado de produto por unidade de insumo agregado, oferecendo um guia para verificar a eficiência da produção agrícola (THIRTLE e BOTTOMLEY, 1992). O trabalho de Jorgenson e Griliches (1996) mostra detalhadamente como se obtém a definição da PTF partindo da identidade geral da renda.



### **Mensuração da produtividade total dos fatores**

A mensuração do índice de PTF se baseará na metodologia usada por Christensen e Jorgenson (1970). Será utilizada a fórmula de Tornqvist, tendo em vista a sua superioridade em relação aos tradicionais índices de Laspeyres e Paache. A principal diferença entre os índices de Laspeyres e Tornqvist é que aquele mantém os preços fixados ao nível de um período base, enquanto o índice de Tornqvist usa os preços tanto para o período base como para o período de comparação. Em Tornqvist os preços variam ano a ano em todo o período analisado, e isto pode, em certos casos, ser tomado como uma desvantagem devido à não disponibilidade dos dados de preços para produtos e insumos para todos os anos. O índice de Tornqvist é preferível ao de Laspeyres porque não requer a suposição irrealista de que todos os insumos são substitutos perfeitos na produção (AHEARN, M. et. al., 1998 e CHRISTENSEN, 1975).

O índice de Tornqvist é considerado superior aos demais índices por corresponder a uma função de produção mais flexível, como a *translog*, conforme demonstrado por Diewert (1976). Segundo Christensen (1975), a característica de ser flexível de uma função de produção é porque ela pode aproximar estruturas de produção com arbitrárias possibilidades de substituição. O aprofundamento sobre a função *translog* pode ser encontrado em Christensen, Jorgenson e Lau (1971). As propriedades do índice de Tornqvist são detalhadamente discutidas em Nadiri (1970) e Hulten (1973).

Esta abordagem, chamada de abordagem do número-índice ou não-paramétrica, tem tido utilização em diversas áreas, como agricultura, indústria e infra-estrutura (GASQUES e CONCEIÇÃO, 2001). Outra maneira de estimar a produtividade total é pelo uso de econometria: calcula-se a variação da produtividade total a partir da mensuração do deslocamento de funções de produção e de custo (VEEMAN, 1995, p.523).

O Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA) usa o índice de Tornqvist para acompanhar a evolução da PTF da economia americana (Ahearn, M. et. al., 1998) e possui uma série de produtividade total dos fatores desde 1947 (Ball et. al., 1997 e BALL, 2006).

A definição do índice de Tornqvist é a seguinte:

$$\ln(PTF_t / PTF_{(t-1)}) = \frac{1}{2} \sum_{i=1}^n (S_{it} + S_{i(t-1)}) \ln \left( \frac{Y_{it}}{Y_{i(t-1)}} \right) - \frac{1}{2} \sum_{j=1}^m (C_{jt} + C_{j(t-1)}) \ln \left( \frac{X_{jt}}{X_{j(t-1)}} \right) \quad (2)$$

O lado esquerdo da expressão (2) define a variação da produtividade total dos fatores entre dois períodos sucessivos de tempo.

O primeiro termo no segundo membro da expressão (2) é o somatório dos logaritmos da razão das quantidades de produto em dois períodos de tempo sucessivos, ponderados pela participação de cada produto no valor total da produção. O segundo termo é o logaritmo da razão de quantidades de insumos em dois períodos de tempo sucessivos, ponderados pela participação de cada insumo no custo total. Verifica-se, portanto, que a construção do índice de Tornqvist requer a disponibilidade de preços e quantidades para todos os produtos e insumos utilizados (GASQUES e CONCEIÇÃO, 2001).

A partir da expressão (2), o Índice de Produtividade Total dos Fatores é obtido da seguinte forma: inicialmente, obtido o resultado da expressão, calcula-se o exponencial desse resultado para cada ano que se está analisando. Feito isso, para obter o índice de PTF considera-se um ano base como 100 e se encadeiam os índices dos anos subsequentes por meio da expressão  $PTF_t^e = PTF_t \cdot PTF_{t-1}^e$ , onde os valores sem o sobrescrito referem-se aos índices antes do encadeamento e os valores com o sobrescrito *e* são os índices já encadeados. Como se vê, cada índice de PTF é calculado em relação ao período imediatamente anterior e não em relação a um único ano-base. Esse processo de encademento é explicado por Thirtle e Bottomley (1992) e também por Hoffmann (1988).

Para a obtenção do índice da produtividade do trabalho, parte-se da expressão 2. O primeiro termo no segundo membro da expressão permanece, pois como foi visto, esse termo define o agregado de produtos. O outro termo a ser considerado para a obtenção do índice de produtividade do trabalho é o logaritmo da razão de quantidades de mão-de-obra em dois períodos de tempo sucessivos, ponderadas pela sua participação no custo total.

A expressão usada para o cálculo da produtividade do trabalho é a seguinte:

$$\ln(Pm.o_t / Pm.o_{(t-1)}) = \frac{1}{2} \sum_{i=1}^n (S_{it} + S_{i(t-1)}) \ln\left(\frac{Y_{it}}{Y_{i(t-1)}}\right) - \frac{1}{2} \sum_{j=1}^m (C_{jt} + C_{j(t-1)}) \ln\left(\frac{M.o_{jt}}{M.o_{j(t-1)}}\right) \quad (3)$$

Nessa expressão  $P$  é a produtividade da mão-de-obra e  $C_j$  é a participação da mão-de-obra no custo total dos insumos. A obtenção do índice de produtividade da mão-de-obra segue a regra acima explicada usando o encadeamento.

### Os dados utilizados

Como a produtividade total dos fatores referente ao período 1975 a 2005 é medida pela relação entre um índice agregado de quantidade de produtos e um índice agregado das quantidades de insumos, será feita a descrição inicialmente dos dados que compõem a estimativa do índice de produto e logo depois os dados referentes ao cálculo do índice de insumos.

O índice agregado de produto foi construído através de seus respectivos preços, agregando as seguintes atividades:

- 29 produtos da lavoura temporária, cuja fonte de informações é a Produção Agrícola Municipal do IBGE;
- 32 produtos da lavoura permanente cuja fonte é a Produção Agrícola Municipal do IBGE;
- 6 produtos de origem animal cuja fonte é a Produção da Pecuária Municipal do IBGE;
- 3 tipos de carnes (bovina, suína, aves) cuja fonte é a Pesquisa Trimestral de Abates do IBGE.

Para as lavouras, as unidades de medida das quantidades produzidas são as utilizadas pelo IBGE para cada produto – quilos, toneladas, frutos, etc. Para os produtos de origem animal, a unidade de medida também é a indicada pelo IBGE, mil litros, kg, dúzias, e no caso dos abates a unidade utilizada é o peso de carcaças.

Os preços utilizados para a obtenção do valor das carcaças são os preços médios recebidos pelos agricultores da Fundação Getúlio Vargas. Não foi necessário usar os preços da FGV para o cálculo do valor da produção agrícola e produtos de origem animal, pois o IBGE, neste caso, publica também o valor da produção. O cálculo do valor da produção é um passo necessário para a obtenção do Índice de Tornqvist para agregar os produtos e para calcular a participação de cada produto no valor total da produção. Não é necessário trabalhar com os valores deflacionados porque o índice de Tornqvist é estimado a partir das participações de cada produto ou insumo a cada ano, o que dispensa a atualização dos valores.

O índice agregado de insumos foi obtido mediante os seguintes componentes:

**Terra** – representa as áreas colhidas por produto da lavoura permanente, da lavoura temporária e da área de pastagem em cada ano. A fonte desses dados é o IBGE. No caso da área com pastagem, a série de 1975 a 2005 foi construída utilizando os dados dos censos agropecuários do IBGE, e nos anos entre censos a área foi obtida pela taxa de crescimento da área entre dois censos consecutivos. Utilizaram-se, ainda, informações obtidas de especialistas do agronegócio. Estas informações permitiram estimar a área de pastagem até 2005. O valor das terras de lavouras e terras de pastagem foi obtido mediante os preços de arrendamentos de terras de lavouras e de pastagens publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

**Mão-de-obra** – Foi utilizada a informação referente à seção Trabalho da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) do IBGE, em que se tomaram as pessoas de 10 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência, por classes de rendimento mensal do trabalho principal e o ramo de atividade, no caso, a atividade agrícola. Para obter o pessoal ocupado, subtraíram-se do total os trabalhadores na produção para o próprio consumo. Como essa categoria de pessoal ocupado foi introduzida na Pnad a partir de 1992, tornou-se necessário retirá-la da série de dados para que os dados seguintes a 1992 fossem compatíveis com os do período anterior a ele. A partir desse ano, passaram a ser computadas as pessoas que estavam na agricultura, mesmo que não estivessem desenvolvendo trabalhos agrícolas como as ocupadas na produção para o próprio consumo; em atividades de construção para o próprio uso; e as não remuneradas que trabalhavam menos de 14 horas por semana. Isso acarretaria superestimação do pessoal ocupado, comparativamente ao período anterior a 1992, que não considerava esse tipo de informação. Por essa razão, a partir de 1992 esses indivíduos foram retiradas do pessoal ocupado na atividade agrícola.

Para saber o custo da mão-de-obra, utilizaram-se as informações de rendimentos da Pnad, que são expressas por faixas de rendimento. Em cada uma é registrado o número de pessoas contidas naquela faixa. Inicialmente, multiplicou-se o número total de pessoas ocupadas descrito anteriormente pela proporção de pessoas ocupadas em cada faixa de rendimento. Obtido o número de pessoas em cada faixa, multiplicou-se esse número pelo ponto médio da faixa de salário, obtendo-se em cada ano os gastos com a mão-de-obra ocupada nas atividades agropecuárias.

**Capital** – O primeiro componente do capital foram as vendas internas de máquinas agrícolas automotrizes. Elas incluem as vendas internas de tratores, colheitadeiras, os cultivadores motorizados e tratores de esteiras. A fonte dessa informação é a Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea). Considerou-se um período médio de depreciação de 16 anos (ver Barros, 1999), e a partir de uma série acumulada de máquinas agrícolas vendidas anualmente, foram retiradas a cada ano as unidades com 16 anos de uso. O resultante foi tomado como uma aproximação do número de máquinas em uso em cada ano, considerando-se que a depreciação ocorra em 16 anos. O valor associado a esse número de máquinas agrícolas é o faturamento anual publicado pela Anfavea, definido como o valor referente ao total de vendas de máquinas e peças de reposição.

Os outros componentes do capital foram os fertilizantes e defensivos. No caso dos fertilizantes, cuja fonte é a Associação Nacional para Difusão de Adubos (Anda), utilizou-se a quantidade de fertilizantes entregues ao consumidor expressa em nutrientes totais. O preço correspondente foi obtido junto à Fundação Getúlio Vargas.

Quanto aos defensivos como outro componente do capital, utilizou-se o consumo aparente expresso em ingrediente ativo e a fonte foi o *Anuário Estatístico do Brasil do IBGE*. Mas essa variável foi publicada dessa forma até o ano de 1991. A partir desse ano, o Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para a Defesa Agrícola (Sindag) deixou de publicar tal informação. Deste modo, a série de defensivos utilizada pára em 1991.

## Resultados

### ***Fontes de crescimento da agricultura e produtividade***

A primeira coluna da tabela 1 mostra o índice de produto que é plotado na figura 2. Esses valores foram obtidos da equação 2, calculando as exponenciais e encadeando os índices. Em um índice encadeado, cada valor é calculado em relação à observação anterior, em vez de um único ano-base, começando pelo valor base de 100, conforme descrito na metodologia.

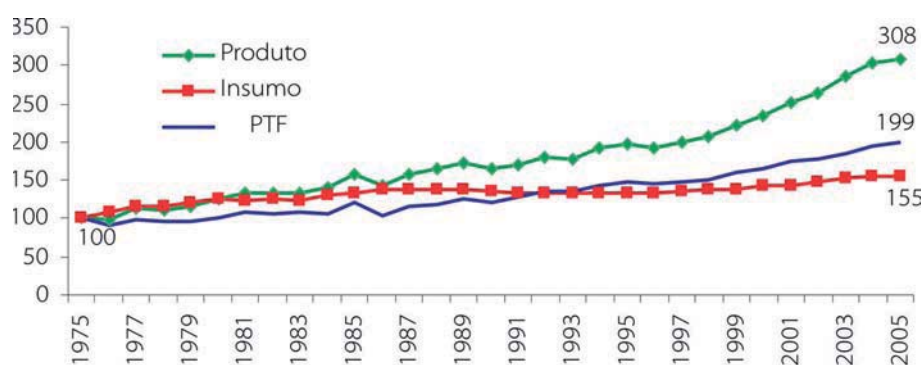
**Tabela 1 Índices do produto, insumos da PTF e da produtividade da mão-de-obra, terra e capital, 1975 a 2005**

	Produto	Insumo	PTF	Mão-de-obra	Terra	Capital
1975	100	100	100	100	100	100
1976	99	108	92	99	97	87
1977	114	115	99	113	109	91
1978	111	117	95	111	106	85
1979	117	121	96	117	109	85
1980	125	125	101	128	115	86
1981	134	124	108	136	122	93
1982	133	126	106	134	119	93
1983	133	123	108	135	123	93
1984	140	130	107	139	125	93
1985	158	132	120	157	139	104
1986	143	137	104	143	124	87
1987	158	138	115	159	138	95
1988	164	138	119	165	142	99
1989	172	138	125	172	149	104
1990	165	135	122	165	148	101
1991	170	133	128	173	152	106
1992	181	134	135	181	161	113
1993	178	132	135	178	164	111
1994	192	134	143	193	171	119
1995	197	133	148	197	176	124
1996	193	133	146	196	174	121
1997	200	136	148	203	173	125
1998	207	137	151	210	175	128
1999	223	139	161	225	182	141
2000	233	142	164	238	184	142
2001	252	144	175	258	194	154
2002	263	147	178	268	195	159
2003	286	153	186	292	204	167
2004	304	156	194	308	213	175
2005	308	155	199	313	216	180
<b>Taxa Anual de Crescimento (%)</b>						
1975-2005	3,5	0,96	2,51	3,56	2,59	2,38
1980-1989	3,38	1,49	1,86	3,2	2,64	1,28
1990-1999	3,01	0,35	2,65	3,11	2,06	3,14
2000-2005	5,99	2,03	3,87	5,81	3,26	4,67

Fonte: Dados da pesquisa

O mesmo procedimento é utilizado para os insumos cuja representação está na equação 2. O índice agregado de insumos encadeado que resultou do cálculo é apresentado na coluna 2 da tabela 1 e plotado na figura 2. Como visto, os pesos para agregação dos insumos foram obtidos pela participação de cada insumo no custo total. O comportamento do índice dos insumos também está desenhado na figura 2.

**Figura 2 Índices agregados do produto, insumos e PTF**



Fonte: Dados da pesquisa

O índice de Produtividade Total dos Fatores (PTF), representado na terceira coluna da tabela 1 e plotado na figura 2, é a relação entre o índice encadeado de produto e o índice encadeado dos insumos. Se o leitor desejar mais detalhes sobre estes passos, consultar Thirtle e Bottomley (1992, p. 392-393). Além do índice de PTF, a tabela 1 apresenta os índices encadeados das produtividades do trabalho, terra e capital, porque esses resultados são essenciais para a interpretação dos resultados.

Ao longo de todo o período 1975 a 2005, o índice de produto cresceu 208%. Este crescimento deriva do aumento do uso de insumos (mão-de-obra, terra e capital) e do crescimento da produtividade total dos fatores. O índice de insumos passou de 100 em 1975 para 155 no ano de 2005, tendo subido, portanto, 55% nesse período. Por sua vez, o índice de produtividade total cresceu 99% no período estudado. A tabela 1 confirma esses resultados. O crescimento da PTF de 2,51% no período 1975 a 2005 foi resultado da elevação de 3,5% do produto e de 0,96% dos insumos.

O crescimento do produto agropecuário motivado também pelo crescimento da quantidade de insumos é uma característica de diferenciação da agricultura brasileira e a dos Estados Unidos, onde o produto tem crescido com redução da quantidade de insumos. Isto pode ser observado em diversos trabalhos, como Thirtle e Bottomley (1992), que mostram os resultados para o Reino Unido, e Ball (2006), que analisa a experiência recente dos Estados Unidos.

No Brasil, o aumento do uso de insumos vem ocorrendo em primeiro lugar pelo aumento do uso de capital sob a forma de máquinas automotrizas e pelo uso crescente de fertilizantes. A utilização de mão-de-obra tem apresentado tendência decrescente ao longo do período analisado. O índice estimado da quantidade de mão-de-obra passou de 100 em 1975 para 98 em 2005; por sua vez, o índice de quantidade de terra passou de 100 para 143 e o índice da quantidade de capital passou de 100 para 171. Isso mostra a tendência crescente do uso de capital e terra na agricultura nos últimos anos.

A primeira conclusão desses resultados é que o crescimento da agricultura vem-se dando por expressivos aumentos de produtividade e pela expansão no uso de insumos. Esse tipo de comportamento representa expressiva diferenciação no padrão de crescimento da economia brasileira em relação a várias economias desenvolvidas, em que não é mais possível crescer pela expansão do uso de fatores.

Pela figura 2, percebe-se que o crescimento do produto e da produtividade total dos fatores deu-se de maneira mais consistente após 1996. A partir desse ano os índices mantêm tendência estável de crescimento sem interrupção. A produtividade total dos fatores apresenta forte queda em sua trajetória apenas no ano de 1986. Isso ocorreu porque naquele ano houve grande perda de produto devido à forte seca que atingiu as principais regiões produtoras do país.

Os resultados da estimação dos índices de produtividade total dos fatores apresentados na tabela 1 mostram que, no período 1975 a 2005, os maiores aumentos de produtividade ocorreram com a mão-de-obra e terra. Na primeira variável, o índice de produtividade passou de 100 no ano de 1975 para 313 em 2005; o índice de terra cresceu de 100 para 216 entre esses anos. Entre os fatores analisados, capital foi o que, no período 1975 a 2005, apresentou o menor crescimento quando se tomam os anos extremos – passou de 100 para 180. Recente trabalho de Moreira, Helfand e Figueiredo (2007) analisou as diferenças regionais da PTF.



A tabela 1 mostra também as taxas anuais de crescimento do produto da agropecuária no período 1975 a 2005 e em alguns subperíodos, além da taxa de crescimento dos insumos e da produtividade total dos fatores. Em todos os casos apresentados nessa tabela, o crescimento do produto ocorreu pela expansão do uso de insumos e pelo aumento da produtividade total dos fatores. No período de 1975 a 2005, 71,7% do aumento do produto deveu-se a acréscimos da produtividade total dos fatores e 27,4% ao aumento da quantidade de insumos. Em todos os subperíodos considerados a taxa de crescimento da produtividade foi superior ao crescimento da quantidade de insumos.

A tabela 2 ajuda a visualizar melhor os resultados e orientar a discussão de forma mais específica para as fontes de crescimento do produto.

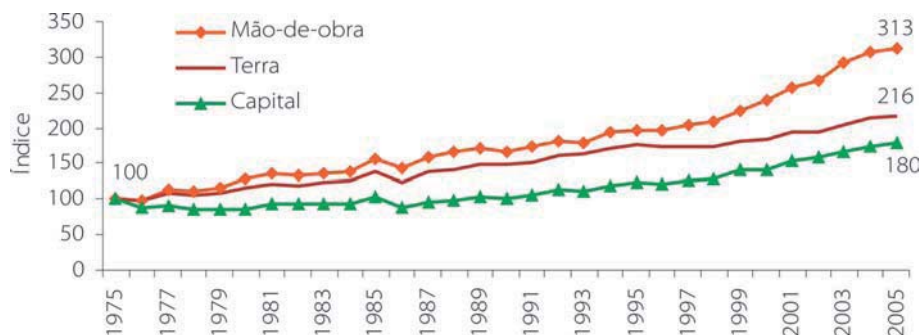
**Tabela 2 Taxa Anual de Crescimento**

	1975- 2005	1980- 1989	1990- 1999	2000- 2005
<b>Taxa anual de crescimento (%)</b>				
Crescimento do produto	3,50	3,38	3,01	5,99
<b>Fontes de crescimento do produto</b>				
Insumos	0,96	1,49	0,35	2,03
Produtividade do trabalho	3,56	3,20	3,11	5,81
Produtividade do capital	2,38	1,28	3,14	4,67
Produtividade da terra	2,59	2,64	2,06	3,26
Produtividade total dos fatores	2,51	1,86	2,65	3,87

Fonte: Dados da pesquisa

Os resultados mostram também que a produtividade total dos fatores é crescente entre as décadas de 80 e o período atual. Passa de 1,86% na década de 1980 para 2,65% na década de 1990, e para 3,87% ao ano no período 2000 a 2005. Observando os componentes da produtividade total dos fatores, nota-se que as produtividades do trabalho, capital e terra têm crescido a taxas elevadas, havendo quase sempre destaque para a produtividade do trabalho. São também surpreendentes as taxas de crescimento das produtividades da terra e do capital. A figura 3 ilustra a tendência da produtividade da terra, do trabalho e do capital, no período 1975 a 2005.

**Figura 3 Índices de produtividade do trabalho, terra e do capital**



Fonte: dados da pesquisa

Porém o que mais chama atenção nos resultados é o aumento da produtividade no intervalo 2000 a 2005. Nesse período, a taxa de crescimento da produtividade total dos fatores foi de 3,87% ao ano. Entre as demais taxas, a produtividade do trabalho cresceu de 5,81% ao ano, a do capital de 4,67% e a da terra de 3,26%. A contribuição da produtividade total dos fatores ao crescimento do produto foi de 64,6%. É um período, portanto, no qual também tem bastante importância o crescimento pelo uso de insumos, cuja contribuição no aumento do produto foi de 34,0%.

O aumento da produtividade do trabalho está relacionada, entre outros fatores, à sua qualificação. Trabalhos recentes mostram que a mão-de-obra na agricultura vem passando por uma melhoria de qualificação. De Negri et alli (2006, p. 34) mostram que, apesar da menor qualificação dos trabalhadores ocupados, a escolaridade média vem aumentando. Também Balsadi (2006, pp. 175-176) constata que melhorou nos últimos anos o nível educacional dos empregados na agricultura brasileira. Segundo ele, houve maior participação dos empregados alfabetizados ou com mais de um ano de estudo em todas as categorias e aumento da participação dos empregados com oito anos ou mais de estudo em todas as categorias, também com destaque para os permanentes urbanos. O estudo de Del Grossi e Graziano da Silva (2006) destaca mudanças recentes na agricultura que conduzem à elevação da produtividade do trabalho.

### Conclusões

A primeira conclusão deste trabalho é que o crescimento da agricultura vem se dando especialmente pelo aumento da produtividade,

mas também pela expansão do uso de insumos. Esse tipo de comportamento representa expressiva diferenciação no padrão de crescimento da economia brasileira em relação a várias economias desenvolvidas, nas quais não é mais possível crescer pela expansão do uso de fatores.

Entre as fontes de crescimento da agricultura brasileira no período 1975 a 2005, 71,7% se devem ao aumento da produtividade total dos fatores (PTF). Porém, quando se tomam os anos mais recentes, 2000 a 2005, a PTF contribuiu com 64,6% do crescimento do produto, enquanto o aumento do uso de insumos, especialmente terra e capital, foi responsável por 34,0% do aumento do produto agropecuário.

A produtividade total dos fatores tem apresentado taxas elevadas e crescentes. A média de crescimento anual nos últimos 30 anos foi de 2,51%. Essa taxa é superior à observada por Ball (2006) para os Estados Unidos. Mas o período de maior crescimento da produtividade foi 2000 a 2005, quando a PTF atingiu 3,87% ao ano.

Três fatores estão relacionados ao crescimento do produto agrícola e às variações da produtividade total dos fatores:

- mudanças na composição do produto agropecuário, em que tem sido crescente o acréscimo da contribuição em termos de valor dos produtos de origem animal e da pecuária (Gasques, Bastos e Bacchi, 2008). Essa ampliação da importância das atividades relacionadas à pecuária e os resultados obtidos no trabalho mostram que o Brasil, nos últimos anos, vem crescendo dentro de um padrão diversificado e de alta produtividade. Ganha destaque nesse comportamento o acentuado aumento da produtividade do trabalho, motivado pela maior qualificação da mão-de-obra e pela maior disponibilidade de capital;
- outro fator relacionado aos aumentos do produto e da produtividade foi a expansão acentuada do crédito rural nos anos recentes e seus impactos no acesso a novas tecnologias e na ampliação da escala de produção. Sem dúvida este aspecto refletiu-se diretamente no crescimento do produto e da PTF;
- finalmente, a pesquisa agropecuária foi outro fator determinante dos ganhos de produtividade na agricultura.

## Referências

- AHEARN, M; YEE, J; BALL, E.; NEHRING, R. *Agricultural productivity in the United States*. USDA: Economic Research Service, 1998.
- ALVES, E. *Tecnologia cristalizada e produtividade total dos fatores* (mimeo, s/d, s/l).
- ANDA (Associação Nacional para Difusão de Adubos). Disponível em <<http://www.anda.org.br>>.
- ANFAVEA (Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores). *Anuário Estatístico*. Disponível em: <<http://www.anfavea.com.br>>. Acesso em agosto de 2006.
- BALL, V. E. et al. Agricultural productivity revisited. *American Journal Agricultural Economics*, v. 79, Nov. 1997, p. 1045-1063.
- BALL, V. E. Productivity and Output Growth in U.S. *Agriculture*. In: *Agricultural Resources and Environmental Indicators*, 2006 edition. Economic Research Service/USDA, chapter 3.4, Economic Research Service/USDA. July 2006. Disponível em: <[http://www.ers.usda.gov/publications/arei/eib16/eib16\\_3-4.pdf](http://www.ers.usda.gov/publications/arei/eib16/eib16_3-4.pdf)>. Acesso em: 16 nov. 2006.
- BALSADI, O. V. *O mercado de trabalho assalariado na agricultura brasileira no período 1992-2004 e suas diferenciações regionais*. Tese de doutorado, Instituto de Economia – IE, Universidade de Campinas, Campinas, Dezembro de 2006.
- BARROS, A. L. M. *Capital, produtividade e crescimento da agricultura: o Brasil de 1970 a 1995*. Tese (Doutorado em economia aplicada) – Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, USP, Piracicaba, 1999.
- CHRISTENSEN, L. R. Concepts and measurement of agricultural productivity. *American Journal Agricultural Economics*, v. 57, Dec. 1975.
- CHRISTENSEN, L. R.; JORGENSON, D. W.; LAU, L. J. Conjugate duality and the transcendental logarithmic production function. *Econometrica*, n. 39, 1971.
- De NEGRI, F. et al. Tecnologia, exportação e emprego. In: De Negri, J. De Negri, F. e Coelho, D. (Org.). *Tecnologia, exportação e emprego*. Ipea, Brasília, 2006, 533p.
- DEL GROSSI, M. e GRAZIANO DA SILVA, J. Mudanças recentes no mercado de trabalho rural. In: CGEE- Centro de Gestão e Estudos Estratégicos. Ed. Especial- *Parcerias Estratégicas*, n. 22, junho de 2006, Brasília – DF

DIAS, G. L.; AMARAL, C. M. Mudanças estruturais na agricultura brasileira, 1980-1998. In: BAUMANN, Renato, (Org.). *Brasil: uma década em transição*. Rio de Janeiro: Cepal/Campus, 2000.

DIEWERT, W. E. Exact and superlative index numbers. *Journal of Econometrics*, n. 4, May 1976.

FGV. Preços dos arrendamentos de lavouras e pastagens. Disponível em: <<http://fgvdados.fgv.br>>.

\_\_\_\_\_. Preços recebidos pelos agricultores. Disponível em: <<http://fgvdados.fgv.br>>.

GASQUES, J. G.; CONCEIÇÃO, J. C. Crescimento e produtividade da agricultura brasileira, Brasília, Ipea, jul., 1997, 26p. (*Texto para Discussão*, n. 502).

\_\_\_\_\_. Transformações estruturais da agricultura e a produtividade total dos fatores. In: Gasques, J.G. e Conceição, J.C. (Org.). *Transformações da agricultura e políticas públicas*. Brasília: Ipea, 2001.

GASQUES, José Garcia; BASTOS, Eliana Teles ; BACCHI, Miriam R. Piedade. *Produtividade e fontes de crescimento da agricultura brasileira*, 24 p. 2008 (mimeo)

GRAZIANO DA SILVA, J. *A nova dinâmica da agricultura brasileira*. Unicamp, Instituto de Economia, 1998.

HOFFMANN, R. *Estatística para economistas*. 3 ed., São Paulo: Thomson, Pioneira, 1988.

HULTEN, C. P. Divisia index numbers. *Econometrica*, n. 41, n. 6, Nov. 1973.

IBGE. *Anuário Estatístico do Brasil*. Vários anos.

\_\_\_\_\_. *Censo Agropecuário*. Vários anos.

\_\_\_\_\_. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad)*. Vários anos.

\_\_\_\_\_. *Produção Agrícola Municipal*. Vários anos. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>.

\_\_\_\_\_. *Produção da Pecuária Municipal*. Vários anos. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>.

IBGE. Censo Agropecuário 2006 em: <<http://www.ibge.gov.br>>.

JORGENSON, D.W. *The Embodiment Hypothesis, In productivity – V.I*, Postwar U.S. Economic Growth, The MIT Press, Cambridge, Massachusetts, 1996, 25-49.

JORGENSON, D.W., GRILICHES, Z. The Explanation of Productivity Change. In *Productivity – VI*, Postwar U.S. Economic Growth, The MIT Press, Cambridge, Massachusetts, 1996, 51-98.

MOREIRA, A.R.B.; HELFAND, S. M.; FIGUEIREDO, A. M. R. Explicando as diferenças na produtividade agrícola no Brasil. Rio de Janeiro: Ipea, jan. 2007. (*Texto para discussão* n. 1.254).

NADIRI, M. J. Some approaches to the theory and measurement of Total Factor Productivity: a survey. *Economic Literature*, v. VIII, n. 4, Dec. 1970.

SINDAG (Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Agrícola). Disponível em <<http://www.sindag.com.br>>.

THIRTLE, C. E.; BOTTOMLEY, P. Total productivity in UK agriculture, 1967-1990. *Journal of Agricultural Economics*, v. 43, n. 3, p. 381-400, Sept. 1992.

USDA. *Relatório Anual*. Disponível em: <<http://www.usda.gov>>.

VEEMAN, T.S. Agricultural and resources economics: challenges for the 21st century. *Canadian Journal of Agricultural Economics*, v. 43, 1995.

O MERCADO DE TRABALHO  
RURAL: EVOLUÇÃO  
RECENTE, COMPOSIÇÃO DA  
RENDA E DIMENSÃO  
REGIONAL

**Bernardo Campolina**

Economista, Doutor em Geografia Humana (Universidade de São Paulo – USP), Professor colaborador do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio da Universidade Federal do Tocantins.

E-mail: [bcampolina@terra.com.br](mailto:bcampolina@terra.com.br)

**Fernando Gaiger Silveira**

Engenheiro Agrônomo, Doutor em Ciências Econômicas (Instituto de Economia / Unicamp). Pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea/ DF. Atualmente no Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, Departamento do Cadastro Único.

E-mail: [fernando.gaiger@ipea.gov.br](mailto:fernando.gaiger@ipea.gov.br)

**Resumo**

O objetivo deste artigo é investigar as mudanças no mercado de trabalho rural brasileiro nos últimos dez anos. O trabalho está dividido em três partes, além de breve introdução. A primeira parte mostra o desempenho do mercado de trabalho e da renda rural brasileira com base nas informações das Pnad e das Rais. São analisados o comportamento da população rural brasileira e a evolução da PEA rural, destacando-se a importância das ocupações não-agrícolas, a taxa de desocupação e a composição da mão-de-obra segundo a posição na ocupação. Em seguida, discute-se a evolução dos rendimentos da população rural, decompondo-os segundo sua origem – trabalho, aposentadorias e pensões, transferências e outras fontes –, bem como da desigualdade da renda pessoal no meio rural. Por fim, são cotejadas as informações das Pnads e da Rais em relação ao grau de formalização da mão-de-obra ligada às atividades agropecuárias. A segunda parte procura mostrar as diferenças regionais nos mercados de trabalho rural e agrícola brasileiro, tendo por base os censos demográficos, a Pnad e a Rais, centrando o foco nas especificidades no perfil da mão-de-obra, na composição dos rendimentos, no peso das ocupações não-agrícolas e no nível de formalização. A última seção apresenta considerações finais.

**Palavras-chaves:** Agricultura. Trabalhador. Renda. Perfil. Pnad. Rais.

## Abstract

This paper focuses on the changes in income and activity sectors on the economically active rural population (EAP) between 1996 and 2006. Besides a brief introduction, its divide into more tree parts. The first part analyzes the changes in income and activity sectors based on the National Household Survey (Pnad) and on Statistics of Employment form them Ministry of Labor, Rais. We present the evolution of the rural EAP showing how important are nonfarm employment and income for the rural population and the changes occurred during the past 10 years. We also discuss the composition of income according to its origins: rural farm incomes (RFI), rural nonfarm incomes (RNFI), aposentadorias e pensões, and government transfers, as well as the evolution of income inequality. Information of Pnad and Rais are put together to verify changes in the formal labor market. The second part tackles the same subjects but focusing on the regional differences, were we show that the changes observed are not equally distributed across the country. The last part brings some conclusions and comments about the changes observed.

**Keywords:** Agriculture. Worker. Income. Profile. Pnad. Rais.

## Introdução

A partir da constatação que o meio rural de vários países latino-americanos passou por rápido processo de urbanização, sendo que uma das principais características foi o aumento de importância de ocupações não-agrícolas, vários autores incorporaram essa temática ao estudo do mercado de trabalho nos países em desenvolvimento. É fato que o meio rural brasileiro passou por um processo de mudanças profundas nos últimos anos, o que fez com que as diferenças em relação às áreas urbanas se reduzissem. No entanto, as áreas rurais brasileiras ainda mantêm especificidades próprias, entre as quais pode-se mencionar as seguintes: famílias mais numerosas, piores condições de moradia, piores indicadores educacionais (maiores taxas de analfabetismo e menos anos de estudo), maior importância das transferências para composição da renda total das famílias, maior importância dos gastos com alimentação em detrimento de gastos com educação, saúde e habitação, menor nível de renda *per capita* (DINIZ et al., 2007).



No caso brasileiro, alguns autores realizaram estudos com vistas a compreender essas mudanças no meio rural, cabendo destacar os trabalhos de Graziano da Silva (1996), Campanhola e Graziano da Silva (2000), Graziano da Silva e Del Grossi (2001), Kageyama (2004), Del Grossi e Graziano da Silva (2005). Nestes trabalhos os autores procuram analisar as mudanças no meio rural brasileiro utilizando a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad). O enfoque consiste em analisar em que medida as mudanças da economia brasileira e em especial aquelas observadas na agricultura afetaram o meio rural brasileiro ao longo da década de 1990.

Os primeiros estudos que tiveram enfoque baseado na análise do mercado de trabalho agrícola para a América Latina e Caribe foram feitos no final da década de 1970, entre os quais destacam-se os trabalhos clássicos de Anderson et al. (1980), Figueroa (1981), de Janvry et al. (1986) e Klein (1992). Esses autores basearam-se em censos demográficos de diferentes países latino-americanos para avaliar a importância do trabalho e do rendimento dos setores não-agrícolas (RNA) na composição do rendimento das populações rurais. Para os anos analisados, os autores mostram que algo entre 25% a 30% das ocupações da população em áreas rurais se concentrava em atividades não-agrícolas.

Como dito, o crescimento das ocupações não-agrícolas é decorrente do contínuo processo de urbanização do campo, com o transbordamento das cidades e a integração dos mercados de trabalho, assistindo-se a uma convergência dos indicadores sociodemográficos entre o urbano e o rural. Esse processo se acentuou nos anos 80 e 90, em razão da abertura comercial associada à queda dos preços agrícolas e do aprofundamento das mudanças tecnológicas, notadamente da externalização – industrialização – de parcela das atividades antes desenvolvidas nos próprios estabelecimentos agropecuários. O crescimento das atividades não-agrícolas, nesse cenário, passou a ser visto – e os dados corroboravam – como um caminho para a redução da pobreza rural e, em consequência, da desigualdade da renda.

Todavia, as atividades não-agrícolas apresentam elevado grau de heterogeneidade, chegando, inclusive, a reforçar a desigualdade da renda, o que somado à persistência da pobreza nas áreas rurais implicou a retomada da discussão sobre o mercado de trabalho rural, marcada, agora, por maior ceticismo quanto às potencialidades das atividades não-agrícolas.

Reardon et al. (1998) chamam a atenção para o fato de que cada vez mais o setor agrícola tenderá a perder importância para a geração de postos de trabalho e de renda do trabalho, em detrimento dos setores não-agrícolas. Neste trabalho o autor analisa os paradoxos e os desafios do desenvolvimento do emprego rural na América Latina a partir de três enfoques: o

primeiro, no nível micro, investiga aspectos ligados ao capital humano e às possibilidades de acesso ao mercado de trabalho (educação, posse da terra, capital físico). O segundo nível de análise diz respeito a aspectos meso, ou seja, inerentes à região, seu dinamismo, volume de produção, conexão com mercados e infra-estrutura. A terceira abordagem diz respeito aos aspectos macroeconômicos e de regulação de acesso a mercados.

Graziano da Silva e Del Grossi (2001) analisam as mudanças ocorridas na década de 1990. A principal constatação é de que a renda de atividades não-agrícolas continuou crescendo ao longo da década associada à queda dos rendimentos agrícolas, ocorrendo, também, diminuição nas ocupações ligadas ao setor agrícola. Os autores constatam que a participação da renda não-agrícola superou a da renda agrícola, chegando, no final da década de 1990, a responder por 42% da renda total ante 38% das rendas agrícolas, com o restante ficando a cargo das rendas não provenientes do trabalho.

Del Grossi e Graziano da Silva (2005) procuram analisar as mudanças no mercado de trabalho na década de 1990 e início do século XXI. As constatações são diversas daquelas observadas no trabalho anterior, primeiramente porque as ocupações agrícolas passam a crescer novamente. E não só as ocupações agrícolas crescem, mas observa-se também, nesta primeira metade da atual década, recuperação das rendas de origem agrícola, com a relação renda agrícola/não-agrícola se invertendo. Isto é, a parcela da renda proveniente de atividades agropecuárias voltou a ser mais importante na composição final da renda das famílias rurais.

Essas alterações se devem ao comportamento dos preços das *commodities* agrícolas. Outra alteração que já vinha se observando desde o início dos anos 90 é de crescimento das outras fontes de renda que não o trabalho – aposentadorias, transferências governamentais e interpessoais de renda e outros recebimentos, tendo ganhado ainda mais espaço na composição da renda. Isso porque as políticas previdenciária e de garantia de renda foram, nos últimos anos, objeto de valorização e ampliação. Exemplo disso é a quase universalização da previdência social junto aos idosos do campo, associada ao crescimento real do salário mínimo, e o *boom* dos programas de transferência de renda, cuja cobertura junto às populações rurais é muito expressiva.

Os três aspectos destacados por Reardon et al. (1998) são importantes para o processo de desenvolvimento do emprego rural. Neste texto, em que centraremos o foco na apresentação de fatos estilizados sobre o mercado de trabalho rural, o enfoque das análises se voltará ao aspecto mesoeconômico e, em alguma medida, micro. Isso porque se buscou interpretar os dados e as mudanças ocorridas associando-as ao desempenho dos mercados agrícolas, às particularidades regionais, às políticas públicas, e

em parte, às características das famílias. Nesse particular, como bem aponta Nery (2006), ainda que a posse da terra – capital físico – seja o principal determinante no nível de renda das famílias rurais, o crescimento das atividades não-agrícolas fez com que o capital humano – a escolaridade – ganhasse destaque no estabelecimento das rendas rurais.

O crescimento das rendas que não do trabalho, em cenário de recuperação da renda agrícola e de queda da desigualdade, fatos observados na atual década, é um aspecto privilegiado no texto. Vale investigar que efeitos os programas de transferência de renda podem ter sobre as rendas agrícolas e não-agrícolas, ao “libertar” os trabalhadores – crianças e jovens, especialmente – dos trabalhos degradantes e precários e possibilitar aos pobres o acesso a educação, o quê, ao reforçar seu capital humano, melhora as condições de acesso a mercados de trabalhos agrícolas e não-agrícolas.

Com esse quadro de referência, o trabalho investiga as mudanças ocorridas no mercado de trabalho rural a partir da análise de informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio, da Relação de Informações Sociais (Rais) e do Censo Demográfico. Além desta breve introdução, o trabalho está dividido em mais três partes. A primeira mostra o desempenho do mercado de trabalho e da renda rural brasileira com base nas informações das Pnad e das Rais. São analisados o comportamento da população rural brasileira e a evolução da PEA rural, destacando-se a importância das ocupações não-agrícolas, a taxa de desocupação e a composição da mão-de-obra segundo a posição na ocupação. Em seguida, discute-se a evolução dos rendimentos da população rural, decompondo-os segundo sua origem – trabalho, aposentadorias e pensões, transferências e outras fontes –, bem como da desigualdade da renda pessoal no meio rural. Por fim, são cotejadas as informações das Pnad e da Rais em relação ao grau de formalização da mão-de-obra ligada às atividades agropecuárias.

A segunda parte procura mostrar as diferenças regionais nos mercados de trabalho rural e agrícola brasileiro, tendo por base os censos demográficos, a Pnad e a Rais, centrando o foco nas especificidades no perfil da mão-de-obra, na composição dos rendimentos, no peso das ocupações não-agrícolas e no nível de formalização.

Por último, há conclusões e hipóteses de investigação como agenda futura de pesquisa que carece de estudos mais aprofundados para melhor compreender as mudanças observadas no perfil do trabalhador brasileiro, neste início de século XXI.

## **Mudanças no mercado de trabalho rural brasileiro**

Nos últimos 15 anos, os mercados de trabalho rural e agrícola apresentaram significativas transformações; logo, os perfis de seus trabalhadores agrícolas mudaram substantivamente. Os processos de separação entre esses dois espaços, no que respeita ao trabalho, se aprofundaram, isto é, cada vez mais moradores do campo desenvolvem atividades outras que não as ligadas ao trabalho rural, e parcela importante do trabalho na agricultura é desenvolvida por moradores de núcleos urbanos. Todavia, esse distanciamento ainda não representa o fim do predomínio de trabalhadores residentes no meio rural nas atividades agrícolas. Efetivamente, 70% dos trabalhadores empregados em atividades agrícolas residem no campo e 73% dos moradores no campo desenvolvem atividades primárias.

As novas tecnologias, a abertura comercial, a competição e o aumento dos processos de urbanização provocaram alterações significativas no campo brasileiro. Nessa direção, as ocupações do setor agrícola também sofreram modificações e se sofisticaram, com o trabalhador braçal perdendo espaço para o operador da máquina, isto é, observa-se aumento na demanda de qualificação na mão-de-obra agropecuária.

Na tabela 1, em que consta a evolução da população rural total e a ocupada na agricultura e nos outros setores, verifica-se tanto o aumento no grau de urbanização da sociedade brasileira quanto a estabilidade na importância na mão-de-obra rural das pessoas envolvidas em atividades não-agrícolas. Como a queda da população rural se dá entre os anos 90 e a atual década, não se pode caracterizá-la como um esvaziamento do campo, dado que tal movimento decorre do fato de o IBGE atualizar, a cada novo censo, a delimitação dos espaços urbanos com base nas legislações municipais.

Concretamente, a distinção entre rural e urbano no Brasil é de caráter legal-administrativo, não guardando relação direta com processos e variáveis demográficas, notadamente a densidade populacional, como ocorre nos países centrais. Assim, a queda na população rural de 31,8 milhões de pessoas em 1993, para 27,6 milhões de pessoas em 2006, deve-se à atualização das malhas municipais de seus perímetros urbanos. Como se pode notar, tanto nos anos 90 como na atual década, a população domiciliada nos setores censitários definidos como rurais, em 1991 e em 2000, pouco se alterou, tendo, inclusive, aumentado nos anos extremos de cada uma das séries, ou seja, 1993 e 1999; 2001 e 2006. Ou seja, pode-se afirmar que o campo não está se esvaziando, o que fica patente pela estabilidade na população com 10 anos e mais entre 1993 e 2006.

**Tabela 1 Evolução da população rural: total e ocupada – agrícola e não-agrícola**

Ano	Agrícola (A)	Não-agrícola (B)	PEA rural ocupada (C)	Índice (1993=100)	Participação das ocupações agrícolas (A/C) %	População rural	População de 10 anos e mais
1993	13.137.347	3.759.614	16.896.961	100	78	31.765.810	23.655.049
1995	13.182.348	3.879.886	17.062.234	101	77	31.655.025	23.925.023
1996	12.013.393	3.940.861	15.954.254	94	75	31.478.304	24.100.668
1997	12.303.962	4.056.447	16.360.409	97	75	31.376.426	24.017.037
1998	12.027.932	4.476.118	16.504.050	98	73	31.926.723	24.580.256
1999	12.932.874	4.658.077	17.590.951	104	74	32.824.461	25.601.954
2001	10.903.267	3.338.097	14.241.364	84	77	26.926.910	21.113.752
2002	11.171.672	3.408.549	14.580.221	86	77	27.112.673	21.416.138
2003	11.195.481	3.430.316	14.625.797	87	77	27.205.138	21.607.860
2004	11.070.087	3.611.769	14.681.856	87	75	27.113.769	21.630.666
2005	11.401.702	4.013.061	15.414.763	91	74	27.938.060	22.458.404
2006	11.004.656	4.044.378	15.049.034	89	73	27.616.700	22.389.684

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, vários anos.

O arrefecimento do êxodo rural, marca das décadas de 70 e 80, é acontecimento de grande significado, notadamente o comportamento na primeira metade da atual década, podendo-se creditar essa relativa “rerruralização” aos efeitos da política de apoio à agricultura familiar, da reforma agrária, do crescimento das atividades agrícolas na região Centro-Oeste e no cerrado setentrional, da previdência rural e dos programas de transferência de renda, bem como da maior integração entre os mercados urbanos e rurais.

No que se refere à população rural ocupada<sup>1</sup>, os dados apontam para quadro semelhante, ou seja, relativa estabilidade nos anos 90 – 17 milhões de pessoas – e na atual década – 15 milhões de pessoas – com a mudança de patamar se devendo à atualização da malha urbana-rural. Assiste-se, nos anos 90, à diminuição dos ocupados agrícolas residentes no meio rural, sendo

<sup>1</sup> Empregou-se o conceito de PEA da Pnad, delimitação que o IBGE passou a utilizar a partir de 1992, considerando como membros da PEA os trabalhadores não remunerados (em auxílio a outro trabalhador ou que se dedicam à produção para o próprio consumo ou à construção para o próprio uso). É usual nos estudos sobre o mercado de trabalho rural restringir a PEA, desconsiderando os não remunerados com menos de 15 horas semanais e os que se dedicam exclusivamente à produção para autoconsumo e à autoconstrução.

a queda mais pronunciada ao se considerar a PEA restrita, o que não se vê na atual década.<sup>2</sup>

O destaque fica por conta do aumento da população residente no meio rural ocupada em atividades não-agrícolas, significando diminuição no peso das ocupações agrícolas no trabalho dos residentes no meio rural. Assim, se nos anos iniciais dos 90 e da atual década cerca de 4/5 dos residentes no campo desenvolviam atividades agrícolas, nos anos finais – 1999 e 2006 – essa participação cai para menos de 3/4.

A tabela 2 apresenta a evolução dos ocupados no meio rural e no setor agrícola, buscando-se comparar o peso dos ocupados em atividades diversas daquelas que caracterizam os meios rural e urbano. Se o crescimento das atividades não-agrícolas decorre, em grande medida, do espraiamento da vida urbana e da maior integração entre os mercados de trabalho urbano e rural, é de se esperar, também, desempenho favorável dos trabalhadores agrícolas residentes no meio urbano.

É fato, no entanto, que o crescimento desse segmento recebeu destaque nos anos 80, quando a figura do “bóia-fria” ganhou o centro tanto dos estudos do mercado de trabalho na agricultura como da arena política no âmbito da questão agrária. Assim, o desempenho nos anos 90 parecia apontar para o esvaziamento dessa modalidade de emprego, o que não se

**Tabela 2 Evolução do pessoal ocupado agrícola e não-agrícola rural e dos desocupados rurais, Brasil – 1996, 1999, 2002, 2005 e 2006**

Anos	Urbano	Agrícola Rural	Total	Não-agrícola Rural	Desocupados rurais	Não-agrícola rural/agrícola urbano (%)	Taxa desocupados rurais (%)
1993	4.634	13.137	17.772	3.760	263	81,1	1,6
1996	4.162	12.013	16.175	3.941	344	94,7	2,2
1999	4.245	12.933	17.178	4.658	536	109,7	3,0
2002	4.576	11.172	15.748	3.408	380	74,5	2,6
2005	4.887	11.402	16.288	4.013	462	82,1	3,0
2006	4.749	11.005	15.754	4.044	464	85,1	3,1

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, vários anos.

<sup>2</sup> “... enquanto nos anos 90 a PEA agrícola vinha se reduzindo, nos primeiros anos de 2000 as pesquisas apontam para uma estabilidade da PEA rural ocupada na agricultura em torno de 8,8 milhões de pessoas, no período 2001-2004” (DEL GROSSI & GRAZIANO DA SILVA, 2006: 204). Vale sublinhar que os autores estão tratando dos dados da PEA restrita.

confirmou, pois na primeira metade da atual década esse grupo é mais numeroso que o dos trabalhadores não-agrícolas domiciliados no campo<sup>3</sup>.

A tabela 3 apresenta dois conjuntos de informação: i) a composição da população economicamente ativa segundo a posição na ocupação; e ii) a participação das atividades não-agrícolas nas diferentes posições na ocupação. Não houve no período mudanças significativas tanto nas participações das diferentes posições na ocupação como no peso em cada uma das posições das atividades não-agrícolas, apesar do crescimento de participação, como já dito, das atividades não-agrícolas no meio rural. Fica patente, entretanto, a baixa participação no meio rural de trabalhadores com carteira, sendo que 2/3 deles encontram-se em atividades não-agrícolas. De outro modo, evidencia-se a precariedade das ocupações no meio rural, com os não remunerados e os trabalhadores sem carteira

**Tabela 3 Evolução da composição da população economicamente ativa no meio rural e participação do trabalho não-agrícola rural, segundo as posições na ocupação. Brasil – 1996, 1999, 2002, 2005 e 2006.**

Posição na ocupação	1996		1999		2002		2005		2006	
	composição (%)	% não agrícola	composição (%)	% não agrícola	composição (%)	% não agrícola	composição (%)	% não agrícola	composição (%)	% não agrícola
Conta própria	25	21	25	23	26	19	24	23	25	
Empregado com carteira	13	65	13	66	11	61	13	63	14	
Empregado sem carteira	17	30	17	35	17	30	18	31	17	
Doméstico	4	100	4	100	4	100	4	100	4	
Empregador	2	25	2	31	2	30	2	26	2	
Desocupados	2		3		3		3		3	
Não remunerados	37	3	36	4	37	3	36	3	35	
Total (em 1.000)	16.273	25	18.133	26	14.959	23	15.877	26	15.514	

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, vários anos.

Notas: (1): Não se considerou a região Norte – até mesmo o estado de Tocantís.

(2): Não se consideraram os membros da PEA sem declaração da posição na ocupação.

<sup>3</sup> “[No período 2001-2004] se destaca o ... crescimento significativo das pessoas ocupadas na agricultura com residência urbana, em contraposição com a forte redução observada na década anterior ... Uma das possíveis explicações é a performance excepcional do *agribusiness* brasileiro no início do século XXI, em função dos elevados preços alcançados pelas *commodities* agropecuárias” (DEL GROSSI & GRAZIANO DA SILVA, 2006, p. 204). Como já apontado os autores trabalham com a PEA restrita, além de terem comparado os dados de 1999 com 1992, diversamente do apresentado na tabela 2.

respondendo por mais da metade da PEA rural, ainda que a desocupação seja pouco freqüente no meio rural. Em verdade, diante dos anos 80, a desocupação é uma novidade e vem apresentando taxas de crescimento relativamente expressivas (tabela 2).<sup>4</sup>

Outro aspecto que merece atenção diz respeito à pluriatividade, que vem crescendo e se tornando cada vez mais freqüente no meio rural brasileiro. Conceição et al. (2007) apontam, entre suas causas, o processo de urbanização do campo, resultante do transbordamento das cidades e do mercado de trabalho para as áreas rurais situadas no seu entorno, e a crise do setor agrícola decorrente da abertura comercial dos anos 1990. No entanto, nos últimos anos, com a alta dos preços das *commodities* agrícolas, esse efeito não está mais presente, o que parece, inclusive, ser um dos motivos da recuperação da PEA rural ocupação em atividades agrícolas.

De outra parte, Graziano da Silva e Del Grossi (2001) chamam a atenção para a externalização de atividades antes desenvolvidas no interior das propriedades. Ou seja, parte das ocupações não-agrícolas criadas vinculase à renda agropecuária e à demanda por bens e serviços do setor agropecuário. Há, portanto, um grau de interdependência de algumas atividades não-agrícolas em relação ao setor agropecuário, fazendo com que o desempenho dessas atividades esteja associado, em alguma medida, aos ciclos da atividade e renda agropecuárias. Ou seja, nos momentos de crise e queda de preços há retração das ocupações não-agrícolas ligadas à agropecuária, enquanto na expansão das atividades agrícolas decorrentes de maior demanda por produtos agropecuários a demanda por bens e serviços não-agrícolas é estimulada, gerando alternativas de ocupações mais bem remuneradas, o que por sua vez influencia nos salários pagos no setor agropecuário.

Nesse sentido, Reardon (1998) alerta para a importância das atividades não-agrícolas na superação da pobreza rural. Entretanto, o crescimento dessas atividades vinculadas ao setor não-agrícola precisa estar estreitamente ligado ao crescimento do setor agropecuário, caso contrário, a heterogeneidade do setor agrícola se reproduz nas ocupações não-agrícolas (CONCEIÇÃO et al., 2007).

“Em São Paulo, Rio de Janeiro e DF verificam-se os maiores valores para a presença da pluriatividade, confirmando o fenômeno verificado em outros países, em que a

---

<sup>4</sup> “... outra novidade já captada nos anos 90 ... : a presença de pessoas desempregadas, mas mantendo a residência rural. Até meados dos anos 80, a residência rural era sinônimo de ocupação, e quando se perdia o vínculo com atividade agrícola, também se perdia a residência na área rural” (DEL GROSSI & GRAZIANO DA SILVA, 2006: 210).



combinação de atividades pelas famílias agrícolas depende de uma rede urbana relativamente densa e de mercados locais desenvolvidos para poder se efetivar” (KAGEYAMA, 2003, p. 78).

Outro aspecto bastante discutido na literatura internacional sobre a expansão das atividades rurais não-agrícolas diz respeito aos seus impactos sobre a desigualdade de renda nos países menos desenvolvidos. Se há consenso quanto ao fato de as ocupações em atividades não-agrícolas serem um meio de abrandar/superar a pobreza rural por diversificar as fontes de renda rural, os impactos sobre a desigualdade são avaliados com muita precaução.

Reardon et al. (1998) ressaltam que embora as famílias pobres tenham necessidade de ascender a ocupações remuneradas fora do setor primário para superar sua condição de pobreza, sua capacidade de ascensão fica bastante restrita aos trabalhos casuais, de baixa qualificação e mal remunerados. O motivo é a carência de ativos como capital inicial e educação, necessários principalmente para alcançar atividades mais produtivas e de maior rentabilidade. As famílias ricas, ao contrário, como têm mão-de-obra qualificada e recursos financeiros, podem se dedicar às ocupações mais rentáveis. Dessa forma, as atividades não-agrícolas podem tanto contribuir para reduzir a concentração da renda rural quanto para aumentá-la, dependendo da sua participação na renda total da população relativamente pobre e rica (REARDON et al., 1998).

Ney (2006, p. 17) analisa justamente essa questão, ao apontar “que as ocupações rurais não-agrícolas são consideradas parte da solução do problema da pobreza rural, pelos seguintes motivos:

- a) a agricultura tem contribuído cada vez menos para a geração de emprego;
- b) o nível de desigualdade de renda na agricultura, atividade em que a maior parte da população rural está ocupada, é alto;
- c) as rendas rurais não-agrícolas podem complementar o rendimento familiar dos agricultores com pouca ou nenhuma terra;

- d) atividades de processamento e de comercialização de alimentos agregam valor e atenuam o efeito da instabilidade dos preços dos produtos agrícolas”.

De outra parte, sua hipótese de trabalho

é que, nas áreas rurais do país, a participação da indústria e do setor de serviços na geração de emprego, posições de trabalho e renda contribui para a diminuição da influência da posse da terra e o aumento do efeito da educação na conformação da renda. Mas porque sua população relativamente pobre tende não só a sofrer com a escassez de terra para plantar, provocada por uma elevada concentração fundiária, como também com a carência de capital humano, outro ativo relevante na determinação de sua renda, as atividades não-agrícolas podem contribuir para o aumento da desigualdade em vez de reduzi-la (NEY, 2006, p. 2).

Os três gráficos seguintes (1, 2 e 3) ilustram a evolução, entre 1996 e 2006, da composição da renda dos domicílios rurais, mostrando, ademais, o desempenho de cada um dos componentes em termos de valores médios mensais domiciliares *per capita* de outubro de 2007<sup>5</sup>. Consideraram-se cinco fontes de renda: trabalho agrícola, trabalho não-agrícola, aposentadorias e pensões, transferências de renda e outros tipos. No caso das aposentadorias e pensões, foram contempladas tanto as públicas quanto as privadas, bem como Abono de Permanência, sendo que, no caso das públicas, a pesquisa não distingue entre as procedentes do Regime Geral da Previdência (INSS) e as dos regimes próprios, ou seja, do funcionalismo público.

No que concerne às transferências de renda, buscou-se chegar a uma *proxy* do montante concedido por benefícios assistenciais Benefício de Prestação Continuada / Lei Orgânica de Assistência Social (BPC-Loas) e dos programas de transferência condicionada de renda – nos quais se destaca o Bolsa Família. Isso foi feito selecionando na variável “outros rendimentos” todos os valores iguais aos dos benefícios: um salário mínimo para o BPC e os distintos valores do Bolsa Família, a depender da presença de crianças e do número delas. Selecionaram-se, ademais, três anos intermediários entre 1996 e 2006, com o intuito de melhor captar as alterações ocorridas.

No primeiro gráfico, que apresenta os dados para o conjunto dos domicílios rurais, exceto os localizados na região Norte, observa-se queda da importância da renda do trabalho (agrícola e não-agrícola) compensada

---

<sup>5</sup> Empregou-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (INPC-A) como deflator.

pelo aumento de participação das aposentadorias e pensões, e nos últimos anos, pelo crescimento das transferências de renda. Mas a queda de participação dos rendimentos do trabalho agrícola e não-agrícola não foi invariável, tendo se observado, na segunda metade dos anos 90 (1996 a 2001), diminuição mais pronunciada do peso da renda não-agrícola, com a renda do trabalho na agricultura preservando-se estável. Já no período 2001-2006, há recuperação na participação da parcela não-agrícola com perdas no componente agrícola.

Em relação aos valores absolutos, aposentadorias e pensões e as outras transferências de renda tiveram aumento expressivo entre 1996 e 2006, com as primeiras crescendo quase 60% em termos reais. Já as transferências foram quase inexistentes em 1996, atingindo pouco mais de R\$ 10 *per capita*, em 2006.

Os gráficos 2 e 3 apresentam a evolução, entre 1996 e 2006, da composição da renda e os valores mensais domiciliares *per capita* para os 40% mais pobres e os 20% mais ricos da população rural brasileira, salvo a do Norte. Fica patente a diferença de composição da renda rural entre os mais ricos e os mais pobres, bem como a distância entre os valores absolutos.

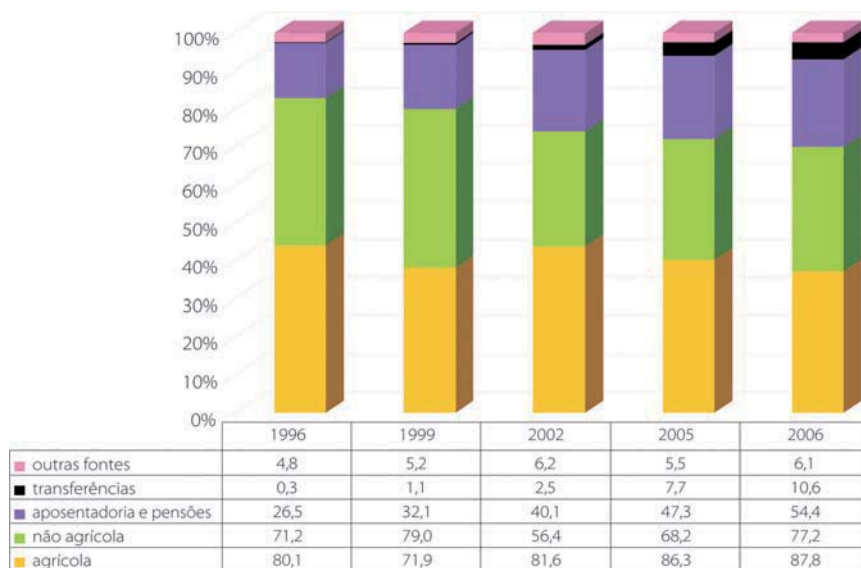
Concretamente, os 20% mais ricos domiciliados no meio rural tinham renda mensal domiciliar *per capita*, em 2006, sete vezes maior que os 40% mais pobres. Interessante notar, no entanto, que o valor *per capita* das transferências situava-se em patamar próximo tanto para os ricos quanto para pobres, com a renda mensal domiciliar *per capita* de transferências dos 40% mais pobres em R\$ 12,30, ao passo que os 20% mais ricos recebiam R\$ 9,10. Tal fato parece indicar haver problemas na *proxy* empregada ou em dificuldades na efetiva focalização dos programas de transferência de renda.

Há outras diferenças significativas, quando se comparam estes dois extratos de renda. Uma delas diz respeito às aposentadorias e pensões que são mais importantes entre os 20% mais ricos, o que se deve, em grande medida, ao fato de que domicílios que não contam com aposentados e pensionistas apresentarem níveis de renda muito baixos. Assim, as dificuldades do mercado de trabalho rural e a não captação pela Pnad das rendas não monetárias tornam a previdência social rural fator de distinção dos domicílios na estrutura distributiva.

Os resultados apresentados são coerentes com aqueles observados por Kageyama (2003, p. 84), no seu estudo sobre a diversificação da renda dos domicílios agrícolas nos anos 90.

Em resumo, houve no Brasil um movimento no sentido de diversificação da origem das rendas nos domicílios agrícolas, que no entanto refletiu, quase exclusivamente, o aumento da participação das rendas previdenciárias e de outras fontes na renda domiciliar, e não a diversificação das ocupações entre os membros do domicílio”. Observou-se, na primeira metade desta década, o aprofundamento desse processo decorrente do crescimento real das aposentadorias rurais, conseqüência da valorização do salário mínimo, e da ampliação, ou melhor, da maior efetividade dos programas de transferência de renda.

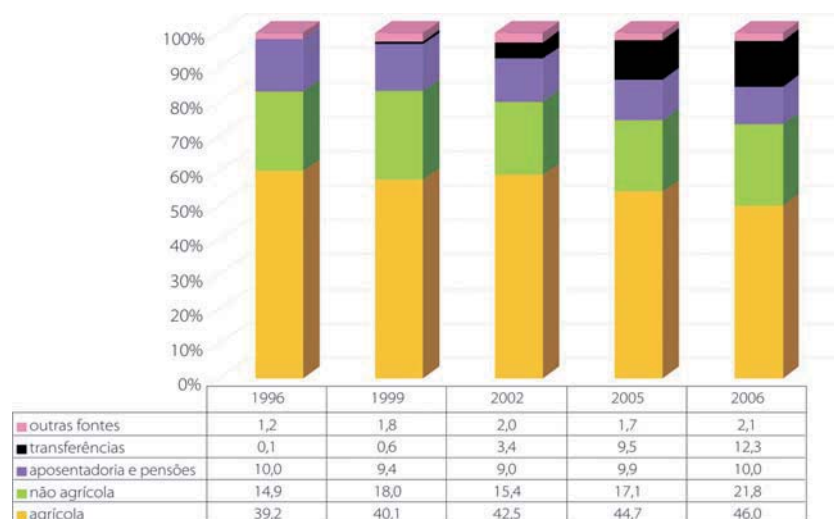
**Gráfico 1 Evolução da composição da renda domiciliar per capita. Brasil – 1996, 1999, 2002, 2005 e 2006**



Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, vários anos.  
Nota: Valores da tabela em R\$ de outubro de 2007, deflacionados pelo INPC-A.

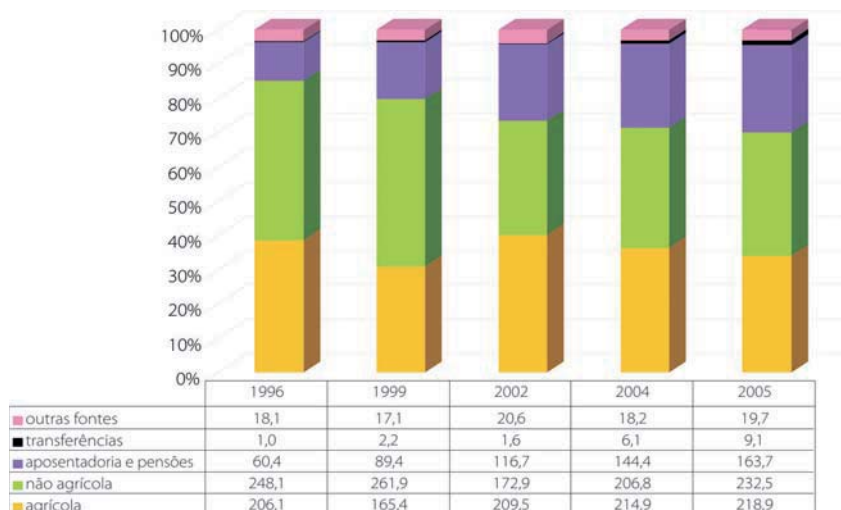
Outra diferença diz respeito à importância da renda agrícola. Entre os 40% mais pobres, a renda agrícola é muito mais importante do que entre os 20% mais ricos, apontando para o fato de as rendas não-agrícolas e os benefícios previdenciários serem fatores de ampliação do nível de renda.

**Gráfico 2 Evolução da composição da renda domiciliar per capita dos 40% mais pobres. Brasil – 1996, 1999, 2002, 2005 e 2006**



Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, vários anos.  
Nota: Valores da tabela em R\$ de outubro de 2007, deflacionados pelo INPC-A.

**Gráfico 3 Evolução da composição da renda domiciliar per capita dos 20% mais ricos. Brasil – 1996, 1999, 2002, 2005 e 2006**



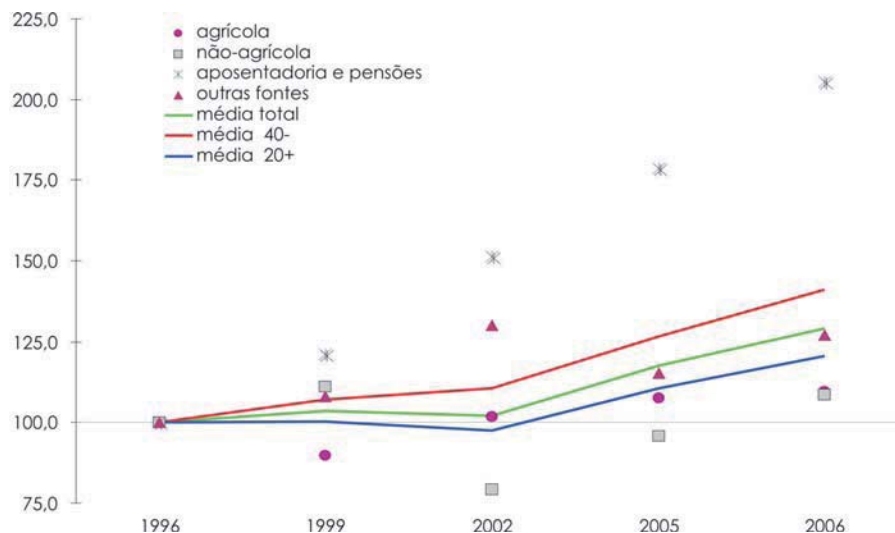
Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, vários anos.  
Nota: Valores da tabela em R\$ de outubro de 2007, deflacionados pelo INPC-A.

Apesar das diferenças ainda significativas entre a renda dos 40% mais pobres e dos 20% mais ricos, verificou-se diminuição das distâncias entre pobres e ricos, com a renda dos primeiros tendo crescido mais que a dos segundos. Esse comportamento das rendas, como se verá, significou queda na desigualdade da renda rural.

O gráfico 4 mostra que a renda domiciliar *per capita* permaneceu, *grossa modo*, estável nos anos 90, tendo ocorrido diminuição na rendas originárias do trabalho – agrícola e não-agrícola – que fora contrabalançada pelo aumento das outras fontes de renda – previdenciárias e dos denominados outros rendimentos (juros, doações etc.). Esse desempenho, entre 1996 e 2002, foi mais agudo entre os 20% mais ricos, quando a queda nos rendimentos do trabalho foi de 16% devido à diminuição da parcela não-agrícola. Situação totalmente diversa se observa entre os 40% mais pobres, para os quais os rendimentos do trabalho cresceram 7% no período.

Na metade da atual década houve recuperação dos rendimentos agrícolas e não-agrícolas e incrementos bem expressivos nos benefícios previdenciários e nos programas de transferência, ou seja, a renda rural teve crescimento real de 20%, entre 2002 e 2006.

**Gráfico 4 Evolução dos rendimentos rurais 1996 (base=100), 1999, 2002, 2005 e 2006**



Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, vários anos.

Nota: Valores deflacionados pelo INPC-IBGE.

A evolução do índice de Gini da renda domiciliar *per capita* rural e agrícola e de seus valores médios, entre 1996 e 2006, é o objeto da tabela 4, apontando para o descompasso de comportamento das rendas agrícola e rural nos anos 90, observado também para todo o período quando se trata da concentração da renda. Assim, nos dois primeiros intervalos (1996-1999 e 1999-2002), enquanto a renda rural pouco se alterou, a renda agrícola caiu 10% para depois se recuperar.

Em relação ao índice de Gini, assistiu-se, para a renda agrícola, à queda expressiva de quase 0,05 entre 1996 e 2002, ante um comportamento errático na renda agrícola cujo resultado foi de preservação da desigualdade. Pode-se apontar esse descompasso como decorrente dos desempenhos das rendas rurais não-agrícolas, sejam do trabalho ou das outras fontes. Assim, enquanto as aposentadorias e pensões cresceram durante todo o período, as não-agrícolas tiveram desempenho oposto ao das agrícolas, o que permitiu a estabilidade da renda rural.

No caso da desigualdade da renda domiciliar *per capita* rural, a queda, que efetivamente ocorre no período 1999-2002, resulta do efeito combinado de recuperação da renda agrícola associado ao crescimento das aposentadorias e pensões e da queda nas rendas não-agrícolas.

Na atual década, assiste-se, como já observado, a dois movimentos bastante positivos: crescimento das rendas rural e agrícola associado à estabilidade ou queda na concentração da renda. Concretamente, as rendas rural e agrícola tiveram aumentos, entre 2002 e 2006, de 26,4% e 16,1%,

**Tabela 4 Evolução do índice de Gini e da renda domiciliar per capita: domicílios rurais e agrícolas 1996, 1999, 2002, 2005 e 2006**

Anos	Rural		Agrícola	
	Gini	Renda (R\$ de set. 2007)	Gini	Renda (R\$ de set. 2007)
1996	0.548	182.90	0.607	350.94
1999	0.536	189.32	0.579	315.03
2002	0.505	186.85	0.591	364.91
2005	0.509	215.05	0.584	386.73
2006	0.508	236.16	0.576	423.61

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, vários anos.

Nota: (1): Apenas rendas positivas, exclusive o Norte rural, inclusive Tocantins.

(2): Valores deflacionados pelo INPC-A.

respectivamente. No que concerne ao índice de Gini, preservou-se o ganho distributivo alcançado nos anos 90 na renda rural, e o da renda domiciliar agrícola *per capita* registrou leve queda. O crescimento das rendas agrícola e rural nos últimos anos resulta do aquecimento dos mercados agrícolas e do incremento dos programas de transferência de renda, que parecem estar pressionando os salários agrícolas e não-agrícolas. No caso da renda rural, há que salientar-se o incremento real do salário mínimo nos últimos anos, que é o valor do benefício da previdência rural.

Quanto à concentração da renda, os dados sugerem que as rendas não-agrícolas têm impactos concentradores, enquanto as rendas agrícolas, as aposentadorias e pensões e os rendimentos dos programas de transferência apresentam efeitos distributivos. Ney (2006, p.p. 78-80), empregando dados do Censo de 2000, conclui que

“as atividades não-agrícolas, em vez de reduzirem as disparidades de rendimentos nas áreas de baixo contingente populacional do país, contribuem para aumentá-las”. Destaca, ademais, que “as atividades agropecuárias, ao contrário, apresentam razão de concentração inferior ao índice de Gini e contribuem para a redução das desigualdades de rendimentos no meio rural”. No que concerne aos programas de transferência de renda e às aposentadorias e pensões, o autor conclui que “as parcelas correspondentes aos programas oficiais de auxílio (renda mínima, bolsa escola ou seguro desemprego), às aposentadorias ou pensões, às pensões alimentícias, mesadas ou doações, ao contrário, contribuem para reduzir as disparidades de renda”.

Neder (2003) chega a conclusões semelhantes ao analisar os impactos das rendas não-agrícolas na desigualdade da renda rural entre 1992 e 1999, ao afirmar que “as rendas geradas [pelas] atividades [agrícolas] têm a particularidade de serem aumentadoras da concentração de renda rural”. Sublinha, ademais, que o “componente das rendas dos domicílios rurais provenientes de transferências, aposentadorias e doações passa a ser mais desconcentrador de renda nas áreas rurais”.

Evidentemente que o desempenho das rendas agrícolas e rurais e de suas desigualdades apresentam particularidades regionais. Assim, o crescimento da renda rural decorrente de pressões sobre os salários agrícolas em áreas circunvizinhas de regiões urbanas – cinturões verdes e *lôcus* de moradia da classe média alta – e em regiões onde os programas de



transferência têm grande expressão são decorrentes de fatores bem distintos. Já nas áreas de grande dinamismo da atividade agropecuária, em razão do desempenho dos mercados internacionais de *commodities*, o incremento na demanda por mão-de-obra se dirige, em grande medida, para postos de trabalho mais qualificados – operadores de máquinas e equipamentos – o que implica maior pressão sobre os salários agrícolas.

Outro movimento recente a que se assiste é a expansão da formalidade do trabalho assalariado no meio rural, consubstanciado no aumento, entre 2002 e 2006, de quase 400 mil empregados com carteira, o que representou 2/3 do aumento da PEA rural nesses quatro anos. Parcela expressiva desse aumento pode ser creditada ao setor sucroalcooleiro, dado que, entre 2001 e 2005, foram criados cerca de 110 mil postos de trabalho formais no cultivo de cana-de-açúcar. Com isso, atingiu-se no segmento o grau de formalização da força de trabalho próximo a 3/4, chamando a atenção a melhora nos indicadores nos assalariados temporários<sup>6</sup>.

A tabela 5, que apresenta o número de pessoas empregadas segundo a Relação de Informações Sociais (Rais) do Ministério do Trabalho e Emprego, busca ilustrar esse processo de crescimento da mão-de-obra formal na agricultura e em ramos a ela ligados. Isto é, os trabalhadores dos principais segmentos agroindustriais processadores de matérias-primas e alimentos. O número de empregados formais na agricultura passou de 994 mil em 1996, para 1,4 milhões de pessoas em 2006, o que representa taxa de crescimento anual de 3,2%. Apesar disso, a participação da agricultura no total de empregados formais mostrou ligeira queda nos dez anos aqui analisados. O outro ramo da produção primária, a extrativa mineral, teve também bom desempenho no período, sem contudo alterar sua pequena participação no total de empregos formais.

Todos os setores industriais processadores de produtos primários selecionados tiveram crescimento no número de empregados formais no período, sendo que a indústria alimentícia foi o único ramo que apresentou aumento de participação no total do emprego formal. O peso do conjunto dos setores ligados direta e indiretamente ao setor primário – agricultura, extração mineral e agroindústria – no total do emprego formal se reduziu de 15,1% em 1996, para 14,3% em 2006.

Essa perda de importância relativa se deve, em grande medida, ao desempenho da agricultura e das indústrias da madeira e mobiliário, da borracha, fumo, couro e similares e da têxtil. Vale notar que a agricultura se

---

<sup>6</sup> Para maiores detalhes, ver os textos de Moraes (2007) e Delgado (2007).

caracteriza por baixo grau de formalização, com seu desempenho se destacando ao que historicamente se observava. Em contrapartida, os ramos industriais com *performance* inferior ao do total do emprego foram aqueles que atravessaram dificuldades no período, notadamente pelo grau de concorrência externa.

**Tabela 5 Empregados ocupados em setores ligados à agropecuária e extrativa mineral. Brasil, 1996 e 2006**

Setor de Atividade	1996		2006		Taxa de crescimento anual (%)	Variação absoluta (1.000)
	Absoluto (1.000)	Relativo (%)	Absoluto (1.000)	Relativo (%)		
Agricultura	994	4,2	1.357	3,9	3,2	363
Extrativa mineral	117	0,5	183	0,5	4,6	66
Madeira e mobiliário	339	1,4	443	1,3	2,7	104
Borracha, fumo, couro e similares	226	0,9	299	0,8	2,8	72
Têxtil	662	2,8	874	2,5	2,8	212
Calçados	203	0,9	307	0,9	4,2	104
Indústria alimentícia	1.046	4,4	1.573	4,5	4,2	528
Subtotal	3.587	15,1	5.036	14,3	3,5	1.449
Total	23.830	100,0	35.155	100,0	4,0	11.325

Fonte: MTE/Relação de Informações Sociais, vários anos.

Com a tabela 6 se buscar avaliar o grau de aderência, em 1996 e 2006, dos dados de emprego formal da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios com os da Relação de Informações Sociais, especialmente para o setor agrícola. Selecionando-se na Pnad 2006 apenas os empregados com carteira no setor agrícola e não-agrícola chega-se, respectivamente, a 1,6 e 34,5 milhões de trabalhadores. Verifica-se expressivo grau de aderência com os dados da Rais de 2006, que contabilizou 33,8 e 1,4 milhões de empregados não-agrícolas e agrícolas, respectivamente. No caso dos trabalhadores agrícolas, a cobertura da Rais passou de 74% em 1996, para 85% em 2006. Cotejando com a cobertura para os trabalhadores não-agrícolas, verifica-se que a maior parte dos empregados formais não captados pela Rais, em termos relativos, está ligada ao setor agrícola.

As informações da Pnad permitem calcular o grau de formalidade dos empregados agrícolas. Observa-se que a taxa de formalização é baixa, 30% e 33% em 1996 e 2006, respectivamente. Já para os empregos não-agrícolas, o grau de formalização é quase o dobro, atingindo 66% nos dois anos.

**Tabela 6 Rais e Pnad: empregos agrícolas.  
Brasil, 1996 e 2006**

Categoria de trabalho	1996		2006	
	Pnad	Rais	Pnad	Rais
<b>Empregados formais</b>				
Agricultora	1.311.300	972.625	1.591.062	1.357.230
Não-agrícolas	23.099.943	21.844.605	34.495.223	33.798.019
<b>Total de ocupados</b>				
Agricultora	4.392.716		4.773.188	
Não-agrícola	34.897.882		52.064.446	
<b>Grau de formalidade (empregados agrícolas formais)</b>	29,9		33,3	
<b>Cobertura Rais/Pnad empregados agrícolas</b>	74,2		85,3	

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, vários anos.  
MTE/Relação de Informações Sociais, vários anos.

Nota: Em 1996, a Pnad não cobria as regiões rurais do Norte, o que pode acarretar alguma dificuldade na comparação com a MTE/Rais

### Diferenças regionais no trabalho e na renda rurais

No conjunto de mapas a seguir se busca mostrar o desempenho da ocupação rural e o crescimento das atividades não-agrícolas no meio rural nos municípios brasileiros em 1991 e 2000, quando da realização dos últimos dois censos demográficos<sup>7</sup>. Os mapas 1 e 2 ilustram a diminuição de importância do meio rural na ocupação, por meio da relação ocupados no meio rural sobre o total de ocupados nos municípios brasileiros. Concretamente, enquanto em 1991, 47,7% dos municípios contavam com mais da metade dos ocupados no meio rural, em 2000 essa participação caiu para 35,7%.

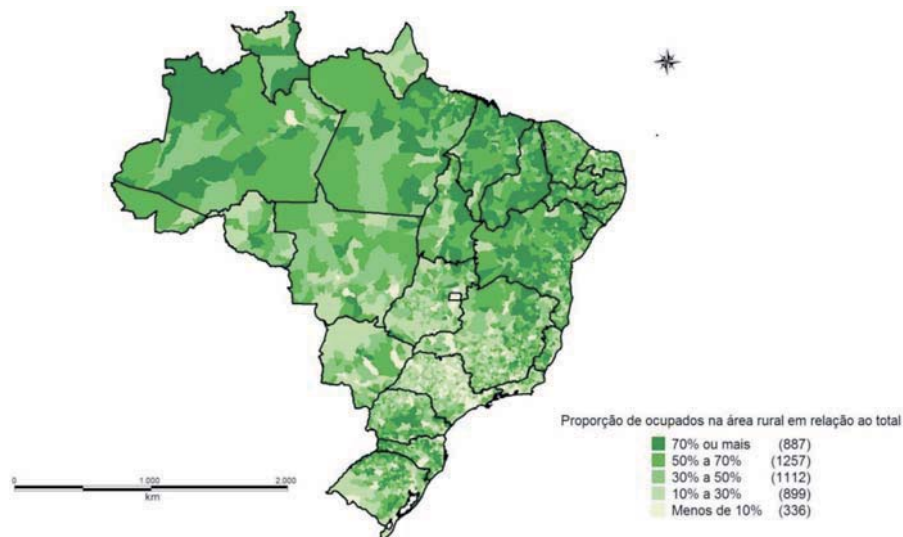
No outro extremo, assistiu-se ao crescimento da participação dos municípios em que menos de 10% dos ocupados eram rurais: em 1991, eram 7,5% do total dos municípios brasileiros, passando a representar 10,6% em 2000. Os mapas permitem visualizar que essas mudanças tiveram particularidades regionais, com destaque para as regiões Sul, Centro-Oeste e para Minas Gerais, no Sudeste, onde há de se observar o caso de São Paulo, em que os ocupados rurais são bem pouco expressivos.

<sup>7</sup> O período de referência da investigação das características sobre trabalho difere entre os censos demográficos de 1991 e 2000. Em 1991, a investigação sobre o trabalho teve como referência o ano, enquanto no Censo 2000, a investigação sobre trabalho tomou como referência a semana, o que representa uma mudança metodológica.

Com os mapas 3 e 4 pretende-se ilustrar o crescimento das ocupações não-agrícolas nos anos 90, empregando, para tanto, a evolução da relação entre ocupados agrícolas e não-agrícolas nos meios rurais dos municípios. Em 1991, a razão entre pessoas ocupadas na agricultura e aquelas não ocupadas na agricultura era bem maior, com 77% dos 12,3 milhões de ocupados desenvolvendo atividades agrícolas. Em 2000, essa proporção se reduziu um pouco, com 71% dos 12,0 milhões de ocupados no campo trabalhando na agricultura. Os mapas mostram como essa relação é bem distinta entre os municípios, alterando-se bastante entre 1991 e 2000, principalmente nos municípios das regiões Norte e Nordeste.

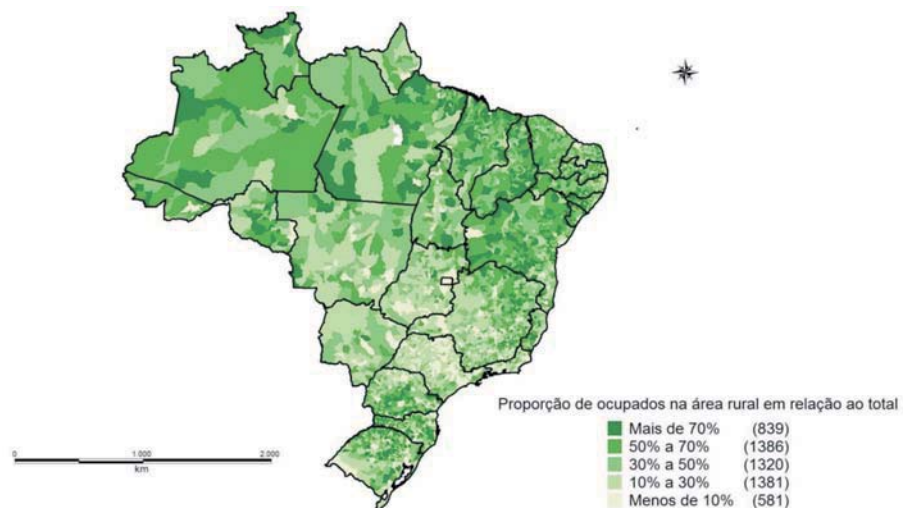
Se, em 1991, somente 8% dos municípios apresentavam mais ocupados rurais em atividades não-agrícolas que agrícolas, em 2000, eles passam a representar 13%. Estes resultados são coerentes com os apresentados para a totalidade do Brasil na primeira parte, mas mostram que há diferenças regionais significativas e importantes que devem ser compreendidas e assimiladas, principalmente no desenho e na formulação de políticas públicas.

**Mapa 1** Proporção de ocupados na área rural em relação ao total de ocupados, 1991



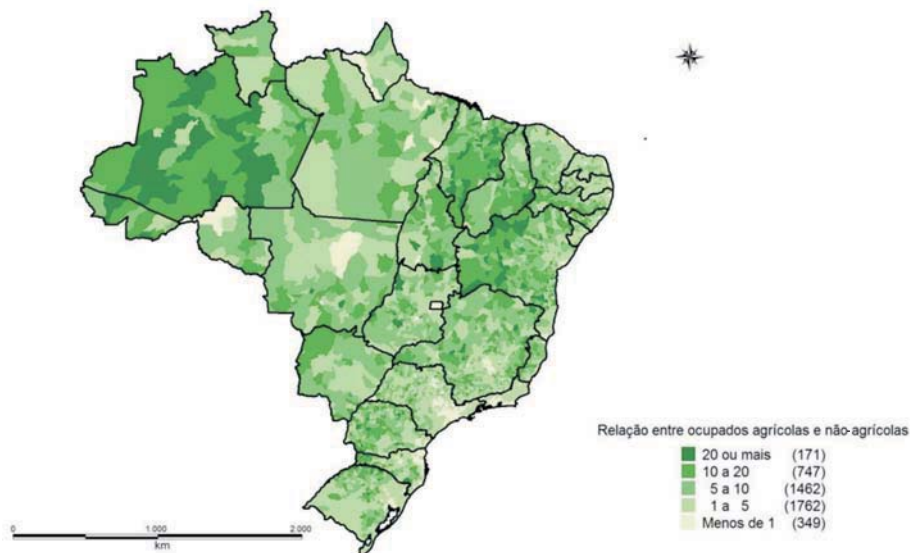
Fonte: IBGE. Censo Demográfico, 1991.

**Mapa 2** Proporção de ocupados na área rural em relação ao total de ocupados, 2000



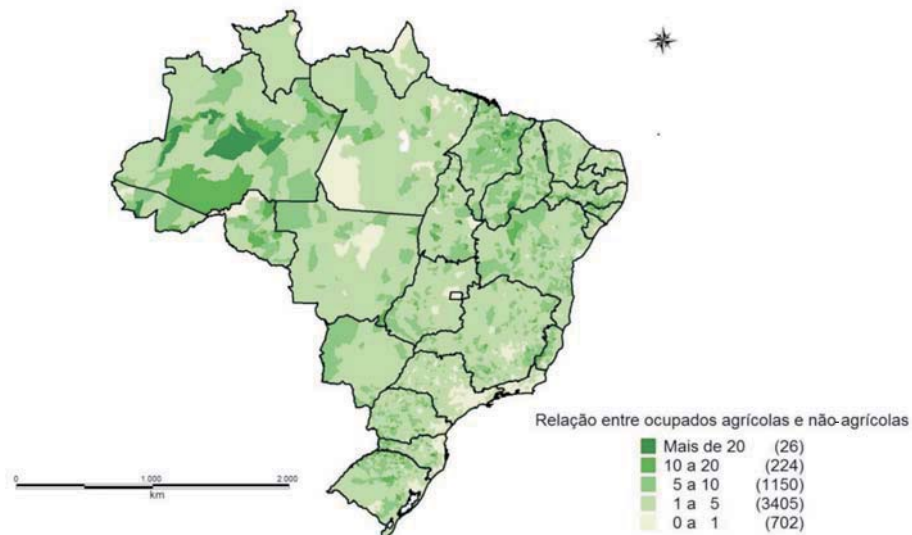
Fonte: IBGE. Censo Demográfico, 2000.

**Mapa 3** Relação entre ocupados no setor agrícola e não-agrícola em 1991



Fonte: IBGE. Censo Demográfico, 1991.

**Mapa 4** Relação entre ocupados no setor agrícola e não-agrícola em 2000



Fonte: IBGE. Censo Demográfico, 2000.

As especificidades regionais quanto ao perfil ocupacional dos trabalhadores rurais encontram-se sumarizadas na tabela 7, na qual são apresentados, para estados selecionados, a composição dos ocupados rurais segundo a posição na ocupação e o peso das atividades não-agrícolas em cada uma das posições. Os estados foram selecionados por resumirem, *grossa modo*, os diferentes perfis ocupacionais no meio rural brasileiro.

No que se refere ao peso dos ocupados rurais no total da ocupação, os dados da Pnad 2006 mostram o que o mapa 2 ilustrou, ou seja, que Bahia, Pará e Mato Grosso registram participações bem superiores à média nacional. Se, no Brasil, a ocupação rural responde por cerca de 18% do total, nesses três estados a importância do meio rural no emprego situa-se entre 1/3 e 1/4. Em seguida vêm Santa Catarina e Minas Gerais, com valores próximos à média nacional. No outro extremo, isto é, onde a ocupação rural é quase inexpressiva, encontra-se São Paulo, cuja participação é de tão somente 5%.

Com base nos dados da tabela 7, fica patente a existência de diferentes perfis ocupacionais da mão-de-obra rural, ainda que se observe em todos os estados, salvo em São Paulo, participação expressiva das posições na ocupação – conta própria e não remunerados – que caracterizam a presença de agriculturas familiares. Ainda assim, as diferenças de participação dessas posições na Bahia e em Santa Catarina diante de

**Tabela 7 Composição da população economicamente ativa no meio rural e participação do trabalho não-agrícola rural segundo as posições na ocupação em estados selecionados – 2006.**

Posição na Ocupação	Bahia		Minas Gerais		São Paulo		Santa Catarina		Mato Grosso		Pará	
	composição (%)	% não-agrícola	composição (%)	% não-agrícola	composição (%)	% não-agrícola	composição (%)	% não-agrícola	composição (%)	% não-agrícola	composição (%)	% não-agrícola
Conta própria	27	20	20	21	15	67	26	17	24	9	26	58
Empregado com carteira	7	54	14	42	36	77	17	88	17	31	11	83
Empregado sem carteira	24	24	21	18	17	53	8	47	18	34	19	52
Doméstico	2	100	4	100	11	100	3	100	4	100	3	100
Empregador	1	27	3	24	2	50	5	22	2	38	3	45
Desocupados	3		2		10		2		2		3	
Não-remunerados	36	4	36	3	9	18	38	2	33	6	34	36
Total	2.403	19	1.831	20	1.162	60	690	28	385	20	928	51

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, vários anos.

Nota: (1): Não se consideraram os membros da PEA sem declaração da posição na ocupação

Mato Grosso e Minas Gerais indicam que, nos últimos, a agricultura familiar tem menor peso, destacando-se o grau de assalariamento.

Efetivamente, enquanto em Minas e Mato Grosso os empregados representam 35% e os agricultores familiares cerca de 55% da PEA rural, nos estados selecionados do Sul e Nordeste essas participações estão ao redor de 30% e 65%, respectivamente. Existem, entretanto, diferenças bem marcantes entre os empregados de Santa Catarina e os da Bahia, que ilustram a disparidade no grau de desenvolvimento desses estados. Enquanto em Santa Catarina predominam os empregados com carteira e as ocupações não-agrícolas, na Bahia, a maior parte dos empregados rurais é informal e desenvolve atividades não-agrícolas.

Já entre Minas Gerais e Mato Grosso, a diferença se situa no tipo de assalariamento e na importância das ocupações não-agrícolas, com os empregados do Mato Grosso se dedicando mais às atividades agrícolas, com maior participação dos formalizados. Ademais, no Mato Grosso é onde as atividades não-agrícolas têm menor peso entre os autônomos (por conta própria) rurais, indicando a ascendência do agrícola nesse estado e por conseguinte, em sua região.

São Paulo é um caso bem particular, pois na PEA rural as atividades não-agrícolas superam as agrícolas, destacando-se, no cenário nacional, a participação do emprego com carteira, do emprego sem carteira e do trabalho doméstico. E mesmo entre as posições na ocupação típicas dos agricultores familiares, a participação das atividades não-agrícolas é muito

significativa, chegando a representar mais de 2/3 entre os conta própria. O Pará apresenta também elevada participação das atividades não-agrícolas entre os ocupados rurais, chegando, inclusive, a superar os que desenvolvem atividades não-agrícolas, sendo que a composição de sua mão-de-obra rural, pelas diferentes posições de ocupação, é bastante similar à que se observa para o país como um todo. Depreende-se disso que, no Pará, os chamados agricultores familiares estão mais voltados às atividades não-agrícolas que em outros estados.

Os gráficos 5 e 6 mostram o desempenho da renda rural domiciliar *per capita* e o comportamento de sua composição entre 1996 e 2006, para os estados selecionados. São patentes as diferenças de composição da renda entre estados, com a renda proveniente do trabalho agrícola se destacando no Mato Grosso e, em menor grau, em Minas Gerais e em Santa Catarina. Na Bahia a participação da renda agrícola é menos expressiva, decorrente do fato de as rendas das aposentadorias e pensões e das transferências de renda terem um peso bem significativo. São Paulo e Pará são os estados onde a renda do trabalho não-agrícola responde pela maior parcela da renda rural domiciliar *per capita* – cerca de 55%.

Em termos da evolução da composição da renda, observa-se, *grosso modo*, a perda de participação da renda do trabalho, sendo que em seus subcomponentes há desempenhos específicos em Santa Catarina e São Paulo. No primeiro estado, a participação da renda agrícola aumenta de 39% para 44%, com queda expressiva no peso da renda do trabalho não-agrícola<sup>8</sup>. Já em São Paulo, é a renda não-agrícola que tem sua parcela incrementada de 54% para 61%.

Esse comportamento da participação da renda agrícola em Santa Catarina e Mato Grosso pode ser creditado ao dinamismo da agropecuária. São Paulo e Minas Gerais, apesar de contarem com um setor agropecuário dinâmico e representativo no cenário rural, apresentam economias bem mais diversificadas, implicando maior presença de outras fontes de renda, notadamente, as oriundas do trabalho não-agrícola. Já na Bahia, como apontado, a queda na participação da renda agrícola no total da renda domiciliar rural *per capita* é resultado do crescimento real do valor das aposentadorias rurais, em razão da política de valorização do salário mínimo, da ampliação dos benefícios assistenciais e dos programas de transferência de renda.

---

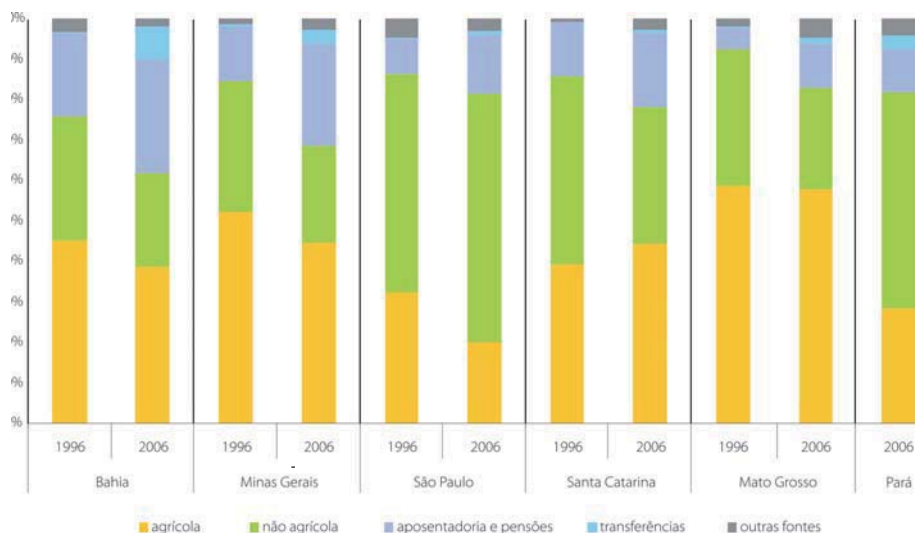
<sup>8</sup> Mato Grosso, o outro estado caracteristicamente agrícola dos aqui selecionados, apresenta desempenho semelhante, uma vez que a participação da renda agrícola diminui marginalmente, com queda na parcela do trabalho não-agrícola.



Nesse sentido, chama a atenção o crescimento de participação das outras fontes de renda que não o trabalho, chegando a responder por quase 40% da renda rural na Bahia e, no mínimo, por 17%, no Mato Grosso. Bahia e Minas Gerais são os estados onde se sobressaem as rendas de aposentadorias e das transferências de renda, consistente com o fato de apresentarem elevados contingentes populacionais pobres no campo.

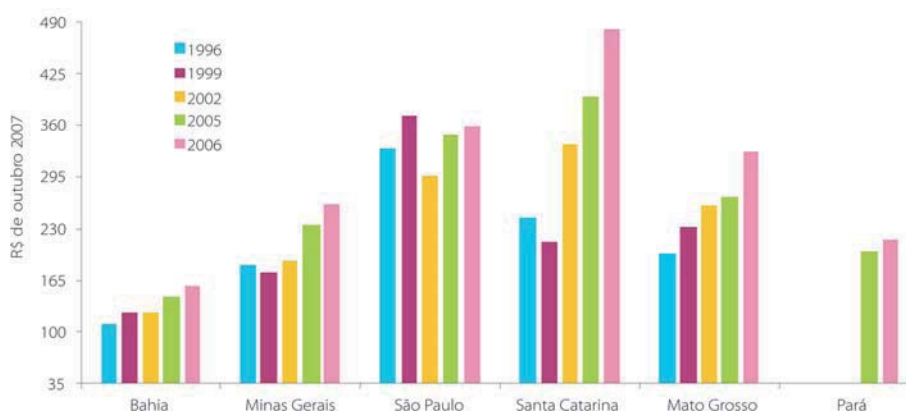
O gráfico 6 mostra que o desempenho da renda rural domiciliar *per capita* mensal entre 1996 e 2006 foi, *grosso modo*, positivo em todos os estados selecionados, salvo em São Paulo, onde a renda preservou-se no mesmo patamar. Verdade que, em Santa Catarina e, em menor grau, no Mato Grosso, o aumento da renda foi mais expressivo, chegando inclusive a dobrar no primeiro caso. O desempenho da renda rural domiciliar *per capita* mensal desses dois estados fez com que seus valores, que em 1996 eram 74% e 56% da renda paulista, passassem a representar 134% e 73%. Como o comportamento nos estados de menor renda foi menos expressivo, registrou-se aumento na divergência entre as rendas.

**Gráfico 5 Evolução da composição da renda domiciliar *per capita* rural para estados selecionados – 1996 e 2006.**



Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, vários anos.  
Notas: (1): Valores deflacionados pelo INPC-A.

**Gráfico 6 Evolução da renda domiciliar *per capita* rural em estados selecionados – 1996, 1999, 2002, 2005 e 2006**



Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, vários anos.

Nota: (1): Valores deflacionados pelo INPC-A.

Com o objetivo de enriquecer a análise do mercado de trabalho no campo, decidiu-se avaliar o desempenho do rendimento do trabalho, inclusive de sua desigualdade, no Brasil e nos estados selecionados, para os anos de 1996, 1999, 2002, 2005 e 2006 (tabela 8). É possível verificar que houve grandes perdas no salário real do setor agrícola nos anos 90, exceto para o estado de São Paulo. A explicação para as perdas salariais no setor agropecuário se deve à conjuntura macroeconômica brasileira com câmbio valorizado, que provocou queda nos preços agrícolas no mercado interno. Além disso, a valorização cambial restringia a competitividade dos produtos agrícolas brasileiros no mercado externo, somando-se a isso a baixa nos preços das *commodities* agrícolas para o período observado.

No período pós-desvalorização do Plano Real, assiste-se à elevação na competitividade dos produtos agropecuários e melhoria dos preços tanto no mercado interno quanto no externo, incentivada pelo crescimento da demanda por alimentos nos mercados mundiais, principalmente o mercado asiático. A crise que houve em 2005 não foi grande o suficiente para afetar a recuperação dos salários agrícolas ocorrida depois de 2001.

Regionalmente, observou-se a recuperação dos salários agrícolas nos estados analisados, tendo o salário real, em 2006, ultrapassado os valores de 1996, salvo na Bahia. Além do câmbio e dos preços das *commodities* agrícolas, há outros fatores que afetam a renda do trabalho agrícola. Como mencionado na primeira parte do trabalho, há a necessidade de investigar algumas mudanças no perfil do trabalhador agrícola e verificar em que

medida estas mudanças podem estar também provocando pressões nos salários agrícolas.

Nesta linha é preciso compreender dois movimentos cujas forças somadas têm importante impacto sobre os salários agrícolas. Parece haver relativa escassez de mão-de-obra em algumas áreas rurais, sobretudo de trabalhadores mais qualificados e nas regiões de crescimento intensivo da produção agropecuária – cana-de-açúcar no Centro-Sul, sojicultura e cotonicultura no Centro-Oeste, culturas cerealistas no cerrado setentrional e expansão das atividades agropecuárias na Amazônia Oriental<sup>9,10</sup>. Somem-se a este fato os programas de transferência de renda, que retiraram parte da força de trabalho, a infantil e a adolescente, em razão das condicionalidades dos programas, e as de baixa remuneração, pois o ganho de uma renda certa afasta os trabalhadores do trabalho precário e degradante.

É preciso compreender que este movimento não é uniforme em todo o país. Em regiões de agricultura mais dinâmica, como é o caso de Santa Catarina e Mato Grosso, o primeiro muito ligado à agricultura familiar e o segundo ao agronegócio patronal, o impacto desse movimento tende a ser maior. Em regiões de menor dinamismo agropecuário esse impacto tenderia a ser menos relevante, pois estas áreas são voltadas para uma agricultura de subsistência. É necessário fazer ainda uma distinção desses dois tipos de trabalhador agrícola com aquele que está no entorno de grandes aglomerados urbanos.

Nos últimos anos, tem se observado nas regiões metropolitanas brasileiras um processo de criação de condomínios de fim de semana, chácaras e pequenas fazendas. Esse movimento, que atinge todas as classes sociais, desde os condomínios de luxo até as chácaras de baixa e média renda, tem elevado a demanda por trabalhadores agrícolas voltados para a manutenção de pequenas criações, jardins, pequenas hortas e pequenos serviços em geral. Além disso, contribui para a migração do trabalhador agrícola para outras atividades, como aquelas ligadas à construção civil (pedreiro, carpinteiro, eletricista), o que por sua vez provoca uma pressão de demanda nos salários agrícolas.

---

**9** Além disso, pode-se aventar o fato de que nos momentos de crescimento da demanda por produtos agropecuários, agricultores familiares passam a dedicar mais tempo a suas terras, diminuindo portanto o tempo de trabalho em outras propriedades.

**10** Caberia, também, examinar se o crescimento no número de famílias assentadas nos últimos anos não vem contribuindo para a diminuição da oferta de trabalho agrícola para o segmento patronal ou comercial.

**Tabela 8 Evolução da renda do trabalho agropecuário<sup>(1)</sup>,  
Brasil e estados selecionados (R\$ set/2007)**

Estados e Brasil	1996	1999	2002	2005	2006
Bahia	348,97	296,88	313,96	336,59	332,54
Minas Gerais	548,43	488,43	502,44	528,96	558,89
São Paulo	767,72	825,80	757,65	970,88	895,66
Santa Catarina	749,09	617,50	811,04	914,56	1.144,57
Mato Grosso	717,09	663,78	889,72	759,72	906,62
Brasil (exceto Norte)	544,33	475,58	517,01	526,81	556,29

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, vários anos.

Notas: (1): Consideraram-se somente as rendas positivas

(2): Valores deflacionados pelo INPC-A.

A tabela 9 apresenta a evolução da desigualdade da renda do trabalho agropecuário no Brasil e nos estados selecionados. Não se observam comportamentos bem demarcados, ainda que, entre 1996 e 1999, tenha ocorrido melhora distributiva em todos os estados, salvo São Paulo, e no país como um todo, acompanhada da queda na renda, como analisado anteriormente. Nos anos seguintes, o índice de Gini, *grosso modo*, voltou a crescer, retornando aos níveis de 1996, exceto em Minas Gerais. Ou seja, parece haver uma relação negativa entre o comportamento da renda do trabalho agrícola e seu grau de concentração. Soma-se a isso um descolamento entre o comportamento da renda domiciliar rural e as mudanças na renda das pessoas ocupadas em atividades agropecuárias.

**Tabela 9 Evolução do índice de Gini da renda do trabalho  
agropecuário<sup>(1)</sup>, Brasil e estados selecionados**

Estados e Brasil	1996	1999	2002	2005	2006
Bahia	0,582	0,552	0,584	0,573	0,573
Minas Gerais	0,544	0,524	0,532	0,526	0,485
São Paulo	0,494	0,524	0,523	0,578	0,520
Santa Catarina	0,522	0,515	0,481	0,503	0,531
Mato Grosso	0,517	0,481	0,583	0,481	0,547
Brasil (exceto norte)	0,582	0,552	0,584	0,573	0,573

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, vários anos.

Notas: (1): Consideraram-se somente as rendas positivas.

Quanto ao grau de formalização do trabalho agrícola, verifica-se, com base nos dados da tabela 10, a presença de perfis regionais bem demarcados. Efetivamente, São Paulo, e em menor grau Mato Grosso se caracterizam por contarem com parcelas expressivas de seus empregados agrícolas formalizados, com níveis, em 2006, de 2/3 e 1/2, respectivamente. No caso do Mato Grosso, há que sublinhar que esse nível de formalidade foi resultado do desempenho dos últimos dez anos, como se pode observar pela variação tanto na Rais como na Pnad. Em seguida, situam-se Minas Gerais e Santa Catarina, onde pouco mais de 1/3 dos empregados agrícolas estavam formalizados. Assim como para os dados nacionais, a aderência entre Rais e Pnad é significativo, salvo no caso da Bahia, estado que ademais tem imensa parcela dos seus empregados contratados sem carteira.

**Tabela 10 Evolução da formalidade do emprego assalariado agrícola e comparação Rais com Pnad – 1996 e 2006**

Estados	Grau de formalidade no emprego assalariado agrícolas Pnad		Cobertura RAIS/PNAD Emprego assalariado agrícola formal		Variação formalidade 1996/2006	
	1996	2006	1996	2006	PNAD	RAIS
Bahia	15,8	18,7	54,6	61,3	44,0	61,6
Minas Gerais	31,3	34,6	76,4	89,8	11,1	30,7
São Paulo	52,1	65,3	83,3	80,7	19,6	15,8
Santa Catarina	42,9	35,8	65,4	138,7	-30,4	47,6
Mato Grosso	25,2	48,3	68,8	90,9	133,2	208,3

Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, vários anos.  
MTE/Relação de Informações Sociais, vários anos.

Nota: Em 1996 a Pnad não cobria as regiões rurais do Norte, o que pode acarretar alguma dificuldade na comparação com a MTE/Rais

### Considerações finais

A primeira metade da década atual se distingue do que se verificou no mercado de trabalho do meio rural brasileiro durante a década de 1990. Ao contrário do que se observou na década anterior, a população economicamente ativa (PEA) se estabilizou nos primeiros anos da presente década; nos últimos seis anos a renda do trabalho voltou a crescer, tendo aumentado em 20% em termos reais entre 2002 e 2006. Em contrapartida, a desigualdade na distribuição de renda vem diminuindo ao longo do tempo.

Observa-se, de forma coerente com o que já vinha ocorrendo, o aumento da diversificação das fontes de renda, e chama-se a atenção para

a importância das transferências de renda, principalmente para o segmento mais pobre da população rural.

No caso do mercado de trabalho rural, os primeiros seis anos da década mostram uma inversão em termos de importância da renda do trabalho agrícola em detrimento da renda do trabalho não-agrícola. Diferentemente do que se observou no final dos anos 1990, quando a renda do trabalho não-agrícola chegou a responder por 42% da renda total, contra apenas 38% da renda de atividades agrícolas, essa relação voltou a se inverter. Uma explicação possível está ligada a dois fatos: a desvalorização do real em 1999 e a forte demanda internacional por *commodities* agrícolas que provocaram a elevação dos preços nos últimos anos. A manutenção desse desempenho dependerá muito do cenário econômico mundial nos próximos anos e da permanência de uma demanda por alimentos aquecida.

Há outros fatores que ajudam a compreender as mudanças observadas nos últimos anos e que carecem de mais estudos, por exemplo: qual o efeito das transferências de renda sobre a renda do trabalho nas áreas rurais? Será que elas têm provocado algum tipo de pressão sobre os salários? Entretanto, é preciso mensurar até que ponto os programas de transferência de renda têm conseguido retirar parte da força de trabalho adolescente do mercado de trabalho, enxugando a oferta de mão-de-obra nas áreas rurais. Estas são considerações e hipóteses que podem ser vislumbradas a partir das informações, mas que carecem de um teste estatístico e econométrico mais preciso.

Parece estar havendo também maior formalização do emprego nas áreas rurais, hipótese indicada pelo cruzamento da Pnad e da Rais.

O aspecto negativo que se observa pela primeira vez é a ocorrência de algo que até então não se verificava no meio rural brasileiro: o desemprego como novidade dos últimos anos. No início dos anos 1990, a taxa de pessoas desocupadas nas áreas rurais era de 1,6%, e em 2005 e 2006 esse índice chegou a 3% da PEA, ou seja, praticamente dobrou.

No que tange às diferenças regionais, parece ter havido algum tipo de convergência entre os estados no que diz respeito à renda. Isso pode ser explicado pela acentuada queda da renda domiciliar *per capita* rural observada no estado de São Paulo e pelo crescimento da renda domiciliar *per capita* em outros estados, como Santa Catarina, Minas Gerais e Bahia.

Em relação à composição da renda, as diferenças regionais ainda são significativas. Em estados como Santa Catarina e Mato Grosso, em que a

agropecuária é forte, a participação da renda agrícola na composição da renda total se preserva ou aumenta. Nos demais estados, verifica-se ligeiro declínio de importância da renda agrícola na renda total.

O movimento mais notável, no entanto, diz respeito à perda de importância da renda de atividades não-agrícolas para a composição da renda total, exceto no caso paulista. Grande parte dessa mudança está ligada a dois aspectos: as aposentadorias e pensões, e principalmente as transferências de renda que se destacam nos estados mais pobres: Bahia, Minas Gerais e Pará.

## Referências

- ANDERSON, D; e LEISERSON, M. Rural nonfarm employment in developing countries. *Economic Development and Cultural Change*, V. 28, n. 2. PP. 227-248, 1980.
- BALSADI, Otavio V. & GOMES, Eliane G. Evolução das condições de vida das famílias de empregados na agricultura brasileira no período 1992-2004. *Revista de Economia Agrícola*, São Paulo, v. 54, n. 2, jul./dez. 2007.
- CAMPANHOLA, C. & GRAZIANO DA SILVA, J. (Eds). *O novo rural brasileiro: uma análise regional*. Jaguariuna: Embrapa-Meio Ambiente/ Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, 2000.
- CONCEIÇÃO, Pedro H. Z. da & CONCEIÇÃO, Júnia Cristina P. R. da. Atividades não-agrícolas no Brasil rural. *VII Congresso Latinoamericano de Sociologia Rural*, Associação Latinoamericana de Sociologia Rural, Quito, 20-24 de novembro de 2006.
- CORRÊA, Ângela M. C. J. & FIGUEIREDO, Nelly M. S. de. Distribuição de rendimentos na agricultura brasileira: uma análise exploratória com informações das Pnad'S. *Pensamento & Realidade*. Faculdades São Luís, São Paulo: Ed. Loyola, ano IX, n. 19, novembro 2006.
- DE JANVRY, A; SADOULET, E; e WILCOX, L. *Rural labor in Latin America*. WEP Working Paper, International Labor Organization, 1986.
- DEL GROSSI, M. & GRAZIANO DA SILVA, J. Mudanças recentes no mercado de trabalho rural. *Parcerias Estratégias*, Brasília, CGEE, n. 22, junho de 2006.
- DELGADO, G. C. O setor de subsistência na economia e na sociedade brasileira: gênese histórica, reprodução e configuração contemporânea. *Texto para Discussão n. 1025*, Brasília: Ipea, junho de 2004.
- \_\_\_\_\_. Setor sucroalcooleiro: tendências recentes da produção e do mercado de trabalho, Brasília, 2007, mimeo.
- DINIZ, B. P. C. et al. Perfis dos rendimentos e dos orçamentos familiares brasileiros: o que diferencia o rural? *Texto para Discussão (no prelo)*, Brasília: Ipea, 2008.
- FIGUEROA, A. *La economía campesina en la Sierra del Peru*. Lima: Pontificia Universidad Católica del Perú, 1981.
- GRAZIANO DA SILVA, J. *A nova dinâmica da agricultura brasileira*. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, Edições Campinas, 1996.



GRAZIANO DA SILVA, J. e DEL GROSSI, M. E. Rural Nonfarm employment and incomes in Brazil: patterns and evolution. *World Development*. Vol. 29 n. 3 pp. 443-453, 2001.

IPEA. *Políticas sociais: acompanhamento e análise n. 13 – edição especial*. Brasília: Ipea, 2007 (capítulo do Desenvolvimento Rural).

KAGEYAMA, A. Mudanças no trabalho rural no Brasil, 1992-2002. *Agricultura em São Paulo*. São Paulo: V. 51, No. 2 p. 71-84, 2004.

\_\_\_\_\_. Diversificação das rendas nos domicílios agrícolas no Brasil, 1992 a 2001. *Economia e Sociedade*, Campinas, v. 12, n. 1, jan.-jun. 2003.

KLEIN, E. *El empleo rural no agrícola en América Latina*. Document 364, Santiago: PREALC/ILO, 1992.

MORAES, M. A. F. D. de. Indicadores do mercado de trabalho do sistema agroindustrial da cana-de-açúcar do Brasil no período 1992-2005. *Estudos econômicos*. São Paulo, v. 37, n. 4, out.-dez. 2007.

NEDER, H. D. The effects of non-agricultural activities on income distribution in rural Brazil. *Revista de Economia e Sociologia Rural*. Brasília, v. 41, n. 2, abr./jun. 2003

NEY, M. G. *Educação e desigualdade de renda no meio rural brasileiro*. Tese de doutoramento. IE-Unicamp, Campinas, 2006.

REARDON, T; BERDEGUÉ, J; ESCOBAR, G. Rural nonfarm employment and incomes in Latin America: overview and policy implications. *World Development*. Vol. 29 n. 3 PP. 395-409, 2001.

REARDON, T; CRUZ, M. E; BERDEGUÉ, J. Los pobres em el desarrollo Del empleo rural no agrícola em América Latina: paradojas e desafios. Trabajo apresentado en el Tercer Simposio Lationoamericano de Investigación y Extensión en Sistemas Agropecuarios, Lima, agosto de 1998.

SCHNEIDER, Sergio. Agricultura familiar e emprego no meio rural brasileiro: análise comparativa das regiões Sul e Nordeste. *Parcerias Estratégicas*, Brasília, CGEE, n. 22, junho de 2006.

SILVEIRA, Fernando G. et al. Dimensão, magnitude e localização das populações pobres no Brasil. *Texto para Discussão n. 1278*. Brasília: Ipea, maio de 2007.

## RELAÇÕES DE TRABALHO E DIMENSÃO REGIONAL

### **Lauro Mattei**

Engenheiro Agrônomo, Doutor em Economia Aplicada (Instituto de Economia / Unicamp), Professor Adjunto do Departamento de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.  
E-mail: [mattei@cse.ufsc.br](mailto:mattei@cse.ufsc.br)

### OCUPAÇÕES E RELAÇÕES DE TRABALHO NA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO SUL DO BRASIL NO LIMIAR DO SÉCULO XXI

#### **Resumo**

O artigo faz breve discussão das mudanças em curso na agropecuária brasileira e regional nas últimas décadas, destacando os seus impactos sobre a dinâmica demográfica, a estrutura agrária e a produção agropecuária. A partir desses elementos, analisa-se o comportamento do trabalho rural sulino, tomando-se como referência a evolução da população economicamente ativa (PEA), o desempenho dos ramos de produção e as principais profissões em destaque no meio rural, para além da função de agricultor tradicional. Como conclusão geral, mostra-se que o trabalho familiar ainda é preponderante na ocupação rural na região Sul do país, uma vez que responde por 73% da PEA agrícola. No entanto, ressalta-se que, agregadamente, o setor primário representa apenas 17% de todo o emprego da região Sul do país.

#### **Introdução**

Ao longo do século XX, especialmente nas três últimas décadas, ocorreram fortes mudanças que afetaram a estrutura produtiva e a dinâmica social brasileira tanto em nível macro quanto micro, levando ao surgimento de novos atores sociopolíticos e novas relações socioeconômicas, seja no meio rural ou urbano. Esse processo afetou de forma bastante intensa também o setor agropecuário e, particularmente, as distintas formas de agricultura familiar existentes em todas as grandes regiões do país.

Segundo alguns autores, diversos fatores contribuíram decisivamente para conformar essa nova realidade, destacando-se o intenso processo migratório (rural-urbano e intra-regional); a consolidação de um modo de produção capitalista na agricultura, cuja dinâmica está assentada na

produção em larga escala de *commodities* agropecuárias; as mudanças expressivas nos processos de trabalho mediante a adoção de princípios e técnicas ligadas ao modo flexível de acumulação de capital; a emergência e expansão de novas formas de ocupação também às populações rurais, transformando o ofício tradicional dos agricultores; novas formas de reordenação dos espaços geográficos relacionadas às esferas da produção e do consumo; bem como o surgimento de novos temas relacionados ao mercado de trabalho rural, como é o caso da integração agroindustrial, das duplas ocupações, da pluriatividade e da multifuncionalidade.

Este conjunto de mudanças provocou impactos decisivos sobre a concepção de desenvolvimento rural que até bem pouco tempo vinha sendo adotada pela maioria dos analistas, concepção esta que quase sempre associava mecanicamente o desenvolvimento de determinado espaço rural à idéia de urbanização, como se o rural fosse sinônimo de um atraso que precisava ser superado.

Em função disso é que o mundo rural passou a ser mais bem interpretado recentemente, tendo em vista a premissa de que ele explicita uma realidade multifacetária, ao mesmo tempo em que passa a ser compreendido também como um patrimônio indispensável ao desenvolvimento do conjunto da sociedade brasileira contemporânea. São esses parâmetros que, de alguma forma, encontram-se presentes no debate atual sobre “as novas ruralidades brasileiras”.

Genericamente, pode-se afirmar que este debate se concentra em dois aspectos fundamentais. No primeiro, passa-se a rejeitar a visão tradicional que sempre considerou o meio rural apenas como um espaço de produção agrícola, procurando mensurar a evolução do desenvolvimento unicamente a partir de critérios e de indicadores setoriais e de mercado. Assim, mesmo com o enorme êxito obtido pela “Revolução Verde” em termos de expansão da produção agropecuária mundial, está cada vez mais visível o equívoco das interpretações que reduzem as funções do “rural” meramente às atividades de produção de alimentos.

Em contrapartida, a diversificação dos processos econômicos e sociais locais e regionais levou a uma heterogeneidade muito grande tanto do uso da terra como da ocupação dos territórios rurais. Isto possibilitou a emergência da diversificação produtiva, que vai desde a produção agropecuária tradicional até um conjunto de atividades econômicas relacionadas aos serviços, lazer, turismo, proteção ambiental e industrialização da própria produção agropecuária, processo este que aproxima mais os mercados de produção e de consumo, com impactos diretos sobre as formas de ocupação e de geração de renda da população rural.

Segundo Hill (1999), os temas das ocupações e, especialmente, das rendas revelam-se importantes por três razões que se inter-relacionam: a primeira diz respeito à insuficiência de rendimento levando a uma situação de pobreza; a segunda refere-se à equiparação das rendas das famílias que se ocupam em atividades similares, mas com domicílios distintos; a terceira razão diz respeito à instabilidade financeira, aspecto intrínseco às rendas advindas da produção agrícola.

Desta forma, o estudo procura mostrar a evolução da estrutura ocupacional das pessoas ocupadas em atividades agropecuárias na região Sul do país, priorizando-se o enfoque sobre alterações nas relações de trabalho. Tal movimento será realizado tomando-se como referência dados estatísticos secundários disponíveis que retratem a dinâmica atual do mercado de trabalho agropecuário regional.

Para tanto, o texto contém mais três seções, além desta breve introdução. Na primeira, discutem-se algumas das principais características regionais relativas à demografia, estrutura fundiária e produção agropecuária. Na segunda são analisadas as principais características do trabalho rural sulino, destacando-se a evolução da PEA rural, das pessoas ocupadas por posição na ocupação por ramos de atividades e pelas profissões mais importantes. Finalmente, na terceira seção são apresentadas e discutidas as principais conclusões relativas às relações de trabalho atuais no setor agropecuário na região Sul do país.

### **Características recentes da região Sul**

Esta seção tem como objetivo apresentar algumas características gerais da região Sul do país, as quais mantêm relações diretas com o tema do emprego no setor agropecuário. Neste caso, ressaltam-se a importância dos movimentos migratórios, da evolução da estrutura fundiária e da dinâmica da produção agropecuária, considerados aqui como elementos definidores diretos das ocupações regionais e das próprias relações de trabalho no meio rural.

### **Indicadores demográficos**

O processo de deslocamento populacional no país continuou acelerado até o final do século XX, com grande heterogeneidade em todas as regiões. Todavia, o fato comum é que se observa uma contínua urbanização que atinge também as cidades médias e pequenas do interior do país, ao mesmo tempo em que se expandem e se consolidam as aglomerações metropolitanas.

Segundo o documento *Caracterização e tendências da rede urbana do Brasil (2000)*, a urbanização e o sistema urbano resultam de um processo de grandes mudanças em curso no país, induzidas, em grande medida, pela expansão e reestruturação das atividades econômicas. Isso significa dizer que há um conjunto de efeitos da trajetória econômica sobre a estruturação das redes urbanas atuais bem como da própria dinâmica demográfica.

Neste caso, observa-se que a dinâmica econômica da região Sul do país sofreu diversas transformações nas duas últimas décadas do século XX, com efeitos diretos sobre a estrutura populacional e os arranjos socioespaciais. A expressiva inserção de todos os estados da região sulina no complexo metal-mecânico e complexo eletrônico formou um corredor produtivo com extensas áreas de concentração econômica e populacional desde o estado do Paraná até o Rio Grande do Sul, atraindo parte expressiva dos investimentos. Posteriormente, esse movimento foi fortalecido com a instalação do complexo automotivo, principalmente no estado do Paraná, mas com reflexos também sobre outras regiões, como é o caso do litoral norte catarinense.

Paralelamente a este movimento, nota-se que a modernização do setor agropecuário manteve-se forte ao longo de todo o período, dando início a um processo de esvaziamento populacional em algumas regiões tipicamente agrícolas. Um indicativo disso é o esgotamento do sistema agroindustrial que conformou e conduziu a economia de grande parte do Paraná, oeste de Santa Catarina e noroeste do Rio Grande do Sul.

A tabela 1 apresenta os dados do Censo Demográfico de 2000, retratando a condição domiciliar por unidade da federação e agregadamente para a região. Em geral, observa-se que a população rural regional representava apenas 19% da população total. Para o estado do Paraná, este percentual é de 18,5%; para o Rio Grande do Sul é de 18%; e para Santa Catarina é de 21%. De algum modo, essas informações revelam o contínuo processo de movimentação da população regional, com redução expressiva da população rural no conjunto da população sulista.

**Tabela 1** Distribuição da população da região Sul, segundo o domicílio (2000).

	Paraná	Santa Catarina	Rio Grande do Sul	Região Sul
Rural	1.777.374	1.138.429	1.869.814	4.785.617
Urbana	7.786.084	4.217.931	8.317.984	20.321.999
Total	9.563.458	5.356.360	10.187.798	25.107.616

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2000.

A maior presença da população rural catarinense no contexto regional pode ser explicada pela presença mais forte da agricultura familiar em Santa Catarina, comparativamente aos demais estados da região. Nesses, a agricultura de caráter empresarial é bem mais expressiva do que no estado catarinense.

A tabela 2 mostra a taxa de crescimento populacional das duas últimas décadas do século XX nas três unidades da federação. Inicialmente, observa-se que, nas duas décadas consideradas, o estado de Santa Catarina apresentou as maiores taxas de crescimento, sendo que atualmente sua taxa é muito superior à própria taxa nacional.

**Tabela 2 Taxa de crescimento da região Sul, 1981-1991 e 1991-2000.**

Anos	Rio Grande do Sul	Santa Catarina	Paraná
1980-91 *	1,47	2,04	0,93
1991-00 **	1,26	1,92	1,44

Fonte: \* IBGE (Censo Demográficos 1970/80/91 e contagem da População 1996)/Ipardes

\*\* *Atlas do Desenvolvimento Humano* – Pnud.

Na década de 1980 observa-se que o estado do Paraná apresentou taxa bem inferior aos demais estados e abaixo também da taxa média do país. Já na década seguinte, os valores ficaram bem próximos ao desempenho nacional.

No caso do RS, nota-se que a taxa de crescimento populacional vem se ajustando ao redor do patamar comum dos países desenvolvidos, ficando com isso bem abaixo da média nacional. Deve-se registrar que o povo gaúcho tem certa tradição de migrar em direção às novas fronteiras, especialmente nas áreas de colonização agrícola.

A tabela 3 apresenta os dados absolutos e as taxas de crescimento da população sulista agregadamente e também por unidade da federação, tomando-se como referência um período mais longo, compreendendo os anos de 1970 a 1996. Os dados agregados revelam o movimento migratório anteriormente referido que ocorreu nas três últimas décadas, especialmente no auge da modernização da agricultura regional. Este movimento pode ser analisado a partir do forte crescimento da população urbana regional (4,86% ao ano entre 1970 a 1980) e queda de 2,48% da população rural no mesmo período.

Na década de 1980 este movimento foi sendo arrefecido, mas a saída da população rural continuou forte especialmente no Rio Grande do Sul, que registrou taxas anuais bem acima da média regional. Já a década de 1990 (dados somente até 1996) mostrou que o processo migratório do meio rural para o meio urbano estava sendo amenizado, especialmente no estado de Santa Catarina, que apresentou as menores taxas de queda da população rural.

**Tabela 3 População total e taxa de crescimento geométrico anual da população total urbana e rural – região Sul (1970-1996).**

Indicadores	Paraná	Santa Catarina	Rio Grande do Sul	Região Sul
<b>População</b>				
1970	6.929.868	2.901.734	6.664.891	16.496.493
1980	7.629.392	3.627.933	7.773.837	19.031.162
1991	8.448.713	4.541.994	9.138.670	22.129.377
1996	9.003.804	4.875.244	9.637.682	23.516.730
<b>Taxa de crescimento da população total</b>				
1970-80	0,96	2,23	1,54	1,43
1980-91	0,93	2,04	1,47	1,37
1991-96	1,28	1,43	1,07	1,24
<b>Taxa de crescimento da população urbana</b>				
1970-80	5,80	5,47	3,91	4,86
1980-91	2,97	3,62	2,61	2,43
1991-96	2,47	2,11	1,61	2,03
<b>Taxa de crescimento da população rural</b>				
1970-80	-3,32	-1,16	-2,08	-2,48
1980-91	-3,03	-0,90	-1,48	-2,00
1991-96	-2,41	-0,35	-0,81	-1,32

Fontes: IBGE (Censos demográficos 1970/80/91 e contagem da população 1996)/Ipardes

Essa dinâmica populacional regional esteve fortemente condicionada, em todo o período considerado, pelo processo de mudanças produtivas que foi sendo implementado nas áreas rurais, resultando em intensos fluxos migratórios que se dirigiam, em alguns momentos, às novas áreas de colonização agropecuária dentro dos próprios estados e, posteriormente, em direção ao meio urbano. Isso provocou modificações expressivas nas relações de trabalho tanto no meio rural como urbano.

A grande conseqüência deste movimento migratório é a conformação de uma urbanização altamente concentrada, fazendo com que a maioria da população das respectivas unidades da federação que compõem a região Sul fique mais adensada em pequeno número de municípios desses estados. Assim, mesmo que esses centros urbanos tenham perdido sua capacidade de absorção de mão-de-obra, como ocorreu durante o período de forte expansão da industrialização, ainda são atrativos que servem de referência às pessoas que procuram melhores condições de vida, especialmente aquelas domiciliadas em áreas rurais.

Desta forma, o documento *Redes Urbanas Regionais: Sul*, de 2000, mostra que a principal característica sulina, comum nos três estados, é a constituição de espacialidades de concentração e de esvaziamento. Formam-se aglomerados de municípios cada vez mais populosos, onde se concentram tanto as pessoas quanto as atividades econômicas, com crescimento contínuo e superior às médias estaduais. Em contrapartida, conformam-se espaços de esvaziamento populacional e de retração das atividades econômicas, os quais abastecem os fluxos migratórios.

### **Evolução da estrutura agrária regional**

No Brasil, após a modernização da agricultura implementada mais decisivamente no pós-guerra, alterou-se rapidamente a base técnica da produção com a introdução de máquinas e equipamentos agrícolas, dos adubos e produtos químicos e das variedades de sementes melhoradas. Este movimento foi possível graças à ação decisiva do Estado que, via políticas agrícola e agrária fortemente subsidiadas, procurou aumentar a produtividade das principais culturas e o volume global da produção agropecuária.

Ao mesmo tempo em que as políticas implementadas pelo Estado conseguiram elevar a produção, também geraram uma série de conseqüências negativas. Dentre elas destacam-se as altas taxas de êxodo rural em curto período de tempo; a ampliação da concentração da terra e da renda no meio rural; os danos ambientais mediante a perda do solo pela erosão e a contaminação das águas nascentes e rios pelos agrotóxicos; a destruição das florestas naturais, entre outras.

Especificamente em relação à estrutura agrária, nota-se que 56,6% dos estabelecimentos agropecuários, em 2003, situavam-se na faixa entre 0 e 25 hectares. No entanto, os 56,6% detinham apenas 6,3% da área total, o que revela o alto grau de concentração da propriedade fundiária existente no país, colocando-o entre as nações que detêm os maiores índices de concentração de terra no mundo.



Na região Sul do país, verifica-se melhor distribuição da propriedade da terra entre os estabelecimentos rurais, segundo as categorias de proprietários. Os pequenos e miniprodutores rurais (com área média de até 25 hectares) detinham, em 1998, aproximadamente 40,5% da área total, enquanto os grandes produtores possuíam cerca de 37% da área total. No entanto, essa categoria de proprietários (grandes) representava menos de 2% do total de estabelecimentos agropecuários da região. Isso explica porque o índice de Gini, que mede a desigualdade da propriedade da terra, ainda permanece elevado também no Sul do país.

De acordo com os dados do Dieese/MDA (2006), esse índice apresentava o seguinte comportamento no país e grandes regiões: Brasil 0,802; região Norte 0,714; região Nordeste 0,780; Centro-Oeste 0,802; região Sudeste 0,750; e região Sul 0,707. Embora a região Sul apresente o menor índice de concentração de terras do país, deve-se registrar que essa região foi uma das que teve as menores taxas de redução ao longo dos últimos 40 anos.

Segundo a mesma fonte, em termos da distribuição da área total dos imóveis por situação jurídica, verifica-se que no Sul 86,5% são áreas de propriedades legitimamente registradas, enquanto o restante diz respeito às áreas de posse registradas e não registradas. No Brasil, esses percentuais correspondem a 82,6% e 17,4%, respectivamente.

Em grande parte, a maior regularização da propriedade da terra na região, comparativamente ao conjunto do país, deve-se ao processo de colonização, que no Sul foi bastante condicionado pela formação das unidades familiares de produção, fato que, de alguma maneira, acaba interferindo na própria dinâmica da produção agropecuária, conforme veremos no item seguinte.

### **Dinâmica da produção agropecuária regional**

Segundo o Censo Agropecuário de 1995-96, a utilização das terras na região Sul do país apresentava o seguinte quadro: 1,5% com lavouras perenes; 29% com lavouras temporárias; 31% com pastagens naturais; 16% com pastagens plantadas; 12% com matas e florestas naturais; 4% com matas e florestas plantadas; 1,5% com terras produtivas não aproveitadas; e o restante de terras não aproveitáveis.

A partir dessas informações, algumas constatações tornam-se evidentes. Em primeiro lugar, quase 50% das terras contêm pastagens (naturais ou plantadas), o que revela a importância da atividade pecuária na região. Em segundo lugar, cerca de 30% das terras são ocupadas com lavouras

temporárias, indicando a relevância das atividades agrícolas de ciclo curto no Sul do país. Em seguida, chama a atenção a reduzida força das atividades com lavouras perenes, mesmo que algumas frutíferas de clima temperado venham aumentando sua potência econômica regional, como é o caso da maçã. Outra constatação é a redução das áreas de matas conjugada com a rara presença de áreas reflorestadas, revelando a forma de exploração das florestas regionais. Finalmente, merece ser registrado o baixo percentual de terras produtivas inaproveitadas, indicando que o ativo terra não tem caráter meramente especulativo na região.

A distribuição da área total regional segundo a condição do produtor revela que 89% pertencem à categoria dos proprietários rurais, sendo pouco expressiva a participação das demais categorias, exceto no caso dos arrendatários, que respondiam por 6% da área total dos estabelecimentos agropecuários da região.

Em termos das áreas efetivamente exploradas pelas atividades agropecuárias, observa-se que a região Sul obteve índice de 96%, enquanto este mesmo indicador para o conjunto do país era de 77%.

Do ponto de vista da produção agropecuária propriamente dita, a região Sul apresenta uma base produtiva altamente diversificada, a qual se expressa nos diferentes sistemas de produção adotados tanto pelos agricultores familiares como por parte dos agricultores patronais. Especificamente em relação à agricultura familiar, nota-se que a trajetória histórica desta forma de produção agropecuária acabou gerando uma diferenciação social em seu meio, uma vez que encontramos desde agricultores capitalizados, agriculturas em transição, até aqueles segmentos totalmente descapitalizados e sem condições de acompanhar o ritmo das mudanças produtivas ali implementadas.

Por ser uma região com forte concentração de agricultores familiares, o Sul do país apresenta enorme diversidade de sistemas de produção agropecuária, os quais podem ser sintetizados em quatro grandes grupos: produção exclusiva para autoconsumo; produção para autoconsumo e para o mercado; produção integrada às grandes agroindústrias; produção de *commodities* para os mercados nacional e internacional.

No primeiro caso temos um sistema de produção rudimentar que, com o passar do tempo, foi sendo extinto dentro da lógica da produção agropecuária regional. No entanto, ainda se encontram resquícios do passado em algumas partes dos três estados sulinos, especialmente nas microrregiões marcadas pela alta incidência da pobreza rural. Neste sistema concentra-se a maioria dos agricultores familiares classificados por alguns analistas como “descapitalizados”.

A produção de autoconsumo e também para o mercado é o sistema típico da agricultura familiar regional em que são cultivados alguns produtos agrícolas destinados ao autoconsumo e o restante ao mercado, concomitantemente com atividades pecuárias, especialmente criação de gado de leite e de pequenos animais, que além de servir de alimentação ao grupo familiar, são úteis para realizar trocas nos mercados locais e regionais. Em relação à agricultura familiar, neste sistema localizam-se os agricultores classificados como “em transição”.

O terceiro sistema produtivo predominante deriva da articulação entre a agricultura familiar e as grandes agroindústrias, naquilo que ficou conhecido como o “sistema de integração”. Neste caso, a dinâmica agrícola é determinada pela cultura do fumo e a pecuária é dada pela criação de aves e suínos, fazendo com que a região seja a referência nacional nestas áreas. Aqui se encontram os agricultores familiares classificados como “consolidados”. Registre-se que, nas duas últimas décadas, este sistema vem sofrendo fortes reajustes, com expulsão de número significativo de agricultores em todos os estados da região.

Finalmente, o sistema de produção de *commodities* está mais relacionado às médias e grandes propriedades, que se especializaram tanto na produção vegetal quanto animal. Neste caso, destacam-se as culturas da soja, milho, café, algodão e da maçã, além da criação de gado de corte em regime extensivo e, mais recentemente, em regime confinado ou semiconfinado.

Esta diversificada estrutura da produção agropecuária regional foi afetada pelas mudanças macroeconômicas implementadas no país, especialmente a partir da estabilização monetária de 1995, quando vários setores produtivos foram obrigados a se reestruturar para fazer frente aos desafios competitivos globais. Com isso, novas tendências se delineiam em âmbito regional, conforme se verá no item seguinte.

### **Principais tendências e perspectivas para a agropecuária sulista**

O relatório sobre o desenvolvimento mundial de 2008 do Banco Mundial, que tem como título *Agricultura para o Desenvolvimento*, destaca o papel central da agricultura para que sejam cumpridas as metas do milênio, sendo que a principal delas é reduzir pela metade, até o ano de 2015, a proporção da população pobre e faminta do mundo.

Acredita-se que, no século XXI, a agricultura continua sendo um instrumento fundamental para promover o desenvolvimento sustentável e auxiliar na redução da pobreza mundial. Isto porque ela contribui para o

desenvolvimento como atividade econômica, como subsistência e como fornecedora de serviços ambientais, tornando-se um instrumento crucial para o desenvolvimento global.

Entretanto, o referido relatório ressalta que há um novo cenário para a agricultura mundial, devido ao surgimento de novos mercados, às inovações tecnológicas, ao papel das instituições e ao novo papel que passou a ser desempenhado tanto pelo Estado como pelo setor privado. Nesse contexto, ganham destaque as cadeias de valor que vinculam produtores e consumidores, bem como os cultivos de produtos voltados a atender demandas cada vez mais diferenciadas regionalmente.

É dentro desta lógica que se insere a agropecuária brasileira, especialmente após a estabilização monetária atingida em 1994-1995. Daquele momento em diante, o PIB agropecuário vem subindo a um ritmo quase três vezes superior ao crescimento do PIB total do país. Com isso, nota-se que, nos últimos anos, o PIB do setor agropecuário voltou a ter participação ao redor de 10% do PIB nacional.

Nos primeiros cinco anos da estabilização monetária (1994-1998) ocorreram problemas em diversas cadeias produtivas, as quais foram duramente afetadas pela política de valorização do real. De modo geral, notaram-se impactos negativos devido às importações em larga escala de produtos fortemente subsidiados nos países de origem, que passaram a competir com os produtos nacionais. Após a desvalorização da moeda (janeiro de 1999) esse quadro se alterou, sendo que atualmente o setor do agronegócio é o principal responsável pelos superávits da balança comercial, fato decisivo para o programa de “metas inflacionárias” do país.

Registre-se que, nos últimos anos, a produção global de grãos do país superou a marca de 130 milhões de toneladas. Verifica-se que o binômio milho-soja se afirma com responsável pela expansão da produção global, sendo que na última safra respondia por aproximadamente 70% de todos os grãos produzidos. Este movimento recente também teve reflexos sobre o setor agropecuário da região Sul do país, estimulando mudanças técnicas na esfera produtiva bem como alterações organizacionais de empresas agroindustriais, com reflexos diretos sobre o emprego.

A base produtiva agropecuária regional, como visto anteriormente, está assentada no sistema familiar de produção. A despeito do cenário bastante favorável do setor agropecuário nacional, a agricultura familiar na região Sul do país vem passando por forte processo de descapitalização, o qual leva ao empobrecimento das famílias rurais. No centro deste processo estão a elevação dos custos de produção e a queda seqüencial dos preços

recebidos pelos agricultores familiares no momento da comercialização de sua produção.

Em contrapartida, a tendência à especialização produtiva, seja em algumas cadeias de grãos ou em alguns produtos articulados às empresas agroindustriais, como é o caso do fumo, aves e suínos, tem provocado perdas ao sistema familiar de produção, uma vez que, além de ver resumida sua autonomia, passa a enfrentar os riscos das flutuações dos preços dessas *commodities* nos mercados interno e externo.

Um exemplo desta situação pode ser verificado na cadeia da suinocultura, que ainda envolve expressivo número de agricultores familiares das três unidades da federação que compõem a região sulina. Entre janeiro de 2005 e dezembro de 2006, o preço recebido pelos agricultores caiu aproximadamente 40%, enquanto o preço da carne ao consumidor sofreu apenas ligeiras quedas, mantendo-se estável em todo o período. Isso explica a explosão das taxas de lucro líquido das grandes empresas agroindustriais que operam no sul do país, como é o caso da Sadia e da Perdigão.

Em síntese, os fatos anteriormente mencionados revelam que no processo atual de forte expansão do setor agropecuário, via maior inserção das *commodities* na pauta de exportação do país, nem todos os setores que fazem parte do chamado "agronegócio" estão ganhando. Esse é o caso específico da agricultura familiar da região Sul, setor responsável pela maior parte da produção agropecuária regional.

## **Composição e tendências do emprego agrícola e rural**

### ***Notas preliminares***

Em outra oportunidade (Mattei, 1998), mostramos que uma das maiores dificuldades para se analisar o comportamento do emprego no meio rural é a precariedade e/ou inexistência de dados sobre a dinâmica do mercado de trabalho, uma vez que as informações conhecidas nem sempre conseguem incorporar em sua totalidade os impactos das mudanças estruturais sobre o emprego. Assim, o que convencionalmente tem sido feito é acompanhar a dinâmica da produção do setor e, a partir daí, estimar e calcular alguns índices de desempenho do emprego agrícola.

Naquela oportunidade, constatamos que está ocorrendo a contínua diminuição do emprego no setor agropecuário, principalmente a partir da

segunda metade dos anos 80. Ressaltamos, entretanto, que essa tendência não podia ser creditada apenas à crise e à instabilidade macroeconômica do país, uma vez que mesmo em cenário adverso o setor agropecuário mostrou desempenho bastante positivo, comparativamente às demais atividades econômicas. Assim, buscou-se explicar a referida queda a partir das mudanças no padrão de crescimento da agropecuária brasileira

Em linhas gerais, mostramos que, a partir da década de 80, ocorreram mudanças estruturais com efeitos negativos sobre o emprego, destacando-se que: nas áreas de fronteira agrícola, notadamente na região Centro-Oeste, as lavouras tradicionais foram sendo substituídas por produtos comerciais, ao mesmo tempo em que se expandiu a pecuária animal de forma extensiva e com baixos índices de ocupação de mão-de-obra; b) em todo o país houve a substituição crescente das lavouras tradicionais com uso intensivo de trabalho por culturas modernas e com reduzida utilização de mão-de-obra; c) incorporaram-se de forma acentuada as inovações tecnológicas em todas as etapas do processo produtivo, sobretudo naquelas culturas que ocupavam forte contingente de trabalhadores, como é o caso da cana-de-açúcar, do algodão e do milho.

Este cenário já apontava para a tendência de redução do emprego no meio rural brasileiro, uma vez que as áreas de expansão da produção agropecuária, devido às características já mencionadas, não conseguiram absorver o contingente populacional economicamente ativo.

Os dados da Pnad para o período de 1981 a 1990 revelam que houve o pico máximo de ocupação no meio rural até meados da década (anos de 1984 e 1985). A partir daí, constata-se decréscimo relativo do número de pessoas ocupadas nas atividades especificamente agrícolas, sendo que os resultados do final da década se situam ligeiramente inferiores ao patamar verificado no ano de 1984 (lembrar que houve subestimação dos dados entre 1981-83, o que induz à falsa percepção de que o emprego agrícola aumentou na primeira metade da década).

Na verdade, essa trajetória vem confirmar tendência de redução da participação das atividades agrícolas na geração de emprego no meio rural. Tal propensão está diretamente relacionada às transformações ocorridas na agricultura ao longo das últimas décadas. Uma das principais mudanças diz respeito ao uso intensivo das modernas tecnologias na produção de grãos, a qual passa a ser dinamizada pelos processos químicos e mecânicos, provocando a diminuição significativa da absorção da força de trabalho humano.

**Quadro 1 Evolução do número de pessoas ocupadas na agricultura, segundo regiões . Brasil, 1981/1990 (1000 pessoas)**

Regiões	1981	1984	1987	1990
Nordeste	5.366,73	6.640,35	5.973,42	6.319,48
Sudeste	3.517,29	3.854,86	3.718,66	3.422,99
Sul	3.474,46	3.428,65	3.334,32	3.289,97
Centro-Oeste	837,70	929,14	957,64	1.007,28
Total	13.196,18	14.852,99	13.984,05	14.039,72

Fonte: Pnads.

Nota: Exclui-se a população rural da região Norte

As informações anteriores mostram ainda o reduzido dinamismo do emprego agrícola nos períodos recentes. Regionalmente, observa-se pequeno aumento do número total de pessoas ocupadas nas atividades agrícolas apenas na região Centro-Oeste. No entanto, isto não é ilustrativo para se determinar qualquer tendência mais apurada sobre o comportamento global do emprego agrícola ao longo do tempo, devido ao modesto peso dessa região no contexto do trabalho rural do país. Se considerarmos o ano de 1985, quando o emprego agrícola total atingiu seu teto (15,2 milhões de pessoas ocupadas), pode-se verificar que até o final dos anos 80 há uma retração de praticamente 1,2 milhões de pessoas ocupadas no ramo agrícola. Na verdade, essa redução deve ser explicada muito mais em função dos problemas estruturais (aumento das inovações tecnológicas e reorganização da produção) do que pelos problemas conjunturais (instabilidade econômica, problemas climáticos, etc.).

Para Graziano da Silva (1996), a agricultura reduziu sua participação no emprego do país, uma vez que a participação da população ocupada na agricultura caiu de 30% para 23% do início para o final da década de 80. Com isso, a PEA agrícola apresentou crescimento anual de 1,2% entre 1981 e 1990, o que significou a incorporação de apenas 880 mil novas pessoas durante toda a década. Já a PEA não-agrícola cresceu à taxa anual de 3,2%, significando a incorporação de mais de 15 milhões de indivíduos no mesmo período.

Na década de 1990, o movimento de redução das ocupações agropecuárias na PEA rural continuou intenso, sendo que ao final do século XX apenas 13 milhões de pessoas se encontravam neste setor de atividades. O impacto dessa redução só não foi mais expressivo porque aproximadamente 4 milhões de pessoas residentes em áreas rurais do país

passaram a se manter economicamente ativas com ocupação em atividades não-agrícolas.

Balsadi (2007) mostrou que a partir da estabilidade monetária, em 1995, verificou-se a redução ainda mais intensa das ocupações agrícolas, sendo que este comportamento é bastante distinto entre as grandes regiões geográficas do país. Assim, enquanto no Norte e Nordeste ocorreu expansão do emprego agrícola, nas demais regiões houve retração. Porém o mais importante a ser observado é que, após a desvalorização da moeda (janeiro de 1999), o produto agropecuário vem apresentando excelente desempenho, o mesmo não se dando porém com o nível de ocupação.

Diante desta enorme diversidade de situações encontrada no país, é necessário fazer análises regionalizadas, as quais poderão captar melhor as diferentes dinâmicas do mercado de trabalho agrícola. Neste caso, o item seguinte restringe seu foco analítico à região Sul.

### **A evolução do emprego agropecuário no Sul do país**

Esta seção apresenta breve síntese dos principais aspectos relativos ao emprego na agropecuária na região sul, enfatizando a evolução das informações agregadamente e, na medida do possível, chamando a atenção para casos específicos relacionados aos estados que compõem a referida área geográfica do país. Além disso, serão utilizados dados, mesmo que em período curto, capazes de revelar as tendências em curso e as perspectivas para o trabalho agropecuário em termos regionais.

Inicialmente, é preciso frisar que as informações utilizadas neste estudo foram geradas pelo núcleo estatístico do Projeto Urbano, a partir dos microdados das Pnads, que são amostras feitas com base no Censo Demográfico (CD). Após 1991 foram introduzidas novas categorias territoriais, além daquelas que já vinham sendo adotadas há mais tempo, quais sejam: áreas urbanas, áreas urbanas isoladas, áreas rurais e áreas rurais isoladas. Essas novas categorias domiciliares são os aglomerados rurais do tipo extensão urbana, os aglomerados rurais isolados e as áreas urbanas não-urbanizadas.

As áreas **urbanas** são aquelas localizadas dentro dos perímetros urbanos dos municípios, contando com todos os tipos de serviços. Já as áreas **urbanas não-urbanizadas** são aquelas localizadas no âmbito do perímetro urbano sem existência de infra-estrutura e que ainda podem desenvolver atividades agropecuárias ou mesmo manter-se ociosas. Finalmente, as áreas **urbanas isoladas** são aquelas não contíguas ao núcleo do município, embora legalmente consideradas como urbanas.



No meio rural temos as áreas **rurais exclusive**, ou aquelas que não se enquadram em nenhum critério de serviços, aglomeração ou de densidade. São as áreas tradicionais que classicamente se diferenciam do urbano. Já o **aglomerado rural do tipo extensão urbana** toma como referência o fato de que a distância do núcleo principal deve ser inferior a um quilômetro. Sinteticamente, pode-se dizer que trata-se de áreas ainda não legalmente incorporadas ao perímetro urbano dos municípios. Quando a distância for maior que um quilômetro, os espaços são classificados como **aglomerados rurais isolados**. No último caso, definiram-se três tipos específicos para esses segmentos: **os povoados** (áreas aglomeradas que não são vinculadas a um só proprietário e que possuem algum tipo de serviço com edificações permanentes); **os núcleos** (áreas vinculadas a um só proprietário e com independência em relação aos serviços); e **os outros** (áreas com ausência de serviços e sem vínculos com apenas um proprietário).

Existe ainda a possibilidade de separar as informações não apenas pela situação domiciliar (oito categorias citadas), mas pela localização do município onde foi realizada a amostra, as chamadas áreas censitárias. Neste caso, as informações podem ser agrupadas em **regiões metropolitanas**, referentes aos municípios que fazem parte de uma região metropolitana legalmente constituída, e **regiões não-metropolitanas**, cujas informações representam o restante dos municípios não enquadráveis na situação anterior.

Após essas mudanças, os microdados do CD e das Pnads retabulados pelo Projeto Rurbano foram analisados a partir de dois cortes estatísticos básicos. O primeiro separou as informações, de acordo com a área censitária, em regiões metropolitanas e não-metropolitanas, com o objetivo de isolar os efeitos das áreas metropolitanas sobre as demais.

O segundo corte organizou as informações de acordo com a situação domiciliar em quatro situações distintas, a saber:

- a) **áreas urbanas**: compreende apenas as informações referentes à categoria já existente anteriormente, considerada como urbano urbanizada;
- b) **áreas periféricas (periferia)**: abrange as informações referentes às categorias urbano não-urbanizada e aglomerados rurais do tipo extensão urbana (áreas limítrofes ao perímetro urbano). Essa abertura visa captar os efeitos da extensão das áreas urbanas sobre as áreas rurais dentro da lógica do *continuum urbano-rural*;

- c) **áreas de povoados:** engloba as informações referentes às categorias urbana isolada, povoados e outros aglomerados rurais isolados. Essa abertura incorpora as áreas não vinculadas a um só proprietário e que possuem serviços além das áreas urbanas não-urbanizadas, que possuem funções similares (desenvolvem atividades agropecuárias);
- d) **áreas rurais exclusivas (rural agropecuário):** compreende as informações referentes às categorias rural exclusiva e os núcleos dos aglomerados rurais isolados. Essa abertura incorpora as áreas de um só proprietário nas quais são desenvolvidas as atividades agropecuárias, independentemente de possuírem ou não serviços, e delimita com maior precisão aqueles espaços onde predominam as atividades agropecuárias.

### O comportamento da população economicamente ativa

A tabela 4 mostra a condição de ocupação das pessoas no Sul do país segundo a situação domiciliar e o ramo de atividade principal. Inicialmente observa-se que das 14,2 milhões pessoas economicamente ativas em 2005, aproximadamente 80% residiam em áreas urbanas e o restante em áreas rurais. Já a PEA ocupada estava em 92% (no meio urbano) e 7% (no meio rural), revelando que os índices de desemprego na região mantêm-se em patamar bastante baixo, comparativamente ao conjunto do país.

Tomando-se como referência a situação domiciliar urbana e analisando-se as ocupações por ramo de atividade, nota-se que mais de 96% da PEA urbana sulista se ocupava em atividades não-agrícolas. Isso significa que na região Sul o número de pessoas que reside em áreas urbanas e se dedica às atividades agrícolas é pouco expressivo. Em termos absolutos, encontravam-se nesta situação, em 2005, 500 mil pessoas. Em parte, este comportamento pode ser explicado pela menor expressão do trabalho assalariado na agricultura da região.

Na mesma situação domiciliar encontra-se a maioria das pessoas da região que procuravam emprego na semana de referência da pesquisa. Isso implica que o desemprego regional tem caráter eminentemente urbano.

**Tabela 4** Condição de ocupação das pessoas e ramos de atividade segundo a situação do domicílio. Região Sul (2001 a 2005).

Situação do domicílio	Condição e ramo de atividade	2001	2002	2003	2004	2005	Taxa 01/05
		(milhões)	(milhões)	(milhões)	(milhões)	(milhões)	(% *a)
Urbano		20,9	21,2	21,7	21,9	22,3	1,6 ***
	Economicamente ativa	10,5	10,8	11,1	11,5	11,6	2,7 ***
	Ocupados (b)	9,6	9,8	10,1	10,6	10,7	3,0 ***
	Agrícola	0,4	0,4	0,4	0,5	0,5	3,1 *
	Não agrícola	9,2	9,4	9,6	10,1	10,3	3,0 ***
	Procurando emprego	0,9	0,9	1,0	0,8	0,9	-0,8
Rural (a)		4,8	4,8	4,7	4,8	4,7	-0,2
	Economicamente ativa	2,6	2,7	2,7	2,7	2,6	0,5
	Ocupados (b)	2,6	2,6	2,6	2,6	2,6	0,3
	Agrícola	1,9	1,9	1,9	1,9	1,8	-1,2 *
	Não agrícola	0,6	0,7	0,7	0,7	0,8	4,3 ***
	Procurando emprego	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	8,6 ***

Fonte: Projeto Rurbano, processamento das Pnads.

(a) exclusive as áreas rurais dos estados de Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima.

(b) PEA restrita: exclusive os ocupados na produção para autoconsumo e não remunerados com menos de 15 horas semanais de trabalho.

\*\*\*, \*\*, \* significam respectivamente 5%, 10% e 20%

Analisando-se agora as pessoas economicamente ativas, mas com domicílio rural segundo o ramo de atividade, nota-se que a tendência de redução da participação das ocupações agrícolas no conjunto da PEA rural regional, embora lenta, também vem se confirmando na primeira década do século XXI. Isso significa que a agricultura sulista segue a mesma dinâmica da agricultura do país em termos de geração de emprego. Com isso, as atividades agrícolas passaram a responder por menos de 70% da PEA rural regional, ao mesmo tempo em que as atividades não-agrícolas já atingiram praticamente 30% da referida PEA.

Desta forma, existiam em 2005 aproximadamente 800 mil pessoas que residiam em áreas rurais da região Sul, mas que não se ocupavam mais em atividades agrícolas. Em parte, este fenômeno tem sido um bom anteparo para pessoas que continuam residindo no meio rural, mas que já não conseguem encontrar ocupações em atividades agropecuárias.

O anexo 1 traz as informações relativas ao novo corte geográfico que separa as áreas metropolitanas das áreas não-metropolitanas. Inicialmente é bom lembrar que na região Sul existem apenas duas regiões metropolitanas: a RM de Porto Alegre (RS) e a RM de Curitiba (PR). Essas duas localidades concentravam, em 2005, ao redor de 27% da população economicamente ativa sulista, o que em termos absolutos correspondia a 3,7 milhões de pessoas.

Tomando-se como referência as áreas metropolitanas e analisando-se os ramos de atividades nos quais as pessoas efetivamente se ocupam, nota-se que as atividades agrícolas para este corte geográfico são praticamente insignificantes, uma vez que respondiam por menos de 4% da PEA metropolitana. Além dessa baixa participação relativa, este ramo de atividade vem decaindo em termos absolutos.

Ainda sobre esse corte geográfico, verifica-se que o desemprego regional em áreas metropolitanas se manteve ao redor de 9%. Em termos absolutos significa que aproximadamente 350 mil pessoas das duas áreas metropolitanas buscavam emprego na semana da pesquisa.

Este movimento no mercado de trabalho é bem diferente quando se analisam apenas as áreas não-metropolitanas sulistas, que no último ano da série respondiam por 73% da PEA regional. Um dos primeiros aspectos a ser considerado é que os novos cortes domiciliares adotados pelo IBGE, a partir de 1991, surtem poucos efeitos sobre as análises agregadas, haja vista que as duas novas situações domiciliares (periferia e povoados) representam menos de 2% da PEA não-metropolitana total.

Quanto aos ramos de atividades deste corte geográfico, observa-se que as atividades agrícolas significam participação bem mais expressiva na PEA regional não-metropolitana, comparativamente às regiões metropolitanas. Assim, em 2005 o ramo agrícola respondia por aproximadamente 21% do total das pessoas ocupadas em áreas não-metropolitanas, independentemente da situação domiciliar. Já o ramo de atividades não-agrícolas perfazia 73%, sendo que o restante (6%) procurava emprego, demonstrando que as taxas de desemprego são menores nas áreas não-metropolitanas sulistas.

Especificamente em relação às ocupações agrícolas nas áreas não-metropolitanas, percebe-se que 80% delas concentram-se na situação domiciliar rural agropecuário (rural exclusive), indicando a pouca importância relativa das demais situações domiciliares, especialmente dos domicílios urbanos. Ou seja, a expressiva maioria das pessoas ocupadas em atividades agrícolas na região Sul do país está domiciliada em áreas puramente rurais.

## **A evolução da população ocupada segundo a posição na ocupação**

A partir da década de 1990, as estatísticas do IBGE (Pnad) sofreram alterações, passando a contar com oito categorias quanto à posição na ocupação: empregado, trabalhador doméstico, trabalhador por conta própria, empregador, trabalhador não remunerado membro da unidade familiar, outro trabalhador não remunerado, trabalhador na produção para o próprio consumo e trabalhador na construção para próprio uso<sup>1</sup>.

A tabela 5, a seguir, apresenta de forma agregada a evolução da população ocupada por posição na ocupação segundo o ramo de atividade principal. Quanto às categorias ocupadas em atividades agrícolas, verifica-se que na região Sul predomina neste tipo de atividade a categoria dos trabalhadores por conta própria e os trabalhadores não remunerados. Em termos percentuais, as duas categorias ocupacionais representavam 73% do total das ocupações sulistas, expressando a grande importância na região de um sistema de produção fortemente articulado ao trabalhador familiar e embasado em pequenas unidades de produção com a característica marcante da diversificação das atividades ocupacionais.

Especificamente em relação à categoria dos trabalhadores não remunerados, confirma-se a tendência de queda da participação desta categoria no conjunto das ocupações. Em alguma medida, esta redução pode ser explicada pela reestruturação do próprio sistema familiar de produção agropecuária, conforme já discutido em seção anterior.

No que se refere à categoria dos empregados, verifica-se que o segmento vem aumentando sua participação absoluta e relativa no conjunto das categorias ocupacionais presentes no setor agropecuário regional, tanto para o caso dos empregados permanentes como para os de caráter temporário. Em termos percentuais, em 2005 essa categoria representava 23% das ocupações agrícolas dentre todas as categorias consideradas.

---

<sup>1</sup> Devido à pouca importância das duas últimas categorias para a análise em apreço, elas foram excluídas do conjunto das informações. Para maiores detalhes, veja as justificativas em Mattei (1999).

**Tabela 5 Posição na ocupação segundo os ramos de atividade das pessoas ocupadas. Região Sul (2001-2005).**

Ramo de atividade	2001	2002	2003	2004	2005	Taxa 01/05
Posição na ocupação	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)	
<b>Agrícola</b>	2.319	2.376	2.338	2.393	2.264	-0,4
Empregados permanentes	314	335	324	347	331	1,4
com registro	157	182	187	194	193	4,9 **
sem registro	158	153	137	153	138	-2,6
Empregados temporários	177	167	212	215	183	3,2
com registro	6	-	14	7	9	
sem registro	171	164	198	208	173	2,7
Conta própria	862	900	875	884	866	-0,1
Não remunerados	876	898	844	843	782	-2,9 **
Empregadores	90	75	84	104	103	6,3 *
Sem declaração	-	-	-	-	-	
<b>Não agrícola</b>	9.818	10.097	10.349	10.883	11.015	3,1 ***
Empregados (permanentes+temp.)	7.081	7.422	7.519	8.053	8.153	3,7 ***
com registro	5.033	5.260	5.431	5.826	5.965	4,5 ***
sem registro	2.048	2.162	2.089	2.227	2.188	1,6 *
Conta própria	1.936	1.911	2.040	2.014	2.029	1,5 *
Não remunerados	224	202	214	200	188	-3,5 **
Empregadores	578	561	576	616	645	3,2 **
Sem declaração	-	-	-	-	-	

Fonte: Projeto Rurbano, processamento das Pnads.

- exclusive as áreas rurais dos estados de Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima.
- PEA restrita: exclusive os ocupados na produção para autoconsumo e não remunerados com menos de 15 horas semanais de trabalho.

\*\*\*, \*\*, \* significam respectivamente 5%, 10% e 20%.

No entanto, observa-se que há diferenças entre os empregados de caráter temporário em relação àqueles de caráter permanente. Na última subcategoria, nota-se que os trabalhadores com registro apresentam forte tendência expansiva, enquanto os trabalhadores sem registro reduziram sua participação. Isso significa que está em expansão na região uma dinâmica de relações de trabalho para a categoria dos empregados de forma mais contratualizada, podendo resultar em melhorias nas próprias condições de trabalho de toda essa categoria ocupacional.

Já em relação aos empregados temporários, verifica-se que prevalecem amplamente os trabalhadores dessa categoria sem registro, evidenciando a precariedade das relações de trabalho para aproximadamente 35% do total dos empregados agrícolas de toda a região, ou seja, mais de um terço das relações de trabalho que envolvem essa categoria ocupacional são precárias. Em grande parte, isso decorre do próprio tipo de trabalho temporário exigido durante certos períodos das atividades agropecuárias.

Finalmente, a categoria dos empregadores, não obstante apresentar tendência de expansão regional, ainda mantém baixa representatividade no conjunto das categorias, sendo que sua participação percentual não ultrapassa o patamar de 5%.

Do ponto de vista das categorias ocupadas em atividades não-agrícolas, observa-se predomínio absoluto da categoria dos empregados, que respondia em 2005 por 74% do total das ocupações em atividades não-agrícolas, apresentando taxas de crescimento significativas, da ordem de 3.7%. Neste caso, deve-se considerar que os empregados (permanentes + temporários) com registro atingem 73% da categoria e mostraram índices positivos de crescimento (4,5%).

Todavia, não se pode esquecer que os empregados (permanentes e temporários) sem registro também tiveram taxas de crescimento positivas (1,6%) ao ano no período considerado, muito embora respondam apenas por 27% do total das ocupações desta categoria. De alguma maneira, esses percentuais indicam certa precariedade nas relações de trabalho no seio desta categoria, que se ocupa fundamentalmente em atividades não-agrícolas.

Em relação aos trabalhadores por conta própria, embora indicassem taxas de crescimento positivas da ordem de 1,5% ao ano, respondiam em 2005 por menos de 19% do total das pessoas ocupadas em atividades não-agrícolas. Paralelamente, verifica-se redução expressiva da categoria dos não remunerados no contexto global. A soma da participação das duas categorias não ultrapassa 20% do total das ocupações não-agrícolas, revelando a lógica distinta dessas atividades para as diferentes categorias ocupacionais.

Finalmente, merece registro o aumento de 3,2% ao ano da categoria dos empregadores, muito embora ela represente apenas 6% do total dos ocupados em atividades não-agrícolas.

Um olhar sobre o comportamento destas mesmas categorias ocupacionais, porém com domicílio exclusivamente em áreas rurais, destaca alguns pontos importantes, conforme a tabela 6. Em termos das ocupações agrícolas, vê-se que as categorias por conta própria e trabalhadores não remunerados respondiam por 80% do conjunto das ocupações, demonstrando a importância do trabalho familiar no meio rural sulista. Todavia, observa-se uma tendência de queda dessa participação percentual em ambas as categorias, tendo em vistas as taxas negativas, especialmente dos não remunerados.

Quanto aos empregados agrícolas residentes em áreas rurais, que representam 17% do total dos ocupados nesta atividade, verifica-se que a maioria (71%) se enquadra como permanentes dentre os quais mais da metade possui registro profissional, consolidando uma tendência regional. Já a categoria dos empregados temporários tem quase a sua totalidade enquadrada na situação sem registro, exibindo a precariedade desta ocupação no exercício das atividades agrícolas no meio rural sulista.

Por fim, a categoria dos empregadores continua sendo pouco expressiva no cenário regional, não mais de 3% do conjunto. Em parte, isso se deve ao fato de que a agricultura da região, mais que em outros locais do país, é fortemente condicionada pelo sistema familiar de produção.

Do ponto de vista das ocupações não-agrícolas presentes no meio rural, destacam-se vários aspectos. Primeiramente, concretiza-se a tendência de expansão dessas atividades junto às diversas categorias ocupacionais, sendo que sua taxa de crescimento foi de 4,3% ao ano durante o período considerado.

Em seguida, nota-se que as categorias dos conta própria e dos não remunerados, embora pouco expressivas no meio rural (21%), vêm elevando sua participação embora sem confirmar qualquer tipo de tendência.

Em terceiro lugar, destaca-se o papel da categoria dos trabalhadores neste tipo de ocupação, uma vez que respondiam em 2005 por 77% do total dos residentes em áreas rurais e ocupados em atividades agrícolas. Ressalta-se o fato de que 68% deles atuam de forma legalizada. Este aspecto coloca em xeque o argumento de vários autores de que este tipo de ocupação seria mais uma forma de precarização das relações de trabalho na área rural. Além disso, deve-se destacar também que a participação dos empregados rurais em atividades não-agrícolas com registro em carteira é bastante significativa, superando inclusive o número de empregados rurais ocupados em atividades agrícolas com registro.



Em síntese, essas características relativas à posição na ocupação para as pessoas residentes em áreas rurais e ocupadas em atividades não-agrícolas expressam que a dinâmica deste tipo de atividade está mais fortemente associada à expansão de atividades econômicas que privilegiam relações de trabalho mais formalizadas, fato que pode ser facilmente observado quando se analisam os ramos de produção.

**Tabela 6 Posição na ocupação segundo os ramos de atividade das pessoas ocupadas residentes em domicílios rurais. Região Sul, 2001-2005.**

Ramo de atividade	2001	2002	2003	2004	2005	Taxa 01/05
Posição na ocupação	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)	(1.000)	
<b>Agrícola</b>	2.319	2.376	2.338	2.393	2.264	-0,4
Empregados permanentes	314	335	324	347	331	1,4
com registro	157	182	187	194	193	4,9 **
sem registro	158	153	137	153	138	-2,6
Empregados temporários	177	167	212	215	183	3,2
com registro	6	-	14	7	9	
sem registro	171	164	198	208	173	2,7
Conta própria	862	900	875	884	866	-0,1
Não remunerados	876	898	844	843	782	-2,9 **
Empregadores	90	75	84	104	103	6,3 *
Sem declaração	-	-	-	-	-	
<b>Não agrícola</b>	9.818	10.097	10.349	10.883	11.015	3,1 ***
Empregados (permanentes+temp.)	7.081	7.422	7.519	8.053	8.153	3,7 ***
com registro	5.033	5.260	5.431	5.826	5.965	4,5 ***
sem registro	2.048	2.162	2.089	2.227	2.188	1,6 *
Conta própria	1.936	1.911	2.040	2.014	2.029	1,5 *
Não remunerados	224	202	214	200	188	-3,5 **
Empregadores	578	561	576	616	645	3,2 **
Sem declaração	-	-	-	-	-	

Fonte: Projeto Rurbano, processamento das Pnads.

- exclusive as áreas rurais dos estados de Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima.
- PEA restrita: exclusive os ocupados na produção para autoconsumo e não remunerados com menos de 15 horas semanais de trabalho.

\*\*\*, \*\*, \* significam respectivamente 5%, 10% e 20%.

## As ocupações segundo os ramos de atividade

O IBGE, por meio da Pnad, enquadra as pessoas ocupadas em 11 ramos de produção: agrícola, indústria da transformação, indústria da construção, outras atividades industriais, comércio de mercadorias, prestação de serviços, serviços auxiliares de atividades econômicas, transportes e comunicações, social, administração pública e outras atividades.

A tabela 7 apresenta o conjunto das pessoas ocupadas da região Sul segundo os ramos de atividade. Tomando-se como referência a separação clássica das atividades econômicas, verifica-se que em 2005 17% da PEA regional estava alocada no setor primário (atividades agrícolas); 26% agrupavam-se no setor secundário (diversas atividades industriais) e 57% compunham o setor terciário (diversas atividades do setor de serviços).

Em termos de tendências, percebe-se que os ramos da indústria e dos serviços apresentaram taxas de crescimento bastante positivas ao longo do período considerado, enquanto o ramo de atividades agrícolas vem encolhendo sua presença na PEA regional a cada ano. O fato já foi bastante discutido nas seções anteriores e diz respeito ao processo de transformações estruturais que têm sido implementadas na agricultura em praticamente todas as unidades da federação.

Em relação ao ramo industrial, observa-se que a indústria de transformação respondia, em 2005, por 73% do total de ocupados no setor, com taxas de crescimento da ordem de 4,4% ao ano no período analisado. Isso revela, de certo modo, a capacidade de este tipo de indústria de continuar absorvendo mão-de-obra, mesmo em um contexto macroeconômico não totalmente favorável.

O ramo de serviços mostra diversidade de situações, com dois ramos específicos comandando a dinâmica do setor. Em primeiro lugar, sente-se a forte presença das atividades comerciais, que em 2005 respondiam por 33% do total das ocupações. Já as atividades de educação, saúde e serviços sociais representavam 16%. Juntos, os dois ramos formavam aproximadamente 50% de todas as ocupações do setor terciário da economia regional.

Além desses dois segmentos, e considerando-se as tendências estatisticamente significativas, aponta-se que os transportes e comunicações, com taxas de crescimento da ordem de 4,5% ao ano; administração pública, com 2,3% ao ano; e outras atividades, com 4,0% ao ano, figuram entre os ramos de atividades com as maiores probabilidades de continuar incorporando mão-de-obra.

**Tabela 7 Ramos de atividade das pessoas ocupadas. Região Sul (2002-2005).**

Ramos de atividades	2002 (1.000)	2003 (1.000)	2004 (1.000)	2005 (1.000)	Taxa 02/05 (% a/a)
População ocupada (total)					
Agrícola	2.376	2.338	2.393	2.264	-1,2
Indústria	3.183	3.229	3.413	3.465	3,1 ***
Indústria	66	78	90	87	10,2 *
Indústria de transformação	2.264	2.322	2.523	2.541	4,4 ***
Construção	854	829	800	837	-0,9
Serviços	6.913	7.120	7.470	7.550	3,2 ***
Comércio e reparação	2.122	2.225	2.390	2.470	5,4 ***
Alojamento e alimentação	403	395	398	405	0,2
Transporte, armazenagem e comunicação	560	576	630	630	4,5 **
Administração pública	556	585	581	600	2,3 **
Educação, saúde e serviços sociais	1.026	1.126	1.127	1.171	4,1 **
Serviços domésticos	918	879	895	902	-0,4
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	485	437	497	448	-1,2
Outras atividades	814	854	930	901	4,0 *
Atividades mal definidas ou não declaradas	29	42	24	24	-11,7

Fonte: Projeto Rurbano, processamento das Pnads.

- exclusive as áreas rurais dos estados de Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima.
- PEA restrita: exclusive os ocupados na produção para autoconsumo e não remunerados com menos de 15 horas semanais de trabalho.

\*\*\*, \*\*, \* significam respectivamente 5%, 10% e 20%.

Os serviços domésticos e outros serviços coletivos, sociais e pessoais vêm reduzindo sua participação relativa no conjunto das ocupações terciárias, embora mantenham boa presença em termos absolutos.

Em síntese, o comportamento dos diferentes segmentos de atividades revela a dinâmica das ocupações, as quais estão fortemente atreladas à lógica que passou a prevalecer economicamente na região. Assim, pode-se dizer que a indústria de transformação, o comércio de mercadorias e a prestação de serviços (nas áreas de educação, saúde e atividades sociais) de alguma forma comandam a própria dinâmica da inserção produtiva da mão-de-obra regional, ao passo que a agricultura cada

vez mais perde espaço na geração de postos de trabalho nas três unidades da federação aqui analisadas.

### **Outras formas de ocupação da população rural sulista**

Ao longo da última década, diversos pesquisadores, em várias partes do país, procuraram mostrar o processo de mudanças no caráter das ocupações rurais. Nota-se que o conjunto das transformações em curso no mundo do trabalho também afeta as ocupações rurais, seja alterando a maneira tradicional de desenvolvimento das atividades produtivas, seja mudando completamente o tipo e a forma das ocupações ligadas ao setor agropecuário.

A literatura internacional tem documentado este fenômeno em diferentes regiões do mundo, destacando que as áreas rurais contemporâneas passaram a desempenhar novas funções econômicas e sociais, aumentando sua competitividade. Em parte, isso se deve à crescente segmentação da demanda de novos produtos nos mercados globais; aos nichos de mercados; ao processo de padronização da produção alimentar e às próprias melhorias nas redes de interação e cooperação entre os agentes socioeconômicos.

Estes fatos repercutem diretamente sobre a estrutura e composição do trabalho rural, recebendo variadas designações. Neste estudo utilizaremos o termo “ocupações rurais não-agrícolas” para quantificar minimamente este fenômeno na região Sul do país, uma vez que tal expressão explica melhor o processo de mudanças em curso na estrutura do trabalho nas áreas rurais.

A tabela 8 apresenta as pessoas residentes em áreas rurais, mas ocupadas em ramos de atividades produtivas não-agrícolas. Nota-se que em 2005 havia 766 mil pessoas na referida situação funcional, o que correspondia a 30% da PEA rural. Em 2002 este percentual era de 26%, revelando uma tendência de expansão das ocupações em atividades não-agrícolas para importante parcela da PEA rural regional.

Verifica-se que a indústria de transformação detém o maior contingente de pessoas, ou seja, 29% do total da região que residiam em áreas rurais e exerciam atividades não-agrícolas. Isso se explica pela forte presença de indústrias dos setores têxtil, do vestuário, de calçados, de máquinas e equipamentos, bem como das indústrias de processamento dos produtos agropecuários, especialmente as indústrias de carnes e de produtos lácteos.

**Tabela 8 Ramos de atividade das pessoas ocupadas e residentes em domicílios rurais. Região Sul (2002-2005).**

Ramos de atividades não agrícolas	2002 (1.000)	2003 (1.000)	2004 (1.000)	2005 (1.000)	Taxa 02/05 (% a/a)
<b>Indústria</b>	295	292	306	307	1,6 *
Indústria	12	16	13	21	15,1
Indústria de transformação	214	212	227	224	2,0
Construção	69	65	66	62	-2,7 *
<b>Serviços</b>	399	413	432	459	4,7 ***
Comércio e reparação	104	100	127	119	6,7
Alojamento e alimentação	20	28	19	30	8,6
Transporte, armazenagem e comunicação	26	32	36	40	15,1 ***
Administração pública	39	36	40	39	0,8
Educação, saúde e serviços sociais	68	65	68	76	4,1
Serviços domésticos	101	100	90	102	-0,6
Outros serviços coletivos, sociais e pessoais	21	17	28	23	8,6
Outras atividades	19	25	21	25	7,6
Atividades mal definidas ou não declaradas	3	9	4	4	2,5

Fonte: Projeto Rurbano, processamento das Pnads.

- exclusive as áreas rurais dos estados de Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima.
- PEA restrita: exclusive os ocupados na produção para autoconsumo e não remunerados com menos de 15 horas semanais de trabalho.

\*\*\*, \*\*, \* significam respectivamente 5%, 10% e 20%.

Outro segmento importante é o de comércio de mercadorias e de reparação, que respondia por 16% do total das pessoas ocupadas. Somando-se a sua participação com a da indústria de transformação, chega-se a quase 50% do total. Se a esses agregarmos os trabalhadores alocados no ramo de serviços domésticos, atinge-se 60% das ocupações não-agrícolas regionais.

Deve-se registrar, ainda, a participação crescente dos itens transportes, armazenagem e comunicação, que elevaram sua participação relativa, com taxas de crescimento de 15% ao ano. Em sentido contrário, menciona-se a queda na participação do ramo da indústria da construção, ao exibir taxas negativas de 2,7% ao ano.

Alguns estudiosos, como é o caso de Weller (1997), tentam explicar essa dinâmica ocupacional pelas próprias características do setor agropecuário, o qual geraria as ocupações não-agrícolas. Segundo o autor, estes tipos de ocupações estariam ligados, no primeiro momento, ao processo de modernização da agricultura, e posteriormente, à expansão de outras atividades ao meio rural, como o comércio de mercadorias, processamento de produtos, prestação de serviços etc.

Nossos estudos empíricos não confirmam esta tese, uma vez que o processo de modernização da agricultura na região não foi implementado da mesma forma em todas as microrregiões nem beneficiou igualmente todos os estratos de produtores. Em consequência, o desenvolvimento rural tornou-se bastante heterogêneo, especialmente do ponto de vista das dinâmicas produtivas regionais.

Em síntese, os dados sobre os ramos de atividades apresentados demonstram que a dinâmica das ocupações rurais não-agrícolas na região estão bem mais atreladas à expansão do setor industrial, especialmente da indústria de transformação, e do setor de serviços, com destaque para o comércio de mercadorias, e bem menos associadas ao comportamento do setor agropecuário.

### **Principais conclusões**

Ao longo deste estudo procuramos mostrar as inter-relações entre a dinâmica produtiva e demográfica e seus reflexos no nível de ocupações e nas relações de trabalho no Sul do país, utilizando-se para isso de informações secundárias.

Na esfera produtiva, observa-se que após o auge da modernização agrícola (décadas de 1970 e 1980), o sistema de produção agropecuário regional foi se definindo e se articulando a partir de algumas questões fundamentais. Em primeiro lugar, na estrutura fundiária predomina a participação das unidades familiares de produção, fato que ajuda a explicar a razão de o Sul possuir os menores índices de concentração de terra do país. Essa estrutura agrária menos concentrada possibilitou a emergência no cenário agropecuário regional de diferentes categorias de atores sociais a ele vinculados.

No que se refere ao sistema familiar de produção, observam-se duas tendências básicas: a redução progressiva da produtividade para autoconsumo no contexto da produção agropecuária, mesmo que nos espaços de incidência de pobreza rural regional este tipo de atividade ainda seja importante; e a expansão da produção para o mercado cada vez mais especializada em poucos itens. Isto ocorre porque parcelas expressivas de agricultores familiares enfrentam dificuldades crescentes para se manter integradas ao sistema agroindustrial tradicional da região.

Outro aspecto relevante é que se conformou uma prática nas terras agriculturáveis a partir de três fundamentos: uso do solo para culturas agrícolas de ciclo temporário; uso do solo para criação de animais com pastagens naturais e cultivadas; e baixa intensidade de atividades agrícolas com culturas de ciclo perene.

Estas questões conformam algumas tendências agropecuárias regionais, destacando-se: a) acentuado e contínuo processo de descapitalização da agricultura familiar regional, a despeito do cenário nacional favorável para o setor agropecuário em seu conjunto; b) crescimento da especialização produtiva regional ao redor de algumas cadeias de grãos, especialmente do binômio milho-soja; c) elevação da escala da produção agroindustrial integrada nos setores de suínos e aves, com exclusão dos agricultores familiares articulados às grandes empresas agroindustriais.

Este comportamento traz conseqüências diretas sobre a dinâmica populacional, a qual se ressentiu do processo de reestruturação das atividades econômicas no setor agropecuário, como as anteriormente mencionadas. A população rural regional representava, em 2000, menos de 20% da população total, indicando um processo contínuo de urbanização que, particularmente nas duas últimas décadas do século XX, acabou atingindo também as pequenas e médias cidades do interior.

Confrontando-se as taxas de crescimento populacional das áreas urbanas com as taxas rurais, observa-se que as primeiras cresceram o dobro das segundas nas duas últimas décadas, indicando a formação de áreas de urbanização altamente concentradas e adensadas a pequeno número de municípios dos três estados. Este movimento tem como contrapartida a constituição de espaços de esvaziamento populacional, notadamente no meio rural das três unidades federativas analisadas.

O reflexo do comportamento da esfera produtiva e demográfica já se faz sentir sobre o mercado de trabalho regional. Em termos agregados, verifica-se que a PEA regional concentra-se fortemente nas áreas urbanas, onde ocorre reduzida participação das ocupações de caráter exclusivamente agrícola, comparando as outras regiões, como o Sudeste. Além disso,

observa-se ainda que nestas áreas concentra-se a maior proporção dos desempregados da região.

Esses aspectos podem ser mais bem compreendidos tomando-se como referência o corte geográfico que separa as informações por regiões metropolitanas (RM). Verifica-se que quase 30% da PEA regional se concentrava nas duas regiões metropolitanas: Porto Alegre (RS) e Curitiba (PR). Nestas áreas é baixíssima a participação das ocupações agrícolas (4%), mostrando que a hipótese de constituição dos “cinturões verdes” nestas regiões (RM), tão propalada nos anos 80, é inexpressiva no contexto das ocupações regionais. O comportamento referente à participação relativa das atividades agrícolas no contexto das ocupações regionais se altera quando se consideram as regiões não-metropolitanas, tendo em vista que o setor agropecuário responde por 21% do total das ocupações.

Analisando as relações de trabalho em curso na região, para captar possíveis alterações, é importante tomar como referência a posição na ocupação para o conjunto das categorias de trabalhadores. Considerando-se apenas o ramo de atividade agrícola, percebe-se que neste prevalecem as categorias dos conta própria e dos não remunerados, que respondem por 73% da PEA agrícola regional. De alguma forma, este comportamento indica a expressiva presença do trabalho familiar na produção agropecuária sulista.

Já a categoria dos empregados agrícolas (permanentes e temporários) com participação de 23%, vem apresentando taxas de crescimento significativas. No entanto, quando separados, revelam diferenças importantes, uma vez que os permanentes aumentam sua participação, com tendência de expansão das relações contratualizadas, o que certamente melhorará as condições gerais de trabalho. Quanto aos temporários, ao contrário, verifica-se que a maioria trabalha sem registro, o que indica o nível de precariedade das relações de trabalho nesta subcategoria.

Considerando-se a ocupação das pessoas segundo os ramos de atividade e seguindo o agrupamento das pessoas pela forma clássica setorial, aponta-se que a PEA sulista está distribuída da seguinte forma: 17% no setor primário, 26% no setor secundário e 57% no setor terciário da economia. Desagregando-se essas informações, verifica-se que a indústria de transformação responde por 73% do total das ocupações industriais, enquanto os setores de comércio e de prestação de serviços (educação, saúde e social) representam mais de 50% das ocupações do setor terciário da economia sulista.



Este comportamento dos diferentes ramos de atividades expressa a dinâmica das ocupações, a qual está atrelada à evolução econômica regional. Assim, a indústria de transformação, o comércio de mercadorias e a prestação de serviços (educação, saúde e atividades sociais) comandam a própria dinâmica da inserção produtiva da mão-de-obra. Contrariamente, a agricultura cada vez mais perde espaço na geração de postos de trabalho.

Mas esta queda da participação das atividades agrícolas na PEA rural é compensada, em parte, pela expansão das ocupações em atividades não-agrícolas para a população economicamente ativa domiciliada em áreas rurais. Aproximadamente 30% da PEA rural, em 2005, era composta por pessoas que residiam no meio rural, mas que se ocupavam em atividades não-agrícolas. Neste caso, observa-se que os ramos da indústria de transformação, comércio de mercadorias e serviços domésticos respondiam por 60% do total deste tipo de ocupações.

Como grande parte dessas ocupações ocorre de forma legalizada (68%), ou seja, com registro de trabalho, coloca-se em dúvida o argumento de vários autores de que este tipo de ocupação seria mais uma forma de precarização das relações de trabalho na área rural. Outro aspecto que coloca em xeque essa afirmação é que a participação dos empregados com domicílio rural em atividades não-agrícolas com registro supera, inclusive, o número de empregados rurais ocupados em atividades agrícolas sem registro.

Essas características relativas à posição na ocupação para as pessoas residentes em áreas rurais e ocupadas em atividades não-agrícolas revelam que a dinâmica deste tipo de atividade está mais fortemente associada à expansão de atividades econômicas que privilegiam relações de trabalho mais formalizadas.

Em síntese, como as análises sobre as ocupações agropecuárias realizadas neste estudo estão limitadas a determinado período de tempo (2001-2005), sugere-se que afirmações mais conclusivas necessitariam de dados com maior abrangência temporal bem como de pesquisas empíricas relativas às mudanças nas relações de trabalho rural, tanto em termos das ocupações agrícolas quanto das não-agrícolas.

## Referências

- BALSADI, O.V. Algumas considerações sobre a demanda da força de trabalho agrícola no Brasil no período 1990-95. In: *Informações Econômicas*. São Paulo, IEA, 26(1), 66-69, 1996.
- \_\_\_\_\_. Qualidade do emprego e condições de vida das famílias dos empregados na agricultura brasileira no período 1992-2004. Brasília (DF): Embrapa, 2007 (*Texto para Discussão n.25*).
- DEDECCA, C. S. *Desemprego e regulação no Brasil hoje*. Campinas: Unicamp-IE-CESIT, 1996 (Cadernos do CESIT, n.20).
- DEL GROSSI, M.E. *A evolução das ocupações não-agrícolas no meio rural brasileiro de 1981 a 1995*. Campinas: Unicamp, 1999 (Tese de doutorado).
- REDES URBANAS REGIONAIS: SUL. Série caracterização e tendências da rede urbana do Brasil. Brasília: Ipea/IBGE/IPARDES, 2000.
- ESTATÍSTICAS DO MEIO RURAL. São Paulo (SP): Dieese/NEAD, 2006.
- GRAZIANO DA SILVA, J. *A nova dinâmica da agricultura brasileira*. Campinas (SP): Unicamp/IE, 1996
- GUANZIROLI, CARLOS et al. *Agricultura familiar e reforma agrária no século XXI*. Rio de Janeiro: Garamond, 2001.
- HILL, B. Farm household incomes: perceptions and statistics. In: *Journal of Rural studies*, 15 (3): 345-358, 1999.
- MATTEI, L.. *A evolução do emprego agrícola no Brasil*. São Paulo: Coleção Abet-Mercado de Trabalho, 1998, v.1, 112 p.
- \_\_\_\_\_. As perspectivas do emprego agrícola no Brasil. In: *Anais do III Encontro de Economia Política*. Niterói (RJ): SEP, 1998.
- \_\_\_\_\_. *Pluriatividade e desenvolvimento rural no estado de Santa Catarina*. Campinas: Unicamp, 1999 (Tese de doutorado).
- REZENDE, G. C. et alii. Abertura comercial, financiamento das importações e o impacto sobre o setor agrícola. Rio de Janeiro: Ipea, 1997 (*Texto para Discussão n.498*).
- WELLER, J. El empleo rural no agropoecuario em el Isto Centroamericano. In: *Revista Cepal*, n. 62, ano 1997, pp. 75-90.

## ANEXOS

### Anexo 1 **Condição de ocupação das pessoas por ramo de atividades, segundo as regiões metropolitanas e situação do domicílio. Região Sul (2001 a 2005).**

Situação do Domicílio	Condição e Ramo de Atividade	2001 (1.000)	2002 (1.000)	2003 (1.000)	2004 (1.000)	2005 (1.000)	Taxa 01/05 (%a)
Metropolitana		6.673	6.803	6.933	7.064	7.184	1,9 ***
	Economicamente ativas	3.405	3.513	3.529	3.739	3.786	2,8 ***
	Agrícola	119	98	99	107	100	-2,7
	Não-agrícola	2.962	3.058	3.070	3.301	3.337	3,2 ***
	procura emprego	323	356	360	331	349	0,8
	Não economicamente ativas	3.269	3.290	3.404	3.325	3.398	0,9 *
Não Metropolitana		19.034	19.234	19.430	19.634	19.813	1,0 ***
Urbana		14.412	14.520	14.829	14.947	15.199	1,4 ***
	Economicamente ativas	7.161	7.294	7.566	7.751	7.852	2,5 ***
	Agrícola	371	397	381	436	402	2,6
	Não-agrícola	6.207	6.342	6.550	6.810	6.894	2,9 ***
	procura emprego	582	555	634	505	556	-1,9
	Não economicamente ativas	7.252	7.226	7.263	7.196	7.347	0,2
Periferia		280	296	328	344	333	5,0 ***
	Economicamente ativas	136	143	183	193	191	10,2 ***
	Agrícola	9	7	16	10	10	6,4
	Não-agrícola	120	126	153	174	168	10,4 ***
	procura emprego	7	10	14	9	12	10,9
	Não economicamente ativas	144	153	145	151	142	-0,4
Povoados		39	69	55	56	74	11,2
	Economicamente ativas	14	30	21	25	40	20,9 *
	Agrícola	6	9	8	6	21	24,8
	Não-agrícola	9	21	13	16	19	14,1
	procura emprego	-	-	-	3	-	
	Não economicamente ativas	25	39	34	31	33	3,7
Rural agropecuário		4.302	4.348	4.218	4.287	4.207	-0,6
	Economicamente ativas	2.370	2.450	2.440	2.466	2.380	0,1
	Agrícola	1.813	1.865	1.834	1.834	1.731	-1,1
	Não-agrícola	520	549	563	582	597	3,4 ***
	procura emprego	37	37	43	49	52	10,0 ***
	Não economicamente ativas	1.932	1.898	1.778	1.822	1.827	-1,5 *

Fonte: Projeto Rurbano, processamento das Pnads.

- exclusive as áreas rurais dos estados de Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima.
- PEA restrita: exclusive os ocupados na produção para autoconsumo e não remunerados com menos de 15 horas semanais de trabalho.

\*\*\*, \*\*, \* significam respectivamente 5%, 10% e 20%.

EVOLUÇÃO DO SETOR  
AGRÍCOLA E RELAÇÕES DE  
TRABALHO NO CENTRO-  
OESTE BRASILEIRO

**Leila Brito**

Economista. Supervisora Técnica do  
Departamento Intersindical de  
Estatística e Estudos Socioeconômicos  
– Dieese/Goias.

E-mail: [leila@dieese.org.br](mailto:leila@dieese.org.br)

### **Introdução**

O trabalho ora apresentado mostra, de forma sucinta, o processo de desenvolvimento do setor agrícola no Centro-Oeste, com destaque para modernização da agricultura e seus impactos sobre as relações de trabalho na região no período recente.

Para tanto, busca identificar, na primeira parte, os indicadores de desempenho do setor e as principais culturas produtivas constituídas no Centro-Oeste, suas especificidades, características e perspectivas de cada uma das áreas, potenciais definidoras da ampliação do mercado de trabalho agrícola. A segunda parte mostra a situação das relações de trabalho na agricultura no Centro-Oeste brasileiro, e em que medida a modernização da atividade agrícola consolidada na década de 1990 se reflete nas transformações das relações de trabalho e no perfil da mão-de-obra exigido, tais como remuneração, posição na ocupação e categoria de emprego.

Os dados utilizados para fundamentação do tema abordado têm como fonte a Pesquisa Mensal da Agricultura (PMA), a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e o censo agrícola, levantados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), além de dados sobre as safras agrícolas divulgados pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), órgão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

### **Evolução do setor agrícola na região Centro-Oeste**

A ocupação do Centro-Oeste brasileiro se iniciou no século XVI e por extenso período teve suas atividades econômicas voltadas para a agricultura de subsistência, extrativismo e mineração.<sup>1</sup> Entre as décadas de 1930 e 1970,

---

1 JUNIOR, P.A.V.; VIEIRA, P. C. A.; BUAINAIN, A. M.. (2005).

diversos fatores de ordem política, econômica e social levaram à consolidação da região como fronteira agrícola.

A expansão da fronteira agrícola na região, conhecida como a "Marcha para o Oeste," que consistiu em uma política de integração nacional, teve início na década de 1940 e seu principal objetivo era atender à demanda de produtos primários da região Sudeste, que então iniciava seu processo de industrialização<sup>2</sup>.

A expressão máxima da Marcha para o Oeste deu-se com a construção de Brasília, com seus impactos econômicos e políticos para a região, em especial para o estado de Goiás pelo fato de sediar o Distrito Federal. A construção da nova capital contribuiu para acelerar o fluxo migratório e promover a ocupação de novas terras, abertura de estradas, expansão de mercado e geração de empregos (PESSOA, 1999, p.47).

O aumento da fronteira agrícola no Centro-Oeste nos anos 40 se fundamentou na concepção vigente da chamada "política de integração" do mercado nacional, voltada para atender os padrões da economia paulista. Sob essa dinâmica foram gerados os projetos de colonização no estado de Goiás, sul de Mato Grosso, e se operacionalizou a ligação de Goiás e Mato Grosso a São Paulo.

Contudo, pouco se concretizou quanto à diversificação produtiva, visto que no Centro-Oeste se configurou no período uma economia de baixa mercantilização. Mato Grosso do Sul, por sua proximidade com São Paulo, consolidou-se como um complexo de carnes de importância nacional (MACHADO OLIVEIRA, 1993).

Destacam-se ainda as regiões sul e sudoeste de Goiás, que se integraram à economia paulista em decorrência da ferrovia Estrada de Ferro de Goiás, pela produção de carne e arroz, e a região central do estado que foi influenciada pela criação da nova capital, Goiânia.

A criação dos núcleos urbanos de Goiânia e Brasília, entre as décadas de 40 e 60, e várias obras de infra-estrutura redefiniram a dinâmica de crescimento do Centro-Oeste. Deve-se ainda considerar os efeitos do ciclo da borracha no centro e norte do Mato Grosso, e da cultura do café no Mato Grosso do Sul e Goiás. A produção agrícola nesse período era basicamente de subsistência e destacavam-se as culturas de arroz, milho e mandioca.

No entanto, a interiorização de investimentos em eletrificação, telecomunicações e em rodovias, motivados pela localização do Distrito

---

2 BEZERRA, L.M.C.; Jr, J.C. (2004).

Federal, rompeu obstáculos ao desenvolvimento verificado até meados da década de 50. Nesse contexto, o Plano de Metas do Governo JK possibilitou a articulação dessa infra-estrutura com novo padrão de industrialização, crescimento econômico e a integração do mercado nacional.

De 1950 a 1960 iniciou-se o processo de industrialização da agricultura brasileira. O Centro-Oeste participou da modernização agrícola no campo como uma nova região de fronteira agrícola e produtora de bens primários e de baixo custo. O processo de desenvolvimento agrícola se intensificou a partir da década de 1960. Até então, a ausência de programas e incentivos governamentais e de técnicas de cultivo apropriadas ao cerrado inibiam o desenvolvimento do setor agrícola regional, situação que se manteve até o final da década<sup>3</sup>. Em meados da década de 60, os programas e políticas de incentivos governamentais foram decisivos para o crescimento econômico da região.<sup>4</sup> Nesse período, a expansão agrícola foi marcada por sua inserção no processo de modernização da agricultura e por expressivo aumento populacional, em decorrência principalmente da construção de Brasília e da rodovia Belém-Brasília, inaugurada em 1959.

No início da década de 1970, as ações do governo se voltaram para as regiões do cerrado, consideradas bem localizadas em relação aos mercados do Centro-Sul. Iniciou-se dessa forma o desenvolvimento agrícola do Centro-Oeste, apoiado por programas governamentais de estímulo à agricultura nos cerrados e da implantação de projetos de colonização no Mato Grosso.

Alguns programas específicos implementados foram os responsáveis pela inserção dos cerrados nas áreas produtivas e pelo desenvolvimento agrícola do Centro-Oeste. Dentre os principais, destacam-se o Programa de Desenvolvimento dos Cerrados (Polocentro), criado em 1975, e o Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para Desenvolvimento dos Cerrados (Proceder), que surgiu em 1980.

Deve-se considerar que além do desenvolvimento econômico para a região, a modernização da agricultura trouxe impactos ambientais, êxodo rural, concentração de renda e em especial, a subordinação da agropecuária aos setores instalados na região Sudeste<sup>5</sup>.

Na década de 1980 consolidou-se o processo de modernização na agricultura e simultaneamente se evidenciou o potencial agroindustrial do Centro-Oeste, que passou a responder por 40% da produção nacional de

---

**3** Ver artigo sobre “ O desenvolvimento agrícola na região Centro-Oeste e as transformações no espaço agrário do estado de Goiás.

**4** Ver artigo: “O Centro-Oeste brasileiro como fronteira agrícola”

**5** Bezerra, L.M.C.; Jr. J.C. (2004).

grãos. Contudo o expressivo aumento da produção ocorreu sem a proporcional implantação de unidades de armazenamento e esmagamento.

No final dos anos 80, foram realizados investimentos no aumento da capacidade produtiva na região do cerrado, onde se implantaram as primeiras agroindústrias com o objetivo de aumentar a competitividade, assegurar o acesso às fontes de matéria-prima e atender ao crescente mercado regional (CASTRO e FONSECA, 1995).

O potencial de produção do Centro-Oeste atraiu as agroindústrias e contribuiu para consolidar a integração das cadeias produtivas de grãos-farelos-óleos e grãos-rações-carne, período em que uma das principais ações desse processo foi a adequação da infra-estrutura de armazenamento às condições de produção. Nos anos 80 ocorreu a maior concentração de investimentos na cultura de soja, ampliando sua capacidade produtiva. A região Centro-Oeste, nesse período, tornou-se um pólo de atração de investimentos do complexo agroindustrial estimulado por incentivos fiscais regionais, entre eles, os recursos repassados pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Fundo de Desenvolvimento Industrial (Fundei), Fundo de Investimento da Amazônia (Finan) e o Fundo Constitucional do Centro-Oeste (FCO).

Na década de 1990, ocorreram mudanças na política agrícola que levaram à menor participação do estado na formação de estoques e comercialização de produtos agrícolas, reorientando maior estímulo à criação de infra-estrutura pelo setor privado para viabilizar estrutura adequada de armazenagem, comercialização e integração dos mercados.

Com isso, as regiões evidenciaram suas vantagens competitivas, o que inevitavelmente ocorreu no Centro-Oeste em decorrência de suas condições naturais favoráveis ao plantio de grãos. A região se destacou no desenvolvimento agrícola do país, em especial na oferta de grãos no mercado interno e externo.

Dados do IBGE indicam que o Centro-Oeste aumentou sua área colhida de grãos em 10% e a produção de grãos elevou-se em 50% na década de 90 comparada a 1980. A área de soja aumentou em média 36% nos anos 80, para 54% nos anos 90. O desempenho da agricultura foi estimulado por uma conjunção de fatores que criaram as condições objetivas para o crescimento do setor, entre eles, a adequação da infra-estrutura de armazenamento às condições de produção, a grande concentração de investimentos na cadeia produtiva de soja, ampliando sua capacidade, elevado volume de investimentos do complexo agroindustrial, estimulado

por incentivos fiscais regionais, viabilização de estrutura adequada de armazenagem, comercialização e integração dos mercados.

### O desempenho do setor agrícola no Centro-Oeste

A região Centro-Oeste apresentou nas últimas décadas crescimento econômico superior à maioria das regiões brasileiras, à exceção da região Norte. A participação no PIB nacional saiu de 2,45% em 1960 para 6,95% no ano 2000. De 1985 a 2005, a proporção do PIB saiu de 4,81% para 8,86% do PIB nacional, participação 84% acima da registrada em meados da década de 1980, situação verificada somente no Centro-Oeste brasileiro entre as regiões do país (tabela 1).

**Tabela 1 Participação das grandes regiões no Produto Interno Bruto a preço corrente; grandes regiões (1985=100) – 1986-2004**

Regiões / Estados	1985	1990	1995	2000	2005**
Brasil	100	100	100	100	100
Norte	3,84	4,93	4,64	4,60	4,96
Nordeste	14,10	12,86	12,78	13,09	13,08
Sudeste	60,15	58,83	58,72	57,79	56,53
Sul	17,10	18,21	17,89	17,57	16,59
Centro-Oeste	4,81	5,16	5,98	6,95	8,86

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Departamento de Contas Nacionais, Contas Regionais do Brasil 1985-2002, microdados.

Elaboração: Dieese/GO.

(\*) O estado de Tocantins, até 1988, pertencia ao estado de Goiás.

(\*\*) Nova metodologia de cálculo do PIB.

O aumento da participação do PIB demonstra o ritmo acelerado da expansão produtiva. Dentre os fatores apontados como determinantes para tal, estão os investimentos, o consumo de bens e serviços pelo setor público, com participação estimada no patamar superior a 50% do PIB regional nas últimas quatro décadas. Os indicadores mostram que o crescimento econômico teve influência decisiva do setor agrícola, que apresentou participação significativa entre os anos 1970 e 1990, além de participação expressiva do setor de serviços.



A participação do setor agrícola do Centro-Oeste no PIB agrícola nacional saiu de 4,68% em 1960 para 12,99% em 2000. Esse desempenho é atribuído ao resultado de investimentos para incrementos a produção agrícola nos cerrados, que repercutiram no aumento da participação na produção de grãos de 10,7% em 1973 para 25,3% em 1997, crescimento de 10% em sua área colhida de grãos e de 50% na produção de grãos na década de 1990, em relação a 1980 (MONTEIRO & NETO, 2000; COELHO, 2001).

Para Castro & Fonseca (1995), o aumento da participação do setor industrial regional no setor industrial nacional nas últimas quatro décadas sofreu influência da expansão do setor agrícola regional, com evidentes reflexos na indústria de alimentos, insumos agrícolas e a indústria de transformação de produtos agrícolas.

Os dados do PIB no Centro-Oeste brasileiro comprovam pela composição na atividade produtiva a importância do setor agropecuário, que historicamente assumiu maior expressão ante o desempenho do setor no país. Em 1970, a agropecuária representava 12,54% do PIB nacional e 24% do PIB na região. Em 2005, teve a participação reduzida para 5,71%, no país, e no mesmo ano a proporção da agropecuária caiu para 11,77% (tabelas 1 e 2).

**Tabela 2 Participação do PIB da agropecuária, indústria e serviços e total do PIB do país; Brasil – 1970 a 2005**

Setor	1970	1980	1990	1995	2000	2005
Agropecuária	12,54	10,23	7,97	8,53	7,49	5,71
Indústria	30,63	41,23	40,10	37,20	40,26	29,27
Serviços	56,84	48,54	51,92	54,27	52,25	65,02
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Ipea  
Elaboração: Dieese

Pode-se verificar que a região progressivamente diminuiu a participação da agropecuária, que em 1970 representava 24,00% do PIB regional e passou para 11,77% em 2005. A indústria, que em 1970 significava somente 7% do PIB regional, mais que dobrou a sua participação em 2005, o que representou a proporção de 15,71% para o setor. O ramo de serviços tem constituído a maior parcela do produto do país e da região, além do aumento significativo da sua participação no PIB regional. Portanto,

evidenciam-se mudanças expressivas no sistema produtivo, com destaque para a perda de importância relativa da agricultura para a maior expressão do setor da indústria e de serviços que compõem atividades de maior valor agregado (tabela 3).

**Tabela 3 Participação do PIB da agropecuária, indústria e serviços e total do PIB – valor adicionado a preços básicos; Centro-Oeste – 1970 a 2005**

Setor	1970	1980	1990	1995	2000	2005
Agropecuária	24,00	20,24	6,94	12,56	13,56	11,77
Indústria	7,00	16,72	10,18	17,40	18,75	15,71
Serviços	69,00	63,04	82,88	70,04	67,69	72,53
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Ipea  
Elaboração: Dieese

No Centro-Oeste, a participação da agricultura, silvicultura e exploração florestal no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico total saiu de 16,26 em 2002 para 18,55 em 2006. Nos estados a participação é mais expressiva no Mato Grosso, que cresceu de 6,79% para 12,43%, enquanto Goiás e Mato Grosso do Sul tiveram queda de participação de 6,96% para 4,98% e de 2,2% para 0,96%, respectivamente. O Distrito Federal, por suas especificidades nas atividades econômicas, detém inexpressiva participação no setor agrícola (tabela 4).

**Tabela 4 Participação das atividades econômicas no valor adicionado bruto do Brasil a preço básico; Centro-Oeste, MS, MT, GO e DF – 2002/2005**

Atividades Econômicas	Agricultura, silvicultura e exploração florestal			
	2002	2003	2004	2005
MS	9,73	13,61	8,52	3,67
MT	21,63	24,88	29,67	26,16
GO	12,42	11,54	11,24	7,83
DF	0,37	0,37	0,22	0,17

Fonte: Conac/DPE/IBGE  
Elaboração: Dieese/GO

A participação da agricultura, silvicultura e exploração florestal no valor adicionado bruto do Brasil, a preço básico de cada estado, registra queda no período de 2002 a 2005: no Mato Grosso do Sul de 9,73% para 3,67% e em Goiás de 12,42% para 7,83%. No MT, o setor, que tem expressiva participação no PIB estadual, saiu de 21,63% para 26,16% de 2002 a 2005. Portanto, aumentou a participação relativa da região no país e caiu a participação relativa interna nos estados – com exceção de Mato Grosso.

Essa tendência indica a importância da região no que se refere à produção agrícola no país; no âmbito dos estados, a queda de participação agrícola mostra a expansão relativa de outros setores econômicos. O desempenho da agropecuária em cada estado da região, no período recente, indica a constituição de uma nova composição setorial, com ênfase na redução de atividades produtivas tradicionais e aumento de atividades da indústria, em especial em Goiás, que no período elevou sua participação na indústria de 11,86 para 13,92%.

A significativa influência do setor agrícola na composição do PIB regional se expressa nos dados sobre safra agrícola levantados pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). Por esta fonte, a participação da região no total da safra agrícola anual saiu de 11,87% em 1976 para 29,03% em 2000. Em 2006 o Centro-Oeste teve participação de 33,17% em relação à safra agrícola nacional.

Entre os estados da região, Mato Grosso detém a maior participação na produção das safras agrícolas, uma vez que de 1976 para 2006 saiu de 6,5% para 17,83% da produção nacional. Goiás, no mesmo período, registrou crescimento, porém com menor nível de participação na produção de grãos em relação a Mato Grosso – de 5,2% em 1976 para 8,6% em 2006 e Mato Grosso do Sul de 0,2 para 6,3% (tabela 5).

**Tabela 5 Participação na produção de grãos;  
Centro-Oeste, GO, MT e MS – 1976/2008**

Reg./ UF	76/77	80/81	86/87	90/91	96/97	2000/01	2005/06	2006/07	2007/08
CO	11,87	13,88	17,37	19,44	25,65	29,03	33,58	33,17	33,15
GO	5,20	6,10	7,40	6,70	8,90	9,10	8,80	8,60	8,80
MT	6,50	2,90	5,00	7,20	10,68	13,79	18,43	17,83	17,88
MS	0,20	4,40	4,70	5,20	5,71	5,88	5,96	6,38	6,13

Fonte: Conab  
Elaboração: Dieese/GO

## Principais culturas produzidas na região Centro-Oeste

O Centro-Oeste destaca-se na quantidade produzida de soja, milho, algodão e cana-de-açúcar, sendo Mato Grosso o maior produtor agrícola da região desde meados da década de 90.

Na safra de 2006, o Centro-Oeste produziu 44,64 milhões de toneladas de cana-de-açúcar, ou quase o dobro do que se verificou em meados da década de 90 (22,56 milhões). Simultaneamente, a produção da soja quase triplicou, de 9,07 milhões de toneladas para 25,9 milhões. Entre as culturas que lideram a produção no Mato Grosso, o maior volume em 2006 concentrou-se na soja, cana-de-açúcar e milho.

Desde o início da década de 90 Goiás é líder regional na produção de cana-de-açúcar. Os últimos anos foram marcados, no estado, pelo aumento acelerado da produção de cana-de-açúcar e soja. Assim, pode-se observar que a quantidade de cana-de-açúcar produzida é crescente na região desde 1990; no entanto, a soja é predominante, uma vez que entre as culturas selecionadas, expandiu-se de forma ostensiva a área plantada de 53,65% em 1990, para 68,15% em 2006.

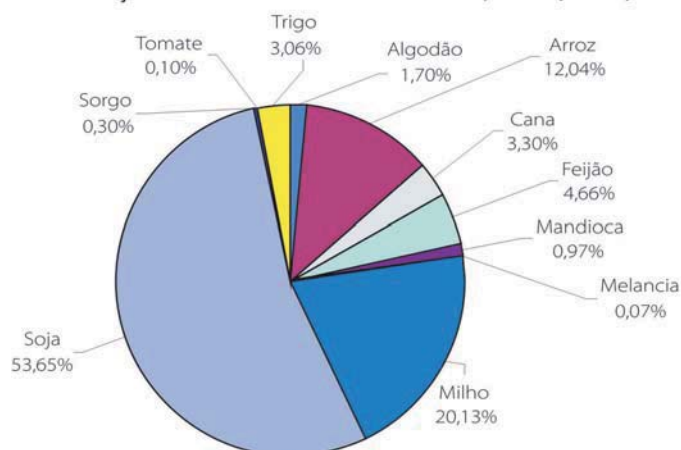
O milho, embora com redução da área plantada de 20,13% para 16,33% no período, é a segunda mais importante produção regional de grãos. A lavoura de algodão também ampliou de forma significativa sua área, 1,70% para 3,25%, influenciada principalmente por Mato Grosso, maior produtor do país. A participação da cana, embora pequena, tem crescido especialmente no período mais recente.

Observa-se, entre os grãos selecionados de maior produção no Centro-Oeste, a predominância de Mato Grosso e Goiás. A dimensão da produção de grãos se evidencia no crescimento acentuado da área plantada das culturas em destaque.

Em 1990, as áreas mais extensas eram destinadas à plantação da soja (53,65%), milho (20,13%) e arroz (12,04) (gráfico 1). Em 2006 verifica-se o aumento da área plantada da soja (68,15%), da cana-de-açúcar (3,93%), algodão (3,25) e redução da área do milho (de 20,13% para 16,33%) (gráfico 2).

**Gráfico 1 Distribuição da área plantada – Centro-Oeste, 1990 (em %)**

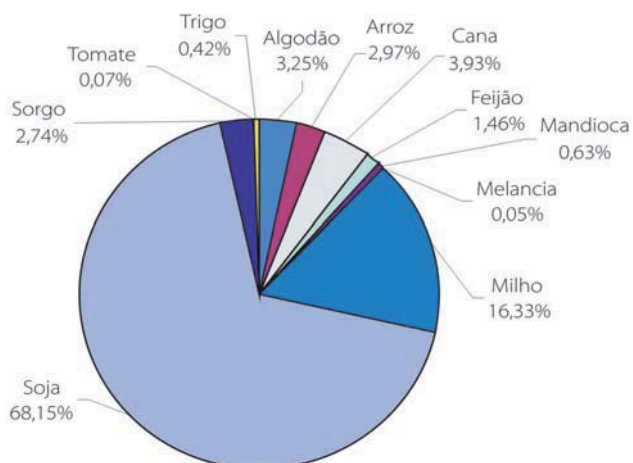
**Distribuição Área Plantada - Centro-Oeste, 1990 (em %)**



Fonte: IBGE- Produção agrícola municipal  
Elaboração: Dieese

**Gráfico 2 Distribuição da área plantada – Centro-Oeste, 2006 (em %)**

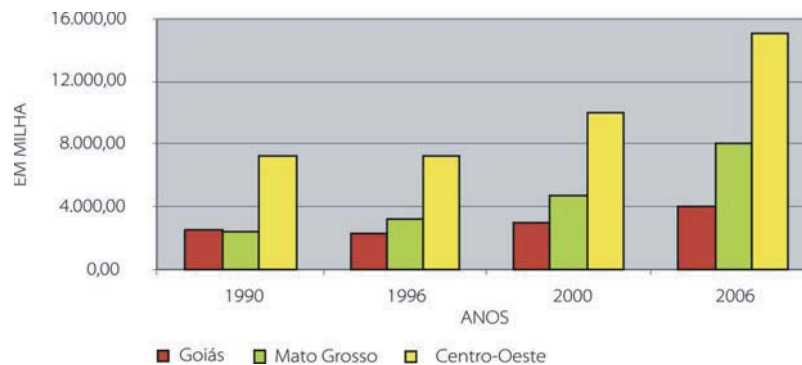
**Distribuição Área Plantada - Centro-Oeste, 2006 (em %)**



Fonte: IBGE- Produção agrícola municipal  
Elaboração: Dieese

O gráfico 3 ilustra a ampliação drástica da área plantada de grãos no Centro-Oeste brasileiro. Entre as culturas selecionadas de maior volume de produção, cresceu de 7.258,44 mil ha. em 1990 para 15.081,55 mil ha. em 2006. Goiás e Mato Grosso, como os maiores produtores de grãos da região, apresentaram maior expansão da área plantada.

**Gráfico 3 Área plantada – lavouras temporárias – culturas selecionadas**



Fonte: IBGE- Produção agrícola municipal

Elaboração: Dieese

Obs.As culturas selecionadas são as seguintes: algodão herbáceo (em caroço),arroz (em casca),cana-de-açúcar, feijão(em grão),mandioca, melancia, milho (em grão), soja (em grão), sorgo granífero (em grão), tomate, trigo (em grão).

No entanto, enquanto Goiás ocupou 2.613,44 mil ha. em 1990 e em 2006 avançou para 4.019,50 mil ha., no Mato Grosso triplicou-se a área plantada nesse período, com crescimento de 2.428,56 mil ha. para 7.976,43 mil ha.

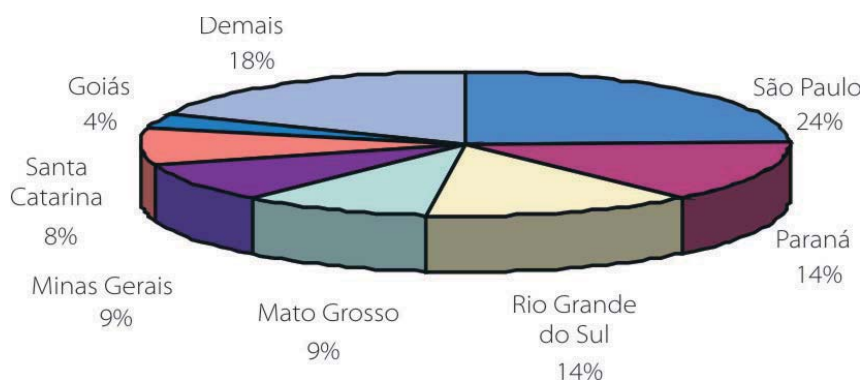
Mato Grosso ampliou drasticamente sua área plantada entre os grãos selecionados de maior volume de produção: aumentou a área de soja de 63,94% para 73%, o milho de 11,26% para 13,54% e o algodão de 1,79% para 4,92% de 1990 a 2006. Contudo foram reduzidas as áreas de arroz – de 15,70% para 3,61% – e de feijão – de 2,92% para 0,44% de 1990 a 2006.

Goiás teve sua área plantada de milho reduzida de 34,55% para 17,35%, enquanto expandiu-se acentuadamente a área de soja no estado, de 38,33% para 62,05% , e a cana-de-açúcar também teve sua área ampliada de 4,09% para 5,91%, de 1990 a 2006. A área plantada de arroz caiu de 13,43% para 2,90% e feijão de 7,02% para 3,32% no mesmo período, demonstrando a tendência de restringir a produção das culturas voltadas para o mercado interno e predominância absoluta de produção voltada para exportação.

### Exportações do agronegócio no Centro-Oeste

No Centro-Oeste, Mato Grosso e Goiás integram o *ranking* dos estados com maior receita de exportações de produtos do agronegócio brasileiro. No elenco dos estados exportadores desse segmento em 2007, Mato Grosso ocupa a quarta posição e Goiás aparece como o sétimo estado com o maior montante de receita das exportações brasileiras do setor.

**Gráfico 4 Participação das unidades da federação no total das exportações do agronegócio – 2005**



Fonte: AgroStat Brasil a partir de dados da Secex/MDIC  
Elaboração: Dieese/GO

De 1997 a 2005, Goiás elevou sua participação nas exportações de 1,45% para 3,68%, e Mato Grosso, com patamar mais elevado nas exportações, registrou aumento mais agressivo nas vendas para o mercado externo do setor, de 3,39% para 9,51%. Em 2007 (entre janeiro e outubro de 2007), Mato Grosso atingiu a proporção de 8,59% na receita de exportações do agronegócio e Goiás alcançou 4,17%.

### Ocupação nas atividades agrícolas na região Centro-Oeste

A modernização na agricultura provocou impactos significativos no mercado de trabalho brasileiro. Uma das modificações observadas foi o acréscimo do assalariamento no setor agrícola. Nas últimas décadas, as transformações na estrutura produtiva ocorridas no Centro-Oeste repercutiram no mercado de trabalho agrícola.

Entre as décadas de 1960 e 1970, devido a incentivos governamentais, intensos fluxos migratórios e empreendimentos rurais, o aumento da produção ocorreu por meio da incorporação de novas áreas produtivas,

com o cultivo de lavouras temporárias e a conseqüente ampliação do emprego da mão-de-obra temporária.

Os indicadores do censo agropecuário mostram que há significativo crescimento nacional do número de ocupados em estabelecimentos agropecuários desde 1970 até meados da década de 1980. Nesse período, no Centro-Oeste, a ocupação no setor elevou-se 34,35% (tabela 6). Porém, de 1985 a 1996 ocorreu redução expressiva do número de ocupados no setor agropecuário na região (-18,33%), enquanto no mesmo período a aquisição do número tratores pelos estabelecimentos cresceu 32,99% (tabela 7).

**Tabela 6 Ocupados em estabelecimentos agropecuários  
Brasil e Centro-Oeste – 1970/1996**

BR, CO, UF	Pessoal ocupado em estabelecimentos agropecuários (pessoas)						
	1970	1975	1980	1985	1996	Var (%) 1970/1985	Var (%) 1985/1996
BR	17.582.089	20.345.692	21.163.735	23.394.919	17.930.890	33,06	-23,36
CO	927.970	1.216.926	1.344.930	1.246.728	1.018.201	34,35	-18,33
MS		257.132	230.983	253.993	202.709	0,00	-20,19
MT	373.039	263.179	318.570	359.221	326.767	-12,40	-9,05
GO	547.647	688.033	780.749	616.336	471.657	12,54	-23,47
DF	7.284	8.582	14.628	17.178	14.307	135,83	-16,71

Fonte: IBGE – Censo Agropecuário  
Elaboração: Dieese/GO

**Tabela 7 Número de máquinas nos estabelecimentos  
agropecuários  
Brasil e Centro-Oeste – 1970/1996**

BR, CO, UF	Número de tratores existentes nos estabelecimentos agropecuários (unidade)					
	1970	1975	1980	1985	1996	Var (%) 1985/1996
BR	165.870	323.113	545.205	665.280	803.742	20,81
CO	10.340	29.032	63.391	86.233	114.684	32,99
MS		12.291	23.162	31.076	36.387	17,09
MT	4.386	2.643	11.156	19.534	32.752	67,67
GO	5.692	13.634	27.600	33.548	43.313	29,11
DF	262	464	1.473	2.075	2.232	7,57

Fonte: IBGE – Censo Agropecuário  
Elaboração: Dieese/GO



Os itens apontados e outros decorrentes das inovações tecnológicas e da reorganização da produção, além de fatores conjunturais, são elementos determinantes da redução da ocupação no setor agrícola, uma vez que o setor apresentou bom desempenho no período.

Além disto, o Centro-Oeste evidencia características tipicamente regionais no que refere às mudanças que afetaram a produção e o mercado de trabalho nos anos 90. Ao contrário da tendência nacional, a região teve aumento das ocupações nas atividades industriais no período. Ressalta-se que parte da indústria da região é bastante incipiente e ligada ao *agrobusiness*, tal como a indústria de beneficiamento de soja, frigoríficos e indústria alimentícia em geral. Desenvolveu-se uma estrutura de apoio à agroindústria que se interliga e cria uma dinâmica de expansão conjunta com os setores de serviços e o comércio<sup>6</sup>.

Indicadores do censo agropecuário de 1996, levantados pelo IBGE, mostram que do total de ocupados na agropecuária no Centro-Oeste, naquele ano, 20,21% referem-se às ocupações na lavoura temporária, 11,93% à proporção de ocupações na produção mista (agricultura e pecuária) e 3,27% a atividades da lavoura permanente.

Ao desagregar as ocupações na agropecuária por estado, Mato Grosso exibe a maior proporção de ocupações na lavoura temporária (25,08%), seguido por Mato Grosso do Sul (23,05%) e Goiás (16,35%). No entanto, o censo mostra que o pessoal ocupado na pecuária se mostrou predominante na região (61,40%), sendo que em Goiás (66,99%) e Mato Grosso do Sul (64,65%) há maior proporção das ocupações no setor. Em 2006, as pessoas ocupadas de 10 anos ou mais idade no setor agrícola, segundo dados da Pnad, totalizaram 1.051 mil trabalhadores, o que representou 6,09% dos ocupados no setor em todo país. No que se refere ao número total de ocupados da agricultura no país, o contingente saiu de 16.227 mil para 17.226 mil, de 2002 a 2006 (tabela 8).

No Centro-Oeste houve aumento de ocupados no setor (3,1%) inferior ao registrado nacionalmente (6,39%) no período. Entre as unidades regionais da federação, o maior crescimento de ocupados na agricultura foi verificado no Mato Grosso do Sul (11,92%), com aumento expressivo da ocupação agrícola também em Mato Grosso (9,38%), no período levantado. Destaca-se, contudo, a redução do número de ocupados do setor em Goiás (-6,1%) e Distrito Federal (-7,69%) (tabela 8).

---

<sup>6</sup> Ver artigo " Mercado de trabalho e migração na região Centro-Oeste". Trabalho apresentado no XIII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais, realizado em Ouro Preto, Minas Gerais, Brasil, de 4 a 8 de novembro de 2002.

A proporção dos ocupados agrícolas no Centro-Oeste, em relação ao total, saiu de 17,64% em 2002 para 16,41% em 2006. Por unidade federativa registrou-se ligeira elevação da participação da ocupação do setor no Mato Grosso do Sul, de 18,15% para 18,78%, e Mato Grosso, que saiu de 29,77% para 29,83%. Goiás apresentou queda acentuada na proporção dos ocupados agrícolas, de 17,45% para 14,88%, de 2002 a 2006.

**Tabela 8 Pessoas de 10 anos ou mais ocupadas na atividade agrícola no Brasil e Centro-Oeste – 2002/2006**

Região / UF	2002	2003	2004	2005	2006	Var. % 2006/2002
BR	16.227	16.568	17.734	17.832	17.264	6,39
CO	1.019	1.031	1.062	1.103	1.051	3,10
MS	193	200	196	209	216	11,92
MT	373	383	420	436	408	9,38
GO	439	434	439	441	414	-6,10
DF	14	14	6	17	13	-7,69

Fonte: Pnad 2006  
Elaboração: Dieese/GO

O Distrito Federal, por suas características econômicas e ocupacionais, tem registrado historicamente participação pouco expressiva dos ocupados no setor, o que significou, em 2006, apenas 1,18% (tabela 9).

**Tabela 9 Participação das pessoas de 10 anos ou mais ocupadas na atividade agrícola em relação ao total de ocupados (%). Brasil, Centro-Oeste, MS, MT, GO e DF – 2002/2006**

UF	2002	2003	2004	2005	2006
BR	20,67	20,67	20,96	20,45	19,33
CO	17,64	17,79	17,29	17,64	16,41
MS	18,15	18,88	18,20	19,02	18,78
MT	29,77	30,45	30,00	31,09	29,83
GO	17,45	17,27	16,42	16,48	14,88
DF	1,48	1,47	0,56	1,57	1,18

Fonte: Pnad 2006  
Elaboração: Dieese/GO

A participação dos ocupados na agricultura por unidade da federação sobre o total de ocupados do setor na região mostrou-se crescente e mais expressiva no Mato Grosso, onde o percentual subiu de 36,61% para 38,82% de 2002 a 2006 (tabela 10). Em menor proporção, mas também crescente, apresenta-se o número dos ocupados no setor no Mato Grosso do Sul, que elevou sua participação de 18,94% para 20,55% no período relacionado. Goiás mostrou queda expressiva e contínua da participação dos ocupados no setor agrícola, de 43,08% para 39,39%, enquanto o Distrito Federal confirma a decrescente e inexpressiva participação na atividade agrícola (tabela 10).

**Tabela 10 Participação das pessoas de 10 anos ou mais ocupadas na atividade agrícola no MS, MT, GO e DF em relação ao total da região Centro-Oeste – 2002/2006**

Região / UF	2002	2003	2004	2005	2006
CO	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
MS	18,94	19,40	18,46	18,95	20,55
MT	36,60	37,15	39,55	39,53	38,82
GO	43,08	42,09	41,35	39,98	39,39
DF	1,37	1,36	0,56	1,54	1,24

Fonte: Pnad 2006  
Elaboração: Dieese/GO

Essa distribuição mostra maior proporção de ocupados na agricultura nos estados de Goiás e Mato Grosso. A tabela 10 revela, da mesma forma, a tendência de queda da participação dos ocupados na agricultura em Goiás, aumento da participação e maior capacidade de geração de ocupações agrícolas no Mato Grosso, em função do dinamismo mais acentuado do setor agropecuário no estado.

### Ocupados por posição na ocupação

Ao desagregar os indicadores sobre os ocupados na agricultura por posição na ocupação, observa-se a elevação de 6,89% do número de empregados no setor no Brasil para uma redução do total de empregados no Centro-Oeste, de 2,11% de 2002 a 2006. Destaca-se o relevante aumento do número de trabalhadores na produção para o próprio consumo (33,54%) e redução de ocupados em atividades não remuneradas (-13,66%). Entre os estados da região, verifica-se significativo o crescimento do número de

trabalhadores na produção para o próprio consumo no Mato Grosso do Sul (58,82%), Mato Grosso (40,74%) e Goiás (22,89%) (tabela 11).

**Tabela 11 Pessoas de 10 anos ou mais de idade ocupadas na semana de referência por posição na ocupação no trabalho principal de atividade agrícola. Centro-Oeste – 2002-2006**

Posição na ocupação no trabalho principal	Variável X Ano					
	Pessoas de 10 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência (mil pessoas)					
	2002	2003	2004	2005	2006	Var. (%) 2002/2006
Total	1019	1031	1062	1103	1051	3,14
Empregados	426	423	448	454	417	-2,11
Trabalhadores domésticos	-	-	-	-	-	-
Conta própria	228	249	235	234	231	1,31
Empregadores	53	54	45	51	51	-3,77
Trabalhadores na produção para o próprio consumo	173	168	184	205	231	33,52
Trabalhadores na construção para o próprio uso	-	-	-	-	-	-
Não remunerados	139	137	150	159	120	-13,66

Fonte: IBGE – Pnad 2006  
Elaboração: Dieese/GO

A participação mais expressiva na composição dos ocupados na agricultura ocorre para os empregados, posição que em 2006 teve proporção de 6,52% na região, 7,53% no Mato Grosso do Sul, 10,67% no Mato Grosso e 6,44% em Goiás.

No Centro-Oeste os trabalhadores por conta própria e para o próprio consumo têm desempenhos similares (3,61%), na segunda maior participação por posição na ocupação. A parcela dos não remunerados no Mato Grosso apresenta-se bem mais acentuada em relação aos outros estados da região.

### Ocupados no setor agrícola por categoria de emprego

Em todo o país cresceu o número de empregados na agricultura (6,70%), elevaram-se os vínculos com carteira assinada e subiu de forma

pouco expressiva o emprego sem carteira assinada. Verifica-se o aumento expressivo dos vínculos com carteira assinada (20,62%), com percentual mais significativo dos ocupados com carteira assinada no Centro-Oeste (26,67%), impulsionado pelo crescimento dos empregados com registro no Mato Grosso (57,78%), Goiás (20,37%) e Mato Grosso do Sul (10,64%).

O número de empregados sem registro no setor agrícola mostra ligeira elevação no país, porém no Centro-Oeste observa-se forte queda no total dos sem vínculos (-18,05%), puxado pela redução significativa dos empregos sem registro em Goiás (-21,38%), Mato Grosso do Sul (-17,07%) e Mato Grosso (-13,79%) (tabela 10).

A formalização do emprego na agricultura tem se acentuado no período recente em decorrência de fatores diversos, entre eles as ações do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) para cumprimento da exigência legal de formalização do emprego, em resposta à atuação de entidades representativas dos trabalhadores rurais. A formalização do emprego no Centro-Oeste revela-se mais acentuada, em parte, devido à crescente e relativa carência de empregados habilitados ao cumprimento de atividades na agricultura.

Apesar dos avanços em termos de formalização, no conjunto de empregados do setor, os sem registro representam a maior proporção, visto que sua participação registrou queda de 9,72% em 2002 para 7,09% em 2006, enquanto os empregados com carteira saíram de 5,27% para 5,95%. Portanto, mesmo em queda, a participação dos ocupados sem vínculo ainda é maior se comparada aos ocupados com registro.

Mato Grosso se destaca com a maior participação dos empregados na atividade agrícola por categoria de emprego: de 2002 a 2006 a proporção de carteiras assinadas saiu de 7,62% para 10,73%, enquanto os sem registro saíram de 14,78% para 11,47%.

A maior participação dos empregados na atividade agrícola por categoria de emprego em Mato Grosso expressa o maior dinamismo do setor nesse estado. Da mesma forma, o crescimento mais acentuado da formalização indica a demanda de mão-de-obra mais intensa na agricultura ante os demais estados. Em contrapartida, os indicadores apontam a existência de relações precárias de trabalho, uma vez que o patamar dos empregados sem registro é superior ao dos formalizados.

**Tabela 12 Empregados de 10 anos ou mais de idade na atividade agrícola por categoria do emprego. Centro-Oeste – 2002/2006**

BR, Região e UF	Categoria de emprego	2002	2003	2004	2005	2006	Var. (%) 2002/2006
BR	Total	4.465	4.577	4.892	4.913	4.773	6,89
	C/C Trab. Assim.	1.319	1.373	1.150	1.575	1.591	20,62
	S/C Trab. Assim.	3.145	3.203	3.341	3.338	3.182	1,18
	Total	426	423	448	454	417	-2,11
CO	C/C Trab. Assim.	150	151	176	197	190	26,67
	S/C Trab. Assim.	277	273	272	257	227	-18,05
	Total	88	84	80	91	87	-1,14
MS	C/C Trab. Assim.	47	43	44	55	52	10,64
	S/C Trab. Assim.	41	42	36	36	34	-17,07
	Total	132	129	158	158	146	10,61
MT	C/C Trab. Assim.	45	52	60	68	71	57,78
	S/C Trab. Assim.	87	78	98	91	75	-13,79
	Total	199	204	206	199	179	-10,05
GO	C/C Trab. Assim.	54	54	70	72	65	20,37
	S/C Trab. Assim.	145	150	136	127	114	-21,38
	Total	7	6	4	6	5	-16,67
DF	C/C Trab. Assim.	3	2	2	2	2	-33,33
	S/C Trab. Assim.	4	4	2	4	3	-25,00

Fonte: IBGE / Pnad 2006  
Elaboração: Dieese/GO

### **Rendimentos dos ocupados na atividade agrícola no Centro-Oeste**

A ocupação na atividade agrícola no país tem se caracterizado historicamente por baixa remuneração e precárias condições de trabalho. Os dados da Pnad mostram que entre 2002 e 2006 a proporção dos ocupados na atividade caiu de 20,61% para 19,33%. Desse percentual, em 2006, 6,40% percebiam remunerações entre 1/2 e 2 salários mínimos vigentes, e ainda 3,01% com rendimentos inferiores a 1/2 salário mínimo.

No Centro-Oeste, para a proporção de 16,41% ocupados na agricultura, cerca de 1,55% tinham remunerações inferiores a 1/2 SM, enquanto 15,60% no país obtiveram salários nessa faixa. Destaca-se que

13,20% dos ocupados na agricultura nacionalmente obtinham salários na faixa entre 1 e 2 SM, para 25,80% situados nessa faixa de remuneração no Centro-Oeste. Entre 2 e 5 SM, encaixavam-se somente 4,40% dos ocupados no país, para uma proporção de 10,10% no Centro-Oeste.

Pelos indicadores regionais, quanto à posição na ocupação, categoria de emprego e remuneração, pode-se inferir que a ocupação no setor agrícola da região é constituída por relações de trabalho ainda bastante precárias e baixas remunerações. O trabalho fixo no campo, em décadas passadas, deu lugar às novas formas de contratação com predominância do contrato temporário de trabalho. Em contrapartida, a mecanização e a introdução de novas tecnologias na agricultura reduziram a necessidade de força de trabalho, enquanto surgiram novas atividades e exigências por parte das empresas, em decorrência principalmente da integração da produção agrícola aos setores da indústria e de serviços, transformadas em suporte da agricultura.

**Tabela 13 Percentual de pessoas com 10 anos ou mais idade, ocupadas na semana de referência, por classes de rendimento mensal do trabalho principal na atividade agrícola. Brasil, Centro-Oeste, MT, GO e MS – 2006**

	BR		CO		MT		GO		MS	
	Part.	% do Total	Part.	% do Total	Part.	% do Total	Part.	% do Total	Part.	% do Total
Total	19,33	100,00%	16,41	100,00%	29,83	100,00%	14,88	100,00%	18,78	100,00%
Até 1/2 SM	3,01	15,60%	0,90	5,50%	1,55	5,20%	0,80	5,40%	1,20	6,40%
Mais de 1/2 a 1 SM	3,84	19,90%	3,19	19,40%	5,4	18,10%	3,28	22,00%	3,22	17,10%
Mais de 1 a 2 SM	2,56	13,20%	4,23	25,80%	7,42	24,90%	4,01	26,90%	4,81	25,60%
Mais de 2 a 5 SM	0,85	4,40%	1,66	10,10%	3,93	13,20%	1,13	7,60%	1,73	9,20%
Mais de 5 a 10 SM	0,22	1,10%	0,48	2,90%	0,73	2,40%	0,50	3,40%	0,53	2,80%
Mais de 10 SM	0,12	0,60%	0,30	1,80%	0,42	1,40%	0,25	1,70%	0,51	2,70%

Fonte: IBGE / Pnad 2006  
Elaboração: Dieese/GO

Apesar da queda de participação do setor no PIB na região, os dados sobre rendimentos na ocupação agrícola podem indicar relativa carência de mão-de-obra nos estados em que a atividade agrícola se apresenta mais

intensa e em maior proporção, como Mato Grosso e Goiás. Em contrapartida, surgiu na ocupação agrícola a exigência de maior qualificação e intensificação do trabalho requeridas pelas novas formas de gestão e inovações tecnológicas no campo.

Simultaneamente, a mecanização e as novas formas de gestão do trabalho no campo levam à redução drástica da utilização da força de trabalho na agricultura. Assim, cresceu a produtividade agrícola e os salários permanecem baixos para a maioria dos ocupados com pouca qualificação.

### **Considerações finais**

Nas últimas décadas, o Centro-Oeste experimentou crescimento superior à maioria das regiões brasileiras, e ao contrário do que observa no restante do país, sua participação no PIB nacional subiu de forma significativa, o que demonstra o ritmo acelerado da expansão produtiva regional.

Entre os fatores determinantes do crescimento econômico do Centro-Oeste estão os investimentos, a significativa participação do setor de serviços e em especial o aumento expressivo do setor agrícola entre as décadas de 1970 e 1990.

O Estado exerceu papel decisivo nesse período como indutor do desenvolvimento, com a implementação de infra-estrutura, programas especiais de incentivos e subsídios para a agricultura nos cerrados bem como projetos específicos de colonização.

Contribuíram ainda para impulsionar o setor agrícola os investimentos na capacidade produtiva da região, a implementação de técnicas de cultivo apropriadas ao cerrado, grandes empreendimentos agroindustriais e adequação de estrutura de armazenagem, comercialização e integração dos mercados.

No entanto, os indicadores setoriais mostram a ocorrência de mudanças na composição do sistema produtivo, caracterizado pela perda de importância relativa da agricultura e maior expressão dos setores da indústria e de serviços. Verifica-se que o setor elevou sua participação relativa no país, mas retraiu a participação relativa interna nos estados – com exceção de Mato Grosso. Evidencia-se dessa forma a importância da região para a produção agrícola nacional e a expansão dos demais setores econômicos diante da agricultura.

As transformações na estrutura produtiva ocorridas no Centro-Oeste refletiram no mercado de trabalho na agricultura. O tradicional trabalho permanente no campo foi substituído por novas formas de contratação,



com predominância do vínculo temporário e simultaneamente maior demanda por trabalhadores qualificados. A modernização na atividade agrícola fez surgir novas atividades e exigências por parte das empresas. A mecanização e a introdução de novas tecnologias na agricultura reduziram a necessidade de força de trabalho, enquanto foram introduzidas novas formas de gestão das empresas rurais que cortaram drasticamente a utilização da força de trabalho.

Coloca-se dessa forma a contradição do crescimento da produtividade na agricultura e o avanço da tecnologia no campo, em descompasso com as relações de trabalho precárias e baixas remunerações nas ocupações do setor agrícola.

### **Agradecimentos**

Agradeço a contribuição para revisão do texto a Rosane Maia, economista e doutora em economia pela Unicamp, a Sergio Duarte de Castro, economista e doutor em economia pela Unicamp e ao estagiário de economia Fernando Rodrigues.

## Referências

CASTRO, A.C.; FONSECA. M. DAS G. A Dinâmica Agroindustrial do Centro-Oeste. IPEA, Brasília, 1995, 141 p.

PESSOA, J. De M. A Revanche Camponesa. Goiânia, UFG. 1999. 351 p.

BEZERRA, L.M.C.; Jr, J.C. O Desenvolvimento Agrícola da Região Centro-Oeste e as transformações no Espaço Agrário do Estado de Goiás. Caminhos da Geografia, Uberlândia, 2004.

BORGES, B.G. Goiás nos Quadros da Economia Nacional: 193 – 1960. Goiânia UFG. 2000. 172 p

NETO, A. M.; GOMES, G. M.. Quatro Décadas de Crescimento Econômico no Centro-Oeste Brasileiro: Recursos Públicos em Ação- 2000. Brasília, IPEA 2000. 27p.

DIEESE. Situação do trabalho no Brasil – 2001. São Paulo: DIEESE, 2001. 354p.

LENHARO, A. A colonização e trabalho no Brasil: Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste. Campinas (SP): Editora Unicamp, 1986.

MACHADO DE OLIVEIRA, T.C. Agroindústria e reprodução do espaço: o caso da soja no Mato Grosso do Sul. São Paulo: FFLCH/ USP, 1993. (Tese de Doutorado, 216p.)

JUNIOR, P.A.V.; VIEIRA, P. C. A.; BUAINAIN, A. M..O Centro-Oeste brasileiro como fronteira agrícola -Campinas UNICAMP.

O TRABALHO NA LAVOURA  
CANAVIEIRA PAULISTA:  
EVOLUÇÃO RECENTE,  
SITUAÇÃO ATUAL E  
PERSPECTIVAS

**Pedro Ramos**

Economista, Doutor em Economia (Escola de Administração de Empresas de São Paulo / Fundação Getúlio Vargas – EAESP/FGV), Professor do Instituto de Economia da Unicamp e pesquisador do Núcleo de Economia Agrícola e Meio Ambiental – NEA, do IE/Unicamp.

E-mail: [peramos@eco.unicamp.br](mailto:peramos@eco.unicamp.br)

**Introdução: um breve resgate histórico e seu contexto (a questão agrária)**

A questão socioeconômica e política do trabalho na agropecuária brasileira não é recente, o que é amplamente sabido. No caso da lavoura canavieira ela apresentou, durante o século XX, diversas conjunturas críticas. Uma delas deu-se em função dos desdobramentos da crise de 1929. Em Pernambuco, um deles foi o processo de concentração fundiária que se fez presente na década de 1930, o qual levou à expulsão dos moradores das terras dos engenhos adquiridos pelas usinas. Tal processo motivou o surgimento do Estatuto da Lavoura Canavieira (ELC) em 1941, elaborado pelo Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA), criado em 1933, que buscou proteger tanto os fornecedores de cana quanto seus trabalhadores.

Em São Paulo, um desdobramento foi a intensificação da expansão canavieira que vinha desde o início do século XX, sendo que a relação de trabalho predominante no café – o colonato – foi aproveitada em tal processo. Para isto, o ELC teve de sofrer alteração em 1944, já que virtualmente igualara o colono a um fornecedor/proprietário (RAMOS, 1999, p. 100-108).

Entre as determinações do ELC, destaca-se a obrigatoriedade de concessão de pequena área para lavouras e criações destinadas à subsistência do trabalhador da cana e sua família, além de outros importantes direitos. Eles passaram a ser regulados com base nos denominados “contratos-tipos”, que deviam ser aprovados pelo IAA. Como observou um estudioso, devido a esses cuidados é que tal iniciativa estava afeita muito mais à legislação agrária do que à legislação trabalhista (MELO, 1975, p. 245).

Dada tal institucionalidade, a agroindústria canavieira pode expandir-se significativamente até o final da década de 1950 e início da de 1960, época em que ocorreram novos confrontos relacionados à questão agrária, principalmente na área produtora pernambucana, o que ensejou o surgimento das Ligas Camponesas e demandou mudanças institucionais (RAMOS, 2007). Essa conjuntura implicou o advento do Estatuto do Trabalhador Rural (ETR) em 1963, o qual pretendia estender os direitos dos trabalhadores urbanos aos do campo, mas acabou se transformando em “letra morta”. Em função disto, ele foi reformulado em 1973 (Lei n. 5889) e,



ao invés de eliminar algumas das deficiências observadas no Estatuto, em relação ao estatuto legal dos trabalhadores eventuais (acabou por excluir) da proteção legal essa categoria crescente de trabalhadores de modo ainda mais eficaz (STOLCKE, 1986, p. 233).

Como mostrado em outro trabalho (RAMOS, 2005), a expansão dessa categoria foi decorrência do crescente uso de tratores nas atividades agrícolas, que teve grande impulso na agropecuária brasileira após a II Guerra Mundial – e não após 1960, como pensam muitos.

No caso da lavoura de cana, esta trajetória tem particular importância, já que ela é apropriadamente uma monocultura, pois não admite cultivos intercalares, como o café, por exemplo. É principalmente em decorrência disto que Mário Lacerda de Melo escreveu que, ao ignorar as particularidades do trabalho agrícola, o ETR acabou representando um retrocesso quando o tema é a regulação do trabalho rural na cana (MELO, 1975, p. 245).

Assim, o caso da lavoura canavieira permite desde há muito perceber o problema do elo entre a disponibilidade de mão-de-obra e a estrutura fun-diária (enfim, a questão agrária brasileira), principalmente porque nela ainda ocorre de forma majoritária uma mecanização parcial em duplo sentido:

- a) o preparo do solo e os tratos culturais são geralmente mecanizados (ex.: tratores com arados e implementos que aplicam fertilizantes e herbicidas); mas o plantio e a colheita não o são;
- b) nestas últimas, o uso de máquinas se dá em algumas tarefas (tratores puxam as caçambas com os toletes de cana que são lançados ao solo manualmente; o carregamento e o transporte da cana são feitos por máquinas, mas não o corte).



Ao carregamento mecânico da cana nos caminhões associaram-se a introdução e disseminação da prática de sua queima prévia, o que ocorreu entre o final da década de 1950 e o início da de 1960. Isto permitiu acelerar e facilitar a colheita.<sup>1</sup>

A partir de meados da década de 1970, o debate sobre o que foi chamado de trabalhador volante (de “bóia-fria”, de clandestino etc.) acabou tendo como destaque o caso dos vinculados à cana, com o algodão sendo outra cultura mencionada<sup>2</sup>, mas cuja colheita passou a ser totalmente mecanizada a partir da década de 1990. Deste debate destacou-se exatamente o problema relacionado à não garantia dos direitos trabalhistas, bem como foi chamada a atenção para a questão do dimensionamento do contingente de tal categoria, já que os censos agropecuários não permitem a quantificação de forma adequada ou direta (KAGEYAMA, 1982). Estes dois problemas têm relação com o fato de que a arregimentação e contratação deles em boa medida é feita por intermediários.

Na primeira metade da década de 1980, o uso de trabalhadores temporários no corte de cana cresceu significativamente em função do Proálcool. Em São Paulo ocorreu uma tentativa de intensificar tal tarefa com a introdução do sistema de “sete ruas”, com o qual as usinas e fornecedores de cana poderiam também diminuir os custos da colheita reduzindo a movimentação das máquinas e dos caminhões.



A resistência à tentativa foi uma das motivações das greves ocorridas nos canaviais paulistas entre 1984 e 1986. Pouco antes, em 1979, houve greve também em Pernambuco e em outros estados nordestinos, sendo que uma das principais demandas foi a obediência à “lei do sítio” (uma lei de 1965 do IAA, que retomara a obrigatoriedade de cessão aos trabalhadores de uma área para suas lavouras e criações de subsistência (Ver ANDRADE, 1994, p. 214).

Um desdobramento da ação dos trabalhadores em São Paulo foi que “os promotores públicos, agentes locais do Poder Judiciário (...) foram

---

**1** Para efeito comparativo pode-se considerar o caso da soja, por exemplo, cuja mecanização é integral no mencionado duplo sentido, constituindo-se em uma cultura praticamente sob o domínio de proprietários e/ou produtores de maior porte e capitalizados.

**2** Ver, entre outros, o trabalho de Brant (1977). O pioneiro de tais trabalhos já concluiu que o trabalhador volante “atende melhor às necessidades do capital, por ser mais adequado às demandas irregulares de força de trabalho por parte dos proprietários, e por permitir-lhes mais facilmente furtarem-se aos compromissos legais trabalhistas” (MELLO, 1976, p. 148). Em um dos trabalhos encontra-se escrito que “a cana foi, de certo modo, pioneira na divisão entre os trabalhadores especializados que moram na propriedade (tratorista, motorista de caminhão, administrador etc) e a massa dos trabalhadores não-qualificados residentes fora da propriedade e contratados através de serviços de empreitada” (SÃO PAULO/Estado, 1978, p. 379).



fundamentais ao emprestarem seu conhecimento e poder legal às demandas dos trabalhadores volantes pelo cumprimento da legislação vigente” (SILVA, 1997, p. 138)<sup>3</sup>. Isto significou que os proprietários dos imóveis rurais (usineiros e fornecedores) é que passaram a arcar com os custos da indenização referentes à contratação dos trabalhadores quando os intermediários ou “gatos” desrespeitavam a lei.

Não obstante o movimento de resistência ensejar pequeno avanço na mecanização integral, o fato é que a crise do Proálcool depois de 1985 e o pífio crescimento da economia brasileira desde então contribuíram sobremaneira para a relativa manutenção do *status quo* das atividades da lavoura canavieira.

É este que vem atualmente passando por novo momento crítico e de perspectiva de mudança. É para a compreensão disto, que decorre da síntese histórica aqui feita, que o presente trabalho busca contribuir nas partes a seguir. Nelas destaca-se o caso de São Paulo e são feitas comparações com outras lavouras, para concluir que a mecanização integral das tarefas daquela lavoura parece finalmente um caminho sem volta. Seus determinantes são a questão ambiental e a de mercado externo – e não a do custo do trabalho.

### **Evolução recente (após 1990) e situação atual**

O fato de que o enfraquecimento do movimento de resistência e as condições da economia brasileira contribuíram para piorar as condições de trabalho, e portanto de vida dos trabalhadores eventuais da cana pode ser inferido da fala de um de seus representantes. De acordo com matéria publicada na imprensa<sup>4</sup>, um membro do Conselho Deliberativo e Fiscal da União da Agroindústria Canavieira de São Paulo (Unica), Wether Annichino, referiu-se ao fato de que as “usinas passaram a terceirizar a mão-de-obra ocupada nas lavouras de cana”, o que “agravou as já precárias condições dos trabalhadores rurais”, os quais “perderam as mínimas garantias trabalhistas”<sup>5</sup>.

---

**3** Esta obra contém uma análise da luta empreendida pelos canavieiros paulistas, com detalhes sobre os programas de apoio aos “bóias-frias” e com anexos que trazem as reivindicações e o “Acordo de Guariba”.

**4** Ver AGUIAR, 2005.

**5** Outra indicação do fato pode ser constatada em outro artigo da imprensa escrita: “SP pode ter 1ª greve geral de cortadores de cana em 21 anos”. (ver SOUFEN JR., 2007). O subtítulo da matéria afirma que “Trabalhadores reivindicam reajuste, carga horária máxima de 30 horas semanais e pagamento por metro, em vez de por tonelada”. Cabe observar que esta reivindicação é antiga e recorrente, tendo constado da campanha salarial em 1985.

Isto associou-se ao fato de que o ritmo de avanço da mecanização integral da colheita de cana foi bastante modesto ao longo da década de 1990<sup>6</sup>. Mesmo em decorrência do menor ritmo, ocorreu diminuição do uso de mão-de-obra na lavoura canavieira do Brasil, como mostram os dados da tabela 1. Entre 1992 e 2004, o recuo foi de 27% do total e de 22% nos temporários, o que não deixa de ser curioso já que a mecanização integral implica substituição de trabalhadores não qualificados e eventuais por trabalhadores qualificados que passam a ser, geralmente, contratados de forma permanente pelos estabelecimentos agropecuários dos usineiros e fornecedores. As duas outras culturas que apresentaram retração em tal uso foram o arroz e o milho<sup>7</sup>.

Outro dado a destacar da tabela 1 é o que evidencia que a cana é a lavoura que apresenta a maior proporção de trabalhadores com residência em áreas urbanas.

**Tabela 1 Brasil – Evolução da distribuição do uso de mão-de-obra em algumas lavouras – 1992 – 2004 (dados das Pnads).**

Cultura	Ano de 1992				Ano de 2004				Evoluções %	
	E. Perm.	E. Temp.	% E. T.	% Urb.	E. Perm.	E. Temp.	% E. T.	% Urb.	Total	Temp.
Arroz	66.340	105.830	61,5	40,0	36.740	69.735	65,5	46,5	-38,2	-34,1
Café	221.845	186.648	45,7	41,3	189.151	258.377	57,7	46,3	9,6	38,4
Cana	366.848	307.956	45,6	53,5	251.480	241.682	49,0	61,9	-26,9	-21,5
Mandioca	48.044	159.666	76,9	34,7	39.230	180.690	82,2	38,6	5,9	13,2
Milho	165.509	277.713	62,7	31,6	53.061	198.079	78,9	31,2	-43,3	-28,7
Soja	100.696	42.485	29,7	46,7	117.812	48.323	29,1	45,5	16,0	13,7

Fonte: BALSADI, 2006, p. 98.

<sup>6</sup> Para o gerente comercial da John Deere, a segunda maior fabricante no Brasil de colhedoras automotrizes de cana, "o índice de mecanização da colheita nos canaviais brasileiros ficou estacionado em 30% durante dez anos", sendo que "O mercado, que até 2004 absorvia entre 60 e 80 máquinas por ano, chegou a 170 colheitadeiras em 2005, a 250 unidades em 2006 e deve atingir 400 máquinas em 2007" (ver COSTA, 2007). Segundo dados obtidos junto à Case IH, a maior fabricante daquelas máquinas, as vendas foram as seguintes entre 1994 e 2003: 1994 – 42; 1995 – 120; 1996 – 99; 1997 – 66; 1998 – 137; 1999 – 120; 2000 – 84; 2001 – 149; 2002 – 105; 2003 – 40. A relação entre o comportamento da comercialização de colhedoras e a lei que fixa o prazo para o fim da queima foi corretamente apontada em artigo jornalístico (ver COSTA, 2003). Outra notícia da época indicava que a Case exportaria, em 2003, 70% da produção de tal máquina (ver *Jornal de Piracicaba*, edição de 25/outubro/2003, p. B2).

<sup>7</sup> Segundo os dados do *Anuário Estatístico da FIBGE*, a cana teve sua área colhida acrescida dos 3,86 em 1993 para 5,56 milhões de hectares em 2004; o arroz teve redução dos 4,42 para 3,73 milhões de hectares e o milho apresentou pequena elevação, de 11,87 para 12,40 milhões de hectares.

Esta comparação com outras lavouras auxilia a compreensão do caso da cana. A tabela 2 traz dados mostrando que esta lavoura é a que tem maior proporção de empregados, seguida de perto pela citricultura. Ou seja, é a cultura que proporcionalmente tem menor participação de outras ocupações, tais como membros não remunerados da família, trabalhadores por conta própria, empregadores e outros.

**Tabela 2 Brasil – Algumas características das pessoas e empregados ocupados em diferentes lavouras. (Pnad 2005, números em 1000)**

Lavoura	Pessoas Ocupadas, exclusive sem rend.				Empregados				
	Número	Id. M.	R.M.T.	% Em empregados	Número	% Temps.	RMTt.	% Trats.	Id. M.
1. Arroz	455,0	42,2	294,8	21,3	96,9	68,1	272,8	22,9	33,8
2. Banana	164,0	40,9	359,0	41,4	67,8	45,8	264,8	1,8	34,5
3. Café	575,3	39,0	454,1	70,3	404,6	55,9	324,2	5,0	36,0
4. Cana	565,9	34,7	495,5	91,7	519,0	43,4	429,1	6,4	33,4
5. Citricultura	127,0	36,6	591,3	81,5	103,5	55,9	332,0	8,8	33,3
6. Mandioca	749,8	43,3	235,1	28,5	213,4	84,5	191,2	0,8	33,6
7. Milho	808,4	44,3	227,9	28,7	232,2	75,5	209,2	3,1	35,2
8. Soja	286,7	40,1	1.222,2	56,2	161,3	25,8	630,2	46,7	34,8
9. Uva	55,9	39,5	774,0	59,6	33,3	40,8	314,4	3,3	32,3
10. Todas lavs	6.060,1	40,5	397,5	46,9	2.841,9	57,4	319,3	6,8	33,8

Fonte: HOFF MANN, 2007, pp. 1: e 14.

(R.M.T. rendimento médio do trabalho em R\$); (Id.M. idade média); (% de empregos = percentual de pessoas ocupadas como empregados); (% trats.=% de tratoristas); (RMTt.=rendimento médio de todos os trabalhos);

Os dados indicando que a cana situa-se depois de diversas culturas quanto ao percentual de temporários merece dupla qualificação. A primeira está relacionada ao fato de que no caso das culturas de ciclo anual (ou temporárias, como o arroz e o milho) podem ser feitas duas safras, o que pode implicar a ocupação de trabalhadores temporários duas vezes no mesmo ano. No caso das lavouras permanentes café e laranja, suas bem menores áreas colhidas (ver tabela 3) implicam um menor deslocamento inter-regional de trabalhadores, mesmo tendo em conta que tais áreas concentram-se no Sudeste (café) e em São Paulo (laranja).

Isto leva à outra qualificação, que está relacionada ao fato de um exame do questionário da Pnad indicar que os entrevistadores podem classificar os trabalhadores que cortam cana no Centro/Sul (entre abril/maio e outubro/novembro) e no Nordeste (entre setembro e março) como trabalhadores permanentes. Além disso, eles são orientados para não aplicar o questionário em ocupantes de imóveis que servem de moradia temporária. Portanto, os dados sobre o número de “volantes” e suas remunerações dependem, em grande medida, do que for informado pelos seus familiares.



Outra qualificação necessária quanto aos dados da tabela 2 diz respeito à remuneração obtida e guarda relação com o observado há pouco. Embora a cana apareça como a cultura que se situa apenas atrás da soja neste aspecto, o fato é que o valor só pode ser estendido aos 12 meses do ano (o valor coletado pela Pnad tem como base o mês de setembro) se ocorre a situação mencionada acima, ou seja, de deslocamento inter-regional do cortador de cana; caso contrário, ou seja, se aquele valor refere-se ao trabalho temporário em apenas uma safra regional, que geralmente não ultrapassa sete meses, quando “anualizado” torna-se bem menor. Contudo, o mais importante quanto à remuneração obtida no corte de cana queimada está no fato de que ela é baseada no “pagamento por produção”, o que será considerado a seguir.

**Tabela 3 Brasil – área colhida e empregados (permanentes e temporários, total e por hectare) de algumas culturas – 1995 e 2005**

Culturas 1995	Área colhida em 1995	Empgs. Pnad/95	Empregs./ 100 ha	Culturas 2005	Área colhida em 2005	Empgs. Pnad/05	Empregs./ 100 ha
1. Soja grão	9.491.195	91.028	0,96	1. Arroz em casca	3.920.788	96.900	2,47
2. Milho grão	10.605.609	337.011	3,18	2. Banana	492.240	67.800	13,77
3. Cana	4.213.546	622.833	14,78	3. Café grão	2.318.017	404.600	17,45
4. Arroz(casc)	2.977.349	98.788	3,32	4. Cana	5.874.464	519.000	8,83
5. Café coco	1.814.397	345.269	19,03	5. Citricultura*	803.033	103.500	12,89
6. Mandioca	1.232.046	174.074	14,13	6. Mandioca	1.923.728	213.400	11,09
7. Feijão(3s.)	4.087.419		Não disponível	7. Milho(2 safras)	11.526.779	232.200	2,01
8. Banana	412.189		Não disponível	8. Soja em grão	22.917.006	161.300	0,70
9. Laranja	946.527		Não disponível	9. Uva	73.877	33.300	45,07

Fontes: Para 1995: FIBGE, Censo Agropecuário de 1995/6 e BALSADI, 2006, p. 98; para 2005: FIBGE, Anuário Estatístico de 2005 e HOFFMANN, 2007, p. 14.

(\*) A área refere-se apenas à laranja.

A tabela 3 contém outros dados que, evidentemente, não sofreram quaisquer correções a partir do já observado. Os dados relativos a 2005 mostram que no tocante ao número de empregados por hectare ela se situava apenas acima de culturas (soja, milho, arroz) que sabidamente apresentam mecanização integral (quanto às atividades – preparo do solo, plantio, tratos culturais e colheita e quanto às tarefas) do ciclo de produção.

A questão do trabalhador volante em São Paulo, fundamentalmente em função da importância de seu contingente e de outros aspectos de sua realidade que aqui não são tratados, tem sido objeto de preocupação de estudiosos e de pesquisadores vinculados aos órgãos do governo estadual e às universidades locais. Não há convergência quanto aos reais números do contingente. Os representantes dos usineiros falam em 600 mil “trabalhadores na área agrícola” da cana no Brasil (número bem próximo do total de ocupações da Pnad de 2005 – 565,9 mil), sendo que “180 mil estão

em São Paulo, dos quais 40% voltam para seu estado de origem após cada safra” (SCARAMUZZO, 2007). Isto significaria um total de 72 mil migrantes. No entanto, para a Pastoral do Migrante, esse número em São Paulo “ultrapassa a casa dos 200 mil” (SILVA, 2006, p. 113).

O Instituto de Economia Agrícola (IEA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo coleta e divulga regularmente dados estimados sobre a “população trabalhadora em atividades agrícolas, residentes e não-residentes” nas “unidades de produção agropecuária” do estado. As estimativas referentes a novembro de 2005<sup>8</sup> indicavam um total de 1.051.979, sendo 610.821 os não-residentes, dos quais 40,3% (246.031) seriam os volantes (as demais categorias referem-se aos proprietários, arrendatários, parceiros e assalariados – que inclui os administradores, mensalistas, tratoristas, diaristas etc). Contudo, neste número de volantes estão inclusos os que se dedicam às diversas culturas do território paulista que os utilizam (tabela 4).

As duas últimas tabelas permitem captar, com as particularidades necessárias, a questão da remuneração do trabalhador volante da cana em São Paulo, cuja disponibilidade permitiu abranger um período maior do que o considerado nesta parte.

**Tabela 4 São Paulo – Evolução da remuneração diária de culturas que utilizam trabalhadores temporários na colheita (médias dos triênios indicados, exceto quando indicado)**

Culturas	1984/5/6	1989/90/1	1994/5/6	1999/ 00/1	2003/4/5	2006	Médias
Algodão	7,03	5,46	5,60	5,33	5,49	5,61	5,75
Amendoim	7,23	6,28	6,13	6,22	5,68 (**)	n. d.	6,31
Café cereja	10,33 (*)	10,74	8,62	8,83	8,69	10,12	9,56
Café coco	9,94	8,85	8,63	8,26	7,36	8,37	8,57
Cana	8,40	8,09	6,97	6,86	6,88	6,81	7,34
Laranja	13,55 (*)	9,70	8,96	8,57	7,32	7,88	9,33
Limão	n. d.	n. d.	7,90	7,47	6,93	7,01	7,33
Tangerina	n. d.	n. d.	8,71	7,79	7,09	7,40	7,75

Fonte: IEA, anuários estatísticos, vários números/anos. (\*)=1986; (\*\*)=2003-04.

Nota: Em R\$ de julho de 1994, com os valores corrigidos pelo IGP-DI da Conjuntura Econômica/FGV.

<sup>8</sup> Dados do site [www.iea.sp.gov.br](http://www.iea.sp.gov.br) acessado em 07/05/2007. De acordo com o trabalho de Baptistella et al. (2000b, diversas págs.), a estimativa do número de trabalhadores volantes em São Paulo caiu da média de 343.758 em 1990 para 223.188 em 1999; a participação de mulheres caiu de 22,7 para 9,9% e a de menores de quinze anos de 6,7% para 0,9%. O percentual de registro em carteira do trabalhador volante em 1992 situou-se na média de 32,5% e em 1999 de 21,4%. Segundo outro trabalho (idem, 2000a, p. 12), a estimativa do número da população residente nos imóveis rurais do estado de São Paulo teria saído de 1.513 mil habitantes em 1990 para 1.227,5 mil em 1999.

A tabela 4 mostra que a média da remuneração obtida na cultura da cana não é a maior, cabendo destaque para os casos do café cereja e da laranja em 1984/5/6. Porém o mais importante é o que mostra a tabela 5, a seguir: fica evidente que a remuneração obtida no corte de cana queimada teve queda real aproximada de 30% de meados da década de 1980 para a atualidade, não obstante o fato de o rendimento do corte haver sido elevado em 60%. Diante disto, tornam-se bastante relativas a divulgação e a defesa do *status quo* com a alegação de que a lavoura de cana é a que “paga os maiores salários”, inclusive com valores bem acima do salário mínimo.

**Tabela 5 São Paulo – Evolução do salário do trabalhador volante, do pagamento, do rendimento físico e monetário do corte de cana e do salário mínimo – 1969 – 2006 (todos os valores monetários expressos em R\$ de julho de 1994)**

Anos	Salário diário médio do trabalhador volante (1)	Pagamento da colheita de cana. R\$/t (2)	Rd. Médio do corte cana-t/dia (3)	Remuneração diária - (2)x(3)	Sal. Mínimo diário em S. P.(4)
1969	3,86 (só março)	2,73	2,99	8,16	4,94
1970	4,36	2,02	3,05	6,16	4,92
1972	5,11 (só março)	2,50	3,00	7,50	4,98
1973	5,90	2,51	3,30	8,28	5,02
1977	7,59	2,57	3,77	9,69	5,33
1980	6,60	2,29	3,97	9,09	6,03
1982	6,23	2,17	4,50	9,77	5,68
1985	5,72	1,92	5,00	9,60	5,51
1988	3,70	1,25	5,00	6,25	3,86
1990	3,95	0,96	6,10	5,86	2,30
1992	3,12	0,84	6,30	5,29	3,11
1994	5,67 (só novembro)	0,83	7,00	5,81	2,22 (= em US\$)
1996	6,36	1,05	7,00	7,35	2,52
1998	6,27	1,06	7,00	7,42	2,63
2000	5,40	0,88	8,00	7,04	2,47
2002	5,13	0,88	8,00	7,04	2,67
2004	4,54 (v. c.: R\$ 15,42)	0,86(v.corr.: R\$ 2,93)	8,00	6,88	2,48 (v.c.R\$8,44)
2005	4,83 (v. c.: R\$ 17,47)	0,86(v.corr.: R\$ 3,11)	8,00	6,88	2,64(v.c.R\$ 9,56)
2006	5,34 (v. c.: R\$ 19,51)	0,85(v.corr.: R\$ 3,11)	8,00	6,81	3,08(v.c.R\$ 11,25)

Fonte: IEA, informações estatísticas e anuários estatísticos, vários anos. (v. c. = valor corrente).

- (1) Média dos dois dados (o de abril e o de novembro), com as exceções indicadas.  
(2) Tal como o salário mínimo e demais valores monetários, corrigidos com base no IGP-DI da Conjuntura Econômica/FGV.  
(4) Para os anos de 1980, 1982 e 1985, trata-se da média dos dois salários mínimos (maio e novembro). Depois daqueles anos, os valores correspondem às médias anuais, quaisquer que tenham sido as periodicidades dos reajustes (em 1994, igualando os de janeiro e fevereiro aos de março/agosto).

Finalmente, cabe observar que na safra 2007/8 o valor médio corrente pago por tonelada de cana cortada em São Paulo, segundo indicações esparsas coletadas no seu transcorrer, situou-se em torno de R\$ 3,00, e alguns pesquisadores afirmam que a média de quantidade diária de cana cortada

já chegou a dez toneladas. É oportuno observar que tal média é que acaba sendo referência para o aproveitamento dos trabalhadores que a atingem safra após safra.

### **Perspectivas: a mecanização integral da colheita e estimação de seu impacto<sup>9</sup>**

Quando se passa a analisar as perspectivas de crescimento do complexo agroindustrial canavieiro brasileiro, o aspecto do número e da qualidade do uso de força-de-trabalho (portanto, de emprego) na lavoura sobressai. Ou seja, cabe discutir o interesse ou a conveniência social quanto à utilização de maiores contingentes de trabalhadores temporários nas condições hoje vigentes. Diversos analistas têm desenhado cenários futuros e feito projeções sobre a expansão das produções de cana, de açúcar e de álcool, mas poucos acabam por se manifestar abertamente sobre as implicações de tal aspecto. As análises disponíveis concentram-se em estimar tal crescimento em prazos que variam entre 10 e 20 anos. Isto é procedente, pois se constitui no horizonte de tempo em que é possível afirmar que o álcool combustível poderá desempenhar papel importante na matriz energética mundial como substituto parcial dos derivados de petróleo.

O aspecto anteriormente mencionado advém, fundamentalmente, do elo entre o uso de trabalhadores no corte de cana e a disseminada prática no Brasil de queima prévia para isto. Como se sabe, tal uso passa a ser praticamente anti-econômico (em face da mecanização) quando a cana não é queimada, em função da queda do rendimento do corte (estimada em 70%) devido aos problemas e dificuldades relacionados à manipulação da planta e aos perigos decorrentes do corte de cana crua (picadas de animas peçonhentos etc), que têm gerado resistência dos trabalhadores.

No estado de São Paulo há uma legislação que em razão do aspecto ambiental – e não em função da qualidade do trabalho – determina que a queima seja extinta até 2021 nas áreas passíveis de mecanização integral da colheita, ou seja, onde podem operar as colhedoras automotrizes; e até 2031 nas áreas em que tais máquinas não conseguem operar (áreas com declividade maior do que 12%)<sup>10</sup>.

---

<sup>9</sup> Esta parte é uma versão ligeiramente modificada do artigo “O futuro da ocupação na agroindústria canavieira do Brasil: uma discussão dos trabalhos disponíveis e um exercício de estimação”, publicado em *Informações Econômicas* (SP, v. 37, n. 11, nov. 2007, págs. 69-75).

<sup>10</sup> Cabe acrescentar o comentário de que novas técnicas de manejo de terrenos irregulares e de uso das máquinas vêm permitindo superar tal limitação.

A imprensa tem divulgado que o Governo do Estado de São Paulo conseguiu antecipar (para 2014 e 2017, respectivamente) tais prazos, com base em um pacto com os usineiros, principalmente. Se ele foi para valer, pode-se considerar que, pelo menos no território paulista, haverá tanto uma aceleração do ritmo em que vem ocorrendo o uso daquelas máquinas como o abandono de áreas inapropriadas. Isto provavelmente terá impacto nas áreas canavieiras de outros estados, e portanto são diversos os possíveis cenários a considerar a partir dos recentes desdobramentos quanto à relação queima/corte de cana.

Deve ser observada, nesta análise prospectiva, a convergência das pressões dos órgãos públicos (Ministério Público do Trabalho, Ministério do Trabalho e Emprego), de entidades não-governamentais e das vinculadas à Igreja para coibir a ilegalidade e os males desse uso, com as das pressões advindas dos mesmos conjuntos de atores sociais ligados à questão ambiental.

Assim, é muito provável que no futuro próximo a maior parte, se não a totalidade da penosa e danosa tarefa de cortar cana queimada seja extinta<sup>11</sup>. Alguns analistas parecem considerar a possibilidade de manutenção e, aparentemente, o crescimento do uso de trabalhadores no corte de cana queimada: “O desafio é ampliar o nível de formalização da mão-de-obra, bem como dar melhores condições de vida aos cortadores de cana” (STRAPASSON & JOB, 2006, p. 54)<sup>12</sup>.

É evidente que o aumento da formalização contribuirá para elevar o custo do uso de cortadores e é necessário indicar como se pode “dar” melhores condições de vida a eles e, mais ainda, apontar quais as implicações disto. Esta argumentação parece manifestar a posição de que é melhor ou mais desejável manter a tarefa em questão do que assumir que ela pode e deve ser substancialmente diminuída ou mesmo extinta<sup>13</sup>.

Com certeza, não cabe crítica à idéia de ampliar a alfabetização e a capacitação desses trabalhadores, mas isto não implica que eles devam ou que desejarem continuar executando aquela tarefa, mesmo que parcialmente. É fundamental não esquecer algo que é amplamente conhecido e que aparece em muitos relatos veiculados de todas as formas

---

**11** Evidentemente, há que se considerar a questão da necessidade de criação de oportunidades de ocupação/emprego para os trabalhadores hoje nela envolvidos. Contudo, esta questão foge do escopo deste trabalho.

**12** Convém lembrar que o ex-ministro da Agricultura e Abastecimento, Roberto Rodrigues, grande fornecedor de cana na região de Ribeirão Preto, teria afirmado, segundo notícia veiculada pelo jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 18/05/2007, p. B9, que “O trabalho do cortador de cana é pesado e tem que ser abolido”.

**13** A diminuição é também assumida em *Cadernos NAE*, 2005, p. 159: “A tendência irreversível no Brasil é seguir incorporando tecnologia e gerando menos empregos com maior qualidade”.

possíveis (vídeos, documentários, filmes, textos, livros etc): o corte de cana queimada é o último recurso de busca de fonte de renda e de ocupação (NOVAES & ALVES, 2003).

A estes aspectos deve ser adicionado outro: diversos pesquisadores já demonstraram a conveniência e as vantagens econômicas do aproveitamento da palha, seja como cobertura protetora do solo seja como material a ser queimado junto com o bagaço nas caldeiras para ampliação da geração de energia elétrica.

Portanto, tudo indica que a expansão futura da agroindústria canavieira deverá concentrar a geração de empregos nas atividades industriais de produção de álcool e de açúcar<sup>14</sup>. No tocante à lavoura, os dois aspectos a considerar são a área a ser ocupada e qual o ritmo de avanço da mecanização integral da colheita, ou seja, qual a sua proporção nos próximos anos<sup>15</sup>.

Os dados disponíveis (área, quantidades produzidas, rendimento agrícola e ocupações) ou estimados (proporção de mecanização do corte) referentes à situação da safra 2005/6, última para a qual se tem dados consolidados e a estimativa dos percentuais de colheita mecanizada constam da primeira parte da tabela 7. A partir disso, com base em diversos trabalhos acadêmicos, informações e matérias veiculadas na imprensa, construiu-se a segunda parte da tabela. Seu ponto de partida é a estimação dos percentuais previstos de mecanização em 2015, tendo em conta que

---

**14** Segundo os dados das Pnads (processados por Hoffmann, dezembro de 2007, p. 12), o emprego na cultura de cana no Brasil teria sido elevado, de 2002 a 2006, em 17,3%, atingindo neste último ano o total de 532,3 mil pessoas, o emprego na indústria do açúcar em 75,1% (161,1 mil pessoas em 2006) e na indústria do álcool em apenas 8,5% (80 mil pessoas em 2006). Tal diferença de crescimento no tocante às duas indústrias deve-se às diferenças nos números de tipos de fábricas: em 2001/2 havia no Brasil 306 unidades, sendo 187 as produtoras tanto de açúcar como de álcool; 18 as produtoras apenas de açúcar e 101 as de álcool, denominadas destilarias autônomas (fonte: BACCARIN, 2005, p. 203); em 2007, do total de 367 fábricas, 273 produzem os dois produtos, 16 produzem apenas açúcar e 78 apenas álcool (fonte: jornal *Folha de S. Paulo*, ed. de 20 de janeiro de 2008, p. B8). Evidentemente, tais números dependem do fechamento e da construção de cada tipo, assim como da transformação de destilarias em usinas, movimento que vem desde o início da década de 1990. No entanto, é bem provável que as novas fábricas estejam sendo consideradas como produtoras de açúcar, mesmo que estejam produzindo proporcionalmente mais álcool.

**15** Ao comemorar a produção da milésima colhedora em dez anos, a empresa Case IH anunciou que produzirá até 2009 uma colhedora de menor porte para operar em áreas com espaçamento reduzido. Em entrevista junto a ela, mencionou-se que seu preço deverá situar-se em torno de 50% do preço dos modelos atuais, que custam em torno de R\$ 850 mil. Também destacou-se que atualmente a empresa pode fabricar até quatro colhedoras por dia. Embora não haja indicações de fabricação de máquinas que possam superar a limitação de operar em terrenos muito declivosos, a Associação dos Fornecedores de Cana de Piracicaba está testando, junto com o Grupo Cosan e uma empresa que produz uma colhedora de forrageira, o protótipo de uma máquina de pequeno porte que viabilize a colheita de cana crua para os pequenos e médios fornecedores.

segundo declarações de representantes da indústria fornecedora de colhedoras automotrizes, é possível dobrar em três anos o número de máquinas hoje em operação no Brasil<sup>16</sup>.

Segundo informação obtida junto a uma das três produtoras de colhedoras, a Case IH, localizada em Piracicaba, a capacidade de oferta estimada dessa indústria no Brasil é de 600 máquinas/ano, dividida, a rigor, com mais duas empresas, a John Deere e a Santal, de Sertãozinho-SP. Dados de vendas de máquinas colhedoras automotrizes para a cana e para grãos e de tratores são apresentados na tabela 6. Como se pode ver, é bem significativa a diferença do comportamento das vendas de tais máquinas entre 2004 e 2006.

Outras duas estimativas necessárias: uma máquina colhe de 800 a 1000 toneladas por dia e, portanto, substitui o trabalho de cem homens (cada um cortando entre 8 e 12 t/dia); em São Paulo operaram em 2006 perto de mil máquinas e no Brasil entre 1.300 e 1.500, segundo a mesma fonte anterior. Considera-se que nem todas essas máquinas operam com aquela eficiência, principalmente em São Paulo, onde a média por máquina está em torno de 600 t/dia, sendo que o estado tem a frota mais antiga. Também há que se considerar que dificilmente as máquinas operem todos os dias das safras.

**Tabela 6 Brasil – vendas de máquinas colhedoras automotrizes e de tratores – 2003 – 2010**

Ano	Colhedora de cana	Colhedoras de grãos	Tratores
2003	40	Não consta na fonte utilizada	Idem
2004	58	5.605	28.800
2005	142	1.534	17.700
2006	254	1.030	20.400
2007	Previsão: entre 350 e 370	Previsão: 1.500	25.000 (previsão)
2010	Previsão: entre 950 e 1000	Não consta na fonte utilizada	Idem

Fonte: Revista *Alcoolbrás*, (São Paulo), n. 109, Ano IX, 2007, pp. 61e 64.

É certo que a geração de empregos na parte industrial depende das escalas das fábricas (usinas ou destilarias) que estão sendo e que serão construídas. As informações disponíveis não permitem clara percepção quanto à escala dominante nos novos investimentos, o que constitui uma

<sup>16</sup> Ver COSTA, 2007; MELO, 2006. Em artigo mais recente, noticiou-se que "faltam trabalhadores e máquinas para colher os mais de 6 milhões de hectares com cana desta safra". Embora a matéria destaque a insuficiência de trabalhadores qualificados e os programas de treinamento das usinas/destilarias, menciona que "também não é fácil encontrar bóia-fria" (ver CASTRO, 2007).

indicação de que a heterogeneidade da estrutura de processamento de cana não só continuará existindo, como poderá ser ampliada<sup>17</sup>. Não obstante, optou-se por considerar situação semelhante no futuro para as estimativas. Outros parâmetros utilizados estão indicados logo abaixo da tabela. O esforço prende-se à estimativa de ampliação/redução de empregos diretos, apenas.

O que se afirmou quanto à escala é válido também para a parte agrícola, mas aqui o aspecto fundamental, convém insistir, é o índice de mecanização que será predominante nas novas áreas, ou seja, nos canaviais a serem formados ou em formação bem como as alterações nesse índice nos já existentes, principalmente em função da pressão para o fim das queimadas. Tal índice poderá aumentar seja em decorrência do desenvolvimento de máquinas com capacidade de operação em terrenos com declividade maior do que 12%<sup>18</sup>, seja com base na realocação da atividade canavieira, tanto em função da topografia quanto da expansão do perímetro urbano dos municípios. Em síntese, assume-se que não há restrições dessa natureza ao crescente uso de colhedoras.

A mecanização integral da colheita de cana depende de diversos fatores, entre os quais cabe destacar suas implicações na disponibilidade de máquinas, assistência técnica e de financiamento, logística de equipamentos e veículos no campo, a configuração dos talhões do canavial, a existência ou a adaptação de equipamentos para a recepção na usina ou destilaria para a cana inteira (com ou sem queima) ou para a cana picada<sup>19</sup>. Tais implicações exigem investimentos adicionais e/ou substituição de equipamentos, o que ajuda a entender porque a mecanização da lavoura canavieira no Brasil vem ocorrendo em ritmo mais lento do que poderia, o

---

**17** Segundo os dados coletados e processados por Veiga Filho & Ramos, 2006, pode-se considerar que a “fábrica representativa” da estrutura de produção em São Paulo processa, em média, 1,5 milhão de t de cana, produz, em média, 118 mil t de açúcar e 56 mil m<sup>3</sup> de álcool. Notícia recente informou que a “Usina Itamarati, com sede em Nova Olímpia, MT”, uma das dez maiores do Centro/Sul, irá construir uma nova unidade no município de Bataguassu, no mesmo estado, com “capacidade de moagem de 4 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por ano para a produção de 220 milhões de litros de álcool e 200 mil toneladas de açúcar”. Tal unidade “deverá gerar 2.550 empregos no manejo e processamento da cana, além de requerer o trabalho de outras 1,8 mil pessoas nas lavouras dos fornecedores”. Infelizmente, a notícia não traz o índice previsto de mecanização da colheita. (Disponível em [www.canaweb.com.br](http://www.canaweb.com.br). Acesso em 04/04/2007).

**18** Embora este seja o número amplamente divulgado, em entrevista junto à Case IH foi mencionado que sua colhedora com esteira opera sem restrições em áreas com declividade de até 15% e tem sido este o modelo mais vendido; já a sua colhedora com pneus opera em áreas com declividade de 10%.

**19** Um trabalho acadêmico com base em duas usinas paulistas concluiu que a alternativa mais vantajosa era a do “sistema mecanizado em cana sem queima prévia”. (VIEIRA, 2003, Conclusões).



sendo que a principal razão histórico/estrutural disto está nos baixos salários pagos na economia brasileira,<sup>20</sup> como se sabe.

**Tabela 7 Brasil – estimativas de geração de ocupações diretas referentes à expansão da agroindústria canavieira, por região (área em mil ha, produção de cana e de açúcar em mil t, produção de álcool em mil m<sup>3</sup>)**

Região	Situação em 2005/6				Situação prevista para 2015			
	São Paulo	Ctro./Sul	N/Ndeste	Brasil	São Paulo	Ctro./Sul	N/Ndeste	Brasil
Área colhida	3.141,78	4.719,69	1.154,78	5.874,47	4.000,00	8.000,00	1.200,00	9.200,00
Colheita mec.	40%	35%	15%	30%	80%	80%	50%	(?)
Quant./única	242.828,8	336.856,9	49.727,5	386.584,4	340.000,0	640.000,0	84.000,0	724.000,0
Quant./IBGE	252.147,0	360.411,9	61.349,2	421.761,0				
Rend./única	77,31 t/ha	71,37 t/ha	43,06	65,81	85,00t/ha	80,00 t/ha	70,00 t/ha	(78,70 t/ha)
Rend./IBGE	80,26	76,36	53,13	71,80				
- Ocupações	157.174	266.075	299.779	565.854	50.000	96.000	50.000	146.000
Rel. Oc./100ha	5,00	5,64	25,96	9,63	1,25	1,20	4,17	1,59
Rel. q./ocp. (1)	1.544,97 t	1.266,02 t	165,88 t	683,19 t	6.800,00	6.666,67	1.680,00	4.958,90
Prod. açúcar	16.762,36	22.013,57	3.820,91	25.834,48	23.500,00	42.000,00	6.500,00	48.500,00
Kg aç./t cana	69,03	65,35	76,84	66,83	69,03	65,35	76,84	(66,83)
- Ocupações	52.711	72.616	49.793	122.409	74.000	138.000	84.000	222.000
Rel. q./ocp. (1)	318,00 t	303,15 t	76,74 t	211,05 t	318,00	303,15	76,74	(211,05)
Prod. álcool	9.951,71	14.341,43	1.594,45	15.935,88	14.000,00	27.000,00	3.000,00	30.000,00
l. álc./t cana	40,98	42,57	32,06	41,22	40,98	42,57	32,06	(41,22)
- Ocupações	44.912	76.966	2.939	79.905	63.000	146.000	5.000	151.000
Rel. q./ocp. (1)	221,58 m <sup>3</sup>	186,33 m <sup>3</sup>	542,51 m <sup>3</sup>	199,44 m <sup>3</sup>	221,58 m <sup>3</sup>	186,33 m <sup>3</sup>	542,51 m <sup>3</sup>	(199,44)
- Ocups. inds.	97.623	149.582	52.732	202.314	137.000	284.000	91.000	373.000
Total ocupaçs.	254.797	415.657	352.511	768.168	187.000	380.000	141.000	521.000
% Oc. agrícola	61,69	64,01	85,04	73,66	26,74	25,26	35,46	28,02

Fonte: Dados do IBGE, da ÚNICA; informações dos trabalhos consultados e da imprensa.

(1) Quantidade (Única) em t de cana, em t de açúcar e em m<sup>3</sup> de álcool para cada ocupação;

(2) As estimativas para 2015, no caso do Brasil, são resultados da soma dos números do Centro/Sul + N/Nordeste;

Pressupostos:

- 1 – Elevações dos rendimentos agrícola e da mecanização do corte: conforme indicadas no quadro;
- 2 – Elevações dos rendimentos industriais são desprezados. Os números que constam do quadro são parâmetros para as estimativas, ou seja, não são os rendimentos efetivos. Estes situam-se, em São Paulo, em torno de 120 kg de açúcar e 80 litros de álcool por tonelada de cana moída.
- 3 – Os cálculos pressupõem constante a distribuição de cana moída para açúcar e para álcool;
- 4 – Desprezadas mudanças tecnológicas nas produções de açúcar e álcool que alterem o parâmetro t e m<sup>3</sup> por ocupação;
- 5 – As elevações das quantidades de cana têm em conta as estimativas de elevação das áreas *versus* rendimentos.

<sup>20</sup> Hoffmann (dezembro de 2007, p.11) constatou que “a renda média na cana-de-açúcar cresceu 32,4% no período 2002-2006, percentual muito próximo ao apresentado pelo crescimento do salário mínimo real, que foi de 30,9%. Isto sugere que o salário mínimo nacional baliza o comportamento das remunerações de base do mercado de trabalho”. Já o rendimento médio dos empregados na indústria de açúcar cresceu apenas 1,9% e na indústria de álcool cresceu 5,6%. O autor também constatou enormes diferenças entre o Norte-Nordeste e o Centro-Sul no tocante à remuneração e qualificação dos empregados da lavoura canavieira e que, em 2006, um quarto deles no Brasil não tinham carteira de trabalho assinada, sendo que no Norte-Nordeste tal proporção chegava a um terço.

Os percentuais de colheita mecânica utilizados para fundamentar as estimativas da tabela 2 são os mesmos assumidos pelos autores do trabalho *Cadernos NAE*, 2005 (p. 193: "avanço da colheita mecânica até 50% no Nordeste, e 80% no Centro/Sul" e inexistência de alterações "na oferta de empregos na indústria"). A diferença está em que eles assumiram o que chamaram de outra hipótese forte: "ganhos de produtividade de 20% no corte de cana manual e mecânico", com o que acabaram por estimar que "uma produção futura, nas condições descritas poderá gerar, para cada 100 milhões de tonelada de cana", 125 mil empregos diretos ("77 mil em cana, 47 mil na indústria").<sup>21</sup>

Nas estimativas aqui feitas para o caso de São Paulo<sup>22</sup>, ter-se-á uma safra em 2015 de 340 milhões de toneladas, a qual, com índice de mecanização de 80%, teria 272 milhões de toneladas colhidas por 2.266 colhedoras (admitindo-se uma média de 800 t/máquina/dia, com operação em 150 dias e o acréscimo de 33% no rendimento do corte mecânico. As demais 68 milhões de toneladas seriam colhidas por 47.000 trabalhadores, supondo 8 t/homem/dia, em 180 dias. A esse número cabe adicionar os que continuarão sendo utilizados no plantio de cana (e em outras tarefas, estimados em 3.000), atividade cujo índice de mecanização é hoje bem menor, mas que também deverá alterar-se no futuro próximo.

Raciocínio análogo e com os mesmos parâmetros foi adotado para o caso da região Centro/Sul (89.000+7.000), e no caso da região Norte/Nordeste o rendimento do corte manual foi diminuído para 5 t/homem/dia (resultando em 46.000 no corte mais 4.000 no plantio). O total estimado de colhedoras em 2015 para o Brasil é de 4.600 máquinas, número compatível com a capacidade de oferta da indústria distribuída nos dez anos entre 2005 e 2015 (crescimento anual da frota em torno de 300 máquinas/ano).

As estimativas evidenciam algo que era esperado: o avanço da mecanização da colheita de cana deverá ter maiores impactos na ocupação de pessoas vinculadas a ela que residem no Nordeste, mas que não necessariamente cortem cana na região.

---

**21** A menção que os autores fazem, na mesma página, quanto a "uma perda de 273 mil empregos diretos e de 12 mil empregos indiretos na produção de cana" torna ainda mais estranha a conclusão quanto àquela estimativa de geração de emprego das cem milhões de toneladas adicionais.

**22** Cabe reconhecer que a produção paulista vem crescendo a um ritmo tal, que faz o total estimado para 2015 parecer modesto, já que a safra 2006/7 apresentou aumento de 11% em relação à de 2005/6. No entanto, acredita-se que tal ritmo não será mantido nos próximos anos, o que aumentará a participação dos outros estados do Centro/Sul nos totais dessa região e do Brasil. O trabalho CGEE 2005 (p. 229) considerou que a taxa média de crescimento da produção de cana no Brasil entre 2005 e 2025 será de 7,7% ao ano.

Um trabalho publicado em 1994 estimou que se a evolução da mecanização de 15% da produção paulista de cana passível de ser mecanizada naquele ano atingisse 45,9% em 2000, seriam substituídos 38.569 "empregos" no corte de cana. Convém acrescentar que esse índice representaria apenas 23% da produção total de cana estimada, que seria de 194,3 milhões de toneladas<sup>23</sup>.

Assim, ignorando-se elevação do rendimento do corte manual e supondo elevação do corte mecânico em 33% devido à modernização da frota de máquinas, tem-se que os resultados agregados para o Brasil projetam situação bastante diferente do *Cadernos NAE*, há pouco citado, já que uma elevação da produção adicional de cana em torno de 337 milhões de toneladas entre 2005 e 2015 terá como principal impacto a redução do número total de ocupados nas três principais atividades da agroindústria canavieira do Brasil, uma vez que a elevação da geração de aproximadamente 171 mil postos de trabalho na indústria (na do açúcar, 100 mil e na do álcool, 71 mil) não seria suficiente para compensar a queda de quase 420 mil ocupações na lavoura de cana. Pode-se admitir que os empregos indiretos gerados cubram com pequena folga a diferença (em torno de 250 mil ocupações), já que alguns analistas consideram um efeito multiplicador igual a três no caso em análise.<sup>24</sup>

Para finalizar, convém registrar que matéria recentemente publicada em revista de grande circulação no âmbito da agroindústria canavieira, principalmente paulista, confirma, com base nas informações e ponderações de diversos técnicos e estudiosos, as principais premissas e perspectivas aqui assumidas quanto à relação queima/corte de cana, trazendo ainda uma síntese da legislação referente à queima de cana em alguns outros estados e chamando a atenção, já no seu início, que "em sintonia com a onda global, a prática da queima da cana tem de chegar ao fim" (ROBERTO, 2007, p. 10).

---

**23** Ver Veiga Filho et. al., 1994. Outro trabalho publicado em 1998 estimou o desemprego em decorrência da diminuição da área cultivada com cana em São Paulo devido ao abandono das áreas que apresentassem restrição à mecanização do corte, compensada com elevação do rendimento agrícola. Concluiu que, em 15 anos, "isso significa desempregar algo entre 18,8% e 64,93% da mão-de-obra que atualmente encontra trabalho na lavoura canavieira", o que significaria uma "redução de 10,7% a 29,3% da demanda de força de trabalho global do meio rural paulista, desconsiderando-se possíveis efeitos obstaculizadores de expansão de outras culturas em substituição à cana" (GONÇALVES & SOUZA, 1998, p. 35).

**24** Dificilmente, portanto, pode-se aceitar as estimativas contidas no trabalho CGEE, 2005, quanto aos empregos diretos e indiretos decorrentes de uma hipotética expansão da produção de álcool em 828,3% em 20 anos, tendo como base "uma destilaria padrão, com capacidade de processamento de 2 milhões de toneladas de cana ao ano" apoiada "exclusivamente na colheita mecanizada". Segundo elas, "Seriam gerados cerca de 5,3 milhões de empregos diretos, indiretos e induzidos", sendo que "cerca de 60% de todos os empregos seriam criados em apenas um setor: o de serviços". (p. 262. Ver também páginas 225/6, 257/8 e 263).

## Observações finais

A lavoura canavieira do Brasil apresenta práticas insustentáveis, sendo que aqui foi destacada a que se expressa no binômio queima/corte manual. Como analisado, isto decorre principalmente da secularização da questão agrária brasileira, cuja principal manifestação tem sido a disponibilidade nacional de um exército de trabalhadores não-qualificados que demanda pelo menos uma ocupação temporária.

Os determinantes das mudanças em curso são a questão ambiental e a de (prováveis) vendas externas, já que os países desenvolvidos parecem inclinados a adotarem indicadores de sustentabilidade nas suas aquisições de álcool carburante e de açúcar nos respectivos mercados mundiais. O (melhor) aproveitamento de subprodutos e as mudanças técnicas em curso estão perfeitamente atrelados a esta trajetória.

Isto significa reconhecer que o uso de trabalho temporário no corte de cana queimada deverá, em prazo provavelmente máximo de dez anos, ser virtualmente extinto nas principais áreas produtoras do Brasil. Em São Paulo, onde a iniciativa do governo local aponta nesta perspectiva, deverá ocorrer alguma realocação da atividade canavieira, em função da restrição topográfica em algumas áreas, o que alcançará também outras áreas da região Centro/Sul.

Em Pernambuco este movimento deverá ser mais amplo e nas outras áreas nordestinas deverá ocorrer algo parecido, com a lavoura canavieira concentrando-se no país nas áreas passíveis de mecanização integral, com o uso de máquinas colhedoras automotrizes em alguma medida combinadas com o uso de máquinas de plantio, sejam automotrizes ou não. Isto dará um caráter efetivo de emprego, ou seja, de ocupação permanente aos trabalhadores que permanecerem ou que vierem a se dedicar à atividade canavieira.

Os empregos diretos, mantidos e/ou gerados por essa ocupação qualificada na lavoura, mais os que estão sendo criados pela constituição de novas usinas e destilarias, dificilmente serão suficientes para compensar a menor utilização de trabalho na lavoura canavieira em decorrência daquela mecanização, mesmo em face dos ritmos estimados de crescimento das produções envolvidas (cana, açúcar e álcool).

Não parece ser adequado considerar isto como um aspecto negativo do futuro da agroindústria canavieira do Brasil, já que envolve a extinção (ou grande diminuição) de uma prática e de uma tarefa indefensáveis quando remetidas à noção de desenvolvimento sustentável.

O que fica explícita é a necessidade de buscar alternativas seja de emprego e de trabalho, portanto, de sobrevivência, para aqueles que serão desalojados e para a oferta de mão-de-obra que não será ocupada (parcial ou integralmente) na lavoura canavieira, o que envolve iniciativas e medidas dos governos central e/ou estaduais, combinadas ou não com as de agentes privados. Entre elas, convém lembrar a reestruturação fundiária, principalmente nas áreas onde residem os atuais cortadores de cana queimada.

## Referências

- ANCONA, C. “Case produzirá colhedora de cana para áreas em declive”. *Jornal de Piracicaba*, edição de 19 de abril de 2007, p. B1.
- AGUIAR, I. D. de. “Terceirização de mão-de-obra afeta imagem de usinas de SP”. *Gazeta Mercantil*, edição de 27/07/2005, p. B12.
- ANDRADE, M. C.. *Modernização e pobreza: a expansão da agroindústria canavieira e seu impacto ecológico e social*. São Paulo, Ed. da Universidade Estadual Paulista/Unesp, 1994.
- BACCARIN, J. G.. *A constituição da nova regulamentação sucroalcooleira*. Brasília: Universidade de Brasília, Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, Núcleo de Estudos Agrários; São Paulo: Editora UNESP, V. 5, n. 22, 2005.
- BAPTISTELLA, C. da S. L. et. al.. “Demografia e mercado de trabalho na agricultura paulista nos anos noventas”. *Informações Econômicas*, SP, Vol. 30, n. 5, maio 2000a, págs. 7-29.
- \_\_\_\_\_. et. al. “O trabalho volante: Uma análise do emprego num período de transição no campo paulista”. *Informações Econômicas*, SP, Vol. 30, n. 7, jul. 2000b, págs. 7-30.
- BRANT, V. C.. “Do colono ao bóia-fria: transformações na agricultura e constituição do mercado de trabalho na Alta Sorocabana de Assis”. *Estudos Cebrap* 19, São Paulo: Ed. Brasiliense, págs. 37-91, 1977.
- CADERNOS NAE/Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. *Biocombustíveis*. Brasília, NAE-Secom/PR (número 2), 2005.
- CASTRO, M.. “Dores do crescimento”. Matéria publicada no suplemento agrícola do jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 2 de maio de 2007 (Ano 52, n. 2.686, 20 p.).
- CGEE/Centro de Gestão e Estudos Estratégicos. *Estudo sobre as possibilidades e impactos da produção de grandes quantidades de etanol visando à substituição parcial de gasolina no mundo*. Campinas, NIPE/Unicamp, Relatório Final, dezembro de 2005.
- COSTA, E. A. da. “Caem vendas de colheitadeiras de cana”. *Jornal Gazeta Mercantil*, edição de 25/junho/2003, p. B12.
- \_\_\_\_\_. “Cana impulsiona vendas de máquinas agrícolas”. *Jornal Gazeta Mercantil*, edição de 26/março/2007, p. C-7.

GONÇALVES, J. S. & SOUZA, S. A.M.. "Proibição da queima de cana no estado de São Paulo: Simulações dos efeitos na área cultivada e na demanda pela força de trabalho". *Informações Econômicas*, SP, Vol. 28, n. 3, março/1998, pp. 21-40.

HOFFMANN, R.. *O rendimento das pessoas ocupadas na agroindústria canavieira no Brasil em 2005*. Campinas: IE/Unicamp, não publicado, 2007.

\_\_\_\_\_. *Remuneração e características das pessoas ocupadas na agroindústria canavieira no Brasil, de 2002 a 2006*. Campinas: IE/Unicamp, não publicado, dezembro de 2007.

KAGEYAMA, A.. "O emprego temporário na agricultura brasileira: seus determinantes e sua evolução recente". *Reforma Agrária*, Vol. 12, n. 5, págs. 3-12, 1982.

MELO, B. "Venda de colhedoras é recorde". *Jornal O Estado de São Paulo*, Suplemento Agrícola, edição de 25 de outubro de 2006.

MELO, M. L. de. *O açúcar e o homem: problemas sociais e econômicos do Nordeste canavieiro*. Recife: Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, 1975.

MELLO, M. C. D. e. *O "bóia-fria": acumulação e miséria*. Petrópolis: Ed. Vozes (3ª ed.), 1976.

NOVAES, J. R. & ALVES, F. (Orgs.). *No eito da cana – Exploração do trabalho e luta por direitos na região de Ribeirão Preto-SP*. Rio de Janeiro: UFRJ; São Carlos, UFSCar, 2003.

RAMOS, P. *Agroindústria canavieira e propriedade fundiária no Brasil*. São Paulo, Ed. Hucitec, 1999.

\_\_\_\_\_. "Questão agrária, salários, política agrícola e modernização da agropecuária brasileira". In RAMOS FILHO, L. O. & ALY JÚNIOR, O. (Eds.), *Questão agrária no Brasil: Perspectiva histórica e configuração atual*. São Paulo: Incra-SP, pp.87-128, 2005.

\_\_\_\_\_. "A relação terra-trabalho na história recente (1930-2005) da lavoura canavieira do Brasil". VII CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA ECONÔMICA E 8ª CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DE EMPRESAS. Aracaju (SE), 20 a 05 de setembro de 2007. *Anais...*

ROBERTO, C. "Antecipar o fim da queimada: problema ou solução?". In *IdeaNews*, Ano 7, número 80, julho de 2007, pp. 10-30.

SCARAMUZZO, M.. "Máquinas vão tirar emprego de 180 mil cortadores de cana de SP". *Jornal Valor*, edição de 2 de outubro de 2007, pág. B14.

SÃO PAULO/Estado. *Trabalho volante na agricultura paulista*. Secretaria de Economia e Planejamento, Coordenadoria de Planejamento e Avaliação (Estudos e Pesquisas), 431 págs., 1978.

SILVA, J. G. da. *De bóias-frias a empregados rurais: (as greves dos canavieiros paulistas de Guariba e de Leme)*. Maceió: EDUFAL, 1997.

SILVA, M. A. de M.. "A morte ronda os canaviais paulistas". *Revista Reforma Agrária*, Vol. 33, n. 2, agosto/dezembro, págs. 111-141, 2006.

SOUFEN JR., J. "SP pode ter 1ª greve geral de cortadores de cana em 21 anos". *Folha de São Paulo*, edição de 14/06/2007, p. B11, 2007.

STOLCKE, V. *Cafeicultura, homens, mulheres e capital (1850-1980)*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1986.

STRAPASSON, A. B. & JOB, L. C. M. de A.. "Etanol, meio ambiente e tecnologia: Reflexões sobre a experiência brasileira". In *Revista de Política Agrícola*, Brasília, Ano XV, n. 3, jul./ago./set.2006, pp. 51-63.

VEIGA FILHO, A. de A. et. al.. "Análise da mecanização do corte da cana-de-açúcar no estado de São Paulo". In *Informações Econômicas*, SP, Vol. 24, n. 10, outubro/1994.

VEIGA FILHO, A. de A. & RAMOS, P. "Proálcool e evidências de concentração na produção e processamento de cana-de-açúcar". In *Informações Econômicas*, SP, Vol. 36, n. 7, julho/2006, pp. 48-61.

VIEIRA, G. *Avaliação do custo, produtividade e geração de emprego no corte de cana-de-açúcar, manual e mecanizado, com e sem queima prévia*. Botucatu/SP, Unesp/FCA. (Dissertação de mestrado), 2003.



AS RELAÇÕES DE  
TRABALHO NO SETOR  
SUCROALCOOLEIRO DO  
NORDESTE – ENTRE O  
ATRASSO E A MODERNIDADE

**Bruno Ribeiro de Paiva**

Advogado, Membro titular do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES) e do Conselho Estadual de Desenvolvimento Social e Econômico – Cedes/PE, Diretor executivo do Instituto Dom Helder Câmara – Idhec.  
E-mail: [brpaiva@uol.com.br](mailto:brpaiva@uol.com.br)

### Introdução

A reflexão sobre as relações de trabalho no setor sucroalcooleiro do Nordeste – sua história, seu perfil atual – é essencial para a formulação de políticas públicas que façam do *atraso* um referencial para uma verdadeira *modernidade*.

E essa necessária reflexão precisa ajudar a resolver algumas indagações essenciais, a saber : que conceito de *modernidade* irá pautar a política pública? A *modernidade* da vanguarda tecnológica; da produção competitiva; da conquista dos mercados globais? A *modernidade* do trabalho decente; da sustentabilidade ambiental e do acesso aos direitos fundamentais pelo cidadão que habita e/ou trabalha nas áreas canavieiras?

Ao longo da história, as respostas a essas indagações foram equivocadas e as escolhas feitas foram geradoras de profundas distorções e desperdícios, seja de recursos humanos, seja de recursos ambientais, seja de recursos financeiros do Estado.

De fato, o principal *atraso* do setor no Nordeste resultou da escolha secular pelo conceito da *modernidade* vinculada apenas ao *empreendimento* e à *lavoura*. O cidadão e a sustentabilidade nunca foram prioridades reais do setor privado e, o que é mais grave, das políticas públicas.

Desse modo, a sustentabilidade e o futuro exigem novas respostas àquelas indagações e também que novas escolhas sejam feitas na implantação das políticas públicas definidoras do perfil do setor e da qualidade nas relações de trabalho nele constituídas.

Para planejar esse futuro, é fundamental ter a clareza de que o perfil e o tamanho do setor sucroalcooleiro nordestino e brasileiro sempre foram definidos, e continuarão sendo, com a exata medida estabelecida pelas políticas públicas do Estado combinadas com a realidade internacional desde o período colonial até o momento.

É bom recordar alguns exemplos desses marcos definidores do perfil do setor, sempre associados às políticas internas do Estado e aos fatores externos : (1) foi a metrópole portuguesa a responsável pela introdução da cana na colônia brasileira, como produtora de especiaria valiosa na época, para isso dividindo a colônia em capitanias e introduzindo a escravidão de índios e negros; (2) a crise mundial de 1929 estimulou a criação do Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA) e aquela autarquia fomentou a formação das grandes centrais açucareiras, concentrando a produção e a terra; (3) as dificuldades de cabotagem na II Guerra estimularam a expansão da cana no Sudeste na década de 40; (4) o embargo a Cuba na década de 60 foi um fator definitivo para a expansão da produção brasileira de açúcar e para a ampliação do acesso ao mercado internacional; (5) na década de 70, a crise do petróleo foi o elemento essencial para estimular a concepção e a implantação do Proálcool; e finalmente (6) os conceitos impostos pelo neoliberalismo predominante na década de 90 definiram a extinção do IAA e a desregulamentação do setor.

Na atualidade, seguramente, os principais fatores externos e internos que serão definidores do perfil da atividade no Brasil são (1) o crescimento da demanda mundial pela agroenergia e (2) o perfil e as prioridades da política pública interna em resposta a isso.

Assim, mais uma vez, a expansão e o formato do setor no Brasil dependerão basicamente do Estado, por meio de suas políticas (fiscal, financeira e medidas reguladoras) e de suas agências governamentais, a exemplo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), do Banco do Brasil (BB), do Banco do Nordeste (BnB) e da Petrobras. Isso quer dizer que a expansão do setor para atender à demanda mundial não ocorrerá sem o Estado, sem suas políticas públicas e sem os recursos da sociedade, o que exige um debate mais qualificado do que aquele a que temos assistido.

Portanto, uma preliminar básica é a percepção sobre o papel central e estratégico do Estado e das políticas públicas para a construção de uma *modernidade* sistêmica e integrada no setor sucroalcooleiro. Com eficiência produtiva, cidadania, trabalho digno e preservação ambiental. A combinação das escolhas governamentais diante do setor e dos desafios colocados será o principal fator definidor do futuro. Ou seja, essa combinação indicará se

caminharemos para uma nova configuração da atividade canavieira brasileira ou se vamos repetir, e até ampliar, as graves distorções históricas nas dimensões sociais, ambientais e fundiárias.

Fixados esses conceitos introdutórios básicos, as reflexões e as escolhas que precisam ser feitas têm como um dos pressupostos uma avaliação da atual configuração do setor no Nordeste, do que este texto se ocupa resumidamente na sua parte seguinte.

### **O setor empresarial sucroalcooleiro no Nordeste**

As características básicas da exploração da atividade canavieira pelas empresas sucroalcooleiras nordestinas permanecem inalteradas, como se vê no resumo a seguir:

- exploração da cana em regime de monocultura;
- propriedade de grandes extensões de terra em regime de latifúndio;
- gestão predominantemente familiar, tendo começado a se alterar apenas na última década;
- modelo altamente concentrador de renda e de terra;
- expansão agrícola indiscriminada, com redução da mata atlântica para menos de 4% da cobertura original;
- uso intensivo das queimadas e de vários produtos químicos, dentre eles os agrotóxicos;
- mecanização se ampliando, especialmente nas áreas planas dos estados (Alagoas, norte da Bahia e mata norte de Pernambuco);
- forte influência política nos núcleos de poder local, estadual e nacional;
- dívidas elevadas e não cobradas pela Fazenda Pública.

Ao longo das últimas décadas, a produção das empresas nordestinas sofreu perda crescente de importância relativa diante da produção nacional, com intensa migração de grupos empresariais para o Sudeste e para o Centro-Oeste. A atual situação da participação proporcional da produção nordestina em relação à nacional pode ser visualizada na tabela 1, a seguir.

**Tabela 1 Participação da produção nordestina em relação ao Brasil – 2007**

Estado/Região/ Brasil	unidades	%	safra 2006/7 – ton	%
Alagoas	26	6,4	23.635.100	5,5
Pernambuco	28	6,9	15.293.700	3,5
Paraíba	9	0,2	5.107.700	1,2
Rio Grande do Norte	4	0,1	2.397.400	0,5
Ceará	1	-	27.400	-
Sergipe	3	-	1.136.100	0,2
Bahia	5	0,1	2.185.600	5,1
Nordeste	79	20	49.783.000	12
São Paulo	185	46	264.336.825	62
Piauí	1	-	706.000	-
Maranhão	2	-	1.660.300	0,4
Brasil	403	100	426.002.444	100

Fonte : Anuário da Cana – Procana – 2007

A tabela 1 também evidencia a consolidação de forte concentração regional. Com efeito, apenas os estados de Alagoas e de Pernambuco produzem 78% da cana no Nordeste. Somados ao estado da Paraíba, esses três estados produzem 88 % da cana e detêm 83% das unidades industriais nordestinas.

O perfil do setor nordestino também é caracterizado por elevada concentração da produção agroindustrial e das terras em cada estado. Para se ter uma idéia, registre-se que 73% da cana produzida em Pernambuco é cultivada pelas usinas e pouco menos de 1/3 pelos fornecedores independentes. Há apenas cerca de 20 anos, esses fornecedores produziam aproximadamente 70% da cana pernambucana, sendo uma categoria que rumo para a extinção se não for alcançada por políticas públicas. O quadro é similar no estado das Alagoas. Na safra de 2003 os fornecedores de cana plantavam apenas 28% da cana alagoana.

É fundamental destacar que os governos federal e estaduais ainda não discutiram com a sociedade qual o modelo produtivo a ser estimulado nas áreas de expansão previstas para a cana na região nordestina, a saber os perímetros irrigados do sertão de Pernambuco e da Bahia e amplas áreas nos estados do Piauí e do Maranhão.

Enquanto as características básicas das empresas permanecem preservadas, foram imensas as alterações no mundo do trabalho e na situação ambiental nos últimos 20 anos, como se resume a seguir.

### **Nordeste – relações de trabalho e efeitos socioambientais**

Nas últimas décadas, em função de ações planejadas e articuladas pelas empresas nordestinas, ocorreu uma inversão profunda no perfil dos contratos de trabalho, com esmagadora prioridade sendo conferida para a contratação de trabalhadores temporários, o que gerou redução veloz dos contratos permanentes. Os mesmos trabalhadores passaram a ser contratados pelas mesmas empresas a cada safra, criando uma categoria de “trabalhadores temporários-permanentes” sem condições de acesso ao seguro-desemprego e a muitos direitos trabalhistas.

Em virtude desse ciclo avançado e veloz de inversão do perfil do trabalho, embora inexistam indicadores seguros, é certo que menos de 30% dos trabalhadores engajados no setor têm contrato permanente de trabalho atualmente.

No mesmo período, nos últimos 20 anos, centenas de milhares de postos de trabalho foram extintos, com o fechamento de dezenas de unidades na década de 90 e com a migração de empresas para o Sudeste e o Centro-Oeste. Em Pernambuco desapareceram mais de 150 mil empregos na atividade canavieira.

Nesse quadro de precarização das relações de trabalho, também foi marcante a ampliação da contratação terceirizada por intermédio dos denominados “gatos”, bem como do trabalho clandestino. O Nordeste é o principal centro emissor de trabalhadores migrantes para as safras do Sudeste e do Centro-Oeste, muitas vezes em precárias condições de alojamento e para serem submetidos a uma jornada ampliada e severa no corte da cana.

Outra característica bastante prejudicial é que estão praticamente excluídos das contratações do setor os trabalhadores homens com idade acima de 40 anos e as mulheres de qualquer idade.

A jornada de trabalho diária é associada à produção. A maioria das empresas não contrata trabalhadores que não aceitem cortar diariamente acima de 6 toneladas de cana. A ampliação progressiva das tarefas diárias tem ocorrido mesmo após o crescimento da mecanização e da modernização das técnicas agrícolas. Ou seja, cada vez mais área plantada de cana com cada vez menos trabalhadores contratados.

Por sua vez, as convenções coletivas de trabalho ainda possuem elevado grau de descumprimento pelas empresas, sobretudo na medição das tarefas, no transporte e no fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs). No Piauí e no Maranhão o setor ainda está na fase dos acordos coletivos por empresas.

Por sua vez, a agricultura familiar nos espaços canavieiros nordestinos sempre esteve fora da atividade econômica da cana. Estava restrita à dimensão das atividades de subsistência em pequenas glebas (sítios) nas quais as famílias dos trabalhadores moradores nas terras das usinas complementavam a baixa renda e produziam alimentos plantando lavouras brancas, fruteiras e criando pequenos animais. Todavia, também essa atividade de subsistência sofreu profunda redução nas últimas décadas, com destruição sistemática dos sítios dos trabalhadores para retirá-los das terras em face da mudança do perfil de contratações já referido, com a crescente prioridade para contratar trabalhadores temporários e egressos de outras regiões. Somente em Pernambuco foram cerca de 40 mil pequenos sítios destruídos desde o Proálcool.

Essa política perversa de destruição de pequenos sítios e casas rurais disseminou-se dentre as empresas sucroalcooleiras nordestinas, agravando os já elevados problemas sociais. Expulsos das terras, os trabalhadores foram morar em favelas nas cidades vizinhas, por eles denominadas “pontas de rua”. Além de agravar os problemas urbanos, esses desempregados em massa passaram a formar grande estoque de bóias-frias nessas cidades, vindo a ser contratados nas safras para trabalhar em outras regiões do estado ou fora dele.

Naturalmente – e essa era parte da estratégia empresarial – o conjunto dessas medidas duras ampliou, e muito, as dificuldades para a organização sindical dos cortadores de cana nordestinos, fragilizando a defesa de seus direitos.

Na questão ambiental, é notório que a atividade canvieira no Nordeste teve participação central na destruição progressiva e continuada da mata atlântica, atualmente reduzida a menos de 4% na região. Em contrapartida, o manejo pouco sustentável da cana através da queima e do uso intensivo de agrotóxicos e outros produtos químicos mantém em altos níveis anuais a agressão ambiental praticada sobre os restos de florestas, os rios, os mangues e as fontes de água.

Todo esse complexo quadro de impactos socioambientais se reflete no baixo nível de qualidade de vida, como indicam os números do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) nas regiões da cana.

Com efeito, no ano de 2002 o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) classificou o Brasil como o 73º colocado entre os 173 países avaliados, com IDH médio de 0,757, classificação incompatível com o tamanho de sua economia.

No ano de 2007, o novo relatório do Pnud identificou o Brasil no bloco das nações com "alto desenvolvimento humano", ainda que na última colocação, com o índice de 0,800. Mas a situação não se alterou significativamente nas áreas canavieiras, desde 2002.

Naquele ano, os valores máximos (e não médios) do IDH apurados nos municípios da mesorregião canvieira de Alagoas não ultrapassavam 0,358. Somente eram superiores ao IDH dos 10 países mais pobres, dentre os 173 verificados no *Relatório de Desenvolvimento do Pnud*. Sete dos dez municípios brasileiros mais pobres situavam-se em Alagoas.

No caso da mesorregião canvieira de Pernambuco, o índice máximo (e não médio, repita-se) identificado nos municípios canvieiros era de 0,438, somente superior ao IDH dos 20 países mais pobres.

No dia 03/12/2007, o IBGE divulgou o crescimento da expectativa de vida dos brasileiros. Nos últimos lugares se encontram os estados nordestinos, sendo que, de forma sintomática, o último colocado no Brasil é o maior produtor de cana no Nordeste (Alagoas) e o antepenúltimo colocado é o segundo produtor nordestino (Pernambuco), conforme se verifica nos indicadores divulgados pela citada instituição (tabela 2):

**Tabela 2 Expectativa de vida no Brasil – 2007**

Estados/País	Expectativa de vida (anos)
Bahia	71,7
Sergipe	70,6
Rio Grande do Norte	70,1
Ceará	69,9
Paraíba	68,6
Piauí	68,5
Pernambuco	67,9
Maranhão	67,2
Alagoas	66,4
Nordeste	69,0
Minas Gerais	74,4
São Paulo	73,9
Paraná	73,8
Mato Grosso do Sul	73,5
Goiás	73,1
Mato Grosso	72,8
Brasil	72,3

Fonte : IBGE – 2007

### **As políticas públicas atuais fortalecem o modelo secular**

Considerando que somente as políticas públicas podem enfrentar adequadamente os graves problemas socioambientais acumulados nas áreas canaveiras nordestinas e brasileiras, é muito preocupante que as atuais ações e políticas federais para a atividade sucroalcooleira não venham contribuindo para uma reestruturação do setor e para a indução de novas práticas e outros modelos de produção mais sustentáveis.

Pelo contrário, a maioria delas fortalece o modelo secular concentrador, conforme se resume a seguir:

- a política externa vem sendo marcada por agressiva atuação para abrir mercados internacionais para o açúcar e para o etanol, sem discutir a sua forma de produção interna e os seus aspectos concentradores de renda e de terras;
- a ampliação da adição do álcool à gasolina contribui para o crescimento desordenado dos canaviais;
- no BNDES, somente no ano de 2007, mais de R\$ 3 bilhões foram liberados para o setor. Atualmente, essa instituição governamental analisa mais de 100 projetos de novas plantas industriais, com previsão de investir mais de US\$ 20 bilhões até 2010;
- também no BNDES a ampliação anual do volume de crédito na linha Moderfrota e na cogeração financiou a renovação da frota das empresas sucroalcooleiras e elevou as suas margens de lucratividade;
- o Banco do Brasil e o BnB, após mais de 15 anos, retomaram o financiamento das empresas sucroalcooleiras no Nordeste;
- as dívidas milionárias do setor continuam sem ser cobradas adequadamente pela Fazenda pública e são beneficiadas com constantes renegociações.

Além disso, inexistem ainda políticas públicas que garantam à sociedade que a euforia expansionista do etanol não será geradora de quebra na soberania alimentar, da ampliação dos danos ambientais e da crescente aquisição de terras por estrangeiros.



Em contraponto à generosidade com as empresas, poucos foram os avanços das ações e das políticas públicas no mundo do trabalho e da preservação ambiental nas áreas canavieiras, como sintetizado a seguir:

- apesar das reivindicações constantes dos trabalhadores e de suas entidades, nenhuma evolução ocorreu quanto à extensão do seguro-desemprego às centenas de milhares de "safristas" da cana, os "trabalhadores temporários-permanentes" das safras e entressafras sucroalcooleiras;
- as superintendências regionais do Trabalho e Emprego, com orçamentos reduzidos e sempre contingenciados, realizam precária fiscalização na atividade canavieira, sobretudo no Nordeste. Em conseqüência, a precarização, a superexploração da produção diária e o trabalho análogo à escravidão adquirem cada vez mais fôlego.

Particularmente, as políticas atuais sequer cogitam do papel da agricultura familiar na produção da agroenergia a partir da cana, que continua candidata a ser a única lavoura em que a agricultura familiar se encontra completamente fora da produção econômica agrícola e industrial. A discussão de novos modelos cooperados é essencial, sobretudo no Nordeste.

Entretanto, pouco se alterou a lentidão da reforma agrária e do seu principal órgão executor, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Até setembro de 2002, às vésperas da posse do atual governo, os números das famílias assentadas eram mínimos diante das populações dos principais estados produtores de cana e da quantidade de mão-de-obra desempregada nos canaviais, conforme os números divulgados pelo Incra naquele mês :

- em Pernambuco : apenas 10 mil famílias assentadas, numa população total de 8 milhões de pessoas;
- em Alagoas : somente 6 mil famílias assentadas, entre uma população de 2,8 milhões de habitantes;
- em São Paulo : apenas 9 mil famílias assentadas, número irrisório ante uma população total de 36 milhões;
- em Minas Gerais : somente 15 mil famílias assentadas, entre uma população de 18 milhões de pessoas.

O Governo Lula pouco acrescentou, ainda, a esses indicadores tímidos. Por isso, crescem os conflitos fundiários em todo o país. Apenas em Pernambuco mais de 30 mil acampados aguardam a desapropriação de terras, resistindo em condições indignas e insalubres por vários anos.

### **Somente a política pública pode ser indutora de modernidade e de trabalho decente**

Os graves problemas e impactos resumidos neste texto só podem ser revertidos com políticas públicas estruturadoras e articuladas, que fomentem mudanças e restrinjam as práticas danosas nos aspectos sociais e ambientais. Essas mudanças não virão por força da lógica do *mercado*, pois foi exatamente essa lógica, controlando secularmente os núcleos do poder público, que criou e aprofundou tais distorções.

O passado e o presente da cana-de-açúcar no Brasil evidenciam que a combinação dos fatores internacionais com as políticas públicas brasileiras que a eles responderam não construiu uma *modernidade* sistêmica e integrada nas áreas canavieiras e no setor sucroalcooleiro. Pelo contrário.

Assim, a demanda mundial por agroenergia abre uma oportunidade que oferece singular possibilidade de se aprender com os erros e com o *atraso*, combinando os fatores definidores do setor no rumo da sustentabilidade, superando novos e grandes desafios. Todavia, é bastante claro que essa demanda internacional também representa elevados riscos de ampliação dos impactos sociais e ambientais negativos.

De fato, até aqui a cana-de-açúcar produziu prioritariamente **alimento** e **insumo de alimento** (açúcar). No futuro produzirá cada vez mais **energia** (etanol) e os riscos de impactos negativos serão ainda maiores.

Para que o país não se limite a “modernizar” o *atraso* do setor, especialmente no Nordeste mas não só nele, o crédito público e as políticas de Estado devem ser condicionadas à obtenção de metas sociais e ambientais pelas empresas sucroalcooleiras. Os financiamentos públicos e os juros diferenciados somente devem ser concedidos com salvaguardas que assegurem que a eficiência da produção nas empresas seja também um instrumento para construir cidadania e equilíbrio ambiental. Não é mais aceitável que os recursos públicos sejam voltados, como ocorreu em toda a história brasileira, exclusivamente para a lavoura canavieira e para os empreendimentos que a exploram e industrializam.

As agências governamentais como o BNDES, o BB, o BnB, a Petrobras, bem como uma regulamentação clara e um zoneamento amplo e bem

fiscalizado, são instrumentos públicos suficientes para induzir essa *modernidade* sistêmica e integral.

Em centros produtores onde não caiba a rediscussão do modelo produtivo, como o paulista, o poder público tem de fiscalizar rigorosamente as condições do trabalho; criar alternativas para o desengajamento cada vez maior dos trabalhadores, qualificando e recolocando; garantir trabalho digno; erradicar a superexploração; introduzir limites claros ao trabalho por produção; implantar o seguro desemprego para os "safristas"; proibir a mobilização de trabalhadores temporários de outras regiões; estimular salários compatíveis; fomentar a alimentação no local de trabalho; disciplinar a aquisição de terras por estrangeiros; coibir a invasão das áreas de produção de alimentos; cuidar da preservação ambiental. Enfim, zelar para que a eficiência e o baixo custo da produção empresarial sucroalcooleira não sejam construídos em cima do descompromisso com o trabalho e com o meio ambiente.

Entretanto, em áreas como o Nordeste a discussão do modelo produtivo é inadiável, com o fomento à introdução da agricultura familiar na cana. Mas se essa introdução também não estiver respaldada em soluções cooperativadas de industrialização, apenas mudará a forma de dependência e de exploração dos pequenos produtores. Evidentemente que sem descuidar da diversificação agrícola e industrial.

A reforma agrária precisa ser de fato iniciada nas áreas canavieiras com a aplicação da "função social plena" prevista na Constituição Federal, desapropriando terras e parques industriais de empresas devedoras de tributos e de contribuições ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

As universidades e os centros governamentais de pesquisa e tecnologia, como a Embrapa, precisam ser redirecionados para assumir o seu papel essencial na construção dessa verdadeira *modernidade*, sem se resignar à histórica tarefa de consultoria técnica e acadêmica às empresas e de suporte ao modelo secular predominante.

### **Conclusão**

O nosso país se industrializou e se urbanizou nos últimos 60 anos. Nesse período o *campo* e o *mundo rural* foram comumente associados ao *atraso*. Hoje essa *modernidade* urbana e industrial no Brasil e no mundo foi forçada a enxergar no *campo* a solução para as mazelas ambientais que provocou no planeta.

Então, as políticas públicas precisam ouvir e considerar os que vivem no *campo* e não apenas atender a essa demanda por agroenergia, que é um verdadeiro e indispensável pedido de socorro, mas que precisa gerar sustentabilidade, trabalho decente e cidadania para os trabalhadores rurais. Cuidando também para que o meio ambiente seja preservado e que a segurança alimentar e a soberania sobre o território brasileiro não sejam vitimadas. E, sobretudo, gerando novos modelos produtivos de agroenergia, mais sustentáveis e distribuidores de renda.

E esse debate ainda não começou com seriedade e consistência. Cabe papel fundamental ao governo federal para articular o diálogo com as forças da sociedade sobre o modelo de produção dos agrocombustíveis e sobre a definição clara de seus limites, regulamentações e salvaguardas. Todavia o governo está desatento a essa missão histórica e tem se resignado a fomentar o modelo atual e a aparelhar a sua expansão para atender ao mercado internacional. É muito pouco para o que o país e o seu povo precisam.

Como exposto no início deste texto, é incontestável que a futura configuração e a expansão em curso do setor sucroalcooleiro nordestino e brasileiro para atender à demanda do mercado internacional, tal como foi no passado, somente ocorrerão se financiadas e respaldadas pelos recursos da sociedade, pelas políticas públicas e pelos créditos de responsabilidade do Estado, especialmente do governo federal.

Assim não é admissível que sejam repetidos os erros do passado. Novos modelos e novos parâmetros precisam ser debatidos, planejados e adotados para que a produção sucroalcooleira não continue atentando contra os padrões civilizatórios minimamente aceitáveis.

Metas sociais e ambientais para as empresas sucroalcooleiras, bem como uma regulamentação séria, que sejam parâmetros para orientar a concessão do crédito público e para as políticas públicas na atividade sucroalcooleira. Esse é o passo definitivo para se construir uma verdadeira *modernidade* e uma real *sustentabilidade*, amplas e sistêmicas, que resultem de decisões da sociedade brasileira e não de imposições de cláusulas sociais e barreiras não-tarifárias pelos mercados internacionais.

Não é possível que continuemos incapazes de fazer respeitar os direitos dos trabalhadores e de preservar o nosso meio ambiente, como fomos em toda a história da evolução do setor sucroalcooleiro no Nordeste e no Brasil. É inconcebível que esses resultados socioambientais fiquem dependendo de pressões internacionais, através de barreiras não-tarifárias que em verdade terão a exclusiva finalidade de proteger a produção de agrocombustíveis de milho ou de colza em outros países.

Enfim, não podemos nos conformar a assistir novamente uma farsa histórica se repetindo, como ocorreu quando a pressão inglesa no final do século XIX para atender aos seus interesses econômicos, e não por uma vontade nacional e soberana nossa, é que foi o elemento definidor na abolição da escravidão, até hoje mal resolvida no Brasil.

## ASSENTAMENTOS RURAIS GERAM EMPREGO OU DESEMPREGO NA AMAZÔNIA?

### **Evaristo Eduardo de Miranda**

Engenheiro Agrícola, Doutor em Ecologia ( Université de Montpellier II). Assessor científico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – Fapesp e Chefe Geral – Embrapa Monitoramento por Satélite.

Email: [mir@cnpem.embrapa.br](mailto:mir@cnpem.embrapa.br)

### **Célia Regina Grego**

Engenheira Agrônoma. Doutorado em Energia na Agricultura (Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – Unesp / Botucatu/ SP), pesquisadora da Embrapa Monitoramento por Satélite.

Email: [crgrego@cnpem.embrapa.br](mailto:crgrego@cnpem.embrapa.br)

## 20 ANOS DE MONITORAMENTO EM PEQUENAS PROPRIEDADES EM RONDÔNIA<sup>1</sup>

### **Introdução**

Em 1983, em plena febre migratória de população rural para o estado de Rondônia, propusemos um projeto de pesquisa cujo objetivo era monitorar uma amostra significativa de propriedades rurais pelo período de 100 anos (MIRANDA, 1987). O monitoramento foi estruturado a partir de lotes distribuídos pelo Incra para agricultores sem terra ou com pouca terra, oriundos de diversas regiões do Brasil e que estavam instalando-se na parte norte do estado de Rondônia. Inicialmente, a pesquisa focou-se no projeto do Incra de Assentamento Rural e Colonização Agrária de Machadinho d'Oeste, que começava numa área desabitada de floresta tropical úmida. Hoje o projeto pensado para 3.000 famílias foi emancipado e deu origem ao município de Machadinho d'Oeste, com cerca de 20 mil habitantes.

Ao longo de 20 anos houve acompanhamento da mesma amostra de propriedades iniciais, à qual foram agregando-se outras em função de diversas circunstâncias locais e do próprio desenvolvimento do projeto. Duas

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no Seminário "Emprego e Trabalho na Agricultura Brasileira". Neade-  
MDA, Brasília, 3 a 5 de dezembro de 2007.

situações que demandaram novas análises ao longo da pesquisa foram o crescimento e a consolidação do núcleo urbano de Machadinho d'Oeste, exemplo claro das conseqüências das políticas públicas espaciais sobre o território, a produção e o meio ambiente na Amazônia (STEINBERGER, 2006).

Os fenômenos de migração rural-urbana apresentam na Amazônia situação totalmente diferenciada do restante do Brasil: a taxa de crescimento rural tem sido positiva nas duas últimas décadas (3,63 e 3,82), enquanto foi negativa em todas as outras regiões. É também a única região a apresentar migração negativa em números inteiros absolutos (-14,0 e -26,0), no mesmo período (ALVES, 2006).

Diversas pesquisas buscam avaliar o quanto desse fenômeno é resultado do empobrecimento das pequenas propriedades, em particular (ALVES et al., 2006a), e/ou da agricultura, em geral (ALVES et al., 2006b). A maioria desses trabalhos opera com dados agregados e secundários do censos demográficos e agropecuários. No caso desta pesquisa, em contexto espacial preciso, grande número de dados primários inéditos foi gerado ao longo de 20 anos.

Nessas terras de fronteira agrícola, de difícil acesso, as atividades de produção familiar foram avaliadas pela combinação original de métodos e procedimentos baseados na utilização de imagens de satélite, sistemas de informações geográficas e tratamentos estatísticos dos dados obtidos em campo.

Hoje, as extensas bases de dados constituídas permitem analisar a evolução da pequena agricultura familiar em termos de produção, renda, aspectos sociais, transformação do espaço rural e sustentabilidade agroecológica naquele contexto. Elas têm possibilitado ainda descrever periodicamente o perfil dos agricultores e da agricultura da região, abordando sua origem, taxas de ocupação e implementação das propriedades, uso das terras, recursos disponíveis para prática da agricultura e principais sistemas de produção em uso. Muitas hipóteses de pesquisa puderam ser avaliadas nesse período de 20 anos (MIRANDA & DORADO, 1987; MIRANDA, 1991; MIRANDA et al., 1997; MANGABEIRA et al., 2002; MIRANDA et al., 2002; BATISTELLA et al., 2003; MANGABEIRA et al., 2005).

Dentre as questões cruciais sobre o futuro e a sustentabilidade social de assentamentos rurais em áreas de floresta úmida, observadas em 1986, estavam as seguintes:

- Em que medida as atividades rurais serão capazes de absorver e manter a mão-de-obra familiar, incluindo seu inexorável crescimento vegetativo?

- Qual será a taxa de abandono dos lotes?
- Qual a fragilidade dos sistemas produtivos em face de externalidades como garimpos, oportunidades nas cidades e outras atividades capazes de exportar mão-de-obra rural?
- Seriam essas externalidades capazes de inviabilizar as propriedades rurais?
- A partir de quando e em que condições haveria o surgimento de empregos rurais temporários, criando um mercado de mão-de-obra rural com base nas famílias do assentamento? Qual seria sua dimensão?
- A demanda por produtos com maior valor agregado por parte das cidades poderia gerar novas atividades nas propriedades rurais?

Após 20 anos de acompanhamento sistemático de mais de 400 pequenas propriedades rurais familiares, este trabalho apresenta algumas respostas sobre a dinâmica do emprego e a capacidade de absorção de mão-de-obra nessa área de fronteira agrícola da Amazônia, explorando as complexas relações de trabalho existentes entre o campo e as pequenas cidades da região.

### **Objetivos**

Detectar, identificar e qualificar fenômenos relativos à viabilidade social, ao emprego e uso de mão-de-obra familiar e extrafamiliar nas pequenas propriedades rurais oriundas de assentamentos e colonização agrícola em áreas de floresta tropical úmida na Amazônia e de suas relações com os núcleos urbanos mediante o acompanhamento espacial e temporal por 20 anos de uma amostra significativa de famílias.

### **Metodologia**

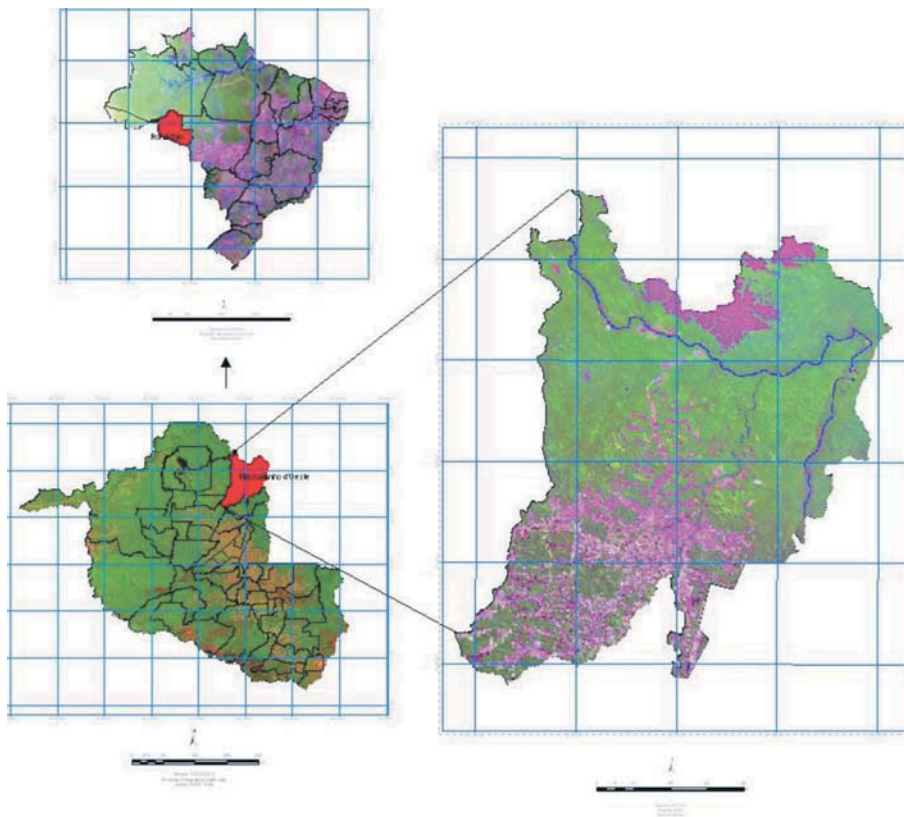
#### ***Localização e caracterização da área***

A área em estudo localiza-se nos municípios de Machadinho d'Oeste e Anari, entre Ariquemes e Jaru, conhecida como gleba Machadinho, compreendida entre as coordenadas de 9° 15' e 9°48' de latitude sul 61°48' e 62°30' de longitude oeste de Greenwich, distante cerca de 400 km da capital, Porto Velho.

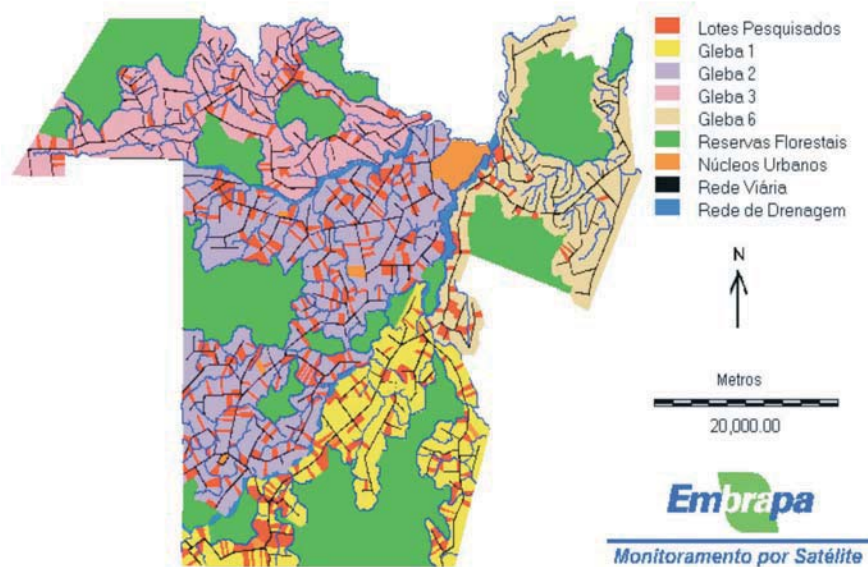


Os solos predominantes, segundo Valladares et al. (2003), são os latossolos amarelos distróficos. A altitude chega a ultrapassar 200 metros nas vertentes pronunciadas e serras, e entre 100 e 200 metros nas superfícies de aplainamento. Alguns relevos residuais apresentam altitudes superiores a 400 metros. A localização georreferenciada do mosaico de imagens de satélite de Machadinho d'Oeste-RO em relação ao Brasil e às propriedades geocodificadas em um SIG pode ser vista nas figuras 1 e 2.

**Figura 1** Localização em mosaico de imagens dos satélites Landsat 5 e 7 de Machadinho d'Oeste-RO em relação ao Brasil



**Figura 2** Visualização da amostra (lotes pesquisados), glebas, reservas florestais, núcleos urbanos, rede viária e rede de drenagem na área estudada em Machadinho d'Oeste-RO



Machadinho d'Oeste foi elevado à condição de município em 1988 e seus limites foram divididos resultando em uma área total de 8.556 km<sup>2</sup>. Atualmente, novos lotes estão sendo implantados e regularizados pelo Incra, em difíceis condições após processos de ocupação desordenada de determinados setores.

### Obtenção dos dados

Para garantir a coleta do máximo de informação com o mínimo de tempo e custo, foram empregadas estratégias específicas de obtenção de dados. A partir de amostra casual simples, dentro de uma estratificação espacial, considerando-se também a taxa de ocupação inicial dos lotes verificada em campo e em imagens de satélite, foi selecionada em 1986 amostra de cerca de 20% dos 2.934 lotes rurais existentes nas quatro glebas implantadas no antigo projeto de colonização do Incra (glebas 1, 2, 3 e 6), conforme mostra a figura 2. A amostragem cobriu cerca de 20% do total de lotes.

Ao longo de 20 anos, alguns lotes foram agregados atendendo a interesses específicos da pesquisa em face de determinados fenômenos ou processos detectados. Somente após 10 anos de acompanhamento alguns lotes foram abandonados, vendidos ou ainda viraram fazenda, reduzindo o número de unidades válidas para os vários propósitos ambientais, sociais e econômicos do processo de pesquisa.

A cada três anos foram levantados no campo, junto aos produtores familiares, as estruturas, sistemas de cultivo e criação de suas propriedades, com apoio do monitoramento do uso das terras em cada lote e seu entorno, pesquisado por intermédio da imagem de satélite. O entrevistador levava um recorte da imagem de satélite de cada propriedade, e em conjunto com o produtor, em uma abordagem participativa, elaborava o mapa de uso, realizava o levantamento dos dados, discutia os problemas relevantes para o agricultor e sua família. Esse procedimento, ao repetir-se por anos e anos, ampliou e garantiu grande confiança e precisão nos dados e declarações.

No tocante à prospecção de campo, foi utilizada ficha de levantamento da propriedade rural visando à descrição, tão objetiva quanto possível, da realidade dos agricultores. Ela garantiu também uniformidade de linguagem na obtenção de dados, objetivando tratamentos informatizados ao longo dos 20 anos de pesquisa.

A aplicação das fichas de levantamento dos lotes foi realizada pelos técnicos da Embrapa Monitoramento por Satélite, da Emater de Machadinho d’Oeste, Sedan e técnicos agrícolas autônomos, com apoio logístico no campo experimental da Embrapa em Machadinho d’Oeste.

Os dados coletados em campo foram checados, homogeneizados e informatizados no próprio escritório de campo, constituindo um banco de dados numéricos. De posse de um arquivo final corrigido e homogêneo, dava-se início ao tratamento do conjunto de dados.

### **Tratamento dos dados**

O tratamento final dos dados realizou-se sempre na Embrapa Monitoramento por Satélite. Foi construída uma base de dados cuja interface para entrada dos dados era igual à ficha de campo. Os dados foram introduzidos no sistema e posteriormente agregados e tratados de acordo com as informações desejadas para análise. A informatização dos dados e dos procedimentos adotados há mais de 20 anos não era banal e exigiu esforço inovador da equipe. Esse exemplo foi contínuo, dadas as mudanças

ocorridas nos logiciais e a evolução dos programas de armazenamento e gestão da base de dados, assim como dos sistemas de monitoramento orbital (novos satélites) e dos programas de tratamento de imagens e de estruturação e gestão de sistemas de informação geográficas.

Estatísticas descritivas sempre permitiram uma primeira análise crítica. Para os dados quantitativos eram calculados parâmetros como média, desvio padrão, valores mínimos e máximos. Os resultados obtidos foram agrupados em tabelas para permitir melhor visualização do comportamento das variáveis em termos de amplitude, distorções, posição etc. A comparação interanual dos dados também constitui instrumento para ajudar na análise da variabilidade espacial.

Grande parte da variabilidade temporal e espacial dos resultados deve-se à interação entre condicionantes socioeconômicos e agroecológicos, de interpretação geralmente complexa. Para facilitar essas análises por parte da equipe de pesquisa e de outros usuários, os dados numéricos são passíveis de serem consultados em forma digital no Banco de Dados Agroecológicos sobre o Uso das Terras, da Embrapa Monitoramento por Satélite, mediante consulta à equipe de pesquisa.

Finalmente, elaboraram-se sistemas e procedimentos que garantiram a disponibilização de grande parte da base de dados (1986-2005) de Machadinho d'Oeste na Internet. O trabalho de base foi desenvolvido na linguagem de programação Delphi, utilizando-se como banco de dados o SGDB MySQL, constituído pelo acúmulo de informações resultantes de operações iniciais de tabulação dos dados de cada ano ou período avaliado.

As informações tratadas e os métodos empregados podem ser consultadas no *site* [http://www.cnpm.embrapa.br/\\_website/machadinho](http://www.cnpm.embrapa.br/_website/machadinho).

## **Resultados e discussão**

### ***Manutenção das famílias no campo***

O acompanhamento durante 20 anos permitiu detectar a taxa de abandono ou reconversão dos lotes ocupados pelas famílias nesse período. O fenômeno só foi detectado na amostra após 10 anos. Número insignificante, inferior a 1%, apesar de sombrias previsões apresentadas no início do processo de colonização e assentamento (tabela 1, a seguir).

**Tabela 1 Plano inicial de amostragem dos lotes, lotes abandonados, vendidos ou incorporados em fazendas e número de lotes considerados válidos para os seis anos de amostragem do trabalho**

Ano de amostragem	Lotes amostrados	Lotes abandonados / Fazendas	Lotes válidos
1986	436	0	436
1989	416	0	416
1996	409	3	406
1999	456	14	442
2002	447	31	416
2005	461	67	394

Após 20 anos, apenas cerca de 15% dos lotes foram abandonados, vendidos ou incorporados em fazendas. A pecuarização, tão vaticinada por alguns estudos como inexorável na Amazônia, onde os pequenos agricultores serviriam apenas para desmatar e preparar o terreno para os grandes pecuaristas, não ocorreu até hoje. Pelo menos, nesse modelo. A pecuária desenvolve-se no interior das pequenas propriedades para a produção de leite e carne. Apenas numa gleba, onde os solos são extremamente pobres e inadequados para a agricultura, observou-se a extensão da pecuária em fazendas de pequeno e médio porte. Seguiu-se adequada adaptação econômica e produtiva ante os determinismos de natureza pedológica e ambiental.

### **Avaliação da evolução do emprego e da mão-de-obra**

Para os dados avaliados neste trabalho, foram considerados 266 lotes que apresentavam homogeneidade na aquisição e no tratamento das informações em todo o período da pesquisa.

### **Absorção e manutenção de pessoas nas famílias entre 1986 e 2005**

O número de pessoas nas famílias manteve-se praticamente inalterado ao longo de 20 anos. As famílias eram compostas em média por 5 pessoas, o casal e seus filhos ou algum idoso, como mostra a figura 3. A dispersão era grande e manteve-se ao longo do tempo entre as famílias maiores e menores. Somente agora, 20 anos depois, o número de pessoas

nas famílias começa a declinar com os casamentos dos filhos e o falecimento dos mais idosos. A redução de cerca de 20% nos efetivos familiares totais pode, em parte, levar a mudanças nos sistemas de produção e de uso das terras e ser também o resultado de alguns desses processos. O efetivo total estudado era de 1.272 pessoas em 1986 e mantinha-se em 1.027 em 2005, indicando a capacidade das pequenas propriedades da região na manutenção da totalidade dos efetivos familiares (tabela 2).

**Tabela 2 Estatística descritiva para pessoas nas famílias entre 1986 e 2005**

Anos	Média	Erro Padrão	Mediana	Moda	Desvio Padrão	Variância	Curtose	Assimetria	Mínimo	Máximo	Soma	Nº lotes
Número de pessoas na família												
1986	4,84	0,17	4,00	5,00	2,75	7,59	-0,09	0,66	1	14	1272	263
1989	5,02	0,16	5,00	5,00	2,53	6,42	0,02	0,45	1	13	1331	265
1996	4,58	0,15	4,00	5,00	2,47	6,11	0,63	0,79	1	14	1209	264
1999	4,52	0,14	5,00	5,00	2,34	5,46	0,48	0,53	1	14	1197	265
2002	4,26	0,13	4,00	5,00	2,16	4,65	1,63	0,95	1	14	1104	259
2005	3,90	0,14	4,00	2,00	2,32	5,36	2,82	1,46	1	14	1027	263

**Figura 3 Família composta por seis pessoas em Machadinho d'Oeste, RO, 1993.**



### Absorção e manutenção da mão-de-obra na produção (ativos agrícolas)

O número médio de ativos agrícolas apresentou aumento e depois leve redução no período observado. Passou de 2,65 pessoas por família em 1986 para 3,03 em 1996 e 2,83 em 2005. O número total de ativos agrícolas na amostra estudada passou de 702 em 1986 para 805 em 1996 e declinou para 794. A mesma dispersão dos efetivos, vinculada diretamente ao número de pessoas nas famílias, manteve-se ao longo do tempo, sendo o maior número de ativos em propriedade equivalente a 10 pessoas. Essa dinâmica deve-se sobretudo à absorção dos filhos nas atividades rurais e representou aumento próximo de 15%, considerando a redução do número de pessoas nas famílias devido à mortalidade (tabela 3).

**Tabela 3 Estatística descritiva para trabalhadores ativos (15-65 anos) entre 1986 e 2005**

Anos	Média	Erro Padrão	Me-diana	Moda	Desvio Padrão	Va-riância	Cur-tose	Assi-metria	Mí-nimo	Má-ximo	Soma	Nº lotes
<b>Número de trabalhadores ativos</b>												
1986	2,65	0,09	2	2	1,49	2,21	3,33	1,63	1	9,0	702	265
1989	2,71	0,10	2	2	1,60	2,50	3,34	1,58	1	10,0	720	266
1996	3,03	0,10	3	2	1,70	2,89	2,14	1,24	0	10,0	805	266
1999	3,01	0,10	3	2	1,61	2,60	1,11	0,95	1	10,0	800	266
2002	2,98	0,10	3	2	1,62	2,63	3,47	1,35	1	10,0	794	265
2005	2,83	0,10	2	2	1,69	2,85	3,28	1,44	0	11,0	754	266

### Empregos extra-agrícolas nas famílias rurais entre 1986 e 2005

Nos levantamentos foram consideradas atividades de caráter razoavelmente permanente, com vários meses de duração, ou empregos efetivos nas cidades com residência mantida no campo. A freqüência das atividades extra-agrícolas dos produtores rurais, apresentada na tabela 4, manteve-se praticamente a mesma no decorrer dos anos, com ligeira queda de 32,71% em 1986 para 27,07% em 2005. O pouco interesse em atividades que não sejam do próprio lote está vinculado essencialmente à efetividade do sistema de produção agrícola, capaz de manter e sustentar seus trabalhadores ao longo do tempo estudado.

**Tabela 4** **Frequência absoluta e relativa (%) da atividade extra-lote entre 1986 e 2005**

Atividade extra-lote	1986	1989	1996	1999	2002	2005
<b>Frequência absoluta</b>						
<b>Possuem atividade extra</b>	87	80	82	71	73	72
<b>Não possuem atividade extra</b>	179	186	184	195	193	194
<b>Frequência relativa (%)</b>						
<b>Possuem atividade extra</b>	32,71	30,08	30,83	26,69	27,44	27,07
<b>Não possuem atividade extra</b>	67,29	69,92	69,17	73,31	72,56	72,93

**Empregados permanentes ocupados nos imóveis rurais entre 1986 e 2005**

Um indicador da capacidade das pequenas propriedades rurais de absorver mão-de-obra externa e gerar empregos é dado pela oferta de empregos permanentes e temporários ligados às atividades agrícolas. A maioria das pequenas propriedades não teve nem tem empregados permanentes. Contudo, o número de empregos permanentes no efetivo de 266 unidades familiares já representava 21 em 1986, tendo mais que dobrado em 1996, ao atingir 47 pessoas com empregos permanentes, declinando para 36 em 2005. Algumas propriedades chegam a ter 5 a 7 trabalhadores (tabela 5).

**Tabela 5** **Estatística descritiva para número de empregados permanentes entre 1986 e 2005**

Anos	Média	Erro Padrão	Me-diana	Moda	Desvio Padrão	Variân-cia	Cur-tose	Assime-tria	Mi-nimo	Má-ximo	Frequência valores zeros (%)	Soma	Nº lotes
1986	0,08	0,02	0	0	0,35	0,13	38,07	5,71	0	3,0	80,45	21	266
1989	0,11	0,03	0	0	0,53	0,29	56,72	7,04	0	5,0	78,79	28	264
1996	0,18	0,04	0	0	0,70	0,49	40,43	5,66	0	7,0	72,45	47	265
1999	0,16	0,04	0	0	0,72	0,52	49,66	6,48	0	7,0	73,68	43	266
2002	0,15	0,04	0	0	0,63	0,40	38,37	5,65	0	6,0	72,83	41	265
2005	0,14	0,03	0	0	0,52	0,27	33,78	5,10	0	5,0	73,31	36	266



## Empregos temporários ocupados nos imóveis rurais entre 1986 e 2005

O número de empregos temporários apresentou crescimento significativo desde o início do projeto, tendo praticamente triplicado no período da pesquisa. Em 1986 eram 131 empregos temporários no conjunto da amostra, o que representava cerca de meio emprego por propriedade (0,49). Em 2002, esse número chegou a 385 (1,47 trabalhadores temporários por propriedade) para declinar a 288 em 2005, mesmo assim bem mais elevado do que os iniciais de 1986, e sobretudo acusando casos de 20 trabalhadores temporários numa só propriedade. Esses empregos estão vinculados essencialmente ao aumento da área e à sua entrada em produção. Eles ocorrem na época da capina e de colheita do café. As atividades de capina também mobilizam mão-de-obra temporária em outras culturas, principalmente com o envelhecimento dos proprietários rurais (tabela 6).

**Tabela 6 Estatística descritiva para número de empregados temporários ocupados nos imóveis rurais entre 1986 e 2005**

Anos	Média	Erro Padrão	Me-diana	Moda	Desvio Padrão	Variân-cia	Cur-tose	Assime-tria	Mi-nimo	Má-ximo	Frequência valores zeros (%)	Soma	Nº lotes
1986	0,49	0,07	0	0	1,20	1,44	17,14	3,50	0	10,0	78,95	131	266
1989	0,73	0,09	0	0	1,50	2,24	7,02	2,59	0	8,0	71,21	192	264
1996	1,11	0,12	0	0	1,94	3,76	6,02	2,28	0	10,0	64,39	293	264
1999	1,05	0,12	0	0	2,00	3,99	18,73	3,59	0	15,0	62,64	277	265
2002	1,47	0,12	1	0	1,89	3,57	8,22	2,27	0	12,0	43,89	385	262
2005	1,10	0,12	0	0	1,98	3,92	33,76	4,46	0	20,0	58,62	288	261

## Conclusões

Nas áreas de fronteira agrícola estudadas ao longo de 20 anos, com base em grande amostra de pequenos agricultores familiares, as atividades rurais foram indubitavelmente capazes de absorver e manter a mão-de-obra familiar, incluindo seu inexorável crescimento vegetativo.

No que pesem as dificuldades iniciais de instalação dos pequenos agricultores, as deficiências permanentes de fomento e de apoio tecnológico e os problemas crônicos de infra-estrutura (estradas, eletrificação), as propriedades rurais em Machadinho d'Oeste deram sustento a todos os membros da família, asseguraram seu crescimento e

manutenção, com média de 4 pessoas por família e total aproximado de mais de 10.000 pessoas vivendo diretamente do trabalho da terra. Verificou-se ali o que de forma genérica apontam os estudos sobre a dinâmica de migração rural - urbana na Amazônia.

Essas atividades agropecuárias, além de atender ao consumo familiar, geram riquezas e matérias-primas para uma série de atividades urbanas locais e regionais (unidades empacotadoras de café e cereais, três laticínios em Machadinho d'Oeste, beneficiadoras de cacau, café e seringueira, abatedouros e curtumes, madeireiras e indústrias de móveis e materiais de construção), consolidando as cadeias do negócio agrícola e ganhando sustentabilidade econômica e social.

Um primeiro cálculo do PIB (Produto Interno Bruto) do município de Machadinho d'Oeste está sendo concluído e deverá permitir uma aproximação do valor primário e agregado gerado nessas cadeias produtivas fora do autoconsumo familiar, envolvendo o campo e a cidade. Outros dados da pesquisa ilustram que em paralelo ocorreu melhoria das condições de infra-estrutura, como expansão da eletrificação rural e das condições de vida e da saúde no conjunto dos imóveis rurais.

O abandono dos lotes que muitos anunciavam como inevitável e até catastrófico, a ponto de preverem o desaparecimento das vilas mais distantes da BR-364, não ocorreu. Após 10 anos de existência, pouco mais de 10% das propriedades rurais foram abandonadas, mudaram de dono ou foram incorporadas por propriedades maiores, sempre dentro de uma lógica marcada pelo crescimento econômico, pela mobilidade e ascensão social de seus primeiros donos ou pela adaptação às circunstâncias agroecológicas locais, principalmente à fertilidade natural dos solos.

A fragilidade dos sistemas produtivos em face das externalidades como garimpos, oportunidades nas cidades e outras atividades capazes de exportar mão-de-obra rural não teve efeitos significativos sobre a amostra estudada. No que pesem a consolidação e o crescimento da cidade de Machadinho d'Oeste e existência de garimpos na proximidade, o impacto negativo de externalidades dessa natureza diminuiu. Em nenhum caso elas foram determinantes a ponto de inviabilizar as propriedades rurais. Pelo contrário, certa complementaridade de oportunidades e renda tem surgido entre as atividades urbanas e rurais.

Desde o início da implantação do projeto houve o surgimento de empregos rurais temporários e permanentes, criando um pequeno mas expressivo mercado de mão-de-obra rural, com base nas famílias do assentamento e em parte da população urbana desempregada. Atualmente, isso representa pouco mais de um emprego temporário por

propriedade familiar. Ou seja, cerca de 2.000 a 2.500 empregos no conjunto das propriedades rurais do município.

Desde o início do projeto houve a mobilização de mão-de-obra externa nas propriedades. Isso aumentou com os anos e deveu-se sobretudo à ampliação das áreas com culturas perenes, principalmente o café e secundariamente o cacau e a seringueira. A entrada em produção das culturas perenes, nas quais a evolução das superfícies médias foi da ordem de 6,52 a 12,88 hectares por propriedade, demandou suplemento extrafamiliar de mão-de-obra para as capinas e tratos culturais e para a colheita.

Um conjunto de critérios territoriais abrangendo desde a origem geográfica dos agricultores (regiões e estados) até a localização espacial dos seus lotes (tipos de solos, distância ao núcleo urbano, acesso à malha viária etc.) está sendo estudado atualmente para identificar possíveis padrões na distribuição dos fenômenos de ocupação de mão-de-obra local. O resultado será objeto de novas publicações.

Os 20 anos de monitoramento de centenas de propriedades rurais no estado de Rondônia pela equipe da Embrapa Monitoramento por Satélite permitem afirmar que os assentamentos rurais nessa região, no que pesem as dificuldades de infra-estrutura e de fomento, têm sido capazes de fixar o homem à terra e gerar empregos rurais e urbanos. Eles ganharam sustentabilidade com o tempo, diminuíram as práticas extrativistas (caça, madeira etc.) e reduziram a influência negativa de externalidades, à medida que surgiu maior organicidade nas relações rurais - urbanas.

## Referências

ALVES, E. *Migração rural-urbana*. In: Alves, E. Migração rural-urbana, agricultura familiar e novas tecnologias: Coletânea de artigos revistos. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2006. p. 14-40.

ALVES, E.; LOPES, M.R.; CONTINI, E. *O empobrecimento da agricultura brasileira*. In: ALVES, E. Migração rural-urbana, agricultura familiar e novas tecnologias: Coletânea de artigos revistos. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2006 b. p.41-63.

ALVES, E. SOUZA, G.S.; BRANDÃO, A.S.P. *A situação do produtor com menos de 100 hectares*. In: ALVES, E. Migração rural-urbana, agricultura familiar e novas tecnologias: Coletânea de artigos revistos. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2006 a. p. 64-83.

BATISTELLA, M.; ROBESON, S.; MORAN, E. F. *Settlement design, forest fragmentation, and landscape change in Rondônia, Amazônia*. Photogrammetric Engineering and Remote Sensing, Bethesda, v. 69, n. 7, p. 805-812, 2003.

MANGABEIRA, J. A. DE C.; MIRANDA, E. E. de; GOMES, E. G. *Perfil Agro - socioeconômico dos Produtores Rurais de Machadinho d'Oeste (RO), em 2002*. Campinas: Embrapa Monitoramento por Satélite, 2005. 114 p., il. (Documentos, 38).

MANGABEIRA, J. A. DE C.; ROMEIRO, A. R.; AZEVEDO, E. C. DE; ZARONI, M. M. H. *Tipificação de sistemas de produção rural: a abordagem da análise de correspondência múltipla em Machadinho d'Oeste – RO*. Campinas: Embrapa Monitoramento por Satélite, 2002. 30 p., il. (Circular Técnica, 8).

MIRANDA, E. E. de. *Avaliação do impacto ambiental da colonização em floresta amazônica*. In: LÉNA, P.; Oliveira, A. de (Org.). Amazônia – a fronteira agrícola 20 anos depois. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 1991. p. 223-238. (Coleção Eduardo Galvão).

\_\_\_\_\_. *A terra do mito e o mito da terra: os colonos do Projeto Machadinho, Rondônia*. Jaguariúna: Embrapa, 1987. 124p.

MIRANDA, E. E. de; DORADO, A. J. *Um primeiro balanço da colonização agrícola em Rondônia*. Campinas: Embrapa-NMA, ago. 1998. 28 p. (Circular Técnica, 5).

MIRANDA, E. E. de; MANGABEIRA, J. A. de C.; GOMES, E. G.; BATISTELLA, M.; MIRANDA, J. R. *Café e coragem: 13 anos de colonização agrícola em Rondônia*. Campinas: Embrapa Monitoramento por Satélite, 2002. 102 p. (Documentos, 17).

MIRANDA, E.E.; MANGABEIRA, J.A.C.; BATISTELLA, M.; DORADO, A.J. *Diagnóstico agroecológico e socioeconômico dos produtos rurais de Machadinho d'Oeste (RO), em 1999*. Campinas: Embrapa Monitoramento por Satélite, 2002. 88 p. (Documentos, 18).

MIRANDA, E.E.; MANGABEIRA, J.A.C.; MATTOS, C.; DORADO, A.J. *Perfil agroecológico e socioeconômico de pequenos produtores rurais: o caso de Machadinho d'Oeste, Rondônia*. Campinas: Ecoforça/Embrapa-NMA, 1997. 117p. il.

STEINBERGER, M. (Org.). *M. Território, ambiente e políticas públicas espaciais*. Brasília: Paralelo 15 e LGE, 2006. 406p.

VALLADARES, G. S.; BOGNOLA, I. A.; GOVÊA, J. R. F. *Levantamento de reconhecimento de solos de média intensidade da Gleba Machadinho, RO*. Campinas: Embrapa Monitoramento por Satélite, 2003. 92 p., il. (Documentos, 30).

## RELAÇÕES DE TRABALHO, REGULAÇÃO E CONFLITOS

### **Jose Dari Krein**

Economista, Mestre em Economia Social e do Trabalho e Doutor em Desenvolvimento Econômico (Instituto de Economia / Unicamp). Professor Assistente do Instituto de Economia da Unicamp.

E-mail: [dari@eco.unicamp.br](mailto:dari@eco.unicamp.br)

### **Bruna Stravinski**

Advogada, Especialista em Economia do Trabalho e Sindicalismo (Instituto de Economia/Unicamp). Assessora Jurídica do Sindicato dos Bancários do ABC paulista.

E-mail: [bruna\\_muller@yahoo.com.br](mailto:bruna_muller@yahoo.com.br)

## A REGULAÇÃO DO TRABALHO NO CAMPO

### **Introdução**

Observando o mercado de trabalho agrícola brasileiro, algumas dimensões chamam a atenção: a heterogeneidade, o excedente estrutural de força de trabalho, os baixos rendimentos, a pouca efetividade da legislação do trabalho e a pequena regulação em grande maioria dos setores ou culturas. Ainda hoje, o acesso aos direitos é uma realidade para somente uma parcela dos trabalhadores/as rurais, apesar da tradição de mobilizações e lutas do sindicalismo no campo.

Essa é uma realidade histórica. Mas com o ressurgimento do sindicalismo no campo nos anos 80, dentro do processo de redemocratização do país, e a própria Constituição de 1988 – com a equiparação dos direitos entre rurais e urbanos – houve crescente pressão para ampliar a proteção social e a efetivação da legislação, especialmente no campo. Constituiu-se a partir daí o conflito entre uma tradição de trabalho absolutamente flexível e pouco regulada e a aplicação das normas legais e o reconhecimento sindical.

A partir dos anos 90, a tensão levou à introdução de uma série de estratégias para reconhecimento de relações de emprego diferenciadas. A tensão continua existindo no período recente, mas com o avanço, em algumas culturas, do registro em carteira e da efetivação de negociações coletivas.

Apesar de ser amplamente conhecida a existência de múltiplas formas de contratação (tais como o meeiro, parceiro, integrado, colonato, cooperativado, pequeno agricultor familiar e outros), a ênfase no presente texto será na discussão da relação de emprego direta ou disfarçada<sup>1</sup>. Portanto, não será analisada a questão da agricultura familiar e outras formas de trabalho presentes no campo brasileiro.

A conceituação da relação de trabalho rural é traçada à luz da relação de trabalho em geral. Ressalte-se que a expressão relação de emprego é utilizada para os trabalhadores que possuem vínculo empregatício (invocam-se aqui todas as suas características concomitantemente: pessoalidade, onerosidade, habitualidade, subordinação); já a relação de trabalho abrange o universo de todos os prestadores de serviço que percebem remuneração.<sup>2</sup> Quando exercido individualmente, o labor rural não tem significado jurídico pois não envolve mais sujeitos, sendo sua importância relegada a estudos de outras esferas, como a econômica. O trabalho que interessa para este estudo é o exercido por alguém em proveito de outrem, mediante contraprestação.

O texto parte da hipótese de que a regulação é flexível por seu alto descumprimento e pelas diversas alternativas de contratação disponíveis no campo, evidenciando, em geral, o seu caráter de precariedade, dada a prevalência de baixos salários, alta rotatividade e jornadas extensas. A situação de precariedade dominante não pode ser atribuída à existência da legislação e da atuação de instituições públicas vinculadas ao direito do trabalho. As características predominantes em grande parte do meio rural mostram que o empregador, apesar da legislação e da atuação das instituições públicas do trabalho, tem liberdade para manejar e determinar as condições de uso e remuneração do trabalho.

No presente texto serão analisadas as tendências recentes, destacando num primeiro momento as especificidades da regulação no campo. Em seguida apresentam-se elementos teóricos mais gerais do significado da regulação do trabalho. Posteriormente, serão analisadas as tendências dos elementos centrais da relação do emprego, tais como forma de contratação, jornada e remuneração do trabalho. Por último, será realizada uma discussão sobre o papel das instituições estatais na regulação do trabalho no campo.

Portanto, o texto tem a pretensão de apresentar um esquema de leitura das tendências na regulação do trabalho, mais do que realizar uma

---

**1** Relação de emprego disfarçada significa que estão presentes as características do emprego, mas a forma de contratação ocorre por outra modalidade.

**2** A relação de trabalho é gênero, do qual a relação de emprego é espécie.

análise exaustiva sobre as mudanças nas relações de trabalho. Assim, tem a finalidade de constituir um roteiro para avançar em futuras pesquisas e estudos sobre a regulação do trabalho, especialmente considerando que é muito difícil fazer generalizações, pois há grande diferenciação setorial, geográfica e por cultura.

Na discussão da regulação do mercado de trabalho, é preciso deixar claro que parte-se da premissa de que a concepção de padrão de regulação adotado tem relação com a garantia de assegurar um processo civilizatório do trabalho no meio rural, e não simplesmente criar incentivos para a melhoria da produtividade.

### **Evolução e especificidade dos direitos trabalhistas no campo**

Apesar de sermos um país historicamente agrícola e concentrarmos imenso contingente de trabalhadores, a regulação do trabalho é tardia e só recentemente começou a garantir alguma proteção social. Até mesmo as Constituições brasileiras alternavam-se em posições prescritivas e omissivas. Em geral, na nossa história, o trabalhador rural, despido de proteção adequada, ficou relegado a condições miseráveis e condições de trabalho bastante precárias. Até os anos 60 e 70, com a inexistência de qualquer proteção específica, eram aplicadas as normas preconizadas pelo Código Civil.

Apesar de 68% da PEA estar na agricultura, a regulação do trabalho construída nos anos 30 e 40 (CLT, 1943) destinava-se basicamente aos trabalhadores urbanos<sup>3</sup>, com a finalidade de estabelecer parâmetros para o projeto de industrialização que estava sendo desenvolvido. A legislação de proteção no trabalho rural ficou em segundo plano, sendo que a equivalência de direitos só irá efetuar-se na Constituição Federal de 1988.

Apesar disso, já na CF/34 o Brasil, por influência do constitucionalismo social, especialmente o praticado pelas Constituições do México e Alemanha (Weimar), opta por estabelecer os seguintes elementos:

- 1) *o regulamentarismo*, ao ordenar a elaboração de leis sobre condições de trabalho nas cidades e nos campos;
- 2) *o dualismo legislativo*, ao determinar regulamentações distintas para o trabalho agrícola e urbano;

---

**3** Vivenciaram, ao longo desse período, relações de trabalho nas quais era quase absoluto o poder dos proprietários da terra, subordinando-se a várias formas de coerção (castigos corporais, prisões nas fazendas, ameaças) e de prestação de trabalho não remunerado (cambão, condição).



- 3) o *realismo*, ao prever medidas outras que não só trabalhistas, como a preocupação da fixação do homem ao campo, a educação rural, a preferência do trabalhador nacional, a cooperação entre estados e União na organização de colônias agrícolas, a obrigação do ensino primário gratuito por toda a empresa com mais de 50 pessoas. Todavia, padeceu de efetividade, vez que não houve implementação da norma fundamental pela legislação infraconstitucional.

Em 1937 não há menção sobre o trabalho rural, sendo que a Constituição desse período tem caráter desregulamentador. A CLT de 1943 privilegiou apenas o operariado urbano. Apenas alguns dispositivos expressos ampararam normativamente o rural. A Constituição de 1946 retomou algumas das diretrizes de 34, como a fixação do homem ao campo; o desenvolvimento de planos de colonização com aproveitamento de terras públicas; a preferência, no assentamento, de obreiros nacionais; além da instituição da estabilidade e indenização quando da dispensa, conforme lei a ser elaborada.

Como os trabalhadores rurais foram excluídos de qualquer cobertura dos direitos trabalhistas e sindicais até 1962, prevaleceram, na prática, o trabalho campesino (colonato)<sup>4</sup>, as relações de trabalho informais e até as análogas a trabalho forçado.

Apenas em 1963 foi produzido o Estatuto do Trabalhador Rural, momento em que esse segmento recebeu proteção específica, com normas e institutos próprios. Até então, aplicavam-se, como já dito, as regras previstas pelo Código Civil. Contudo, durante a ditadura militar, a Constituição de 67 foi omissa, tal qual a de 37. A regulamentação do trabalho no campo coincidiu com o crescimento do volante, abrindo-se um debate sobre a responsabilidade da proteção como impulsionador dessa mudança. Mas a tese que se mostrou mais consistente evidencia que o trabalho volante é resultado do processo de modernização da agricultura. Como cada cultura apresenta picos de trabalho em determinados momentos do ano, resultou que essa atividade econômica fosse marcada por forte sazonalidade.

Em 1973, o Estatuto do Trabalhador Rural foi revogado com a elaboração da Lei 5.889 que estendeu, com algumas restrições, as normas da CLT aos trabalhadores rurais, fenômeno denominado por alguns ‘ruralização’ da Consolidação das Leis do Trabalho. A lei 5.889, segundo seu artigo 17, *é aplicável a todo o trabalhador rural e não apenas aos empregados*. Esta extensão de direitos aos trabalhadores rurais advém do fato de que na zona rural são comuns contratos atípicos de trabalho, como os de parceria e meação.

---

<sup>4</sup> A atual regulamentação vem da herança social do Código Civil de 1916 (artigos 1410/1416).

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 7º, unificou os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, corroborando a diretriz da Lei Ordinária de 1973, reconhecendo a igualdade jurídica entre ambos, bem como traçou uma política agrícola social. A Carta Magna, além de ter adotado a postura de equiparação entre trabalho rural e urbano, autorizou a desapropriação da propriedade rural se os direitos trabalhistas não estiverem sendo cumpridos.

Cumprir destacar que alguns direitos antes existentes, por serem peculiares ao trabalho rural e mais favoráveis aos trabalhadores, permaneceram como distintos dos urbanos (adicional noturno no importe de 25%, superior ao do urbano que é de 20%). O trabalho noturno é executado entre as 21h de um dia às 05h do dia seguinte na lavoura; e entre as 20h de um dia e às 04h do dia seguinte na pecuária. Os descontos pela moradia na propriedade rural até o limite de 20%, e pela alimentação, a preço regional, até 25%.

Em relação à proteção social, garantiram-se os mesmos mecanismos dos trabalhadores urbanos, tais como a participação no regime geral de previdência social com as mesmas regras (apesar de a arrecadação patronal do INSS do produtor rural ser sobre a produção e não sobre a folha de pagamento), seguro-desemprego aos contratos com carteira por tempo indeterminado, o sistema de saúde pública, licença-maternidade e paternidade etc.

### **Os espaços de normatização das relações de trabalho no campo**

Por regulação do trabalho, entende-se o conjunto de normas e instituições que foram criadas em determinado país no sentido de reduzir o desequilíbrio presente na relação capital-trabalho. É uma construção social realizada em grande parte dos países, apesar de fortes diferenças nacionais, tendo dois pressupostos básicos:

- 1) os mercados de trabalho são marcados por desequilíbrios estruturais (entre capital e trabalho), em que o lado mais débil desta relação (os trabalhadores) necessita de uma proteção;
- 2) os mercados de trabalho não podem receber o mesmo tratamento dos demais mercados devido à sua função social de gerar renda para a manutenção da maioria dos lares e de incorporar vida humana.

A noção de que o trabalho não é uma mera mercadoria constituiu-se em um dos princípios básicos da Organização Internacional do Trabalho

(OIT). Nesse sentido, os direitos do trabalho, o sistema de proteção social e os sindicatos (com sua conseqüente função de contratar normas coletivas), tais como hoje são concebidos, "estão na raiz do pacto social que sustentou a contratualidade da sociedade moderna, dando legitimidade à esfera pública aqui constituída" (ABRAMO, 2000: 2).

Pela política foi construída uma regulação pública do trabalho, por meio da introdução dos direitos trabalhistas e de sistemas de proteção social e também do reconhecimento dos sindicatos e de seu poder de contratação coletiva. No mesmo sentido, Oliveira (1994, p. 212) indica que

a democratização das relações de trabalho e a elevação dos padrões de vida dos assalariados não resultam de suposta racionalidade econômica: adequação do padrão salarial e de consumo frente à estrutura produtiva. Na verdade, os arranjos institucionais favoráveis aos trabalhadores foram encaminhados por meio de conflitos políticos.

As normas que regulamentam a relação do emprego podem ser formais ou informais, gerais ou específicas, genéricas ou precisas, e são estabelecidas por meio de contratação coletiva, legislação, pelo Poder Judiciário e/ou pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Elas vão sendo interpretadas e reinterpretadas na sua aplicação em determinado lugar e época, dependendo das condições de atuação dos atores sociais e das circunstâncias econômicas e políticas. Ou seja, os atores interagem entre si por meio de negociações e uso de poder e influência política, dentro de determinado contexto marcado e influenciado pelas mudanças tecnológicas, pelos mercados de produtos, pelas restrições financeiro-orçamentárias e pela organização do mercado de trabalho.

No Brasil, os espaços de normatização das relações de trabalho são três: o Estado, a negociação coletiva e o poder discricionário do empregador em determinar de forma unilateral as condições de uso e remuneração do trabalho. No campo, em geral, estão presentes esses três espaços, mas com predominância do primeiro e do terceiro. Ou seja, as regras básicas que determinam a relação de emprego são definidas pelo Estado e suas instituições, mas dada a prevalência de contingente expressivo de trabalhadores/as que estão fora de um sistema de proteção social e a vigência de uma tradição patriarcal, o poder do empregador em definir as condições de contratação e de uso do trabalho é muito alto. A negociação coletiva adquiriu expressão em algumas culturas e regiões (ou sub-regiões) do país, dependendo muito da existência de um sindicalismo atuante e com representatividade. Nos anos recentes, a tendência da negociação coletiva está se fortalecendo, especialmente na cultura da cana e da laranja.

Do ponto de vista do Estado, há extensa legislação que procura estabelecer uma normatização dos contratos de trabalho. Existe toda uma legislação que busca ressaltar as especificidades da atividade laboral no meio rural, mas adotando como base um padrão similar de regulação do trabalho urbano, especialmente com a Constituição de 1988. Porém as principais peculiaridades na legislação referem-se, principalmente, à jornada noturna (respectivo adicional), intervalo intrajornada, aviso prévio, horário transporte<sup>5</sup>, prescrição (que foi reduzido em 2000, pela Emenda Constitucional nº 20) e salário utilidade<sup>6</sup>. A CF/1998 equiparou os direitos aos trabalhadores urbanos, mas manteve as especificidades previstas em legislação ordinária, com isso reconhecendo a natureza especial do trabalho rural.

As quatro principais instituições públicas que atuam na regulação do trabalho são sindicatos, Justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente pelo seu papel de fiscalização e de criação de normas na área de saúde e segurança do trabalho. Como veremos adiante, o papel das instituições públicas é importante na definição das relações de emprego e do avanço da formalização dos contratos.

Analisando em conjunto as instituições públicas com a incumbência de afirmar o direito bem como de fiscalizar e zelar por sua aplicação (Ministério Público do Trabalho e Sistema de Fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego), percebe-se que embora façam parte da estrutura do Estado e com relativa autonomia de atuação (umas mais do que outras), estão sujeitas às influências políticas e de forças sociais que refletem interesses e concepções presentes na sociedade brasileira.

Aliás, Poulantzas, com sua *Teoria relacional do poder*, traz elementos teóricos que permitem melhor compreender essas contradições e movimentos que perpassam os aparelhos de Estado, refletindo as lutas e a correlação de forças presentes em cada sociedade. Assim, essas instituições, em seu conjunto e com suas especificidades, são ao mesmo tempo espaço de resistência a afirmação dos direitos e de legitimação de iniciativas de flexibilização. As suas iniciativas carregam as contradições e tensões sociais

---

**5 Tempo de transporte (Lei 10.243/01):** O tempo despendido pelo empregado até o local de trabalho e para o seu retorno, por qualquer meio de transporte, passou a não ser mais computado na jornada de trabalho, salvo quando, tratando-se de local de difícil acesso ou não servido por transporte público, o empregador fornecer a condução. A lei não alterou o horário *in itinere* no campo, dada a dificuldade de acesso. O problema principal é a dificuldade de controle da jornada de trabalho.

**6 Salário *in natura* dos empregados rurais (Lei 9.300/96):** Foi criado um dispositivo que impede que o salário *in natura* (utilidades como alimentação, habitação, transporte e tudo o mais dado gratuitamente ao empregado que não seja utilizado para o trabalho) pago aos trabalhadores rurais integre seus salários para os fins de rescisão contratual. Com isso, o montante devido aos empregados rurais, em caso de despedidas, foi drasticamente reduzido.

vividas pelo país em cada momento histórico (KREIN, BIAVASCHI e NOBRE, 2007).

A extensa legislação do trabalho parte da premissa que o principal espaço de normatização das relações de trabalho no campo é assegurado no âmbito do Estado. Apesar da estruturação e importância do sindicalismo rural na nossa história recente e da existência da negociação coletiva, a regulação passou pelo Estado tanto no estabelecimento das normas quanto na luta pela garantia de sua aplicabilidade. É difícil imaginar que seja diferente, pois a maioria da atividade agrícola é marcada pela sazonalidade, com poucas chances de estruturação permanente. A aplicabilidade dos direitos depende muito da presença do sindicato e de as instituições estatais fazerem-se presentes no campo, tais como o Ministério Público do Trabalho, a fiscalização do Ministério do Trabalho e o acesso ao Judiciário trabalhista.

Ao mesmo tempo, faz-se necessário reconhecer que a profundidade das mudanças, combinada com a crise econômica, abertura comercial e financeira, aumento da concorrência, estreitamento do mercado de trabalho e crise da própria política e de suas instituições de representação trouxe constrangimentos imensos à atuação dos órgãos públicos. Senão vejamos: apesar da presença e preservação dessas instituições, o nível de descumprimento da legislação social continua muito alto no país, com a permanência, por exemplo, de trabalho análogo ao escravo e a elevação da informalidade (ex. trabalho sem registro) e da relação de emprego disfarçada. A impunidade para a maioria dos delitos trabalhistas mostra que compensa, para boa parte das empresas, continuar sonogando.

Mas a questão não diz respeito só às instituições, pois as mudanças que afetam a sua eficácia têm relação com o movimento de crise e desestruturação do mercado de trabalho e da ordem capitalista contemporânea, privilegiando a dimensão financeira e concorrência entre os seus agentes e forjando que, efetivamente, a regulação ocorra preferencialmente no mercado. Acentua-se, portanto, a diferença entre o formal – assegurado na legislação social – e o real, dentro do que ocorre no mercado de trabalho.

Entretanto, tanto o arcabouço jurídico quanto as instituições públicas são mecanismos que se constituem com referência no combate das formas mais destrutivas de exploração do trabalho. Um exemplo é a ação conjunta do Ministério Público do Trabalho (MPT), da Justiça do Trabalho, o sistema de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com entidades sindicais como responsáveis pela erradicação das cooperativas fraudulentas de mão-de-obra. Tanto assim que, em contexto um pouco mais favorável para o trabalho, há sinais de uma contribuição, que não é possível quantificar, para a elevação da formalização.

Alguns segmentos dessas instituições vão percebendo o limite desse discurso e seu caráter de profissão de fé, o que tem aberto espaço, nos anos recentes, para contestação e contraposição. A flexibilização continua sendo hegemônica, mas há sinais de resistência e contraposição, como pode ser observado na melhoria dos indicadores sindicais, no debate sobre a política de valorização do salário mínimo e no trabalho de vigilância dos direitos trabalhistas existentes por parte de alguns órgãos e segmentos do Ministério Público do Trabalho, do sistema de fiscalização e da Justiça do Trabalho. Apesar da resistência de alguns segmentos ou órgãos, a tendência geral foi de acompanhar o movimento de flexibilização.

As instituições públicas não são responsáveis pela maior ou menor geração de postos de trabalho, até porque não é no campo da regulação e do mercado de trabalho que será resolvido o problema do crescimento econômico. No entanto, evidencia-se a importância do Estado e o papel que pode cumprir na fiscalização e no cumprimento das normas de proteção social ao trabalho, inclusive melhorando a qualidade dos postos gerados na economia.

Segundo afirmado em outros trabalhos, tendo-se como pressuposto um contexto de crescimento sustentado da economia, se aprimorados os mecanismos de fiscalização e mais bem estruturados os aparelhos do Estado e as instituições com incumbência de dizer o direito e/ou fiscalizar sua aplicação, o próprio perfil do mercado de trabalho brasileiro poderá apresentar resultados positivos no sentido de uma sociedade mais igual e mais justa, moderna, com sujeitos de direitos dignificados.<sup>7</sup>

Enfim, a importância do Estado é muito grande numa sociedade como a brasileira, em que há heterogeneidade estrutural do mercado de trabalho, onde somente os setores mais estruturados, com tradição sindical, têm poder de representação e de negociação dos interesses dos trabalhadores perante o empregador, portanto, têm força para assegurar um patamar mais elevado de regulação social do trabalho.

### **O espaço da negociação coletiva**

O sindicalismo tem uma rica história no meio rural. A partir da década de 1950, as lutas em torno da democratização da propriedade e do desenvolvimento de uma nova base de ocupados assalariados no campo começam a ganhar vitalidade no Brasil. O sindicalismo no campo despontou no cenário nacional especialmente a partir do movimento de trabalhadores nos anos 50, que irá culminar com a criação da Confederação Nacional dos

---

<sup>7</sup> BALTAR, P.; MORETTO, A.; KREIN, J.D., 2006.

Trabalhadores na Agricultura (Contag), em 1961. A Contag, diferentemente das demais confederações oficiais, irá distinguir-se pela respeitabilidade e combatividade, tornando-se uma instituição que conseguiu vocalizar as questões dos trabalhadores no campo. É uma organização que aglutina tanto os assalariados como os demais trabalhadores rurais, especialmente os da agricultura familiar.

Apesar de os movimentos sociais e políticos terem sido autoritariamente contidos durante o regime militar (1964 – 1985), o número de entidades sindicais no campo cresceu substancialmente. Apoiado pela difusão da Consolidação das Leis do Trabalho e pela política pública, como a aposentadoria e assistência rural (Funrural), o sindicalismo rural chegou a superar a quantidade de sindicatos urbanos, mesmo com a diminuição relativa das ocupações no total dos postos de trabalho do país.

Com a pressão pela redemocratização política do Brasil, os movimentos sociais e políticos emergiram novamente. Destacam-se as greves dos Nordeste, especialmente em Pernambuco e no Sudeste no final dos anos 70 e na primeira metade dos anos 80. Mas agora estruturados em novas bases, como nas lutas em torno da reforma agrária, das barragens, do uso sustentável do meio ambiente, da proteção social e trabalhista, entre outras.

No período recente, os movimentos foram adquirindo novas configurações. Por exemplo, no sindicalismo rural, o avanço do assalariamento abriu espaço para uma divisão no sindicalismo de trabalhadores, com destaque para o surgimento de entidades próprias tanto de assalariados como da agricultura familiar. Portanto, a nova configuração na representação de interesses no meio rural ganhou contornos ainda mais amplos, com a crescente fragmentação e conflito na representação dos trabalhadores rurais. O conflito básico é entre a prevalência de uma representação geral e outras específicas de assalariados e da agricultura familiar.

A despeito das novas configurações, chama a atenção o fato de que a taxa de sindicalização, fator, entre outros, que mede a representatividade, está em expansão no campo. Segundo a Pnad, em 1992 somente 15% dos ocupados agrícolas eram sindicalizados. Em 2006, a taxa sobe para 24,38%. É um crescimento bastante expressivo, de quase dez pontos percentuais. O crescimento é mais acentuado na agricultura familiar, mas também se eleva tanto entre os trabalhadores temporários quanto os permanentes, conforme a tabela 1. Chama a atenção também o fato que a taxa de sindicalização das mulheres é mais elevada do que a taxa dos homens.

**Tabela 1 Taxa de sindicalização geral – agrícola**

2002	Masculino	%	Feminino	%	Total	%
<b>Sim</b>	2.189.782	<b>20,27</b>	1.160.427	<b>21,73</b>	3.350.209	<b>20,76</b>
Não	8.610.733	79,73	4.180.391	78,27	12.791.124	79,24
Total	10.800.515	100,00	5.340.818	100,00	<b>16.141.333</b>	100,00
<b>2006</b>	<b>Masculino</b>	<b>%</b>	<b>Feminino</b>	<b>%</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
<b>Sim</b>	2.623.996	<b>22,68</b>	1.585.436	<b>27,85</b>	4.209.432	<b>24,38</b>
Não	8.947.210	77,32	4.107.446	72,15	13.054.656	76
Total	11.571.206	100,00	5.692.882	100,00	<b>17.264.088</b>	100

Taxa de sindicalização - assalariados permanentes						
2002	Masculino	%	Feminino	%	Total	%
<b>Sim</b>	344.679	<b>15,80</b>	25.818	<b>15,03</b>	370.497	<b>15,74</b>
Não	1.836.774	84,20	145.978	84,97	1.982.752	84,26
Total	2.181.453	100	171.796	100	2.353.249	100
<b>2006</b>	<b>Masculino</b>	<b>%</b>	<b>Feminino</b>	<b>%</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
<b>Sim</b>	398.821	<b>18,01</b>	43.528	<b>22,12</b>	442.349	<b>18,34</b>
Não	1.815.794	81,99	153.276	77,88	1.969.070	81,66
Total	2.214.615	100	196.804	100	2.411.419	100

Taxa de sindicalização - assalariados temporários						
2002	Masculino	%	Feminino	%	Total	%
<b>Sim</b>	158.365	<b>8,97</b>	33.628	<b>10,92</b>	191.993	<b>9,26</b>
Não	1.607.335	91,03	274.294	89,08	1.881.629	90,74
Total	1.765.700	100	307.922	100	2.073.622	100
<b>2006</b>	<b>Masculino</b>	<b>%</b>	<b>Feminino</b>	<b>%</b>	<b>Total</b>	<b>%</b>
<b>Sim</b>	237.804	<b>11,77</b>	57.300	<b>16,76</b>	295.104	<b>12,50</b>
Não	1.782.167	88,23	284.498	83,24	2.066.665	87,50
Total	2.019.971	100	341.798	100	2.361.769	100

Diante da enorme complexidade presente na manifestação da representação de interesses no meio rural, cabe uma investigação a respeito do quadro atual e suas perspectivas no Brasil. Pelo entendimento do conjunto de atores torna-se possível dimensionar melhor as políticas públicas.

No campo da negociação coletiva, faltam estudos mais sistemáticos para dimensionar o seu papel na regulação do trabalho. O convênio Dieese e Nead que começou a sistematizar os convênios coletivos pode produzir um indicativo do poder de regulação das partes. A tendência é de fortalecimento da negociação coletiva no momento presente, pois o fim do poder do normativo da Justiça do Trabalho (Emenda 45, ainda em controvérsia) exigirá dos sindicatos poder para estabelecer as regras para



cada base de representação, cultura ou região. Em contrapartida, a consolidação de cadeias agroindustriais irá contribuir para dar base a um processo de negociação, especialmente nos setores expostos à maior visibilidade pública em relação a exportações, meio ambiente e o caráter social, político e/ou econômico da atividade. A negociação deve progredir com o avanço do agronegócio, que tende a introduzir relações capitalistas; nesse sentido, há sinalizações de construção de negociações mais sólidas na área da cana em algumas regiões do país, tais como os estados de São Paulo, Goiás e Pernambuco.

Outro fenômeno novo é a possibilidade aberta de uma pressão sobre o poder público para incluir comissões tripartites ou exigir contrapartidas sociais a financiamento de projetos de interesses para o país, como ocorreu na experiência nas câmaras setoriais no início dos anos 90. Várias atividades agrícolas (agronegócio) são incentivadas e financiadas pelo governo, o que abre a possibilidade de combinar o seu desenvolvimento com contrapartidas na área do trabalho, da regulação do trabalho.

Também é necessário destacar a tendência de descentralização de negociações coletivas. Ou seja, negociações nas questões da relação de emprego podem ser por empresa rural ou por cadeia produtiva.

### **Tendências recentes nos elementos centrais da relação de emprego**

Apesar da extensa legislação e da constituição de instituições públicas e estatais na área, a regulação do trabalho no Brasil apresenta traços históricos de flexibilidade, fruto de problemas estruturais vigentes no mercado de trabalho (tais como o excedente estrutural de força de trabalho, a informalidade, a alta rotatividade e os baixos salários) e das características do padrão de regulação, assim como da fragilidade das normas públicas a serem aplicadas ao conjunto dos ocupados.

Essa flexibilidade é ainda mais evidente no campo, já que os empreendedores não tiveram dificuldades para realizar ajustes no volume e no preço da força de trabalho nas diferentes conjunturas econômicas, dada a facilidade de romper o vínculo de emprego (alta rotatividade), de recorrer à informalidade, de dispor de diferentes formas de contratação (por exemplo, contrato de safra), de manter baixos salários, de recorrer a horas extraordinárias etc. Ou seja, as empresas tiveram liberdade para determinar elementos centrais da relação de trabalho, o que caracteriza o nosso sistema como flexível e já marcado pela insegurança e instabilidade no emprego. Como indica a experiência histórica, a regulação pública só se efetiva com a intervenção do Estado e com um movimento sindical estruturado e capaz

de representar o coletivo de seus membros na luta pela implementação de suas reivindicações.

Determinante pela distribuição de mão-de-obra assalariada em temporária (contrato por prazo determinado) e permanente na agropecuária se deve ao impacto das mudanças ocorridas no desenvolvimento capitalista. De 1970 a 1985 houve o crescimento de trabalhadores temporários, enquanto de 1985 a 1996 aumentou o número de trabalhadores permanentes entre os assalariados. Após 1996, houve diversas tentativas de encontrar respaldo legal para estabelecer um padrão diferenciado de contratação mais flexível no campo, por meio especialmente de formas de emprego disfarçadas.

Aliada a essa mudança legislativa significativa, encontra-se a modernização do setor agropecuário realizada por intermédio de políticas setoriais que justificam, em parte, as disparidades deste ramo nas diferentes regiões brasileiras.

A modernização acontece no país a partir de 1965, e segundo Kageyama (...) é constituída de três transformações principais:

- 1ª) alteração nas relações de trabalho, pois deixam de ser individuais ou familiares para se tornarem coletivas. A mão-de-obra empregada em determinada fase da produção modifica-se em outra – colheita e preparo da terra (começo do trabalho sazonal, por safra);
- 2ª) mecanização da agropecuária – substituição da força humana em mecânica;
- 3ª) internalização dos setores produtores de insumos, máquinas e equipamentos para a agropecuária, com o aumento da produção interna.

As modificações no agronegócio, a partir de 1960, foram capazes de alterar a composição do mercado de trabalho rural, pois houve aumento na contratação dos trabalhadores por prazo determinado, acompanhando a sazonalidade da produção. Foi possível dividir a produção em ciclos mais estanques, em que a mão-de-obra não precisava ser muito qualificada porquanto seria responsável só pelo plantio ou pela colheita. A especialização em determinado tipo de atividade (monocultura) contribuiu ainda mais para o aumento de trabalhadores não permanentes, que restou sedimentado em razão do grande aumento de produtividade.

Na primeira metade da década de 1990, novo ciclo de inovação tecnológica se iniciou acarretando novamente mudanças nas relações de

trabalho rural. Isto porque, no sentido contrário do movimento que se desenvolvia, houve a desaceleração do crescimento de trabalhadores sazonais. As novas tecnologias têm demandado por mão-de-obra mais qualificada, o que justificaria a utilização de trabalhadores permanentes. Ao mesmo tempo, relações de emprego disfarçadas ou outras formas de reduzir o custo do trabalho foram adotadas, especialmente após a valorização da moeda nacional.

Nos primeiros anos do século XXI, verifica-se elevação do assalariamento em relação às outras posições na estrutura ocupacional. Mas o que chama mais atenção é o crescimento do emprego temporário ser mais intenso do que o permanente, conforme mostra a tabela 2 .

**Tabela 2 Total de assalariados agrícolas – 2002-2006**

Posição na ocupação	2002			2006			Variação 2006-2002
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	
Empregados permanentes	20,20	3,22	14,58	19,14	3,46	13,97	2,5
Empregado temporário	16,35	5,77	12,85	17,46	6,00	13,68	13,9
Total de assalariados agrícola	36,53	8,98	27,42	36,60	9,46	27,65	7,9
<b>Total</b>	100	100	100	100,00	100,00	100,00	7,0
	10.798.782	5.340.818	16.139.600	11.571.206	5.692.753	17.263.959	

Fonte: Pnad/IBGE

Para alguns autores, o fenômeno do volante ocorreu independentemente da incidência de encargos trabalhistas sobre salários pagos, como reflexo de um mercado de trabalho em que há superabundância de mão-de-obra comparada à demanda, liderado pela modernização agrícola que tende a promover o aumento de produtividade e do controle do processo de produção e poupa o uso de trabalhadores. O que pode até ser positivo, pois certas atividades desumanas deveriam ser eliminadas. O problema é a falta de outras opções ocupacionais na sociedade.

### **As tendências nas formas de contratação**

Na agricultura tende a prevalecer o trabalho informal e sem cobertura previdenciária: 68,3% do total de empregados no setor agrícola não têm registro em carteira. Mas o emprego temporário é bastante expressivo. Segundo dados da Pnad, em 2006 17,5% dos homens e 6% das mulheres

eram empregados temporários, contra 10,1% dos homens e 3,5% das mulheres que eram empregados permanentes, constituindo uma população de 27,6% do total de assalariados. No caso dos homens, a posição na ocupação com maior incidência é o trabalho por conta própria, e da mulher é a atividade não remunerada. Portanto, a relação de emprego<sup>8</sup> ainda é minoritária no campo brasileiro, embora apresente crescimento nos últimos anos.

A questão é que, na relação de emprego, em grande parte das culturas prevalecem os contratos atípicos marcados pela determinação de sua duração. Isto porque, em virtude da sazonalidade da atividade agropecuária, aliada ao intenso processo de mecanização, já não era mais necessária a mesma quantidade de trabalhadores durante todo o processo produtivo. Desta forma, o contrato de trabalho rural, cujo objeto é o ajuste do labor na forma empregatícia, passou a ser dividido em razão de sua duração, por prazo indeterminado e determinado. O problema ocasionado por esse tipo de classificação traz distinções aos empregados rurais muito superiores à duração do ajuste, assinalando a flexibilização das normas trabalhistas.

A coexistência destas modalidades empregatícias acarretou verdadeira segmentação dos empregados rurais. O contrato mais comum é o de safra, instituído em 1973<sup>9</sup>. É uma das formas de materialização do contrato de trabalho por prazo determinado, já que a data do seu encerramento está vinculada ao término de alguma fase da produção; sua duração é dependente de variações estacionais das atividades agropecuárias. Os direitos conferidos aos ‘safristas’ são bem menores quando comparados aos dos empregados permanentes, sobretudo no que concerne aos custos de demissão. Isto porque, com a implementação do termo final, os empregados somente têm acesso às férias e décimos terceiros proporcionais, não percebendo aviso prévio, multa de 40% (quarenta) por cento sobre o FGTS recolhido durante o pacto, tampouco têm acesso à estabilidade provisória (tais como a gestante e o acidentado) e ao serviço do seguro-desemprego.

O crescimento dos temporários no período recente tem relação com o fracasso de outras tentativas de contratação flexível e de menor custo nos últimos anos. Assim, criativamente, foram buscadas novas alternativas ao

---

**8** A expressão relação de emprego é específica e somente pode ser utilizada para designar os trabalhadores que possuam vínculo empregatício com quem os contrata. São os atributos do vínculo de emprego (pessoalidade, onerosidade, habitualidade e subordinação) os responsáveis por ditar a ótica de análise das prestações laboristas rurais. Nuances nas relações de trabalho que importem a coexistência das características específicas incorrem no surgimento da figura do empregado, por isso, indispensável conceituar os dois fenômenos e suas particularidades.

**9** Lei nº 5.889/73.

emprego formal. Entre elas se destacam: 1) a recorrência da informalidade; 2) a relação de emprego disfarçada, por meio das cooperativas de trabalho, “turmeiros”, parceria, arrendatários, empreita e trabalho autônomo. Além disso especialmente depois do combate às experiências das cooperativas de mão-de-obra, foi experimentado em algumas localidades o consórcio de empregadores. A seguir, serão analisadas essas diferentes formas de contratação.

#### a) Turmeiros (gatos) e terceirização

Uma das formas tradicionais de contratação no campo é realizada mediante um processo de intermediação de mão-de-obra, por meio de “turmeiros” ou “gatos”, que são

[...] agenciadores de mão-de-obra rural, aos quais compete o transporte dos trabalhadores, o gerenciamento do trabalho da turma e a prestação de contas junto aos tomadores, incumbindo-lhes, ademais, a fixação do preço e a efetiva remuneração dos obreiros. De fato, são constantes as autuações por precariedade dos meios de transporte oferecidos, por acidentes rodoviários, por falta de concessão de equipamentos de proteção individual, de condições sanitárias mínimas, sem mencionar as incontáveis oportunidades em que o pagamento oferecido pelo tomador não chega às mãos do trabalhador. A responsabilização do tomador acaba sendo conseqüência natural e as Reclamações Trabalhistas proliferam, colocando as partes em situação de extrema insegurança (Fonseca, 2001).

A subordinação acaba sendo o elemento definidor e absoluto de diferenciação entre as reais relações de emprego e as fraudes. É uma forma de terceirização de mão-de-obra em atividades-fim por intermédio de empreiteiros ‘gatos’. Como é sabido pelos estudiosos do direito do trabalho, é vedada a utilização de mão-de-obra interposta no Brasil, admitida a terceirização em alguns casos específicos em atividade meio e desde que inexistentes a pessoalidade e subordinação direta.<sup>10</sup>

---

**10** A terceirização é regulada pela Súmula 331, do TST: “I – A contratação de trabalhadores por empresa interposta é ilegal, formando-se o vínculo diretamente com o tomador de serviços, salvo no caso de trabalho temporário; II – A contratação irregular de trabalhador, mediante empresa interposta não gera vínculo de emprego com os órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional (art. 37, II, da CF/88); III – Não forma vínculo de emprego com o tomador a contratação de serviços de vigilância (Lei nº 7.102, de 20.6.1983) e de conservação e limpeza, bem como a de serviços especializados ligados à atividade meio do tomador, desde que inexistente a pessoalidade e subordinação direta.”

Ora, em razão da previsão regra legal, não há que se falar em qualquer tipo de terceirização nas atividades agropecuárias, a não ser que sejam relacionadas aos serviços de limpeza, conservação, vigilância ou atividade meio. Não podem o preparo da terra, o plantio e colheita serem considerados atividades meio da agricultura. Isto porque se tratam de fases da produção, só que consideradas isoladamente, essencial para que a atividade empresarial alcance a finalidade a que se propôs. O produto final deste tipo de empreendimento é o bem que foi cultivado, sendo certo que todas as fases são imprescindíveis para a sua consecução. Sem o preparo da terra, a sementeira, o cuidado com a cultura e a colheita não se chega a ele.

Nas demais atividades, como a pecuária ou extrativa, qualquer atividade ligada à criação, a lida com os animais e extração de produtos também deve ser considerada atividade fim, seguindo a mesma linha de raciocínio da atividade agrícola. A partir desse entendimento, foi realizado um acordo em 2007, entre os assalariados rurais e a Única/SP para eliminar a terceirização na lavoura de cana-de-açúcar.

Enfim, sob a justificativa dos altos encargos advindos das relações empregatícias, muitos empresários dos agronegócios criam alternativas para reduzi-los. A intermediação da força mão-de-obra por meio do “gato” é uma prática tradicional e ainda muito presente no campo brasileiro.

#### b) Cooperativas de mão-de-obra

A disseminação das cooperativas encontrou terreno fértil nos anos 90, especialmente a partir de 1994, combinando-se uma alteração na sua regulamentação com um contexto propício do ponto de vista econômico, político, social e especialmente do mercado de trabalho, constituindo-se em uma parte do processo de flexibilização das relações de trabalho que passou a ser perseguida a partir de então.

No que se refere à regulamentação, foram propiciadas condições para a expansão de cooperativas fraudulentas ao se colocar à disposição dos empregadores uma forma alternativa para a relação de emprego. Por exemplo, segundo o relato de Melo (2001:06),

“surgiu uma orientação patronal rural, incentivando a criação de cooperativas de mão-de-obra, consubstanciada no seguinte: a) não existência de problemas trabalhistas; b) supressão de vínculo empregatício; c) inexistência de fiscalização trabalhista; e d) desobrigação das responsabilidades trabalhistas e sociais, etc”.

Por orientação da Federação da Agricultura do estado de São Paulo (Faesp), veiculada pela polêmica circular de nº 42 de 17/04/1995, sugerindo

que os sindicatos rurais incentivassem a criação de cooperativas de trabalhadores rurais eventuais, a implementação das cooperativas de trabalho na seara rural proliferou-se de tal forma que se tornou praticamente um surto, pelo menos no estado de São Paulo.

A nova regulamentação abriu espaço para uma interpretação de que os trabalhadores poderiam deixar de ser empregados para tornarem-se "sócios" de uma cooperativa. Como "sócios" eles não têm registro em carteira de trabalho e, portanto, não têm assegurados os direitos trabalhistas básicos, tais como férias, 13º salário, descanso semanal remunerado e previdência social. Da mesma forma, também não têm os benefícios da contratação coletiva, pois já não são membros de uma categoria profissional.

A contratante, ao não estabelecer o vínculo trabalhista, não paga as contribuições sociais e previdenciárias embutidas na folha de pagamento, o que acarreta uma redução de custos. Além disso, apesar de precisar pagar PIS e Cofins, a partir de 1999 ela passa a ter incentivos fiscais.<sup>11</sup> Em 2000 houve nova alteração, obrigando a contratante a recolher 15% do valor da fatura ao INSS. Essas medidas elevaram os custos das cooperativas, o que diminuiu um pouco as vantagens de concorrência destas em relação às empresas terceirizadas (PICCINI, 2004). Mesmo assim, a contratação de cooperativas continua apresentando vantagens fiscais e previdenciárias bastante substantivas em relação a outras formas de contratação, assim como garante maior liberdade ao empregador para ajustar a força de trabalho às suas necessidades sem precisar dar o aviso prévio nem pagar verbas rescisórias.

Encontrada estava, naquele momento, uma forma 'legal' (pelo menos aparentemente) de flexibilizar as relações de emprego. Os produtores rurais, bem como os intermediadores de mão-de-obra desses (gatos ou empreiteiros) – responsáveis por arregimentar obreiros em diversas localidades do país e transportá-los até os locais de trabalho – criaram cooperativas (que em média duravam o período correspondente a uma safra) em grande parte destituídas de registros, e passaram a contratar trabalhadores por intermédio das conhecidas cooperativas. Muitas vezes, os pseudocooperados eram ludibriados de tal forma que sequer sabiam de sua condição e o que essa expressão efetivamente significava. Também a gestão dessa associação não era democrática e seus integrantes não detinham autonomia e independência. Ademais, estas entidades não possuíam objetivos econômicos comuns, tampouco eram isentas da qualquer interesse lucrativo.

---

**11** A partir de 1999, as cooperativas também passaram a pagar PIS e Cofins. A alíquota do PIS é 0,65% sobre o faturamento contra 1,65% das demais empresas. A do Cofins é similar, ficando em 3%.

Foi tão desastrosa a experiência vivenciada no campo que se avolumaram denúncias sobre o desvirtuamento do princípio do cooperativismo e a utilização das cooperativas para estabelecer uma relação de emprego disfarçada. A partir de uma ação combinada entre sindicatos, Ministério Público do Trabalho e Justiça do Trabalho foram combatidas as ‘fraudoperativas’. Inúmeras foram as autuações e multas aplicadas pelos fiscais do trabalho; muitas audiências públicas designadas, termos de ajustes de condutas firmados e ações civis públicas e coletivas ajuizadas pelo Ministério Público; vultoso número de reclamações trabalhistas foi distribuído pelos pseudocooperados e muitas sentenças de condenação foram exaradas pela Justiça de Trabalho, que reconhecia vínculos empregatícios com os tomadores de serviços, fazendo incidir os direitos daí decorrentes.

A ação conjunta de entidades da sociedade civil, sindicatos e instituições públicas fez com que houvesse grande desestímulo à utilização dessa forma de contratação. Por exemplo, no estado de São Paulo, praticamente foram erradicadas as cooperativas no meio rural na produção da cana-de-açúcar e laranja.

#### c) Consórcio de empregadores

O consórcio de empregadores<sup>12</sup> constituiu-se em uma organização de produtores independentes ou firmas com a finalidade de efetuar a contratação de trabalhadores, geralmente com vínculo de emprego formal por tempo indeterminado. O contratado fica à disposição de diversos empregadores organizados no consórcio, trabalhando em fazendas distintas durante a semana ou o mês. É a contratação de um trabalhador por uma pluralidade de empregadores, geralmente com registro em carteira de trabalho e com os direitos básicos assegurados. Trata-se de união de um grupo de empregadores rurais cujos participantes são somente pessoas físicas (sem personalidade jurídica) que contratam conjuntamente empregados para trabalharem em suas propriedades, respeitados os parâmetros das leis trabalhistas sem a configuração de contrato específico e individual com qualquer deles.

A figura tentou atender ao mesmo tempo os interesses da força de trabalho (devido à formalização da relação empregatícia, com seus respectivos direitos salvaguardados, além de desencadear maior

---

**12** A primeira experiência ocorreu no norte do Paraná (Rolândia). Além de proporcionar a elevação de empregados de 840 para 1036 entre 1997 e 2002, apresenta outros resultados positivos para os empregadores: 1) queda do absenteísmo de 16 para 2,15%; 2) queda no número de acidentes (327 para 376); 3) crescimento da produtividade física do trabalho de 4,89 para 7,92 toneladas por dia-homem. (ZYLBERTAJN, 2003a).



solvabilidade aos de cunho patrimonial, vez que as garantias de seu recebimento são ampliadas) e do empresariado do setor agropecuário (uma vez que permitiu legalmente a redução dos custos do labor). Por intermédio dessa invenção jurídica flexibilizam-se as relações de emprego sem praticar uma ilegalidade.

Na tentativa de estimular sua implementação, o consórcio foi equiparado ao empregador rural pessoa física em termos previdenciários.<sup>13</sup> Ou seja, o valor da contribuição para a seguridade social não é calculado sobre a folha de pagamento, mas sobre o valor da comercialização da produção agrícola, com alíquota de 2,5%.

Contudo, a implementação dessa alternativa não depende exclusivamente de incentivos de ordem financeira, pois para a realização do pacto solidário pressupõe-se confiança mútua entre seus integrantes de que cada um honrará com seus compromissos, necessitando, para a formação deste grupo, amplo debate e negociação prévia.

A ausência de credibilidade entre os produtores agropecuários é o grande entrave enfrentado pelo consórcio de empregadores, razão pela qual a alternativa, tão veiculada como promissora para a questão do emprego no campo, foi praticamente esvaziada.<sup>14</sup>

#### d) Parceria e arrendamento

É uma modalidade de contratação muito antiga, mas que continua sendo largamente utilizada. Quando se presta a fazer intermediação de mão-de-obra, em geral a faz de forma ilegal. Usar-se-á o exemplo da parceria rural para a explanação de como a prática em questão se processa. Todavia, esclarece-se que, guardadas as devidas proporções, esse método se dá de forma parecida com os arrendamentos e consórcios de empregadores.

Primeiramente, é imperioso destacar as características precípua da parceria rural válida previstas pelo Código Civil, a fim de facilitar a visualização das fraudes cometidas. Na parceria, que poderá ser agrícola ou pecuária, um dos parceiros recebe do outro um imóvel rural ou prédio rústico como base de moradia, a fim de que seja cultivada a terra ou feita a criação de animais, dividindo-se posteriormente os resultados da produção entre as partes, na proporção por eles fixada. A realização do labor é executada livremente pelo parceiro prestador de serviços, sem qualquer ingerência do parceiro proprietário sobre a produção.

**13** A da Lei 8.212/91, artigo 25.

**14** Segundo a Secretaria de Inspeção do Trabalho do MTE, até o final de 2001 havia no Brasil "103 condomínios de empregadores rurais, que reuniam mais de 3.400 produtores e nos quais trabalhavam cerca de 65 mil pessoas" (ZYLBEAJN, 2003).

Assim, uma das partes comparece com o trabalho (insubordinado por excelência) e a outra com o imóvel. O dono de propriedades que não almeja explorá-las diretamente cede-as para pessoa disposta a nelas labutar, sendo os resultados da produção divididos na proporção previamente combinada. Por essa razão, não há previsão de remuneração periódica para o parceiro-trabalhador, que percebe sua retribuição econômica calculada sobre o resultado final, sofrendo, inclusive, os contratemplos ocorridos durante a safra ou vida dos animais, vez que compartilham o risco do negócio.

Já nas parcerias agrícolas espúrias, a relação entre os parceiros não se realiza da forma preconizada pela legislação, devido à inobservância de características fundamentais. Donos de terra que exerciam atividades agrárias cedem, **sob algumas condições**, suas propriedades a terceiros pelo sistema de parceria, transferindo, mormente, a responsabilidade pelas atividades típicas da produção.

Além das terras, os parceiros proprietários fornecem os implementos agrícolas, máquinas e equipamentos necessários para o cultivo, exigem a exclusiva utilização de determinados produtos que devem ser adquiridos por específicos fornecedores previamente indicados. Os proprietários cedentes fiscalizam e controlam todo o processo produtivo por empregados contratados diretamente por eles, como forma de controlar a qualidade da produção. Nenhum outro tipo de cultivo além do estipulado pelo contrato pode ser realizado, a não ser mediante autorização do parceiro-proprietário.

O resultado final do cultivo não pode ser livremente negociado no mercado, ficando a venda adstrita exclusivamente a determinado comprador estipulado pelo parceiro cedente do imóvel, geralmente alguém do grupo econômico dos proprietários, denominado interveniente anuente. O parceiro que executou as atividades agrícolas não interfere na fixação dos preços dos produtos é obrigado a executar, inclusive, o transporte dos produtos ao estabelecimento industrial do interveniente-anuente.

Diante desta nova relação de parceria que surge, o parceiro que recebe a terra cuida de toda a lavoura subordinadamente e, ao final, não possui livre arbítrio na fixação do valor, tampouco na definição do comprador. Ademais, não vê divididos os resultados finais, haja vista que, da quota parte cabível ao parceiro-lavrador, são realizados descontos até mesmo de valores concernentes à indenização pela utilização de terras em que já havia culturas.

Como se pode perceber, o ‘parceiro-trabalhador’ não detém qualquer tipo de autonomia nesta suposta relação de parceria, devendo cumprir as ordens que forem estabelecidas pelo parceiro-proprietário como se empregado fosse, sob pena do desfazimento do contrato firmado entre eles.

Esse tipo de parceria, em verdade, está sendo realizada para se transferir a responsabilidade e os ônus das contratações de empregados ao parceiro-produtor (através de cláusulas expressas nos contratos), isentando os parceiros-proprietários de qualquer débito trabalhista ou previdenciário.

Os pseudocontratos de arrendamento servem de vestimenta para a ilegal intermediação de mão-de-obra, tal qual acontece com a parceria. Alguns consórcios de empregadores (constituídos por produtores de apenas um tipo de cultivo) também estão sendo criados por ‘laranjas’, para a interposição de trabalhadores. Nestes casos, a contratação dos empregados é feita por prazo determinado e a execução das atividades realiza-se nas propriedades dos supostos consorciados, só que sob as ordens dos compradores do produto final (a exemplo do que ocorre com os parceiros).

#### e) Contrato experiência

Outra maneira encontrada por parte dos agricultores para flexibilizar as relações empregatícias é o emprego de pessoas por meio de contratos de experiência. Por serem pactos de curta duração (90 dias), os produtores têm condições de avaliar, nesse ínterim, a forma de execução do labor praticado pelo empregado e sua produtividade. Após o decurso da experiência, os empregados que não atingem as altas metas impostas são dispensados, ficando os produtores obrigados a quitar apenas férias e décimo terceiro salário proporcional como verbas rescisórias. Como parte importante das colheitas e plantios ocorre em prazo inferior a 90 dias, a utilização dessa modalidade de contratação torna-se viável, pois reduz custo e facilita a despedida do trabalhador.

Em todo caso, as formas de contratação flexível são ajustadas à realidade de cada setor econômico. A partir dos anos 90, proliferou no campo a experiência das “coopergatos”. Depois de sofrerem contestação, a novidade foi o consórcio de empregadores, que também não se propagou. Enfim, o que permanece no tempo é o contrato de safra, o contrato de experiência e a altíssima informalidade.

### **Remuneração do trabalho**

A determinação dos salários ocorre em três níveis, a saber: a) política da empresa, considerando as características do setor, a exigência de qualificação profissional e sua política de recursos humanos; b) negociação coletiva, que fixa um piso ou um salário normativo, níveis de reajustes, benefícios, adicionais etc; c) política salarial definida pelo Estado, geralmente estabelecendo salário mínimo e regras de reajuste e negociação salarial. Os três espaços (empresa, negociação coletiva e Estado) de

regulamentação da remuneração são complementares. Mas na hierarquia do padrão de salários é fundamental considerar as regras e políticas governamentais, pois elas influenciam tanto as negociações coletivas como as políticas de recursos humanos aplicadas pelas empresas capitalistas.

Na questão da remuneração, há uma particularidade no campo pois parte da remuneração pode ser efetuada por meio de utilidades (o que se denomina salário *in natura*<sup>15</sup>), em que a lei define o percentual a ser descontado do trabalhador.<sup>16</sup> Existe a possibilidade de as partes contratuais, mediante acordo expresso, elidirem o caráter salarial das utilidades (moradia e alimentação).

No concernente às formas de aferição salarial, pode ser o pagamento calculado por unidade de tempo, de produção ou tarefa. O salário por unidade de tempo é aquele computado a partir do período em que o empregado fica à disposição do empregador, determinado pela duração do trabalho. Já no salário por unidade de produção ou unidade de obra, o que importa não é quantidade de horas laboradas mas a produção auferida, pois é ela que servirá de base para o cálculo da retribuição. O trabalho por tarefa é um salário misto, que combina a unidade de tempo com a produção. Assim, o salário é pago considerando-se o período trabalhado, porém o empregado tem a obrigação de produzir um resultado mínimo dentro do prazo.

No caso do campo, as negociações salariais são uma realidade em poucas culturas. Nos anos recentes, como mostram estudos do Dieese, diversos sindicatos de trabalhadores rurais têm conseguido reajustes acima da inflação. O fortalecimento das negociações no campo tem relação com

---

**15 Salário in natura dos empregados rurais (Lei 9.300/96):** Foi criado um dispositivo que impede que o salário “in natura” (utilidades como alimentação, habitação, transporte e tudo o mais dado gratuitamente ao empregado que não seja utilizado para o trabalho) pago aos trabalhadores rurais integre seus salários para os fins de rescisão contratual. Com isso, o montante devido aos empregados rurais, em caso de despedidas, foi drasticamente reduzido.

**16** “Salvo as hipóteses de autorização legal ou decisão judiciária, só poderão **ser descontadas do empregado rural as seguintes parcelas, calculadas sobre o salário mínimo:** a) até o limite de 20% (vinte por cento) pela ocupação da moradia; b) até 25% (vinte e cinco por cento) pelo fornecimento de alimentação sadia e farta, atendidos os preços vigentes na região; c) adiantamento em dinheiro. § 1º **As deduções acima especificadas deverão ser previamente autorizadas, sem o que serão nulas de pleno direito.** § 2º Sempre que mais de um empregado residir na mesma moradia, o desconto, previsto pela letra ‘a’ deste artigo, será dividido proporcionalmente ao número de empregados, vedada em qualquer hipótese, a moradia coletiva de famílias. (...) § 5º A cessão pelo empregador, de moradia e de sua infraestrutura básica, assim como bens destinados à produção para a sua subsistência e de sua família, não integram o salário do trabalhador rural, desde que caracterizados como tais, em contrato escrito celebrado entre as partes, com testemunhas e notificação obrigatória ao respectivo sindicato de trabalhadores rurais.” (grifos nossos)

o movimento econômico de fortalecimento do agronegócio, especialmente exportador e influenciado pela política de valorização do salário mínimo.

Um problema central é o baixo rendimento dos trabalhadores rurais. A tabela 3 mostra que a renda média fica muito próxima do salário mínimo, com tendência de convergência maior nos últimos anos, momento em que se colocou em prática uma política de valorização desse salário.

**Tabela 3 Renda média em múltiplos do salário mínimo (todos os trabalhos) – assalariados agrícolas**

Posição na ocupação	2002			2006		
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total
Empregados permanentes	1,47	1,14	1,44	1,33	1,08	1,31
Empregado temporário	0,87	0,78	0,86	0,81	0,73	0,80
Conta própria nos serviços auxiliares	1,66	0,45	1,64	1,30	1,18	1,29
Conta própria na agricultura, silvicultura e pecuária	1,53	0,91	1,47	1,29	0,79	1,24
Conta própria em outra atividade	1,36	0,39	0,97	1,00	0,23	0,73
Trabalhador não remunerado de membro da unidade domiciliar	0,50	0,45	0,47	0,39	0,37	0,38
Outro trabalhador não remunerado	0,00	0,00	0,00	0,71	0,43	0,53

Fonte: Phad/IBGE

A insegurança na contratação é agravada com o crescimento da remuneração por tarefa ou por produção, sendo assegurado um patamar básico de salário pelo piso normativo ou pelo valor do salário mínimo. A tabela 4 evidencia o crescimento, nos anos recentes, das formas de remuneração vinculadas diretamente à produção ou comissão. Ainda prevalece o pagamento 'somente por jornada', apesar de sua queda de 72% para 69% em termos proporcionais, entre 2002 e 2006. No mesmo período, cresce o pagamento por comissão ou produção, passando em termos relativos de 16,5% para 19%.

É uma característica mais geral das relações de trabalho após o Plano Real, em que tende a crescer a remuneração variável que depende do desempenho individual do trabalhador. O problema é que o pagamento por produção propende a trazer efeitos nocivos sobre a saúde do trabalhador. Por exemplo, no setor da cana do estado de São Paulo, ocorreu a morte de 10 cortadores por excesso de trabalho, entre abril de 2004 e outubro de 2005, segundo denúncia da Pastoral do Migrante de Guariba/SP.

"A investigação da Relatoria Nacional para o Direito Humano ao Trabalho, feita com apoio do Ministério Público do

**Tabela 4 Formas de pagamento dos assalariados rurais – Brasil – 2002-2006**

	Permanentes		Temporários		Total assalariados	
	2002	2006	2002	2006	2002	2006
Somente por jornada de trabalho	78,6	79,19	64,0	58,67	71,7	69,03
Somente por produção ou comissão	8,9	9,26	19,9	23,36	14,1	16,23
Somente por tarefa ou empreitada	2,2	2,68	14,4	14,65	7,9	8,60
Por jornada de trabalho e produção ou comissão	3,4	3,69	1,2	1,83	2,4	2,77
Outra forma	6,9	5,17	0,4	1,50	3,9	3,35
Sem declaração	0,0	0,01	0,0	-	0,1	0,01
<b>Total</b>	<b>100,0</b>	<b>100</b>	<b>100,0</b>	<b>100</b>	<b>100,0</b>	<b>100</b>
	2.352.049	2.411.419	2.073.622	2.361.769	4.427.404	4.773.188,00

Fonte: Pnad/IBGE

Trabalho, reforça tese de que a morte súbita<sup>17</sup> de cortadores de cana no interior de São Paulo está ligada ao excesso de atividade estimulado pelo sistema do pagamento por metro derrubado” (CAMARGO, 2005).

Esse procedimento faz com que os cortadores de cana se esforcem além de seus limites físicos para ganhar mais ou se manterem empregados, já que muitos só conseguem ocupação durante parte do ano. Com o rendimento do cortador definido a partir de sua produtividade (medida em tonelada cortada), a arregimentação de trabalhadores mais jovens, fortes e bem nutridos tem preferência (BARROS, 2005).

Dada a dimensão social do problema, o Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, com apoio de algumas organizações sindicais de trabalhadores rurais, desenvolveu a tese de que é necessário abolir a remuneração por produção, estabelecendo um cronograma gradual para a mudança na forma de contratação<sup>18</sup>. Também vale destacar que a participação nos lucros e resultados (PLR) – principal expressão da remuneração variável no meio

**17** Um dos casos envolve o cortador de cana-de-açúcar Valdecy Paiva de Lima, de 38 anos, que morreu dia 11 de julho de 2005 por acidente cerebral hemorrágico. Lima derrubava em média 12 toneladas de cana por dia, o que gerava renda em torno de R\$ 820,00, única de sua casa, para sustentar a esposa e uma filha. Segundo sua família, apesar de ter sido diagnosticada a enxaqueca e ter recebido medicação, os sintomas permaneceram. Como não conseguiu receber atestado médico que garantisse seu afastamento do trabalho, continuou indo para a lavoura, até que, dia 7 de julho, após a refeição, sentiu-se mal e foi levado ao hospital de Ribeirão Preto. Uma cirurgia cerebral foi realizada, mas Lima morreu após três dias de internação.

**18** É uma questão que está em discussão no momento em que escrevo a presente tese (novembro de 2007).

urbano – praticamente não aparece no campo. Portanto, o que cresce são formas históricas de pagamento por produção.

Finalmente, é importante destacar que a remuneração no campo é sensível à política de valorização do salário mínimo. A proximidade do rendimento médio com o salário mínimo, conforme tabela 4, explica-se pela prevalência de uma remuneração mais acentuada do mínimo nos últimos anos, com impactos positivos sobre a diminuição da pobreza rural, sobre a distribuição de renda e sobre a estruturação do mercado de trabalho. Além disso, é uma baliza (farol) para as negociações salariais.

Ademais, percebe-se que há uma tendência no sentido de fortalecer a remuneração variável, em que o rendimento do trabalho esteja, de certa forma, vinculado ao desempenho do trabalhador, de sua unidade de trabalho ou da empresa. Essa é uma tendência que cresce nos setores mais dinâmicos da economia, mas já foi algo comum em setores bastante tradicionais como a agricultura e o comércio, com o pagamento por produção e a comissão de vendas, respectivamente. Ao lado dessa inclinação geral e de forma contraditória, refletindo as tensões sociais presentes na sociedade, entretanto, há a política de valorização do salário mínimo e relativo fortalecimento das negociações salariais no período recente. Esses indicadores ainda não se constituíram em nova tendência, pois o mercado de trabalho continua muito desfavorável.

### **Jornada de trabalho<sup>19</sup>**

A questão da distribuição da jornada de trabalho e apropriação dos bens nela produzidos constitui um dos aspectos centrais do conflito entre capital e trabalho, especialmente com o desenvolvimento das forças produtivas, em que existe a necessidade de menor tempo para viabilizar a produção de um contingente mais expressivo de bens. Além disso, diferentemente de outros elementos, o tempo é o único recurso efetivamente não renovável, e o dia comporta somente 24 horas.

Apesar da existência de um conjunto de regulamentações públicas sobre o tempo de trabalho, há diversos mecanismos que dão margem para os empregadores ajustarem a jornada de acordo com as suas necessidades e a variação da demanda. No caso do campo, conforme tabela 5, o número de pessoas que trabalham para além da jornada legal de 44 horas semanais

---

**19** Alguns direitos relacionados à jornada, por serem peculiares ao labor rural e mais favoráveis, permaneceram como distintos dos trabalhadores urbanos. Dentre eles: o trabalho noturno considerado como o executado entre as 21h às 05h – na lavoura – e entre as 20h às 04h – na pecuária – e o respectivo adicional calculado no importe de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora, superior ao do urbano, que é de 20% (vinte por cento).

é muito expressivo, apesar de ter caído entre 2002 e 2006. Em 2006, 58% dos assalariados permanentes declararam trabalhar mais de 45 horas semanais. Significa uma jornada maior que a dos temporários, que fica em torno de 40%. Os números mostram que há liberdade do empregador em ajustar a jornada de trabalho às demandas de produção, e a prática da utilização da sobrejornada é muito comum no campo.

**Tabela 5 Jornada de trabalho dos assalariados permanentes e temporários no campo – 2000-2006, Brasil**

Jornada	Masculino	Feminino	2002 Total	Masculino	Feminino	2006 Total
<b>PERMANENTES</b>						
Até 14 horas	0,7	2,4	0,8	1,1	2,9	1,3
15 a 39 horas	6,9	19,0	7,8	7,5	13,4	8,0
40 a 44 horas	25,6	38,0	26,5	31,7	45,5	32,8
<b>Jornada legal</b>	<b>33,2</b>	<b>59,4</b>	<b>35,1</b>	<b>40,3</b>	<b>61,8</b>	<b>42,1</b>
45 a 48 horas	23,4	19,3	23,1	23,7	21,3	23,5
49 horas ou mais	43,4	21,2	41,8	35,9	16,9	34,4
Sem declaração	0,1	0,0	0,1	0,1	0,0	0,1
<b>Total</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
	<b>2.180.877</b>	<b>171.796</b>	<b>2.352.673</b>	<b>2.214.615</b>	<b>196.804</b>	<b>2.411.419</b>
<b>TEMPORÁRIOS</b>						
Até 14 horas	1,3	1,5	1,4	1,9	3,1	2,1
15 a 39 horas	11,6	19,9	12,9	17,9	25,3	19,0
40 a 44 horas	34,6	39,4	35,3	39,4	42,5	39,9
<b>Jornada legal</b>	<b>47,6</b>	<b>60,7</b>	<b>49,5</b>	<b>59,2</b>	<b>70,9</b>	<b>60,9</b>
45 a 48 horas	26,7	22,4	26,1	20,8	14,9	19,9
49 horas ou mais	25,5	16,9	24,2	20,0	14,2	19,2
Sem declaração	0,2	0,0	0,1	-	-	-
<b>Total</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
	<b>1.765.700</b>	<b>307.922</b>	<b>2.073.622</b>	<b>2.019.971</b>	<b>341.798</b>	<b>2.361.769</b>

Fonte: Pnad/IBGE

Como parte dos trabalhadores recebe por produtividade, as jornadas podem ser estendidas como forma de aumentar a remuneração, chegando a atingir de 10 a 12 horas por dia. Além da sobrejornada, as principais questões em relação à regulação do tempo de trabalho são a garantia do pagamento das horas *in itinere*<sup>20</sup> e variação dos turnos, não preservando o descanso no final de semana.

**20 Tempo de transporte (Lei 10.243/01):** O tempo despendido pelo empregado até o local de trabalho e para o seu retorno, por qualquer meio de transporte, passou a não ser mais computado na jornada de trabalho, salvo quando, tratando-se de local de difícil acesso ou não servido por transporte público, o empregador fornecer a condução.



Como há grande número de trabalhadores volantes no âmbito rural, e pelo fato de os locais de labor não serem de fácil acesso, por se encontrarem, em sua maioria, fora da zona urbana, as horas *in itinere* fazem parte da realidade desses empregados. O cômputo desse interregno de deslocamento como jornada não é regra<sup>21</sup>. Mas quando o local de labor for de difícil acesso ou não servido por transporte público e houver fornecimento de condução pelo empregador, os empregados farão jus às horas *in itinere*.

Em segundo lugar, há garantia de repouso semanal remunerado, de preferência aos domingos. No entanto, têm crescido diversas formas de organização da jornada, especialmente no período da safra. Entre as mais comuns encontram-se as escalas de 5X1 (cinco dias de trabalho por um de descanso) ou 6X1 (seis dias de trabalho por um de repouso), consoante negociações coletivas, normalmente com diárias de 7h20min (sete horas e vinte minutos).

Tal escala gera certo descontentamento aos trabalhadores por seus dias não coincidirem com os do calendário semanal, o que dificulta que os dias de repouso recaiam em domingos. Por exemplo, os empregadores rurais buscaram novos regimes de distribuição do tempo de trabalho na colheita da cana e laranja, destacando-se o sistema de cinco dias trabalhados e um de descanso (5 por 1), independentemente do dia da semana em que ocorrer a folga. Com isso, a empresa garante o trabalho contínuo nos 7 dias da semana.

Como o novo sistema não foi objeto de negociação coletiva, os sindicatos de trabalhadores reagiram, alegando, em primeiro lugar, que houve aumento da jornada mensal, pois o número de dias livres no mês ficaria em cinco, o que significa ter 40 horas de descanso e 188 horas de trabalho efetivo. Assim, ultrapassa-se a jornada prevista de 220 horas/mês (incluindo o descanso semanal remunerado) sem que haja o pagamento de horas extraordinárias.<sup>22</sup> As empresas argumentaram que haveria uma compensação entre os meses. Em segundo lugar, os sindicatos se opuseram à distribuição irregular do dia de folga, que promoveria um desencontro familiar e dificuldade na participação em atividades sociais, pois a folga raras vezes cai no final de semana.

É interessante observar que esse aspecto gerou um conflito entre os trabalhadores: os empregados residentes na própria região do trabalho assumiram uma postura totalmente contrária a esse sistema de

---

**21** Prevista pelo parágrafo 2º do artigo 58, da CLT. A exceção está sendo sua interpretação abalizada pelas Súmulas 90 e 320 do TST.

**22** A remuneração, geralmente, é por produção. É assegurado um piso salarial, mas o valor efetivamente percebido pelo trabalhador depende da sua produção na colheita.

compensação, enquanto os migrantes de outras regiões foram mais favoráveis a ele, pois vivem em função do trabalho e a possibilidade de ter alguma folga no meio da semana facilita a realização de atividades bancárias ou de correio. Em geral, os sindicatos do estado de São Paulo estão desenvolvendo campanhas contrárias à sua adoção, conseguindo reverter o sistema 5 por 1 em diversos locais de trabalho.

Enfim, os empregadores sempre tiveram ampla liberdade para ajustar o tempo de trabalho, apesar de algumas novidades recentes ainda não estarem sendo utilizadas no campo, tais como banco de horas, que é a possibilidade de modular a jornada diária, semanal e mensal às demandas de produção durante o ano. No entanto, outras iniciativas não formalizadas começam a ter presença no campo, tais como a compensação individual, a liberação do trabalho aos domingos e as escalas variadas de organizar o tempo de trabalho, a sofisticação do controle da jornada, entre outras.

### **Considerações finais**

A questão da regulação do trabalho é extremamente complexa, especialmente no campo, em que prevalece enorme heterogeneidade de situações. Nos últimos anos houve movimentos contraditórios. Há evidências de intensificação da produtividade com a preservação de situações de trabalho muito precárias. Em um extremo são comuns denúncias de situações análogas a trabalho escravo. Em outro, cresce a adoção de mecanismos mais institucionais e regulares, especialmente em setores estruturados economicamente e voltados para a exportação ou para o bicomcombustível, que tenderam a experimentar uma relação de emprego bastante flexível.

Em contrapartida, a ação de sindicatos, de entidades da sociedade civil e do Estado pressiona para o respeito da condição de trabalho e da legislação social e trabalhista existente no país. É uma tensão social que procura assegurar relações mais decentes, mas que enfrentam cotidianamente estratégias de grande parte do empresariado rural de burlar normas públicas (legais ou negociadas) ou de garantir uma situação de legalidade a baixo custo e flexível.

Na perspectiva de flexibilização é importante registrar como os empregadores dispõem de ampla variedade de formas de contratação, apesar de algumas novidades não prosperarem por uma ação conjunta dos sindicatos com instituições públicas atuantes na área do trabalho. Assim, apesar do crescimento do emprego formal nos setores mais estruturados do agronegócio, prevalece a utilização de formas bastante tradicionais de

flexibilização, tais como a informalidade, o volante, a parceria, o contrato de safra e o contrato de experiência. Situação que evidencia o caráter flexível das formas de contratação existentes no campo. Ao mesmo tempo, em alguns setores mais expostos econômica e socialmente, abriu-se espaço para negociações e uma ação mais efetiva dos sindicatos e das instituições públicas para regular a situação da relação de emprego.

Quanto ao tempo de trabalho, prevalece a extensa jornada. As principais novidades foram a introdução de formas alternativas de organização semanal da jornada, tais como a jornada de 5 por 1. Em muitos lugares houve ação sindical que conseguiu preservar o repouso semanal no domingo. Enfim, as novidades são poucas, pois predomina uma situação de grande liberdade do empregador – que é histórica – em determinar a jornada de trabalho.

Na questão do pagamento há o avanço da remuneração variável. Ao mesmo tempo, com a política de valorização do salário mínimo e o crescimento das negociações coletivas nos anos recentes, houve também a preservação de normas públicas na determinação dos salários.

As pelepas entre as oscilações pela liberalização do mercado de trabalho e por sua proteção continuam existindo. Por exemplo, em 1998, foi alterada a prescrição do direito de ação para os trabalhadores rurais. Antes<sup>23</sup>, para os trabalhadores rurais, vigia a imprescritibilidade no curso do contrato de trabalho e o prazo de dois anos da extinção contratual para o ajuizamento da reclamação. Agora o prazo é de 5 anos, equiparando-se ao prazo vigente para os trabalhadores urbanos. Saliente-se que, além de prejudicial aos trabalhadores rurais, a alteração veio na contramão das expectativas dos movimentos dos trabalhadores, pois, na realidade, estes reivindicavam, desde o processo Constituinte, a imprescritibilidade durante o curso do contrato para todos os trabalhadores (urbanos ou rurais) e o prazo de dois anos da extinção contratual para o ajuizamento da reclamação.

Em contrapartida, ocorreram medidas que vão à direção de aumentar regulação do trabalho, tais como a política de valorização do salário mínimo e a Norma Regulamentadora nº 31, produzida pelo Ministério do Trabalho. Esta NR estabelece condições mínimas para o ambiente de trabalho e é direcionada especialmente aos trabalhadores rurais. Hoje, portanto, o campo tem como arcabouço jurídico que os principais direitos são assegurados pelo Estado. Apesar disso, é possível ver que, em algumas culturas, a prática da negociação coletiva vai progredindo.

---

**23** Emenda Constitucional nº 20/1998.

A importância crescente do agronegócio pode abrir possibilidades para o avanço da organização sindical e da regulação pública do trabalho. Nesse sentido, o movimento sindical está desafiado a construir movimentos a partir de cadeias produtivas para abarcar a variedade de categorias presentes no setor agropecuário. O movimento sindical propende a ter maior poder de barganha nos setores mais estruturados.

Ao mesmo tempo, há a possibilidade de interferir nas políticas governamentais para o desenvolvimento de determinados setores, hoje considerados estratégicos. Neste sentido, a exigência de espaços de negociação permanente e de claras contrapartidas, quando estão em jogo recursos públicos, pode se constituir em oportunidades para superar a adversidade das condições de trabalho dos trabalhadores e trabalhadoras rurais.

Por último, a discussão do biocombustível, a crise alimentar e a necessidade da preservação ambiental podem ser temas que abram janelas de possibilidades para ampliar a proteção e melhorar as condições de trabalho e de vida dos empregados no campo.

Trata-se de possibilidades, pois existe a compreensão que regulação do trabalho tem relação com o tipo de sociedade que se pretende construir e não pode ser considerada como uma forma de estímulo para ganhos de produtividade e competitividade.

## Referências

BALTAR, P.; MORETTO, A.; KREIN, J.D. O emprego formal no Brasil: início do século XXI. In: KREIN, *et al.* *As mudanças no mundo do trabalho e os direitos dos trabalhadores*. São Paulo: LTr e Campinas: Cesit e Ematra, 2006.

BRAGA, R. P. Contratação de serviços prestados por cooperativas de trabalho: riscos. In: *Jus Navigandi*. Teresina, a. 7, n. 66, jun. 2003. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=4110>. Acesso em: 30 dez. 2005.

BRITO, A. O lado sóbrio dos canaviais. Mortes inexplicadas atraem o foco para as condições de trabalho de cerca de 40 mil migrantes em São Paulo. In: *O Estado de São Paulo*. São Paulo, p. B-12, 09 out. 2005.

CAMARGO, J. M. (Org.). *Flexibilidade do mercado de trabalho no Brasil*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996.

CHAHAD, J. P. Z. & CACCIAMALI, M. C (Orgs). *Mercado de Trabalho no Brasil: novas práticas trabalhistas, negociações coletivas e direitos fundamentais no trabalho*. São Paulo: LTr, 2003.

HYMAN, R. Europeização ou erosão das relações laborais? In: ESTANQUE, E. *et al.* *Mudanças no trabalho e ação sindical: Brasil e Portugal no contexto da transnacionalização*. São Paulo: Editora Cortez, 2005.

RAMOS, L.; REIS, J. G. Emprego no Brasil: os anos 90. In: VELLOSO, J. P. R. (Org.). *Brasil: desafios de um país em transformação*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1997.

SILVA, I. F.; CONCEIÇÃO, J. J. da; PELATIERI, P.T. Hora extra e estratégia sindical. In: *Hora extra: o que a CUT tem a dizer sobre isto*. São Paulo: CUT, 2006, p. 141-160.

ZYLBERSTAJN, H. A participação dos trabalhadores nos lucros ou nos resultados das empresas – um balanço da negociação: 1995-2002. In: CHAHAD, J. P. Z.; PICCHETTI, P. *Mercado de trabalho no Brasil: padrões de comportamento e transformações institucionais*. São Paulo: FIP/MTE/LTr, 2003.

O PAPEL DA JUSTIÇA DO  
TRABALHO NO  
FUNCIONAMENTO DO  
MERCADO DE TRABALHO:  
ENTRE OS DIREITOS DOS  
TRABALHADORES E DOS  
EMPRESÁRIOS

**José Otávio de Souza Ferreira**

Bacharel em Direito, Mestre em Economia Aplicada (Instituto de Economia – Unicamp), Juiz do Trabalho Titular da Vara de Mogi-Guaçu/SP.

E-mail: [joseferreira@trt15.gov.br](mailto:joseferreira@trt15.gov.br)

O modelo fundiário brasileiro, marcado por grandes propriedades voltadas para a exportação; o crescente e desordenado processo de urbanização ocorrido no país a partir da década de 50 do século passado; a sazonalidade da maioria dessas culturas assim como a sazonalidade das colheitas nas culturas perenes; a evolução tecnológica e a modernização da agricultura nacional; a penosidade do trabalho no campo e as más condições de higiene e segurança no trabalho; a migração de trabalhadores rurais safristas em busca de trabalho em alguma parte no território nacional; a diversidade de culturas, com diferentes processos de produção e diferentes demandas por trabalho; a intensificação da exploração da mão-de-obra nas últimas décadas, decorrência da incessante busca por maior competitividade, qualidade e flexibilidade também no setor agrícola nacional; a baixa qualificação do trabalhador rural e sua baixa remuneração; a diminuição dos quadros da fiscalização do trabalho; a fragilidade dos sindicatos de trabalhadores rurais, entre outros, são fatores endógenos aos conflitos trabalhistas dirimidos pela Justiça do Trabalho nas últimas décadas.

Este artigo tem por escopo analisar as principais demandas trabalhistas oriundas do trabalho rural e como a Justiça do Trabalho vem solucionando tais conflitos nas décadas recentes, especialmente a partir da Constituição da República de 1988. Para tanto, está dividido em quatro capítulos. O primeiro faz breve referência aos principais diplomas jurídicos que regulam os direitos individuais e coletivos dos trabalhadores rurais para, em seguida, comentar algumas perdas e ganhos na proteção social derivada dessa regulação, após a nova ordem constitucional; o segundo buscará enumerar os principais conflitos individuais e coletivos trazidos à Justiça do Trabalho a partir da década de 90 do século XX, com base na experiência e a observação do autor, como magistrado trabalhista, assim como as principais soluções a eles conferidas, a partir da jurisprudência dominante; o terceiro

apresenta alguns números acerca dos dissídios individuais pertinentes ao setor agropecuário endereçados às Varas da Justiça do Trabalho em todo o país e alguns dados sobre dissídios individuais e coletivos distribuídos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Tribunal que mais soluciona demandas rurais no Brasil em números absolutos; e o último capítulo destina-se a considerações finais e a modestas sugestões para a melhora das soluções dos conflitos trabalhistas no meio rural.

### **Principal regulação pública dos direitos trabalhistas dos rurícolas**

Hoje, a principal regulação do trabalho rural no Brasil é heterônoma<sup>1</sup> formada pela Constituição da República, especialmente pelo seu artigo 7º e incisos; pela Lei nº 5.889, de 08 de junho de 1973 e seu respectivo regulamento, o Decreto nº 73.626, de 12 de fevereiro de 1974, sucessores do Estatuto do Trabalhador Rural (Lei nº 4.214, de 02/03/1963); por alguns artigos da CLT, indicados expressamente pelo aludido regulamento; por Convenções da Organização Internacional do Trabalho ratificadas pelo Brasil e incorporadas à legislação pátria; pelo Código Civil; pelo Estatuto da Terra; por normas administrativas baixadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (portarias, regulamentos, etc.); por sentenças normativas, no plano do direito coletivo, e ainda por legislação esparsa que, embora não dirigida especificamente aos trabalhadores rurais, a eles são aplicáveis, como aquela que rege o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), entre outras.

Ao lado dessa regulação heterônoma existe uma regulação autônoma representada principalmente pelos costumes, acordos e convenções coletivas de trabalho que, todavia, devem se harmonizar com a legislação estatal, respeitando aquelas disposições consideradas de ordem pública, sobre as quais não podem dispor para diminuir direitos.

Desde 1908, juristas dedicados ao estudo do direito agrário brasileiro vêm, sem sucesso, propondo a codificação desse ramo do direito, no qual se incluiria o direito do trabalho rural<sup>2</sup>.

Recentemente, em palestra proferida no XIII Congresso Brasileiro de Direito Rural, promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, realizado em Barretos-SP, o jurista Amauri Mascaro Nascimento defendeu o

---

<sup>1</sup> No dizer de Godinho(2002, p.138), “heterônomas são as regras cuja produção não se caracteriza pela imediata participação dos destinatários principais das mesmas regras jurídicas.” Em geral, são aquelas de origem estatal. São autônomas, ao contrário, aquelas regras construídas com a participação dos seus destinatários.

<sup>2</sup> SODERO, Fernando Pereira. *Direito Agrário e Reforma Agrária*. São Paulo: Livraria Legislação Brasileira Ltda., 1968, p.13-16.

acréscimo de capítulo especial na CLT para disciplinar o trabalho rural, já que a elaboração de um código agrário no Brasil seria tarefa quase impossível na atual conjuntura de nosso Legislativo.

Com a Constituição da República de 1988, os trabalhadores rurais conquistaram a equiparação de direitos fundamentais, elencados em seu artigo 7º, com os trabalhadores urbanos, além de outros que visem à melhoria de sua condição social.

Tal equiparação constitucional vem atuando diretamente sobre as decisões dos tribunais trabalhistas, no sentido de aproximar, quase sem restrições, a legislação do trabalho urbano prevista na CLT aos trabalhadores rurais, nos pontos em que trazem alguma melhora em sua condição social.

Entretanto, o próprio artigo 7º da Constituição Federal, em sua redação original, manteve uma distinção antiga entre trabalho rural e urbano, no tocante aos prazos prescricionais. Assegurava o inciso XXIX do mencionado artigo o direito de ação quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, com prazos de cinco anos para o trabalhador urbano, até o limite de dois anos após a extinção do contrato, e para o trabalhador rural o prazo único de até dois anos após a extinção do contrato. Tal distinção reconhecia, implicitamente, a maior dificuldade do trabalhador rural para reclamar judicialmente direitos lesados na vigência do contrato de trabalho, considerando o grau maior de subordinação e dependência existente nesse tipo de vínculo empregatício. Especialmente nos contratos mais longos, normalmente os trabalhadores residem na propriedade em que trabalham, sujeitando-se de forma solitária e muitas vezes distante dos centros urbanos, às ordens diretas e freqüentes do empregador.

É bem verdade, todavia, que ao mesmo tempo em que a nova ordem constitucional mantinha o prazo prescricional diferenciado para o trabalhador rural, subtraía-lhe um dos maiores incentivos de sua fixação na zona rural, consistente na estabilidade decenal prevista no artigo 492 da CLT. De fato, o inciso III da Constituição da República passou a assegurar também ao trabalhador rural, de forma compulsória, o direito ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sistema criado pela Lei 5.107/1966 para os trabalhadores urbanos, sujeito a uma opção expressa do trabalhador, à época.

Em contrapartida, o artigo 233 da Carta Magna facultava ao empregador rural comprovar, de cinco em cinco anos, perante a Justiça do Trabalho, o cumprimento das suas obrigações trabalhistas para com o empregado rural, na sua presença e na presença do representante sindical, em flagrante contradição ao biênio prescricional posterior à extinção



contratual então assegurado, numa demonstração de reação dos empregadores, que sempre desejaram prazos prescricionais mais curtos para as controvérsias advindas do contrato de trabalho rural.

Porém, tal faculdade não foi comumente utilizada pelos empregadores, em grande parte em razão da postura da Justiça do Trabalho, que ao se deparar com ações desse tipo, efetuava minucioso e criterioso levantamento da vida laboral do empregado para poder avaliar o almejado cumprimento das obrigações trabalhistas, o que podia implicar riscos indesejáveis para os empregadores.

Finalmente, em 25/05/2000, ano de grandes barganhas políticas no Congresso Nacional, foi aprovada a Emenda Constitucional nº 28, que acabou unificando o prazo prescricional do rurícola com o do trabalhador urbano, introduzindo a prescrição intercorrente no contrato de trabalho, assegurando ao trabalhador rural o direito de acionar seu empregador para pleitear direitos trabalhistas relativos apenas aos últimos cinco anos de vigência contratual, desde que o faça no prazo de dois anos após a extinção do respectivo contrato. Tal modificação significou, sem dúvida, uma restrição aos possíveis direitos violados do trabalhador rural e inspirou inúmeros litígios trabalhistas, como se verá mais tarde.

Como novo integrante compulsório do FGTS, o rurícola passou a ter direito também ao seguro-desemprego em caso de desemprego involuntário, como expressamente assegurado pelo inciso II do artigo 7º da Constituição.

Outras conquistas de direitos trabalhistas para os rurícolas advindas da nova Carta Constitucional e que merecem lembrança são a redução da jornada semanal de trabalho de 48 para 44 horas, sem redução salarial, respeitado o limite máximo de 8 horas diárias (art.7º, XIII); o acréscimo de um terço no pagamento das férias (art.7º, XVII); o salário família (art.7º, XII); a elevação para 50% do adicional de horas extraordinárias (art.7º, XVI); a implementação dos turnos ininterruptos de revezamento de seis horas, salvo negociação coletiva (art.7º, XIV); a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de 14 anos, originalmente, e de 16 anos, a partir da emenda nº 20/1998, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (art. 7º, XXXII).

Isso sem falar das conquistas previdenciárias, que refogem ao tema deste trabalho, e da constitucionalização de direitos já reconhecidos na legislação infraconstitucional, como o direito ao décimo terceiro salário, ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos, entre outros. Grande parte das conquistas no plano do direito individual é oriunda de sentenças normativas e de negociações coletivas dos trabalhadores

urbanos, que foram estendidas pela nova ordem constitucional aos trabalhadores urbanos e rurais.

No plano coletivo, a nova Carta Política valorizou a negociação coletiva (art.7º, XXVI e 8º, VI); consagrou a pluralidade e a liberdade sindical, embora mantendo a unicidade na mesma base territorial; legitimou os sindicatos a promoverem o mandado de segurança coletivo em defesa do interesse de seus membros ou associados (art.5º,LXX); outorgou às entidades associativas legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente (art.5º, XXI); além de erigir ao plano constitucional direitos já previstos na legislação ordinária.

Já a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, além de ampliar a competência da Justiça do Trabalho, modificou a disciplina dos dissídios coletivos, tornando-os praticamente uma “arbitragem estatal”, com já havia sugerido o Fórum Nacional sobre Contrato Coletivo e Relações de Trabalho no Brasil, realizado entre os meses de setembro e dezembro de 1993 nas diversas regiões do país<sup>3</sup>.

No campo infraconstitucional, de grande impacto para o direito do trabalho rural foi a introdução do parágrafo único do artigo 442 da CLT, pela Lei nº 8.949 de 09/12/1994, que assim dispôs:

“Qualquer que seja o ramo de atividade da sociedade cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus associados, nem entre estes e os tomadores de serviços daquela”

Também relevante foi a criação do consórcio de empregadores rurais, idéia nascida na Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, materializada pela Portaria nº 1.964 do Ministério do Trabalho e Emprego, de 01/12/1999 e albergada pela Lei nº 10.256, de 09/07/2001, que equiparou ao empregador rural pessoa física o consórcio simplificado de produtores rurais.

A Lei nº 10.243, de 19/06/2001, acrescentou dois parágrafos ao artigo 58 da CLT, aplicável aos rurais, incorporando matérias praticamente consolidadas pela jurisprudência sumulada do C. TST, a saber:

“Art.58. A duração normal do trabalho, para os empregados em qualquer atividade privada, não excederá de oito horas diárias, desde que não seja fixado expressamente outro limite.

---

**3** Siqueira Neto (1996, 237-238).

§1º Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários.

§2º O tempo despendido pelo empregado até o local de trabalho e para o seu retorno, por qualquer meio de transporte, não será computado na jornada de trabalho, salvo quando, tratando-se de local de difícil acesso ou não servido por transporte público, o empregador fornecer a condução.”

O parágrafo primeiro acima transcrito praticamente reproduziu o entendimento contido na orientação jurisprudencial nº 23 do TST e o parágrafo segundo, a súmula 90 do mesmo Tribunal.

De forma indireta, embora tais matérias ainda não estejam afetas à competência da Justiça do Trabalho, importantes foram as alterações feitas nos artigos 149 e 207 do Código Penal (CP). A Lei nº 9.777, de 29/12/1998, elevou a pena prevista no artigo 207 do CP, para o aliciamento de trabalhadores de um local para outro do território nacional, além de equiparar a esse crime o recrutamento de trabalhadores fora da localidade de execução do trabalho, dentro do território nacional, mediante fraude ou cobrança de qualquer quantia do trabalhador, ou o fato de não assegurar condições do seu retorno ao local de origem (§1º). Também introduziu, em seu §2º, um tipo qualificado desse mesmo crime, para hipóteses em que a vítima for menor de 18 anos, idosa, gestante, indígena ou portadora de deficiência física ou mental. Já a Lei 10.803, de 11/12/2003, deu nova redação ao artigo 149 do CP, tipificando o trabalho escravo contemporâneo.

Relevante para o trabalhador rural também foi a Portaria nº 86, de 03/03/2005, do Ministério do Trabalho e Emprego, que aprovou a Norma Regulamentadora nº 31 (NR 31) sobre segurança e saúde no trabalho na agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura, revogando a anterior Portaria de nº 3.067, de 1988, do Ministério do Trabalho, para melhor disciplinar e proteger a saúde, ergonomia, higiene e conforto dos trabalhadores rurais.

Por fim, cumpre-nos lembrar que o Brasil ratificou a Convenção nº 141 da OIT em 27/09/94, que trata das organizações dos trabalhadores rurais.

### **Principais litígios trabalhistas decorrentes do trabalho rural**

Desse emaranhado de normas, alguns temas são mais recorrentes nos litígios submetidos à análise e solução da Justiça do Trabalho nos últimos

anos. E é a partir da observação da aplicação jurisdicional dessas normas que passaremos a selecionar alguns temas que vêm se apresentando com maior freqüência nos litígios individuais e coletivos trabalhistas, após a Constituição de 1988, buscando apontar as soluções preponderantes segundo a jurisprudência dominante sobre cada matéria.

Na esfera do direito individual, podemos dizer que os pontos de maior litigiosidade na área rural residem nas formas de contratação da mão-de-obra; na jornada de trabalho; na remuneração da jornada; e nas condições de higiene e segurança do trabalho.

Os três primeiros pontos de conflito também aparecem nos litígios dos trabalhadores urbanos, embora com nuances diversas, pois estão diretamente relacionados ao trinômio competitividade, qualidade e flexibilidade, constituindo-se o eixo principal da reestruturação produtiva operada pelas empresas, a partir de meados da década de 1970 nos países capitalistas centrais e fins de 1980 nos países periféricos, como o Brasil. Como ensina Dedecca (1999, p. 60) , “a reorganização das empresas nos países industrializados, após 1975, esteve sempre orientada pela tríade flexibilidade-competitividade-qualidade”.

A seguir, buscaremos comentar os litígios individuais mais freqüentes, classificando-os em uma das categorias anteriormente referidas.

### **Litígios relacionados às formas de contratação da mão-de-obra**

Sob esse título passaremos a analisar os principais problemas relacionados com o tipo de vínculo mantido entre trabalhadores e empregadores rurais, quer na sua origem quer no decorrer do contrato.

#### **A informalidade**

O primeiro e mais grave problema do setor agrícola é coincidente com o maior problema da relação de trabalho urbana, ou seja, a informalidade. Para que se tenha uma idéia de sua dimensão, 50% ou mais da mão-de-obra assalariada rural trabalha sem carteira assinada.

Como no Brasil a porta de entrada para o sistema de proteção social do trabalhador está diretamente ligada ao emprego formal, a informalidade representa a marginalização de elevado número de trabalhadores entregues à própria sorte, a quem o futuro só reserva uma aposentadoria por idade, se conseguirem viver o suficiente para tanto.

Nesta matéria, a sazonalidade do trabalho rural, assim como o contínuo processo de urbanização que distanciou o homem do campo, contribui

para a formação de crescente massa de trabalhadores volantes ou diaristas, também conhecidos como "bóias-frias", com baixa qualificação profissional, contratada através de intermediários conhecidos como "turmeiros" ou "gatos", que prestam serviços gerais de lavoura sem registro em carteira e sem o mínimo de proteção social. Tais trabalhadores, em grande parte, são transportados em veículos precários dos próprios turmeiros, que ganham um percentual sobre os serviços prestados pelos trabalhadores, encarregando-se de fiscalizar os serviços da "turma" perante o tomador de serviços, geralmente coadjuvado em tal função por um fiscal do tomador contratante.

Normalmente, o turmeiro recebe o pagamento da semana diretamente do proprietário ou contratante, retém a importância que lhe cabe, encarregando-se de pagar diretamente os trabalhadores.

Não raro, e principalmente quando o trabalho chega ao fim, problemas ocorrem que acabam deixando os trabalhadores sem receber a remuneração contratada, levando-os a demandar em Juízo os direitos sonegados, inclusive o reconhecimento do vínculo empregatício com o tomador dos serviços, com ou sem a condenação solidária ou subsidiária do "turmeiro". Regra geral, os pedidos formulados nessas demandas são de reconhecimento de vínculo de emprego, anotação do contrato na Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço (CTPS), pagamento de verbas rescisórias, horas extras, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, horas de percurso, aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais com 1/3, seguro-desemprego, entre outros.

Nesses casos, uma vez comprovada a subordinação jurídica do trabalhador ao tomador dos serviços, a continuidade e a pessoalidade do trabalho desenvolvido, a Justiça do Trabalho tem julgado procedentes os pedidos, reconhecendo-se o vínculo de emprego diretamente com o beneficiário dos serviços prestados e condenando-o ao pagamento das verbas devidas, com ou sem a solidariedade ou subsidiariedade do "turmeiro" ou "gato", dependendo dos pedidos formulados e do caso concreto analisado.

Importante ressaltar que também a doutrina existente sobre a matéria repele, nesses casos, a aplicação do artigo 4º da Lei nº 5.889/1973, que diz:

"Equipara-se ao empregador rural, a pessoa física ou jurídica que, habitualmente, em caráter profissional, e por conta de terceiros, execute serviços de natureza agrária, mediante utilização do trabalho de outrem."

Ensina Alice Monteiro de Barros (2007, p.398) que:

“Os chamados ‘turmeiros’ ou ‘gatos’, que agenciam o trabalho do ‘bóia-fria’, não estabelecem com ele vínculo empregatício, sendo, portanto, inadmissível invocar o art.4º da Lei 5.889, de 1973, para equipará-los a empregador. Eles são meros intermediários, agindo como prepostos do fazendeiro, sem qualquer capacidade econômico-financeira para suportar os riscos do negócio, podendo ser considerados empregados em muitas situações.”

Os julgamentos proferidos pela Justiça do Trabalho em tais circunstâncias têm reconhecido a fraude perpetrada e a tentativa de se obstar a aplicação das normas de direito do trabalho, com base no artigo 9º da CLT a seguir transcrito, para afastar a aplicação do mencionado artigo 4º da lei que rege o trabalho rural. Diz o artigo 9º da CLT, aplicável aos rurais por força do artigo 4º do Decreto 73.626 de 12/02/1974:

“Serão nulos de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos na presente Consolidação.”

Aliás, este artigo da CLT é um dos mais importantes instrumentos de justiça e equidade colocado à disposição do julgador nas lides trabalhistas, permitindo ao Judiciário, em cada caso concreto, impedir tentativas de desconstrução do sistema de direitos conquistados pelos trabalhadores ao longo de décadas.

### **Contratação de cooperativas de trabalhadores rurais**

Outro problema relativo à contratação de mão-de-obra rural ligado à atividade agrícola, gerador de inúmeras ações trabalhistas a partir da segunda metade da década de 1990, foi a introdução do parágrafo único do artigo 442 da CLT, pela Lei nº 8.949, de 09/12/1994, que assim dispôs:

“Qualquer que seja o ramo de atividade da sociedade cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus associados, nem entre estes e os tomadores de serviços daquela”

Apesar das boas intenções que motivaram o projeto de lei que culminou com a norma anteriormente transcrita, e sem ignorar a importância e a magnitude do cooperativismo como instituição capaz de criar sinergias potencialmente edificantes para os trabalhadores, a inserção do parágrafo único ao artigo 442 da CLT foi um verdadeiro desastre, na prática, para a contratação de trabalhadores sazonais na agricultura.

Após a promulgação da referida lei, surgiram inúmeras cooperativas agrícolas encabeçadas por antigos “turmeiros” ou “gatos”, boa parte delas incentivadas, organizadas e financiadas pela agroindústria, especialmente nos setores que são grandes demandantes de mão-de-obra na agricultura, como os da laranja, da cana-de-açúcar, do café e do eucalipto, com o escopo de prestar serviços diversos na área rural, sem qualquer vínculo empregatício e sem um mínimo de proteção social aos “cooperados”.

As audiências de instrução realizadas em milhares de reclamações trabalhistas demonstravam que os rurícolas passaram a ser cooperados, sem ao menos saber o que isso significava. Eram contratados da mesma forma pelo “turmeiro”, porém assinavam, em uma mesma data, inúmeros papéis no ato da contratação ou logo nos primeiros dias de trabalho, que cuidavam da filiação e do desligamento do trabalhador da cooperativa.

Muitos trabalhadores habitualmente contratados e registrados pela agroindústria para as safras da laranja ou da cana, por anos seguidos, passaram a prestar serviços por intermédio de cooperativas, mais tarde denominadas “gatoperativas”.

Ou seja, tal inovação legislativa agravou o problema da informalidade no meio rural e grande parte das contratações assim efetuadas acabou terminando na Justiça do Trabalho. Inúmeras ações individuais foram movidas pelos trabalhadores rurais, e também inúmeras fiscalizações e inquéritos civis públicos foram instaurados pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), resultando em diversas ações civis públicas objetivando a proibição desse tipo de contratação pelas empresas e propriedades rurais. Em alguns inquéritos civis instaurados pelo MPT, foram constatados fortes indícios de atuação da própria indústria na organização e financiamento dessas cooperativas, com o objetivo de diminuir o custo do trabalho e aumentar sua produtividade através de incentivos financeiros à produção.

Importante foi a resposta imediata do Judiciário Trabalhista de primeira instância, posteriormente ratificada pelas instâncias revisoras, que abandonando a letra fria da lei reconheceu as fraudes praticadas, declarando o vínculo de emprego diretamente com o tomador e beneficiário dos serviços prestados, condenando, na grande maioria dos julgados, o tomador e a cooperativa, de forma solidária, ao pagamento das verbas trabalhistas sonegadas.

No plano coletivo, inúmeras ações civis públicas movidas pelo Ministério Público do Trabalho foram julgadas procedentes, impondo às demandadas a proibição da contratação de cooperativas de trabalhadores rurais para a execução de atividades ligadas à sua atividade-fim, sob pena de multa diária, levando ao fechamento de inúmeras cooperativas dessa espécie.

Como contraponto à informalidade da contratação de mão-de-obra no campo e à proliferação da contratação por meio de cooperativas, surgiu a figura do consórcio de empregadores rurais ou condomínio rural, oriunda de estudos efetuados pelo Ministério Público do Trabalho. Mediante a Portaria nº 1964, de 01/12/1999, do Ministério do Trabalho e Emprego, o próprio ministro da época, Francisco Dornelles, determinou às delegacias regionais do trabalho que dessem ampla divulgação ao mencionado modelo de contratação rural denominado “consórcio de empregadores rurais”, entendendo como tal a união de produtores rurais, pessoas físicas, com a finalidade única de contratar empregados rurais. Em julho de 2001, a Lei nº 10.256 introduziu o artigo 25A na Lei nº 8.212, de 24/07/1991, conferindo-lhe a seguinte redação:

“Art.25 A. Equipara-se ao empregador rural pessoa física o consórcio simplificado de produtores rurais, formado pela união de produtores rurais pessoas físicas, que outorgar a um deles poderes para contratar, gerir e demitir trabalhadores para prestação de serviços, exclusivamente, aos seus integrantes, mediante documento registrado em cartório de títulos e documentos.”

Embora se reconheça como válida a tentativa de formalização da contratação rural pelo consórcio de empregadores, tal figura não deixa de representar certa flexibilização e intensificação do trabalho para os trabalhadores rurais a ele submetidos, pois, em tese, a subordinação a diversos produtores consorciados permite uma alocação ótima da mão-de-obra, com a diminuição de tempos mortos nas jornadas. Todavia, quase não se observam, na prática, litígios oriundos de consórcio de empregadores rurais.

### **Contratos a prazo certo e unicidade contratual**

Outro tipo de litígio muito freqüente na área rural, especialmente na lavoura canavieira, é o pedido de unicidade contratual, acompanhado das verbas rescisórias típicas dos contratos por prazo indeterminado.

As empresas do setor canavieiro se utilizam muito dos contratos de safra previstos no artigo 14 da Lei 5.889/1973, regulamentado pelos artigos 19 e 20 do Decreto nº 73.626/1974, para a contratação de mão-de-obra no corte da cana-de-açúcar. Todavia, parte desses trabalhadores rescinde seus contratos ao término da safra e, em seguida, são novamente contratados como safristas para a prestação de serviços gerais da lavoura na entressafra, trabalhando na planta e na capina da cana, entre outras tarefas, e assim sucessivamente.



Foram muito comuns na década de 1990 demandas trazendo pedidos de unificação desses contratos que se arrastavam por anos seguidos, sob a alegação de fraude perpetrada pelas empresas para impedir a aplicação da legislação trabalhista (art.9º da CLT), buscando a anulação dos mesmos e a anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do trabalhador de um único contrato por prazo indeterminado, com o pagamento de diferenças de férias com 1/3, 13º salário, FGTS, dias não trabalhados entre um contrato e outro, enfim, das verbas características dos contratos a prazo indeterminado, como se não tivessem ocorrido as pequenas interrupções.

A Justiça do Trabalho, de forma geral, declarou a unicidade contratual nesses casos, reconhecendo a fraude praticada pelas empresas com base no artigo 452 da CLT, aplicável aos rurais, que considera por prazo indeterminado todo contrato que suceder, dentro de seis meses, a outro contrato por prazo determinado, salvo se a expiração deste dependeu da execução de serviços especializados ou da realização de certos acontecimentos. Como a contratação de serviços gerais da lavoura não implica a contratação de serviços especializados, mas genéricos e ligados à atividade-fim da empresa, evidenciava-se a fraude perpetrada para impedir a aplicação da legislação trabalhista. Em alguns casos submetidos a julgamento, o prazo contratual único reconhecido chegou a ultrapassar dez anos de serviço, conferindo a estabilidade decenal ao trabalhador rural.

### **Falsos contratos de parceria ou meação**

Nas plantações de café, em algumas regiões do país e em pequenas propriedades agrícolas destinadas ao cultivo de verduras, legumes e frutas, a forma mais comum de acerto se dá mediante contratos de parceria ou meação. Tal acordo é regulado pelo Estatuto da Terra, que prevê prazos mínimos e formalidades essenciais à validade do pacto, pressupondo certa capacidade financeira do parceiro outorgado ou trabalhador.

Todavia, a maioria dos trabalhadores parceiros ou meeiros é de origem humilde e se engaja no cultivo e colheita de suas plantas com as respectivas famílias e agregados.

Normalmente, o parceiro outorgante, arrendatário ou proprietário da terra, faz adiantamentos mensais de numerário aos parceiros outorgados para cobrir despesas cotidianas com vestuário, higiene e alimentação da respectiva prole, gastos estes que são levados a débito do beneficiário para acerto final após a comercialização e recebimento dos produtos plantados. Todo gasto com o cultivo e colheita da plantação, como mudas, insumos, mão-de-obra de terceiros, horas de máquinas, energia elétrica, entre outros, também é adiantado pelo parceiro outorgante e contabilizado como

despesas da “roça”, para ser descontado do faturamento final de cada planta. Após as devidas deduções, apura-se o lucro do negócio, que passa a ser dividido em partes iguais entre parceiro outorgante e parceiro outorgado.

Nesses casos, a prática tem demonstrado que o fator determinante dos litígios trabalhistas tem sido o resultado da parceria. Quando tudo corre bem e os produtos comercializados são suficientes para cobrir os adiantamentos e custos da lavoura bem como permitir receita extra no acerto final, dificilmente ocorrem reclamações trabalhistas. Entretanto, quando a parceria resulta em prejuízo, normalmente os parceiros outorgados, economicamente hipossuficientes, recorrem à Justiça do Trabalho buscando a declaração de vínculo empregatício, anotação da CTPS e pagamento de verbas trabalhistas como salários, horas extras, férias com 1/3, 13º salário, aviso prévio indenizado, FGTS, entre outras, para todos os integrantes da família.

Nesses litígios, a solução do caso concreto tem sido variável, dependendo da prova produzida em cada processo acerca dos elementos caracterizadores do vínculo empregatício, especialmente a pessoalidade e a subordinação. Todavia, o ônus de provar a existência de autêntica parceria é do demandado, pois ao alegar que não se trata de relação de emprego, invocando outro tipo de vinculação, ou seja, invocando fato modificativo do direito do autor, assume o ônus de prová-lo, em consonância com as regras processuais insculpidas nos artigos 818 da CLT e 333, II do CPC.

É preciso muito bom senso e conhecimento da realidade fática para julgar esse tipo de demanda, pois em grande parte dos casos o parceiro outorgante é o pequeno agricultor que toca o seu negócio graças a financiamentos bancários destinados à agricultura familiar, com taxa de juros menores, sem condições de arcar com eventuais débitos trabalhistas ou outros prejuízos sem se desfazer do negócio e interromper a atividade com a qual subsiste.

Pode haver, ainda, um contrato misto que abranja relação de emprego e parceria, concomitantemente.

Mister ressaltar que, no estado de São Paulo, o Ministério Público do Trabalho da 15ª Região desenvolveu, em conjunto com as delegacias regionais do trabalho, eficaz trabalho de conscientização e de fiscalização nas lavouras de hortaliças, onde havia muita falsa parceria com trabalho e moradia em péssimas condições de higiene e saúde, trabalho de menor, entre outras irregularidades, conseguindo bons resultados na busca de uma proteção social maior a esses laboristas, a partir de termos de ajuste de conduta firmados em sede de inquéritos civis públicos.

### **Trabalho de menores, aliciamento de mão-de-obra e trabalho escravo**

O trabalho de menores no Brasil é um problema social gravíssimo, especialmente no meio rural dos estados menos desenvolvidos. A própria legislação infraconstitucional o permitia e, de certa forma, o incentivava, ao designar salário equivalente a 50% do salário mínimo estabelecido para o adulto, ao empregado rural menor de 16 anos (art.11 da Lei nº 5.889, de 1973).

Entretanto, após a Constituição Federal de 1988, que assegurou ao trabalhador rural os mesmos direitos do trabalhador urbano e garantiu o pagamento de salário mínimo a todos os trabalhadores, o Tribunal Superior do Trabalho passou a entender que estava revogado o artigo 11 da Lei nº 5.889 de 1973.

Com a Emenda Constitucional nº 20, de 1998, passou a ser vedado o trabalho do menor de 16 anos, salvo se aprendiz e, ainda assim, se maior de 14 anos.

Já houve entendimento jurisprudencial no sentido de que o contrato de trabalho de menor, abaixo da idade mínima permitida pela constituição seria nulo, não gerando qualquer efeito. Entretanto, tal entendimento está ultrapassado hoje quando constatado judicialmente o efetivo trabalho de um menor de 16 anos na condição de empregado, o Judiciário Trabalhista declarando o vínculo empregatício, com a conseqüente anotação do contrato na CTPS do obreiro e respectivos recolhimentos previdenciários, condenando o empregador ao pagamento das verbas devidas. Isso porque, tornou-se majoritária a jurisprudência de que a norma protetora, como a que proíbe o trabalho do menor de 16 anos, não pode jamais incidir para punir o protegido, como ocorreria no caso de declaração de nulidade do contrato havido sem o reconhecimento de qualquer efeito dele decorrente.

O aliciamento de trabalhadores e o trabalho escravo também são temas preocupantes que aparecem em ações trabalhistas, especialmente em ações civis públicas movidas pelo Ministério Público do Trabalho. Cumpre-nos ressaltar que tanto um como outro constituem figuras típicas penais, ou seja, são crimes (arts.207 e 149 do CP, respectivamente) e, como tais, sujeitos à jurisdição penal.

A Associação Nacional dos Magistrados do Trabalho (Anamatra) e o Tribunal Superior do Trabalho, em parceria com a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e outras inúmeras instituições, desenvolvem campanha nacional contra o trabalho escravo, em demonstração inequívoca de

engajamento dos magistrados trabalhistas e da própria Justiça do Trabalho na luta contra essa chaga ainda existente no Brasil.

Segundo relata documento da OIT, intitulado *Não ao trabalho escravo*,

“o principal aspecto do trabalho forçado nas áreas rurais brasileiras é o uso de endividamento para imobilizar trabalhadores nas propriedades até a quitação de suas dívidas, em geral contraídas de modo fraudulento. É uma atividade clandestina e ilegal, difícil de ser combatida por diversos fatores, entre os quais a imensa extensão do país e as dificuldades de comunicação.

Entre as limitações impostas a trabalhadores rurais, incluem-se a imposição de dívidas pelo transporte, alimentação e ferramentas de trabalho; a retenção de documentos de identidade e carteiras de trabalho, além do recurso a ameaças físicas e a castigos por parte de guardas armados, inclusive o assassinato daqueles que tentam fugir. Além disso, segundo equipes federais de inspeção, cerca de 80 por cento das pessoas resgatadas de situações de trabalho forçado não têm documentos oficiais, certidão de nascimento ou documentos de identidade. Alguns não figuram nas estatísticas oficiais da população ou não são objeto de qualquer programa social do governo e, geralmente, são analfabetos.”<sup>4</sup>

Embora as estatísticas divulgadas pela OIT apontem para a diminuição do número de trabalhadores rurais submetidos à situação análoga à de escravo no Brasil, a fiscalização constante da inspeção federal do trabalho e a ação preventiva e repressiva do Ministério Público Federal e do Trabalho têm fundamental importância, pois são inúmeros os obstáculos existentes para que esses trabalhadores consigam, sozinhos, demandar a tutela jurisdicional do Estado.

Notícia recente publicada no *site* do Ministério do Trabalho e Emprego demonstra que o trabalho escravo na área rural ainda assombra a sociedade brasileira e não é privilégio dos estados menos desenvolvidos da federação:

**“Brasília, 14/11/2007** – Uma ação do Grupo de Fiscalização Móvel da Delegacia Regional do Trabalho, no Paraná, resgatou, no último dia 5 de novembro, 17 trabalhadores em situação degradante de trabalho, sendo nove

---

<sup>4</sup> Site: [www.oit.org.br/info/downloadfile.php?field=134](http://www.oit.org.br/info/downloadfile.php?field=134). Acesso em 20/11/2007.

considerados em situação análoga à de escravo, durante a colheita de erva-mate na Fazenda Santa Rosa, município de General Carneiro (a 270km da capital Curitiba).

Entre os resgatados, três eram adolescentes e exerciam atividades insalubres. Um deles afirmou que trabalhava das 7h às 17h, de segunda a sábado, com intervalo de uma hora para o almoço.

Além da falta de registro nas carteiras de trabalho, os trabalhadores não utilizavam equipamentos de proteção individual (EPIs), viviam em condições precárias em alojamentos de lona preta sem janelas e portas e acumulavam dívidas com o proprietário da fazenda.

Um representante do Ministério Público do Trabalho firmou Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com o empregador, que se comprometeu a não mais usufruir de mão-de-obra informal, não reter as carteiras de trabalho de seus funcionários, fornecer os EPIs, recolher o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), além de respeitar as normas trabalhistas como jornada de trabalho, descanso semanal, férias, 13º salário.<sup>5</sup>

Uma vez descoberto novo foco de trabalho escravo pela fiscalização do trabalho ou por ação do Ministério Público do trabalho, o papel do Judiciário Trabalhista nos processos que lhe são submetidos tem sido o de conferir efetividade aos direitos dos trabalhadores libertados, condenando os beneficiários do trabalho ao pagamento das verbas trabalhistas postuladas, assim como de aplicar pesadas multas aos responsáveis pela reiteração da utilização desse tipo de trabalho.

### **Litígios relacionados à jornada de trabalho**

São antigos e conhecidos os inúmeros conflitos advindos da jornada de trabalho no sistema de produção capitalista.

Embora voltado para o exame da produção industrial, Karl Marx (tradução de R. Sant'anna, 12ª ed., 1988) visualizou a base dos conflitos de interesses existentes entre patrões e empregados envolvendo a jornada de trabalho. E refletindo sobre a extensão desse problema, construiu a teoria

---

<sup>5</sup> [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br). Acesso em 20/11/2007.

da produção da mais-valia absoluta e relativa<sup>6</sup>, que está no epicentro de todo tipo de conflito envolvendo jornada de trabalho, inclusive no meio rural, por mais diferentes que possam parecer seus contornos.

A Constituição da República, a Lei nº 5.889, de 08 de junho de 1973 e seu respectivo regulamento, o Decreto nº 73.626, de 12 de fevereiro de 1974, regulam a jornada de trabalho do trabalhador rural.

Em seguida, faremos breve exposição e análise jurídica dos conflitos de interesses mais comuns advindos da jornada do trabalhador rural e submetidos à análise da Justiça do Trabalho.

### **Horas extras e reflexos**

Uma das reclamações judiciais mais freqüentes dos trabalhadores rurais é a falta de pagamento integral das horas extras comumente trabalhadas e seus reflexos sobre outras verbas remuneratórias. É bem verdade que existe certo exagero nos pleitos de horas extras por parte dos reclamantes, com alegações de extrapolações de jornadas nem sempre comprovadas. Mas também é verdade que grande número dessas demandas é julgado procedente.

O TST já pacificou o entendimento de que “é ônus do empregador que conta com mais de 10 (dez) empregados o registro da jornada de trabalho na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não-apresentação injustificada dos controles de freqüência gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário.” (Súmula nº 338, I)

Diferentemente de outros setores da economia, o controle da jornada no campo é bastante complexo, com bem mais incertezas quanto ao marco de início e término da jornada diária, pois os trabalhadores nem sempre iniciam e terminam suas jornadas nos mesmos locais, sem contar que grande parte deles não assinala qualquer tipo de controle diário de ponto, especialmente os trabalhadores contratados através de “turmeiros”.

---

**6** MARX, (12ª ed., 1988, v. I, tomo 2, p. 106): “O prolongamento da jornada de trabalho além do ponto em que o trabalhador teria produzido apenas um equivalente pelo valor de sua força de trabalho, e a apropriação desse mais-trabalho pelo capital – isso é a produção da mais-valia absoluta. Ela constitui a base geral do sistema capitalista e o ponto de partida para a produção da mais-valia relativa. Com esta, a jornada de trabalho está desde o princípio dividida em duas partes: trabalho necessário e mais-trabalho. Para prolongar o mais-trabalho reduz-se o trabalho necessário por meio de métodos pelos quais o equivalente do salário é produzido em menos tempo. A produção da mais-valia absoluta gira apenas em torno da duração da jornada de trabalho; a produção da mais-valia relativa revoluciona de alto a baixo os processos técnicos do trabalho e os agrupamentos sociais.”

E quando tais controles existem, normalmente são anotados por um fiscal ou “apontador” que acaba consignando horários idênticos de início e término da jornada diária, sem qualquer valor probante na esfera judicial, conforme já pacificado pela jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho<sup>7</sup>. Costumeiramente, em razão da fragilidade ou inexistência de prova documental acerca da jornada, as decisões costumam ser fundadas na prova testemunhal, nem sempre precisa e verdadeira para embasar uma decisão justa.

Outro problema relacionado ao pagamento da jornada extraordinária habitual refere-se à ausência de sua correta integração à remuneração dos trabalhadores para fins de pagamento de repercussões sobre outras verbas trabalhistas, matéria também já pacificada pela jurisprudência e por súmulas do TST que determinam a incidência sobre a indenização por antiguidade, o aviso prévio indenizado, férias com o acréscimo de 1/3, 13º salário, descansos semanais remunerados e FGTS.

### **Horas de percurso ou horas *in itinere***

O êxodo rural fez com que grande parte dos trabalhadores rurais se mudasse para as cidades, levando os produtores a contratá-los nos centros urbanos. Entretanto, como as propriedades agrícolas normalmente se situam em locais distantes, de difícil acesso e não servidos por transporte público regular, e ainda que assim não seja, como os trabalhadores rurais iniciam suas jornadas muito cedo, nem sempre coincidindo com os horários do transporte público eventualmente existente, os contratantes quase sempre fornecem condução graciosa para o trabalhador se deslocar até as frentes de trabalho e delas retornar.

Em razão disso, há muito surgiu a discussão acerca de quem seria a responsabilidade pelo pagamento do tempo despendido pelo trabalhador, em condução fornecida pelo empregador, até as frentes de trabalho localizadas em local de difícil acesso ou não servidas por linha de transporte público regular.

Chamada a decidir essa questão, a Justiça do Trabalho atribuiu ao empregador a responsabilidade pelo pagamento do tempo de percurso em tais condições, considerado como tempo à disposição do empregador, com fundamento no artigo 4º da CLT, também aplicável aos trabalhadores rurais.

---

<sup>7</sup> Súmula 338, III, do TST: “Os cartões de ponto que demonstram horários de entrada e saída uniformes são inválidos como meio de prova, invertendo-se o ônus da prova, relativo às horas extras, que passa a ser do empregador, prevalecendo a jornada inicial se dele não se desincumbir. (ex- OJ nº 306 – DJ 11/08/2003)”.

Uma vez consolidada a jurisprudência acerca dessa matéria, o Tribunal Superior do Trabalho passou a decidir de conformidade com o antigo Enunciado 90, hoje convolado em súmula, que assim dispõe:

I – O tempo despendido pelo empregado, em condução fornecida pelo empregador, até o local de trabalho de difícil acesso, ou não servido por transporte público regular, e para o seu retorno é computável na jornada de trabalho. (ex-Súmula nº 90 – RA 80/78, DJ 10/11/1978)

II – A incompatibilidade entre os horários de início e término da jornada do empregado e os do transporte público regular é circunstância que também gera o direito às horas *in itinere*. (ex-OJ nº 50 – Inserida em 01/02/1995)

III – A mera insuficiência de transporte público não enseja o pagamento de horas *in itinere*. (ex-Súmula nº 324 – RA 16/1993, DJ 21/12/1993)

IV – Se houver transporte público regular em parte do trajeto percorrido em condução da empresa, as horas *in itinere* remuneradas limitam-se ao trecho não alcançado pelo transporte público. (ex-Súmula nº 325 RA 17/1993, DJ 21/12/1993)

V – Considerando que as horas *in itinere* são computáveis na jornada de trabalho, o tempo que extrapola a jornada legal é considerado como extraordinário e sobre ele deve incidir o adicional respectivo. (ex-OJ nº 236 – Inserida em 20/06/2001)”

Como a prova do efetivo tempo de percurso é bastante difícil, dependendo praticamente de prova oral ou de perícias onerosas e demoradas, os sindicatos dos trabalhadores e de empregadores rurais, especialmente aqueles ligados a culturas mais intensivas em mão-de-obra, como a cana e a laranja, passaram a negociar e a fixar, em acordos ou convenções coletivas de trabalho, o tempo médio de percurso diário gasto pelos trabalhadores rurais para ir e voltar do trabalho em transporte fornecido pelo empregador.

É importante frisar que a determinação de pagamento das horas de percurso gastas pelos trabalhadores rurais em transporte fornecido pelo empregador até as diversas frentes de trabalho, nas condições previstas na Súmula 90, teve origem nas reiteradas decisões da Justiça do Trabalho.



A Lei nº 10.243, de 19/06/2001, acrescentou os §§ 1º e 2º ao artigo 58 da CLT, dispondo em seu §2º que:

“O tempo despendido pelo empregado até o local de trabalho e para o seu retorno, por qualquer meio de transporte, não será computado na jornada de trabalho, salvo quando, tratando-se de local de difícil acesso ou não servido por transporte público, o empregador fornecer a condução.”

Referido dispositivo legal é voltado para os trabalhadores urbanos e, nesse caso, o legislador nada mais fez que explicitar uma tendência já estampada nas reiteradas decisões judiciais sobre o assunto.

### **Turnos ininterruptos de revezamento**

O regime de trabalho em turnos ininterruptos de revezamento mereceu atenção especial do legislador constituinte, que no inciso XIV do artigo 7º da Constituição da República assegurou como direito dos trabalhadores urbanos e rurais jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva.

Logo após a vigência da Constituição Federal de 1988 discutiu-se, nas lides individuais, se o intervalo para descanso e refeição e o descanso semanal descaracterizavam o regime de turno ininterrupto de revezamento; se a majoração da jornada legal máxima de seis horas mediante negociação coletiva de trabalho exigia o pagamento das horas suplementares com o respectivo adicional ou não, se o trabalhador que ganhava por hora devia ou não ter sua remuneração aumentada proporcionalmente à redução do turno de oito para seis horas diárias e se, para sua configuração, bastariam dois turnos alternados de revezamento ou seriam necessários no mínimo três.

A respeito do primeiro questionamento, prevaleceu a tese de que os intervalos citados não descaracterizavam os turnos ininterruptos de revezamento, levando a SDI-I do C. TST a adotar a orientação jurisprudencial nº 78 em maio de 1997, e posteriormente o Enunciado, hoje Súmula nº 360, em janeiro de 1998, transcrita a seguir:

#### **Súmula 360 do TST: Turnos ininterruptos de revezamento. Intervalos intrajornada e semanal.**

A interrupção do trabalho destinada a repouso e alimentação, dentro de cada turno, ou o intervalo para repouso semanal, não descaracteriza o turno de revezamento com jornada de 6 horas previsto no art. 7º, inciso XIV, da Constituição da República de 1988. (Res. 79/1997 DJ 13/01/1998)

Já em relação ao segundo questionamento, ou seja, se a majoração da jornada legal máxima de seis horas através de pactuação coletiva de trabalho exigia ou não o pagamento das horas suplementares com o respectivo adicional, prevaleceu o entendimento de ser o mesmo desnecessário, desde que, em seu conjunto, a negociação coletiva trouxesse outras vantagens aos empregados e que fosse respeitado o limite máximo de extrapolação diária de duas horas, com observância da jornada semanal de 44 horas. Sobre tal assunto, a SDI-I do C. TST adotou a seguinte jurisprudência:

**Orientação Jurisprudencial 169 da SDI-I do TST: Turno ininterrupto de revezamento. Fixação de jornada de trabalho mediante negociação coletiva. Validade.**

Quando há na empresa o sistema de turno ininterrupto de revezamento, é válida a fixação de jornada superior a seis horas mediante a negociação coletiva. (Inserido em 26/03/1999).

Embora a jurisprudência transcrita silencie a respeito do pagamento das horas suplementares com os respectivos adicionais, a maioria dos julgados trabalhistas acabou por dispensá-lo em razão da existência de pactuação coletiva nesse sentido que trouxesse, em seu conjunto, benefícios adicionais para os trabalhadores, com fundamento no artigo 7º, inciso XIV da Constituição Federal, que assegura uma “jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, *salvo negociação coletiva*”.

Tal posicionamento é um pouco conservador e acaba incentivando o trabalho suplementar nos turnos de revezamento. Entendemos que a exceção contida no dispositivo constitucional mencionado não afasta o regramento prescrito no inciso XVI do mesmo artigo da Constituição da República, que assegura “remuneração do serviço extraordinário *superior*, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal”. Assim, se a Constituição permite a majoração da jornada laborada em turno ininterrupto de revezamento mediante pactuação coletiva, não autoriza a dispensa do pagamento das horas extrapoladas com o adicional mínimo de 50% sobre a hora normal, ainda que outras vantagens possam ser conferidas aos trabalhadores submetidos a tal regime. As contrapartidas negociais, acaso existentes, deveriam remunerar a penosidade da majoração do tempo dos turnos revezados sem prejuízo do pagamento das horas suplementares.

O entendimento majoritário sobre essa matéria, entretanto, é outro e facilitou a utilização de horas extras também no meio rural, flexibilizando a redução de jornada introduzida pela Carta Política de 1988 em relação ao trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, sem contar

que as negociações coletivas se mostraram pouco vantajosas aos trabalhadores do campo, nessa matéria.

Embora ainda haja decisões conflitantes sobre esse assunto, o TST pacificou seu entendimento a respeito, em 13/10/2006, convertendo a orientação jurisprudencial nº 169 na Súmula nº 420, com a seguinte redação:

**“Turno ininterrupto de revezamento. Fixação de jornada de trabalho mediante negociação coletiva. Validade.**

Estabelecida jornada superior a seis horas e limitada a oito horas por meio de regular negociação coletiva, os empregados submetidos a turnos ininterruptos de revezamento não tem direito ao pagamento da 7ª e 8ª horas como extras.”

Já em relação ao valor da hora trabalhada em turnos ininterruptos revezados, a jurisprudência ficou dividida logo após a vigência da Constituição Federal de 1988, entre a legalidade da redução da jornada diária, sem qualquer aumento salarial da hora trabalhada e a redução da carga horária diária sem redução salarial, com valor majorado da hora trabalhada, encontrado a partir da divisão da remuneração das oito horas então trabalhadas por seis, para a obtenção do novo salário-hora. Prevaleceu, na jurisprudência das Cortes Trabalhistas, a tese da irredutibilidade salarial prevista no artigo 7º, VI da Magna Carta, como demonstra a ementa transcrita a seguir:

**Turnos ininterruptos de revezamento. Horas extras e adicional.** O legislador constituinte, ao instituir a jornada especial de 6 horas para os trabalhadores sujeitos ao sistema de turno ininterrupto de revezamento (art. 7º, XIV, da Constituição Federal), visou tutelar a sua saúde pelo desgaste físico-psíquico que sofrem. Nesse contexto, ainda que, para o caso do horista, a unidade salarial seja mensurada pela hora trabalhada, a redução de turno de 8 (oito) para 6 horas diárias não pode redundar em diminuição do valor percebido mensalmente. E isso porque, contratado inicialmente para cumprir jornada de 220 horas, o empregado, ao sofrer redução de jornada para 180 horas mensais, tendo em vista o trabalho em turnos ininterruptos, deve manter o mesmo padrão salarial adquirido quando sujeito à jornada anteriormente prestada. Deve-se, pois, proceder ao recálculo do valor da hora trabalhada, com o escopo de atender à nova situação jurídica instituída, em estrita observância da garantia maior da irredutibilidade salarial consagrada no art. 7º, VI, da Constituição Federal. Havendo, pois, trabalho em

horas extras, essas são devidas integralmente, de modo que se torna equivocada a alegação de que a hipótese atrai apenas o pagamento do adicional, sob o entendimento de que a remuneração normal e mensal do empregado já abrangeria as 7ª e 8ª horas diárias. Agravo de instrumento não provido. (Proc. nº TST-AIRR-763-1999-022-09-40.7, 4ª Turma, v.u., Min. Rel. Milton Moura França, publ. DJ de 05/03/2004)

Ultrapassando esse debate, a jurisprudência da SDI-I do C. TST firmou-se no seguinte sentido:

**Orientação Jurisprudencial 275 da SDI-I do TST: Turno ininterrupto de revezamento. Horista. Horas extras e adicional. Devidos.** Inexistindo instrumento coletivo fixando jornada diversa, o empregado horista submetido a turno ininterrupto de revezamento faz jus ao pagamento das horas extraordinárias laboradas além da 6ª, bem como ao respectivo adicional. (Inserido em 27/09/2002)

Por fim, em relação à necessidade mínima de três turnos ininterruptos de revezamento ou menos, para a configuração da jornada reduzida de que trata o dispositivo constitucional sob exame, a jurisprudência majoritária vem exigindo que o trabalho do empregado se realize no mínimo em dois ou três turnos revezados que abranjam as 24h do dia, por imputar apenas a esse tipo de alternância de horários a ininterruptividade da atividade empresarial e a penosidade que o legislador constituinte visou proteger com a redução da jornada. Nesse sentido, a ementa a seguir transcrita:

**“TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. AUSÊNCIA DE ATIVIDADE EMPRESARIAL DURANTE AS 24 HORAS DO DIA.** Para ficar caracterizado o trabalho em turnos ininterruptos de revezamento, além de o trabalhador alternar os turnos de trabalho, há também necessidade de que a empresa execute suas atividades durante as 24 horas do dia, o que não ocorreu na hipótese dos autos, pois a atividade empresarial cessava entre duas e seis horas da manhã. Recurso de Revista conhecido e desprovido. (Proc. TST-RR-626.981/2000.7, 5ª T., Rel. Ministro Rider de Brito, v.u., publ. DJ de 05/03/2004)”

Muitos julgados, entretanto, não comungam desse mesmo entendimento, por entenderem que a alternância ininterrupta de turnos de trabalho que abranjam períodos diurnos e noturnos, intercalados por pequenos períodos não trabalhados na empresa, bem inferior a oito horas, configura trabalho penoso, suficiente para atrair a jornada reduzida de que

trata o artigo 7º, XIV da Constituição Federal, pois tal prática evidencia arranjos de horários não coincidentes com as 24 horas do dia, para tentar afastar a incidência da jornada reduzida de seis horas e frustrar o pagamento da jornada excedente. Nesse sentido o seguinte julgado:

**“RECURSO DE REVISTA. TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. ARTIGO 7º, XIV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.** Para que os trabalhadores possam se beneficiar do regime de jornada especial de seis horas a que alude o art. 7º, XIV, do Texto Constitucional, devem apenas demonstrar que se submetem a constantes alterações em seu horário de trabalho, sofrendo as conseqüências advindas da alteração contínua de seu relógio biológico, tornando suas condições de trabalho consideravelmente mais penosas do que as aplicáveis aos casos em que a jornada de trabalho revela-se inalterável. Tanto basta para que fique caracterizado o regime de turnos ininterruptos de revezamento, sendo despicienda a circunstância de o empregado haver ou não se alternado rigorosamente nos três turnos de trabalho da empresa. Recurso de revista parcialmente provido. (Proc.TST-RR-559.744/1999.4, 1ª T., Rel. Juiz Convocado Aloysio Corrêa da Veiga, v.u., publ. DJ de 12/03/2004)”

### **Intervalo para descanso e refeição**

O intervalo para descanso e refeição do trabalhador rural deve ser de no mínimo uma hora, observados os usos e costumes da região, para qualquer trabalho contínuo de duração superior a seis horas, tempo este não computado na duração do trabalho, segundo determina o artigo 5º do Decreto nº 73.626, de 12/02/1974.

Os litígios individuais advindos desse tema referem-se à diminuição ou supressão do intervalo mínimo para descanso e refeição, especialmente nos trabalhos remunerados por produção.

Durante algum tempo, a jurisprudência aceitou negociações coletivas que diminuía o intervalo para descanso e refeição de trabalhadores urbanos ou rurais, com fundamento no artigo 7º, XXVI da Constituição, que reconhece as convenções e acordos coletivos de trabalho como meio legítimo de regramento autônomo das relações de trabalho.

Todavia, a literalidade da norma que regulamenta o intervalo para descanso e refeição para trabalhadores urbanos (art. 71 da CLT) ou rurais (art. 5º do Dec. nº 73.626, de 12/02/1974), a meu ver, não comportava discussão sobre a diminuição do descanso intrajornada, pois a lei determina a

observância do descanso mínimo, sendo esta uma matéria de ordem pública relativa à saúde do trabalhador.

E assim caminhou a jurisprudência dominante, culminando com a orientação jurisprudencial nº 342 do TST, que assim dispõe:

**“INTERVALO INTRAJORNADA PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO. NÃO CONCESSÃO OU REDUÇÃO. PREVISÃO EM NORMA COLETIVA. VALIDADE. DJ 22/06/04** É inválida cláusula de acordo ou convenção coletiva de trabalho contemplando a supressão ou redução do intervalo intrajornada porque este constitui medida de higiene, saúde e segurança do trabalho, garantido por norma de ordem pública (art. 71 da CLT e art. 7º, XXII, da CF/1988), infenso à negociação coletiva.”

Embora fazendo referência ao artigo 71 da CLT, aplicável aos trabalhadores urbanos, idêntico raciocínio vem prevalecendo na maioria das decisões proferidas em lides de trabalhadores rurais.

Nessa matéria, a Justiça do Trabalho impôs limites à flexibilização da jornada, determinando a intangibilidade do tempo mínimo reservado ao intervalo para descanso e refeição.

Entretanto, apenas a lei não é suficiente para evitar a lesão ao direito tutelado e tem sido lugar comum, nas reclamações trabalhistas, o pleito de condenação ao pagamento do intervalo para descanso e refeição suprimido dos trabalhadores rurais.

Nesse ponto, a legislação aplicável aos rurais é omissa, ou seja, não há sanção cominada para tal desrespeito, a não ser na esfera administrativa, como também já foi um dia em relação à CLT, antes da introdução do §4º ao seu artigo 71.

A Justiça do Trabalho, na maioria de suas decisões, vem aplicando, por analogia e também com fundamento no *caput* do artigo 7º da Constituição da República, o disposto no referido § 4º, do artigo 71 da CLT, introduzido pela Lei nº 8.923/94, determinando o pagamento aos trabalhadores do tempo de intervalo suprimido pelo empregador, com o adicional mínimo de 50% e reflexos. Esta matéria também se encontra pacificada pelo TST através da orientação jurisprudencial nº 307, da SDI-I, de seguinte teor:

**“INTERVALO INTRAJORNADA (PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO). NÃO CONCESSÃO OU CONCESSÃO PARCIAL. LEI Nº 8.923/94. DJ 11.08.03.** Após a edição da

Lei nº 8.923/94, a não-concessão total ou parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, implica o pagamento total do período correspondente, com acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho (art. 71 da CLT)."

Como visto, as decisões da Justiça do Trabalho em matéria de intervalo intrajornada dos trabalhadores rurais têm impedido sua maior flexibilização e imposto ao empregador que infrinja a norma, o pagamento de remuneração equivalente ao intervalo suprimido, com o adicional mínimo de 50% e reflexos, sem prejuízo do pagamento da extrapolação de jornada porventura existente.

### **Litígios relacionados à remuneração do trabalho rural**

Alguns litígios relacionam-se diretamente à forma de remunerar o trabalho rural ou até mesmo à ausência de sua correta remuneração, como veremos a seguir.

#### **Salário por produção**

O pagamento de salário por produção tem sido bastante utilizado no meio rural, especialmente nas safras das lavouras de laranja e de cana-de-açúcar. Este tipo de remuneração do trabalho incentiva a intensificação de seu ritmo, assim como o elástico da jornada e a supressão do intervalo para descanso e refeição. Em razão disso, horas extras, intervalo intrajornada e doenças ocupacionais estão diretamente ligados a esse tipo de remuneração.

A morte de trabalhadores rurais por exaustão durante a safra das lavouras canavieiras do estado de São Paulo foi matéria amplamente divulgada pela imprensa e tem sido investigada pelas autoridades competentes. Ninguém descarta a intensificação do trabalho como uma possível causa ou concausa desses eventos.

Para que se tenha uma idéia, a produção média de um cortador de cana até a década de 1990 era de, aproximadamente, 5 toneladas por dia. Hoje esta produção mais do que dobrou e as empresas selecionam seus cortadores contratando aqueles que cortam, no mínimo, 10 toneladas diárias de cana. Porém, a remuneração do trabalho não acompanhou esse fantástico aumento de produtividade.

Um tema bastante discutido nas lides judiciais, nos últimos anos, é se o trabalhador rural que recebe por produção e trabalha em regime de horas

extras faz jus ao recebimento da hora trabalhada acrescida do adicional legal, ou apenas deste último.

Os trabalhadores defenderam a tese de que era devida a hora trabalhada mais o adicional e reflexos. Já os empregadores argumentavam que a hora trabalhada estava acertada pelo pagamento da produção da hora excedente, sendo devido, no máximo, o adicional de sobrejornada e reflexos. Tal discussão acabou solucionada por decisões que aplicaram, ao trabalho por produção, solução análoga àquela conferida ao trabalho remunerado por comissão, entendendo ser devido apenas o adicional de hora extra e reflexos, pois a hora excedente já se encontrava paga. Assim está redigida a súmula 340 do TST, aplicável aos empregados remunerados, exclusivamente, à base de comissão:

**“COMISSIONISTA. HORAS EXTRAS** – Nova redação – Res. 121/2003, DJ 21/11/2003. O empregado, sujeito a controle de horário, remunerado à base de comissões, tem direito ao adicional de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) pelo trabalho em horas extras, calculado sobre o valor-hora das comissões recebidas no mês, considerando-se como divisor o número de horas efetivamente trabalhadas.

Histórico:

Revisão da Súmula nº 56 – RA 105/1974, DJ 24/10/1974

Redação original – Res. 40/1995, DJ 17/02/1995

Nº 340 Comissionista. Horas extras

O empregado, sujeito a controle de horário, remunerado à base de comissões, tem direito ao adicional de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) pelo trabalho em horas extras, calculado sobre o valor das comissões a elas referentes.”

Em 2001, a orientação jurisprudencial 235 da SDI-I do TST pacificou o entendimento da mais alta Corte Trabalhista sobre essa matéria, conforme a seguir transcrito:

“Horas extras. Salário por produção. Devido apenas o adicional. (20/06/2001)”

Logicamente que tais decisões incentivam, de certa forma, a prorrogação da jornada, menos onerosa para o empregador, que deixa a critério do trabalhador rural os tempos de pausa para refeição assim como o horário de término da jornada diária. Todavia, argumentos em sentido contrário começam a vicejar na jurisprudência, em decisões que



reconhecem o limite da produtividade do trabalho rural pesado após jornada diária de oito horas, conferindo aos trabalhadores submetidos a regime de sobrejornada o pagamento da hora extra, adicional e reflexos.

### **Salário in natura**

O artigo 9º da Lei nº 5.889/1973 faculta ao empregador descontar, do salário do empregado rural, até 20% do salário mínimo a título de moradia, e até 25% do salário mínimo a título de alimentação sadia e farta.

Muito se discutiu, em litígios trabalhistas, quando a moradia deveria integrar o salário dos rurícolas para todos os fins, uma vez que na maioria dos casos a mesma é cedida de forma graciosa pelo empregador. A jurisprudência, resumidamente, entendeu que nas hipóteses em que a moradia é concedida ao trabalhador pelo trabalho, deveria ser considerada sua natureza remuneratória, o que já não deveria ocorrer quando tal concessão fosse para o trabalho. Ou seja, a moradia não deve ser considerada integrante do salário pago ao rurícola se necessária para a realização do trabalho contratado, devendo integrá-lo nas demais hipóteses.

A partir da Lei nº 9.300, de 29/08/96, que acrescentou o §5º ao artigo 9º da Lei nº 5.889/1973, esta discussão perdeu importância, pois assim está redigido mencionado dispositivo legal:

“A cessão pelo empregador, de moradia e de sua infraestrutura básica, assim como, bens destinados à produção para sua subsistência e de sua família, não integram o salário do trabalhador rural, desde que caracterizados como tais, em contrato escrito celebrado entre as partes, com testemunhas e notificação obrigatória ao respectivo sindicato de trabalhadores rurais.”

### **Adicional de insalubridade ou adicional de periculosidade**

Também têm sido muito comuns reclamações trabalhistas pleiteando o pagamento de adicional de insalubridade ou periculosidade no meio rural. O manuseio de agrotóxicos, o contato com ruídos excessivos sem a devida proteção individual e o contato com combustíveis altamente inflamáveis, entre outras, são as queixas mais comuns nessa matéria.

Ultrapassada pela jurisprudência do TST (ex-súmula 292) e pelo artigo 7º da Constituição da República, a discussão sobre a aplicação dos preceitos da CLT ao trabalhador rural nesta matéria, a verificação judicial de funções insalubres ou perigosas devem ser objeto de prova pericial, a cargo de um médico ou engenheiro do trabalho nomeado pelo Juízo, e a atividade

insalubre ou perigosa deve estar expressamente prevista por ato administrativo do Ministério do Trabalho e Emprego.

Recentemente, têm surgido reclamações postulando adicional de insalubridade por exposição excessiva a raios solares nos trabalhos executados a céu aberto.

Embora comecem a surgir decisões concedendo o respectivo adicional em tais hipóteses, por reconhecer que os raios solares são cancerígenos, a jurisprudência dominante indefere tal pretensão pela ausência de previsão desse agente insalubre na NR15, anexo 7, mesmo porque, como lembra Alice Monteiro de Barros (2007, 3ª ed., p.173), seria difícil medir o tempo de exposição do empregado a raios solares, em face das variações contínuas das condições meteorológicas. Esse, inclusive, o entendimento do TST a respeito, conforme demonstra a orientação jurisprudencial nº173 transcrita a seguir:

**“ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. RAIOS SOLARES. INDEVIDO.** Inserida em 08/11/00. Em face da ausência de previsão legal, indevido o adicional de insalubridade ao trabalhador em atividade a céu aberto (art. 195, CLT e NR 15 MTb, Anexo 7).”

Entretanto, a flagrante condição insalubre do trabalho exposto ao sol e as decisões judiciais das instâncias inferiores que reconhecem a insalubridade desse labor deverão contribuir para sua inclusão na NR15, anexo 7, obrigando o fornecimento de filtro solar, como meio de neutralizar esta condição degradante de trabalho.

### **Outros litígios**

Além dos tipos de conflito envolvendo trabalhadores rurais já listados, relacionados com a contratação, a jornada e a remuneração, outros litígios vêm sendo alvo de discussão judicial nos últimos tempos. Merecem menção a prescrição, o conceito de empregado rural e as condições de segurança e higiene do trabalho.

### **Prescrição e a Emenda Constitucional 28/2000**

Como já lembrado no início deste artigo, em 25/05/2000 a Emenda Constitucional nº 28 acabou unificando o prazo prescricional do rurícola com o do trabalhador urbano, introduzindo a prescrição intercorrente no contrato de trabalho, assegurando ao trabalhador rural o direito de acionar seu empregador para pleitear direitos trabalhistas relativos apenas aos últimos

cinco anos de vigência contratual, desde que o faça no prazo de dois anos após a extinção do contrato de trabalho.

Grande número de reclamações trabalhistas questiona a abrangência dessa norma, assim como sua vigência no tempo. Ou seja, os trabalhadores defenderam a tese de que tal norma não poderia ser aplicada aos contratos já findos e àqueles em curso, iniciados anteriormente à sua vigência; já os empregadores defendiam a aplicação imediata da norma.

Posicionamentos diversos surgiram nos inúmeros julgados trabalhistas proferidos. O TST, no entanto, já se posicionou em relação aos contratos extintos na vigência da emenda pela orientação jurisprudencial nº 271 da SDI-I, transcrita a seguir:

**“RURÍCOLA. PRESCRIÇÃO. CONTRATO DE EMPREGO EXTINTO. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 28/2000. INAPLICABILIDADE. Inserida em 27.09.2002 (alterada, DJ 22.11.2005).** O prazo prescricional da pretensão do rurícola, cujo contrato de emprego já se extinguiu ao sobrevir a Emenda Constitucional nº 28, de 26/05/2000, tenha sido ou não ajuizada a ação trabalhista, prossegue regido pela lei vigente ao tempo da extinção do contrato de emprego.

Histórico:

Redação Original: 271 – RURÍCOLA. PRESCRIÇÃO. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 28/00. PROCESSO EM CURSO. INAPLICÁVEL. Inserida em 27/09/02"

Com relação aos contratos em curso, parte da jurisprudência vem mantendo a regulação pela lei anterior, vigente por ocasião da contratação, sendo que a maioria vem aplicando a mencionada alteração somente após cinco anos de vigência da Emenda 28/2000, ou seja, somente a partir de 26/05/2000.

### **Conceito de empregado rural**

Muito se discutiu, à luz do artigo 7º, letra "b" da CLT, da Lei nº 5.889/1973 e de seu decreto regulamentador, quem seria considerado empregado rural; se todo aquele que trabalhasse em propriedade rural ou se somente aquele que desenvolvesse atividade agrícola em propriedade rural.

Godinho (2002, p.374-375) diz que

“o critério hoje prevalecente busca se ajustar ao modelo geral de enquadramento obreiro clássico ao Direito do Trabalho do país: o segmento de atividade do empregador. A partir desse critério ora hegemônico, *rurícola* será o empregado vinculado a *um empregador rural*. O que importa à sua classificação como rurícola ou urbano é o próprio posicionamento de seu empregador: sendo rural este, rurícola será considerado o obreiro, independentemente de seus métodos de trabalho e dos fins da atividade em que se envolve. (.....) Desse modo, sendo rural a empresa, rurícolas serão seus empregados que laborem no campo, ainda que não exercendo atividades tipicamente rurais; não sendo rurícola a empresa, também não serão tidos como trabalhadores do campo seus empregados. Nesta linha há, inclusive, a Súmula 196, do Supremo Tribunal Federal<sup>8</sup>.”

Em outras palavras, isso significa que no mesmo prédio rural, trabalhando para a mesma empresa ou grupo de empresas ou para o mesmo empregador, poderão subsistir trabalhadores rurais e de outras categorias. Tal distinção teve grande importância até a Emenda Constitucional 28/2000, uma vez que os prazos prescricionais eram diversos e mais elásticos para os rurícolas, perdendo tal importância após a unificação do aludido prazo prescricional.

### **Segurança e higiene do trabalho**

No meio rural, a Portaria nº 86 de 03/03/2005, do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovou a Norma Regulamentadora nº 31 (NR 31) com o objetivo de

“estabelecer os preceitos a serem observados na organização e no ambiente de trabalho, de forma a tornar compatível o planejamento e o desenvolvimento das atividades da agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura com a segurança e saúde e meio ambiente do trabalho.”

Alvo de inúmeras críticas de empregadores rurais, tal portaria preocupa-se com a dignidade do trabalhador rural, especialmente com sua saúde e com o meio ambiente. Entretanto, não se pode olvidar que sua

---

<sup>8</sup> Ainda que exerça atividade rural, o empregado de empresa industrial ou comercial é classificado de acordo com a categoria do empregador (Súmula n.196 do STF).

implementação tem sido difícil, pelas condições rudes do trabalho no campo e pela falta de investimento em tecnologia para melhorar os equipamentos de proteção individual utilizados pelos rurícolas, a fim de torná-los mais leves e confortáveis para a realidade do meio rural, assim como pela ausência de outros equipamentos que facilitem esse tipo de trabalho.

Embora importantes, os litígios oriundos do descumprimento da NR31 estão circunscritos ao pagamento de multas administrativas aplicadas pela fiscalização do trabalho, ou multas normativas, quando alguma dessas normas passa a integrar a negociação coletiva da categoria e em casos extremos, de interdição do estabelecimento.

### **Os dissídios coletivos no meio rural**

A negociação coletiva no meio rural tem sofrido os reflexos das características do modelo produtivo do setor agrícola.

O grande êxodo rural havido nas últimas décadas, que trouxe grande parte dos trabalhadores rurais aos centros urbanos; o aumento das contratações sazonais dirigidas às safras e entressafras; a imensa desigualdade regional existente no setor; as correntes migratórias de trabalhadores agrícolas; as diferentes formas de culturas e, conseqüentemente, de organização e remuneração do trabalho; o baixo grau de instrução dos trabalhadores do campo; a alta rotatividade da mão-de-obra; a mecanização crescente do setor agrícola, entre outros, são fatores que dificultam bastante as negociações coletivas no campo.

Em balanço da situação do trabalho no Brasil, o Dieese editou livro com o mesmo título, e ao tratar da ocupação agrícola, em seu capítulo 9, assim relatou acerca das negociações coletivas no meio rural:

“As negociações no meio rural possuem características próprias que tornam sua dinâmica bastante complexa: marcantes diferenças entre os períodos de safra e entressafra, formas variáveis de remuneração do trabalho e elevada rotatividade da mão-de-obra, entre outras. As negociações, em sua grande maioria, ocorrem no período de maior utilização da mão-de-obra, podendo variar de região para região, dependendo do clima e da cultura. Uma das principais características do trabalho rural é sua sazonalidade: no período da colheita, são feitas muitas contratações, pois trata-se da etapa da produção que exige maior número de trabalhadores. Na entressafra, o total de postos de trabalho

diminui drasticamente, mesmo porque grande parte das operações já foi mecanizada e exige pouca mão-de-obra, como o plantio e os tratos culturais. Nos últimos anos, algumas culturas como o café, algodão e cana, vêm passando por um processo de mecanização muito grande, de forma que, mesmo na safra, o número de trabalhadores tem diminuído significativamente em algumas regiões.

A mudança ocorre também na remuneração: durante a safra, é feita por produção (metro ou tonelada de cana, caixa de laranja, arroba de algodão, etc.). Na entressafra, é normalmente feita pela diária. Essas características têm grande importância na definição das datas-bases e, principalmente, nas reivindicações econômicas, pois é no começo da safra que o poder de barganha aumenta e é possível mobilizar mais facilmente os trabalhadores.

(.....)

Em todo esse processo, questões como jornada de trabalho, qualidade do transporte, fornecimento de equipamentos de proteção e de instrumentos de trabalho foram pontos das negociações pois, apesar de já estarem previstos em lei, não eram respeitados pelos empregadores. Além disso, pontos como a estabilidade no emprego, controle do processo de trabalho e do próprio processo de produção estão entre as mais reivindicadas pelos trabalhadores.

Apesar de todas as lutas no meio rural e dos resultados positivos, os salários ainda são muito baixos. A maioria dos pisos salariais negociados não ultrapassa o valor de um salário mínimo acrescido de 30%. Isso demonstra que a menor remuneração paga na economia é um referencial para os salários do meio rural. A remuneração aumenta no período de safra, quando a colheita é feita por produção. Isso ocorre, no entanto, às custas de um esforço físico que provoca desgastes que se refletem na saúde do trabalhador. Não há limite de produção individual e muitas empresas incentivam, com prêmios, quem obtiver a maior produtividade. Em poucos anos, esses trabalhadores adquirem sérios problemas de saúde, seu rendimento diminui e, provavelmente, perdem o emprego, pois a seleção dos mais produtivos os exclui.<sup>9</sup>

---

9 In: *A situação do trabalho no Brasil*. São Paulo: Dieese, 2001, p.230-233.

Some-se a esses fatores o movimento mais geral da economia brasileira nos anos 90, iniciado com profundas mudanças no sistema de crenças em relação ao papel regulador do Estado, que almejava maior flexibilidade e até mesmo a desregulamentação das relações trabalhistas em nome da criação de mais postos de trabalho, com forte apelo à negociação coletiva direta entre empresas e empregados ou seus respectivos sindicatos.

Uma das primeiras medidas do novo governo, vinculadas ao Plano Real de estabilidade econômica, foi a proibição de negociações coletivas que previssem mecanismos de correção salarial automática com base em índices de preço, ou que concedessem aumentos de produtividade desvinculados de parâmetros objetivos em qualquer hipótese, com deduções de eventuais aumentos concedidos anteriormente à data-base.

Recentemente, como já foi dito, a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, modificou a disciplina dos dissídios coletivos, tornando-os praticamente uma "arbitragem estatal".

Nos tribunais regionais trabalhistas tem prevalecido o entendimento de que a necessidade de comum acordo entre as partes, após frustrada a negociação coletiva pela categoria profissional, fere o princípio da inafastabilidade da jurisdição previsto no artigo 5º, XXXV da Constituição da República. Entendimento diverso tem prevalecido no Tribunal Superior do Trabalho, que entende constitucional a inovação legislativa.

Analisando-se por amostragem as cláusulas de alguns dissídios coletivos suscitados por sindicatos de trabalhadores rurais ou pela federação dos trabalhadores na agricultura do estado de São Paulo, julgados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região no período de 1999 a 2007, verificou-se que as cláusulas pertinentes à remuneração estabeleceram pisos normativos bastante próximos do salário mínimo, e em alguns julgados a preocupação ficou restrita à reposição da inflação do período, apenas. No tocante à jornada, houve ganho por parte dos trabalhadores, uma vez que normalmente os dissídios asseguraram adicional de sobrojornada superior ao legal, especialmente para as horas extras excedentes de uma ou duas diárias.

Em quase todos os acórdãos examinados constou cláusula obrigando a anotação dos contratos firmados com os trabalhadores na CTPS e a recomendação de se evitar a intermediação de mão-de-obra, salvo de empresas de trabalho regularmente constituídas, hipótese em que o tomador dos serviços deve responder solidariamente com o prestador contratado. Em alguns deles, verificou-se a existência de cláusula assegurando a prioridade pela contratação de trabalhadores que já tenham

trabalhado anteriormente para o mesmo empregador, assim como para aqueles que residam na mesma região.

Lugar-comum, ainda, foi a repetição de cláusulas relativas à higiene e segurança do trabalho asseguradas pela NR 31, como o fornecimento de abrigo, instalações sanitárias e água potável nos locais de trabalho; exigência de receituário agrônomo para a aquisição de defensivos agrícolas; observação de cuidados especiais e até mesmo de curso prévio para a aplicação de defensivos; fornecimento de ferramentas; condições de transporte; fornecimento de moradia e suas respectivas condições; manutenção e fornecimento de medicamentos e material de primeiros socorros nos locais de trabalho para trabalhadores acidentados; condições do veículo utilizado para transporte dos trabalhadores; fornecimento de equipamentos de proteção individual, entre outras.

Também se observou a conquista de prazos diferenciados para licença- maternidade além daquele previsto em lei; garantia provisória de emprego de trabalhador prestes a se aposentar; auxílio-funeral além do legal; garantia de acesso de membros da diretoria dos sindicatos aos locais de trabalho para acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante prévia comunicação ou não, dependendo do dissídio; pagamento de dias parados em razão de fortes chuvas; folga de, no mínimo, um dia ao mês para o chefe de família efetuar compras; complementação de benefício previdenciário até o valor da última remuneração para trabalhadores acidentados, até o limite máximo de 60 a 90 dias.

Em alguns julgados também foram observadas cláusulas contendo a fixação de horas de percurso pela média diária; garantia de igual salário aos empregados contratados em substituição a outros; seguro de vida coletivo; fornecimento de marmita térmica a título de empréstimo; adicional por tempo de serviço a cada cinco anos de trabalho; especificação dos instrumentos de medida da produção para o trabalhador assim remunerado, com a exigência de entrega de controle escrito diário das quantias individualmente produzidas; aviso prévio de até 45 dias etc.

Embora não tenha sido possível coligir dados sobre dissídios coletivos julgados pelo Tribunal Superior do Trabalho nas últimas décadas, a jurisprudência consolidada da Seção de Dissídios Coletivos do TST (SDC), denominada precedentes normativos, permite que se tenha uma idéia das cláusulas asseguradas especificamente aos trabalhadores rurais pela Justiça do Trabalho ultimamente, assim como da influência dessas mesmas cláusulas nos julgamentos dos dissídios proferidos pelos respectivos Tribunais Regionais. Importante frisar que outros precedentes também são aplicáveis aos rurícolas, em especial após a Constituição de 1988, que



praticamente equiparou os direitos sociais dos trabalhadores urbanos aos dos rurais.

Apresentam-se, a seguir, os precedentes normativos da SDC do TST específicos aos trabalhadores rurais, esclarecendo-se que alguns deles já foram cancelados, ou seja, não retratam mais a jurisprudência dominante daquele órgão, regra geral porque foram superados por normatização estatal posterior:

Precedentes Normativos da SDC do Tribunal Superior do Trabalho relativos ao trabalho rural

Nº 20 EMPREGADO RURAL. CONTRATO ESCRITO (positivo)  
**Sendo celebrado contrato por tarefa, parceria ou meação, por escrito, obriga-se o empregador a fornecer uma via deste ao empregado, devidamente datada e assinada pelas partes.**

Nº 34 EMPREGADO RURAL. MORADIA (positivo)  
**Ao empregado que residir no local de trabalho fica assegurada a moradia em condições de habitabilidade, conforme exigências da autoridade local.**

Nº 48 EMPREGADO RURAL. CONCESSÃO DE TERRA (positivo) – (cancelado pelo t. pleno em sessão de 02/09/2004 – homologação Res. 125/2004, DJ 10/09/2004)  
**O empregado rural terá direito ao uso de área para cultivo, em torno da moradia, observado o seguinte balizamento: a) 0,5 hectare para trabalhador solteiro, viúvo ou desquitado; b) 1 hectare para trabalhador viúvo ou desquitado, com filho de idade superior a 15 anos; c) 1,5 hectare para trabalhador casado; d) 2 hectares para trabalhador casado e com filho de idade superior a 15 anos. Quando o empregado rural for despedido sem justa causa, antes de colher sua própria cultura, será indenizado pelo empregador no valor equivalente às despesas que efetuou.**

Nº 50 Empregado rural. Defensivos agrícolas (positivo)  
**O empregador rural é obrigado a possuir o receituário agrônomo de defensivos agrícolas e a observar as medidas de prevenção nele contidas.**

Nº 53 EMPREGADO RURAL. RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DO CHEFE DE FAMÍLIA (positivo) **A rescisão do contrato de trabalho rural, sem justa causa, do chefe da unidade familiar é extensiva à esposa, às filhas solteiras e aos filhos até 20 anos de idade, que exerçam atividades na propriedade, mediante opção destes.**

Nº 57 EMPREGADO RURAL. INSALUBRIDADE (positivo) – (cancelado pela SDC em sessão de 02/06/1998 – homologação Res. 81/1998, DJ 20/08/1998) **O empregado rural tem direito ao adicional de insalubridade previsto na CLT, desde que as condições desfavoráveis sejam apuradas através de perícia técnica.**

Nº 60 EMPREGADO RURAL. LATÃO DE CAFÉ (positivo) **O latão de café terá capacidade de 60 litros e será padronizado de acordo com as normas do INPM.**

Nº 62 EMPREGADO RURAL. CONSERVAÇÃO DAS CASAS (positivo). **Os empregadores são responsáveis pelos reparos nas residências que cedam aos empregados rurais, desde que os danos não decorram de culpa destes.**

Nº 63 EMPREGADO RURAL. FICHA DE CONTROLE DA PRODUÇÃO (positivo) **Quando da colheita, o café será entregue na lavoura ou no monte, fornecendo-se ao trabalhador uma ficha com o valor da respectiva produção.**

Nº 64 EMPREGADO RURAL. HORÁRIO E LOCAL DE CONDUÇÃO (positivo) **Fornecendo o empregador condução para o trabalho, informará ele aos empregados, previamente, os locais e horários do transporte.**

Nº 65 EMPREGADO RURAL. PAGAMENTO DE SALÁRIO (positivo) **O pagamento do salário será efetuado em moeda corrente e no horário de serviço, para isso permitido o seu prolongamento até duas horas após o término da jornada de trabalho.**

Nº 67 REMUNERAÇÃO POR PRODUÇÃO (positivo) **Quando o serviço for contratado por produção, a remuneração não poderá ser inferior à diária correspondente ao salário normativo.**

Nº 68 EMPREGADO RURAL. FALTAS AO SERVIÇO. COMPRAS (positivo) **Autoriza-se o chefe de família, se empregado rural, a faltar ao serviço um dia por mês ou meio dia por quinzena, para efetuar compras, sem remuneração ou mediante compensação de horário, mas sem prejuízo do repouso remunerado, desde que não tenha falta injustificada durante o mês.**

Nº 69 EMPREGADO RURAL. PAGAMENTO DE DIA NÃO TRABALHADO (positivo) **O empregado rural fará jus ao salário do dia, quando comparecer ao local de prestação de serviço ou ponto de embarque, se fornecida condução pelo empregador, e não puder trabalhar em consequência de chuva ou de outro motivo alheio à sua vontade.**

Como se pode observar, grande parte das cláusulas deferidas pelo TRT da 15ª Região, nos julgamentos dos dissídios coletivos examinados, está fundada em precedentes normativos da SDC, do Tribunal Superior do Trabalho.

### **Movimento processual do setor agropecuário**

Os dados estatísticos disponíveis na Justiça do Trabalho referem-se apenas ao movimento processual de cada ano calendário, por categoria econômica. Tais categorias foram criadas e disciplinadas pelo TST, a partir do Provimento nº 04, do ano de 2003, que alterou e revogou provimentos anteriores.

Pelos critérios utilizados pelo Tribunal Superior do Trabalho, o movimento processual do setor agropecuário é medido conjuntamente com o da extração vegetal e o da pesca, sendo o primeiro, entretanto, o responsável pela maioria das lides trabalhistas. No TST os dados compilados abrangem o período de 1999 a 2006; já no TRT da 15ª Região, os dados disponíveis abrangem período posterior a 1998.

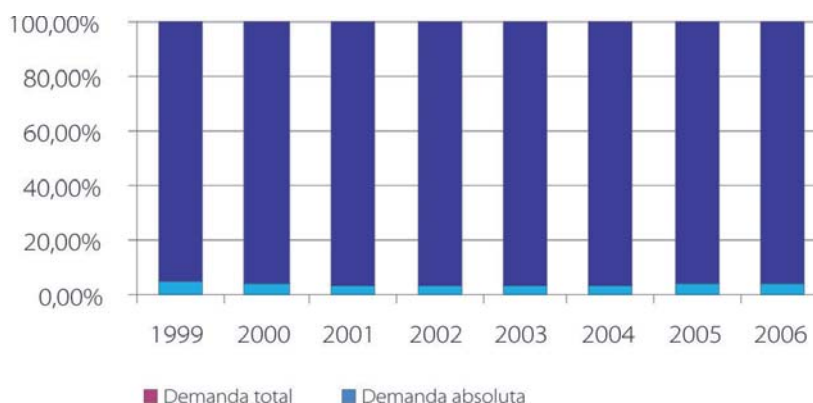
A tabela 1 e o gráfico 1 demonstram o percentual de demandas, assim como o número absoluto das ações trabalhistas oriundas da categoria agropecuária, extração vegetal e pesca, distribuídas aos órgãos judiciários de primeira instância (Varas Trabalhistas) da Justiça do Trabalho, no período de 1999 a 2006, em relação ao número total nacional de demandas

**Tabela 1 Ações originárias(1ª Instância) da categoria econômica agropecuária, extração vegetal e pesca no Brasil**

	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
%	4,9	4,5	4	3,8	3,7	4	4,3	4,6
Demanda Absoluta	91.974	77.514	69.706	61.342	63.151	63.879	74.787	81.295
Demanda Total	1.877.022	1.722.541	1.742.656	1.614.255	1.706.774	1.596.966	1.739.242	1.767.280

Fonte: Dados estatísticos do TST.

**Gráfico 1 Agropecuária, extração vegetal e pesca**



Fonte: Dados estatísticos do TST.

Os dados anteriores demonstram leve diminuição de demandas do setor investigado entre os anos de 2000 e 2003, com retomada de seu crescimento a partir de 2004.

Se considerarmos que grande parte dos conflitos do campo são oriundos da lavoura canavieira, em franca expansão pelo território nacional, o modesto crescimento da demanda judicial no período analisado pode sugerir uma demanda reprimida por causas variadas, ou forte mecanização do setor.

A tabela 2 demonstra o percentual das ações trabalhistas distribuídas às Varas da Justiça do Trabalho de todo o Brasil por atividade econômica, no período 1999-2006.

**Tabela 2 Percentual de ações nas varas do trabalho versus atividade econômica**

Atividade econômica	1999 %	2000 %	2001 %	2002 %	2003 %	2004 %	2005 %	2006 %
Indústria	22,3	19,3	17,9	18,2	18,9	21,5	21,0	21,3
Comércio	19,3	19,9	19,6	18,9	18,2	15,7	14,1	13,8
Transporte	5,7	5,6	5,6	5,5	5,1	5,5	5,6	5,6
Comunicação	1,5	1,9	2,0	2,5	2,5	2,1	1,8	1,7
Agr.,extr. veg., e pesca	4,9	4,5	4,0	3,8	3,7	4,0	4,3	4,6
Educação, cult. e lazer	2,1	2,4	2,5	2,4	2,6	3,2	2,9	2,9
Seguridade social	1,7	1,7	1,8	1,7	1,9	2,1	2,3	2,1
Serviços urbanos	1,6	1,5	1,5	1,5	1,7	1,6	1,5	1,4
Tur.,hosp. e alimentação	3,3	3,6	3,5	3,2	3,1	4,4	4,3	4,3
Serviços diversos	11,5	12,1	12,2	13,5	13,7	14,5	14,8	15,0
Sistema financeiro	2,3	2,1	2,0	2,2	2,5	2,4	2,3	2,3
Administração pública	2,9	2,2	3,3	2,9	2,8	2,9	5,1	4,8
Serviços domésticos	3,7	3,9	3,8	3,6	3,3	3,5	3,0	2,7
Emp. de proc. de dados	0,3	0,4	0,3	0,4	0,4	0,6	0,6	0,4

Fonte: Dados estatísticos fornecidos pelas Varas do Trabalho ao TST.

Em volume de processos, a categoria agropecuária, extração vegetal e pesca vem em quinto lugar, após os conflitos oriundos da indústria, do comércio, dos serviços diversos e do transporte.

Entre os 24 Tribunais Regionais do Trabalho, o que recebe maior volume de processos da categoria econômica agropecuária, em números absolutos, é o da 15ª Região, com sede em Campinas e jurisdição sobre quase todo o interior do estado de São Paulo, excetuando-se a região metropolitana de São Paulo, a região do ABC e a Baixada Santista. As tabelas seguintes demonstram, em percentuais e números absolutos, o volume de demandas distribuídas nos Tribunais Regionais do Trabalho que mais receberam processos da categoria investigada nos anos de 2004 a 2006.

**Tabela 3 TST – Consolidação Nacional em 2004**

Tribunais regionais mais representativos	% de participação em cada regional	Demanda total do regional	Demanda em números absolutos
23ª Região	11,4%	17.613	2.017
24ª Região	17,1%	15.609	2.677
<b>15ª Região</b>	<b>7,9%</b>	<b>185.612</b>	<b>14.677</b>
19ª Região	10,2%	22.192	2.260
21ª Região	7,1%	16.235	1.155
Demais TRTs	Inferior a 7,5%	1.510.019	40.394
No País	4,0%	1.576.830	<b>63.180</b>

Fonte: Relatório Geral do TST do ano de 2004.

**Tabela 4 TST – Consolidação Nacional em 2005**

Tribunais regionais mais representativos	% de participação em cada regional	Demanda total do regional	Demanda em números absolutos
23ª Região	16,1%	24.819	3.996
24ª Região	15,5%	18.790	2.912
<b>15ª Região</b>	<b>9,2%</b>	<b>221.647</b>	<b>20.316</b>
19ª Região	9,6%	19.385	1.861
21ª Região	9,7%	19.385	1.880
Demais TRTs	Inferior a 7,5%	1.463.254	43.822
No País	4,3%	1.739.242	<b>74.787</b>

**Tabela 5 TST – Consolidação Nacional em 2006**

Tribunais regionais mais representativos	% de participação em cada regional	Demanda total do regional	Demanda em números absolutos
23ª Região	14,8%	26.194	3.877
24ª Região	13,8%	20.325	2.805
<b>15ª Região</b>	<b>10,7%</b>	<b>217.554</b>	<b>23.411</b>
19ª Região	9,5%	22.849	2.171
21ª Região	8,4%	56.057	4.709
Demais TRTs	Inferior a 7,5%	1.424.301	44.323
No País	4,6%	1.767.280	<b>81.295</b>

Fonte: Relatório Geral do TST do ano de 2006.

As tabelas anteriores demonstram que, no período 2004-2006, o número de conflitos trabalhistas originários da categoria agropecuária, extrativa vegetal e pesca vem aumentando no interior paulista. Também elevou-se, em números absolutos, no biênio 2004-2006, nos Tribunais da 23ª Região (MT), da 24ª Região (MS), diminuindo levemente no Tribunal da 19ª Região (AL).

Analisando-se os dados disponíveis no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, podemos observar a evolução da demanda da categoria mencionada nos anos de 1998-2007, como demonstra a tabela 6.

**Tabela 6 TRT 15ª Região – 1ª Instância**

Períodos	Total das categorias econômicas	Ações trabalhistas agropec. extr. veg. e pesca	% no total
1998	220.861	27.280	12,4%
1999	220.552	28.297	12,8%
2000	196.202	22.992	11,7%
2001	196.922	19.343	9,8%
2002	184.662	16.778	9,1%
2003	203.343	18.442	9,1%
2004	185.612	14.677	7,9%
2005	221.647	20.316	9,2%
2006	217.554	23.411	10,8%
2007 (até set.)	167.250	15.613	9,3%

Fonte: Boletim estatístico mensal das Varas do Trabalho da 15ª Região.

No período anteriormente analisado (1998-2007), a demanda judicial da categoria investigada diminuiu em números absolutos e em percentual, apesar da expansão da lavoura canieira no estado de São Paulo no mesmo período, o que sugere forte mecanização do setor. Os anos de 1998 e 1999 apresentaram incremento na demanda, principalmente em razão das problemáticas contratações de mão-de-obra terceirizada por cooperativas de trabalho.

Outro fator importante a ser considerado, fruto da minha observação profissional, é que nos últimos 10 ou 12 anos a contratação de mão-de-obra migrante aumentou e boa parte desses trabalhadores costuma retornar aos seus longínquos estados de origem ao término da safra, esperando voltar na safra seguinte e, portanto, sem nada reclamar.

Entretanto, embora o percentual de demandas do setor agrícola na primeira instância da Justiça do Trabalho tenha declinado nos últimos anos, quando analisamos o movimento processual de algumas Varas que têm jurisdição sobre municípios alvo de expansão da agroindústria, especialmente da canaveira, o impacto das demandas no total é mais significativo, como demonstram os dados da tabela 7.

**Tabela 7** Variação anual da ações originadas na categoria econômica agropecuária, extração vegetal e pesca

		1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Barretos	Agropecuária	549	660	423	515	400	386	357	469	516	377
	Total	1.910	2.145	2.014	2.208	1.951	2.155	2.264	2.651	2.809	1.980
	%	<b>28,714%</b>	<b>30,77%</b>	<b>21,00%</b>	<b>23,32%</b>	<b>20,50%</b>	<b>17,912%</b>	<b>15,77%</b>	<b>17,69%</b>	<b>18,36%</b>	<b>19,04%</b>
Ituverava	Agropecuária	1.512	1.715	606	439	550	1.028	327	592	579	758
	Total	3.859	2.666	1.265	1.366	1.506	2.147	1.367	1.837	1.982	2.016
	%	<b>39,18%</b>	<b>64,33%</b>	<b>47,91%</b>	<b>32,14%</b>	<b>36,52%</b>	<b>47,88%</b>	<b>23,92%</b>	<b>32,23%</b>	<b>29,21%</b>	<b>37,60%</b>
Mogi Guaçu	Agropecuária	690	273	213	151	110	186	114	660	1.382	175
	Total	2.147	1.556	1.488	1.346	1.494	1.977	1.365	2.054	2.793	1.337
	%	<b>32,14%</b>	<b>17,54%</b>	<b>14,31%</b>	<b>11,22%</b>	<b>7,36%</b>	<b>9,41%</b>	<b>8,35%</b>	<b>32,13%</b>	<b>49,48%</b>	<b>13,09%</b>
Pres. Prudente/1ª	Agropecuária	50	44	58	77	34	71	167	117	192	118
	Total	2.748	1.121	1.479	1.631	1.524	1.383	1.424	1.501	1.675	1.427
	%	<b>1,82%</b>	<b>3,93%</b>	<b>3,92%</b>	<b>4,72%</b>	<b>2,23%</b>	<b>5,13%</b>	<b>11,73%</b>	<b>7,79%</b>	<b>11,46%</b>	<b>8,27%</b>
Pres. Prudente/2ª	Agropecuária	9	72	46	61	44	90	135	119	198	137
	Total	235	2.051	1.546	1.632	1.535	1.367	1.438	1.416	1.615	1.440
	%	<b>3,83%</b>	<b>3,51%</b>	<b>2,98%</b>	<b>3,74%</b>	<b>2,87%</b>	<b>6,58%</b>	<b>9,39%</b>	<b>8,40%</b>	<b>12,26%</b>	<b>9,51%</b>
Sertãozinho/1ª	Agropecuária	1.512	549	407	394	283	356	106	414	479	451
	Total	3.005	1.510	1.019	1.143	1.002	1.102	1.155	1.585	1.628	1.520
	%	<b>50,32%</b>	<b>36,36%</b>	<b>39,94%</b>	<b>34,47%</b>	<b>28,24%</b>	<b>32,30%</b>	<b>9,18%</b>	<b>26,12%</b>	<b>29,42%</b>	<b>29,67%</b>
Sertãozinho/2ª	Agropecuária	—	534	414	418	304	299	75	446	436	493
	Total	—	1.447	1.052	1.106	1.003	1.103	1.169	1.596	1.625	1.513
	%	—	<b>36,90%</b>	<b>39,35%</b>	<b>37,79%</b>	<b>30,31%</b>	<b>27,11%</b>	<b>6,42%</b>	<b>27,94%</b>	<b>26,83%</b>	<b>32,58%</b>
Instalada em maio/99	Agropecuária	27.280	28.297	22.992	19.342	16.778	18.442	14.688	20.316	23.411	15.613
	Total	220.861	220.491	196.102	196.921	184.662	203.344	186.925	221.647	219.529	167.250
	%	<b>12,35%</b>	<b>12,83%</b>	<b>11,72%</b>	<b>9,82%</b>	<b>9,09%</b>	<b>9,07%</b>	<b>7,86%</b>	<b>9,17%</b>	<b>10,66%</b>	<b>9,34%</b>
TRT	Agropecuária	27.280	28.297	22.992	19.342	16.778	18.442	14.688	20.316	23.411	15.613
	Total	220.861	220.491	196.102	196.921	184.662	203.344	186.925	221.647	219.529	167.250
	%	<b>12,35%</b>	<b>12,83%</b>	<b>11,72%</b>	<b>9,82%</b>	<b>9,09%</b>	<b>9,07%</b>	<b>7,86%</b>	<b>9,17%</b>	<b>10,66%</b>	<b>9,34%</b>

Fonte: Serviço de estatística e informação do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

O aumento significativo da demanda no ano de 1998, como já foi dito, deve-se ao elevado número de contratações por meio de cooperativas de trabalhadores rurais, que originou uma avalanche de ações postulando o reconhecimento do vínculo empregatício diretamente com o tomador dos serviços, assim como a condenação solidária dos reclamados ao pagamento das verbas postuladas.

Outra observação interessante, fruto da experiência profissional, é que nas regiões onde há um índice maior de conflitos individuais no campo, as Varas do Trabalho ficam à mercê de despedidas coletivas de trabalhadores que, normalmente, produzem aumento repentino na demanda total, provocando tumultos na prestação jurisdicional e o alongamento dos prazos médios das pautas de audiência, em decorrência do acúmulo inesperado de reclamações.



Tais aumentos se deram de forma generalizada nas Varas situadas em regiões agrícolas, nos anos de 1998 e 1999, ao término dos contratos firmados pelos produtores de laranja e pela agroindústria canvieira, com as cooperativas de colhedores de citros e de cortadores de cana, respectivamente.

De forma isolada, tal fenômeno se repetiu na Vara do Trabalho de Mogi-Guaçu, no ano de 2006, em razão da venda de grande propriedade produtora e exportadora de laranjas para uma agroindústria do setor de sucos, que originou cerca de 1.000 novas ações buscando o pagamento de horas extras e horas de percurso, entre outras verbas.

Interessante se faz a comparação do número de ações trabalhistas em relação à população ocupada na área rural.

No ano de 2006, por exemplo, contamos com 12.140.517 pessoas ocupadas na agricultura, segundo dados da Pnad, para 81.295 ações trabalhistas movidas na primeira instância da Justiça do Trabalho, o que resulta em percentual de 0,67% do total de ocupados.

Em relação aos dissídios coletivos, conseguimos coletar apenas o número total de dissídios da categoria agropecuária, extração vegetal e pesca em relação ao número total de dissídios distribuídos ao TRT da 15ª Região, por ano de competência, no período de 1999–2005. A tabela 8 demonstra esses valores.

**Tabela 8 Atividade econômica versus número anual de dissídios**

Atividade econômica	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Agropecuária, extração vegetal e pesca	48	131	149	34	5	2	0
Demais Atividades	102	74	88	68	116	96	55
Total	150	205	237	102	121	98	55

Fonte: Secretaria de dissídios coletivos do TRT da 15ª Região.

### Considerações finais

O Brasil conta com uma regulação pública do trabalho rural esparsa, contendo alguns diplomas legais específicos para o trabalho no campo e outros de aplicação geral a trabalhadores rurais e urbanos.

Apesar da importância da agricultura para a formação econômica do país, a legislação do trabalho rural sempre foi mais frágil e escassa, sofrendo forte influência das conquistas dos trabalhadores urbanos em sua evolução. Tal influência se acentuou à medida que grande parte dos trabalhadores rurais passou a viver nas cidades, culminando com a Constituição da República de 1988, que equiparou os trabalhadores urbanos e rurais no tocante ao elenco de direitos sociais disciplinados em seu artigo 7º, além de outros que visem à sua melhoria.

A legislação específica do trabalho rural não faz distinção entre as diversas culturas e sistemas produtivos existentes no campo, assim como não distingue os pequenos dos grandes produtores rurais e praticamente ignora as pequenas meações e parcerias tão comuns em determinados tipos de plantação, especialmente utilizadas por pequenos produtores. Tais acordos foram disciplinados pela legislação agrária como contratos que cuidam da posse e do uso temporário da terra, e pela legislação comum desconsiderando as parcerias mais humildes existentes, que utilizam elevado número de trabalhadores rurais.

A falta de sensibilidade do legislador para disciplinar o trabalho executado em realidades produtivas tão diversas pode ser uma das causas da grande informalidade do trabalho no setor agrícola.

A análise dos diversos tipos de litígios envolvendo o direito do trabalho rural demonstrou que os julgamentos proferidos pela Justiça do Trabalho nas diversas ações individuais e coletivas que lhe foram submetidas a julgamento, nos últimos anos, vêm contribuindo para a efetivação dos direitos trabalhistas dos rurícolas.

Embora aparentemente reduzido, o número de processos trabalhistas envolvendo o trabalho rural nos órgãos de primeira instância da Justiça do Trabalho não serve para medir a intensidade do desrespeito à legislação trabalhista respectiva e muito menos a importância das decisões judiciais. Isso porque tais processos, por serem em boa parte semelhantes, normalmente apresentam um cúmulo subjetivo e objetivo de lides, ou seja, figuram com diversos autores no pólo ativo e quase sempre buscam a reparação de significativo número de normas supostamente violadas, de tal sorte que uma ação, apenas, pode significar a insatisfação de vários trabalhadores e a possível violação e desrespeito a várias normas reguladoras do trabalho rural, ao mesmo tempo em que a decisão proferida pode beneficiar inúmeros trabalhadores.

Outro fator a ser considerado é que a informalidade no campo ainda é muito grande e, por conseguinte, expressivo é o número de trabalhadores

que mourejam à margem da legislação, e proporcionalmente é escasso o número daqueles que reclamam, judicialmente, a regularização de seu contrato com o pagamento das verbas eventualmente sonegadas.

Independentemente do número de lides trabalhistas de rurícolas, não se pode negar o caráter disciplinador e pedagógico das decisões judiciais, que servem de incentivo para que outras pessoas não cometam as mesmas infrações reparadas pela Justiça.

Entretanto, a atuação do Poder Judiciário no Brasil ocorre, na maioria das vezes, posteriormente ao desrespeito à ordem jurídica estabelecida, quando a parte interessada busca a reparação de seus direitos seja pela condenação do devedor ao pagamento de créditos trabalhistas, seja com a aplicação de multas previstas em lei.

A legislação trabalhista, de forma geral, carece de sanções adequadas para o seu descumprimento para que seja observada com mais atenção e rigor. No âmbito judicial, se o empregador deixar de pagar horas extras ao seu empregado, por exemplo, e vier a ser condenado a pagá-las, sobre o valor devido incidirá apenas correção monetária e juros de mora, além das despesas processuais, sem qualquer multa legal que incentivasse sua observância. Logo, embora não se possa dizer que a legislação trabalhista desincentive o seu próprio cumprimento, é possível concluir que ela não o incentiva adequadamente.

A CLT prevê uma série de multas administrativas para o descumprimento de seus diversos capítulos, multas cuja aplicação e cobrança são de responsabilidade da fiscalização do trabalho. A Lei nº 5.889, de 08 de junho de 1973 e seu respectivo regulamento, o Decreto nº 73.626, de 12 de fevereiro de 1974, não estenderam à legislação rural todas as penalidades previstas para a legislação urbana, fato que enfraquece ainda mais sua aplicação.

Se, para o pequeno produtor, uma demanda trabalhista pode causar estrago de monta em seu negócio, não é o que se verifica em relação ao grande produtor, que conta com departamentos jurídicos bem estruturados, onde poucos profissionais do direito podem cuidar de número enorme de demandas, contabilizando-se como despesas operacionais expressiva parte dos valores gastos com as batalhas judiciais e provisionando no balanço da empresa as quantias discutidas que, por força da legislação tributária, não são levadas à tributação enquanto durarem os litígios.

Em recente pesquisa efetuada pelo TRT da 15ª Região entre os maiores acionados na Justiça Trabalhista, com processos em andamento até 16/11/2007, independentemente do ano de seu ajuizamento, foram encontrados

cerca de 22 grandes produtores rurais com número de 18.208 ações em curso, no total de 68 grandes demandados selecionados e 82.692 processos, o que significa cerca de 22,02% do total. Este é um referencial significativo e além de sugerir o descumprimento contumaz da legislação pelos grandes produtores rurais, indica que os mesmos utilizam boa parte da capacidade instalada do Poder Judiciário.

Assim, alterações legislativas que penalizem o empregador que inadimplir créditos trabalhistas quer através de multas que possam ser aplicadas e cobradas pela Justiça do Trabalho, quer mediante restrições impostas aos devedores para acesso a financiamentos junto a bancos oficiais ou restrições para participar de concorrências públicas e de qualquer ação, concessão ou parceria governamental; a criação de um cadastro nacional de devedores de créditos trabalhistas na Justiça do Trabalho, entre outras inovações, poderia contribuir para maior efetividade do direito do trabalho no país, inclusive no meio rural.

O desrespeito à legislação trabalhista no Brasil não é ignorado pela Magistratura do Trabalho, que por intermédio de sua entidade associativa nacional, a Anamatra, vem promovendo extensa campanha nacional pela efetivação do direito do trabalho. No dia 05/11/2007, a Anamatra, com a adesão das 24 Associações Regionais de Magistrados Trabalhistas, realizou o Dia Nacional pela Efetivação do Direito do Trabalho, mobilização nacional de magistrados trabalhistas consistente "em ações de divulgação, conscientização, atos públicos, seminários, palestras e distribuição da Cartilha do Trabalhador em locais públicos para a população."

Já o desrespeito ao direito do trabalho rural é ainda mais contundente e chocante para a sociedade brasileira, em razão das precárias condições socioeconômicas dos rurícolas. Mais que lesionar a ordem jurídica, tais violações quase sempre acabam violando a própria dignidade humana do trabalhador. E isso é perceptível nas cláusulas normativas constantes dos dissídios coletivos da categoria analisada, que ainda proclamam o direito, por exemplo, de trabalhadores contarem com abrigo contra as intempéries da natureza, instalações sanitárias e água potável nos locais de trabalho, em pleno século XXI.

No mister de tornar a legislação do trabalho rural mais efetiva, torna-se imperiosa e indispensável a atuação efetiva da fiscalização do trabalho. Mas infelizmente, os quadros da fiscalização vêm diminuindo nos últimos anos, apesar da expansão das grandes lavouras exportadoras.

A tabela 9, a seguir, demonstra a evolução dos quadros da fiscalização do trabalho no período de 1990 a 2004:

**Tabela 9 Dados comparativos da fiscalização do trabalho  
1990 a 2004**

Ano	Nº de fiscais	Nº de empresas fiscalizadas	Nº de empregados fiscalizados	Número de empregados registrados sob ação fiscal	Nº de empresas autuadas	Autos de infração lavrados
1990	3.285	414.875	22.721.411	ND	82.521	ND
1991	2.948	327.398	18.784.232	ND	85.963	ND
1992	2.531	321.741	19.746.980	ND	87.868	ND
1993	2.356	384.562	23.815.673	ND	112.949	ND
1994	2.139	407.732	26.650.843	ND	100.632	ND
1995	1.960	420.893	19.070.982	ND	94.208	ND
1996	2.774	404.755	15.955.168	268.558	65.451	101.485
1997	2.589	369.315	17.075.038	321.609	75.019	121.428
1998	2.398	315.605	18.014.488	261.274	66.549	107.697
1999	2.470	347.380	17.842.511	249.795	61.444	101.216
2000	2.420	353.617	19.116.793	525.253	58.213	95.828
2001	2.406	296.741	17.707.443	516.548	56.036	93.552
2002	2.371	304.254	19.934.822	555.454	53.622	92.988
2003	2.194	285.241	22.257.503	534.125	58.589	103.308
2004	2.272	302.905	24.453.179	708.957	56.086	100.413
<b>TOTAL</b>	-	<b>5.257.014</b>	<b>300.147.066</b>	<b>3.941.573</b>	<b>645.217</b>	<b>919.915</b>

Fonte: Ministério do Trabalho, Secretaria de Inspeção do Trabalho. Site: [www.MTE.gov.br](http://www.MTE.gov.br) – acesso em 26/11/2007.

Elaboração: própria.

Os dados da tabela 9 demonstram a diminuição dos quadros da fiscalização, a retração do número de empresas fiscalizadas no período 1996–2004, porém número crescente de empregados registrados sob a ação fiscal, o que denota a gravidade da informalidade no país.

No âmbito processual, maior celeridade na prestação jurisdicional poderia contribuir para maior efetivação dos direitos trabalhistas dos rurícolas. Para tanto, todavia, a realidade está a exigir a imposição de restrições legais ao uso indiscriminado de recursos às instâncias superiores, especialmente em matérias mais simples como aquelas normalmente discutidas nas lides que envolvem direito do trabalho rural; o manejo mais freqüente de ações coletivas pelos órgãos a ele legitimados, entre os quais os sindicatos de trabalhadores rurais, entre outras medidas.

Como visto, a Justiça do Trabalho tem desempenhado papel importante na estruturação e funcionamento do mercado de trabalho rural nas últimas décadas, atuando como o último refúgio do trabalhador e suas instituições contra as violações e desrespeitos a direitos tutelados pela ordem jurídica praticados nesse mercado, violações estas que aprofundam a desigualdade e realçam a assimetria de poder entre os seus protagonistas principais, patrão e empregado. Suas decisões buscam aplicar a lei aos casos

concretos que lhe são submetidos, interpretando-a de forma a diminuir a desigualdade entre trabalhadores urbanos e rurais visando tutelar a dignidade humana do trabalhador do campo, dentro do espaço institucional que lhe é reservado pela Constituição da República.

Por fim, não é demais lembrar que o Poder Judiciário só atua quando provocado pelas partes interessadas, e deve ser sempre imparcial na análise dos casos concretos, muito embora hoje não se confunda mais imparcialidade com neutralidade.

Portanto, a função primordial na estruturação e funcionamento do mercado de trabalho rural não cabe ao Estado-Juiz, mas sim aos Poderes Legislativo e Executivo, responsáveis pela formulação, implementação e acompanhamento de políticas públicas adequadas à inclusão do trabalhador rural a um novo e melhor sistema de proteção social inaugurado com a Constituição da República de 1988, e empenhados em fiscalizar e punir o descumprimento das normas formuladas.

## Referências

- ARAÚJO, J.C.E. de. Modernização e conflito: os dilemas colocados pela questão agrária no Brasil. In: GIORDANI, F.A.M.P. et al. *Direito do trabalho rural: homenagem a Irany Ferrari*. 2ª ed. São Paulo: LTr, 2005. p.23-64.
- BARROS, A.M.de. *Curso de direito do trabalho*. 3ª ed. São Paulo: LTr, 2007.
- DEDECCA, C.S. Desregulação e desemprego no capitalismo avançado. *São Paulo em Perspectiva*, v. 10, nº 1, p. 13-20, 1996.
- DELGADO, M.G. *Curso de direito do trabalho*. São Paulo: LTr, 2002.
- DIEESE. A ocupação agrícola no Brasil. In: *A situação do trabalho no Brasil*. São Paulo: Dieese, 2001. p.211-236.
- FERREIRA, J.O.S. A regulação pública da jornada de trabalho brasileira. (Dissertação de mestrado). Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, 2004.
- \_\_\_\_\_. Modernização econômica, estado e relações de trabalho no Brasil. In: KREIN, J.D. et al. *As transformações no mundo do trabalho*. São Paulo: LTr, 2006. p.151-171.
- \_\_\_\_\_. Relação de emprego rural. In: GIORDANI, F.A.M.P. et al. *Direito do trabalho rural: homenagem a Irany Ferrari*. 2ª ed. São Paulo: LTr, 2005. p.401-416.
- \_\_\_\_\_. *Racionalização econômica, emprego e relações de trabalho no capitalismo*.
- MARX, K. *O capital: Crítica da economia política*. Trad.: Reginaldo Sant'anna. 12.ed. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil S.A., 1988, v. I. Tradução de *Das Kapital*.
- MENDES, M.M.B. Justiça do Trabalho e mercado do trabalho: *Interação entre Poder Judiciário e a regulação do trabalho no Brasil*. São Paulo: LTr, 2007.
- MÜLLER, P. *Les politiques publiques*. Paris: Presses Universitaires de France, 1990.
- NUNES, S.P. O desenvolvimento da agricultura brasileira e mundial e a idéia de desenvolvimento rural. *Boletim eletrônico: conjuntura agrícola*, n. 157. Departamento de Estudos Socioeconômicos Rurais, março de 2007.
- RÜDIGER, D.S. Da gambiarra à conexão em rede: problemas teóricos jurídicos do consórcio de empregadores rurais como empregador único. In: GIORDANI, F.A.M.P. et al. *Direito do trabalho rural: homenagem a Irany Ferrari*. 2ª ed. São Paulo: LTr, 2005. p.86-98.

SIQUEIRA NETO, J.F. *Direito do trabalho e democracia: apontamentos e pareceres*. São Paulo: LTr, 1996.

SODERO, F.P. *Direito agrário e reforma agrária*. São Paulo: Livraria Legislação Brasileira, 1968.

SÜSSEKIND, A. *Curso de direito do trabalho*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.



## PERFIL DOS ACORDOS E CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO NO MUNDO RURAL\*

### **Lilian Arruda Marques**

Engenheira Agrônoma, Pós-Graduada em Qualidade e Produtividade do Trabalho (Programa de Capacitação para Dirigentes e Assessores em Qualidade e Produtividade / Programa Brasileiro para a Qualidade e Produtividade – PBQP). Assessora da Direção Técnica do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – Dieese.

E-mail: [lilian@dieese.org.br](mailto:lilian@dieese.org.br)

### **Introdução**

O processo e os resultados das negociações coletivas no setor rural contribuíram diretamente para a formação do aparato das normas regulamentadoras do mercado de trabalho no país e a sua evolução está relacionada às grandes mudanças estruturais que caracterizam a agricultura brasileira.

Sucessivas greves ocorreram ao longo de meados do século 19 e início do século 20, em protesto contra os baixos preços estipulados na época de colheita, não pagamento de salários, punições com multas aos trabalhadores, consideradas pesadas e arbitrárias. Em alguns casos, as mobilizações resultaram em alterações de contratos entre colonos e fazendeiros.

A partir da revolução de 1930, com o novo governo, inicia-se um processo de deslocamento do eixo de desenvolvimento da agricultura para a indústria. A agricultura continuou voltada à exportação, gerando divisas para a importação de bens necessários à industrialização, agora em expansão, além de atender ao mercado interno no intuito de manter baixo o custo de reprodução da classe trabalhadora<sup>1</sup>. Nesse período surge uma série de leis e decretos que disciplinavam o trabalho urbano, não acontecendo o mesmo para o meio rural. Pelo contrário, no final da década de 20 foram revogadas todas as legislações estaduais referentes à esfera trabalhista rural, sendo que apenas alguns artigos do Código Civil de 1917 tratavam de parte do ordenamento jurídico dessa atividade profissional.

\* Com apoio de Antônio Ibarra e Isabelle Piscelli. Revisão: Frederico Mello e Tiago Oliveira.

<sup>1</sup> Em 1929 ocorre forte crise mundial, e os produtores de café, não conseguindo exportar seu produto, acabam sofrendo grandes perdas e muitos quebra, perdendo toda a produção.

Em 1941, fruto do conflito entre os usineiros e fornecedores de cana-de-açúcar, surge o *Estatuto da Lavoura Canavieira*, que distinguiu as condições de trabalho do assalariado da cana em relação aos demais trabalhadores rurais, pois garantia àquele uma série de direitos que se realmente cumpridos possibilitariam uma condição mais digna de vida e trabalho. Vale lembrar que não havia fiscalização do setor, uma vez que a Justiça do Trabalho permanecia restrita às questões trabalhistas do meio urbano.

O período que tem início em 1945 com o fim do Estado Novo e que se encerrou em 1964 com o golpe militar foi marcado por grandes transformações. A industrialização se acelera, intensifica-se a urbanização, novos grupos sociais se organizam e novas necessidades econômicas, sociais e políticas se impõem.

Nesse período começa a tomar corpo um conjunto de movimentos sociais no meio rural, geralmente envolvidos na luta por democratização da propriedade da terra e fruto, também, do desenvolvimento de nova base de assalariados no campo. Despontam aí uma modernização no meio rural, a diminuição no número de residentes nas propriedades e o surgimento de novo assalariamento impulsionado por mudanças no processo de reprodução do capital no campo, convertendo muitos moradores em assalariados.

A modernização do campo se impunha, dada a nova etapa de desenvolvimento do país. Porém, mesmo com todas essas mudanças, o poder dos empresários do setor ainda continuava muito forte. Os trabalhadores rurais foram mantidos à margem de uma série de direitos sociais, sendo que somente em 1963 é promulgado o *Estatuto do Trabalhador Rural*, estendendo-lhes alguns dos direitos até então restritos aos trabalhadores urbanos. A partir de então, o meio rural passou a contar com organizações de representação de interesses (patrões e trabalhadores), bem como aos empregados assalariados formais contratados por empresas agropecuárias foram assegurados um salário mínimo e vários direitos sociais.

Porém, vale lembrar que o modelo de relações de trabalho quanto à organização sindical e à negociação coletiva implantado nesse período inaugura uma política de tutela e controle sobre a organização dos trabalhadores. Também é criado um conjunto de procedimentos voltados à negociação coletiva, à resolução de conflitos e à organização sindical, ao passo que as regras do processo de composição de interesses nascem sob forte controle do Estado. O poder de negociação foi atribuído e permanece como exclusivo aos sindicatos. As federações e confederações não têm poder negocial originário, só podendo negociar pelos trabalhadores

inorganizados em sindicatos ou por delegação dos sindicatos de base municipal<sup>2</sup>.

Outro elemento deste sistema corporativo diz respeito à representação sindical: no mesmo sindicato são reunidos os assalariados e diversos segmentos de pequenos produtores. Ainda hoje é comum pequenos produtores representarem os assalariados nas lutas por seus direitos, inclusive nas mesas de negociação.

A partir de 1964 houve grande repressão às organizações sindicais tanto nas áreas rurais quanto nas cidades, mas em contrapartida as políticas públicas no campo tiveram forte apoio governamental, com ênfase às inovações direcionadas à modernização no campo, com natureza bastante conservadora e forte integração campo-cidade.

As mudanças das propriedades para empresas rurais, tornando-as mais modernas e produtivas, fez com que houvesse grande transformação na relação entre a agricultura e outros setores da economia. Essas propriedades rurais passam a compor os complexos agroindustriais, dependendo de insumos que recebem das indústrias e produzindo, além de bens de consumo final, bens intermediários ou matérias-primas para outras indústrias de transformação.

A nova dinâmica gerou importantes mudanças na ordem das relações econômicas e sociais no meio rural brasileiro, com forte impacto no trabalho. A decisão sobre o que produzir e como produzir passou a se concentrar na cadeia produtiva e não mais no agricultor.

A modernização no campo acabou influenciando fortemente no mercado de trabalho rural em todas as regiões do país. Esse processo provocou grandes transformações nesse período. Uma das mudanças mais significativas diz respeito à expansão do assalariamento no campo.

Nos anos 60 e 70 do século passado o destaque para o aumento de produção se deu pela incorporação de novas áreas. Isso ocorreu principalmente em regiões de fronteira agrícola onde houve a introdução

---

**2** “O Estado brasileiro se propunha a manter a harmonia do corpo social, sem, contudo, alterar a relação estruturalmente desigual entre as classes sociais, mas atuando como tutor da parte mais fraca, com tudo o que isso significa em termos de controle e cerceamento da autonomia dos trabalhadores. Nessa perspectiva, não coube ao Estado o papel de promotor das condições para maior equilíbrio de forças entre o capital e o trabalho, nem o reconhecimento do conflito como inerente às relações de trabalho. A CLT e a ação da Justiça do Trabalho, ao contrário, orientam-se pelo princípio da hipossuficiência dos trabalhadores, cuja identidade política passa a depender do Estado, como se não tivessem condições de se afirmarem enquanto sujeitos políticos autônomos.” (Carlindo Rodrigues de Oliveira. *Sistema Brasileiro de Relações de Trabalho: Trajetória e Dilemas Atuais*, 2007).

de lavouras temporárias (soja, milho, cana-de-açúcar, etc.) que empregaram grandes contingentes de mão-de-obra, também temporária. A modernização ocorrida no período trouxe, em seu bojo, mudanças significativas no assalariamento rural. Contudo, apesar de ter gerado vários postos de trabalho, a ocupação agrícola ainda se caracterizava pela precariedade e pela má qualidade.

Nas últimas décadas, as transformações na ocupação rural continuaram de forma acelerada, acompanhando, na verdade, a evolução da economia brasileira. Tais mudanças serão analisadas na próxima seção.

### **As transformações recentes no trabalho rural**

As relações tradicionais, representadas pelo emprego permanente de trabalhadores para as atividades gerais da propriedade, muitos deles residentes, foram progressivamente sendo substituídas por novas formas de contratação. Os trabalhadores rurais passaram a participar apenas de algumas fases do processo produtivo, numa relação mais impessoal com os empregadores, sendo que o contrato de trabalho, em geral, é temporário (limitado na maioria das vezes ao período de safra<sup>3</sup>), sem maiores exigências de qualificação. Com a introdução de grandes áreas de monocultura em várias regiões, o trabalhador não encontra alternativa de ocupação fora de determinados períodos, sendo obrigado a migrar para outros municípios ou regiões do país em busca de novos empregos temporários.

Ao mesmo tempo, os processos de reestruturação interna das empresas com novas formas de gestão acompanham a produção diária de cada trabalhador. As exigências crescem, há seleção de mão-de-obra e o ritmo de trabalho aumenta. Os trabalhadores são selecionados entre os mais produtivos e flexíveis. O aumento da produção em algumas culturas já não representa, necessariamente, elevação no número de postos de trabalho.

Nos dados apresentados na tabela 1, observa-se que o número de ocupações no meio rural vem diminuindo, mas o número de empregados rurais, que vinha em queda ao longo dos anos, tem recuperação no período mais recente. Provavelmente isso se deve à expansão de algumas culturas para novas regiões.

A modernização com introdução de máquinas reduziu drasticamente a necessidade de força de trabalho tanto dos assalariados permanentes,

---

**3** Em 1973, pelo Decreto 5.889, foi regulamentado o contrato de safra, acordo com tempo determinado que, por esse motivo, não prevê o pagamento de verbas indenizatórias (como aviso prévio e multa do FGTS), não permitindo o acesso do trabalhador ao seguro-desemprego.

**Tabela 1 Evolução do número de pessoas ocupadas nas atividades agrícolas segundo a posição na ocupação Brasil – 1992, 1996 e 2006**

Posição na ocupação	1992	1996	2006(*)
Empregados	5.065	4.515	4.592
Conta própria	4.526	4.230	4.061
Empregadores	574	426	498
Não remunerados	5.123	4.558	3.271
Trab. próprio consumo(**)	3.211	2.893	3.814
Sem declaração	0	0	0
Total	18.499	16.277	16.236

Fonte: Pnad-IBGE.

(\*) Para efeitos comparativos, foram retirados os ocupados da chamada antiga região Norte.

(\*\*) Inclui o trabalhador na construção para o próprio uso.

Elaboração: Dieese

que foram os mais afetados, quanto dos temporários. Há o desaparecimento de algumas tarefas de trabalho manual e a introdução de novas tarefas e exigências por parte das empresas. Verifica-se a redução de famílias residentes nas propriedades rurais e cresce a procura por trabalhadores mais qualificados.

Ocorrem grandes transformações do processo produtivo, que passou a contar com novas variedades agrícolas mais produtivas e adaptadas aos diferentes solos e climas e com mudanças em produtos químicos e adubos, além de máquinas e equipamentos, entre outros. Em muitos casos há intensificação do ritmo de trabalho, determinado agora pelas máquinas; implanta-se o controle individual de produção, com verificação de presença e trabalho realizado, além da exigência de produção mínima diária, que passou a ser critério de seleção. São desenvolvidos programas de qualidade em várias empresas de complexos agroindustriais. Assim, os empregadores tornam-se mais exigentes e cresce significativamente a produtividade agrícola e industrial.

Essa dinâmica veio acompanhada de um processo de centralização de capitais por meio do aumento de falências, fusões, aquisições, surgimento de novas unidades produtivas, transferência de empresas de uma região para outra. Também nesse processo observa-se uma integração dos capitais agrícola, industrial, comercial e financeiro.

Toda essa reestruturação afetou diretamente a organização dos trabalhadores. As mudanças no processo produtivo trouxeram impactos diretos sobre a organização do trabalho e a redução na ocupação. Tarefas foram extintas e outras foram criadas. Também cresce a utilização do

trabalho migrante no período de colheita, dificultando a capacidade de mobilização e organização sindical. Contribui para isso ainda o processo de reorganização espacial da produção em regiões onde o movimento sindical não tinha tradição e espaços em negociação. Em contrapartida, em algumas regiões onde o assalariamento rural era tradicional, a luta pela terra passou a ter presença marcante por meio da atuação de vários sindicatos e do movimento social organizado, como o Movimento dos Sem Terra (MST).

### **As campanhas salariais no meio rural**

Uma das principais características do trabalho rural é sua sazonalidade: no período da colheita, é grande o número de contratações, pois a etapa da produção exige maior número de trabalhadores; já na entressafra, o total de postos de trabalho diminui drasticamente. Contudo, é importante frisar que com o crescente uso de mecanização do processo produtivo as diferenças de contratação na safra e entressafra vêm diminuindo.

As negociações no meio rural possuem características próprias, o que torna sua dinâmica bastante complexa: marcantes diferenças entre os períodos de safras e entressafras, formas variáveis de remuneração do trabalho, forte presença do trabalho temporário e do migrante, entre outras. As negociações, em sua maioria, ocorrem no período de maior utilização da mão-de-obra, podendo variar de região para região dependendo do clima e da cultura.

Também a remuneração possui marcante particularidade: na maioria das culturas a remuneração na safra é feita por produção (metro ou tonelada de cana cortada, caixa de laranja colhida, arroba de algodão, entre outras), enquanto na entressafra é normalmente feita pela diária. Essas características têm grande importância na definição das datas bases e principalmente nas reivindicações econômicas, pois é no começo da safra que o poder de barganha aumenta e é possível mobilizar mais facilmente os trabalhadores. Já nas negociações da área pecuária, do reflorestamento e de regiões de cultivo de frutas, são previstos, em sua maioria, pagamentos fixos com estabelecimento de pisos salariais.

Os registros de negociações no meio rural surgem a partir do processo de redemocratização do país, em 1945. Não é possível afirmar se é nesse processo de redemocratização que as lutas passam a existir ou se começam a vir a público. É nesse período também que surgem algumas entidades de representação no campo em São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Pernambuco.

Entre 1949 e 1954 há registro de dezenas de greves em propriedades de cacau, cana e nos cafezais paulistas. As greves se davam por fazenda e a maior parte delas era por aumento salarial e algumas por atraso de salários

ou férias remuneradas. Também houve a intensificação de ações na Justiça, que acabaram por criar jurisprudências garantindo alguns direitos. Em 1951, o Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo reconheceu para os “colonos e demais assalariados agrícolas” o direito a férias remuneradas. Para os trabalhadores da cana também foram assegurados alguns direitos, já que determinadas decisões consideravam os trabalhadores rurais de usinas como trabalhadores industriais que tinham mais direitos trabalhistas que os rurais.

Nos setores produtivos em que essa luta teve início, os trabalhadores não eram propriamente assalariados. Havia relações extremamente complexas, marcadas pela dependência em relação ao dono da terra, com vínculos de subordinação e a caracterização da unidade produtiva, a fazenda, como universo fechado<sup>4</sup>. Eram comuns as denúncias em relação à proibição do plantio de subsistência dos moradores, das jornadas extenuantes, desconto de moradia, ao sistema de barracão<sup>5</sup>. As lutas, em muitos casos, apontavam para a extensão dos direitos dos trabalhadores urbanos para os rurais.

Foi por meio dessas lutas que começaram as primeiras negociações no meio rural, mesmo que de forma isolada, descontínua e desordenada.

A partir de 1954 até o golpe de 1964, a organização dos trabalhadores se fortalece com continuidade de várias greves, em sua maioria, por aumentos salariais e condições de trabalho. Também passaram a ocorrer greves por pagamento de 13º e intensificam-se greves pelo pagamento do salário mínimo aos trabalhadores rurais. Interessante constatar que, a partir dos anos 60, há registro de movimentos por cumprimento de acordos coletivos<sup>6</sup> e de uma greve em três municípios do interior de São Paulo por reajuste do preço do corte da cana.

Após 1964, com a repressão ao movimento sindical, as poucas negociações que ocorriam recebiam encaminhamento jurídico-formal para os dissídios coletivos, estabelecendo pisos salariais de mensalistas em atividades gerais, alguns com abrangência estadual, que não respondiam às necessidades dos trabalhadores rurais das diferentes culturas.

---

**4** Talvez em algumas culturas, como cana-de-açúcar em São Paulo, já houvesse um assalariado mais “puro”, sem tanta subordinação, mas com sérios problemas em relação à remuneração e condições de trabalho.

**5** O sistema de barracão acabava por gerar grande endividamento dos trabalhadores, uma vez que eles eram obrigados a adquirir alimentos a preços bem mais altos que na cidade. Infelizmente esse sistema persiste até hoje, embora com menor intensidade, principalmente naqueles caracterizados como trabalho análogo ao de escravo.

**6** Em 1962, há o registro de uma greve em Marília/SP. Também em Sertãozinho, Barrinha, Jaboticabal, Guariba, Pradópolis e Pitangueiras, no estado de São Paulo, assalariados rurais e operários de uma usina fazem greve pelo cumprimento do acordo firmado com o Sindicato da Indústria de Açúcar e a Federação dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação. (Fátima Regina de Barros. *A organização Sindical dos Trabalhadores Rurais*. Contribuição ao estudo do caso do estado de São Paulo, entre 1954-1964. IEA, 1987).

As campanhas salariais no meio rural foram retomadas em 1979, em Pernambuco, na lavoura de cana-de-açúcar. Ocorreu a unificação do salário do setor, aumento real e estabelecimento de condições mínimas de trabalho.

Em São Paulo, as negociações na cana só foram retomadas a partir de 1984, com a greve de Guariba. A mudança do corte de cinco para sete<sup>7</sup> ruas foi criando uma tensão que explode em 1984. Esse movimento se espalhou para outros municípios e estados, irrompendo grande mobilização também no setor da laranja. Muitas greves foram espontâneas, dado o clima de tensão existente. A partir de 1985, foram desencadeadas negociações em vários estados no setor da cana e da laranja, sendo que em alguns casos os contratos coletivos foram estabelecidos em nível estadual e em outros, regional ou municipal.

Os anos 1980 se caracterizaram pela retomada das negociações no meio rural e estabelecimento de novos marcos de direitos e conquistas. Negociações foram desencadeadas em áreas tradicionais, como café no Espírito Santo, São Paulo e Minas Gerais; pecuária no Rio Grande do Sul; algodão em Goiás e São Paulo; maçã em Santa Catarina, entre tantos exemplos. A introdução de novas tecnologias permitiu, também, que culturas antes restritas a poucas regiões se expandissem a outras, como o caso de Goiás (soja, tomate, arroz, semente, entre outros) e do Vale do São Francisco (envolvendo os estados de Pernambuco e Bahia), Ceará, Piauí, Vale do Assú e Mossoró-RN, com produção de frutas mediante o uso da irrigação, assim como o arroz, a soja, a cana, o reflorestamento, entre outras, que se expandiram para novas áreas.

Muitos estados hoje vivem com nova realidade na agricultura. Como poderá ser observado nas tabelas 2 e 3, há estados em que a expansão de algumas culturas foi muito grande. Também pode-se perceber que lavouras se deslocaram e estão se deslocando de uma região para outra, como é o caso do arroz.

Muitos sindicatos e federações não possuíam, ou não possuem, tradição de negociação nessas culturas. Em alguns casos, essa limitação foi superada e bons contratos foram celebrados ao longo desses anos. Porém ainda há vários estados onde muito pouco se avançou e as convenções ou acordos coletivos, quando existem, reproduzem a legislação trabalhista em quase todas as cláusulas, demonstrando dois lados da relações de trabalho no campo: o baixo poder de barganha de parte do movimento sindical em conquistar novos direitos e o alto descumprimento da legislação trabalhista no Brasil, principalmente no meio rural.

---

<sup>7</sup> Linha ou rua – espaço compreendido entre duas linhas de qualquer plantação. A mudança de 5 para 7 significa que o trabalhador caminhará mais e gastará mais tempo para cortar a mesma quantidade de cana.



**Tabela 2 Produção Agrícola de Produtos Selecionados  
1992/1998/2006**

Estado	Produto	1992	1998	2006	Varição (%) 92/06
Pará	Abacaxi (Mil frutos)	18.675	225.155	354.244	1.796,89
Paraíba	Abacaxi (Mil frutos)	301.107	136.923	343.291	14,01
Bahia	Abacaxi (Mil frutos)	67.516	93.621	142.091	110,46
Rio Grande do Norte	Abacaxi (Mil frutos)	28.945	49.292	103.508	257,60
Maranhão	Abacaxi (Mil frutos)	9.383	26.337	29.060	209,71
São Paulo	Abacaxi (Mil frutos)	25.760	50.815	103.638	302,32
Rio de Janeiro	Abacaxi (Mil frutos)	10.615	26.968	93.922	784,80
Pará	Dendê (coco) (Tonelada)	418.275	539.558	1.031.004	146,49
Rio Grande do Sul	Arroz (em casca) (Tonelada)	4.569.804	3.591.864	6.784.236	48,46
Mato Grosso	Arroz (em casca) (Tonelada)	850.743	776.502	720.834	(15,27)
Santa Catarina	Arroz (em casca) (Tonelada)	689.108	634.841	1.071.559	55,50
Maranhão	Arroz (em casca) (Tonelada)	400.883	380.953	702.224	75,17
Pará	Arroz (em casca) (Tonelada)	183.635	353.883	398.620	117,07
Goiás	Arroz (em casca) (Tonelada)	591.349	213.819	229.716	(61,15)
Tocantins	Arroz (em casca) (Tonelada)	225.601	196.601	187.768	(16,77)
São Paulo	Cana-de-açúcar (Tonelada)	145.500.000	199.783.000	269.134.237	84,97
Pernambuco	Cana-de-açúcar (Tonelada)	13.570.508	26.642.268	33.917.335	149,93
Paraná	Cana-de-açúcar (Tonelada)	17.354.211	16.918.227	32.212.574	85,62
Alagoas	Cana-de-açúcar (Tonelada)	22.668.723	28.524.092	23.497.027	3,65
Pernambuco	Cana-de-açúcar (Tonelada)	25.199.361	19.622.244	17.595.676	(30,17)
Goiás	Cana-de-açúcar (Tonelada)	7.185.935	10.187.205	19.049.550	165,09
Mato Grosso	Cana-de-açúcar (Tonelada)	3.670.004	9.871.489	13.552.228	269,27
Mato Grosso do Sul	Cana-de-açúcar (Tonelada)	4.045.144	6.387.788	12.011.538	196,94
Rio Grande do Sul	Uva (tonelada)	505.462	348.368	623.878	23,43
São Paulo	Uva (tonelada)	123.657	1.761.900	195.357	57,98
Pernambuco	Uva (tonelada)	18.510	4.997,3	155.781	741,60
Ceará	Castanha de Cajú (tonelada)	45.160	13.657	130.544	189,07
Rio Grande do Norte	Castanha de Cajú (tonelada)	26.106	16.144	47.862	83,34
Piauí	Castanha de Cajú (tonelada)	25.507	6.128	41.853	64,08

Fonte: IBGE: Produção Agrícola Municipal – vários anos  
Elaboração: Dieese.

**Tabela 3 Produção Agrícola de Produtos Selecionados  
2001/2003/2006**

Estado	Produto	2001	2003	2006	Varição (%) 06/01
Rio Grande do Sul	Melancia (Tonelada)	342.332	426.554	555.135	62,16
Bahia	Melancia (Tonelada)	212.640	186.831	233.454	9,79
Goiás	Melancia (Tonelada)	173.878	179.120	190.445	9,53
Tocantins	Melancia (Tonelada)	86.732	299.868	134.005	54,50
Pernambuco	Melancia (Tonelada)	55.459	62.892	86.840	56,58
Rio Grande do Norte	Melancia (Tonelada)	46.780	299.868	134.005	186,46
Pará	Melancia (Tonelada)	14.198	57.580	77.305	444,48
Piauí	Melancia (Tonelada)	34.635	53.497	49.200	42,05
Maranhão	Melancia (Tonelada)	35.175	40.729	37.889	7,72
Sergipe	Melancia (Tonelada)	120.37	13.290	17.143	42,42
Rio Grande do Norte	Melão (Tonelada)	130.732	192.421	245.552	87,83
Ceará	Melão (Tonelada)	71.442	99.496	165.633	131,84
Bahia	Melão (Tonelada)	30.079	26.115	47.988	59,54
Pernambuco	Melão (Tonelada)	14.674	10.856	20.065	36,74
Rio Grande do Sul	Melão (Tonelada)	10.050	12.623	14.642	45,69
Bahia	Banana (Tonelada)	717.220	783.431	1.182.941	64,93
Pará	Banana (Tonelada)	712.417	705.268	551.786	(22,55)
Ceará	Banana (Tonelada)	296.440	341.715	408.026	37,64
Pernambuco	Banana (Tonelada)	330.227	418.004	388.875	17,76
Paraíba	Banana (Tonelada)	272.584	283.810	264.638	(2,92)
Rio Grande do Norte	Banana (Tonelada)	123.749	157.552	202.872	63,94
Maranhão	Banana (Tonelada)	118.173	128.839	124.969	5,75
Sergipe	Banana (Tonelada)	52.915	63.823	64.885	22,62
Alagoas	Banana (Tonelada)	100.463	50.638	43.852	(56,35)
Tocantins	Banana (Tonelada)	31.301	36.300	32.418	3,57
Piauí	Banana (Tonelada)	35.688	31.532	25.149	(29,53)
Bahia	Manga (tonelada)	241.531	293.417	625.812	159,10
Pernambuco	Manga (tonelada)	95.436	152.549	170.333	78,48
Bahia	Mamão (tonelada)	858.471	784.310	914.679	6,55
Espírito Santo	Mamão (tonelada)	420.532	679.235	752.503	78,94
Santa Catarina	Maçã (tonelada)	378.748	475.095	496.665	31,13
Rio Grande do Sul	Maçã (tonelada)	304.453	329.461	328.091	7,76

Nota: 1 – A partir do ano de 2001 as quantidades produzidas da banana, maçã, mamão, manga passam a ser expressas em toneladas. Nos anos anteriores eram expressas em mil frutos, com exceção da banana, para a qual era utilizado mil cachos. Por isso a comparação, nesta tabela, começa em 2001

Fonte: IBGE – Produção Agrícola Municipal

No processo de negociação coletiva, são apresentadas e discutidas as mais diversas questões, desde as asseguradas pela legislação e tradicionalmente descumpridas pelo patronato – como as referentes à jornada de trabalho, qualidade do transporte e fornecimento de equipamentos de proteção e de instrumentos de trabalho – até as não previstas em lei – como estabilidade no emprego e maior controle do processo de trabalho e do processo de produção – freqüentemente reivindicadas pelos trabalhadores. Mesmo na década de 1990, quando houve dificuldades de organização, os trabalhadores de alguns estados, como Goiás e Pernambuco, realizaram grandes mobilizações lutando por novas conquistas e manutenção de direitos já existentes.

Em todos os estados e regiões do país houve forte oposição do setor empresarial em aceitar o processo de negociação coletiva, que ao longo do tempo foi melhorando na maioria das negociações. Muitas resistências foram sendo vencidas e em várias negociações houve grande especialização em técnicas de negociação de ambas as partes, não significando, necessariamente, facilidades em obter ganhos, mas melhoria no diálogo entre as partes, o que permitiu resolver uma série de problemas que muitas vezes não precisam ser debatidos numa mesa de negociação.

Outra característica cada vez mais comum, verificada também em outros setores econômicos, é a contratação de profissionais na área de negociação substituindo o representante direto da empresa. Estes pontos serão retomados de forma mais detalhada na próxima seção.

### **Características das negociações no meio rural**

Nos anos 1990, apesar da conjuntura desfavorável e da reestruturação produtiva do setor, os acordos e convenções coletivas continuaram sendo realizados e asseguraram importantes conquistas a expressivo contingente de trabalhadores. Na área rural o trabalho geralmente é realizado ao ar livre e a cada dia em local diferente, muitos em lugares distantes das cidades, quando os trabalhadores ficam alojados próximos à lavoura. Só esses fatores já trazem uma série de leis e demandas específicas do setor.

A realização de acordos ou convenções coletivas é mais freqüente no setor canavieiro, que hoje está presente em vários estados brasileiros e emprega alto número de trabalhadores, principalmente no período de safra. Também há instrumentos coletivos em vários outros setores de produção agrícola, como a pecuária, reflorestamento, áreas irrigadas com produção de frutas (em expansão – ver tabelas 2 e 3), entre outros, cujas características serão brevemente descritas em seguida.

## **Cana-de-açúcar**

Atualmente as negociações no setor canavieiro são as que abrangem o maior número de contratos coletivos de trabalho, considerando as negociações em nível nacional, regional e setorial. Também são as que envolvem maior percentual de trabalhadores em todo o país. Porém, ainda hoje, o grau de descumprimento da legislação e das convenções e acordos coletivos ainda é muito alto. Esse dado pode ser constatado pelo resultado das diversas fiscalizações realizadas pelo Ministério do Trabalho e Ministério Público, inclusive com caso de trabalhadores sendo encontrados em situações análogas à escravidão.

Em São Paulo, a convenção coletiva teve abrangência estadual por alguns anos. Porém, com as divergências internas do movimento sindical de trabalhadores rurais, acabou-se por fracionar as negociações em dezenas de convenções/acordos municipais ou regionais. Em Goiás, Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Rio Grande do Norte, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul são realizadas convenções coletivas estaduais. Em estados como o Paraná, Minas Gerais e Piauí são realizados acordos coletivos regionais ou municipais.

A medição da produção individual, que sempre foi motivo de embate entre trabalhadores e empresas, continua a gerar uma série de conflitos no campo. A manipulação na apuração da produção representou e representa perdas significativas na remuneração dos trabalhadores, tendo desencadeado inúmeras greves e movimentos pavidistas. Além disso, os salários tiveram queda em seu poder aquisitivo ao longo dos anos, resultando em perdas também na remuneração por produção.

Uma questão que surge com força a partir de 2002/03 diz respeito ao excesso de trabalho dos cortadores de cana. Várias ações do Ministério Público vêm denunciando que alguns cortadores de cana no estado de São Paulo morreram em virtude do excesso de trabalho. O pagamento por produção faz com que o trabalhador busque maior produtividade, levando-o a um esgotamento perigoso da sua saúde.

Muitas dessas regiões já promovem negociações com características bem próprias. O tipo de trabalho realizado requer qualificações que antes não existiam e são comuns programas de premiação aos trabalhadores mais produtivos e com menores índices de absenteísmo.

## Frutas

Esse talvez seja o segundo setor que mais emprega na área rural. Há diversos acordos e convenções coletivas no Rio Grande do Norte (região de Assú e Mossoró), no Vale do São Francisco (envolvendo diversos municípios de Pernambuco e Bahia), Santa Catarina (na lavoura da maçã), Ceará (na banana), entre outros<sup>8</sup>. Porém, se observamos os dados da tabela 2, veremos que em muitos estados onde há significativo cultivo de frutas não existem instrumentos coletivos de trabalho.

A remuneração nesse setor não é feita com base na produção diária (com salário variável) mas sim em salário fixo, que muitas vezes segue o piso da categoria, o que não impede que a empresa pague prêmios por metas e obtenção de lucros. Empregam-se muitas mulheres – os empresários alegam que elas são mais cuidadosas e delicadas no trato das frutas – e há forte presença de empresas de capital estrangeiro. Boa parte da produção é dirigida para a exportação.

## Demais culturas

Em relação a outras culturas, áreas mais tradicionais como o Rio Grande do Sul já realizam, há muitos anos, convenções municipais ou regionais que envolvem diferentes culturas e/ou ocupações: irrigante no arroz, tosquia em ovelhas, peão de fazenda, cozinheira, administrador etc.

A negociação na área pecuária também ocorre em outros estados, como é o caso de Santa Catarina, São Paulo, Bahia, Minas Gerais, onde resulta em acordos ou convenções estaduais, regionais ou municipais.

Há muitos acordos ou convenções vigorando, também com abrangência municipal, regional ou estadual, que envolvem culturas como café (com destaque para Minas Gerais e Espírito Santo), tomate, feijão, milho e atividades como carvoaria, reflorestamento e produção de sementes, integradas à agroindústria, enfim, uma infinidade de ocupações que contratam mão-de-obra assalariada, mesmo que por períodos breves.

---

<sup>8</sup> Hoje não há um registro de todas as convenções/acordos realizados no país. Algumas dessas informações constam do Sistema de Acompanhamento de Contratos Coletivos (SACC-Dieese) e outras foram obtidas junto à Secretaria de Assalariados da Contag.

## Cláusulas que se destacam na atividade agrícola

As convenções e os acordos coletivos negociados na área rural são compostos, em sua maioria, de dezenas de cláusulas que tratam de questões como salário e remuneração (ex: reajustes, pisos, salário por produção ou tarefa), condições de trabalho (ex: jornada, hora *in itinere*, local de trabalho, equipamentos de segurança), relações de trabalho (ex: contrato de safra, comprovante de pagamento, licenças) e relações sindicais (ex: acesso ao local de trabalho, representantes, dias parados, data-base, mecanismos de solução de conflitos).

Alguns instrumentos negociados tratam de questões bem locais, normalmente por acordos coletivos, e muitas vezes não apresentam muitas cláusulas. Mas as convenções coletivas, por terem abrangência maior, já trazem dezenas de itens sobre as questões citadas anteriormente.

Sem dúvida todas as questões tratadas são importantes para os trabalhadores, mas algumas aparecem com mais frequência. Neste trabalho serão comentadas cláusulas, ou grupo delas, que ao longo dos anos têm aparecido com mais frequência e têm sido motivo de maior mobilização dos trabalhadores e das direções sindicais.

**Cláusulas salariais** – As cláusulas salariais têm ocupado posição de destaque nas negociações coletivas no Brasil. Sua importância para o movimento sindical, além, evidentemente, da sua centralidade para a reprodução social dos trabalhadores, é consequência, entre outros fatores, da má distribuição pessoal e funcional da renda nacional.

O fato é que a remuneração desses trabalhadores ainda continua muito baixa, mesmo com toda a prioridade dada à defesa dos salários. Entretanto, é preciso destacar o papel importante do movimento sindical no sentido de evitar uma situação ainda mais dramática. As negociações salariais impediram uma concentração mais acentuada da renda e maior rebaixamento do poder aquisitivo dos salários dos trabalhadores no campo e na cidade.

No meio rural brasileiro a remuneração se dá de duas formas, pela diária ou pela produção.

**Piso salarial** – O piso salarial assegurado em todo acordo ou convenção no setor agrícola é uma das conquistas importantes estabelecidas nos instrumentos que regulamentam as relações de trabalho no campo, por assegurar aos trabalhadores remuneração mínima superior

ao salário mínimo oficial<sup>9</sup>. Além disso, a elevação do patamar mínimo tende a refletir-se nas remunerações superiores, elevando-as ao longo do tempo.

Apesar de todas as lutas no meio rural e dos resultados positivos obtidos, os salários ainda são muito baixos. Os pisos salariais assegurados nos diferentes estados apresentaram desempenho positivo nos últimos anos em função, principalmente, do aumento real do salário mínimo, que teve reflexo direto sobre essa remuneração.

A maioria dos pisos salariais negociados não ultrapassa o valor de um salário mínimo acrescido de até 30%. Isso demonstra que a menor remuneração paga na economia é um referencial para os salários no meio rural.

Esses ganhos necessariamente não se refletiram sobre outras remunerações nas atividades agrícolas, como pagamento por produção.

No quadro 1, consta um levantamento com alguns acordos e convenções coletivas realizados no primeiro semestre de 2007, que deverão compor o Sistema de Acompanhamentos de Acordos e Convenções Coletivas no meio rural<sup>10</sup>, em que estão listados os pisos de diversas categorias negociados em 2007.

O resumo é interessante para oferecer uma idéia da variação entre eles e do tipo de atividades profissionais previstas. Muitas dessas categorias também prevêem pagamento por produção.

---

**9** O inciso V do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 prevê, entre outros “direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social... piso salarial proporcional a extensão e à complexidade do trabalho”.

**10** Uma das ferramentas desenvolvidas pelo Dieese para a instrumentalização dos trabalhadores no processo de negociação é o Sistema de Acompanhamento de Contratações Coletivas (SACC-Dieese), que reúne informações sobre contratos coletivos de trabalho.



**Pagamento por produção** – Na atividade agrícola, boa parte do pagamento se faz por produção, em que ao final de cada dia é feita uma medição do trabalho realizado (a medida obedece a normas e costumes locais e em muitos casos torna-se fonte de conflitos relacionados à precisão do método utilizado) e o pagamento ocorre de acordo com o trabalho realizado. Infelizmente, é ainda muito comum a manipulação do controle do trabalho diário para redução dos ganhos dos trabalhadores.

A diária, nessas atividades, normalmente é utilizada no período da entressafra e em situações especiais como, por exemplo, em dias nos quais não é possível cumprir uma produção superior à diária ou em situações que fogem ao controle do trabalhador, como em caso de chuva, quando o trabalho pode ser prejudicado ou inviabilizado.

Nesse tipo de trabalho é imprescindível a resistência física, pois a atividade é repetitiva e desgastante, realizada a céu aberto, sob o sol. Em função dessas características, somadas às baixas remunerações, às premiações dos mais produtivos e dispensas dos que produzem menos, entre outras razões, estão levando os trabalhadores a esforçar-se além de suas condições físicas. O salário variável, com estabelecimento de metas – pelo controle individual de produção – já é praticado na agricultura há muitos anos.

Como exemplo, a tabela 4 mostra a remuneração por produção prevista em algumas convenções coletivas na área canavieira, para que se possa verificar como, na mesma cultura, a medição do mesmo trabalho pode ser feita de formas tão diversos. Nessas convenções são previstos pagamentos por metro linear, por tonelada, por braça e em valores diferentes, dependendo do tipo da cana e dos costumes locais.

**Tabela 4 Remuneração do corte da cana-de-açúcar prevista em algumas convenções coletivas de trabalho**

<b>São Paulo</b>	
<b>Tipo</b>	<b>R\$/tonelada em 2007*</b>
Cana 18 meses	2,7042
Outros cortes	2,5666
*Data-base: 1º de maio de 2007	
<b>Astorga e outros (Paraná)</b>	
Preço por tonelada: R\$ 3,23 em maio de 2007	



### Pernambuco\*

Rendimentos	Preço por braça- R\$ corrida (5 sulcos X 1,30) 2006**	Qtd. de braça (5 sulcos X 1,30) Salário - 2006**
40 ton	0,2326	53
50 ton	0,2826	43
60 ton	0,3523	35
70 ton	0,4110	30
80 ton	0,4742	26
90 ton	0,5138	24
100 ton	0,5871	21
110 ton	0,6489	19
120 ton	0,7046	17,5

\*\*Data-base: outubro de 2006

### Goiás

#### Classificação e denominação da cana queimada Preço por metro linear

Cana em pé		
Tipo	Tonelada/ Hectare	Cana em pé (R\$/ metro) 2007*
Tipo 1	110-129	0,2642
Tipo 2	100-109	0,2312
Tipo 3	90-99	0,2088
Tipo 4	70-89	0,1762
Tipo 5	50-69	0,1319
Tipo 6	até 49	0,0877

Cana caída		
Tipo	Tonelada/ Hectare	Cana caída (R\$/metro) 2007*
Tipo 1	110-129	0,3302
Tipo 2	100-109	0,2893
Tipo 3	90-99	0,2611
Tipo 4	70-89	0,2201
Tipo 5	50-69	0,1650
Tipo 6	até 49	0,1099

\*Data-base: 1º de maio de 2007  
Elaboração: Dieese.

Como no meio rural o pagamento por muitas tarefas é feito por produção, há uma série de cláusulas que regulamentam suas condições, como o comprovante do trabalho realizado diariamente, a forma de pagamento das horas *in itinere*<sup>11</sup>, horário de pagamento (que muitas vezes é feito no campo), cálculos de verbas salariais de acordo com as características próprias do trabalho por produção, entre outras. Essas regulamentações são fundamentais para o dia-a-dia do trabalho no campo e tentam evitar que o trabalhador seja lesado em seus direitos.

**Comprovante de produção** – O comprovante de produção, incluído em alguns acordos e convenções, permite ao trabalhador checar o trabalho realizado, pois prevê a anotação da quantidade de trabalho executado na jornada. Esse item é importante, considerando que uma das principais reclamações dos trabalhadores diz respeito à manipulação da medição da tarefa realizada. Como sua remuneração depende do trabalho realizado diariamente, cada anotação menor impacta no pagamento final.

Muitas vezes esse comprovante serve também para outras finalidades, tais como comprovação da relação trabalhista e prova da presença no local de trabalho, entre outras.

**Transporte** – Registram-se diversas ilegalidades em relação às condições de transporte do trabalhador rural. Embora o setor tenha apresentado melhoras significativas, ainda existem muitos problemas. Além da qualidade do transporte (ônibus ou caminhão), há problemas com o estado de conservação dos veículos, com a qualificação dos motoristas, com o transporte de ferramentas e com os horários de embarque e regresso ao trabalho. Há cláusulas que estabelecem a forma de acondicionamento das ferramentas nos transportes, pois em muitos acidentes com ônibus ou caminhões que conduziam trabalhadores esse material ocasionava ferimentos graves que resultavam, muitas vezes, em mortes.

**Jornada de trabalho** – Em todos os documentos analisados não se observou nenhuma jornada inferior à garantida por lei, de 44 horas. Há diversos itens que tratam do tema sob diversos aspectos (estudantes, mulheres em amamentação, início e término de jornada, entre outras) e há algum tempo a questão do banco de horas começou a aparecer nesses acordos coletivos. Como em alguns períodos de safra o empregador deseja que a colheita

---

<sup>11</sup> O transporte para aos trabalhadores rurais, em sua maioria, não é regular, devendo, portanto, ser fornecido pelo empregador, que muitas vezes terceiriza o serviço. Pela legislação, o tempo despendido pelo trabalhador no transporte deve ser considerado como parte da jornada de trabalho. A norma do tempo gasto com transporte ou a forma como é regulamentado na convenção serve como parâmetro na definição das condições para o efetivo exercício do trabalho.

seja realizada no momento que julga oportuno, inclui-se a previsão de trabalho aos domingos e feriados em alguns instrumentos, com compensação de jornada através do banco de horas. Em muitos deles a contrapartida das empresas ainda é muito pequena.

**Proibição de contratação por empreiteiros** – Em alguns instrumentos coletivos existe a proibição de contratação de trabalhadores por “interpostas pessoas, como empreiteiros ou arregimentadores de mão-de-obra”. Em outros, há ressalva em caso de intermediação para empresa regularmente constituída, que deverá ser solidária ao fiel cumprimento das cláusulas da convenção coletiva.

Esse é um tema muito polêmico no meio rural, já que são muito comuns arregimentadores de mão-de-obra inescrupulosos, que submetem os trabalhadores a condições de trabalho degradantes.

**Saúde e segurança do trabalho** – Foi necessário grande empenho de trabalhadores e técnicos para que fossem reconhecidas determinadas doenças profissionais e eliminados ou controlados alguns riscos, principalmente na área rural, onde o trabalho, em sua maioria, é temporário, se dá ao ar livre e em locais diferentes praticamente a cada dia. Através da luta diária, das denúncias e das negociações salariais, tornou-se possível avançar em termos de legislação, que passou a estabelecer normas mais adequadas à área rural, considerando suas especificidades e as grandes transformações ocorridas nas últimas décadas.

Muitas das questões negociadas já estão previstas em lei, mas como são freqüentemente descumpridas pelos empregadores, são incluídas nas convenções coletivas que cumprem o papel de divulgar e reforçar direitos importantes dos trabalhadores. Mesmo questões básicas, como o fornecimento de água potável, acabam constando nos acordos coletivos de trabalho na área rural. Também há o detalhamento de questões que a legislação aborda de forma mais abrangente, como por exemplo que tipo de ferramenta e de equipamento de proteção devem ser disponibilizados para o trabalho na área canavieira.

**Saúde/doenças/acidentes** – O trabalho no campo expõe o trabalhador a condições de grande risco à saúde, tanto no que se refere à possibilidade de acidentes quanto de doenças, dada a variação do clima, a poeira, a utilização de produtos tóxicos e o contato com ferramentas de alta periculosidade, além da probabilidade de ataques de animais peçonhentos. Essas questões sempre compõem a pauta de reivindicações e muitas já estão presentes nos contratos coletivos. Recorrentes em vários desses acordos são procedimentos em relação ao transporte de trabalhadores em caso de acidente, já que o trabalho é realizado, normalmente, em local distante

e de difícil acesso. Em relação à saúde dos trabalhadores, há casos em que são previstos exames periódicos para aqueles que lidam com defensivos, o fornecimento de equipamento de proteção adequado ao trabalho rural, a capacitação para utilizar tais produtos, entre outros cuidados.

**Equidade e trabalho das mulheres:** Essas questões ainda são pouco aprofundadas nas convenções coletivas no meio rural, mas começam a surgir com mais frequência. Muito do que se tem reproduz o que já está garantido em lei. Em alguns casos, há a previsão de ausências, desde que justificadas, para exames preventivos, de pré-natal, licença em caso de aborto e garantia de acompanhar filho em caso de internação hospitalar. O mesmo procedimento ocorre em relação à equidade, com questões sobre discriminação em função de sexo, cor, idade ou estado civil, que praticamente reproduz as questões legais.

Questões relativas à representação sindical infelizmente ainda aparecem muito pouco, desde o acesso de dirigentes sindicais aos locais de trabalho até o reconhecimento de delegados sindicais.

Outra questão que começa a surgir com mais frequência diz respeito à alimentação no local de trabalho, podendo incluir desde a previsão de espaço próprio para os trabalhadores se alimentarem, esquentar alguma refeição, fornecimento de lanches ou até mesmo de alimentação no local de trabalho (mais rara).

### **Considerações finais**

Desde a retomada das negociações no final dos anos 70 do século passado, os trabalhadores rurais se reorganizaram para lutar por seus direitos. Nos anos 1980, nas regiões tradicionais de produção começam a surgir acordos e convenções consolidando o espaço da negociação coletiva, que passou por grande evolução tanto no que se refere à forma quanto ao conteúdo e resultados, adquirindo fundamental importância na definição das regras e condicionantes das relações de trabalho.

Nos anos 1990, a intensificação de tecnologias poupadoras de mão-de-obra, a adoção de novas formas de gestão e a expansão de culturas para novas regiões, como é o caso da cana-de-açúcar e das frutas, modificam significativamente a estrutura de contratação de mão-de-obra agrícola. Também o baixo crescimento econômico apresentado pelo Brasil nos anos 80 e 90 e as altas taxas de desemprego contribuíram para essas mudanças no mercado de trabalho, além de fragilizar o movimento sindical. Onde já existiam acordos e convenções coletivas, travam-se lutas pela manutenção

de direitos adquiridos. Mesmo assim, as negociações se expandem e nas “novas” regiões verifica-se o movimento de luta pela implantação do processo de negociação.

Nesse período, há o crescimento de negociações municipais e regionais. Como parte significativa da produção agrícola se destina ao mercado externo, que se expandiu nos anos 1990 e início dos 2000, a exigência de alguns países exportadores de cumprimento de legislação trabalhista e de existência de instrumentos coletivos de trabalho contribuiu para sua expansão. Porém, pela dimensão do país e pela produção agrícola hoje existente, ainda há um longo caminho a se percorrer nessa regulação. Além disso, registra-se permanente denúncia das entidades sindicais em relação ao descumprimento das normas estabelecidas de comum acordo nas negociações coletivas.

Para esse início de milênio, apresentam-se novos desafios: há a retomada do crescimento econômico; as novas regras que disciplinam os reajustes do salário mínimo, que na área rural serve de referência para as remunerações praticadas, têm assegurado ganhos reais; a inflação está estabilizada em patamares baixos, explicitando, inclusive, o baixo poder aquisitivo dos trabalhadores; e a agricultura mostra resultados extremamente positivos e ganha vários mercados no mundo todo.

O desafio se coloca aos três principais atores dessa relação – trabalhadores, empregadores e governo: como conviver com modernas tecnologias, respeitando o direito à vida e ao trabalho? Talvez a cana-de-açúcar, novamente, sirva como teste para estabelecer um novo patamar de relações de trabalho, já que surge a proposta de uma negociação nacional do setor em que poderão ser apresentados pontos que dizem respeito a todos os trabalhadores deste segmento no Brasil, sem se sobrepor às negociações que já existem hoje em diversos estados e municípios.

A estabilização econômica e a conquista de novos mercados pela agricultura brasileira poderá representar verdadeira oportunidade de colocar novos temas relevantes nas pautas de negociações no meio rural, melhorando a qualidade do trabalho e dando um salto de qualidade nas relações capital e trabalho desse setor.

## Referências

BARROS, Fátima Regina de. *Organização Sindical dos Trabalhadores Rurais: contribuição ao estudo de caso do estado de São Paulo, entre 1954-1964*. São Paulo: Instituto de Economia Agrícola, 1987.

OLIVEIRA, Carlindo Rodrigues. *Sistema Brasileiro de Relações de Trabalho: trajetória e dilemas atuais*, Belo Horizonte, 2007, mimeo.

DIEESE. *O comportamento das negociações coletivas de trabalho nos anos 90: 1993-1996*. São Paulo, maio de 1999 (pesquisa Dieese, 15).

\_\_\_\_\_. *A situação do trabalho no Brasil*. São Paulo, 2001.

\_\_\_\_\_. *Estudo sobre convenções coletivas da categoria canavieira: São Paulo, Pernambuco e Goiás, 1989-2005* / Departamento Intersindical de estatística e estudos Socioeconômicos; Ministério do Desenvolvimento Agrário. Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural. – Brasília : MDA ; São Paulo : Dieese, 2007.

MATTEI, Lauro. *A evolução do emprego agrícola no Brasil*. São Paulo: Associação Brasileira de Estudos do Trabalho (Abet) (Coleção Abet – Mercado de Trabalho, v. 4, 1998).

MEDEIROS, Leonilde Sérvolo de. *História dos movimentos sociais no campo*. Rio de Janeiro: FASE, 1989.

O DIREITO À PROTEÇÃO  
SOCIAL E AS  
AMBIGUIDADES  
CONCEITUAIS QUE  
DEMARCAM O TRABALHO  
RURAL ASSALARIADO

**Evandro José Morello**

Advogado, Mestre em Direito e Políticas Públicas (Centro Universitário de Brasília – CEUB). Membro titular do Conselho Nacional da Previdência Social. Assessor jurídico da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – Contag.  
E-mail: [evandro@contag.org.br](mailto:evandro@contag.org.br)

## Introdução

Nos últimos anos, temos participado de vários debates em diversos espaços institucionais, discutindo sobre o aprimoramento dos mecanismos de proteção social para assegurar a devida proteção ao contingente de pessoas atualmente excluídas. Trata-se de questão de mais alta relevância já que, no Brasil, de uma população efetivamente ocupada na ordem de 89,3 milhões de pessoas, 34,0 milhões<sup>1</sup> encontram-se no trabalho informal, sem qualquer perspectiva futura de usufruir dos atuais instrumentos de proteção social.

Na área rural essa realidade é extremamente marcante no segmento dos assalariados rurais que conta com 4,77 milhões<sup>2</sup> de trabalhadores nesse tipo de ocupação, sendo que aproximadamente três milhões destes trabalham na informalidade.

Esse trabalho pretende, portanto, trazer algumas reflexões sobre os desafios que se colocam para maior inclusão dos assalariados rurais no sistema de proteção social vigente, tomando como referência as dimensões históricas da formação do mercado de trabalho rural brasileiro e os institutos jurídicos de proteção social que foram se concretizando no decorrer do tempo, objetivando projetar tais dimensões na perspectiva da sociedade presente. Até mesmo porque, é preciso saber avaliar as dimensões das

---

**1** MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. *Boletim Estatístico da Previdência Social*. Vol. 12, n.º 10, Outubro 2007.

**2** Conforme PNAD/IBGE 2006.

mudanças, sejam elas positivas ou negativas, tanto do ponto de vista de sua realidade quanto do ponto de vista da possibilidade de tomá-las como horizontes de reivindicações para o aprimoramento do próprio sistema de proteção social.

Observa-se que as relações de trabalho no assalariamento rural foram se reproduzindo no Brasil de forma precária e informal, envoltas ao trabalho em regime de produção para uma economia de subsistência, sendo o direito de proteção social efetivado a partir da comprovação do trabalho de natureza rural. Essa característica marcante, presente em praticamente todos os institutos de proteção social voltados a este segmento, chega agora em via de esgotamento. Com isso, projetam-se novos desafios que demandam novos mecanismos de regulação das relações de trabalho no assalariamento rural e nos novos instrumentos de proteção social.

### **Aspectos históricos sobre o mercado de trabalho rural e o direito à proteção social**

Pode-se se dizer, que as políticas de proteção social no Brasil, desde sua fase embrionária até nossos dias, experimentaram considerável evolução, ora como fruto da ação paternalista e autoritária do Estado, ora como fruto de conquistas políticas no contexto democrático, mas sempre enfrentando bastante resistência de serem concebidas como políticas possíveis de serem universalizadas, mesmo em períodos de forte progresso econômico.

Mesmo registrando uma trajetória em grande parte influenciada pelas mudanças econômicas e políticas ocorridas no plano internacional, as políticas de proteção social no Brasil se estruturam de modo bastante diverso do que ocorreu nos países capitalistas desenvolvidos, que nasceram livres da dependência econômica e do domínio colonialista. O sistema brasileiro não se apoiou firmemente nas pilastras do pleno emprego nem constituiu uma rede de proteção universal impeditiva da queda e da reprodução de estratos sociais majoritários da população na pobreza extrema. No cerne dessa questão sempre estiveram os trabalhadores rurais, que historicamente foram excluídos dos mais elementares direitos sociais e que até hoje, em especial os assalariados rurais, não conseguiram se apropriar adequadamente do direito à proteção social.

Para melhor compreensão do que pretendemos desenvolver nesse estudo, é preciso voltar às raízes históricas do mercado de trabalho no Brasil, que remonta ao século XIX, e que tem como fundamento de sua origem o fim do regime sesmarial (em 1822) e o surgimento de duas Leis editadas no ano de 1850: a Lei de proibição do tráfico de escravos (Lei Eusébio de



Queiroz), que fez surgir o mercado de força de trabalho, e a Lei de Terras (Lei n. 601) da qual nasceu o mercado de terras.

Com efeito, o fim do fluxo de novos escravos enfraqueceu o sistema escravocrata, marcado pelas péssimas condições de reprodução da força de trabalho cativa, e o mercado de terras, ao estabelecer a transmissão da propriedade apenas pela via da sucessão e da compra e venda, praticamente liquidou com o sistema de posses das terras públicas que havia sido estabelecido no ano de 1822 em substituição ao regime sesmarial, extirpando a possibilidade futura de os trabalhadores escravos libertos virem a se transformar em posseiros fundiários e, ainda, abrindo caminho para a chegada do imigrante europeu. Ruy Moreira, ao fazer uma análise crítica da relação entre a Lei de Terras e a regulação do mercado de trabalho, ressalta o seguinte:

“Num anúncio público do fim do acesso à terra por meio de concessões pelo Estado, a Lei de Terras estabelece o mercado como regra do caminho. Doravante, só se adquire terra mediante compra. Por conseguinte, só a quem a pode comprar fica ela assim franqueada, excluindo-se desse acesso quem não tem recursos, o que quer dizer a quase totalidade da população. Dessa forma, embora seja um instrumento de regulação mercantil da circulação da terra, a Lei de Terras se combina com a lei de regulação do mercado de trabalho, uma vez que exclui automaticamente do acesso à terra a quase totalidade da população colonial, à qual só resta oferecer-se em trabalho aos proprietários fundiários. A um só tempo, a Lei de Terras preserva o latifúndio e organiza a nova relação de trabalho.”<sup>3</sup>

Observa-se, contudo, que as relações de trabalho sobre as quais se assenta o novo regime de trabalho após a mercantilização de terras e a abolição dos escravos, alcançada com a Lei Áurea (em 1888), não significaram o aprofundamento do assalariamento rural na economia nacional. A mão-de-obra utilizada na exploração das grandes propriedades em substituição à mão-de-obra escrava era composta de lavradores meeiros, pequenos agricultores, posseiros, peões que também ocupavam as terras e produziam gêneros de subsistência, mas sob forte relação de dependência com o grande proprietário que detinha o domínio da grande lavoura e cuja produção era destinada ao comércio externo. Raymundo Faoro descreve esse período de transição histórica enfatizando que

---

3 MOREIRA, Ruy. Formação do espaço agrário brasileiro. São Paulo: Brasiliense, 1990, p. 36.

“(…) A terra deveria ser objeto de negócios sem entraves alheios ao mercado, ou impedimentos economicamente irracionais, como será a própria escravidão. Em contrapartida, permitiu ao proprietário absorver, anular ou encadear o pequeno proprietário, reduzindo a pouco mais de nada o grupo intermediário entre o senhor e o escravo, numa realidade já definida no começo do século. O lavrador sem terras e o pequeno proprietário somem na paisagem, apêndices passivos do senhor territorial que, em troca da safra, por ele comercializada, lhes fornece, em migalhas encarecidas, os meios de sustentar o modesto plantio. As precárias choupanas que povoam o latifúndio abrigam o peão, o capanga, talvez o inimigo velado, servo da gleba sem estatuto, sem contrato e sem direitos. O sistema das sesmarias deixou, depois de extinto, a herança: o proprietário com sobras de terras, que não as cultiva, nem permite que outrem as explore. Lavradores, meeiros e moradores de favor são duas sobras que a grande propriedade projeta, vinculadas à agricultura de subsistência, arredadas da lavoura que exporta e que lucra (...)”<sup>4</sup>.

A sociedade que se estrutura, a partir de então, conserva as relações fundiárias e de trabalho que marcaram o período de transição da abolição e permite identificar um proletariado rural que combina em si a condição de reprodução do trabalho assalariado e autônomo, centrado na figura do meeiro, do posseiro, do pequeno proprietário, do colono imigrante, que pratica, ao mesmo tempo, um modo de produção para uma economia de subsistência e detém uma relação de dependência e de subordinação com o grande proprietário.

São muitas as relações de trabalho não assalariado que coexistem com o trabalho assalariado e concorrem para depreciar o salário monetário e o próprio contrato salarial. Tal sociedade também exacerba vários problemas de perversidade das condições de vida da maioria da população, iniciando o século XX, nos dizeres de Delgado, “impregnada pela desigualdade de oportunidades e pelas condições de reprodução humana impostas à esmagadora maioria dos agricultores não proprietários e trabalhadores urbanos não inseridos na economia mercantil da época”<sup>5</sup>.

---

**4** FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 5 ed. Porto Alegre: Globo, 1979, p. 418.

**5** DELGADO, Guilherme Costa. O setor de subsistência na economia brasileira: gênese histórica e formas de reprodução. In: *Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo*. Luciana Jaccoud, (organizadora).. Brasília: IPEA, 2005, p. 31.

É de se observar que não há no período da República Velha uma economia dinâmica capaz de incorporar de maneira sistemática o assalariamento rural. O excedente da força de trabalho formada por ex-escravos e outros trabalhadores constitui uma “massa marginal”<sup>6</sup> não integrados à economia de mercado alicerçada na agricultura exportadora. Reproduz-se assim, um contingente de trabalhadores rurais excluídos, confinados a ocupações instáveis, que tem como principal modo de sobrevivência a prática da agricultura de subsistência.

Há que se destacar, no entanto, o papel decisivo desempenhado pelo Estado brasileiro nessa conformação clássica do mercado de trabalho rural. Durante o período de escravidão, o Estado, com seu poder coercitivo cuidou de assegurar a ordem escravista e com seu poder regulatório utilizou-se do instrumental jurídico necessário para garantir o trabalho escravo como base do funcionamento da produção de grande escala e da economia de exportação.

Já no período de transição do trabalho escravo para o trabalho livre, diante do processo que levaria à libertação dos cativos enquanto movimento irrefutável da dinâmica social que se impunha, o governo brasileiro – incentivado e controlado pelos grandes fazendeiros –, preparou-se para a substituição da mão-de-obra escrava, incentivando a imigração e se adaptando à nova ordem política e social do Brasil republicano. Nesse período, a intervenção estatal na conformação do mercado de trabalho rural foi ainda mais direta ao utilizar os recursos da venda das terras devolutas para financiar<sup>7</sup> a vinda dos imigrantes europeus em substituição à mão-de-obra escrava.<sup>8</sup>

Percebe-se, contudo, que no primeiro período republicano a questão social não aparece concretamente como um problema de nação. O Estado, sob a égide de uma ideologia liberal, atua de forma residual restringindo-se

---

**6** Mário Theodoro utiliza a expressão “massa marginal” referindo-se ao grande contingente de trabalhadores excluídos do mercado de trabalho brasileiro no início do século XX, (ex-escravos, posseiros, colonos, dentre outros), que não tinha como característica ser um mecanismo para estabilizar salários ou servir apenas como um instrumento de “funcionalidade” para responder às necessidades mediatas e imediatas de expansão capitalista. Tratava-se de uma mão-de-obra marginalizada que historicamente não conseguiu integrar-se à economia de mercado, tendo como meio sobrevivência apenas a prática de uma agricultura de subsistência. (Ver: THEODORO, Mário. *As características do mercado de trabalho e as origens do informal no Brasil*. In: *Questão social e políticas sociais no Brasil*. Luciana Jaccoud (Organizadora). Brasília: IPEA, 2005, p. 103-104).

**7** A própria Lei n. 601, de 18 de setembro de 1850, que proibia a aquisição de terras devolutas a não ser que fosse por meio da compra, em seu artigo 18 autorizava o governo a utilizar os próprios recursos da venda das terras para financiar a vinda dos imigrantes europeus visando constituir o mercado de trabalho livre.

**8** THEODORO, Mário. *As características do mercado de trabalho e as origens do informal no Brasil*. In: *Questão social e políticas sociais no Brasil*. Luciana Jaccoud (Organizadora). Brasília: IPEA, 2005, p. 104-105.

a reparações pontuais e seletivas de problemas prementes, ou tenta dar respostas morosas a reivindicações sociais dos trabalhadores e de setores populacionais mais empobrecidos dos centros urbanos. A questão social é identificada como caso de polícia a ser enfrentado pela violência repressiva e autoritária das forças públicas e privadas.

Retratam bem essa situação, as rebeliões sociais que serviram de contraponto à ordem estabelecida como ocorreu com Canudos (1893-1897) e Contestado (1912 – 1916) que fizeram com que algumas regiões rurais se tornassem verdadeiros campos de conflitos. Conforme assinala Delgado, esses movimentos sociais tiveram em comum a sua organização no âmbito do setor da economia de subsistência, altamente excluídos de qualquer política do Estado e desintegrados da economia de mercado, que denunciavam ou ignoravam a estrutura da propriedade fundiária preexistente<sup>9</sup>. Foram esses movimentos aniquilados pelas forças repressivas do Estado autoritário.

### **Os institutos de regulação das relações do trabalho rural e de proteção social pós-1930**

Os anos 1930 marcam o início de importantes transformações econômicas e sociais no cenário brasileiro. O Estado engaja-se diretamente no processo de modernização econômica, inaugurando a intervenção estatal do tipo desenvolvimentista, tomando como eixo central desse processo a industrialização e a urbanização. Marca-se também o início da efetiva regulamentação do mercado de trabalho, sendo instituído um conjunto de medidas com o objetivo de tecer uma força de trabalho que pudesse servir ao setor industrial.

Com efeito, no primeiro Governo Vargas intensifica-se o processo de migrações internas com o deslocamento dos trabalhadores rurais para os centros urbanos, onde a indústria vai se consolidando e implanta-se uma estrutura complexa regulando as relações de trabalho, com a garantia de alguns direitos sociais e trabalhistas apenas para uma parcela da mão-de-obra considerada urbana. É o começo da gestação de uma superpopulação agora criada para e pelo capital. Esta regulação segmentadora continuou mantendo, na área rural, a reprodução truncada da classe trabalhadora bem como a manutenção de um subproletariado com vínculos de subordinação indireta com o capital, vivendo da realização de atividades eventuais e

---

<sup>9</sup> DELGADO, Guilherme Costa. O setor de subsistência na economia brasileira: gênese histórica e formas de reprodução. In: *Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo*. Luciana Jaccoud, (organizadora). Brasília:IPEA, 2005, p. 33.

precárias, as quais não conformavam um estatuto do trabalho nem conferiam reconhecimento de direitos sociais.

A reprodução das relações de trabalho e do próprio mercado de trabalho na área rural – quer seja no assalariamento marcado pelo trabalho precário e informal, quer no modo de lavrar a terra produzindo para a própria subsistência – avança pelo século XX sem grandes transformações. Mesmo após a modernização do pós-guerra, a classe trabalhadora rural continuou sendo fonte inesgotável de mão-de-obra barata para o setor urbano<sup>10</sup>, de modo que, antes mesmo da desmontagem da política agrícola brasileira ocorrida na década de 1990, que historicamente priorizou a agricultura patronal/ empresarial em detrimento da agricultura explorada pela própria família, a força de trabalho rural passou a corresponder a menos da metade da força de trabalho existente na década de 1950.

Conforme dados do IBGE<sup>11</sup>, em 1950 a participação dos trabalhadores rurais no conjunto dos trabalhadores ocupados correspondia ao percentual de 59,9%. Com o forte processo migratório da população rural para os centros urbanos, intensificado ainda mais a partir da segunda metade do século XX e alimentado por um conjunto de fatores, dentre os quais a quase total ausência de políticas públicas voltadas à população rural, a composição da força de trabalho neste setor, no ano de 1990, passou a ser constituída por apenas 25,5% do total da força de trabalho brasileira ocupada<sup>12</sup>.

Desse modo, no período de transição de uma economia agroexportadora para uma economia urbano-industrial (período de 1930 a 1964), as políticas de proteção social na área rural, não obstante algumas tentativas incipientes de intervenção estatal, pouco avançaram. A subordinação dos valores da equidade e da justiça social aos interesses da maximização econômica fez com que a atuação estatal na regulação e na provisão sociais continuasse tratando essas políticas como questão secundária<sup>13</sup>.

---

**10** DELGADO, Guilherme C. A pesquisa de avaliação da previdência social contextualizada. In: *A universalização de direitos sociais no Brasil: A previdência rural nos anos 90*. Coordenação, Guilherme Delgado, José Celso Cardoso Junior. Brasília: Ipea, 2000, p. 27.

**11** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Estatísticas do século XX. Disponível em <http://www.ibge.gov.br/seculoxx/default.shtm> acesso em 02 de agosto de 2007.

**12** Conforme aponta o IBGE, o processo migratório ocorre de forma mais intensa a partir de 1960 quando a força de trabalho rural ainda era maioria, com 54%, se comparada à urbana. Na década de 1970, esse percentual cai para 44,3%, em 1980 chega a 29,3%, em 1990 cai ao patamar de 25,5%. Já os recentes dados preliminares divulgado pelo IBGE sobre o Censo agropecuário 2006, apontam que a população rural ocupada está em torno de 18,4% do total de brasileiros com ocupação.

**13** Algumas peculiaridades da experiência brasileira no campo das políticas sociais dimensionadas em períodos históricos podem ser encontradas em: PEREIRA, Potyara. A. P. *Necessidades Humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais*. 2002, p. 129.

Não houve, portanto, como bem observa Pereira, “um rompimento decisivo com o *laissez-faire* nem com a antiga estrutura do poder oligárquico da era agroexportadora”<sup>14</sup>, já que os aspectos sociais continuavam marginais na política de Estado. Apenas o setor urbano mereceu maior atenção mas, mesmo assim, de forma limitada e precária. Deu-se maior ênfase à proteção do trabalho e à expansão da proteção social vinculada ao sistema de seguro social, beneficiando de forma diferenciada os trabalhadores pertencentes a alguns grupos com maior poder de barganha do setor urbano.

Foi o que ocorreu, por exemplo, com os trabalhadores formais de alguns setores da economia como bancos, transportes e indústrias que além dos direitos trabalhistas, passaram a ser protegidos pela via securitária através das Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs) que, ao serem reestruturadas a partir da década de 1930, deram origem aos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs).

Para o segmento dos trabalhadores rurais, a garantia de direitos sociais mínimos foi bastante tardia se comparada aos direitos assegurados aos trabalhadores urbanos. Não obstante a Constituição Federal de 1934<sup>15</sup> expressamente determinar que todo trabalhador brasileiro teria direito de ser socialmente protegido, não houve, de fato, a extensão desse direito aos rurais (ver art. 121). Registre-se que o mesmo ocorreu em relação às normas trabalhistas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, editada em 1943, que excluiu expressamente os assalariados rurais de alcançarem o acesso aos direitos nela previstos, conforme previsto no artigo 7º, alínea “b”. Isso demonstra o poder que as oligarquias rurais ainda detinham no campo político para defender seus interesses, não obstante o Estado intervencionista organizado a partir do primeiro governo de Getúlio Vargas ter sido um importante instrumento para romper com poder das oligarquias rurais que se perpetuava desde a época do Brasil colônia.

É possível encontrar explicações dessa total exclusão dos trabalhadores rurais de um mínimo de proteção social no fato de o setor rural posicionar-se de forma bastante subalterna diante da estratégia de

---

**14** PEREIRA, Potyara. A. P. *Necessidades Humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais*. 2002, 2. ed.- São Paulo: Cortez, 2002, p. 130.

**15** O texto constitucional de 1934 (art. 121) estabeleceu que a regulação das condições de trabalho e a proteção social do trabalhador rural deveriam observar aos interesses econômicos do país. Por outro lado, o texto constitucional determinou que tais direitos fossem regulados por de lei específica. Com isso, a possibilidade desses direitos serem regulados ficou atrelada aos interesses da classe política dominante da época. Ademais, a Constituição de 1934, explicitamente apontou que a proteção social, vinculada à relação salarial, seria instituída pelo mecanismo da técnica securitária com contribuições proporcionais da União, do empregador e do empregado. Tais princípios já condicionavam ao segmento rural uma proteção social fadada ao fracasso pelas próprias características das relações do trabalho assalariado no meio rural.

desenvolvimento estabelecida após 1930. Seguindo o raciocínio de Delgado e Schwarzer, a principal justificativa para tal situação decorre do fato de que, mesmo os trabalhadores rurais constituírem a maioria da população brasileira até o ano de 1960, eles “não representavam grupo de pressão com capacidade de articulação política e vocalização suficiente para que o Estado populista-paternalista os visse como grupo social a ser integrado por meio da expansão significativa da cobertura de programas sociais.”<sup>16</sup>

São poucas, portanto, as referências sobre a extensão de direitos sociais aos trabalhadores rurais na primeira metade do século XX. Os escassos direitos, quando legalmente instituídos, situavam-se em normas esparsas e serviam muito mais aos interesses dos grandes proprietários rurais do que necessariamente aos interesses dos trabalhadores.

Cita-se o Estatuto da Lavoura Canavieira instituído pelo Decreto-Lei n. 3.855, de 1941, que ao disciplinar as relações entre os grandes usineiros e os fornecedores da cana também procurou estabelecer algumas regras, nem sempre cumpridas, que regulassem as precárias relações de trabalho a que se submetiam os lavradores colonos ou salarizados neste setor. Nesse sentido, o Estatuto proibiu a redução da remuneração devida ao trabalhador com fundamento na má colheita; instituiu o direito à moradia e à assistência médica e hospitalar; e previu indenização no caso de despedida injusta do trabalhador.

Entretanto, o que mais chama a atenção na regulação da relação de trabalho estabelecida no setor canavieiro à época, foi a determinação para que o grande proprietário concedesse ao trabalhador uma área de terra, a título gratuito, suficiente para plantação e criação necessárias à sua subsistência e de sua família. Reproduz-se assim, uma dúbia relação de trabalho em que a concessão de um pedaço de terra é colocada como moeda de troca, servindo para demarcar, ao mesmo tempo, o trabalho subordinado e o trabalho autônomo em regime de produção de subsistência.

Não faltaram tentativas na gestão do Estado populista da era Vargas para estabelecer certa uniformização da proteção social para o conjunto dos trabalhadores. Em 1945, o governo decretou a criação do Instituto de Serviços Sociais do Brasil (ISSB)<sup>17</sup> visando à unificação de todos os fundos das instituições previdenciárias então existentes e a extensão dos benefícios

---

**16** DELGADO, Guilherme; Schwarzer, Helmut. Evolução histórico-legal e formas de financiamento da previdência rural no Brasil. In: *A universalização de direitos sociais no Brasil: a previdência rural nos anos 90*. Coordenação DELGADO, Guilherme Costa; CARDOSO JR., José Celso. Brasília: IPEA, 2000, p. 189.

**17** O Instituto de Serviços Sociais do Brasil (ISSB), criado pelo Decreto-Lei 7.526, de 7 de maio de 1945, com caráter de administração única e controle centralizado, ficou apenas na intenção de estender aos rurais os mecanismos de proteção social já vigentes para o setor urbano.

do seguro social para toda a população ativa do país. No entanto, apesar da louvável iniciativa, que se constituía na primeira tentativa de universalização da previdência social no Brasil, o governo tornou sem aplicação o crédito orçamentário destinado à instalação do ISSB, não permitindo a sua implementação.

Um panorama sócio-político importante para a compreensão da inserção dos trabalhadores rurais ao acesso a direitos mínimos protetivos configura-se na década de 1950. De um lado, porque se intensifica a luta entre o Estado populista e as oligarquias agrárias pelo controle da mão-de-obra rural, vista como potencialmente explosiva, mas, ao mesmo tempo, considerada estratégica na manutenção da legitimação quer do poder tradicional quer do poder burocrático que precisava demarcar sua posição nas áreas rurais de onde sempre esteve muito ausente. Como todo poder político que procura legitimar-se pela via eleitoral, isso era necessário já que a maioria dos votos ainda estava no meio agrário. De outro lado, porque surgem as ligas camponesas dando a necessária sustentação a um amplo movimento para que os trabalhadores rurais se organizassem em torno de sindicatos.

Neste cenário, a Igreja Católica aparece como grande protagonista de um processo organizativo dos trabalhadores que viria, em dezembro de 1963, resultar na fundação da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag). Desde então, tornaram-se cada vez mais intensas as demandas por políticas de proteção social para os trabalhadores rurais.

Os interesses do Estado populista, somados às pressões políticas para que fossem instituídos mecanismos de proteção social que pudessem minorar a precariedade das relações de trabalho no campo bem como a exclusão social, resultaram na elaboração e aprovação do Estatuto do Trabalhador Rural – Lei 4.214/63, que além de estabelecer uma legislação assecuratória de direitos trabalhistas, previu também a criação do Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural com significativo plano de benefícios. Essa política, no entanto, não se efetivou, posto que não se constituiu uma base financeira suficiente para a execução do programa, além de serem praticamente inviáveis os meios de fiscalização e de recolhimento das contribuições preestabelecidas.<sup>18</sup>

O que efetivamente marca a viabilização de um regime de proteção social para os trabalhadores rurais é a instituição do Programa de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural (PRORURAL) – Lei Complementar n.º 11/

---

**18** A inviabilidade da política de proteção social vinculada ao Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador rural deveu-se ao fato de se ter um custeio baseado na contribuição de 1% sobre o valor da primeira comercialização do produto rural, com recolhimento de obrigação legal a ser feito pelo próprio produtor agrícola – Lei 4.214/63, art. 158.



71 – cuja administração ficou a cargo do Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural (FUNRURAL), beneficiando os trabalhadores rurais assalariados e em regime de economia familiar, pescadores (a partir de 1972) e garimpeiros (a partir de 1975), bem como seus dependentes. Decorre, a partir de então, um programa de proteção oferecendo, ainda que precariamente, benefícios de aposentadoria por idade, invalidez, pensões, dentre outros, com financiamento vinculado à contribuição sobre o valor da comercialização da produção rural e a uma contribuição sobre a folha salarial das empresas do setor urbano, mediante a qual se instituía uma transferência de renda para o Funrural.

É de se notar, que a não-contribuição direta do beneficiário para o sistema, associado ao baixo valor uniformizado dos benefícios rurais passa a ser um fator diferenciado da previdência urbana. Conforme Malloy<sup>19</sup>, o PRORURAL/FUNRURAL representou um rompimento com os princípios do seguro social de padrão contributivo bismarckiano<sup>20</sup> que caracterizaram o desenvolvimento da previdência social urbana no Brasil, além de ser um elemento inovador no sentido de gerar uma redistribuição de renda das áreas urbanas para as rurais.

Salienta-se que os esparsos institutos jurídicos instituídos até o início da década de 1970, porquanto regulatórios dos mecanismos de proteção social e das relações de trabalho na área rural, constituíram a figura do “trabalhador rural” sem fazer qualquer distinção entre o assalariado rural e o trabalhador autônomo em regime de produção familiar para uma economia de subsistência. Essa distinção, do ponto de vista das relações de trabalho passou a ser feita com a Lei n.º 5.889, de 8 de junho de 1973, que cuidou de regular toda matéria sobre o trabalho rural subordinado, até então não caracterizado nem mesmo pelo Estatuto do Trabalhador Rural de 1963<sup>21</sup>.

Na nova regulação foi instituída, inclusive, a figura do contrato de safra, estendendo aos rurais os direitos constantes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), naquilo que ela não colidir com o disposto na própria Lei n. 5.889/73. Essa imbricação conceitual, conforme mencionamos anteriormente, se fez presente desde meados do século XIX, com a transição do trabalho escravocrata para o trabalho livre, e foi sempre marcada por

**19** MALLOY, James M. Previdência social e distribuição de renda: notas de pesquisa. In: TAVARES, Maria da Conceição (et al.). *Valor, força de trabalho e acumulação monopolista*. Estudos Cebrap. Petrópolis-RJ: Editora Vozes, n/d, p. 126-127.

**20** O sistema bismarckiano apresenta algumas características básicas, a saber: (i) a um benefício deve corresponder uma contribuição; (ii) essa contribuição deve ser tripartite (segurado, empregador e Estado); e (iii) o benefício resultante deve estar vinculado ao padrão de rendimentos progressivos do segurado.

**21** Ver: PRUNES, José Luis Ferreira. *Dicionário LTr. Direito do trabalho rural*. São Paulo: LTr, 1991, p 314/315.

uma relação precária do trabalho subordinado em concomitância com o exercício do trabalho em regime de produção familiar para a própria subsistência.

Tão forte e marcante foi essa característica do trabalho rural que mesmo após a Constituição Federal de 1988 o Estado continuou reconhecendo os trabalhadores rurais dentro de um conceito homogêneo para fins de política de proteção social, sobretudo para fins de acesso à aposentadoria. Não obstante, o que percebemos agora é que este tratamento histórico encontra-se em via de esgotamento, de modo que o direito à proteção social caminha para maior condicionamento a regras específicas que demarcam e caracterizam os trabalhadores rurais nas suas particularidades, tendo em linha de conta a relação de trabalho à qual estão submetidos. Daí resultar um futuro opaco quanto à efetivação desse direito, sobretudo para os denominados assalariados rurais. É o que a seguir veremos.

### **Os trabalhadores rurais no sistema de seguridade social**

São incontestáveis as transformações e a significativa evolução que a Constituição Federal de 1988 representou no modelo de proteção social brasileiro. Visando à universalização da cidadania e rompendo com as noções de cobertura restrita a setores inseridos no mercado formal de trabalho, o texto constitucional, promulgado em um contexto de transição do regime autoritário para a democracia, instituiu um sistema de seguridade social sustentado por mecanismos mais solidários e redistributivos, composto por “um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (Título VIII, Capítulo II, Seção I, art. 194).

Dentro desse novo reordenamento, a política de proteção social aplicada à área rural deixou de ter um tratamento administrativo-institucional específico que oferecia benefícios precários ao público rural para alinhar-se a uma política mais ampla desenvolvida no âmbito da Seguridade Social balizada pelos princípios da universalização dos direitos e pela equidade de tratamento entre homens e mulheres do setor rural e entre trabalhadores rurais e urbanos.<sup>22</sup>

---

**22** As principais mudanças promovidas pelo texto constitucional foram as seguintes: *a*) equiparação de condições entre homens e mulheres para acesso aos benefícios previdenciários (o antigo regime era específico para o chefe do casal); *b*) redução do limite de idade para aposentadoria por idade (60 anos para homens e 55 para mulheres no meio rural, enquanto que no meio urbano ficou estabelecido a idade de 65 anos para homens e 60 para mulheres); *c*) estabelecimento de um piso de aposentadorias e pensões no valor de um salário mínimo (o regime anterior estabelecia teto em meio salário mínimo para o público do Funrural e pensões limitadas a 30% do benefício principal); *d*) e, a carência para o acesso aos benefícios dos trabalhadores rurais passou a ser medida em tempo de atividade rural e não em tempo de contribuição, como é para os urbanos.

As transformações daí decorrentes provocam fortes impactos no sistema público de proteção social como um todo, dando-se destaque para a política de Previdência Social que ao reconhecer ao trabalhador rural o direito a uma prestação material mediante a comprovação do exercício da atividade rural, independente de contribuição direta feita ao sistema, rompe com o viés de proteção alicerçado no paradigma tradicional do seguro social. Isso tem provocado impactos bastante positivos na vida dos beneficiários rurais e no próprio espaço rural.<sup>23</sup>

Essa nova sistemática protetiva com pressupostos bem definidos no texto constitucional (art. 195, § 8º), traz uma configuração própria para o trabalhador rural em regime de produção familiar embasada nos parâmetros conceituais que já haviam sido estabelecidos nos institutos jurídicos de outrora (Lei Complementar n.º 11/71), sendo esses trabalhadores agora denominados perante a previdência social como segurados especiais. A eles, a proteção social passa a ser reconhecida efetivamente como um direito de cidadania que se universaliza, à medida em que não fica mais subserviente aos interesses do Estado e não é assegurada apenas ao chefe ou arrimo de família, mas sim a todos os membros que compõem o mesmo grupo familiar e estejam exercendo a atividade rural em regime de economia familiar sem empregados permanentes.

Para o segmento assalariado rural, os institutos jurídicos de proteção previdenciária pós-1988 (Leis n. 8.212/91 e 8.213/91) passaram a equiparar esses trabalhadores, para fins de direitos e obrigações, aos trabalhadores urbanos. Com isso, o direito à proteção social deixa de ser concebido sob o conceito homogêneo de “trabalhador rural” para projetar-se em novas variáveis conceituais difíceis de serem interpretadas em face do grau de complexidade que marca o modo de produção e as relações de trabalho no meio rural.

### **A proteção social sob dois vieses: natureza da atividade x natureza das relações de trabalho**

Como já afirmamos, as inovações trazidas pela Constituição Federal de 1988 foram extremamente significativas para o reconhecimento e a efetividade do direito à proteção social dos trabalhadores rurais. Ao mesmo tempo em que se reconhecem direitos e obrigações específicas, as diretrizes constitucionais tratam com deferência especial o trabalhador rural

---

**23** Ver alguns estudos realizados por técnicos do IPEA condensados na obra: *A universalização dos direitos sociais no Brasil: a previdência rural nos anos 90*. Guilherme Delgado e José Celso Cardoso Jr. (organizadores), Brasília: IPEA, 2000.

conceituando-o enquanto gênero para fins de proteção social. É o que se depreende, por exemplo, do artigo 7º, *caput*, da Constituição ao assinalar que “(..) são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:...”. O mesmo decorre do art. 201, § 7º, II, quando se assegura aos “trabalhadores rurais”, em seu conceito amplo, a redução da idade de aposentadoria em relação aos urbanos.

Já nas normas infraconstitucionais previdenciárias, se por um lado o legislador procurou dar relevância à natureza da atividade exercida pelos trabalhadores rurais para fins de aplicação do critério de redução da idade de aposentadoria, por outro lado foram os trabalhadores rurais tipificados em três categorias distintas: empregado rural; contribuinte individual (usualmente denominado trabalhador autônomo); e as espécies remanescentes enquadradas como segurados especiais. Cada uma dessas categorias passou a ter regras próprias de vinculação ao sistema de Seguridade Social e de Previdência Social, mas com intrínseca relação entre si.

Importante aqui observar, que os institutos de proteção social pós 1988 rompem com o principal fundamento que concedia um tratamento equânime entre o trabalhador rural assalariado e o trabalhador rural em regime de produção familiar para fins de acesso ao direito à proteção social. Antes esse tratamento era fundamentado na natureza da atividade exercida pelo trabalhador, qual seja, a atividade rural. Agora é a natureza da relação de trabalho – que pode ser com vínculo empregatício, prestado a terceiros de forma autônoma ou, ainda, por conta própria em regime de produção familiar – que define por quais meios se alcança a proteção social.

Nesse sentido, reconhecem-se regras diferenciadas e específicas tanto para fins de direitos quanto de obrigações perante a seguridade social, apenas para os trabalhadores rurais em regime de produção familiar para a economia de subsistência. A estes, reconhecidos como segurados especiais, imperam como obrigações a contribuição incidente sobre a comercialização da produção rural e o direito de acesso à proteção pela via da comprovação do exercício da atividade rural. Para o assalariado rural, as regras de proteção tornam-se equivalentes às destinadas aos trabalhadores urbanos. Ou seja, em havendo a comprovação de uma relação de vínculo empregatício, a proteção social reger-se-á pelas peculiaridades que conformam a condição de empregado, com contribuição previdenciária a ser descontada de sua remuneração salarial e a ser recolhida pelo empregador. Do contrário, em não sendo comprovada a relação de vínculo empregatício, o trabalho prestado a terceiros é caracterizado como eventual, tendo, nesse caso, o próprio assalariado que efetuar o recolhimento de contribuições mensais para a seguridade social para ser protegido. Isso o qualifica como trabalhador autônomo.

Desse modo, a dubiedade de entendimento sobre a natureza de relação de trabalho, antes situada entre o trabalho rural subordinado e o trabalho rural por conta própria para uma economia de subsistência, perde força e vai agora projetar-se num conflito certamente mais agudo que é discernir, na área rural, em que momento a relação de trabalho pode ser caracterizada com vínculo ou sem vínculo empregatício.

### **As ambíguas formas de compreender a relação do trabalho rural assalariado**

Para melhor estabelecer a compreensão da relação conflituosa entre o trabalho eventual e não eventual, tomemos os conceitos de empregado rural e de contribuinte individual estabelecido a partir da Lei de Custeio da Seguridade Social – respectivamente, no art. 12, inciso I, alínea “a” e no inciso V, alínea “g” da Lei 8.212/91. O empregado é considerado “aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, *em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração*, inclusive como diretor empregado”, ao passo que o contribuinte individual é caracterizado como aquele que “presta serviço de natureza urbana ou rural, *em caráter eventual*, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego” (grifo nosso).

Como já afirmamos, o ponto de conflito a ser aqui suscitado situa-se na compreensão sobre a linha divisória entre uma relação de trabalho com vínculo empregatício e uma relação de trabalho sem vínculo empregatício caracterizadora, portanto, do trabalho eventual. Por ser esta relação na área rural extremamente opaca, é grande o risco de se extrair dos textos legais um entendimento extremamente prejudicial aos interesses dos assalariados, do ponto de vista de garantir ou não o acesso desses trabalhadores ao direito à proteção social previdenciária. Trata-se de questão extremamente relevante e que está presente nos mais diversos espaços de decisões tanto dos órgãos administrativos do poder público quanto nas instâncias judiciais.

Frisa-se que a prestação de trabalho por uma pessoa física a outrem pode concretizar-se segundo fórmulas relativamente diversas entre si, não se circunscrevendo à exclusiva fórmula da relação empregatícia. A relação de emprego, como espécie do gênero relação de trabalho corresponde, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT, art. 3.º), à prestação de serviço subordinado, remunerado e prestado com habitualidade por determinada pessoa física a outrem.

No pertinente ao trabalho eventual, o seu conceito é um dos mais controvertidos em matéria de Direito do trabalho, tanto na doutrina quanto na jurisprudência, sendo, portanto, diversas as teorias que procuram explicar essa relação. Maurício Godinho Delgado<sup>24</sup> apresenta como sendo quatro as principais teorias que abordam esse tema: a teoria da descontinuidade, a teoria do evento, a teoria da fixação jurídica e a teoria dos fins do empreendimento, advertindo-nos de antemão esse autor, que não se deve perquirir o conceito de trabalhador eventual tendo em linha de conta os fundamentos exclusivos de qualquer dessas teorias.

Para contribuir nesta análise, entendemos ser importante apresentar aqui uma breve síntese sobre essas teorias.

A teoria da descontinuidade aborda o trabalho eventual como sendo o trabalho descontínuo e interrupto perante o contratante da mão-de-obra. Trata-se de trabalho fragmentado, disperso e fracionado no tempo, de modo que entre um serviço e outro prestado ao mesmo tomador há um espaçamento temporal significativo que interrompe a relação de trabalho contínua. Segundo Maurício Godinho, em conformidade com o entendimento majoritário da doutrina e da jurisprudência, essa teoria foi enfaticamente rejeitada pela CLT<sup>25</sup>.

Pela teoria do evento, o trabalho eventual configura-se quando vinculado a “determinado e específico fato, acontecimento ou evento” que leva o tomador a demandar certa obra ou serviço. Em que pese o tempo de duração do trabalho prestado estar vinculado ao tempo de duração do evento ocorrido, essa teoria esclarece que não poderá ser considerado como trabalho eventual aquele que resulte por um dilatado período de tempo. Citando Victor Russomano, Maurício Godinho esclarece que o trabalho eventual corresponde ao seu exato “conceito gramatical”. Nessa linha de entendimento, “é trabalhador eventual ‘aquele que depende de acontecimento incerto, casual, fortuito’”<sup>26</sup>. São os fatos que determinarão se a relação de trabalho constituída é eventual ou permanente.

Em conformidade com a teoria da fixação jurídica, o trabalhador eventual é caracterizado pela sua não fixação ao tomador dos serviços. O fato de o trabalhador prestar serviços a diversos destinatários, ainda que os serviços sejam prestados continuamente, isso o tipificará como um trabalhador eventual, dada a impossibilidade de haver a fixação jurídica entre o trabalhador com qualquer um dos tomadores de seus serviços.

---

**24** Ver: DELGADO, Maurício Godinho. Curso de direito do trabalho – 6. ed. – São Paulo: LTr, 2007, p. 293 a 298.

**25** Ibidem, p. 295.

**26** Ibidem, p. 296.

O trabalhador “não se fixa a uma fonte de trabalho”, diferentemente do empregado que estabelece uma relação fixa com o tomador de serviços.<sup>27</sup>

No que se refere à teoria dos fins do empreendimento, o trabalho eventual se caracteriza pela sua não vinculação às atividades fins do empreendimento, além de ser um trabalho esporádico e de curta duração. Considerada a formulação teórica mais prestigiada entre as quatro aqui enfocadas, essa teoria trata com maior relevância a natureza da atividade executada pelo trabalhador e minimiza o critério do tempo de duração dos serviços como requisitos para tipificar ou não o trabalho eventual. Daí o entendimento de que é eventual apenas o trabalhador “chamado a realizar tarefa não inserida nos fins normais da empresa”<sup>28</sup>. Conforme preconiza Délio Maranhão, o trabalho eventual está vinculado à ocorrência de determinadas “circunstâncias transitórias” que podem demandar a contratação de alguém para prestar serviços visando a atender a uma necessidade que tem “caráter de exceção dentro do quadro das necessidades normais do empreendimento”<sup>29</sup>. Desse modo, a aferição da natureza eventual dos serviços prestados há de ser sempre feita tendo em vista os fins normais da empresa. É como assinala José Luiz Ferreira Prunes:

O traço distintivo entre um trabalhador eventual e um não eventual é a sua necessidade para a empresa empregadora. Assim, se seu serviço é essencial aos fins da empresa, não se pode falar em trabalhador eventual, mesmo que labute ele poucos dias ou em raras ocasiões.

(...).

Se um estabelecimento se dedica à criação de gado e contrata um trabalhador para cortar pastagens por semana, por exemplo, este trabalhador não é eventual. Não é necessário salientar que exerce ele atividades indispensáveis dentro do estabelecimento. Poderá, isto sim, ser um empregado rural com contrato de trabalho por tempo determinado (uma semana, por exemplo) ou para corte de certa área de pasto (obra certa). Nunca um trabalhador eventual. Eventual, isto sim, será o trabalhador cujos serviços não sejam de proveito imediato, essenciais. Podemos dar como exemplo o do trabalhador contratado para embelezar

<sup>27</sup> Ibidem, p. 296.

<sup>28</sup> Ibidem, p. 296.

<sup>29</sup> MARANHÃO, Délio. Direito do Trabalho, 14ª edição. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1987, p. 49.

o estabelecimento, pintando cercas ou fazendo obras ornamentais.<sup>30</sup>

Consentâneos à teoria dos fins do empreendimento, julgados dos Tribunais vêm reconhecendo aos assalariados rurais que prestam serviços em atividades de curta duração a condição de empregados, e não de trabalhadores eventuais ou autônomos:

Citamos o entendimento e o voto do Desembargador Federal Antônio Albino Ramos de Oliveira, acolhido pela quinta turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região na Apelação Cível nº 2000.04.01.136558-4, que manifesta o seguinte:

*“(...) O que o desqualifica [ao trabalhador eventual] como assalariado não é a frequência com que presta os serviços a um mesmo empregador, e sim a natureza desses serviços, sua eventualidade. E por eventual têm-se os serviços (sic) que não são próprios da empresa e que, assim, não exigem a manutenção permanente de trabalhadores para prestá-los. Seria o caso, por exemplo, de serviços de eletricista numa escola, ou de encanador em uma empresa jornalística, ou de um mecânico numa pequena propriedade agrícola. Não é, porém, o caso dos serviços de tombamento da terra, de capina, de colheita e outras atividades essenciais à empresa agrícola: ainda que para sua realização sejam contratados trabalhadores temporários, serão eles assalariados típicos. (...) Portanto, é inadequado classificar-se o “bóia-fria” como prestador de serviços eventuais e, assim, incluí-lo entre os contribuintes individuais, uma vez que, sabidamente, seu trabalho insere-se nas atividades fins da empresa agrícola.” (Tribunal Regional Federal 4. Região. AC nº 2000.04.01.136558-4 UF:SC. Órgão Julgador: QUINTA TURMA. Data da decisão: 06/03/2003. Relator: Dês. Antônio Albino Ramos de Oliveira. Disponível em: <<http://www.trf4.gov.br/trf4/>> Acesso em: 03 de agosto 2007).*

Entendimento semelhante pode ser extraído do pensamento do eminente Desembargador Rômulo Pizzolatti, também da Quinta Turma do TRF da 4ª Região, ao prolatar voto na AC nº 2006.70.99.001608-4, reconhecendo o direito à aposentadoria por idade a uma trabalhadora rural denominada “bóia-fria”. Por oportuno, cita-se o seguinte trecho do seu voto:

---

**30** PRUNES, José Luiz Ferreira. Guia Prático do Empregador e do Trabalhador Rural. 2ª edição. São Paulo: LTR Editora, 1973, p. 183.



*"(...) Por outro lado, não é de ser exigida aos trabalhadores rurais bóias-frias a comprovação do recolhimento de contribuições previdenciárias para que tenham acesso aos benefícios da Previdência Social, uma vez que, como é notório, esses trabalhadores são assalariados sem emprego permanente nem registro formal, e ganham a vida como "diaristas" ou mesmo "safristas", fazendo serviços gerais na agricultura, daqueles que não exigem qualificação. Sendo assalariados, a obrigação do recolhimento das contribuições previdenciárias é exclusivamente dos empregadores, sejam eles quantos forem, cabendo ao INSS a fiscalização desse recolhimento (Lei nº 8.212, de 1991, art. 30). É totalmente descabido pretender classificar os trabalhadores rurais bóias-frias como contribuintes autônomos, individuais ou em dobro para efeito de imputar-lhes a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previdenciárias, uma vez que o trabalho autônomo, por conta e risco próprios, exige um mínimo de qualificação técnica, que não se encontra nesses trabalhadores braçais, a maioria deles analfabeta". (Tribunal Regional Federal 4. Região. AC nº 2006.70.99.001608-4 UF:PR. Órgão Julgador: QUINTA TURMA. Data da decisão: 08/05/2007. Relator: Des. Rômulo Pizzolatti. Disponível em: <<http://www.trf4.gov.br/trf4/>> Acesso em: 03 de agosto 2007).*

Assim, pelos princípios que norteiam as relações de trabalho e o sistema de seguridade social brasileiro, entendemos que a teoria dos fins do empreendimento é a mais coerente e adequada para traçar na área rural a linha divisória entre o trabalho exercido mediante uma relação de emprego e o trabalho eventual, posto que este segmento econômico tem um modo de produção específico com diversas culturas, demandando mão-de-obra apenas em períodos intermitentes e por curtos períodos durante o ano. É o que comumente ocorre, por exemplo, em épocas de colheitas.

O não reconhecimento da existência de vínculo empregatício nas relações de trabalho de curta duração significa excluir do direito à proteção social milhares de trabalhadores rurais assalariados caracterizados como diaristas, que não terão capacidade de fazer contribuições mensais para o sistema de seguridade social, nem tampouco compreendem e consideram essa política na sua ordem de prioridade. Na verdade, tentar transformar esses trabalhadores em contribuintes individuais perante o sistema de seguridade social, significa querer transferir um problema que é do empregador, dos órgãos fiscalizatórios governamentais e das instituições sindicais, para a parte mais fragilizada e vulnerável da relação de trabalho que é o próprio trabalhador rural assalariado.

## **Perspectivas quanto à garantia de acesso à proteção social e um novo viés de regulação das relações do trabalho rural assalariado**

Com a inclusão dos assalariados rurais ao Regime Geral de Previdência Social, por força da Lei n.º 8.213/91, foi instituída uma regra de exceção em benefício desses trabalhadores, reconhecendo-lhes o direito de obterem a proteção social previdenciária na especificidade do benefício aposentadoria por idade, mediante apenas a comprovação do exercício da atividade rural. Esse benefício tornou-se o principal meio de amparo social desses trabalhadores, já que o acesso aos demais benefícios previdenciários ficou condicionado à comprovação de carência que corresponde demonstrar efetivamente o recolhimento de contribuições mensais para a seguridade social, o que nem sempre é possível dado o grau de informalidade das relações de trabalho no meio rural.

O referido direito teve sua efetividade condicionada a um período de transição de 15 anos, de modo que esse prazo esgotou-se em julho de 2006, mas foi prorrogado para até 31 de dezembro de 2010 por força da Lei n.º 11.718, de 23 de junho de 2008. Daí projetar-se um futuro bastante nebuloso quanto à usufruição do direito de proteção social por parte dos assalariados rurais que, como já dissemos, tem muita dificuldade em conseguir um vínculo de emprego permanente. Na verdade, é uma grande incógnita saber como assegurar o direito à proteção social a mais de 3 milhões de assalariados rurais que hoje trabalham na informalidade, sobretudo em atividades de curta duração, tendo em vista a pouca possibilidade de um consenso político para manter, no futuro, ao menos as mesmas regras de proteção até então vigentes.

É de se indagar também, como assegurar a proteção social pelo viés da formalização dos contratos de trabalho, se se percebe que os institutos jurídicos disponíveis para regular tais relações se mostram pouco apropriados para dialogar com uma realidade em que preponderam relações de trabalho intermitentes, sazonais e de curtíssima duração.

De fato, o cenário que se acena é de forte exclusão do assalariado rural do direito à proteção social devido, sobretudo, ao alto grau de informalidade da relação de trabalho rural com vínculo empregatício. Essa informalidade, que segundo Theodoro é impulsionada por fatores como a existência de uma extrema desigualdade social expressa pelas disparidades de renda e de padrões educacionais; pela redução dos níveis de oportunidade de empregos formal em face das dimensões da força de trabalho; pelas mudanças tecnológicas; e, pelas próprias características e

dinâmica do funcionamento da atividade em cada setor econômico<sup>31</sup>, também carece de um marco regulatório jurídico-institucional que contribua para tipificar adequadamente o trabalhador rural assalariado no sistema de seguridade social.

Daí ser extremamente positivo o surgimento de novos institutos regulatórios, a exemplo da Lei 11.718, de 2008, que apresenta indicativos bastante positivos no sentido de estabelecer novas regras para acesso à proteção previdenciária considerando a pouca possibilidade de o assalariado rural manter-se num vínculo formal de emprego por longo período durante a sua vida laboral. Nesse sentido, para fins de acesso à aposentadoria por idade, a cada mês de emprego que o assalariado rural conseguir comprovar será contado, para efeito de carência, em triplo a partir de janeiro de 2011 até dezembro de 2015, e em dobro no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2020. Cumpre enfatizar que, até dezembro de 2010, o direito a esse benefício continua decorrente da comprovação do exercício da atividade rural.

Outro aspecto interessante que a referida Lei traz, é o de instituir novos mecanismos de formalização dos contratos de trabalho, para além do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – sem, no entanto, flexibilizar direitos. Assim, naqueles contratos de curta duração com período máximo de até dois meses, se o produtor rural incluir o assalariado rural na Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social – GFIP e recolher a contribuição previdenciária do empregado, estará ele desobrigado de registrar o contrato de trabalho em fichas ou livro de registro de empregados e de assinar a CTPS do empregado. No entanto, deve o empregador firmar contrato escrito e fornecer recibo ao empregado discriminando a remuneração paga e os direitos trabalhistas (férias, 13º, FGTS, DSR e outros) proporcionais aos dias trabalhados. Nesses aspectos, a Lei representa inovação.

---

**31** Ver: THEODORO, Mário. As características do mercado de trabalho e as origens do informal no Brasil. In: *Questão social e políticas sociais no Brasil*. Luciana Jaccoud (Organizadora). Brasília: IPEA, 2005, p. 114 - 118.

## Conclusão

Em linha de conclusão, podemos dizer que historicamente as relações de trabalho no meio rural foram marcadas por condições precárias e informais, herança de estrutura fundiária baseada no latifúndio, de sistema produtivo mantido por mão-de-obra escrava, além de sistema político em que os donos de terra sempre tiveram muita influência nos rumos das decisões políticas centrais do país. Essas questões foram determinantes para que os trabalhadores rurais, após a transição do trabalho escravo para o trabalho livre, ficassem por quase um século marginalizados e excluídos do acesso ao direito à proteção social.

A nosso ver, tais questões também foram e ainda são determinantes para comumente se tentar estabelecer marcos regulatórios de proteção social na área rural que conduza à interpretação de se caracterizar o assalariado rural ora dentro de um conceito de trabalhador em regime de produção familiar para uma economia de subsistência, ora na concepção de trabalhador autônomo, equidistante, portanto, de se reconhecer o assalariado rural numa relação de vínculo empregatício. Contribuem para isto as especificidades quanto ao modo de produção rural, que em muitas culturas demandam a contratação de mão-de-obra assalariada por curtos períodos. Por isso, discernir os textos legais em face da realidade que envolve o heterogêneo segmento dos trabalhadores rurais, em especial os assalariados rurais, ainda é um desafio a ser superado.

Por fim, pondera-se que a Lei n. 11.718/2008 representa uma expectativa concreta de se alcançar maior inclusão previdenciária por via de mecanismos que superam a técnica tradicional do seguro social, além do que, contribui de modo significativo para maior convergência quanto ao entendimento de que nas relações de trabalho de curto prazo na área rural predomina o trabalho com vínculo empregatício, indispensável à garantia de maior proteção social dos assalariados rurais.

## Referências

BRASIL. Tribunal Regional Federal 4. Região. AC nº 2000.04.01.136558-4 UF:SC. Órgão Julgador: QUINTA TURMA. Data da decisão: 06/03/2003. Relator: Des. Antônio Albino Ramos de Oliveira. Disponível em: <<http://www.trf4.gov.br/trf4/>> Acesso em: 03 de agosto 2007.

\_\_\_\_\_. Tribunal Regional Federal 4. Região. AC nº 2006.70.99.001608-4 UF:PR. Órgão Julgador: QUINTA TURMA. Data da decisão: 08/05/2007. Relator: Des. Rômulo Pizzolatti. Disponível em: <<http://www.trf4.gov.br/trf4/>> Acesso em: 03 de agosto 2007.

DELGADO, Guilherme Costa. O setor de subsistência na economia brasileira: *gênese histórica e formas de reprodução*. In: JACOUD, Luciana (Org.). *Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo*. Brasília: Ipea, 2005.

\_\_\_\_\_. A pesquisa de avaliação da previdência social contextualizada. In: *A universalização de direitos sociais no Brasil: A previdência rural nos anos 90*. Guilherme Delgado Costa e José Celso Cardoso Junior. (Coords.). Brasília: Ipea, 2000, p. 27.

DELGADO, Guilherme; Schwarzer, Helmut. Evolução histórico-legal e formas de financiamento da previdência rural no Brasil. In: *A universalização de direitos sociais no Brasil: a previdência rural nos anos 90*. Guilherme Delgado Costa e José Celso Cardoso Junior. (Coords.). Brasília: Ipea, 2000.

DELGADO, Maurício Godinho. *Curso de direito do trabalho* – 6. ed. – São Paulo: LTr, 2007.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 5 ed. Porto Alegre: Globo, 1979.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Estatísticas do século XX. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br/seculoxx/default.shtm>> acesso em 02 de agosto de 2007.

\_\_\_\_\_. *Pesquisa nacional por amostra de domicílios 2006*. Disponível em <[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicao\\_devida/indicadoresminimos/sinteseindicsoais2006](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicao_devida/indicadoresminimos/sinteseindicsoais2006)> Acesso em 22.05.08.

MALLOY, James M. Authoritarianism and the extension of social security protection to the rural sector in Brazil. *Apud*: DELGADO, Guilherme; SCHWARZER, Helmut. Evolução histórico-legal e formas de financiamento da previdência rural no Brasil. In: *A universalização de direitos sociais no Brasil*:

*a previdência rural nos anos 90*. Guilherme Delgado e José Celso Cardoso Jr. (Coord.). Brasília: Ipea, 2000.

\_\_\_\_\_. Authoritarianism and the extension of social security protection to the rural sector in Brazil. Apud: DELGADO, Guilherme; SCHWARZER, Helmut. Evolução histórico-legal e formas de financiamento da previdência rural no Brasil. In: *A universalização de direitos sociais no Brasil: a previdência rural nos anos 90*. Organizadores: Guilherme Delgado e José Celso Cardoso Jr. Brasília: Ipea, 2000.

\_\_\_\_\_. Previdência social e distribuição de renda: notas de pesquisa. In: TAVARES, Maria da Conceição (et al.). *Valor, força de trabalho e acumulação monopolista*. Estudos Cebrap. Petrópolis-RJ: Editora Vozes, n/d.

MARANHÃO, Délio. *Direito do trabalho*, 14ª edição. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1987.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. *Boletim Estatístico da Previdência Social*. Vol. 12, n.º 10, outubro de 2007.

MOREIRA, Ruy. *Formação do espaço agrário brasileiro*. São Paulo: Brasiliense, 1990.

PRUNES, José Luis Ferreira. *Dicionário LTr. Direito do trabalho rural*. São Paulo: LTr, 1991.

\_\_\_\_\_. *Guia Prático do Empregador e do Trabalhador Rural*. 2ª edição. São Paulo: LTR Editora. 1973.

RUA, Maria das Graças; CARVALHO, Maria Izabel Valladão de (orgs.). *O Estudo da Política – Tópicos Selecionados: Análise de políticas públicas: conceitos básicos*. Brasília: Paralelo 15 Editores, 1998, p. 235.

THEORODO, Mário. As características do mercado de trabalho e as origens do informal no Brasil. In: JACOUD, Luciana (Org.). *Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo*. Brasília: Ipea, 2005.



## AGENDA DO TRABALHO DECENTE

### **Laís Abramo**

Bacharel em Sociologia. Doutora em Sociologia (Universidade de São Paulo – USP). Diretora do Escritório da Organização Internacional do Trabalho – OIT, no Brasil.

E-mail: [abramo@oitbrasil.org.br](mailto:abramo@oitbrasil.org.br)

### **Andrea Bolzón**

Bacharel em Sociologia. Especialista em Planejamento e Administração do Desenvolvimento Regional (Centro Interdisciplinar de Estudios Regionales – CIDER, da Universidade de los Andes em Santafé de Bogotá – Colômbia). Mestre em Desenvolvimento Sustentável (Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília – CDS/UnB).

E-mail: [bolzon@oitbrasil.org.br](mailto:bolzon@oitbrasil.org.br)

### **Christian Ramos**

Bacharel em Direito. Pós-graduação em Direito Internacional Público e Privado (Fundação Getúlio Vargas – FGV / Rio de Janeiro). Diretor Adjunto do Escritório da Organização Internacional do Trabalho – OIT, no Brasil.

E-mail: [ramos@oitbrasil.org.br](mailto:ramos@oitbrasil.org.br)

## TRABALHO E EMPREGO NA AGRICULTURA E A AGENDA DO TRABALHO DECENTE

### **Introdução**

O conceito de trabalho decente como elemento central e sintetizador do mandato histórico e dos objetivos estratégicos da OIT (respeito e promoção das normas internacionais do trabalho, geração de mais e melhores empregos para homens e mulheres, extensão da proteção social, em especial aos trabalhadores e trabalhadoras da economia informal e promoção do tripartismo e do diálogo social) foi formalizado pela primeira vez em 1999 (CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, 1999).

A partir dessa data, tanto esse conceito como a proposta da *Agenda do Trabalho Decente* têm sido progressivamente assumidos em diversas e importantes instâncias governamentais, empresariais e sindicais no âmbito nacional, regional e internacional.



O objetivo deste texto é fazer uma breve apresentação do conceito de trabalho decente, descrever sua trajetória no âmbito nacional e internacional e refletir sobre sua relação com os desafios do trabalho e emprego na agricultura.

### **Globalização e crise do emprego**

As conclusões do *Relatório da Comissão Mundial sobre a Dimensão Social da Globalização*, criada pela OIT em 2001, são claras ao afirmar que o atual processo de globalização está produzindo resultados muito desiguais entre países e no interior de cada um deles, e que "essas desigualdades globais são inaceitáveis do ponto de vista moral e insustentáveis do ponto de vista político" (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2005).

Com efeito, o relatório aponta uma série de conseqüências negativas do processo de globalização, entre elas o crescimento da desigualdade entre países e a intensificação dos processos de exclusão social, o aumento da distância entre a *economia global formal* e a *economia local informal*, a predominância das medidas de abertura dos mercados e das regras econômico-financeiras sobre as regras e instituições sociais, o enfraquecimento da maioria dos Estados nacionais e da sua autonomia em termos de formulação de políticas econômicas e de desenvolvimento.

Segundo a análise da Comissão, esses fenômenos não seriam conseqüência da globalização em si mesma, mas sim dos problemas relacionados à sua "governança". Sobre a base de profundas desigualdades já existentes, os mercados globais cresceram rapidamente e esse crescimento não foi acompanhado por desenvolvimento paralelo das instituições econômicas e sociais necessárias para que o seu funcionamento tivesse caráter mais eqüitativo. As regras globais em matéria de comércio e finanças são muito pouco eqüitativas e a suas repercussões muito desiguais para os países ricos e os pobres. A maioria das nações em desenvolvimento continua tendo pouca influência nas negociações globais sobre essas regras e na determinação das políticas das instituições econômicas e financeiras. Da mesma forma, os trabalhadores e trabalhadoras e a cidadania em geral, especialmente os mais pobres, não têm qualquer possibilidade de participação nesse processo de governança.

Uma das expressões mais claras dos resultados negativos produzidos pelo processo de globalização é o que a OIT tem caracterizado como uma "crise global de emprego", que se expressa em aumento da ordem de 25% na taxa de desemprego aberto global entre 1995 e 2005, e na existência de aproximadamente 195 milhões de pessoas desempregadas no mundo, o que equivale a 6,3% de toda a força de trabalho. Destes, 86,3 milhões (ou 44% do volume total de desempregados) são jovens entre 15 e 24 anos. Em

todas as regiões do mundo as taxas de desemprego das mulheres são sistematicamente superiores às dos homens.

Além disso, cerca de 1,4 bilhão de trabalhadores e trabalhadoras do planeta (a metade de todas as pessoas que têm uma ocupação) vive em situação de pobreza: é incapaz de garantir a si mesmo e às suas famílias uma renda acima da linha da pobreza de US\$ 2 diários. Entre estes, 550 milhões (que equivalem a 19,7% das pessoas ocupadas no mundo) vive em situação de extrema pobreza, ou seja, com menos de US\$ 1 por dia).<sup>1</sup>

Essas cifras são uma expressão eloqüente do fato de que, apesar das taxas de crescimento econômico relativamente elevadas dos últimos anos, a economia mundial não responde de forma adequada à demanda pela criação de novos empregos para os que ingressam no mercado de trabalho. Não apenas a intensidade do processo de criação de empregos é baixa, como a sua qualidade é insuficiente para a garantia de uma vida digna. Essa **crise global de emprego** é assim um grande obstáculo para a redução da pobreza e portanto para o cumprimento das *Metas do Milênio*. Além disso, ao ameaçar as condições mínimas para o exercício da cidadania de grandes contingentes da população, ameaça a credibilidade das democracias no mundo. Nas palavras de Juan Somavía, diretor geral da OIT,

“A falta contínua de oportunidades de trabalho decente, o investimento insuficiente e um nível de consumo excessivamente baixo provocam a erosão do contrato social básico sobre o qual repousa a sociedade democrática, a saber, que todos devem participar do progresso.”<sup>2</sup>

A proposta da OIT para enfrentar a crise mundial de emprego é a promoção da *Agenda Global de Trabalho Decente*, que está baseada em três pressupostos.

O primeiro deles é que *o trabalho é a via fundamental para a superação da pobreza, das desigualdades e da exclusão social*. Essa afirmação não significa desconhecer a importância fundamental das políticas e equipamentos sociais básicos e universais, reconhecidos como direitos da população (saúde, educação, moradia, água potável, saneamento básico) e das redes de proteção social e políticas redistributivas (como a previdência e assistência social e as políticas de transferência de renda condicionada) no esforço de redução da pobreza e das desigualdades sociais. Mas significa considerar que a pobreza só será reduzida de maneira permanente se os

<sup>1</sup> *Informe de las tendencias mundiales de Empleo*, janeiro, 2007 (ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO, 2007b).

<sup>2</sup> OIT, Escritório do diretor-geral, *Cómo abordar la crisis mundial de empleo*, janeiro de 2006, Genebra. (SOMAVIA, 2006).

grandes desequilíbrios existentes nos mercados de trabalho forem enfrentados e resolvidos, já que é a renda gerada pelo emprego que permite que os trabalhadores e suas famílias obtenham os bens e serviços necessários para satisfazer as suas necessidades básicas.

O segundo deles é que *o trabalho é uma das formas mais diretas pelas quais o desenvolvimento pode favorecer as pessoas*. Uma distribuição mais justa dos benefícios gerados pelo processo de globalização requer que os países, as empresas e a população sejam capazes de converter as oportunidades globais em maior geração de empregos e elevação da renda.

E o terceiro é que *o trabalho é a via fundamental de inclusão social, condição básica para uma vida digna e para o exercício da cidadania e, nesse sentido, para o fortalecimento da democracia*.

Mas a OIT também considera que não é qualquer tipo de trabalho que tem esses atributos e essa capacidade. Os dados citados são eloqüentes nesse sentido, pois evidenciam que atualmente a metade dos trabalhadores e trabalhadoras de todo o mundo vive em situação de pobreza e aproximadamente 20% em situação de extrema pobreza, sem considerar aqueles que sofrem a principal forma de exclusão do mercado de trabalho, que é o desemprego. O trabalho que é capaz de superar a pobreza, reduzir as desigualdades sociais e contribuir para a ampliação da cidadania e a garantia da governabilidade democrática é o que a OIT convencionou chamar de trabalho decente.

### **O conceito de trabalho decente**

O conceito de trabalho decente foi formulado pela primeira vez oficialmente pela OIT em 1999 e constituiu o eixo da comunicação do diretor geral da Organização à 87ª Conferência Internacional do Trabalho, reunida em junho desse ano em Genebra (CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, 1999).

Trabalho decente, para a OIT, é um trabalho produtivo e adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, e que seja capaz de garantir uma vida digna a todas as pessoas que dependem do seu trabalho para viver. Trata-se do trabalho que permite satisfazer às necessidades pessoais e familiares de alimentação, educação, moradia, saúde e segurança. É também o trabalho que garante proteção social nos impedimentos ao exercício do trabalho (desemprego, doença, acidentes, entre outros), assegura renda ao chegar à época da aposentadoria e no qual os direitos fundamentais dos trabalhadores e trabalhadoras são respeitados (CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, 1999).

É um trabalho no qual as relações entre cada trabalhador ou trabalhadora e seus empregadores ou empregadoras estão devidamente regulamentadas por lei, especialmente no que se refere aos direitos fundamentais no trabalho<sup>3</sup>, e auto-reguladas através de acordos negociados em um processo de diálogo social em diversos níveis, o que implica o pleno exercício do direito da liberdade sindical, assim como o fortalecimento da negociação coletiva e das diferentes instituições da administração do trabalho e das formas de representação e organização dos atores sociais (MARTÍNEZ, 2005).

A noção de trabalho decente integra, portanto, as dimensões quantitativa e qualitativa do emprego. Ela propõe não só medidas de geração de postos de trabalho e de enfrentamento do desemprego, mas também de superação de formas de trabalho que geram renda insuficiente para que os indivíduos e suas famílias superem a situação de pobreza ou que se baseiam em atividades insalubres, perigosas, inseguras e/ou degradantes. Afirma a necessidade de que o emprego esteja também associado à proteção social e à noção de direitos do trabalho, entre eles os de representação, associação, organização sindical e negociação coletiva.

A noção de trabalho decente é uma tentativa de expressar, em uma linguagem cotidiana, a integração de objetivos sociais e econômicos, reunindo as dimensões do emprego, dos direitos no trabalho, da segurança e da representação em uma unidade com coerência interna e que tem sentido quando considerada na sua totalidade.

Qual é a diferença entre o conceito de *trabalho decente* e conceitos mais tradicionais como os de *emprego de qualidade*? A sua principal novidade é ser multidimensional, ou seja, acrescentar à dimensão econômica representada pelo conceito de um emprego de qualidade novas dimensões de caráter normativo, de segurança e de participação/representação (MARTÍNEZ, 2005).

O conceito de trabalho decente se refere ao *conjunto dos trabalhadores e trabalhadoras* e não apenas àqueles que têm um emprego regular, estável, protegido, no setor formal ou estruturado da economia. A promoção do trabalho decente é um objetivo que deve ser perseguido também em relação ao conjunto das pessoas – homens, mulheres e jovens – que trabalham à margem do mercado de trabalho estruturado: assalariados

---

**3** Tal como definidos na *Declaração dos Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho*, adotada pela OIT em 1998: respeito efetivo à liberdade de associação e organização sindical e à negociação coletiva, eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou escravo, eliminação do trabalho infantil e de todas as formas de discriminação no emprego e na ocupação (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2007).

não regulamentados, trabalhadores por conta própria, terceirizados ou subcontratados, trabalhadores a domicílio etc. Todas as pessoas que trabalham têm direitos – assim como níveis mínimos de remuneração, proteção e condições de trabalho – que devem ser respeitados. Essa noção, portanto, inclui o emprego assalariado, o trabalho autônomo ou por conta própria, o trabalho em domicílio, assim como a ampla gama de atividades realizadas na economia informal e na economia de cuidado (RODGERS, 2002).

Existe forte relação entre o conceito de *trabalho decente* e a noção da *dignidade humana*. Com efeito, tal como discutido por Rodgers (2002), o trabalho é o âmbito para o qual confluem os objetivos econômicos e sociais das pessoas. O trabalho supõe produção e rendimentos. Mas significa também integração social, identidade e dignidade pessoal. O vocábulo *decente* expressa algo que é ao mesmo tempo suficiente e desejável. Um trabalho decente significa um trabalho no qual o seu rendimento e as condições em que este se exerce estão de acordo com as nossas expectativas e as da comunidade, além de estarem dentro das aspirações razoáveis de pessoas razoáveis. A palavra *decente* incorpora assim implicitamente os padrões básicos de cada sociedade. Portanto, a falta de trabalho decente tem algo em comum com os conceitos de privação e exclusão, que se referem às situações econômicas e sociais que não satisfazem às normas sociais.

Trata-se do trabalho exercido atualmente e de suas expectativas de futuro; das condições em que este se exerce; do equilíbrio entre a vida doméstica e a vida familiar; de um trabalho que permita manter os filhos na escola e evitar que eles sejam levados ao trabalho infantil. Significa a igualdade de gênero e raça/etnia e a possibilidade de que as mulheres, os negros e outros grupos discriminados possam optar e assumir o controle sobre as suas próprias vidas. Compreende as capacidades pessoais para competir no mercado, manter-se em dia com as novas tecnologias e preservar a saúde física e mental. Trata-se de desenvolver as qualificações empresariais e receber uma parte equitativa da riqueza que se ajuda a criar. Trata-se de não ser objeto de discriminação e de poder expressar-se e ser ouvido no lugar de trabalho e na comunidade.

O trabalho decente pode significar ainda não precisar esforçar-se excessivamente e a possibilidade de ter uma aposentadoria razoável. O conceito se refere a uma noção mais ampla do lugar que deve ter o trabalho na vida humana: estar livre do trabalho excessivo também é uma meta. Para muitos/as é a via principal de superação da pobreza. Para outros/as representa poder realizar aspirações pessoais de sua vida cotidiana e de solidariedade com os outros. *E em todos os lugares, e para todas as pessoas, o trabalho decente se refere à dignidade humana* (RODGERS, 2002).

## **Agenda do trabalho decente**

O conceito de trabalho decente está estreitamente vinculado à noção de uma *agenda de trabalho decente*, que por sua vez diz respeito às formas pelas quais esse conceito pode ser aplicado a níveis e processos de desenvolvimento distintos como os que se observam em escala mundial, regional ou mesmo nacional. Como aplicar esse conceito a essas distintas realidades? Será esse um objetivo utópico e inatingível? Existe um nível definido de trabalho decente ao qual todos deveriam aspirar ou isso varia no tempo e no espaço?

Para responder a essas perguntas, é necessário fazer duas considerações. Em primeiro lugar: o trabalho decente tem um piso básico e mínimo, que diz respeito a direitos e princípios universais, mas não um teto. Em segundo lugar: o que se considera trabalho decente acima desse mínimo reflete os valores e possibilidades de cada sociedade em cada momento histórico.

Assim, o trabalho decente constitui uma meta que evolui em compasso com as possibilidades das sociedades, um patamar que se desloca conjuntamente com o progresso econômico e social. As metas concretas, em cada caso, dependerão dos valores, prioridades e possibilidades de cada sociedade e poderão ir sendo modificadas com o tempo. Muitos dos elementos constitutivos do trabalho decente, tais como os níveis de segurança econômica ou de qualidade no emprego são metas de desenvolvimento que costumam ampliar-se de acordo com as possibilidades econômicas e sociais de uma dada sociedade.

Portanto, o conteúdo de uma *agenda de trabalho decente* deverá variar conforme a situação econômica e social e os níveis de desenvolvimento. Os objetivos e as pautas serão diferentes em cada sociedade e em cada momento histórico, mas o marco geral e os princípios nos quais essa agenda se baseia serão os mesmos. O sistema de normas da OIT oferece uma referência clara para consolidar os avanços em todas as dimensões do trabalho decente. Fornece, além disso, pautas comparativas para medir os avanços realizados e os obstáculos e carências existentes (RODGERS, 2002).

## **As quatro áreas da agenda do trabalho decente**

A agenda de trabalho decente está composta por quatro áreas principais: direitos do trabalho, emprego, proteção social e diálogo social.

O parâmetro para a primeira dimensão da *Agenda do Trabalho Decente*, os direitos do trabalho, são as normas internacionais do trabalho (convenções e recomendações da OIT) definidas em forma tripartite por

governos, organizações sindicais e organizações de trabalhadores de seus estados membros, nas Conferências Internacionais do Trabalho. As convenções da OIT definem padrões mínimos que devem ser seguidos por todos os países que as ratificam.

De especial importância para a definição do trabalho decente e para a sua agenda prioritária são as oito convenções e recomendações que fazem parte da *Declaração Relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho*, adotada em junho de 1998: liberdade de associação e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva, eliminação de todas as formas de trabalho forçado, abolição efetiva do trabalho infantil e eliminação de todas as formas de discriminação no emprego e na ocupação.<sup>4</sup> Estes são direitos básicos sobre os quais podem ser fundados, construídos e conquistados outros direitos e capacidades.

Um dos objetivos fundamentais da *Agenda Global de Trabalho Decente* da OIT é promover a ratificação universal dessas oito convenções. Todos os Estados-membros da OIT, pelo simples fato de sê-lo e de haverem aderido à sua Constituição, estão obrigados a respeitar e promover esses direitos e princípios, havendo ou não ratificado as convenções a eles correspondentes.

No que se refere ao **emprego**, é importante não apenas gerar postos de trabalho, mas garantir um padrão mínimo de qualidade do emprego gerado. Este abarca uma combinação complexa de fatores que inclui tanto aspectos das relações sociais de trabalho quanto o caráter mais ou menos estável e permanente dos contratos de trabalho ou o nível das remunerações, como aspectos da segurança material com que se realizam as tarefas e as atividades de trabalho (ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO, 1999).

**A segurança e a proteção social** constituem a terceira dimensão do trabalho decente. A OIT calcula que mais de 3 mil pessoas morrem diariamente no mundo em consequência de acidentes ou enfermidades do trabalho. Muitas ocupações são inseguras porque são irregulares ou provisórias, porque a sua remuneração é instável, porque envolvem riscos

---

<sup>4</sup> Fazem parte da *Declaração relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho* as seguintes convenções: Convenção sobre o trabalho forçado, 1930 (n° 29) e a Recomendação sobre a imposição indireta do trabalho, 1930 (n° 35); Convenção sobre a liberdade sindical e a proteção do direito de sindicalização, 1948 (n° 87); Convenção sobre o direito de sindicalização e de negociação coletiva, 1949 (n° 98); Convenção sobre igualdade de remuneração, 1951 (n° 100); Convenção sobre a abolição do trabalho forçado, 1957 (n° 105); Convenção sobre igualdade de remuneração, 1951 (n° 100) e a Recomendação sobre o mesmo tema, 1951 (n° 90); Convenção sobre discriminação (emprego e ocupação), 1958 (n° 111) e a Recomendação sobre o mesmo tema, 1958 (n°111); Convenção sobre a idade mínima, 1973 (n° 138) e a Recomendação sobre o mesmo tema, 1973 (n° 146); Convenção sobre a proteção à maternidade, 2000 (n° 182) e a Recomendação sobre o mesmo tema, 2000 (n° 191).

físicos ou expõem trabalhadores e trabalhadoras a diversos tipos de enfermidades físicas ou psíquicas.

Dessa forma, a proteção social – especialmente os direitos associados à maternidade, à saúde, à aposentadoria e à proteção em situações de desemprego e de procura de emprego – é fundamental para assegurar a qualidade de vida dos trabalhadores e trabalhadoras. Constitui um desafio prioritário a extensão dessa proteção aos trabalhadores e trabalhadoras da economia informal.<sup>5</sup>

Finalmente, para que haja trabalho decente é necessário que trabalhadores e empregadores tenham **voz e representação** em relação às questões que lhes dizem respeito e que o diálogo social seja adotado como método para compor e equilibrar diferenças e chegar a novos acordos produtivos e de convivência no trabalho. Para os trabalhadores e trabalhadoras, a via clássica de representação e expressão é a organização sindical. Mas o trabalho decente diz respeito também aos trabalhadores e trabalhadoras da economia informal. Assim, é importante incorporar a essa discussão a necessidade de pensar outras formas de organização e representação que incluam, por exemplo, os trabalhadores autônomos ou em domicílio, a organização ao longo das cadeias produtivas ou em nível comunitário. A organização empresarial também é uma condição fundamental para o diálogo social.

Cada uma dessas quatro dimensões do trabalho decente tem suas características próprias, mas todas estão estreitamente relacionadas. O avanço obtido em cada uma das dimensões pode potencializar o avanço nas demais.

### Déficits de trabalho decente

Existe atualmente um grande *déficit de trabalho decente*, que reflete as diversas formas de desigualdade e exclusão existentes nas nossas sociedades, assim como os fenômenos discutidos no começo deste artigo, relativos ao caráter da globalização e à crise mundial de emprego. Esse déficit se expressa na oferta de empregos insuficiente e de má qualidade, em uma proteção social inadequada, na freqüente negação dos direitos no trabalho e nas debilidades dos processos de representação e diálogo social.

---

<sup>5</sup> Ver a respeito ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2005c. A extensão da proteção social para os trabalhadores e trabalhadoras da economia informal é uma dos temas prioritários da *Agenda Hemisférica de Trabalho Decente* (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2006b) e na *Agenda Nacional de Trabalho Decente* (BRASIL, 2006).



O *déficit de emprego* deve ser analisado tanto em termos quantitativos (a quantidade de postos de trabalho existentes) como qualitativos (níveis de remuneração, condições de trabalho, tipo de contrato, etc.). Os dados apresentados no início deste artigo são eloqüentes para indicar algumas das dimensões e magnitude desse déficit.

No caso da América Latina, cálculo realizado pela OIT em 2006 indicava a existência de um *déficit de emprego formal* da ordem de 126 milhões de pessoas, equivalentes a 53% da População Economicamente Ativa (PEA) e que podia ser decomposto em 23 milhões de pessoas desempregadas e 103 milhões de pessoas trabalhando na informalidade (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2006b).

O citado documento indica também que a reversão desse déficit exige níveis muito mais elevados e sustentados de crescimento econômico do que os observados nas duas últimas décadas na região, além de políticas ativas, em diversos âmbitos, dirigidas à promoção de empregos de qualidade. No caso dos jovens entre 15 e 24 anos, outro estudo da OIT indica a existência de 10 milhões de desempregados, 31 milhões que trabalham em ocupações informais, precárias e sem acesso à proteção social, e 22 milhões de jovens que não estudam nem trabalham, 72% dos quais são mulheres (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2007).

A segunda dimensão é o *déficit de direitos*. Desde a adoção, em 1998, da *Declaração dos Direitos e Princípios Fundamentais no Trabalho*, a OIT vem monitorando anualmente, através dos seus relatórios globais, o estado de cumprimento desses direitos e princípios em nível mundial.<sup>6</sup> Esse conjunto de informações e análises evidencia a existência de grande déficit também no cumprimento desses direitos fundamentais.

Com efeito, as violações dos direitos sindicais continuam sendo uma ocorrência diária em diversos países e muitos trabalhadores e trabalhadoras enfrentam obstáculos políticos ou administrativos ao tentar fazer ouvir suas vozes. Há um sem-número de relatórios de prisões, desaparecimentos ou assassinatos de membros de sindicatos que tentam exercer os seus direitos, assim como funcionários governamentais e operadores de direitos responsáveis pela fiscalização da aplicação da legislação trabalhista.

---

<sup>6</sup> Os relatórios globais produzidos até o momento foram os seguintes: *Su voz en el trabajo* (2000), *Não ao trabalho forçado* (2001), *Un futuro sin trabajo infantil* (2002), *La hora de la igualdad en el trabajo* (2003), *Organizar-se en pos de la justicia social* (2004), *Una alianza global contra el trabajo forzoso* (2005), *O fim do trabalho infantil: um objetivo ao nosso alcance* (2006) e *La igualdad en el trabajo: enfrentando desafíos* (2007), *la libertad de asociación y la libertad sindical en la práctica: lecciones extraídas* (2008).

Estima-se que existam atualmente 218 milhões de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos em situação de trabalho infantil, das quais 126 milhões empregadas em formas perigosas de trabalho, segundo a definição da Convenção sobre as piores formas de trabalho infantil, 1999 (núm. 182) da OIT (CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2006)<sup>7</sup>. Mais de 8 milhões de crianças com menos de 17 anos são forçadas a se tornarem soldados/as, são traficadas para o trabalho doméstico, trabalho escravo na agricultura ou na fabricação de tijolos, ou ainda forçadas a trabalhar no tráfico de drogas ou na indústria do sexo.

A OIT também estima que existem 12.300.000 pessoas (homens, mulheres e crianças) em regime de trabalho forçado ou escravo. A discriminação por motivos de sexo, idade, deficiência e HIV/Aids é amplamente generalizada no mundo do trabalho. A insegurança e a desigualdade econômica crescente exacerbam problemas de xenofobia e discriminação racial e/ou religiosa (CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2005).

A terceira dimensão se refere ao *déficit de proteção social*. A OIT calcula que atualmente apenas 20% dos trabalhadores e trabalhadoras em todo o mundo contam com proteção social adequada. Apenas nos Estados Unidos da América perdem-se 200 milhões de dias de trabalho por ano em consequência de depressões relacionadas com o trabalho (OIT, 2005).

Na América Latina, as mudanças observadas no mercado de trabalho nos anos 90 (aumento do desemprego e da informalidade) tiveram profundos impactos sobre os níveis de proteção social existentes, provocando a diminuição desses níveis, que já eram baixos no começo da década de 1990 (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2006b).

A quarta dimensão é o *déficit de representação e diálogo social*. A organização e representação dos atores do mundo do trabalho (trabalhadores e empregadores), assim como a sua capacidade de criar instituições e desenvolver processos consistentes de diálogo social é um fator fundamental para a busca de soluções para os complexos problemas do mundo do trabalho. Nesse terreno também existe importante déficit, que é ainda mais acentuado entre os trabalhadores informais. Trabalhadores na agricultura, no serviço doméstico, os ocupados nas pequenas e microempresas, trabalhadores do setor público e os migrantes enfrentam

---

<sup>7</sup> Os dados são relativos ao ano de 2004.

<sup>8</sup> Para uma análise dos déficits de equidade de gênero na *Agenda do Trabalho Decente na América Latina*, ver Abramo e Valenzuela (2001, 2005) e Abramo (2005). Para uma análise desse tema no Brasil, envolvendo as dimensões de gênero e raça, ver ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, (2005b) e CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO (2007).

frequentemente problemas e dificuldades específicas e muito mais acentuadas seja no plano legal, seja no aspecto prático de participar e estar representados nas instâncias e processos de diálogo social.

Em cada uma dessas quatro dimensões existe também um *déficit de equidade de gênero*, que no caso do Brasil se soma ao *déficit de equidade de raça*. Isso significa que o déficit de direitos, emprego, proteção social, representação e diálogo social é mais acentuado no caso das mulheres e da população negra. A redução substancial desse déficit de equidade de gênero e raça é fator fundamental para a redução do déficit global de trabalho decente no Brasil.<sup>9</sup>

### **Do conceito à agenda de trabalho decente**

Mais do que um conceito, o trabalho decente pretende ser um paradigma que oriente uma estratégia de ação ante os rumos da globalização, ao debate sobre a centralidade do trabalho, à crise mundial de emprego e aos acentuados déficits de trabalho decente existentes no âmbito mundial, regional e nacional. A partir de 2003, o compromisso com a promoção do trabalho decente passa a ser assumido em várias conferências e reuniões internacionais de grande relevância. Entre estas se destacam a Conferência Regional de Emprego do Mercosul (Buenos Aires, abril de 2004), a XIII, XIV e XV Conferências Interamericanas de Ministros do Trabalho da Organização dos Estados Americanos – OEA (Salvador, 2003; Cidade do México, 2005; Porto Espanha, 2007), a Assembléia Geral das Nações Unidas – ONU (Nova York, setembro de 2005) e a IV Cúpula das Américas (Mar del Plata, novembro de 2005).

Na Resolução final da Assembléia Geral da ONU, adotada em setembro de 2005, os 134 chefes de Estado e de governo reconheceram a promoção de trabalho decente como parte fundamental das estratégias de desenvolvimento e das estratégias de erradicação da pobreza e, portanto, das *Metas do Milênio*.<sup>9</sup>

Da mesma forma, a Declaração de Mar del Plata, que expressa o compromisso dos 34 chefes de Estado e de governo reunidos na IV Cúpula das Américas, afirma o direito ao trabalho como elemento central da “agenda hemisférica”, parte integrante das estratégias de crescimento e

---

<sup>9</sup> “Apoiamos firmemente uma globalização justa e resolvemos fazer com que os objetivos do emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos, especialmente para as mulheres e os jovens, sejam uma meta fundamental das nossas políticas nacionais e internacionais e de nossas estratégias nacionais de desenvolvimento, incluindo as estratégias de redução da pobreza, como parte de nossos esforços para atingir os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.” (Parágrafo 47).

desenvolvimento econômico, além de um objetivo político, já que é condição de garantia da governabilidade democrática.<sup>10</sup> Afirmam também que o crescimento econômico é necessário, mas não suficiente para superar a pobreza e a desigualdade social, e que os governos devem se comprometer com políticas ativas de geração de trabalho decente. Definem a partir daí um plano de ação e solicitam à OIT que elabore propostas para possibilitar a sua implementação.

No Brasil, a promoção do trabalho decente passou a ser um compromisso assumido entre o governo brasileiro e a OIT a partir de junho de 2003, com a assinatura, pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e pelo diretor-geral da OIT, Juan Somavia, do Memorando de Entendimento prevendo o estabelecimento do Programa Especial de Cooperação Técnica para a Promoção de uma Agenda Nacional de Trabalho Decente, em consulta às organizações de empregadores e de trabalhadores. A *Agenda Nacional do Trabalho Decente* (ANTD) foi lançada oficialmente pelo ministro do Trabalho e Emprego em maio de 2006, durante a XVI Reunião Regional Americana da OIT, que reuniu em Brasília delegações tripartites (governos, empresários e trabalhadores) de 23 países do hemisfério americano. O objetivo geral da ANTD é gerar trabalho decente para combater a pobreza e as desigualdades sociais, e ela se estrutura em torno de três prioridades: a) gerar mais e melhores empregos com igualdade de oportunidades e tratamento; b) erradicar o trabalho escravo e eliminar o trabalho infantil, em especial em suas piores formas; c) fortalecer os atores tripartites e o diálogo social como um instrumento de governabilidade democrática.

Durante a XVI Reunião Regional Americana, respondendo à solicitação da IV Cúpula das Américas, o diretor geral da OIT apresentou aos constituintes tripartites da OIT a Agenda Hemisférica para a Promoção do Trabalho Decente (AHTD).

A AHTD faz uma análise dos principais desafios existentes na região para a promoção do trabalho decente. São eles: assegurar que o crescimento econômico promova o trabalho decente; assegurar a aplicação efetiva dos direitos e princípios fundamentais no trabalho; gerar maior confiança na

---

**10** “Conferimos ao direito ao trabalho, tal como está estipulado nos instrumentos de direitos humanos, um lugar central na agenda hemisférica, reconhecendo assim o papel essencial da criação de trabalho decente para a realização desses objetivos.” (Parágrafo 1º da Declaração de Mar del Plata). Nesta Declaração, os chefes de Estado e de governo comprometem-se a: “(...) implementar políticas ativas que gerem trabalho decente e criem condições de emprego de qualidade, que dotem as políticas econômicas e a globalização de um forte conteúdo ético e humano, que coloquem a pessoa no centro do trabalho, da empresa e da economia. Promoveremos o trabalho decente, ou seja, os direitos fundamentais no trabalho, o emprego, a proteção social e o diálogo social!” (Parágrafo 21 da Declaração de Mar del Plata).

democracia e no diálogo social; ampliar e fortalecer os esquemas de prevenção e proteção social dos trabalhadores e ampliar a inclusão social e no mercado de trabalho para reduzir a desigualdade (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2006b).

Para enfrentar esses desafios, a OIT propõe aos estados-membros da região americana um conjunto articulado de políticas nos âmbitos econômico, legal, institucional e do mercado do trabalho, orientadas ao crescimento econômico articulado com a geração de empregos de qualidade, sustentável no tempo, de modo a promover maior inclusão e equidade social, contribuindo assim ao fortalecimento da democracia e à redução das desigualdades sociais.

Essas políticas se dividem em um conjunto de *políticas gerais* (crescimento econômico promotor de maiores oportunidades de emprego; efetivo respeito aos princípios e direitos fundamentais no trabalho; maior eficiência e abrangência da proteção social; desenvolvimento de um diálogo social efetivo), que devem ser acompanhadas por políticas em áreas específicas de intervenção. As *políticas específicas* estruturam-se nas seguintes áreas: normas internacionais do trabalho, igualdade de gênero, emprego juvenil, micro e pequenas empresas, economia informal, formação profissional, setor rural e desenvolvimento local, serviços de emprego, segurança e saúde no trabalho, salários e remunerações, trabalhadores migrantes.<sup>11</sup>

### **Déficits de trabalho decente na agricultura**

O déficit de trabalho decente na agricultura se expressa nas quatro dimensões do conceito (direitos, emprego, proteção social e diálogo social) frequentemente em forma mais intensa que nos outros setores produtivos. Segundo o último *Relatório sobre Desenvolvimento Humano 2007-2008* no mundo, aproximadamente três de cada quatro pessoas que vivem com menos de US\$ 1 por dia residem em zonas rurais e seu sustento depende da pequena agricultura, do emprego agrícola ou do pastoreio. O mesmo se aplica à maioria das 800 milhões de pessoas desnutridas que existem no mundo.

O Relatório da OIT apresentado durante a sua 97ª Conferência Internacional, maio-junho de 2008 (OIT, 2008b) indica que três quartos dos pobres do mundo vivem em zonas rurais, onde os déficits de trabalho decente são mais evidentes. A agricultura continua sendo a principal fonte

---

<sup>11</sup> Para uma apresentação e análise mais detalhada desse diagnóstico e conjunto de políticas e propostas e seus fundamentos, ver ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (2006b).

de emprego nos países em desenvolvimento, apesar da redução relativa de sua importância econômica na maioria deles.

Os países em desenvolvimento aumentaram a sua participação na produção agrícola mundial total: atualmente ela representa 67% do total, enquanto há 20 anos não superava 50%. Mas o relatório aponta que esse aumento poderia ter sido muito maior, já que o investimento nas atividades agrícolas em muitos dos países em desenvolvimento nos últimos 25 anos foi muito reduzido. Entre 1980 e 2004, o gasto público na agricultura na África diminuiu de 6,4% para 5% do gasto público total. Na Ásia, passou de 14,8% para 7,4%, e na América Latina de 8% para 2,7%.

Apesar de a porcentagem da agricultura no emprego total haver diminuído em todas as regiões, o número de pessoas, em termos absolutos, que trabalhavam no setor em 2007 era praticamente o mesmo que em 1991. Contudo, no norte da África, na África Subsaariana, no Oriente Médio, na América Latina, no Caribe, no Sudeste da Ásia e o Pacífico, o número absoluto de pessoas empregadas na agricultura aumentou nesse período.

Segundo o relatório, a falta de produtividade nas zonas rurais, aliada a problemas derivados da concentração da propriedade fundiária às fortes assimetrias que caracterizam as cadeias produtivas e à falta de infra-estrutura de transportes, energia e comunicações adequadas, contribui para a pobreza rural. Sem que haja um investimento considerável na criação de empregos rurais, é provável que se acelere o processo de migração do campo para a cidade. Segundo estimativas do Banco Mundial, a atividade agrícola é o meio de subsistência de 86% da população rural masculina e feminina, oferecendo emprego para 1,3 bilhão de pequenos produtores e trabalhadores sem terra<sup>12</sup>.

O relatório da OIT aponta ainda as freqüentes violações dos direitos fundamentais no trabalho no mundo rural, entre eles os atos de violência praticados contra aqueles que organizam e representam os pobres de zonas rurais, os altos níveis de trabalho infantil na agricultura (que, segundo as estimativas, representam 70 por cento do total de trabalho infantil no mundo), a perpetuação das práticas de trabalho forçado ou escravo de uma geração para a outra, bem como desigualdade de tratamento perante a lei. Além disso, menos de 10% dos trabalhadores assalariados agrícolas de todo o mundo estão filiados a sindicatos ou organizações de trabalhadores rurais (OIT, 2008b).

---

<sup>12</sup> Banco Mundial: *Informe sobre o desenvolvimento mundial 2008, Agricultura para o desenvolvimento, Panorama Geral* (Washington, D.C., 2007).

O setor rural concentra, em média, um terço da população trabalhadora da América Latina e Caribe. Devido à ausência de acordos na Organização Mundial do Comércio (OMC) sobre o comércio de produtos agrícolas, esse é um dos setores mais afetados pela globalização e pelas iniciativas recentes dos tratados de livre comércio. Também no caso da América Latina e do Caribe é no setor rural que se concentra grande parte da população pobre, do trabalho infantil e do trabalho forçado, e é nele que se registram as maiores desigualdades de gênero.

Aproximadamente 28% da população da região, o que equivale a 320 milhões de pessoas, vivem abaixo da linha de pobreza, sendo que 75% dos pobres residem em zonas rurais. Praticamente metade das crianças da zona rural está abaixo do peso normal para sua idade (OIT, 2008b).

O trabalho infantil na agricultura é considerado um dos mais perigosos âmbitos laborais e vem se intensificando em alguns países em processos de pós-colheita, transporte, comercialização e na agroindústria. Ainda que o trabalho infantil na América Latina tenha diminuído desde o ano 2000, nota-se que esse decréscimo é significativamente mais lento nesse setor. As cifras da OIT demonstram que 70% das crianças latino-americanas que trabalham o fazem na agricultura.

Dos 12,3 milhões de trabalhadores e trabalhadoras que a OIT estima que existam em situações de trabalho forçado no mundo, aproximadamente 1,3 milhões estão na América Latina e no Caribe, o que corresponde a 10,7% do total mundial. A maioria desses trabalhadores e trabalhadoras está no setor rural.

A situação dos povos indígenas, em sua maior parte assentada em zonas rurais, merece atenção especial. A invasão das suas terras e as enormes restrições que enfrentam para ter acesso a recursos produtivos são, junto com a desconsideração de seus direitos ancestrais, parte de seus problemas. No caso do Brasil também merecem atenção especial as populações quilombolas, em sua maioria assentadas em zonas rurais.

O déficit de proteção social observado no conjunto do mercado de trabalho é ainda mais acentuado no caso dos trabalhadores agrícolas, que continuam menos protegidos tanto em relação à saúde em geral quanto à saúde e segurança no trabalho e à proteção à maternidade. Nos países em desenvolvimento, são poucos os casos em que os sistemas de aposentadoria abrangem a população rural (como acontece no Brasil). As normas internacionais do trabalho, adotadas pela OIT, estabelecem que os trabalhadores agrícolas devem ter direito à mesma cobertura por parte da previdência social que os trabalhadores urbanos.

Desde a adoção da Convenção sobre a previdência social (norma mínima), número 102, em 1952, os instrumentos de previdência social da OIT são aplicáveis a todos os assalariados, sem qualquer distinção. No entanto, devido à definição de que essa convenção deva abarcar pelo menos 50 por cento do número total de assalariados de um país, existe a possibilidade formal de que o Estado que a ratifique atinja esta cobertura sem incluir os trabalhadores agrícolas, que é uma das exceções permitidas pela mesma convenção.<sup>13</sup>

### **Caminhos apontados na agenda hemisférica do trabalho decente**

A melhoria das condições de trabalho e produtividade das atividades econômicas desenvolvidas no âmbito rural na América Latina e o Caribe, incluídas aquelas dos povos indígenas, é um dos objetivos da *Agenda Hemisférica do Trabalho Decente*.

As atividades dominantes no meio rural latino-americano são a agricultura e a pecuária, responsáveis por 60% da renda rural. Essas atividades incluem alguns setores modernos, prósperos e geradores de emprego, com salários razoáveis que exercem efeitos multiplicadores na economia rural. No entanto, na maioria dos casos, trata-se de uma agricultura tradicional, de baixa produtividade, pouco articulada à agroindústria e dependente de tecnologias pouco intensivas em capital, com utilização de mão-de-obra não qualificada. Isso explica em parte os baixos níveis salariais e os limitados rendimentos dos produtores, que dependem principalmente desse tipo de exploração, assim como a falta de sindicatos que efetivamente possam desempenhar papel de defesa dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras e melhoria de suas condições de vida e de trabalho.

Ainda que no setor agrícola da região exista importante desenvolvimento de empresas modernas, em geral agroexportadoras, que geram trabalho assalariado de qualidade relativamente boa, significativa porcentagem do emprego no meio rural continua associada à unidade agropecuária pequena e de tipo familiar. Nesse caso, o subemprego é claramente uma das características dominantes.

A baixa produtividade da mão-de-obra se associa geralmente aos reduzidos níveis de escolaridade, assim como à falta de investimento, ferramentas e equipamentos, limitando a produtividade daqueles que trabalham no campo.

---

<sup>13</sup> Esta convenção acaba de ser ratificada pelo Brasil em 2008.



Para modificar essa situação, a *Agenda Hemisférica* propõe a aplicação de políticas orientadas à revalorização da zona rural, com o propósito de:

- diversificar a agricultura e o uso da terra, buscando uma mudança em direção a setores e atividades mais produtivas e o emprego de tecnologias mais ricas em conhecimento e capital;
- desenvolver a inovação tecnológica e a gestão como elementos básicos para incrementar a produtividade e a qualidade dos produtos;
- criar mais valor adicionado nas propriedades no meio rural em geral, com melhor articulação com as cadeias produtivas agroindustriais e os mercados, especialmente os mais dinâmicos;
- fomentar as atividades produtivas não-agrícolas no meio rural, como a agroindústria o artesanato e as microempresas de serviços, além do agro e ecoturismo.

Para atingir esses objetivos, é necessário formular e aplicar políticas específicas em algumas grandes áreas: a) criação de condições adequadas, para gerar um entorno favorável ao investimento produtivo; b) desenvolvimento de capacidades pessoais nas empresas e nas organizações; c) políticas específicas para a agricultura e a pecuária; e d) garantia da liberdade sindical e do efetivo direito de organização e negociação coletiva; e) aplicação, em consulta com os povos indígenas, de políticas de desenvolvimento das áreas indígenas, no espírito da Convenção 169 da OIT.

A *Agenda Hemisférica* sugere que dentro do primeiro grupo se incluam políticas de obras e serviços rurais e políticas de atração de investimentos para o meio rural, dado que o financiamento agrário é precisamente um dos problemas mais graves.

A *Agenda* indica que, no caso das políticas para o desenvolvimento de capacidades, é indispensável contar com uma política de desenvolvimento de recursos humanos, já que as aptidões requeridas daqueles que se dedicam às atividades tradicionalmente desenvolvidas no campo (cultivos, criação de gado, aqüicultura, fruticultura, reflorestamento ou artesanato) são específicas. Igualmente importantes são as ações orientadas ao fomento da capacidade empresarial e de negócios nas zonas rurais.

Para reduzir o déficit de trabalho decente entre os trabalhadores e as trabalhadoras é preciso reconhecê-los como *sujeitos de direito*. No setor rural

medidas urgentes deverão ser tomadas, no curto e médio prazo, para melhorar suas condições de trabalho e de vida. Isso supõe ampliar os seus direitos e o seu acesso à proteção social<sup>14</sup>, à qualificação profissional e ao crédito, assim como promover a sua inserção em cadeias produtivas e arranjos produtivos locais.

No longo prazo, a superação dos déficits de trabalho decente na economia rural só pode ser atingida com o reconhecimento e a garantia dos direitos fundamentais no trabalho, bem como a implementação de políticas de desenvolvimento e crescimento econômico capazes de gerar empregos decentes, protegidos e de boa qualidade, o que por sua vez exige que o objetivo da promoção do trabalho decente seja parte constitutiva das estratégias de crescimento e desenvolvimento econômico e social no âmbito rural.

A *Agenda Hemisférica* também prevê o fortalecimento da administração e da inspeção do trabalho como instrumentos fundamentais para assegurar a observância da legislação de trabalho e identificar os problemas existentes nas legislações nacionais. A convenção sobre a inspeção do trabalho na agricultura, adotada pela OIT em 1969 (número 129) e considerada uma de suas convenções prioritárias, dispõe sobre a criação de um sistema de inspeção de trabalho na agricultura por parte dos governos. Essa convenção foi até agora ratificada por 46 países, entre os quais não se inclui o Brasil.

Entre as principais funções da inspeção do trabalho definidas por essa convenção estão as seguintes:

- velar pelo cumprimento das disposições jurídicas relativas às condições de trabalho e proteção dos trabalhadores;
- proporcionar informação técnica e assessoria aos empregadores e trabalhadores sobre a melhor forma de cumprir as disposições jurídicas pertinentes;
- chamar a atenção das autoridades competentes para os defeitos ou abusos que não estão especificamente cobertos pela lei e submeter propostas sobre a forma de melhorar a legislação. Neste sentido, a inspeção do trabalho é fundamental e tem que desempenhar uma função ativa.

---

**14** A *Agenda Hemisférica para o Trabalho Decente* define como meta aumentar em 20% a cobertura da proteção social até 2015. Para que essa meta inclua de maneira equitativa os trabalhadores e trabalhadoras rurais, é necessário que diagnósticos e políticas específicas sejam implementados.

A *Agenda Hemisférica* propõe ainda a eliminação progressiva do trabalho infantil, definindo a meta de eliminação das piores formas de trabalho infantil em um prazo de 10 anos (até 2015) e a eliminação do trabalho infantil em sua totalidade em um prazo de 15 anos (até 2020). Também propõe a eliminação progressiva do trabalho forçado, definindo a meta de, em um prazo de 10 anos, reduzir entre 20% e 35% o número de trabalhadores e trabalhadoras nessas condições. Como forma de atingir esses objetivos, propõe sensibilizar os governos e atores sociais sobre o problema, gerando informação (estudos e diagnósticos) para apoiar a formulação de políticas públicas. Chama a atenção para a necessidade de se considerar o trabalho forçado um delito grave, incrementando as sanções correspondentes e tornando-as específicas e efetivas<sup>15</sup>.

A agenda propõe ainda ações focalizadas para prevenir o recrutamento, resgatar e reabilitar as vítimas de trabalho forçado com a capacitação dos principais atores (inspetores do trabalho, promotores, juízes e outros) envolvidos na repressão e na punição aos culpados. Define também como necessária a maior sensibilização dos consumidores sobre a procedência de produtos fabricados mediante a utilização de trabalho forçado e o envolvimento de empresários e trabalhadores na identificação de setores que cometem esse crime.

### **Segurança e saúde na agricultura**

A Conferência Internacional do Trabalho adotou, em 1999, a *Convenção Sobre a Segurança e a Saúde na Agricultura*, 2001 (número 184) e a *recomendação* que a acompanha (número 192). Essa convenção, até agora ratificada por nove países, entre eles apenas dois da região americana (Argentina e Uruguai) e sua recomendação complementar são de interesse especial para este setor, já que pela primeira vez a legislação internacional estabelece formalmente que os trabalhadores agrícolas devem desfrutar os mesmos direitos e proteção que as outras categorias de trabalhadores, no que se refere à previdência social e à saúde. Estes instrumentos proporcionam um marco para o desenvolvimento de políticas e mecanismos nacionais para garantir a participação das organizações de empregadores e de trabalhadores neste processo.

A convenção, no entanto, não abarca a agricultura de subsistência, os processos industriais que utilizam produtos agrícolas como matérias-primas e a exploração industrial de florestas. Além disso, o instrumento permite

---

**15** No Brasil, por exemplo, o trabalho forçado é considerado um delito penal há mais de 50 anos, mas o número de condenações a pessoas que submetem outras a estas práticas é quase inexistente.

aos estados-membros que o ratificarem excluïrem certas empresas industriais ou determinadas categorias de trabalhadores da sua aplicaçãõ ou de algumas de suas disposições quando se apresentam problemas especiais de certa importãncia, estabelecendo no entanto que, caso se produzam algumas dessas exclusões, devem ser elaborados planos para abarcar progressivamente todos os tipos de explorações agrícolas e todas as categorias de trabalhadores.

Todo estado-membro que ratificar a convençãõ se compromete a formular, colocar em prãtica e examinar periodicamente uma políticã nacional coerente em matéria de segurança e saúde na agricultura. Esta políticã deverã ter como objetivo prevenir os acidentes e os danos para a saúde que sejam conseqüência do trabalho, guardem relaçaõ com a atividade laboral ou ocorram durante o trabalho, mediante a eliminaçaõ, reduçaõ ao mínimo ou controle de riscos inerentes ao meio ambiente de trabalho na agricultura.

Também define que deverã ser garantida a existênciã de um sistema apropriado e conveniente de inspeçaõ do trabalho com meios adequados para exercer suas funções. Contém ainda uma sãrie de disposições sobre medidas de prevençaõ e proteçaõ em relaçaõ à segurança da maquinaãria e à ergonomia, à manipulaçaõ e transporte de materiais, à gestãõ racional dos produtos químicõs, o manejo de animais e à proteçaõ contra os riscos biolõgicos, a construçaõ e manutençaõ de instalações agrícolas. Determina que a idade mínima para desempenhar um trabalho na agricultura que por sua natureza ou as condições em que se executa possa implicar danos à saúde e segurança dos jovens nãõ deve ser inferior a 18 anos.<sup>16</sup>

Sem prejuízo dessa disposiçaõ, a legislaçaõ nacional ou as autoridades competentes poderãõ, mediante prévia consulta às organizações representativas de empregadores e de trabalhadores, autorizar o desempenho de um trabalho nela previsto a partir dos 16 anos, desde que se ofereça uma formaçaõ adequada e de que a saúde e a segurança dos trabalhadores jovens estejam plenamente protegidas.

Outras disposições estabelecem que os trabalhadores temporãrios e sazonais recebam a mesma proteçaõ que os trabalhadores permanentes, e que se tenham em conta as necessidades prõprias das trabalhadoras agrícolas, em particular no que se refere à gravidez, lactãncia e saúde reprodutiva.

---

**16** Os tipos de emprego ou de trabalho a que se aplica essa disposiçaõ serãõ determinados pela legislaçaõ nacional ou pela autoridade competente, com prévia consulta às organizações representativas de empregadores e de trabalhadores interessadas.

### **Considerações finais**

A reflexão sobre o trabalho e o emprego na agricultura é fundamental para a promoção do trabalho decente no país, considerada uma prioridade política no âmbito do governo brasileiro e condição para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e a promoção do desenvolvimento sustentável. Por trabalho decente entende-se um trabalho adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança e capaz de garantir uma vida digna.

Alguns dos desafios associados a uma agenda de trabalho decente no meio rural incluem a geração de mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidade e de tratamento, a melhoria das condições de trabalho e produtividade das atividades econômicas desenvolvidas no âmbito rural, incluídas aquelas dos povos indígenas e dos quilombolas. Inclui o respeito ao meio ambiente e a elaboração e implementação de estratégias de desenvolvimento local sustentável, além do respeito estrito aos direitos fundamentais no trabalho e o fortalecimento do diálogo social: a liberdade sindical e de negociação coletiva, a não discriminação e a erradicação definitiva do trabalho escravo e do trabalho infantil, em especial nas suas piores formas.

## Referências

ABRAMO, Laís. Desigualdades e discriminação no mercado de trabalho brasileiro e suas implicações para uma política de emprego. In COSTA, Helio e CONCEIÇÃO, Martinho (Orgs.). *Educação integral e sistema de reconhecimento e certificação educacional e profissional*. São Paulo, Escola Sindical CUT, 2005.

ABRAMO, Laís; VALENZUELA, Maria Elena. Balance del progreso laboral de las mujeres en América Latina: Integración laboral de la mujer. *Revista internacional del trabajo*. Ginebra, v. 124, n. 4, p. 399-430, 2005.

\_\_\_\_\_. *América Latina: brechas de equidad y progreso laboral de las mujeres em los 90*. Lima: OIT, 2001, 71 p.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Agenda Nacional do Trabalho Decente*. Brasília, DF, 2006. Disponível em: <<http://www.oitbrasil.org.br/info/downloadfile.php?fileId=237>>. Acesso em: 17 out. 2007.

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO, 95, 2006, Genebra. *O fim do trabalho infantil: um objetivo ao nosso alcance: Relatório Global no quadro do Seguimento da Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho*. Brasília, DF: OIT, 2006. 136 p. Disponível em: <<http://www.oit.org.br/info/downloadfile.php?fileId=190>>. Acesso em: 16 out. 2007.

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO, 87, 1999, Genebra. *Trabajo decente*. Genebra: OIT, 1999. 92 p. Memoria del Director General. Disponível em: <<http://www.ilo.org/public/spanish/standards/relm/ilc/ilc87/rep-i.htm#1.%20La%20finalidad>>. Acesso em: 17 out. 2007.

CONFERENCIA INTERNACIONAL DEL TRABAJO, 89, 2001, Genebra. *Reducir el déficit de trabajo decente: un desafío global*. Genebra: OIT, 2001. 88 p.

CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO TRABALHO, 93, 2005, Genebra. *Uma Aliança global contra trabalho forçado: relatório global do seguimento da declaração da OIT sobre princípios e direitos fundamentais no trabalho 2005*. Brasília: OIT, 2005. 103 p. Relatório I (B). Disponível em: <<http://www.oit.org.br/info/downloadfile.php?fileId=110>>. Acesso em: 16 out. 2007.

GITAHY, L; LEITE, M. (Org). *Novas tramas produtivas: uma discussão teórico-metodológica*. São Paulo: Ed. do Senac, 2005.

Informe sobre Desarrollo Humano 2007/2008: La lucha contra el cambio climático: Solidaridad frente a un mundo dividido. November 2007. <http://hdr.undp.org/en/reports/global/hdr2007-2008/chapters/spanish/>

LEVAGGI, V. *Democracia y trabajo decente en América Latina*. Lima: OIT, 2006. Disponível em: <[http://200.62.227.13/WDMS/bib/publ/libros/democracia\\_trabajo\\_decente\\_vl.pdf](http://200.62.227.13/WDMS/bib/publ/libros/democracia_trabajo_decente_vl.pdf)>. Acesso em: 16 out. 2007.

MARTÍNEZ, D. *Una agenda hemisférica para la gobernabilidad democratica y el crecimiento económico con trabajo decente*. S.1:s.n. 2005. No prelo.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Cúpula das Américas, 4., 2005, Mar del Plata. *Declaração de Mar del Plata*. Disponível em: <[http://www.summit-americas.org/Documents%20for%20Argentina%20Summit%202005/IV%20Summit/Declaracion/Declaracion\\_POR%20IV%20Cumbre-rev.1.pdf](http://www.summit-americas.org/Documents%20for%20Argentina%20Summit%202005/IV%20Summit/Declaracion/Declaracion_POR%20IV%20Cumbre-rev.1.pdf)>. Acesso em: 16 out. 2007.

ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. Reunión Regional Americana, 16., 2006, Brasília. *Conclusiones de la XVI RRA*. Disponível em: <[http://www.oitamericas2006.org/espanol/concluiones\\_xvi\\_reunion.html](http://www.oitamericas2006.org/espanol/concluiones_xvi_reunion.html)>. Acesso em: 16 out. 2007.

ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. Tendencias mundiales del empleo: breve informe. Enero 2007. Disponível em: <<http://www.ilo.org/public/english/employment/strat/download/getb07sp.pdf>>. Acesso em: 18 out. 2007b.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Reunião Regional Americana, 16., 2006, Brasília. *Trabalho Decente nas Américas: uma agenda hemisférica, 2006-2015*. Brasília, DF: OIT, 2006b. Disponível em: <<http://www.oit.org.br/info/downloadfile.php?fileId=187>>. Acesso em: 16 out. 2007.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Programa de Fortalecimento Institucional para a Igualdade de Gênero e Raça, Erradicação da Pobreza e Geração de Emprego. *Acesso ao trabalho decente*. Brasília, DF: OIT, 2005. 84 p. (Manual de capacitação e informação sobre gênero, raça, pobreza e emprego, módulo 3). Disponível em: <<http://www.oit.org.br/info/downloadfile.php?fileId=209>>. Acesso em: 16 out. 2007.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Programa de Fortalecimento Institucional para a Igualdade de Gênero e Raça, Erradicação da Pobreza e Geração de Emprego. *Ampliar a proteção social*. Brasília: OIT, 2005c. 52 p. (Manual de Capacitação e Informação sobre Gênero, Raça, Pobreza e Emprego, Módulo 8). Disponível em: <<http://www.oit.org.br/info/downloadfile.php?fileId=66>>. Acesso em: 16 out. 2007.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Declaração da OIT sobre os princípios e direitos fundamentais no trabalho e seu seguimento*: adotada durante a Conferência Internacional do Trabalho na octogésima sexta reunião, Genebra, 18 de junho de 1998. Brasília, DF: OIT, 2007. 32 p. Disponível

em: <[http://www.oit.org.br/info/download/declarac\\_port.pdf](http://www.oit.org.br/info/download/declarac_port.pdf)>. Acesso em: 16 out. 2007.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Comissão Mundial Sobre a Dimensão Social da Globalização. *Por uma globalização: criar oportunidades para todos*. Brasília, DF: Ministério do Trabalho e Emprego, 2005. 166 p.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Programa de Fortalecimento Institucional para a Igualdade de Gênero e Raça, Erradicação da Pobreza e Geração de Emprego. *Um panorama geral*. Brasília, DF: OIT, 2005b. 120 p. (Manual de Capacitação e Informação sobre Gênero, Raça, Pobreza e Emprego, Módulo 1). Disponível em: <[http://www.oitamericas2006.org/espanol/conclusiones\\_xvi\\_reunion.html](http://www.oitamericas2006.org/espanol/conclusiones_xvi_reunion.html)>. Acesso em: 16 out. 2007.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Igualdade no trabalho: enfrentando os desafios*: Suplemento nacional – Brasil. Brasília: OIT, 2007. 10 p.

ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO. La libertad de asociación y la libertad sindical en la práctica: lecciones extraídas: informe global de seguimiento de la Declaración de la OIT sobre principios y derechos fundamentales en el trabajo, 2008. Ginebra: OIT, 2008a.

ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL TRABAJO Informe IV: La promoción del empleo rural para reducir la pobreza. Conferência Internacional do Trabalho, 97ª Reunião, 2008. Ginebra: OIT, 2008b.

RODGERS, Gerry. El trabajo decente como una meta para la economía global. *Boletín Técnico Interamericano de Formación Profesional: formación profesional, productividad y trabajo decente*. Montevideo, n. 153, 2002.

SOMAVIA, Juan. *Como abordar la crisis mundial del empleo*. Ginebra, 2006 (Discursos 2005). Disponível em <http://www.ilo.org/public/spanish/bureau/dgo/speeches/somavia/2006/davos.pdf>>. Acesso em: 18 out. 2007.





Instituto Interamericano de Cooperación para a Agricultura – IICA

Representação do IICA no Brasil

SHIS QI 3, Lote "A", Bloco "F" – Centro Empresarial Terracotta

CEP: 71.605-450 – Brasília-DF

Fone: 55 61 2106 5477

Fax: 55 61 2106 5459

E-mail: [iica.br@iica.int](mailto:iica.br@iica.int)

Homepage: [www.iica.org.br](http://www.iica.org.br)